ADVOCACIA & CONSULTORIA JURÍDICA
PINHEIRO NEVES ADVOGADOS

EXCELENTISSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DE UMA DAS VARAS CÍVEIS DA COMARCA DE MARÍLIA – SP.

CONDOMINIO SÃO BENTO I, inscrito no CNPJ/MF sob o n.25.298.648/0001-17, com sede na Rua Ioneu Carvalho Domingo, 170, Bairro Correa de Lara – CEP: 17523-029, nesta cidade de Marília/SP, neste ato representado por seu síndico Eduardo de Moraes de Souza, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG n. 47.661.566-5 e inscrito no CPF/MF sob o nº 386.197.538-60, residente e domiciliado na Rua Ioneu Carvalho Domingos, 170 – apartamento 1222 – CEP: 17523-029, nesta cidade de Marília/SP, e-mail: budget.assessoria@gmail.com, por meio do advogado que a esta subscreve (com procuração em anexo), e escritório situado na Av. República, 857 – Bairro Centro – nesta cidade e Comarca de Marília/SP, Telefone nº (14) 99723-2174, e-mail: fnadvogado@yahoo.com.br, onde recebe intimações e notificações, vem à presença de Vossa Excelência, nos termos do art. 784, inciso X, do Código de Processo Civil/2015 e artigos 1.336 e 1348, incisos II e VII do Código Civil, propor a presente

AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL CONTRA DEVEDOR SOLVENTE

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FABIANO IZIDORO PINHEIRO NEVES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 05/05/2022 às 13:08 , sob o número 10065047420228260344.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006504-74.2022.8.26.0344 e código 81591DE.

ADVOCACIA & CONSULTORIA JURÍDICA
PINHEIRO NEVES ADVOGADOS

em face de, **JOSISLAINE GONÇALVES BARBOSA**, inscrita no CPF sob o nº 404.522.238-30, residente e domiciliado na Rua Ioneu Carvalho Domingos, 170, apartamento 931 – CEP: 17523-029, Condomínio Residencial São Bento I, nesta cidade de Marília/SP, Estado de São Paulo, e-mail desconhecido, pelos fatos e fundamentos a seguir aduzidos.

PRELIMINARMENTE

- DA JUSTIÇA GRATUITA AO EXEQUENTE

Conforme documentos em anexo, o Exequente possui um crédito condominial no valor de R$ 1.005.165,56 (UM MILHÃO CINCO REAIS E CENTO E SESSENTA E CINCO REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS), sendo que 55,88% dos condôminos estão inadimplentes, equivalente a 152 unidades.

Todavia, TAL CRÉDITO TEM SIDO IMPOSSÍVEL RECEBER DOS CONDÔMINOS QUE, COMPORTAM-SE IGUAL À EXECUTADA E, SE RECUSAM A PAGAR O VALOR DE R$ 182,00 (CENTO E OITENTA E DOIS REAIS) MENSAIS, REFERENTE A TAXA CONDOMINIAL, OU ATÉ MESMO CUMPRIR COM REFERIDOS ACORDOS EXTRAJUDICIAIS.

Os condôminos são pessoas de baixa renda, FAIXA 1, onde 90% do valor do financiamento fora subsidiado pelo Governo Federal, de modo que pagam parcelas do Programa Minha Casa Minha Vida entre R$ 25 e R$ 100 do financiamento durante 120 meses.

Excelência, considerando a situação financeira do Exequente cujo crédito condominial está praticamente impossível de se receber e salta aos olhos o valor da inadimplência que soma mais de QUINHENTOS MIL DE

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FABIANO IZIDORO PINHEIRO NEVES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 05/05/2022 às 13:08 , sob o número 10065047420228260344.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006504-74.2022.8.26.0344 e código 81591DE.

ADVOCACIA & CONSULTORIA JURÍDICA
PINHEIRO NEVES ADVOGADOS

REAIS, é clara que sua precariedade financeira, que mal conseguem arcar com suas contas mensais.

Desta maneira, estabelece o art. 98 do CPC:

> Art. 98. A pessoa natural ou jurídica, brasileira ou estrangeira, com insuficiência de recursos para pagar as custas, as despesas processuais e os honorários advocatícios tem direito à gratuidade da justiça, na forma da lei.

Outrossim, pela jurisprudência pátria há a possibilidade de concessão da assistência judiciária gratuita, às pessoas jurídicas que comprovadamente demonstrarem a incapacidade financeira:

> PROCESSUAL CIVIL. ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA.PESSOA JURÍDICA. NECESSIDADE DE COMPROVAÇÃO DEINSUFICIÊNCIA DE RECURSOS. 1. A pessoa jurídica necessita comprovar a insuficiência de recursos para arcar com as despesas inerentes ao exercício da jurisdição. Precedentes.2.Agravo regimental improvido (STF – Segunda Turma, AI 652954AgR/SP, Rel. Min. ELLEN GRACIE, DJ 18/08/2009). Para comprovar a insuficiência de recursos do Exequente, anexa-se os balancetes contábeis, comprovam que o total de receitas no último ano (2019) foi de R$ 432.521,46,sendo as despesas 432.141,23 (sem considerar as despesas não liquidadas), conforme listagem anexa, comprovando a insuficiência de recursos para custeio de despesas processuais e honorários advocatícios.

Tal benefício já fora concedido ao Condomínio São Bento III pelo E. TJSP no Agravo de Instrumento nº 2046191-74.2020.8.26.0000 (acórdão em anexo), cuja ementa foi a seguinte:

> AGRAVO DE INSTRUMENTO AÇÃO DE EXECUÇÃO DETÍTULO EXTRAJUDICIAL - DESPESAS CONDOMINIAISINSURGÊNCIA CONTRA DECISÃO QUE INDEFERIU O PEDIDODE JUSTIÇA GRATUITA FORMULADO

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FABIANO IZIDORO PINHEIRO NEVES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 05/05/2022 às 13:08 , sob o número 10065047420228260344.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006504-74.2022.8.26.0344 e código 81591DE.

ADVOCACIA & CONSULTORIA JURÍDICA
PINHEIRO NEVES ADVOGADOS

PELO EXEQUENTECONDOMÍNIO DE IMÓVEIS SEM CARACTERÍSTICA DE ALTOPADRÃO DESTINADO À MORADIA POPULAR - ELEMENTOSDOS AUTOS QUE INDICAM QUE O CONDOMÍNIO NÃO POSSUI BOAS CONDIÇÕES FINANCEIRAS EM RAZÃO DOALTO ÍNDICE DE INADIMPLÊNCIA DOS CONDÔMINOS IMPERIOSO O DEFERIMENTO DA BENESSE DECISÃOREFORMADA - RECURSO PROVIDO.

Em primeira instância desta Comarca de Marília-SP, também já fora deferido a benesse ao Exequente (conforme docs. anexos):

1004726-69.2022.8.26.0344 – em tramite perante a 1ª Vara Cível Comarca de Marília/SP.

1019182-58.2021.8.26.0344 – em tramite perante a 2ª Vara Cível Comarca de Marília/SP.

1003174-69.2022.8.26.0344 – em tramite perante a 3ª Vara Cível Comarca de Marília/SP.

1003169-47.2022.8.26.0344 – em tramite perante a 4ª Vara Cível Comarca de Marília/SP.

1004725-84.2022.8.26.0344– em tramite perante a 5ª Vara Cível Comarca de Marília/SP e outros;

Desta forma, requer pela concessão dos benefícios da assistência judiciária gratuita ao Exequente, por não possuir meios de custear as despesas processuais e honorários advocatícios sem prejuízo próprio.

- DO DESINTERESSE EM AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO

Primeiramente, o Exequente declara não ter interesse em audiência de conciliação ou mediação, nos termos do art. 319, VII do CPC.

Avenida República, 857, Centro – CEP 17.509-031 - Marília/SP
Fone/Fax: 55 (14) 3454-1239 / 55 (14) 9723-2174
fnadvogado@yahoo.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FABIANO IZIDORO PINHEIRO NEVES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 05/05/2022 às 13:08 , sob o número 10065047420228260344.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006504-74.2022.8.26.0344 e código 81591DE.

ADVOCACIA & CONSULTORIA JURÍDICA
PINHEIRO NEVES ADVOGADOS

DOS FATOS

A Executada é proprietária do apartamento 931, bloco 09, situado no Condomínio Exequente, nesta condição, responsável pelo pagamento das despesas e contribuições condominiais correspondentes ao imóvel conforme disposto no art. 1336, I do Código Civil.

Todavia a Executada não vem cumprindo com as referidas obrigações encontrando-se em atraso com o pagamento das cotas condominiais ordinárias desde Junho/2019.

O valor total do débito até a propositura da presente ação totaliza a importância de **R$ 25.231,93 (VINTE E CINCO MIL DUZENTOS E TRINTA E UM REAIS E NOVENTA E TRÊS CENTAVOS)** com os acréscimos legais, conforme previsão em CONVENÇÂO DE CONDOMINIO/ATA DE ASSEMBLEIA ORDINARIA (planilha do débito anexa).

DO DIREITO

Segundo preleciona o artigo 784, em seu inciso X, do Código de Processo Civil/2015, os créditos referente às contribuições ordinárias ou extraordinárias de condomínio edilício, previstas na respectiva convenção ou aprovadas em assembleia geral, desde que documentalmente comprovadas; são títulos executivos.

Avenida República, 857, Centro – CEP 17.509-031 - Marília/SP
Fone/Fax: 55 (14) 3454-1239 / 55 (14) 9723-2174
fnadvogado@yahoo.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FABIANO IZIDORO PINHEIRO NEVES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 05/05/2022 às 13:08 , sob o número 10065047420228260344.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006504-74.2022.8.26.0344 e código 81591DE.

ADVOCACIA & CONSULTORIA JURÍDICA
PINHEIRO NEVES ADVOGADOS

Desse modo, instruem a presente execução, cópia integral da ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DO CONDOMÍNIO, autorizando a cobrança das cotas condominiais, ocasião em que foi aprovado o valor de R$ 182,00 (cento e oitenta e dois reais), valor este mantido até a presente data.

O C. STJ, publicou acórdão possibilitando a inclusão de parcelas vincendas referentes à mesma relação jurídica em ações de execução, *in verbis*:

> "RECURSO ESPECIAL. AÇÃO DE EXECUÇÃO DE COTAS CONDOMINIAIS. INCLUSÃO DAS PARCELAS VINCENDAS NO DÉBITO EXEQUENDO. POSSIBILIDADE. PREVISÃO LEGAL CONTIDA NOS ARTS. 323 E 771, PARÁGRAFO ÚNICO, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL DE 2015. DÉBITOS ORIGINADOS DA MESMA RELAÇÃO OBRIGACIONAL. AUSÊNCIA DE DESCARACTERIZAÇÃO DOS REQUISITOS DO TÍTULO EXECUTIVO (LIQUIDEZ, CERTEZA E EXIGIBILIDADE) NA HIPÓTESE. HOMENAGEM AOS PRINCÍPIOS DA EFETIVIDADE E ECONOMIA PROCESSUAL. RECURSO PROVIDO. 1. O cerne da controvérsia consiste em saber se, à luz das disposições do Código de Processo Civil de 2015, é possível a inclusão, em ação de execução de título extrajudicial, das parcelas vincendas no débito exequendo, até o cumprimento integral da obrigação no curso do processo. 2. O art. 323 do CPC/2015 estabelece que: "Na ação que tiver por objeto cumprimento de obrigação em prestações sucessivas, essas serão consideradas incluídas no pedido, independentemente de declaração expressa do autor, e serão incluídas na condenação, enquanto durar a obrigação, se o devedor, no curso do processo, deixar de pagá-las ou de consigná-las".2.1. Embora o referido dispositivo legal se refira à tutela de conhecimento, revela-se perfeitamente possível aplicá-lo ao processo de execução, a fim de permitir a inclusão das parcelas vincendas no débito exequendo, até o cumprimento integral da obrigação no curso do processo. 2.2. Com efeito, o art. 771 do CPC/2015, que regula o procedimento da execução fundada em título extrajudicial, permite, em seu parágrafo único, a aplicação subsidiária das disposições concernentes ao processo de conhecimento à execução, dentre as quais se insere a regra do aludido art. 323. 3. Esse entendimento, ademais, está em consonância com os

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FABIANO IZIDORO PINHEIRO NEVES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 05/05/2022 às 13:08 , sob o número 10065047420228260344.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006504-74.2022.8.26.0344 e código 81591DE.

> princípios da efetividade e da economia processual, evitando o ajuizamento de novas execuções com base em uma mesma relação jurídica obrigacional, o que sobrecarregaria ainda mais o Poder Judiciário, ressaltando-se, na linha do que dispõe o art. 780 do CPC/2015, que "o exequente pode cumular várias execuções, ainda que fundadas em títulos diferentes, quando a executadafor o mesmo e desde que para todas elas seja competente o mesmo juízo e idêntico o procedimento", tal como ocorrido na espécie. 4. Considerando que as parcelas cobradas na ação de execução - vencidas e vincendas – são originárias do mesmo título, ou seja, da mesma relação obrigacional, não há que se falar em inviabilização da impugnação dos respectivos valores pelo devedor, tampouco em cerceamento de defesa ou violação ao princípio do contraditório, porquanto o título extrajudicial executado permanece líquido, certo e exigível, embora o débito exequendo possa sofrer alteração no decorrer do processo, caso a executadapermaneça inadimplente em relação às sucessivas cotas condominiais. 5. Recurso especial provido. (REsp: 1759364/RS, Rel. Ministro MARCO AURÉLIO BELLIZZE, TERCEIRA TURMA, julgado em 05/02/2019, DJe 15/02/2019).”

Assim, requer seja a executada condenada em pagar as taxas condominiais vincendas no curso da presente ação.

Ademais, o Código de Processo Civil/2015, determina em seu art. 798, II, “c”, que o exequente indique os bens suscetíveis de penhora, e, em se tratando o presente caso de execução de cotas condominiais – obrigação *propter rem*, por certo que o imóvel responderá pelos débitos aqui reclamados, e, portanto, desde já o Exequente indica-o como objeto de penhora caso a executadanão pague a dívida no prazo legal.

Caso seja o entendimento de Vossa Excelência em não aceitar a indicação do bem acima descrito à penhora, o Exequente requer nos termos do artigo 523, § 3º, do Código de Processo Civil/2015, o bloqueio de ativos financeiros em nome da Executada, através do Sistema SisBajud, e ainda, no caso da mesma restar infrutífera, requer a realização de reiteradas

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FABIANO IZIDORO PINHEIRO NEVES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 05/05/2022 às 13:08 , sob o número 10065047420228260344.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006504-74.2022.8.26.0344 e código 81591DE.

ADVOCACIA & CONSULTORIA JURÍDICA
PINHEIRO NEVES ADVOGADOS

ordens automáticas de bloqueio (teimosinha), afim de alcançar o valor necessário à integral satisfação da presente execução.

Subsidiariamente, caso não sejam localizados saldo suficiente para a satisfação da execução, requer seja a Executada intimada a nomear bens à penhora, e ainda seja realizada pesquisa junto ao sistema Renajud, para verificação de veículos em nome da Executada, e em caso positivo, requer-se desde já a penhora e bloqueio total, inclusive de circulação, do veículo localizado.

DOS PEDIDOS

Diante todo o exposto, requer de Vossa Excelência;

Seja deferida a gratuidade judiciária ao Exequente;

A citação da Executada, nos termos dos arts. 73 e seguintes e 829 do CPC por AR no endereço indicado na qualificação, ordenando-a ao pagamento no prazo máximo de 03 (três) dias contados a partir da citação, sob pena de penhora e avaliação, art. 829, §1º, CPC, a quantia total de R$ 25.231,93 (vinte e cinco mil duzentos e trinta e um reais e noventa e três centavos), tudo na forma da lei;

Seja acolhida e julgada **PROCEDENTE** a presente ação de Execução para condenar a Executada ao pagamento no valor de **R$ 25.231,93 (VINTE E CINCO MIL DUZENTOS E TRINTA E UM REAIS E NOVENTA E TRÊS CENTAVOS),** acrescidos da multa, juros de 1% ao mês, correção monetária.

Avenida República, 857, Centro – CEP 17.509-031 - Marília/SP
Fone/Fax: 55 (14) 3454-1239 / 55 (14) 9723-2174
fnadvogado@yahoo.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FABIANO IZIDORO PINHEIRO NEVES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 05/05/2022 às 13:08 , sob o número 10065047420228260344.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006504-74.2022.8.26.0344 e código 81591DE.

ADVOCACIA & CONSULTORIA JURÍDICA
PINHEIRO NEVES ADVOGADOS

Seja procedida à penhora e avaliação do imóvel, caso não sejam quitados os valores em execução no prazo estipulado em Lei, intimando-se o credor hipotecário da realização da penhora para que se manifeste no prazo legal, sob pena de preclusão;

Seja expedido a certidão para averbação junto ao Cartório de Registro de Imóveis na forma do art. 828 CPC;

Caso seja o entendimento de Vossa Excelência em não aceitar a indicação do bem acima descrito à penhora, após a certificação do decurso de prazo para pagamento voluntário por parte da Executada, requer o regular prosseguimento do presente, nos termos do artigo 523, § 3º, do Código de Processo Civil/2015, com a determinação deste DD. Juízo, de bloqueio de ativos financeiros em nome da Executada, através do Sistema SisBajud, e ainda, no caso da mesma restar infrutífera, requer a realização de reiteradas ordens automáticas de bloqueio (teimosinha), afim de alcançar o valor necessário à integral satisfação da presente execução.

Subsidiariamente, caso não sejam localizados saldo suficiente para a satisfação da execução, requer seja a Executada intimada a nomear bens à penhora, e ainda seja realizada pesquisa junto ao sistema Renajud, para verificação de veículos em nome da Executada, e em caso positivo, requer-se desde já a penhora e bloqueio total, inclusive de circulação, do veículo localizado.

Sejam consideradas incluídas na presente as parcelas vincendas até o efetivo pagamento, nos termos do art. 323 do CPC;

Seja a Executada condenada nas custas e despesas processuais antecipadas pelo Exequente, se houverem, e honorários advocatícios,

Avenida República, 857, Centro – CEP 17.509-031 - Marília/SP
Fone/Fax: 55 (14) 3454-1239 / 55 (14) 9723-2174
fnadvogado@yahoo.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FABIANO IZIDORO PINHEIRO NEVES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 05/05/2022 às 13:08 , sob o número 10065047420228260344.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006504-74.2022.8.26.0344 e código 81591DE.

ADVOCACIA & CONSULTORIA JURÍDICA
PINHEIRO NEVES ADVOGADOS

requerendo sejam arbitrados no máximo permitido em lei, conforme artigo 85 do CPC, ou, na forma do § 8º, fixados por este juízo em valor por apreciação equitativa, observado o disposto no § 2° do mesmo artigo;

Protesta provar o alegado por todos os meios de provas em direito admitidas.

Por fim, o Exequente manifesta NÃO TER INTERESSE na realização da audiência de conciliação ou mediação.

Dá-se a causa o valor de **R$ 25.231,93 (VINTE E CINCO MIL DUZENTOS E TRINTA E UM REAIS E NOVENTA E TRÊS CENTAVOS).**

Certo do elevado senso de justiça que norteiam as decisões de Vossa Excelência,

P. deferimento.

Marília, 05 de maio de 2022.

Fabiano Izidoro Pinheiro Neves
OAB/SP nº 202.085

Avenida República, 857, Centro – CEP 17.509-031 - Marília/SP
Fone/Fax: 55 (14) 3454-1239 / 55 (14) 9723-2174
fnadvogado@yahoo.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FABIANO IZIDORO PINHEIRO NEVES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 05/05/2022 às 13:08 , sob o número 10065047420228260344.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006504-74.2022.8.26.0344 e código 81591DE.

INSTRUMENTO DE PROCURAÇÃO

Condomínio São Bento I, com sede na Rua Ioneu Carvalho Domingos, nº 170, Bairro Paulo Correia de Lara, CEP: 17523-029, nesta Comarca e cidade de Marília no Estado de São Paulo, inscrita no C.N.P.J sob nº 25.298.648/0001-17, devidamente representada neste ato por seu sindico (conforme ata em anexo) **Eduardo de Moraes de Souza**, brasileiro, casado, portador do RG nº 47.661.566-5 e inscrito no CPF sob nº 386.197.538-60, residente e domiciliado na Rua Ioneu Carvalho Domingos, nº 170, Bloco 12, Apartamento 1222, Bairro Paulo Correia de Lara, nesta Comarca e cidade de Marília no Estado de São Paulo, CEP 17523-029, pelo presente instrumento de procuração nomeia e constitui seu bastante procurador **Fabiano Izidoro Pinheiro Neves**, brasileiro, advogado inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil sob nº 202.085, com endereço profissional situado na Av. Republica, 857 - Centro, e-mail: fnadvogado@yahoo.com.br, a quem confere amplos poderes para o foro em geral, com cláusula "Ad Judicia et extra", em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, podendo propor contra quem de direito as ações competentes, defende-los nas contrárias, seguindo umas e outras, até final decisão, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes ainda, poderes especiais para confessar, desistir, transigir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, agindo em conjunto ou separadamente, pedir justiça gratuita e assinar declaração de hipossuficiência econômica, (em conformidade com a norma do art. 105 do NCPC), podendo ainda substabelecer esta em outrem com ou sem reserva de poderes, com poderes especiais para renunciar ao direito sobre a qual se funda a ação, nos termos do art 105 do atual Código de Processo Civil, e praticar ainda, todos e quaisquer atos necessários e convenientes ao bom andamento deste mandato, dando tudo por bom, firme e valioso.

Marília, 28 de outubro de 2021.

Eduardo de Moraes de Souza

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FABIANO IZIDORO PINHEIRO NEVES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 05/05/2022 às 13:08 , sob o número 10065047420228260344.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006504-74.2022.8.26.0344 e código 81591E2.

BUDGET
Assessoria e Serviços Padronizados

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DO CONJUNTO HABITACIONAL SÃO BENTO I, INSCRITO NO CNPJ 25.298.648/0001-17, REALIZADA NO DIA VINTE E CINCO DE MARÇO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.

****

Aos vinte e cinco dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois, às dezenove horas, em segunda e última convocação, tendo em vista o "quórum" insuficiente no horário estipulado para a primeira convocação, nas dependências do condomínio, situado na Rua Ioneu Carvalho Domingos nº 170, Bairro Paulo Correia de Lara, nessa cidade de Marília, Estado de São Paulo, realizou-se a **ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DO CONJUNTO HABITACIONAL SÃO BENTO I**. A reunião, atendendo a convocação expedida pela administradora, por determinação do Sr. Síndico, Eduardo de Moraes de Souza, realizou-se com a presença dos senhores condôminos, que assinaram a "Lista de presença". O diretor da administradora do condomínio, Sr. Jean Carlos Barbi, informou que a convocação para a assembleia fora enviada a todas as unidades por meio de correspondência, entregues nas unidades, com a devida antecedência determinada na Convenção do Condomínio. Foi aclamado para prescidir os trabalhos, o Senhor **Eduardo de Moraes de Souza**, portador da Cédula de Identidade – RG nº 47.661.566-5, inscrita no CPF/MF sob o nº 386.197.538-60, condômina da unidade 1222, do bloco 12, que aceitou e convidou a mim, Senhora **Milena de Oliveira dos Santos**, portadora da Cédula de Identidade – RG nº 27.132.222-6, inscrita no CPF/MF sob o nº 361.082.388-79, representante da empresa BUDGET Assessoria e Serviços Padronizados, para secretariá-la. Aberta a sessão, o Sr. Presidente leu a "Ordem do dia", conforme edital de convocação enviado à todos, tendo como pauta os seguintes itens: **PRIMEIRO ITEM: Apresentação e deliberação das contas de todos os meses de 2021.** Inicialmente foi informado pelo presidente da assembleia que somente os condôminos adimplentes poderiam votar nas deliberações, sendo eles: Bloco 01 – Apartamento 122; Bloco 04 – Apartamento 401; Bloco 05 – Apartamento 531; Bloco 05 – Apartamento 534; Bloco 06 – Apartamento 604; Bloco 08 – Apartamento 801; Bloco 08 – Apartamento 802; Bloco 08 – Apartamento 831; Bloco 09 – Apartamento 903; Bloco 09 – Apartamento 934; Bloco 10 – Apartamento 1001; Bloco 11 – Apartamento 1101; Bloco 11 – Apartamento 1104; Bloco 12 – Apartamento 1201; Bloco 12 – Apartamento 1222; Bloco 15 – Apartamento 1501; e, Bloco 15 – Apartamento 1534. Disponibilizado para os condôminos presentes as pastas de prestação de contas de janeiro, fevereiro, março, abril, maio, junho, julho, agosto, setembro, outubro, novembro e dezembro de 2021. Foi informado e projetado para todos os presentes que no ano de 2021 o Conjunto Habitacional São Bento I arrecadou o valor de R$ 386.066,00 (trezentos e oitenta e seis mil e sessenta e seis reais), ao passo que o condomínio efetuou o pagamento de despesas no valor de R$ 387.054,75 (trezentos e oitenta e sete mil e cinquenta e quatro reais e setenta e cinco centavos); a conta bancária iniciou o ano de 2021 negativa em R$ 12.605,40 (doze mil e seiscentos e cinco reais e noventa centavos) e encerrou o ano negativo em R$ 14.594,52 (quatorze mil e quinhentos e noventa e quatro reais e cinquenta e dois centavos); bem

Av. Ipiranga 147, sala 02, Centro, Marília-SP | Tel: (14) 3367-2841
www.budgetassessoria.com.br | budget.asesssoria@gmail.com

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FABIANO IZIDORO PINHEIRO NEVES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 05/05/2022 às 13:08 , sob o número 10065047420228260344.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006504-74.2022.8.26.0344 e código 81591E7.

BUDGET
Assessoria e Serviços Padronizados

como, a inadimplência aumentou de R$ 584.054,74 (quinhentos e oitenta e quatro mil e cinquenta e quatro reais e setenta e quatro centavos) em 31/12/2020 para R$ 821.188,97 (oitocentos e vinte e um mil e cento e oitenta e oito reais e noventa e sete centavos) em 31/12/2021. Colocado em votação, todos os condôminos presentes aptos a votar, votaram a favor; assim, aprovada as prestações de contas de 2021, conforme disposto acima. **SEGUNDO ITEM: Deliberação da previsão orçamentária de 2022.** Entregue para os condôminos presentes a previsão orçamentária do presente ano, constando ser previsível a arrecadação total mensal no valor de R$ 49.504,00 (quarenta e nove mil e quinhentos e quatro reais) e as despesas mensais no valor de R$ 35.912,11 (trinta e cinco mil e novecentos e doze reais e onze centavos). Considerando que atualmente a inadimplência é em média em 50% (cinquenta por cento) das unidades, o valor arrecadado mensalmente é insulficiente para o pagamento das despesas mensais; porém, o síndico informa que o departamento jurídico do condomínio está ajuizando ações judiciais em face dos condôminos inadimplentes, bem como muitos estão procurando o departamento jurídico para fazer acordo, sem a necessidade de ingressão com ação judicial. Assim, no momento, não há necessidade de aumento no valor da cota condominial. Colocado em votação, todos os condôminos presentes aptos a votar, votaram a favor; assim, aprovada a previsão orçamentária para o ano de 2022. **TERCEIRO ITEM: Eleição de síndico, subsíndico e conselho consultivo.** Dada a palavra ao Sr. Presidente, foi informado que estava aberta a oportunidade para candidaturas de síndico, subsíndico e conselheiros, para cumprir o mandato pelo prazo de 02 (dois) anos, iniciando em **25/03/2022 a 25/03/2024**. Candidatou-se 01 (uma) chapa, sendo: Eduardo de Moraes de Souza (síndico); Selma Cordeiro Queiros (Conselho consultivo – Presidente), Rosemeire Prando dos Santos (Conselho consultivo – Vice Presidente) e Ewerton Pereira da Silva (Conselho consultivo – Secretário). Iniciado a votação, todos os condôminos presentes aptos a votar, votaram a favor. Assim, **eleito para o cargo de síndico o Sr. EDUARDO DE MORAES DE SOUZA**, brasileiro, portador do RG n. 47.661.566-5 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o n. 386.197.538-60, residente e domiciliado à Rua Ioneu Carvalho Domingos nº 170, Bloco 12 – Apartamento 1222, Bairro Paulo Correia de Lara, nesta cidade de Marília, Estado de São Paulo, com remuneração correspondente a 01 (um) salário mínimo nacional mensal; restanto também **eleitos:** para o cargo de **Conselheira - Presidente a Sra. SELMA CORDEIRO QUEIROS**, brasileira, portadora do RG n. 23.603.376 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o n. 137.262.398-12, residente e domiciliada à Rua Ioneu Carvalho Domingos nº 170, Bloco 04 – Apartamento 401, Bairro Paulo Correia de Lara, nesta cidade de Marília, Estado de São Paulo; para o cargo de **Conselheira – Vice Presidente a Sra. ROSEMEIRE PRANDO DOS SANTOS**, brasileira, portadora do RG n. 17.655.365-4 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o n. 099.817.368-13, residente e domiciliada à Rua Ioneu Carvalho Domingos nº 170, Bloco 04 – Apartamento 401, Bairro Paulo Correia de Lara, nesta cidade de Marília, Estado de São Paulo; e, para o cargo de **Conselheiro – Secretário ao Sr. EWERTON PEREIRA DA SILVA**, brasileiro, portador do RG n. 34.294.911-1 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o n.

Av. Ipiranga 147, sala 02, Centro, Marília-SP | Tel: (14) 3367-2841
www.budgetassessoria.com.br | budget.asesssoria@gmail.com

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FABIANO IZIDORO PINHEIRO NEVES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 05/05/2022 às 13:08 , sob o número 10065047420228260344.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006504-74.2022.8.26.0344 e código 81591E7.

BUDGET
Assessoria e Serviços Padronizados

283.827.618-28, residente e domiciliada à Rua Ioneu Carvalho Domingos nº 170, Bloco 10 – Apartamento 1031, Bairro Paulo Correia de Lara, nesta cidade de Marília, Estado de São Paulo; também fica esclarecido a todos que **a Conselheira – Presidente vai assinar os cheques juntamente com o síndico, desnecessário para transferências eletrônicas (TED, DOC e PIX) e pagamentos**. A seguir, como ninguém mais quis fazer uso da palavra, o Sr. Presidente deu por encerrado os trabalhos, tendo sido determinada a lavratura da presente ata, que achada de acordo, consoante deliberado, vai datilografada e anexa neste livro de atas, tendo sido assinada pelo Sr. Presidente e por mim, Secretária. Ata retirada do Livro de Atas número um.

2º TABELIÃO 3402-2422

Marília, 25 de março de 2022.

Eduardo de Moraes de Souza
Presidente

Milena de Oliveira dos Santos
Secretária

3402-2422 TABELIÃO

Bruno Alecsander Gatto ESCREVENTE 2º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE MARÍLIA

Colégio Notarial do Brasil Seção São Paulo
112425
FIRMA 1
S10560AA0194106

2º CARTÓRIO DE MARÍLIA
2º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE MARÍLIA
Av. Rio Branco, 4 - Centro - Cep: 17500-090 - Marília - SP
Fone/Fax: (14) 3402-2422

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de, 01 firma de EDUARDO DE MORAES DE SOUZA, em documento sem valor econômico, do que dou fé.
Marília, 13 de abril de 2022 543246/03-21
R$ 7,43 200
BRUNO ALECSANDER GATTO - ESCREVENTE AUTORIZADO
0560AA0194106 - F1SV

Glaucia Kelly da Silva ESCREVENTE 2º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE MARÍLIA

Colégio Notarial do Brasil Seção São Paulo
112425
FIRMA 1
S10560AA0194100

2º CARTÓRIO DE MARÍLIA
2º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE MARÍLIA
Av. Rio Branco, 4 - Centro - Cep: 17500-090 - Marília - SP
Fone/Fax: (14) 3402-2422

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de, 01 firma de MILENA DE OLIVEIRA DOS SANTOS, em documento sem valor econômico, do que dou fé.
Marília, 13 de abril de 2022 543197/38-45
R$ 7,43 2020
GLAUCIA KELLY DA SILVA - ESCREVENTE
0560AA0194100 - F1SV

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FABIANO IZIDORO PINHEIRO NEVES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 05/05/2022 às 13:08 , sob o número 10065047420228260344.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006504-74.2022.8.26.0344 e código 81591E7.

CAIXA Convenção de Condomínio - Empreendimento Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV

Grau de sigilo
#PÚBLICO

CONVENÇÃO DE CONDOMÍNIO DO CONJUNTO HABITACIONAL SÃO BENTO I

1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS 03 MARÍLIA - SP

CAPÍTULO I

DO OBJETO

ARTIGO 1º - Que em virtude do CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE [COMPRA E VENDA DE IMÓVEL E DE PRODUÇÃO DE EMPREENDIMENTO HABITACIONAL, NO PMCMV – 0 A 3 SM – RECURSOS FAR, COM PAGAMENTO PARCELADO] ou de [CESSÃO DE DIREITOS DE PROMESSA E DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL E DE PRODUÇÃO DE EMPREENDIMENTO HABITACIONAL NO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA (PMCMV) – 0 A 3 SM – RECURSOS FAR, COM PAGAMENTO PARCELADO], com força de escritura pública, assinada em 19 / 08 / 2014, a **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, instituição financeira sob a forma de empresa pública, vinculada ao Ministério da Fazenda, criada pelo Decreto-lei, nº 759, de 12.08.69, constituída pelo Decreto-lei nº 66.303, de 06.03.1970, alterado pelo Decreto-lei nº 1.259, de fevereiro de 1973 e regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3 e 4, em Brasília-DF, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, **em nome do Fundo de Arrendamento Residencial - FAR,** CNPJ/MF nº. 03.190.167/0001-50, fundo financeiro criado pela CEF por determinação constante do caput do Art. 2º da Lei nº. 10.188, de 12/02/2001 e respectivas alterações e pela Lei 11.977, de 07/07/2009 e, na qualidade de gestora desse Fundo, por força do parágrafo oitavo do artigo 2º e inciso VI do artigo 4º da Lei nº 10.188 de 12/02/2001, com a redação que lhe foi dado pela Lei nº 10.859, de 14/04/2004, neste ato representada por MARCIO KIYOSHI HARAKI, brasileiro, economiário(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº 11.057.956, expedida por SSP/SP, CPF 103.853.508-56, nos termos da procuração lavrada em notas do Ofício de Notas de Brasília/DF em 09/10/2013, livro 3040, fls.184/185, substabelecimento lavrado em notas do Ofício de Notas de Bauru/SP em 21/09/2015, livro 975, fls. 082/085, adquiriu de(a) GOLD IMÓVEIS LTDA ME, constante da certidão da matrícula do imóvel 61.623, um lote sob nº "A", situado no Rua Ioneu de Carvalho Domingos, 170, na cidade de Marília/SP, medindo 25.667,00 m², estando devidamente registrado no Registro de Imóvel de Marília, na matrícula nº 61.623, em 01/04/2014, que mediante o Alvará de Licença nº 14873/2014 expedido pela Prefeitura Municipal de Marília, em 24/01/2014, construiu um Condomínio Residencial constituído de 272 Apartamentos Residenciais; o Condomínio Residencial ficou denominado "São Bento I", que recebeu o Alvará de Licença da Prefeitura Municipal de 14873/2014 e ficou constando em seus cadastros o nº 9960100.

ARTIGO 2º - As numerações, identificações e distribuição das(os) Apartamentos, serão efetivadas da seguinte forma: Bloco 01 (101, 102, 103, 104, 111, 112, 113, 114, 121, 122, 123, 124, 131, 132, 133 e 134), Bloco 02 (201, 202, 203, 204, 211, 212, 213, 214, 221, 222, 223, 224, 231, 232, 233 e 234),Bloco 03 (301, 302, 303, 304, 311, 312, 313, 314, 321, 322, 323, 324, 331, 332, 333 e 334),Bloco 04 (401, 402, 403, 404, 411, 412, 413, 414, 421, 422, 423, 424, 431, 432, 433 e 434),Bloco 05 (501, 502, 503, 504, 511, 512, 513, 514, 521, 522, 523, 524, 531, 532, 533 e 534),Bloco 06 (601, 602, 603, 604, 611,

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FABIANO IZIDORO PINHEIRO NEVES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 05/05/2022 às 13:08 , sob o número 10065047420228260344.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006504-74.2022.8.26.0344 e código 81591EF.

612, 613, 614, 621, 622, 623, 624, 631, 632, 633 e 634),Bloco 07 (701, 702, 703, 704, 711, 712, 713, 714, 721, 722, 723, 724, 731, 732, 733 e 734),Bloco 08 (801, 802, 803, 804, 811, 812, 813, 814, 821, 822, 823, 824, 831, 832, 833 e 834),Bloco 09 (901, 902, 903, 904, 911, 912, 913, 914, 921, 922, 923, 924, 931, 932, 933 e 934),Bloco 10 (1001, 1002, 1003, 1004, 1011, 1012, 1013, 1014, 1021, 1022, 1023, 1024, 1031, 1032, 1033 e 1034),Bloco 11 (1101, 1102, 1103, 1104, 1111, 1112, 1113, 1114, 1121, 1122, 1123, 1124, 1131, 1132, 1133 e 1134),Bloco 12 (1201, 1202, 1203, 1204, 1211, 1212, 1213, 1214, 1221, 1222, 1223, 1224, 1231, 1232, 1233 e 1234),Bloco 13 (1301, 1302, 1303, 1304, 1311, 1312, 1313, 1314, 1321, 1322, 1323, 1324, 1331, 1332, 1333 e 1334),Bloco 14 (1401, 1402, 1403, 1404, 1411, 1412, 1413, 1414, 1421, 1422, 1423, 1424, 1431, 1432, 1433 e 1434),Bloco 15 (1501, 1502, 1503, 1504, 1511, 1512, 1513, 1514, 1521, 1522, 1523, 1524, 1531, 1532, 1533 e 1534),Bloco 16 (1601, 1602, 1603, 1604, 1611, 1612, 1613, 1614, 1621, 1622, 1623, 1624, 1631, 1632, 1633 e 1634),Bloco 17 (1701, 1702, 1703, 1704, 1711, 1712, 1713, 1714, 1721, 1722, 1723, 1724, 1731, 1732, 1733 e 1734), .

Parágrafo Único - Todas as unidades identificadas neste artigo destinam-se a fins residenciais.

ARTIGO 3º - O CONDOMÍNIO: Fica instituído o **CONDOMÍNIO "SÃO BENTO I",** que é composto além das unidades a que se refere o artigo acima deste instrumento, de uma parte de coisa de propriedade e uso comum dos proprietários das unidades autônomas, inalienáveis e indivisíveis, acessórios e indissoluvelmente ligadas às unidades autônomas, quais sejam: terreno em que está edificado o Condomínio, fundações e estruturas de concreto armado, pisos, paredes externas, os ornamentos de fachada, as janelas, hall de entrada, corredores, circulações, escadas, compartimentos técnicos (medidores de energia elétrica e gás, quando houver, bombas, energia, telefone etc.), rede primária de água, força e esgoto, compreendendo os ramais destinados às dependências de uso comum, condutores de águas pluviais, caixas d'água, acesso de pedestres, calçadas para pedestres, jardim externo, acesso e estacionamento para veículos, área pavimentada sobre o terreno e instalações destinadas ao funcionamento comum do Condomínio, compreendendo tudo aquilo que por sua destinação ou natureza intrínseca seja de utilidade comum.

CAPÍTULO II

DO REGIMENTO INTERNO, QUANTO AO USO, FRUIÇÃO E DESTINAÇÃO

ARTIGO 4º - Todas as pessoas, condôminos e moradores que residem no Condomínio, suas famílias e empregados, são obrigados a cumprir, respeitar e fiscalizar a observância das disposições desta Convenção, que só poderá ser alterada no todo ou em parte desde que assim fique resolvido, a qualquer tempo, por decisão dos Condôminos em Assembléia Geral Extraordinária, tomada pelo mesmo número de votos previstos para a alteração desta Convenção, devendo as modificações constar de escritura pública ou instrumento particular devidamente registrado.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FABIANO IZIDORO PINHEIRO NEVES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 05/05/2022 às 13:08 , sob o número 10065047420228260344.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006504-74.2022.8.26.0344 e código 81591EF.

Parágrafo Único - São condôminos os proprietários ou detentores de direito real sobre as unidades residenciais, promitentes compradores, cessionários ou promitentes cessionários dos direitos pertinentes à aquisição de unidades autônomas, em edificações a serem construídas, em construção ou já construídas, sendo que os locatários dos imóveis não são considerados condôminos.

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS 04 MARÍLIA - SP 1

ARTIGO 5º - Esta Convenção de Condomínio obriga a todos que venham a ser investidos na posse ou propriedade de unidade habitacional, mediante venda, doação, legado, usufruto, cessão de direitos, locação ou qualquer forma legal de transmissão da posse ou propriedade por condômino que efetuou a liquidação antecipada da dívida ou teve o contrato extinto por decurso do prazo de 120 meses, ainda que nenhuma referência a esta cláusula conste do instrumento.

ARTIGO 6º - Os moradores que não sejam proprietários não terão, perante o Condomínio, qualquer representação nas decisões da Assembléia que envolvam despesas ordinárias do Condomínio.

ARTIGO 7º - São direitos de cada condômino, proprietário ou morador, bem como seus familiares que residem no Condomínio:

a) usar, gozar, fruir e dispor da sua unidade autônoma, com exclusividade e segundo suas conveniências e interesses, observadas as normas de boa vizinhança e respeitadas as disposições desta convenção, de maneira a não prejudicar igual direito dos demais condôminos ou morador, assim como não comprometer a segurança, higiene e o bom nome do Condomínio;
b) usar as partes e coisas comuns conforme o seu destino e sem causar dano ou incômodo aos demais condôminos ou moradores, nem obstáculo ou embaraço ao bom uso das mesmas partes por todos;
c) examinar livros, arquivos, contas, balancetes, extratos bancários e documentos outros do Condomínio, podendo ainda, a qualquer tempo, solicitar informações ao Síndico ou Sub-Síndico(s), acerca de questões atinentes à administração do Condomínio;
d) fazer consignar no livro de atas da Assembléia ou no livro de reclamações do Condomínio eventuais críticas, sugestões, desacordos ou protestos contra decisões e atos que reputem prejudiciais à boa administração do empreendimento, solicitando ao Síndico, se for o caso, a adoção das medidas corretivas adequadas.

ARTIGO 8º - São deveres de cada condômino, proprietário e morador:

a) cumprir, fazer cumprir, respeitar e fiscalizar a observância do disposto nesta Convenção, nos artigos nº 1.331 a 1.358 do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406/2002) e no Regimento Interno, aprovado em Assembléia Geral pelos titulares de direitos que representem, no mínimo, dois terços das frações ideais que compõem o Condomínio;
b) concorrer na proporção fixada para sua unidade, com as despesas ordinárias necessárias à conservação, funcionamento, limpeza e segurança do Condomínio, incluindo o prêmio de seguro da unidade e partes comuns, e, ainda, com qualquer outra despesa, seja de que natureza for, desde que aprovada em Assembléia, por

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FABIANO IZIDORO PINHEIRO NEVES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 05/05/2022 às 13:08 , sob o número 10065047420228260344.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006504-74.2022.8.26.0344 e código 81591EF.

maioria simples dos condôminos ou moradores com direito a voto, nos termos dos Artigos 6° e 34 desta Convenção;

c) suportar, na mesma proporção, os ônus a que tiver ou ficar sujeito o Condomínio, em seu conjunto;
d) zelar pelo asseio e segurança do Condomínio, devendo o lixo das unidades ser acondicionado em sacos plásticos perfeitamente fechados e colocados em local e horário estipulado pelo Síndico, para coleta;
e) exigir do Síndico as providências que forem necessárias ao cumprimento fiel da presente Convenção;
f) comunicar ao Síndico qualquer caso de moléstia epidêmica para fins de providências junto ä Saúde Pública;
g) facilitar ao Síndico, ao proprietário ou seus prepostos, o acesso às unidades onde residem, quando houver fundada necessidade de inspeção que objetive a determinação de reparos visando à segurança e salubridade das unidades vizinhas e do Condomínio.

Parágrafo Único - Aplicam-se aos moradores, familiares ou empregados, todas as obrigações referentes ao uso, fruição e destino das unidades e partes comuns.

ARTIGO 9º - É vedado aos condôminos, proprietários, moradores, suas famílias e empregados:

a) alterar a forma, materiais, pintura, cores e tonalidades dos elementos dos componentes das fachadas, tais como, paredes, esquadrias, forros, tetos, beirais, tabeiras etc., salvo as modificações permitidas nesta Convenção e, ainda assim, desde que previamente aprovada em Assembléia Geral Extraordinária, convocada para esse fim, por decisão tomada nos termos do que dispõe o Artigo 30 desta Convenção (caso de condomínio de apartamentos);
b) destinar a unidade autônoma de sua propriedade, ou que ocupe, bem como às partes comuns, utilização diversa da finalidade exclusivamente residencial estabelecida nesta Convenção ou usá-la de forma nociva ou perigosa ao sossego, à salubridade, à higiene e à segurança das pessoas, dos demais condôminos, suas famílias, moradores e empregados;
c) instalar em qualquer dependência do Condomínio ou suas unidades autônomas, qualquer atividade comercial, cultural ou recreativa, incluindo, entre outras: hospedarias, repúblicas, oficinas, de qualquer natureza, clubes carnavalescos, agremiações ou partidos políticos, cursos ou escolas, entidades ou agremiações estudantis, laboratórios de análises químicas, enfermarias, atelieres de corte e costura, salões de beleza, cabeleireiros, manicures, instituições destinadas à prática de cultos religiosos, assim como sublocações de forma geral e qualquer outra destinação que não a residencial;
d) executar serviços de lavagem e qualquer conserto de carros, mecânica ou lanternagem, nos locais destinados à guarda dos mesmos, salvo pequenos reparos necessários a desenguiçar veículos próprios;
e) usar, ceder ou alugar as unidades residenciais e partes comuns para fins incompatíveis com a decência e o sossego do Condomínio ou permitir a sua utilização por pessoa de maus costumes passíveis de repreensão penal ou policial, ou que, de qualquer modo ou forma, possam prejudicar a boa ordem ou afetar a reputação do Condomínio;

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FABIANO IZIDORO PINHEIRO NEVES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 05/05/2022 às 13:08 , sob o número 10065047420228260344.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006504-74.2022.8.26.0344 e código 81591EF.

1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS - SP
05
1

f) remover o pó de tapetes e cortinas e outros pertences nas janelas, promovendo a limpeza de suas unidades em prejuízo das partes comuns;
g) estender ou secar roupas, tapetes, toalhas e outros pertences em locais visíveis do exterior das unidades;
h) violar de qualquer forma a lei do silêncio, usar aparelhos radiofônicos, alto-falantes, televisão e similares, buzinas, instrumentos de sopro, corda, percussão e quaisquer outros, em elevado som, de modo que perturbe o sossego dos condôminos e moradores vizinhos;
i) promover, sem o conhecimento e anuência prévia do Síndico, festas, reuniões e ensaios em suas unidades ou partes comuns, com orquestras e conjuntos musicais, quaisquer que sejam os gêneros de música;
j) usar rádios transmissores e receptores que causem interferência nos demais aparelhos elétricos existentes no Condomínio e de propriedade e uso dos demais condôminos e moradores;
k) usar aparelhos como fogões, aquecedores e similares, do tipo que não seja a gás e à eletricidade;
l) lançar papéis, cinzas, pontas de cigarro, líquidos, lixo e quaisquer outros objetos e detritos por locais e formas que não apropriados ou previstos no Artigo 8º, letra "d";
m) usar toldos externos, sanefas ou equivalentes nas janelas, varandas, terraços, áreas de serviço ou amuradas;
n) usar nas pias, ralos, lavatórios, vasos e demais instalações sanitárias das unidades produtos que provoquem entupimentos ou que contenham agentes corrosivos;
o) deixar de reparar, no prazo de 48 horas, os vazamentos ocorridos na canalização secundária que sirva privativamente a sua unidade autônoma, bem como infiltrações nas paredes e pisos das mesmas, respondendo pelos danos que porventura ditos vazamentos e infiltrações vierem a causar à unidade autônoma de terceiros;
p) gritar, conversar, discutir em voz elevada, e ainda, pronunciar palavras de baixo calão, nas dependências do Condomínio, áreas de serviço, partes comuns etc., que comprometam o bom nome do Condomínio, com violação das normas elementares da boa educação;
q) permitir e realizar jogos infantis em outras partes que as destinadas aos mesmos;
r) utilizar-se das pessoas a serviço do Condomínio, para seus serviços particulares no horário de trabalho dos mesmos;
s) guardar explosivos e inflamáveis nas unidades residenciais e dependências ou quaisquer dependências do Condomínio, queimar fogos de artifícios de qualquer natureza, ter ou usar instalações ou materiais suscetíveis que, de qualquer forma, possam afetar a saúde e a segurança dos demais moradores do Condomínio, ou de que possa resultar o aumento do prêmio do seguro;
t) instalar no Condomínio rádio amador de qualquer amplitude, sem as devidas licenças legais, fios ou condutores, colocar placas, avisos, letreiros, cartazes, anúncios ou reclames na parte externa do Condomínio, prejudicando a sua estética, e ainda usar máquinas e aparelhos ou instalações que provoquem trepidações ou ruídos excessivos;
u) obstruir o passeio, entrada, áreas comuns, ainda que em caráter provisório, ou utilizar algumas dessas dependências para qualquer fim que não o de trânsito;

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FABIANO IZIDORO PINHEIRO NEVES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 05/05/2022 às 13:08 , sob o número 10065047420228260344.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006504-74.2022.8.26.0344 e código 81591EF.

ARTIGO 10 - As disposições deste capítulo bem como aquelas constantes dos Capítulos V e VI, devem ser afixadas nas áreas comuns do Condomínio e em locais definidos a critério do Síndico.

CAPÍTULO III

DO SEGURO, DO INCÊNDIO, DA DEMOLIÇÃO, DA RECONSTRUÇÃO, DOS DANOS E OBRAS.

ARTIGO 11 - O Condomínio é obrigado a proceder à contratação de seguro para o Condomínio no prazo legal, e assim mantê-lo sob as penas da lei, contra riscos de incêndio e outro sinistro que cause destruição no todo ou em parte, computando-se o prêmio nas despesas ordinárias do Condomínio, discriminando-se todas as unidades autônomas e partes comuns.

Parágrafo Único - Integrarão o presente contrato de seguro, como se cláusulas deste fossem, os artigos nº 1.357 e nº 1.358, do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406/2002), cujos termos, os condôminos se obrigam a respeitar quando da ocorrência das hipóteses neles previstas.

ARTIGO 12 - Os danos causados às partes comuns do Condomínio serão indenizados por quem der causa, seja condômino, seus familiares, moradores ou empregados, inclusive os danos causados às partes comuns ou unidades autônomas por defeitos, má utilização ou conservação das instalações da unidade ocupada.

ARTIGO 13 - Os condôminos poderão requerer ao Síndico que seja providenciado o conserto da unidade daquele que não realizou os reparos necessários e que, por este motivo, vem causando danos às partes comuns e/ou unidades autônomas, devendo as despesas com o custeio da reparação serem ressarcidas pelo condômino ou morador responsável.

ARTIGO 14 - As obras, ou reparos, nas unidades autônomas deverão ser expressamente autorizadas pelo proprietário do imóvel, sendo previamente comunicadas aos demais condôminos e moradores através do Síndico, indicando-se o prazo das obras bem como os dias e horários de sua realização.

Parágrafo único: Não serão permitidas, sob nenhuma hipótese, obras que afetem a solidez do edifício nem as que contrariem disposições legais, códigos de postura ou a presente Convenção.

ARTIGO 15 - O morador, em cuja unidade forem realizadas obras, será responsável pela perfeita limpeza das áreas comuns e outros locais por onde transitarem materiais de construção ou entulhos, os quais não poderão ser depositados sem anuência do Síndico,

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FABIANO IZIDORO PINHEIRO NEVES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 05/05/2022 às 13:08 , sob o número 10065047420228260344.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006504-74.2022.8.26.0344 e código 81591EF.

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS 06 MARILIA - SP

em qualquer espaço de uso comum, correndo por sua exclusiva conta e risco os ônus ou prejuízos que resultarem nas partes em razão do transporte dos mencionados materiais de construção e entulhos ou das obras propriamente ditas.

ARTIGO 16 - As obras de reformas, transformações ou modificações nas unidades, ou nas áreas de uso comum que interessem à harmonia das fachadas externas, internas ou laterais, bem como quaisquer outras não previstas nesta Convenção, necessitarão do voto e quorum de no mínimo 2/3 dos condôminos a ser manifestado em Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para esse fim, precedida, em qualquer caso, da aprovação dos Poderes Públicos competentes, observados cuidados especiais quanto ao sistema construtivo do prédio/unidade residencial ou de uso comum em razão do sistema de construção adotado, por serem paredes estruturais.

EM BRANCO

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FABIANO IZIDORO PINHEIRO NEVES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 05/05/2022 às 13:08 , sob o número 10065047420228260344.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006504-74.2022.8.26.0344 e código 81591EF.

CAPÍTULO IV

DA ADMINISTRAÇÃO DO CONDOMÍNIO, DO SÍNDICO, DO CONSELHO CONSULTIVO, DAS ASSEMBLÉIAS, DAS DESPESAS E DO FUNDO DE RESERVA.

ARTIGO 17 - O Condomínio será administrado por um Síndico, pessoa física ou pessoa jurídica, e por Subsíndicos, em empreendimentos com mais de 100 unidades, se for o caso, eleito(s) em Assembléia Geral Extraordinária dos condôminos, com mandato(s) de, no máximo, 02 (dois) anos, imediatamente empossado(s), podendo ser reeleito(s) em Assembléia Geral dos Condôminos; e um Conselho Consultivo composto de, no mínimo, 3 (três) condôminos residentes no Condomínio, com mandatos iguais ao do Síndico e eleitos por Assembléia Geral dos Condôminos; na forma desta Convenção.

Parágrafo Primeiro – O Subsíndico eleito será o substituto eventual do síndico, substituindo-o em todas as circunstâncias, nas suas ausências e impedimentos

Parágrafo Segundo – Onde houver mais de um Subsíndico, na mesma eleição será escolhido o substituto do Síndico.

Parágrafo Terceiro - No caso do Síndico ser pessoa jurídica, esta poderá contratar terceiros, sob sua inteira responsabilidade, para a execução dos serviços necessários, inclusive os serviços permanentes, ou conforme deliberação da Assembléia Geral dos Condôminos.

ARTIGO 18 - Pelos trabalhos prestados em suas funções, o Síndico pode receber remuneração mensal do Condomínio, de acordo com o disposto nesta Convenção.

ARTIGO 19 - Pertencerão ao quadro de funcionários do Condomínio ou de empresa contratada para a prestação dos serviços, quando for o caso, os empregados lotados no Condomínio, sendo de inteira responsabilidade daqueles a remuneração, os encargos e demais obrigações trabalhistas e previdenciárias, inclusive as indenizações trabalhistas.

Parágrafo Único - O montante mensal das despesas de pessoal do Condomínio deve ser compatível com a prática de mercado e será rateado e inteiramente embutido no valor da taxa de Condomínio mensal, exceto as indenizações trabalhistas e multas, e o valor correspondente arrecadado será utilizado exclusivamente para esse fim.

ARTIGO 20 - Compete ao Síndico:

a) cumprir e fazer cumprir a presente Convenção de Condomínio e Regulamento Interno, bem como executar e fazer executar as deliberações da Assembléia Geral;
b) representar, ativa ou passivamente, o Condomínio perante terceiros, em Juízo e fora dele, e praticar todos os atos em defesa dos interesses comuns, nos limites fixados pela lei e por esta Convenção;
c) exercer a administração interna do Condomínio no que respeita à sua vigilância, funcionamento, moralidade e segurança, bem como nos serviços que interessem aos

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FABIANO IZIDORO PINHEIRO NEVES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 05/05/2022 às 13:08 , sob o número 10065047420228260344.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006504-74.2022.8.26.0344 e código 81591EF.

1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS MARÍLIA - SP 07

moradores, baixar as instruções e detalhes de seus serviços, inclusive quando solicitado por escrito pela maioria simples dos condôminos, em Assembléia Geral, podendo, admitir e despedir empregados, fixando-lhes ordenados compatíveis com as funções e dentro da previsão orçamentária do exercício;

d) cobrar, inclusive judicialmente, se necessário for, quotas de despesas de todos os condôminos e moradores, multas estabelecidas na Convenção, na Lei e no Regulamento Interno e as deliberações das Assembléias Gerais;

e) prestar contas à Assembléia dos Condôminos e ao Conselho Consultivo das contas mensais do exercício findo, até o terceiro dia útil após o término do período em referência, com exibição de documentos comprobatórios;

f) apresentar e submeter previamente à Assembléia Geral, no prazo de até 7 dias após sua designação, ou de até 7 dias após o término do exercício anterior, o orçamento do exercício em curso, que terá por base a data da sua posse no Condomínio, discriminando as despesas pertinentes à Administração do Condomínio e o valor da taxa de custeio mensal;

g) apresentar a demonstração mensal e/ou anual das contas do Condomínio, aos condôminos ou moradores, uma vez a cada trimestre, ou menor ínterim, ou, ainda, quando solicitado, a documentação, ou cópia existente em arquivo;

h) dentro das previsões orçamentárias efetuar a administração das despesas ordinárias, com concorrência e tomada de preços para materiais e serviços contratados, e ainda, ordenando a execução dos mesmos;

i) representar o Condomínio junto às repartições públicas e empresas concessionárias de serviços públicos sobre assuntos que disserem respeito ao Condomínio e suas partes comuns;

j) advertir, verbalmente ou por escrito, o morador, seus familiares e empregados, infrator(es) de qualquer disposição da presente Convenção ou Regulamento Interno:

k) juntamente com o Presidente do Conselho Consultivo, quando este existir, receber e dar quitação, em nome do Condomínio, movimentar contas bancárias do mesmo, emitindo ou endossando cheques, depositando as importâncias recebidas em pagamento, etc.;

l) convocar ou coordenar reuniões informais, sem cunho deliberativo, com os moradores do Condomínios;

m) convocar as Assembléias dos Condôminos e, conforme orientação desta, resolver os casos que, porventura, não tiverem solução prevista, expressamente, na lei ou nesta Convenção;

n) dispor dos seguintes elementos para a administração, que deverão ser, obrigatoriamente, transferidos a seus sucessores, de tudo devendo constar uma relação na ata de eleição ou designação de cada novo Síndico: livro de queixas, ocorrências e sugestões, livro de atas, livro de presença nas Assembléias, fichário de empregados, livro de protocolo, livro de documentação de despesas, registro de moradores e outros que a prática aconselhar, além do arquivo de documentos de propriedade do Condomínio, como escrituras, plantas do Condomínio, etc. sendo que os livros acima, deverão ser numerados, abertos e rubricados por quem a Assembléia Geral designar;

o) manter, sob sua guarda e responsabilidade, durante 5 (cinco) anos, ou em caso de ação judicial, durante o tempo necessário, toda documentação relativa ao Condomínio;

p) executar ou mandar executar os serviços de limpeza, conservação e reparos das instalações e equipamentos hidráulicos, elétricos, mecânicos, de segurança etc., de uso comum, ou, quando autorizado pelo proprietário, nas unidades autônomas;

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FABIANO IZIDORO PINHEIRO NEVES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 05/05/2022 às 13:08 , sob o número 10065047420228260344.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006504-74.2022.8.26.0344 e código 81591EF.

q) viabilizar o treinamento de equipes para orientar os moradores e empregados no salvamento e prevenção de incêndio;
r) guardar as chaves das casas de máquinas e demais dependências comuns do Condomínio, tais como: guarita, armários e/ou cômodos para medidores, correios, telefones e outros que ficarão sempre em local pré-definido, bem como guardar a duplicata de tais chaves, para uso em caso de emergência.
s) orientar zeladores, porteiros, vigias, serventes e demais empregados para fiscalizar o fiel cumprimento do disposto nesta Convenção e no Regimento Interno.
t) acionar administrativa ou judicialmente a construtora, nos casos de indicação de vícios construtivos, observadas as disposições contidas no Código Civil Brasileiro.
u) resolver os casos omissos, submetendo-os previamente ao Conselho Consultivo ou à Assembléia Geral dos condôminos.

ARTIGO 21 - As funções administrativas podem ser delegadas ou contratadas pelo Síndico, sob sua inteira responsabilidade, à pessoa física ou jurídica de sua confiança, mediante aprovação da Assembléia Geral dos Condôminos.

Parágrafo Único - No impedimento ocasional do Síndico, as funções serão exercidas pelo Subsíndico, sob sua inteira responsabilidade.

ARTIGO 22 - Das decisões do Síndico caberá recurso para a Assembléia Geral Extraordinária dos Condôminos, convocada pelo interessado, conforme Artigo 29.

ARTIGO 23 - O Síndico poderá ser destituído pelo voto de 2/3 (dois terços) dos condôminos, em Assembléia Geral Extraordinária para esse fim especialmente convocada, conforme Artigos 28 e 29

ARTIGO 24 - No caso de morte, renúncia ou destituição do Síndico o Subsíndico assumirá a sindicância, a contratação ou eleição pela Assembléia Geral dos Condôminos de novo Síndico, o que deverá ocorrer no prazo de 30 dias, prorrogável por até mais 30 dias.

ARTIGO 25 - O Conselho Consultivo será composto por um presidente, um vice e um secretário, eleitos em chapa única nas Assembléias Ordinárias e terão as seguintes atribuições:
a) assessorar o Síndico e fiscalizar a sua ação nas soluções dos problemas que dizem respeito ao Condomínio;
b) autorizá-lo a efetuar despesas extraordinárias urgentes, não previstas no orçamento ou pela Assembléia Geral Ordinária;
c) emitir parecer mensal sobre as contas do Síndico, conferindo-as, aprovando-as ou rejeitando-as;
d) elaborar proposta de regulamento e alterações que forem necessárias para o uso das partes do Condomínio, sem disposições contrárias aos preceitos desta Convenção, o qual obrigará a todos os condôminos após aprovação em Assembléia.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FABIANO IZIDORO PINHEIRO NEVES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 05/05/2022 às 13:08 , sob o número 10065047420228260344.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006504-74.2022.8.26.0344 e código 81591EF.

1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS MARILIA - SP 08

Parágrafo Único - Os membros do Conselho Consultivo não recebem do Condomínio qualquer remuneração.

ARTIGO 26 - A Assembléia Geral Ordinária ou Extraordinária será realizada em conformidade com a Legislação vigente e com as condições estabelecidas nesta Convenção.

ARTIGO 27 - Será realizada anualmente uma Assembléia Geral Ordinária dos Condôminos, findo cada exercício, sendo ela soberana para resolver todo e qualquer assunto de interesse do Condomínio, suas dependências e instalações, e que será dirigida por um presidente eleito no início dos trabalhos, ou pelo próprio Síndico, à qual caberá principalmente:

a) aprovar o orçamento do ano em início;
b) eleger ou destituir membros do Conselho Consultivo;
c) aprovar as resoluções do Síndico e do Conselho Consultivo;
d) decidir sobre assuntos de interesse geral, além das matérias inscritas na ordem do dia, exceto os relativos à modificação da Convenção do Condomínio e eleição ou destituição do Síndico e Subsídico(s).
e) aprovar a prestação das contas do exercício anterior apresentadas pelo Síndico

ARTIGO 28 - As Assembléias Gerais, ordinárias e extraordinárias, serão realizadas mediante convocação por carta circular assinada pelo Síndico e colocada em local visível por todos os moradores e condôminos e/ou enviada por carta registrada ou sob protocolo, a cada condômino, com antecedência mínima de 8 (oito) dias da data fixada para a sua realização, com informação dos assuntos mencionados na pauta e indicação do dia, hora e local da reunião.

ARTIGO 29 - As Assembléias Extraordinárias dos condôminos ocorrerão sempre que forem convocadas, a qualquer tempo, pelo Síndico ou por, no mínimo, ¼ (um quarto) dos condôminos, mediante convocação por carta circular assinada, via carta registrada ou sob protocolo, com 8 dias de antecedência e com a indicação da pauta, dia, hora e local da reunião.

Parágrafo Único - As reuniões serão dirigidas por uma mesa presidida pelo proprietário que for escolhido pela maioria dos presentes e secretariada por um proprietário de livre escolha do presidente eleito.

ARTIGO 30 - As decisões, ressalvados os casos de quorum especial previstas nesta Convenção, serão tomadas por aprovadas com a maioria simples dos votos dos condôminos presentes, (metade mais um), em primeira convocação e, em segunda convocação a assembléia poderá deliberar por maioria dos votos dos presentes, realizando-se esta 1/2 (meia) hora após a determinada para a primeira.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FABIANO IZIDORO PINHEIRO NEVES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 05/05/2022 às 13:08 , sob o número 10065047420228260344.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006504-74.2022.8.26.0344 e código 81591EF.

Parágrafo Único - Ficarão obrigados também a respeitar as deliberações os que não comparecerem à reunião, ainda que ausentes do domicílio.

ARTIGO 31 - As decisões referentes às modificações desta Convenção e à destituição do Síndico, só poderão ser tomadas em Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para tal fim, pelo quorum de 2/3 dos condôminos, inclusive os não quites com o Condomínio e pelo voto de, no mínimo, 2/3 dos condôminos.

ARTIGO 32 - As decisões das Assembléias Gerais dos condôminos serão registradas em atas no livro próprio, lavradas pelo secretário da mesa que dirigir a reunião respectiva, cujas folhas serão rubricadas pelo presidente da Assembléia, e essas atas deverão ser assinadas por todos os componentes da mesa.

Parágrafo Único - As deliberações da Assembléia devem ser comunicadas pelo Síndico, no prazo de até 5 (cinco) dias a contar da data da realização da Assembléia, e aplicam-se obrigatoriamente a todos os condôminos e moradores do Condomínio.

ARTIGO 33 - Os proprietários poderão fazer-se representar nas reuniões por procuradores com poderes gerais e bastantes para legalmente praticar os atos necessários e contrair obrigações, devendo o instrumento de procuração ter firmas reconhecidas e ser apresentado no início da Assembléia.

ARTIGO 34 - A cada unidade do Condomínio corresponde um voto, sendo que os condôminos em atraso no pagamento das quotas que lhes couberem nas despesas de Condomínio, assim como das multas que lhes tenham sido impostas, não poderão tomar parte nas deliberações, exceto nas modificações desta Convenção e à destituição do Síndico.

Parágrafo Primeiro - Os votos dos inadimplentes, na forma do *caput* deste artigo, porventura existentes serão considerados nulos, salvo a hipótese prevista no Artigo 31.

Parágrafo Segundo - Se a unidade pertencer a mais de um proprietário, deverá ser designado, dentre eles, um, mediante mandato especial, para representação perante o Condomínio, sob pena de suspensão temporária do exercício dos direitos e vantagens assegurados pela presente Convenção.

ARTIGO 35 - Cada condômino ou morador concorrerá para as despesas de Condomínio, devidamente aprovadas na forma desta Convenção, de acordo com o orçamento fixado para o exercício, recolhendo as respectivas quotas até o 5º (quinto) dia útil de cada mês.

Parágrafo Primeiro - Somente os condôminos concorrem com suas respectivas quotas de rateio, para o custeio das despesas extraordinárias.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FABIANO IZIDORO PINHEIRO NEVES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 05/05/2022 às 13:08 , sob o número 10065047420228260344.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006504-74.2022.8.26.0344 e código 81591EF.

1º OFICIAL DE REGISTRO 09 MARILIA - SP

Parágrafo Segundo – A quota parte correspondente a cada condômino, para rateio das despesas mencionadas no presente artigo e no parágrafo anterior, será proporcional à fração ideal de cada unidade.

ARTIGO 36 - São consideradas despesas ordinárias as necessárias à administração do Condomínio, às quais corresponderão a uma taxa mensal de custeio, de responsabilidade de todos os condôminos e moradores, conforme Artigo 35, tais como, entre outras:

a) a remuneração do Síndico, quando for o caso;
b) salários, encargos trabalhistas, contribuições previdenciárias e sociais de pessoal alocado exclusivamente para execução de serviços de manutenção, limpeza e vigilância do Condomínio, quando tais atribuições ficarem a cargo do condomínio;
c) indenizações trabalhistas e previdenciárias pela dispensa de pessoal alocado exclusivamente para execução de serviços de manutenção e vigilância do Condomínio quando tais atribuições ficarem a cargo do condomínio.
d) consumo de água, coleta de esgoto, gás, luz e força das áreas de uso comum e autônomas, quando não possuírem registros individuais de consumo;
e) limpeza, manutenção e conservação das instalações e dependências de uso comum;
f) manutenção e conservação das instalações físicas e equipamentos elétricos, mecânicos, de segurança, esporte e lazer de uso comum;
g) manutenção e conservação (limpeza, lubrificação e manutenção) de bombas hidráulicas, caixas d'água, registros, relógios e instalações de esgotamento sanitário;
h) pequenos reparos em equipamentos e instalações elétricas de uso comum que, rateados, custem menos de 50% da taxa de custeio do Condomínio;
i) reparos em equipamentos e instalações hidráulicas de uso comum, como troca de torneiras e canos com vazamento, que, rateados, importem em menos de 50% da taxa de custeio do Condomínio;
j) manutenção e conservação de móveis e decoração das áreas comuns - pequenos consertos, troca de tecido danificado dos sofás etc.;
k) manutenção de jardim, como poda, adubo, jardineiros etc.;
l) manutenção e conservação de instalações e equipamentos de intercomunicação, como porteiro eletrônico e interfone;
m) manutenção e conservação de antena coletiva;
n) recarga e manutenção de extintores de incêndio, inclusive a pintura anti-corrosiva que deve ser efetuada periodicamente;
o) rateio para pagamento de furto de bens do Condomínio;
p) reposição total ou parcial de fundo de reserva, no montante utilizado no custeio ou complementação das despesas ordinárias;
q) rateios de déficit nas contas do Condomínio, ocasionadas pelo uso dos recursos para despesas ordinárias;
r) cópias reprográficas, manutenção de conta bancária, correios para envio de correspondências de interesse dos condôminos;
s) outras despesas relativas a serviços rotineiros de manutenção e conservação e que não acrescem em nada à aparência do prédio ou à sua estrutura;
t) tudo o mais que interesse ou tenha relação com as partes comuns ou que os condôminos deliberem fazer como interesse coletivo;
u) seguros de DFI e de Manutenção de Imóveis;

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FABIANO IZIDORO PINHEIRO NEVES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 05/05/2022 às 13:08 , sob o número 10065047420228260344.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006504-74.2022.8.26.0344 e código 81591EF.

ARTIGO 37 - São consideradas despesas extraordinárias as que não se referem a gastos rotineiros de manutenção do empreendimento, nem são necessárias para a administração do Condomínio, às quais corresponderão a uma taxa extraordinária conforme parágrafo primeiro do Artigo 35, tais como, entre outras:

a) obras de reformas ou acréscimos que interessem à estrutura integral do imóvel;
b) pinturas de fachadas e empenas, das esquadrias e janelas da parte externa, das paredes internas das áreas comuns, dos poços de aeração e iluminação;
c) reforma de pisos e telhados e impermeabilização;
d) consertos na rede e em componentes elétricos de uso comum que, rateados, importem em mais de 50% da taxa de custeio do Condomínio;
e) consertos em equipamentos e instalações hidráulicas de uso comum que, rateados, importem em mais de 50% da taxa de custeio do Condomínio;
f) troca ou aquisição de extintores de incêndio;
g) instalações e reparos de vulto ou reforma em equipamentos de segurança e de incêndio, telefonia, intercomunicação, esporte e lazer;
h) decoração e paisagismo nas partes de uso comum, exceto sua manutenção;
i) indenizações trabalhistas e previdenciárias pela dispensa de pessoal alocado exclusivamente para execução de serviços de manutenção e vigilância do Condomínio;
j) constituição de fundo de reserva, conforme decisão de assembléia geral dos condôminos;
k) outras despesas que não se refiram aos gastos rotineiros de manutenção do edifício.

ARTIGO 38 - As despesas extraordinárias deverão ser submetidas à aprovação da Assembléia Geral Extraordinária, na forma prevista nessa Convenção.

Parágrafo Único - O limite para os gastos extraordinários fica fixado em até 50% (cinquenta por cento) da Arrecadação de taxas de Condomínio do mês imediatamente anterior.

ARTIGO 39 - As obras que interessarem à estrutura integral do Condomínio terão seus custos rateados entre todos os proprietários, na proporção das respectivas frações ideais a que lhes pertencem, desde que previamente aprovadas pela Assembléia Geral Extraordinária convocada especialmente para esse fim, observando-se o que determina o Artigo 30.

ARTIGO 40 - A renúncia de qualquer condômino, proprietário ou morador de seus direitos, em hipótese alguma valerá como escusa para exonerá-lo do cumprimento de seus deveres e principalmente, do pagamento dos encargos a que ficar obrigado.

ARTIGO 41 - As despesas com remoção de coisas e objetos depositados em partes comuns serão cobradas do respectivo proprietário ou morador da unidade responsável, podendo ainda, o Síndico impor multas estabelecidas no Artigo 47.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FABIANO IZIDORO PINHEIRO NEVES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 05/05/2022 às 13:08 , sob o número 10065047420228260344.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006504-74.2022.8.26.0344 e código 81591EF.

REGISTRO DE IMÓVEIS OFICIAL 10 MARÍLIA - SP

ARTIGO 42 - O condômino ou morador que agravar as despesas comuns do Condomínio com instalações de uso pessoal suportará isoladamente o excesso correspondente.

ARTIGO 43 - Quando se verificar qualquer dano nas partes comuns e apurando-se que o mesmo não foi causado por qualquer condômino, seus familiares, moradores ou empregados e visitantes, ou ainda, não sendo possível determinar o causador, o Síndico mandará executar os reparos e os custos correrão por conta dos condôminos ou moradores, na forma desta Convenção.

ARTIGO 44 - O Fundo de Reserva será composto das seguintes parcelas:

a) pelos juros moratórios e multas previstas nesta Convenção, exceto a parcela de que trata o Artigo 18;
b) pelo saldo do orçamento verificado no fim de cada exercício;
c) 5% (cinco por cento) das taxas de custeio mensais, a ser cobrado juntamente com as contribuições para as despesas comuns, percentual este que a elas devem ser acrescidas destacadamente quando da aprovação da previsão orçamentária.
d) Por quaisquer outras receitas ordinárias ou extraordinárias que a assembléia não determinar outra destinação.

Parágrafo Único: Quando o fundo de reserva atingir valor superior a 2 arrecadações mensais do condomínio, sem que lhe seja atribuída destinação, a assembléia poderá deliberar pela interrupção da destinação ao fundo dos 5% referidos no item "c" acima.

ARTIGO 45 - As parcelas referentes ao Fundo de Reserva serão aplicadas de acordo com decisão tomada em Assembléia Geral Extraordinária dos Condôminos, na forma desta Convenção.

ARTIGO 46 - Os saldos do fundo de reserva, sempre que possível, destinar-se-ão à cobertura dos gastos extraordinários e emergenciais não previstos no orçamento ou não autorizados por Assembléia por verba própria a ser arrecadada, após deliberação do Conselho Consultivo.

CAPÍTULO V

DAS PENALIDADES

ARTIGO 47 – O descumprimento ou inobservância de qualquer dos artigos desta Convenção e do Regimento Interno, tornará o infrator passível de notificação de advertência escrita pelo Síndico que, se não atendida no prazo nela especificado, será convertida em multa equivalente a 50% da taxa de custeio de Condomínio vigente atribuída à sua unidade, além da obrigação de reparar os danos causados ao Condomínio, moradores ou terceiros, a abster-se da prática do ato, e, quando for o caso, a desfazer a obra irregular, sem prejuízo das demais consequências civis e criminais de seu ato.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FABIANO IZIDORO PINHEIRO NEVES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 05/05/2022 às 13:08 , sob o número 10065047420228260344.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006504-74.2022.8.26.0344 e código 81591EF.

Parágrafo Primeiro - Na hipótese de reincidência das infrações dispostas nesta Convenção, a multa determinada no *caput* deste artigo será acrescida de 50% (cinquenta por cento), totalizando até 100% (cem por cento) da taxa de custeio vigente do Condomínio.

Parágrafo Segundo - A multa por transgressão das obrigações condominiais não relacionadas à impontualidade no pagamento de taxa de custeio do Condomínio, deve ser cobrada em separado e vence na data seguinte ao vencimento da taxa de custeio de Condomínio, aplicando-se os mesmos encargos por atraso em caso de impontualidade.

Parágrafo Terceiro - Cabe ao Síndico, com autorização judicial, mandar desmanchar a obra irregular, à custa do Condomínio, a ser ressarcido pelo transgressor, se este não a desfizer no prazo que lhe foi estipulado.

ARTIGO 48 - Caso haja a necessidade de se recorrer ao poder judiciário para a cobrança de qualquer contribuição, multa, juros, ou outro valor previsto nesta Convenção, serão devidas também as custas judiciais e honorários advocatícios despendidos pelo Condomínio.

ARTIGO 49 - O condômino que não pagar a sua contribuição condominial até a data de vencimento, fica sujeito a:

a) atualização monetária do débito [pela variação da TR ou outro índice que venha a substituí-lo], no caso de atraso por período igual ou superior a 6 meses;
b) juros moratórios de 1% ao mês, sobre o débito atualizado diariamente, se for o caso;
c) multa de 2% sobre o débito atualizado, se for o caso.

ARTIGO 50 - A tolerância quanto a alguma demora, atraso ou omissão no cumprimento de qualquer das obrigações ajustadas neste instrumento, ou não aplicação, na ocasião oportuna, das cominações nele constantes, não importam em novação ou cancelamento das penalidades, as quais poderão ser aplicadas a qualquer tempo, caso permanecerem as suas causas. Fica entendido, também, que a ocorrência de tolerância não implica em precedentes, novação ou modificação de qualquer das condições ou artigos desta Convenção, os quais permanecerão íntegros e em pleno vigor, como se nenhum favor houvesse intercorrido.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

ARTIGO 51 - Visando preservar a harmonia e a segurança do Condomínio, até que ocorra a alienação de 50% mais 1 das unidades do Empreendimento, a CAIXA e/ou futuros condôminos, se já conhecidos, poderá (ão) indicar pessoa idônea para administração do Condomínio, pelo prazo máximo de 60 dias, prorrogável por igual período.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FABIANO IZIDORO PINHEIRO NEVES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 05/05/2022 às 13:08 , sob o número 10065047420228260344.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006504-74.2022.8.26.0344 e código 81591EF.

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS 1º ... ILIA - SP 11 4

Parágrafo Primeiro – Neste período de transição a administração do condômino restringir-se-á ao pagamento de despesas ordinárias e emergenciais básicas, indispensáveis à manutenção do condomínio, sendo vedada a realização de quaisquer obras acessórias ou serviços de melhoria no empreendimento, realização de despesas extravagantes ou aquisição de equipamentos não imprescindíveis ao funcionamento do empreendimento.

Parágrafo Segundo - O Síndico em transição obriga-se a realizar a prestação de contas até o dia 10 do mês subseqüente ao da realização das despesas necessárias ao funcionamento do condomínio.

ARTIGO 52 – A primeira taxa de condomínio será estimada pelo síndico e paga pelos condôminos no início do mês em que o condomínio iniciar seu funcionamento, com a finalidade de propiciar capital de giro e aquisição de materiais e equipamentos básicos, necessários ao funcionamento do condomínio.

ARTIGO 53 - Por ocasião da instalação do Condomínio, provisória ou permanente, o Síndico deverá orientar e organizar o Condomínio, obedecendo ao disposto nesta Convenção;

CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

ARTIGO 54 - A eventual concessão de algum direito especial a determinado condômino, proprietário ou morador, será sempre a título precário, podendo ser revogada a qualquer tempo.

ARTIGO 55 - É vedada a entrada, nas dependências do Condomínio, de entregadores, corretores, agenciadores, cobradores, ofertantes de coisas ou serviços, vendedores ambulantes, solicitantes e pedintes de qualquer natureza, pessoas com o fim de angariar donativos e misteres semelhantes, compradores de coisas usadas, jornais, garrafas, etc. O ingresso de qualquer pessoa estranha ao Condomínio só será permitido com a anuência do condômino ou morador visitado.

ARTIGO 56 - O Condomínio não se responsabiliza por acidentes ou roubos de objetos, de veículos de transporte de qualquer natureza, tais como, automóveis, motocicletas, bicicletas etc., e/ou de seus acessórios, na garagem ou estacionamento do Condomínio.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FABIANO IZIDORO PINHEIRO NEVES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 05/05/2022 às 13:08 , sob o número 10065047420228260344.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006504-74.2022.8.26.0344 e código 81591EF.

CAIXA Convenção de Condomínio - Empreendimento Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV

ARTIGO 57 - Os condôminos que efetuem liquidação antecipada da sua dívida ou cujo contrato habitacional transcorreu o prazo de 120 meses se obrigam a fazer constar dos contratos de locação ou qualquer outro instrumento que importe na cessão a terceiros, do domínio, posse, direito ou uso das unidades autônomas, a obrigação do fiel cumprimento desta Convenção de Condomínio e do Regimento Interno, dando ciência ao Síndico, por escrito, no prazo de 10 dias.

ARTIGO 58 - A esta Convenção ficarão sujeitos quaisquer futuros condôminos, proprietários ou moradores, bem como seus herdeiros e sucessores, zelando pelo seu fiel cumprimento.

ARTIGO 59 - Fica eleito o Foro da Justiça [Federal/Estadual/Municipal] da jurisdição da localidade onde se encontra o empreendimento, com renúncia expressa a qualquer outro, para dirimir qualquer ação ou dúvida que, direta ou indiretamente, decorram da presente Convenção.

Marília, 02 de maio de 2016
Local/Data

CARTÓRIO CAMARINHA

Caixa Econômica Federal
MÁRCIO KIYOSHI HARAKI
Matr. 029136-8 - Gerente Geral

Assinatura, sob carimbo, do empregado
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Testemunhas

Nome: Osmar Francisco Rodrigues
CPF/MF: 272 770 088-12

Nome: Paulo Henrique Menin Furtado
CPF/MF: 345 879 768-81

TERCEIRO TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTOS DE LETRAS E TÍTULOS
R.Bahia,162 - Marília/SP - Fone (14)3413-1000 - E-mail:cartoriocamarinha@gmail.com - Tabelião: Josué G.Camarinha

Reconheco P/ SEMELHANCA COM VL ECONOMICO a(s) firma(s) de:
MARCIO KIYOSHI HARAKI.***

Marilia, 12 de Maio de 2016
R$ 8,15 DENISE BUENO SOUZA(ESCREVENTE)
"VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE"

TERCEIRO TABELIÃO DE NOTAS
Denise Bueno Souza
Escrevente

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)
Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
caixa.gov.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FABIANO IZIDORO PINHEIRO NEVES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 05/05/2022 às 13:08 , sob o número 10065047420228260344.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006504-74.2022.8.26.0344 e código 81591EF.

CAIXA Regimento Interno - Programa Minha Casa Minha Vida – PMCMV

Grau de sigilo
#PÚBLICO

1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS MARÍLIA - SP

Nome do empreendimento
CONJUNTO HABITACIONAL SÃO BENTO I

REGIMENTO INTERNO

O presente regimento interno estabelece normas de disciplina, procedimento, conduta e comportamento às quais estão obrigados todos os moradores e toda e qualquer pessoa que se utilize do condomínio ou de alguma de suas partes comuns ou autônomas.

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

ARTIGO 1º - Compete ao Síndico (Artigo 20 da Convenção) a administração geral do condomínio, fazendo cumprir o disposto neste Regimento Interno.

ARTIGO 2º - Compete ao empregado ocupante da função de Zelador cuidar da segurança e limpeza de todas as suas dependências e equivalentes, supervisionar os demais empregados do Condomínio, a regularidade de todos os serviços, assegurando a comodidade dos moradores, ficando autorizado a tomar as providências cabíveis para fazer cumprir o presente regimento, devendo comunicar as infrações ao Síndico, para adoção das medidas necessárias.

ARTIGO 3º - Compete ao empregado ocupante da função de Porteiro e Vigia Noturno, se for o caso:

a) manter o serviço permanente de portaria e exercer a vigilância contínua do condomínio, impedindo o ingresso de pessoas estranhas;
b) identificar os visitantes (que deverão informar o nome da pessoa que procuram) e somente permitir o acesso à unidade autônoma após a anuência dos moradores;
c) ligar e desligar as luzes das partes comuns;
d) contribuir para a manutenção da ordem e segurança.

ARTIGO 4º - Sendo os moradores interessados diretos pelo bom nome do condomínio e qualidade do ambiente, cabe-lhes registrar no livro de ocorrências, localizado na portaria, qualquer irregularidade notada, comunicando-a ao Zelador, e este, ao Síndico.

ARTIGO 5º - A fim de serem evitados incidentes entre moradores, ou desses com terceiros que freqüentam o condomínio, é aconselhável que os moradores apenas façam reclamações ao Zelador, e/ou por escrito, no livro de ocorrências.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FABIANO IZIDORO PINHEIRO NEVES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 05/05/2022 às 13:08 , sob o número 10065047420228260344.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006504-74.2022.8.26.0344 e código 81591EF.

ARTIGO 6º - O Zelador fiscalizará a entrada e saída de qualquer volume e móveis portados por estranhos, exigindo, se for o caso, ordem por escrito.

ARTIGO 7º - Os imóveis do condomínio destinam-se exclusivamente à residência familiar, não podendo ser utilizado para fins comerciais.

ARTIGO 8º - A menos que haja ordem expressa do Síndico, o Zelador não aceitará chaves de imóveis em casos de mudança dos moradores.

ARTIGO 9º - O morador que por descuido, omissão ou conveniência provocar aumento das despesas comuns pagará o excesso a que der causa.

ARTIGO 10 - As cartas e os volumes entregues no condomínio serão recebidos diariamente pelo porteiro, cabendo ao morador a responsabilidade de retirá-las na portaria ou em local de guarda indicado pelo condomínio.

ARTIGO 11 - O serviço de entrada e saída de móveis, volumes, caixote, enfim, de tudo aquilo que não for portátil, só poderá ser feito pelo elevador de serviço [entrada de serviço], se houver, em horário previamente determinado, afixado em mural, devidamente comunicado ao Zelador que acompanhará a entrega.

ARTIGO 12 - Prestadores de serviço somente poderão adentrar às dependências do condomínio portando crachá próprio do condomínio e após prévia identificação pela portaria.

ARTIGO 13 - A saída de prestador de serviço deve ser precedida de aviso à portaria pelo morador do respectivo imóvel.

ARTIGO 14 - Todos os empregados do condomínio deverão portar crachá de identificação.

ARTIGO 15 - O Zelador poderá providenciar a retirada, das áreas de lazer, de qualquer pessoa que, comprovadamente, não mantenha a conduta compatível com o bom senso, respeito e moral, e desrespeite os princípios básicos de higiene, sem prejuízo da adoção de medidas necessárias cabíveis para o fiel cumprimento deste Regimento.

CAPÍTULO II

PROIBIÇÕES NO INTERESSE COMUM

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FABIANO IZIDORO PINHEIRO NEVES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 05/05/2022 às 13:08 , sob o número 10065047420228260344.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006504-74.2022.8.26.0344 e código 81591EF.

ARTIGO 16 - Alterar, prejudicar ou danificar qualquer das partes do condomínio, suas dependências e instalações comuns.

1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS MARÍLIA - SP 13

ARTIGO 17 - Colocar anúncios, cartazes, inscrições, etc., em qualquer dependência do condomínio sem prévia autorização por escrito do Síndico.

ARTIGO 18 - Instalar, nos imóveis, sem a devida autorização, aparelhos de ar condicionado, exaustor ou similar na parte de alvenaria ou concreto, da fachada do condomínio (caso de condomínio de apartamentos).

ARTIGO 19 - Instalar novas ligações de água, energia elétrica, antenas externas de televisão e rádio.

ARTIGO 20 - Usar caixa acústica, rádios, aparelhos de som, TV, instrumentos musicais em níveis que causem incomodo aos demais moradores, das 22 às 7 horas da manhã, deverá ser observado a lei do silêncio.

ARTIGO 21 - Estender, secar roupas e bater tapetes ou outras peças nas áreas comuns do condomínio

ARTIGO 22 - Limpar as janelas de tal modo que a água escorra pelas paredes, sujando e caindo sobre as janelas de baixo (caso de condomínio de apartamentos).

ARTIGO 23 - Colocar qualquer objeto nos parapeitos das áreas externas, nas janelas, varanda que possam, ao cair, causar danos a pessoas e objetos.

ARTIGO 24 - Transgredir, no interior do condomínio, às devidas regras de urbanidade e respeito mútuo, educação e prudência.

ARTIGO 25 - Desobedecer qualquer decisão, ordem ou instrução regular do Síndico e/ou da Assembléia Geral, se for o caso.

ARTIGO 26 - Causar aglomeração, vozerio ou tumulto em qualquer parte do condomínio inclusive no interior das unidades autônomas.

ARTIGO 27 - Fazer churrasco nas varandas dos imóveis, (condomínio de apartamentos).

ARTIGO 28 - Utilizar empregados do condomínio para serviços particulares, dentro dos seus horários de trabalho.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FABIANO IZIDORO PINHEIRO NEVES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 05/05/2022 às 13:08 , sob o número 10065047420228260344.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006504-74.2022.8.26.0344 e código 81591EF.

ARTIGO 29 - Usar os elevadores com cargas superiores à sua capacidade nominal.

ARTIGO 30 - Mudar a cor da pintura das partes externas (caso de condomínio de apartamentos).

ARTIGO 31 - Permitir a entrada de vendedores, pedintes ou pessoas com fim de angariar donativos, sem a devida autorização do morador interessado, que se responsabilizará por qualquer problema que vier a ocorrer.

ARTIGO 32 - Pisar ou brincar nas partes que compõem a área verde do condomínio, bem como nele intervir adicionando, removendo ou mudando o projeto à revelia do Síndico.

ARTIGO 33 - Depositar objetos ou outros materiais em qualquer das áreas comuns. Os materiais assim depositados serão removidos pelo Zelador e somente serão devolvidos após o infrator pagar a multa, além dos danos que por ventura ocasionar.

ARTIGO 34 - Ter ou usar instalações ou material susceptível que de qualquer forma possa afetar a saúde, segurança e tranqüilidade ou que possam acarretar riscos para os demais moradores.

ARTIGO 35 - Fazer uso de fogão que não seja de gás ou eletricidade, sendo vedado terminantemente o emprego de outros tipos(condomínio de apartamentos).

ARTIGO 36 - Atirar pelas janelas, nas escadarias, elevadores e demais dependências comuns do condomínio, fragmentos de lixo, papéis, pontas de cigarros ou quaisquer outros objetos.

ARTIGO 37 - O acesso no elevador social de entregadores em geral sem prévia consulta ao Zelador (condomínio de apartamentos).

ARTIGO 38 - Guardar ou depositar explosivos e inflamáveis de uso não residencial em qualquer dependência do condomínio.

ARTIGO 39 - Fumar nos elevadores, bem como portar cigarros acesos (condomínio de apartamentos).

ARTIGO 40 - Manter as portas dos imóveis abertas quando da preparação de alimentos (condomínio de apartamentos?).

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FABIANO IZIDORO PINHEIRO NEVES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 05/05/2022 às 13:08 , sob o número 10065047420228260344.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006504-74.2022.8.26.0344 e código 81591EF.

ARTIGO 41 - Reformas (somente mediante autorização do Síndico) nos imóveis ou no condomínio, que causem barulho, de segunda à sexta-feira, das 17 às 8 horas, salvo casos de emergência devidamente justificados.

1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS 14 MARÍLIA - SP

Parágrafo Único - Excetuam-se da proibição contida no *"caput"* do presente artigo, instalações de pequena monta nos imóveis, aos sábados, das 9 às 13 horas, desde que não interfira na tranqüilidade e sossego dos demais moradores do condomínio.

ARTIGO 42 - Crianças brincar no pavimento térreo[áreas comuns do condomínio] no horário das 22 às 8 horas.

ARTIGO 43 - Abandonar o carrinho de compras, após seu uso, fora de seus locais determinados (elevador de serviços e espaço garagem) (condomínio de apartamentos).

ARTIGO 44 - Permanecer junto à guarita em conversas com os porteiros bem como utilizar o seu interfone.

ARTIGO 45 - A entrada de entregadores em geral no condomínio, ficando o condômino interessado responsável pela retirada da mercadoria na portaria.

ARTIGO 46 - Estacionar bicicletas na parte frontal do condomínio, junto à guarita ou no estacionamento de visitantes, se houver.

ARTIGO 47 - Utilizar funcionários do condomínio para levar encomendas aos imóveis, dentro de seus horários de trabalhos.

CAPÍTULO III

SALÃO DE FESTAS (se for o caso)

ARTIGO 48 - O salão de festas é de uso exclusivo dos moradores do condomínio, para festividades de cunho familiar, bem como reuniões e Assembléias Gerais Ordinárias e Extraordinárias do condomínio.

ARTIGO 49 - É proibida a utilização do salão de festas para fins políticos, religiosos, comerciais, leilões, reuniões de clubes ou associações, jogos de qualquer natureza, festas ou reuniões com finalidade lucrativa ou beneficente, bem como para depósito de pertences dos moradores, salvo expressa autorização do Síndico.

ARTIGO 50 - A requisição para uso do salão de festas deverá ser feita ao Zelador, através de formulário próprio existente na portaria, com antecedência mínima de 10 (dez) dias, para evitar conflito de datas.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FABIANO IZIDORO PINHEIRO NEVES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 05/05/2022 às 13:08 , sob o número 10065047420228260344.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006504-74.2022.8.26.0344 e código 81591EF.

Parágrafo Primeiro – A reserva somente será considerada após a aprovação do Síndico e será obedecida a rigorosa ordem cronológica das reservas.

ARTIGO 51 - O salão de festas funcionará em regime de aluguel, no valor equivalente a 50% (cinqüenta por cento) da taxa de condomínio vigente à época, cujo pagamento deverá ser efetuado ao zelador após a aprovação da reserva pelo Síndico, visando cobertura de despesas de limpeza e manutenção do espaço.

Parágrafo Único - As Assembléias Gerais Ordinárias e Extraordinárias do condomínio realizadas no salão de festas estão isentas da taxa de aluguel.

ARTIGO 52 - O horário de uso do salão de festas é livre, porém deve ser respeitado o silêncio após as 22 horas, de maneira a não interferir na tranqüilidade e sossego dos demais moradores do condomínio

ARTIGO 53 - A responsabilidade resultante do aluguel do salão de festas, dentro e fora dele, recairá sobre o requisitante, devendo em especial ser observado: a) respeito à Lei do Silêncio, no que se refere a vozerio, som de instrumentos e aparelhos sonoros; b) conduta e comportamento dos convidados.

Parágrafo Único – É obrigatória a presença do requisitante no recinto durante o transcorrer do evento.

ARTIGO 54 - Não poderão ser utilizados, durante os eventos decorrentes do aluguel do salão de festas, os serviços dos empregados do condomínio, se dentro de seu horário de trabalho.

ARTIGO 55 - No ato do recebimento da chave do salão de festas, o requisitante deverá, juntamente com o Zelador, efetuar vistoria do recinto para constatação de eventuais danos ou faltas nas instalações, móveis e complementos, registrando as irregularidades, devendo ainda assinar o termo de responsabilidade de utilização.

ARTIGO 56 - Na devolução das chaves do salão de festas, que deverá ocorrer até às 12 horas do dia seguinte ao do evento, deverá repetir-se a vistoria e, se constatada qualquer irregularidade, o requisitante deverá saná-la no prazo de 48 horas, sob pena de o condomínio mandar saná-la às expensas do requisitante.

ARTIGO 57- Todo o material não pertencente ao salão de festas deverá ser retirado, impreterivelmente, até às 12 horas do dia seguinte ao do evento.

ARTIGO 58 - A limpeza do salão de festas é de responsabilidade do condômino.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FABIANO IZIDORO PINHEIRO NEVES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 05/05/2022 às 13:08 , sob o número 10065047420228260344.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006504-74.2022.8.26.0344 e código 81591EF.

ARTIGO 59 - Nenhum requisitante poderá invocar desconhecimento de qualquer artigo deste Regimento, que será considerado perfeitamente conhecido por todos que fizerem a requisição de uso do local.

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS 15 MARÍLIA

ARTIGO 60 - O requisitante do salão de festas, que por ocasião da realização do evento, infringir qualquer dos Artigos aqui estabelecidos, permitir abuso de qualquer ordem por parte de seus convidados, desrespeitar a autoridade ou instrução do Síndico, ou de seus prepostos, ou de alguma forma vier a causar incômodo ou mal-estar dos demais moradores, ficará sujeito à multa prevista no Capítulo "X" do presente, sem prejuízo da adoção de medidas necessárias cabíveis para o fiel cumprimento deste Regimento.

ARTIGO 61 - Os casos omissos serão resolvidos pelo Síndico, cuja resolução deverá ser acatada como se fizesse parte deste Regimento.

CAPÍTULO IV
VEÍCULOS NO CONDOMÍNIO E USO DAS GARAGENS (se for o caso)

ARTIGO 62 - A garagem destina-se à guarda de carros, utilitários e veículos de locomoção dos moradores.

ARTIGO 63 - A entrada de veículos dos moradores dar-se-á com a apresentação do crachá ou adesivo de identificação.

ARTIGO 64 - Em caso de extravio do crachá ou adesivo de identificação, o morador informará ao Zelador para providenciar a substituição. A partir da 3ª substituição, se houver, o morador estará sujeito à taxa de reposição.

ARTIGO 65 – É obrigatório o estacionamento dos veículos dos condôminos dentro das faixas demarcadas para cada imóvel, sendo vedada a permanência dos mesmos nas áreas comuns do condomínio.

ARTIGO 66 - É proibido estacionar em frente às portas/entradas principais e nas áreas de livre circulação do condomínio.

ARTIGO 67 - A velocidade máxima permitida para circulação de veículos motorizados é de 10 (dez) Km/h.

ARTIGO 68 - Se houver disponibilidade de vagas, o visitante poderá entrar e permanecer nas dependências do condomínio, no máximo, por 20 (vinte) minutos, devendo ser identificado o seu horário de entrada e de saída.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FABIANO IZIDORO PINHEIRO NEVES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 05/05/2022 às 13:08 , sob o número 10065047420228260344.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006504-74.2022.8.26.0344 e código 81591EF.

ARTIGO 69 - A entrada de automóveis de prestadores de serviços somente será permitida para carga e descarga, sendo terminantemente proibido permanecerem estacionados nas áreas comuns do condomínio.

ARTIGO 70 - É proibida a guarda ou depósito de móveis e utensílios, ferramentas e outros objetos.

ARTIGO 71 - Só serão permitidos pequenos reparos, desde que necessários e que não obstruam outra vaga ou área de circulação.

ARTIGO 72 - Não é permitida a lavagem de carros nas dependências do condomínio.

ARTIGO 73 - É proibido qualquer tipo de brincadeira nas garagens (carrinhos, bicicletas, patins, skates, etc.).

ARTIGO 74 - É proibido alugar ou sublocar a pessoas não moradoras do condomínio a vaga ou vagas de garagem.

ARTIGO 75 - É proibida a entrada ou saída de pedestres pela porta da garagem, se houver, salvo em casos de emergência.

CAPÍTULO V

LIXO

ARTIGO 76 - O lixo deve ser acondicionado em sacos plásticos devidamente fechados para que não haja vazamento e colocado na lixeira correspondente.

ARTIGO 77 - Entulhos provenientes de reformas deverão ser imediatamente removidos, em recipientes apropriados, para fora do condomínio, sem deixar vestígios nos halls, elevadores e garagem.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FABIANO IZIDORO PINHEIRO NEVES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 05/05/2022 às 13:08 , sob o número 10065047420228260344.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006504-74.2022.8.26.0344 e código 81591EF.

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS 16 MARÍLIA - SP 1º

CAPÍTULO VI

SALÕES DE JOGOS/QUADRA DE ESPORTES/PLAY GROUND (se for o caso)

ARTIGO 78 - O salão de jogos funcionará diariamente a partir das 8:00 horas, devendo ser respeitado o silêncio após as 22 horas, de maneira a não interferir na tranqüilidade e sossego dos demais moradores.

ARTIGO 79 - A solicitação de qualquer material para jogos deverá ser feita na portaria, devendo o morador, no ato da requisição, registrar no livro próprio o número do imóvel, ficando responsável pela devolução do material requisitado.

ARTIGO 80 - Desde que acompanhados pelo morador, convidados poderão fazer uso dos salões de jogos e quadra de esportes.

ARTIGO 81 - O número total de convidados para uso da quadra de esportes fica limitado a 08 pessoas.

ARTIGO 82 - Na área da quadra fica expressamente proibido:
a) O uso de skates;
b) O consumo de alimentos e bebidas;
c) A organização de eventos esportivos ou campeonatos, a não ser aqueles organizados internamente pelo condomínio.

ARTIGO 83 - O *play ground* tem o fim específico de permitir brincadeiras infantis, destinando-se às crianças até 12 anos de idade. Poderá ser freqüentado diariamente das 8:00 às 18:00 horas, de maneira a não interferir na tranqüilidade e sossego dos demais moradores.

ARTIGO 84 - Os danos causados pelo uso indevido do *play ground* serão reparados por que aqueles que lhe derem causa ou por seus responsáveis legais.

ARTIGO 85 - O condomínio não se responsabilizará pelos acidentes ocorridos pelo uso do play ground.

CAPÍTULO VII

ANIMAIS NO CONDOMÍNIO

ARTIGO 86 - A livre permanência de animais domésticos restringe-se à área do imóvel, desde que não prejudique a tranqüilidade, higiene, sossego e segurança dos moradores.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FABIANO IZIDORO PINHEIRO NEVES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 05/05/2022 às 13:08 , sob o número 10065047420228260344.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006504-74.2022.8.26.0344 e código 81591EF.

ARTIGO 87 - Os animais devem ser transportados somente pelo elevador de serviço [entrada de serviço], se houver, e só poderão circular em áreas comuns com a finalidade de saída e entrada do condomínio, sempre presos em coleiras, levados diretamente para rua, evitando, desta maneira, que façam suas necessidades nas áreas comuns do condomínio.

ARTIGO 88 - É terminantemente proibida a permanência ou circulação de animais soltos nas áreas comuns do condomínio, com ou sem o acompanhamento do morador responsável, para passeio, lazer, brincadeira, etc.

CAPÍTULO VIII

INDENIZAÇÃO POR DANOS CAUSADOS/ISENÇÃO DE RESPONSABILIDADE

ARTIGO 89 - Os moradores serão responsáveis pelos danos e ou prejuízos que eles, pessoalmente, seus dependentes, prepostos, acompanhantes e seus eventuais visitantes, causarem aos demais moradores, a qualquer área, instalações ou equipamentos do condomínio, ficando obrigados a indenizar o Condomínio ou ao prejudicado.

ARTIGO 90 - A massa condominial, por si ou seu preposto, não assume responsabilidade por:

a) acidentes ou danos de ordem pessoal ou material, decorrentes de qualquer natureza, de que sejam vítimas, dentro do condomínio, moradores, seus dependentes, serviçais, visitas e convidados, bem como extravios, quebras ou danos de instalações ou objetos confiados a empregados do condomínio;
b) furtos e roubos de que sejam vítimas, dentro do condomínio os moradores, locatários e terceiros, em quaisquer circunstâncias ou ocasiões;
c) interrupção eventual que se verificar no condomínio, em qualquer ocasião, do serviço de eletricidade, água, gás, telefone e elevador, seja qual for sua causa.

CAPITULO IX

MUDANÇAS

ARTIGO 91 - Só serão permitidas mudanças se comunicadas no prazo mínimo de 24 horas ao Zelador.

ARTIGO 92 - A entrada ou saída deverá ser realizada exclusivamente pelo elevador de serviço [entrada de serviço] (se houver), ou escadas (condomínio de apartamentos) e somente no horário das 07 às 18 horas.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FABIANO IZIDORO PINHEIRO NEVES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 05/05/2022 às 13:08 , sob o número 10065047420228260344.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006504-74.2022.8.26.0344 e código 81591EF.

1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS – MARÍLIA – 95

ARTIGO 93 - O morador assumirá inteira responsabilidade por acidentes de qualquer espécie causados às áreas, equipamentos e dependências comuns do condomínio.

ARTIGO 94 - Ficam proibidas as mudanças aos sábados, domingos e feriados.

1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS * MARÍLIA - SP 17 1

CAPÍTULO X

PENALIDADES

ARTIGO 95 - Qualquer morador que por si ou seus dependentes e empregados infringir qualquer dispositivo deste regimento ficará sujeito ao pagamento de multa no valor equivalente a 50% (cinqüenta por cento) da contribuição mensal para as despesas de condomínio vigente a época, tantas vezes quantas forem as infrações cometidas.

ARTIGO 96 - As penalidades serão aplicadas pelo Síndico, cabendo ao infrator recurso perante o Conselho Consultivo, no prazo de 10 (dez) dias da data da comunicação da penalidade, não tendo recurso de efeito suspensivo.

ARTIGO 97 - Conforme Convenção do Condomínio, as multas aplicadas e não pagas serão cobradas judicialmente, acrescidas de todos os encargos e despesas cabíveis.

ARTIGO 98 - Os casos omissos serão resolvidos pelo síndico, ouvindo, quando necessário, o Conselho Consultivo.

CAPÍTULO XI
DISPOSIÇÕES FINAIS

ARTIGO 99 - O presente instrumento faz parte integrante e complementar da Convenção de Condomínio do Empreendimento São Bento I, devendo ser levada a conhecimento de todos os moradores, a fim de que não se escusem de cumprir as normas nele contidas.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FABIANO IZIDORO PINHEIRO NEVES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 05/05/2022 às 13:08 , sob o número 10065047420228260344.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006504-74.2022.8.26.0344 e código 81591EF.

EM BRANCO

EM BRANCO

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FABIANO IZIDORO PINHEIRO NEVES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 05/05/2022 às 13:08 , sob o número 10065047420228260344.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006504-74.2022.8.26.0344 e código 81591EF.

Acordo

Unidade 931 09
Cliente
87
Atrasadas + Á vencer
Total devedor
25.413,96
Atualizado em 05/05/2022

MARQUE AS COBRANÇAS QUE ENTRARÃO NO ACORDO

Vencimento	Cobrança	Principal	Multa	Juros	Atualização	Honorários	Atualizado
10/06/2019	8112	182,00	5,77	106,00	106,57	80,07	480,41
10/07/2019	8603	182,00	5,73	92,70	104,28	76,94	461,65
25/07/2019	8426	162,95	5,13	81,20	93,36	68,53	411,17
12/08/2019	8672	182,00	5,70	89,73	103,13	76,11	456,67
25/08/2019	8427	162,95	5,11	78,72	92,34	67,82	406,94
10/09/2019	8749	182,00	5,74	87,12	105,06	75,98	455,90
25/09/2019	8428	162,95	5,14	76,24	94,06	67,68	406,07
10/10/2019	8819	182,00	5,74	84,42	105,09	75,45	452,70
25/10/2019	8429	162,95	5,14	73,84	94,09	67,20	403,22
11/11/2019	8858	182,00	5,70	81,54	103,15	74,48	446,87
25/11/2019	8430	162,95	5,11	71,36	92,35	66,35	398,12
10/12/2019	8990	182,00	5,69	78,93	102,29	73,78	442,69
25/12/2019	8431	162,95	5,09	68,96	91,59	65,72	394,31
10/01/2020	9103	182,00	5,57	76,14	96,47	72,04	432,22
25/01/2020	8432	162,95	4,99	66,48	86,38	64,16	384,96
10/02/2020	9183	182,00	5,54	73,35	95,14	71,21	427,24
25/02/2020	8433	162,95	4,96	64,00	85,19	63,42	380,52
10/03/2020	9291	182,00	5,55	70,74	95,26	70,71	424,26
25/03/2020	8434	162,95	4,96	61,68	85,28	62,97	377,84
13/04/2020	9354	182,00	5,48	67,68	91,86	69,40	416,42
25/04/2020	8435	162,95	4,90	59,20	82,24	61,86	371,15
11/05/2020	9405	182,00	5,43	65,16	89,69	68,46	410,74
25/05/2020	8436	162,95	4,87	56,80	80,30	60,98	365,90
10/06/2020	9453	182,00	5,42	62,46	88,93	67,76	406,57
25/06/2020	8437	162,95	4,85	54,32	79,62	60,35	362,09
10/07/2020	9518	182,00	5,34	59,76	84,77	66,37	398,24
25/07/2020	8438	162,95	4,78	51,92	75,89	59,11	354,65
10/08/2020	9564	182,00	5,22	56,97	78,95	64,63	387,77
25/08/2020	8439	162,95	4,67	49,44	70,68	57,55	345,29
10/09/2020	9609	182,00	5,08	48,16	71,99	61,45	368,68
25/09/2020	8440	162,95	4,55	46,96	64,45	55,78	334,69
13/10/2020	9670	182,00	4,87	45,52	61,42	58,76	352,57
25/10/2020	8441	162,95	4,36	38,99	54,99	52,26	313,55
10/11/2020	9804	182,00	4,72	43,28	53,81	56,76	340,57
25/11/2020	8442	162,95	4,22	36,82	48,17	50,43	302,59
10/12/2020	9910	182,00	4,57	40,88	46,32	54,75	328,52
25/12/2020	8443	162,95	4,09	34,72	41,47	48,65	291,88
11/01/2021	10027	182,00	4,52	33,53	44,15	52,84	317,04

Listando 87 cobranças com valor principal total de R$ 14.790,50. Marcadas 86 cobranças no valor total de R$ 25.231,96.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FABIANO IZIDORO PINHEIRO NEVES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 05/05/2022 às 13:08 , sob o número 10065047420228260344.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006504-74.2022.8.26.0344 e código 81591FE.

Vencimento	Cobrança	Principal	Multa	Juros	Atualização	Honorários	Atualizado
25/01/2021	8444	162,95	4,05	32,55	39,53	47,82	286,90
10/02/2021	11332	182,00	4,41	31,43	38,46	51,26	307,56
25/02/2021	8445	162,95	3,95	30,38	34,43	46,34	278,05
10/03/2021	15013	182,00	4,30	29,47	33,02	49,76	298,55
25/03/2021	8446	162,95	3,85	24,36	29,56	44,14	264,86
12/04/2021	15535	182,00	4,18	27,16	26,88	48,04	288,26
25/04/2021	8447	162,95	3,74	22,50	24,06	42,65	255,90
10/05/2021	16231	182,00	4,12	25,20	23,77	47,02	282,11
25/05/2021	8448	162,95	3,68	20,70	21,28	41,72	250,33
10/06/2021	16435	182,00	3,95	23,03	15,67	44,93	269,58
25/06/2021	8449	162,95	3,54	18,84	14,03	39,87	239,23
10/07/2021	16848	182,00	3,93	17,94	14,49	43,67	262,03
25/07/2021	8450	162,95	3,52	17,04	12,97	39,30	235,78
10/08/2021	20355	182,00	3,90	16,08	12,97	42,99	257,94
25/08/2021	8451	162,95	3,49	15,18	11,61	38,65	231,88
10/09/2021	21404	182,00	3,87	14,22	11,69	42,36	254,14
25/09/2021	8452	162,95	3,47	13,32	10,46	38,04	228,24
05/10/2021	22225	91,00	1,95	6,36	6,47	21,16	126,94
10/10/2021	21851	182,00	3,90	12,42	12,94	42,25	253,51
25/10/2021	8453	162,95	3,49	11,52	11,58	37,91	227,45
10/11/2021	22755	182,00	3,87	10,56	11,70	41,63	249,76
25/11/2021	8454	162,95	3,47	9,66	10,47	37,31	223,86
10/12/2021	23760	182,00	3,87	8,76	11,66	41,26	247,55
25/12/2021	8455	162,95	3,47	7,86	10,44	36,94	221,66
10/01/2022	24220	182,00	3,84	6,90	9,99	40,55	243,28
25/01/2022	8456	162,95	3,44	6,00	8,94	36,27	217,60
10/02/2022	24771	182,00	3,77	5,04	6,56	39,47	236,84
25/02/2022	8457	162,95	3,38	4,14	5,87	35,27	211,61
10/03/2022	26143	182,00	3,70	3,36	3,17	38,45	230,68
25/03/2022	8458	162,95	3,32	2,05	2,84	34,23	205,39
10/04/2022	26995	182,00	3,64	1,50	0,00	37,43	224,57
25/04/2022	8459	162,95	3,26	0,50	0,00	33,34	200,05
10/05/2022	28102	182,00	0,00	0,00	0,00	0,00	182,00
25/05/2022	8460	162,95	0,00	0,00	0,00	0,00	162,95
25/06/2022	8461	162,95	0,00	0,00	0,00	0,00	162,95
25/07/2022	8462	162,95	0,00	0,00	0,00	0,00	162,95
25/08/2022	8463	162,95	0,00	0,00	0,00	0,00	162,95
25/09/2022	8464	162,95	0,00	0,00	0,00	0,00	162,95
25/10/2022	8465	162,95	0,00	0,00	0,00	0,00	162,95
25/11/2022	8466	162,95	0,00	0,00	0,00	0,00	162,95
25/12/2022	8467	162,95	0,00	0,00	0,00	0,00	162,95
25/01/2023	8468	162,95	0,00	0,00	0,00	0,00	162,95
25/02/2023	8469	162,95	0,00	0,00	0,00	0,00	162,95
25/03/2023	8470	162,95	0,00	0,00	0,00	0,00	162,95
25/04/2023	8471	162,95	0,00	0,00	0,00	0,00	162,95
25/05/2023	8472	162,95	0,00	0,00	0,00	0,00	162,95
25/06/2023	8473	162,95	0,00	0,00	0,00	0,00	162,95
25/07/2023	8474	162,95	0,00	0,00	0,00	0,00	162,95
25/08/2023	8475	162,95	0,00	0,00	0,00	0,00	162,95

Listando 87 cobranças com valor principal total de R$ 14.790,50. Marcadas 86 cobranças no valor total de R$ 25.231,96.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FABIANO IZIDORO PINHEIRO NEVES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 05/05/2022 às 13:08 , sob o número 10065047420228260344.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006504-74.2022.8.26.0344 e código 81591FE.

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

Registro: 2020.0000275214

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos de Agravo de Instrumento nº 2046191-74.2020.8.26.0000, da Comarca de Marília, em que é agravante CONDOMINIO RESIDENCIAL SÃO BENTO III, é agravada MICHELE DOS SANTOS CORREA.

ACORDAM, em sessão permanente e virtual da 28ª Câmara de Direito Privado do Tribunal de Justiça de São Paulo, proferir a seguinte decisão: **Deram provimento ao recurso. V. U.**, de conformidade com o voto do relator, que integra este acórdão.

O julgamento teve a participação dos Desembargadores CESAR LACERDA (Presidente sem voto), SERGIO ALFIERI E CELSO PIMENTEL.

São Paulo, 22 de abril de 2020.

CESAR LUIZ DE ALMEIDA
Relator
Assinatura Eletrônica

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CESAR LUIZ DE ALMEIDA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 05/05/2022 às 13:08 , sob o número 10065047420228260344.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 2046191-74.2020.8.26.0000 e código 80159544.

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

VOTO Nº 14022
AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 2046191-74.2020.8.26.0000
AGRAVANTE: CONDOMINIO RESIDENCIAL SÃO BENTO III
AGRAVADA: MICHELE DOS SANTOS CORREA
COMARCA: MARÍLIA
JUIZ: ERNANI DESCO FILHO

AGRAVO DE INSTRUMENTO – AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL - DESPESAS CONDOMINIAIS – INSURGÊNCIA CONTRA DECISÃO QUE INDEFERIU O PEDIDO DE JUSTIÇA GRATUITA FORMULADO PELO EXEQUENTE – CONDOMÍNIO DE IMÓVEIS SEM CARACTERÍSTICA DE ALTO PADRÃO DESTINADO À MORADIA POPULAR - ELEMENTOS DOS AUTOS QUE INDICAM QUE O CONDOMÍNIO NÃO POSSUI BOAS CONDIÇÕES FINANCEIRAS EM RAZÃO DO ALTO ÍNDICE DE INADIMPLÊNCIA DOS CONDÔMINOS – IMPERIOSO O DEFERIMENTO DA BENESSE – DECISÃO REFORMADA - RECURSO PROVIDO.

Trata-se de recurso de agravo de instrumento, com pedido de efeito suspensivo (fls. 01/14), interposto nos autos da ação de execução de título extrajudicial (despesas condominiais) contra a r. decisão copiada a fls. 18/19, que indeferiu os benefícios da gratuidade de justiça ao exequente, bem como o diferimento das custas, e determinou a comprovação do seu recolhimento, assim como da taxa de mandato e despesas processuais, no prazo de 15 dias, sob pena de cancelamento da distribuição.

O exequente, ora agravante, sustenta que 67,65% dos condôminos estão inadimplentes, o que equivale a 184 unidades do condomínio, razão pela qual, não dispõe de receita suficiente para custear as despesas do processo.

Aduz que sequer reúne condições financeiras para ingressar com todas as ações necessárias para perseguir todos os seus créditos.

Argumenta que para arcar somente com as despesas do processo e com a taxa de mandato, teria que desembolsar um valor em detrimento da quitação das despesas do condomínio, dentre elas, o pagamento de seus funcionários.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ERNANI DESCO FILHO e Tribunal de Justica de Sao Paulo, protocolado em 05/05/2022 às 13:08 , sob o número 10065047420228260344.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 2046191-74.2020.8.26.0000 e código 8015925.

Assim, requer o provimento do recurso, com a reforma da r. decisão combatida para que lhe sejam concedidos os benefícios da gratuidade de justiça.

O recurso foi regularmente processado, com concessão do efeito suspensivo pretendido. Quanto ao efeito ativo pretendido, o mesmo foi indeferido posto que, se confunde com o próprio mérito do recurso que ora se analisa (fls 37).

Sem contraminuta, porquanto ainda não instaurado o contraditório nos presentes autos.

Não houve oposição ao julgamento virtual do feito.

É o relatório.

Ab initio, deixo consignado que o recurso comporta provimento.

Com efeito, não existe óbice à concessão da justiça gratuita às pessoas jurídicas, ou como no caso do agravante, aos entes com personalidade anômala, conforme se depreende da Súmula 481 do Superior Tribunal de Justiça, a saber: ***"Faz jus ao benefício da justiça gratuita a pessoa jurídica com ou sem fins lucrativos que demonstrar sua impossibilidade de arcar com os encargos processuais".*** **Sic**

In casu, depreende-se do documento de fls. 13/16 (autos originários) que o agravante é condomínio de imóveis, sem características de alto padrão, destinado à moradia popular.

Ainda que assim não fosse, possível notar pelos documentos de fls. 18/21 (autos de origem) que o condomínio não possui boas condições financeiras devido ao alto índice de inadimplemento de seus condôminos, sendo que atualmente existem 184 unidades devedoras e o montante total da dívida perfaz em 03/03/2020, o total de R$ 1.009.423,49 (fls. 18 dos autos originários).

Além disso, conforme se verifica em consulta ao sistema SAJ/SG, o condomínio exequente é responsável pelo pagamento de 84 parcelas iguais e sucessivas no valor de R$ 2.102,62, devidas a partir de janeiro de 2020, oriundas do acordo homologado nos autos da ação monitória, em fase de cumprimento de sentença (processo nº 0005117-46.2019.8.26.0344 – fls. 33/35), circunstância que, por si só, agrava sua situação financeira que já é desfavorável.

Como se vê, diante das características do próprio condomínio e da situação de dificuldade financeira por ele experimentada, induvidoso que a exigência do pagamento das custas do processo inviabilizaria seu acesso ao Judiciário, motivo pelo qual o recorrente faz jus aos benefícios da gratuidade de justiça.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ..., protocolado em 05/05/2022 às 13:08 , sob o número 10065047420228260344.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 2046191-74.2020.8.26.0000 e código ...

Nesse sentido, confira-se o que já decidiu o Superior Tribunal de Justiça:

Assistência judiciária. Condomínio. 1. Possível o deferimento da assistência judiciária a condomínio que se declara incapaz de arcar com as despesas judiciais diante da alta inadimplência dos condôminos. Razoável, portanto, a base do pedido. 2. Recurso especial conhecido e provido. (REsp 654.778/SP – Ministro Relator CARLOS ALBERTO MENEZES DIREITO - TERCEIRA TURMA – j. 15/12/2005). Sic

Outro não é o entendimento desta 28ª Câmara de Direito Privado, a saber:

Defere-se a gratuidade em favor de condomínio edifício popular ou de moradia de pessoas de baixa renda. (Agravo de Instrumento nº 2280917-27.2019.8.26.0000 – Relator Desembargador CELSO PIMENTEL – j. em 02/03/2020 – v.u.). Sic

AÇÃO DE EXECUÇÃO POR QUANTIA CERTA. Pleito de benefício de assistência judiciária. Condomínio popular ocupado por pessoas de renda modesta. Arrecadação de pouca monta que resulta em orçamento deficitário, não comportando despesas outras. Recurso provido (Agravo de Instrumento nº 2214712-84.2017.8.26.0000 – Relator Desembargador DIMAS RUBENS FONSECA – j. em 05/12/2017 – v.u.). Sic

Nesse contexto, evidenciada a incapacidade do exequente para arcar com as custas e despesas processuais sem prejuízo de sua própria manutenção, imperiosa a reforma da r. decisão combatida, conferindo ao condomínio a *benesse* pretendida.

Ante o exposto, pelo meu voto, **DOU PROVIMENTO** ao recurso, para conceder ao exequente os benefícios da gratuidade processual.

CESAR LUIZ DE ALMEIDA
Relator

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CESAR LUIZ DE ALMEIDA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 05/05/2022 às 13:08 , sob o número 10065047420228260344.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 2046191-74.2020.8.26.0000 e código 81592544.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MARÍLIA
FORO DE MARÍLIA
2ª VARA CÍVEL
Rua Lourival Freire, n 110, ., Fragata - CEP 17519-902, Fone: (14) 3433-2233, Marilia-SP - E-mail: marilia2cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

DECISÃO

Processo Digital nº:	**1019182-58.2021.8.26.0344**
Classe - Assunto	**Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Contratos**
Exequente:	**Conjunto Habitacional Sao Bento I**
Executado:	**Graziele Cansine de Oliveira**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Ernani Desco Filho.**

Vistos.

Defiro os benefícios da Justiça Gratuita, anotando-se.

Cite a parte executada para pagar a dívida, custas e despesas processuais, além de honorários advocatícios, fixados no patamar de dez por cento, no prazo de 3 (três) dias, a contar da citação.

Caso a parte executada possua cadastro na forma do art.246, §1º, e art.1.051, do Código de Processo Civil, a citação deverá ser feita de maneira preferencialmente eletrônica.

Do mandado ou carta de citação deverá constar, também, a ordem de penhora e avaliação a ser cumprida pelo Oficial de Justiça tão logo verificado o não pagamento no prazo assinalado, de tudo lavrando-se auto, com intimação do executado.

Não encontrada a parte executada, havendo bens de sua titularidade, o Oficial de Justiça deverá proceder ao arresto de tantos quanto bastem para garantir a execução, seguindo o processo na forma do art.830, do Código de Processo Civil.

As citações, intimações e penhoras poderão realizar-se no período de férias forenses, ou nos feriados ou dias úteis mesmo antes das 6 e depois das 20 horas, observado o disposto no art.5º, inciso XI, da Constituição Federal.

A parte executada deverá ter ciência de que, nos termos do art.827, §1º, do Código de Processo Civil, em caso de pagamento integral no prazo declinado, os honorários advocatícios poderão ser reduzidos pela metade.

Registre-se, também, a possibilidade de oferecimento de embargos à execução, distribuídos por dependência e instruídos com cópias das peças processuais relevantes, no prazo de 15 (quinze) dias, contados na forma do art.231, do Código de Processo Civil.

Alternativamente, no lugar dos embargos, mediante o depósito de trinta por cento do valor total executado, poderá ser requerido o parcelamento do restante em até 6 (seis) parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e de juros de um por cento ao mês.

Fica a parte executada advertida que a rejeição dos embargos, ou, ainda, inadimplemento das parcelas, poderá acarretar na elevação dos honorários advocatícios, multa em favor da parte, além de outras penalidades previstas em lei.

Intime-se.

Marilia, 05 de dezembro de 2021.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ERNANI DESCO FILHO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 05/05/2022 às 13:08 , sob o número 10065047420228260344.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1019182-58.2021.8.26.0344 e código 21502256.

Demonstrativo de Receitas e Despesas Analítico

Entre 01/01/2022 e 31/01/2022; Com fornecedor/descrição; Com documento; Com competência; Com liquidação

Saldo em 31/12/2021 -14.594,52

Receitas	Competência	Liquidação	Valor
Cotas do Mês			
3 cobranças	11/2021	03/01/2022	518,70
1 cobrança	11/2021	04/01/2022	172,90
1 cobrança	11/2021	07/01/2022	172,90
1 cobrança	11/2021	10/01/2022	172,90
1 cobrança	11/2021	11/01/2022	172,90
1 cobrança	11/2021	30/12/2021	172,90
5 cobranças	12/2021	03/01/2022	864,50
2 cobranças	12/2021	04/01/2022	345,80
22 cobranças	12/2021	05/01/2022	3.803,80
14 cobranças	12/2021	06/01/2022	2.420,60
26 cobranças	12/2021	07/01/2022	4.495,40
62 cobranças	12/2021	10/01/2022	10.719,80
3 cobranças	12/2021	11/01/2022	518,70
1 cobrança	12/2021	13/01/2022	172,90
1 cobrança	12/2021	14/01/2022	172,90
1 cobrança	12/2021	18/01/2022	172,90
2 cobranças	12/2021	19/01/2022	345,80
4 cobranças	12/2021	20/01/2022	691,60
3 cobranças	12/2021	24/01/2022	518,70
3 cobranças	12/2021	26/01/2022	518,70
1 cobrança	12/2021	27/01/2022	172,90
1 cobrança	12/2021	30/12/2021	172,90
1 cobrança	01/2022	20/01/2022	172,90
2 cobranças	01/2022	24/01/2022	345,80
1 cobrança	01/2022	26/01/2022	172,90
Total de Cotas do Mês			**28.182,70**
Juros			
3 cobranças	11/2021	03/01/2022	4,33
1 cobrança	11/2021	04/01/2022	1,50
1 cobrança	11/2021	07/01/2022	1,68
1 cobrança	11/2021	10/01/2022	1,86
1 cobrança	11/2021	11/01/2022	1,92
1 cobrança	11/2021	30/12/2021	1,20
3 cobranças	12/2021	11/01/2022	0,18
1 cobrança	12/2021	13/01/2022	0,18
1 cobrança	12/2021	14/01/2022	0,24
1 cobrança	12/2021	18/01/2022	0,48
2 cobranças	12/2021	19/01/2022	1,08
4 cobranças	12/2021	20/01/2022	2,40
3 cobranças	12/2021	24/01/2022	2,52
3 cobranças	12/2021	26/01/2022	3,00
1 cobrança	12/2021	27/01/2022	1,02
1 cobrança	Acordo	03/01/2022	5,16
1 cobrança	Acordo	04/01/2022	0,40
1 cobrança	Acordo	07/01/2022	0,96
1 cobrança	Acordo	19/01/2022	2,08
1 cobrança	Acordo	07/01/2022	5,33
1 cobrança	Acordo	19/01/2022	4,65
1 cobrança	Acordo	21/01/2022	21,53
1 cobrança	Acordo	27/01/2022	0,16
Total de Juros			**63,75**
Multas			
3 cobranças	11/2021	03/01/2022	10,92
1 cobrança	11/2021	04/01/2022	3,64
1 cobrança	11/2021	07/01/2022	3,64

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FABIANO IZIDORO PINHEIRO NEVES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 05/05/2022 as 13:08 , sob o número 10065047420228260344.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006504-74.2022.8.26.0344 e código 8159210.

1 cobrança	11/2021	10/01/2022	3,6
1 cobrança	11/2021	11/01/2022	3,6
1 cobrança	11/2021	30/12/2021	3,6
3 cobranças	12/2021	11/01/2022	10,9
1 cobrança	12/2021	13/01/2022	3,6
1 cobrança	12/2021	14/01/2022	3,6
1 cobrança	12/2021	18/01/2022	3,6
2 cobranças	12/2021	19/01/2022	7,28
4 cobranças	12/2021	20/01/2022	14,5
3 cobranças	12/2021	24/01/2022	10,9
3 cobranças	12/2021	26/01/2022	10,9
1 cobrança	12/2021	27/01/2022	3,6
1 cobrança	Acordo	03/01/2022	2,4
1 cobrança	Acordo	04/01/2022	4,7
1 cobrança	Acordo	07/01/2022	4,0
1 cobrança	Acordo	19/01/2022	4,1
1 cobrança	12/2021	03/01/2022	16,6
1 cobrança	12/2021	11/01/2022	16,6
1 cobrança	12/2021	20/01/2022	8,3
1 cobrança	12/2021	27/01/2022	8,5
1 cobrança	Acordo	07/01/2022	2,0
1 cobrança	Acordo	19/01/2022	2,4
1 cobrança	Acordo	21/01/2022	2,5
1 cobrança	Acordo	27/01/2022	10,0
1 cobrança	01/2022	05/01/2022	8,3
2 cobranças	01/2022	06/01/2022	16,6
1 cobrança	01/2022	07/01/2022	16,6
1 cobrança	01/2022	10/01/2022	16,6
3 cobranças	01/2022	11/01/2022	41,7
1 cobrança	01/2022	14/01/2022	8,4
1 cobrança	01/2022	15/01/2022	16,6
1 cobrança	01/2022	17/01/2022	38,7
1 cobrança	01/2022	24/01/2022	16,6
1 cobrança	02/2022	10/01/2022	8,3
1 cobrança	02/2022	11/01/2022	16,6
1 cobrança	03/2022	10/01/2022	8,3
1 cobrança	04/2022	10/01/2022	8,3
Total de Multas			**403,12**
Descontos			
5 cobranças	12/2021	03/01/2022	(110,00
2 cobranças	12/2021	04/01/2022	(44,00
22 cobranças	12/2021	05/01/2022	(484,00
14 cobranças	12/2021	06/01/2022	(308,00
26 cobranças	12/2021	07/01/2022	(572,00
62 cobranças	12/2021	10/01/2022	(1.364,00
1 cobrança	12/2021	30/12/2021	(22,00
1 cobrança	12/2021	03/01/2022	(3,10
1 cobrança	12/2021	11/01/2022	(0,77
1 cobrança	12/2021	20/01/2022	(1,60
1 cobrança	12/2021	27/01/2022	(1,40
1 cobrança	01/2022	20/01/2022	(22,00
2 cobranças	01/2022	24/01/2022	(44,00
1 cobrança	01/2022	26/01/2022	(22,00
1 cobrança	01/2022	05/01/2022	(3,10
2 cobranças	01/2022	06/01/2022	(6,20
2 cobranças	01/2022	07/01/2022	(6,20
2 cobranças	01/2022	10/01/2022	(6,20
4 cobranças	01/2022	11/01/2022	(12,40
1 cobrança	01/2022	14/01/2022	(3,10
1 cobrança	01/2022	15/01/2022	(3,10
1 cobrança	01/2022	18/01/2022	(3,10
2 cobranças	01/2022	24/01/2022	(6,20
1 cobrança	01/2022	30/01/2022	(3,10
1 cobrança	02/2022	07/01/2022	(0,21
1 cobrança	02/2022	10/01/2022	(3,10

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FABIANO IZIDORO PINHEIRO NEVES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 05/05/2022 às 13:08 , sob o número 10065047420228260344.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006504-74.2022.8.26.0344 e código 8159210.

1 cobrança	02/2022	11/01/2022	fls. 54(3,10
1 cobrança	03/2022	10/01/2022	(3,10
1 cobrança	04/2022	10/01/2022	(3,10
Total de Descontos			**(3.064,18**
Tarifa bancária			
3 cobranças	11/2021	03/01/2022	(12,00
1 cobrança	11/2021	04/01/2022	(4,00
1 cobrança	11/2021	07/01/2022	(4,00
1 cobrança	11/2021	10/01/2022	(4,00
1 cobrança	11/2021	11/01/2022	(4,00
1 cobrança	11/2021	30/12/2021	(4,00
5 cobranças	12/2021	03/01/2022	(20,00
2 cobranças	12/2021	04/01/2022	(8,00
22 cobranças	12/2021	05/01/2022	(88,00
14 cobranças	12/2021	06/01/2022	(56,00
26 cobranças	12/2021	07/01/2022	(104,00
61 cobranças	12/2021	10/01/2022	(244,00
3 cobranças	12/2021	11/01/2022	(12,00
1 cobrança	12/2021	13/01/2022	(4,00
1 cobrança	12/2021	14/01/2022	(4,00
1 cobrança	12/2021	18/01/2022	(4,00
2 cobranças	12/2021	19/01/2022	(8,00
4 cobranças	12/2021	20/01/2022	(16,00
3 cobranças	12/2021	24/01/2022	(12,00
3 cobranças	12/2021	26/01/2022	(12,00
1 cobrança	12/2021	27/01/2022	(4,00
1 cobrança	12/2021	30/12/2021	(4,00
1 cobrança	Acordo	03/01/2022	(4,00
1 cobrança	Acordo	04/01/2022	(4,00
1 cobrança	Acordo	07/01/2022	(4,00
1 cobrança	Acordo	19/01/2022	(4,00
1 cobrança	Acordo	29/12/2021	(4,00
1 cobrança	01/2022	20/01/2022	(4,00
2 cobranças	01/2022	24/01/2022	(8,00
1 cobrança	01/2022	26/01/2022	(4,00
1 cobrança	01/2022	27/01/2022	(4,00
1 cobrança	Acordo	03/01/2022	(4,00
2 cobranças	Acordo	07/01/2022	(8,00
2 cobranças	Acordo	10/01/2022	(8,00
1 cobrança	Acordo	19/01/2022	(4,00
1 cobrança	Acordo	21/01/2022	(4,00
1 cobrança	Acordo	24/01/2022	(4,00
1 cobrança	Acordo	27/01/2022	(4,00
Total de Tarifa bancária			**(708,00**
Fundo de Reserva			
3 cobranças Art. 44 da Convenção do Condomínio	11/2021	03/01/2022	27,30
1 cobrança Art. 44 da Convenção do Condomínio	11/2021	04/01/2022	9,10
1 cobrança Art. 44 da Convenção do Condomínio	11/2021	07/01/2022	9,10
1 cobrança Art. 44 da Convenção do Condomínio	11/2021	10/01/2022	9,10
1 cobrança Art. 44 da Convenção do Condomínio	11/2021	11/01/2022	9,10
1 cobrança Art. 44 da Convenção do Condomínio	11/2021	30/12/2021	9,10
5 cobranças	12/2021	03/01/2022	45,50
2 cobranças	12/2021	04/01/2022	18,20
22 cobranças	12/2021	05/01/2022	200,20
14 cobranças	12/2021	06/01/2022	127,40
26 cobranças	12/2021	07/01/2022	236,60
62 cobranças	12/2021	10/01/2022	564,20
3 cobranças	12/2021	11/01/2022	27,30
1 cobrança	12/2021	13/01/2022	9,10
1 cobrança	12/2021	14/01/2022	9,10
1 cobrança	12/2021	18/01/2022	9,10
2 cobranças	12/2021	19/01/2022	18,20
4 cobranças	12/2021	20/01/2022	36,40
3 cobranças	12/2021	24/01/2022	27,30
3 cobranças	12/2021	26/01/2022	27,30

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FABIANO IZIDORO PINHEIRO NEVES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 05/05/2022 às 13:08 , sob o número 10065047420228260344.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006504-74.2022.8.26.0344 e código 8159210.

1 cobrança	12/2021	27/01/2022	9,10
1 cobrança	12/2021	30/12/2021	9,10
1 cobrança	01/2022	20/01/2022	9,10
2 cobranças	01/2022	24/01/2022	18,20
1 cobrança	01/2022	26/01/2022	9,10
Total de Fundo de Reserva			**1.483,30**
Atualização Monetária			
1 cobrança	Acordo	07/01/2022	10,09
1 cobrança	Acordo	21/01/2022	28,56
Total de Atualização Monetária			**38,65**
Honorário Advocatício			
1 cobrança	Acordo	03/01/2022	33,33
2 cobranças	Acordo	07/01/2022	55,03
1 cobrança	Acordo	21/01/2022	29,87
Total de Honorário Advocatício			**118,23**
Acordo			
1 cobrança	Acordo	03/01/2022	78,34
1 cobrança	Acordo	04/01/2022	199,19
1 cobrança	Acordo	07/01/2022	166,67
1 cobrança	Acordo	19/01/2022	171,63
1 cobrança	Acordo	29/12/2021	166,67
1 cobrança	12/2021	03/01/2022	83,33
1 cobrança	12/2021	11/01/2022	83,33
1 cobrança	12/2021	20/01/2022	41,68
1 cobrança	12/2021	27/01/2022	49,94
1 cobrança	Acordo	03/01/2022	166,67
2 cobranças	Acordo	07/01/2022	257,67
2 cobranças	Acordo	10/01/2022	275,00
1 cobrança	Acordo	13/01/2022	666,67
1 cobrança	Acordo	19/01/2022	78,34
1 cobrança	Acordo	21/01/2022	96,77
1 cobrança	Acordo	24/01/2022	166,67
1 cobrança	Acordo	27/01/2022	418,21
1 cobrança	01/2022	05/01/2022	43,68
2 cobranças	01/2022	06/01/2022	83,34
2 cobranças	01/2022	07/01/2022	185,29
2 cobranças	01/2022	10/01/2022	206,83
4 cobranças	01/2022	11/01/2022	312,76
1 cobrança	01/2022	14/01/2022	41,56
1 cobrança	01/2022	15/01/2022	97,71
1 cobrança	01/2022	17/01/2022	163,57
1 cobrança	01/2022	18/01/2022	107,94
2 cobranças	01/2022	24/01/2022	202,59
1 cobrança	01/2022	30/01/2022	50,06
1 cobrança	Acordo	10/01/2022	201,25
1 cobrança	02/2022	07/01/2022	111,00
1 cobrança	02/2022	10/01/2022	41,77
1 cobrança	02/2022	11/01/2022	83,29
1 cobrança	Acordo	10/01/2022	201,25
1 cobrança	03/2022	10/01/2022	41,77
1 cobrança	Acordo	10/01/2022	201,25
1 cobrança	04/2022	10/01/2022	41,77
Total de Acordo			**5.585,36**
Custas Judiciais			
Honorário Advocatício - Dr. Fabiano P. Neves			
1 cobrança	Acordo	03/01/2022	16,66
1 cobrança	Acordo	04/01/2022	39,84
1 cobrança	Acordo	07/01/2022	33,33
1 cobrança	Acordo	19/01/2022	34,33
1 cobrança	Acordo	29/12/2021	33,33
2 cobranças	Acordo	10/01/2022	55,00
1 cobrança	Acordo	13/01/2022	133,33
1 cobrança	Acordo	19/01/2022	16,66
1 cobrança	Acordo	24/01/2022	33,33
1 cobrança	Acordo	27/01/2022	83,64

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FABIANO ZILDORO PINHEIRO NEVES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 05/05/2022 às 13:08 , sob o número 10065047420228260344.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006504-74.2022.8.26.0344 e código 8159210.

1 cobrança		Acordo	10/01/2022	fls. 56 38,75
1 cobrança		Acordo	10/01/2022	38,75
1 cobrança		Acordo	10/01/2022	38,75
Total de Honorário Advocatício - Dr. Fabiano P. Neves				**595,70**
Total de Custas Judiciais				**595,70**
Taxa de Mudança				
1 cobrança		01/2022	27/01/2022	91,00
Total de Taxa de Mudança				**91,00**
Total de Receitas				**32.789,62**

Despesas	Competência	Liquidação	Documento	Valor
Com Pessoal				
Salário - Funcionários				
Erick de Oliveira	01/2022	07/01/2022		50,00
Jonathan da Silva de Carvalho	01/2022	07/01/2022		550,00
Daniela Cristina da Silva Portaria - 07/01/2022 (noturno)	01/2022	10/01/2022		120,00
Eduardo de Moraes de Souza Portaria - 07/01/2022	01/2022	10/01/2022		100,00
Daniela Cristina da Silva Portaria - 09/01/2022	01/2022	10/01/2022		100,00
Erick de Oliveira	01/2022	10/01/2022		1.050,00
Ana Paula Carolina Gavassi	01/2022	13/01/2022		1.392,32
Alessandra Cristina Costa de Abreu	01/2022	13/01/2022		700,00
Luciana Silva da Luz dos Santos	01/2022	13/01/2022		700,00
Mayara Andreia de Souza	01/2022	13/01/2022		700,00
Dhiecilene Aparecida de Lima Limpeza - 10/01/2022 a 14/01/2022	01/2022	18/01/2022		450,00
Jonathan da Silva de Carvalho	01/2022	20/01/2022		400,00
Sebastião Cesar Rodrigues Portaria - 15/01/2022 (noturno) e 21/01/2022 (diurno)	01/2022	21/01/2022		200,00
Jonathan da Silva de Carvalho	01/2022	21/01/2022		150,00
Eduardo de Moraes de Souza Portaria 23/01/2022, 25/01/2022 e 27/01/2022 (diurno)	01/2022	28/01/2022		300,00
Total de Salário - Funcionários				**6.962,32**
Adiantamento salarial				
Alessandra Cristina Costa de Abreu	12/2021	07/01/2022		670,92
Ana Paula Carolina Gavassi	12/2021	07/01/2022		702,40
Luciana Silva da Luz dos Santos	12/2021	07/01/2022		670,92
Nivaldo Batista	12/2021	07/01/2022		702,40
Mayara Andreia de Souza	12/2021	07/01/2022		287,46
Alessandra Cristina Costa de Abreu	01/2022	26/01/2022		480,00
Ana Paula Carolina Gavassi	01/2022	26/01/2022		480,00
Luciana Silva da Luz dos Santos	01/2022	26/01/2022		480,00
Mayara Andreia de Souza	01/2022	26/01/2022		480,00
Nivaldo Batista	01/2022	26/01/2022		480,00
Jonathan da Silva de Carvalho	01/2022	31/01/2022		500,00
Total de Adiantamento salarial				**5.934,04**
FGTS				
Fundo de Garantia do Tempo de Serviço	01/2022	07/01/2022		1.284,37
Total de FGTS				**1.284,37**
Vale Refeição				
Sodexo Pass do Brasil Serv. e Com .S.A	12/2021	12/01/2022		744,00
Total de Vale Refeição				**744,00**
Acordo trabalhista				
Fabio Luis da Silva de Carvalho	11/2021	11/01/2022		902,89
Total de Acordo trabalhista				**902,89**
Sindicato				
Sindicato Empreg. Empr. Im. Ass. Ed. Res. Com. Inst.	01/2022	12/01/2022		137,34
Total de Sindicato				**137,34**
Vale alimentação				
Sodexo Pass do Brasil Serv. e Com .S.A	12/2021	12/01/2022		2.039,03
Total de Vale alimentação				**2.039,03**
Contribuição - Síndico				
Eduardo de Moraes de Souza	01/2022	10/01/2022		1.100,00
Total de Contribuição - Síndico				**1.100,00**
Total de Com Pessoal				**19.103,99**
Mensais				

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FABIANO IZIDORO PINHEIRO NEVES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 05/05/2022 as 13:08 , sob o número 10065047220228260344.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006504-74.2022.8.26.0344 e código 8159210.

Energia elétrica				
Companhia Paulista de Força e Luz - Bloco 18 - Portaria	10/2021	11/01/2022		187,29
Companhia Paulista de Força e Luz - Bloco 02-SO	11/2021	11/01/2022		824,98
Companhia Paulista de Força e Luz - Bloco 10	11/2021	11/01/2022		144,80
Companhia Paulista de Força e Luz - Bloco 13	11/2021	11/01/2022		139,19
Companhia Paulista de Força e Luz - Bloco 01 AD	12/2021	11/01/2022		110,13
Companhia Paulista de Força e Luz - Bloco 02-AD	12/2021	11/01/2022		110,13
Companhia Paulista de Força e Luz - Bloco 02-SO	12/2021	11/01/2022		881,93
Companhia Paulista de Força e Luz - Bloco 05	12/2021	11/01/2022		118,72
Companhia Paulista de Força e Luz - Bloco 07	12/2021	11/01/2022		116,45
Companhia Paulista de Força e Luz - Bloco 08	12/2021	11/01/2022		112,28
Companhia Paulista de Força e Luz - Bloco 09	12/2021	11/01/2022		109,00
Companhia Paulista de Força e Luz - Bloco 18- Portaria	12/2021	11/01/2022		212,16
Companhia Paulista de Força e Luz - Bloco 15	12/2021	12/01/2022		118,16
Companhia Paulista de Força e Luz - Bloco 16	12/2021	12/01/2022		136,38
Companhia Paulista de Força e Luz - Bloco 17	12/2021	12/01/2022		127,72
Companhia Paulista de Força e Luz - Bloco 03	12/2021	12/01/2022		110,13
Companhia Paulista de Força e Luz - Bloco 11	12/2021	12/01/2022		115,14
Companhia Paulista de Força e Luz - Bloco 12	12/2021	12/01/2022		119,55
Companhia Paulista de Força e Luz - Bloco 13	12/2021	12/01/2022		105,23
Companhia Paulista de Força e Luz - Bloco 14	12/2021	12/01/2022		112,28
Total de Energia elétrica				**4.011,77**
Prestação de serviços administrativos				
B.B.S.C. Gestão de Condomínio, Serviços de Apoio Administrativo e Padronizados Ltda.	12/2021	12/01/2022	NF-000205	1.540,00
Total de Prestação de serviços administrativos				**1.540,00**
Seguro obrigatório				
Allianz Serguro S.A	09/2021	12/01/2022		302,37
Total de Seguro obrigatório				**302,37**
Reembolso - Serviços Extras				
B.B.S.C. Gestão de Condomínio, Serviços de Apoio Administrativo e Padronizados Ltda.	12/2021	07/01/2022	NF-000206	196,60
Total de Reembolso - Serviços Extras				**196,60**
Assessoria Contábil				
JContábil Assessoria	12/2021	11/01/2022		220,00
JContábil Assessoria	01/2022	12/01/2022		440,00
Total de Assessoria Contábil				**660,00**
Prestação de serviços contábeis				
B.B.S.C. Gestão de Condomínio, Serviços de Apoio Administrativo e Padronizados Ltda.	12/2021	07/01/2022	NF-000206	140,00
Total de Prestação de serviços contábeis				**140,00**
DARF - Documento de arrecadação de receitas federais				
Secretaria da Fazenda e Planejamento - IRRF dobre o 13º salário	12/2021	12/01/2022		13,44
Secretaria da Fazenda e Planejamento - PIS FOLHA sobre 13ª SALÁRIO	12/2021	12/01/2022		46,87
Secretaria da Fazenda e Planejamento	01/2022	12/01/2022		35,02
Total de DARF - Documento de arrecadação de receitas federais				**95,33**
Total de Mensais				**6.946,07**
Manutenção				
Limpeza				
Suellen Cristina Leal Thome ME - Limpeza das caixas de gordura	08/2021	11/01/2022	NF-703	396,67
Total de Limpeza				**396,67**
Jardinagem				
Auto Posto Kawakami Ltda. Combustível - Roçadeira	01/2022	03/01/2022		20,00
Auto Posto Kawakami Ltda. Combustível - Roçadeira	01/2022	11/01/2022		30,00
Auto Posto Kawakami Ltda. Combustível - Roçadeira	01/2022	18/01/2022		50,00
Auto Posto Kawakami Ltda. Combustível - Roçadeira	01/2022	18/01/2022		30,00
Total de Jardinagem				**130,00**
Terceirização de Serviços				
Marília RH Soluções e Serviços EIRELI Acordo - Processo 0008304-62.2019.8.26.0344	05/2021	12/01/2022		800,00
Total de Terceirização de Serviços				**800,00**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FABIANO IZIDORO PINHEIRO NEVES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 05/05/2022 às 13:08 , sob o número 10065047220228260344.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006504-74.2022.8.26.0344 e código 8159210.

Conservação				
Extin Master - Comercio De Equipamentos De Incêndio E Telefonia Ltda. - Troca das magueiras dos extitores	09/2021	12/01/2022		155,50
Extin Master - Comercio De Equipamentos De Incêndio E Telefonia Ltda. - Recarga dos Extintores	09/2021	12/01/2022	NF-7937	253,80
Raminu Comercial LTDA - Cadeira Portaria	11/2021	25/01/2022	NF-38.284	204,00
GBS Florestas e Jardim Ltda. - - Manutenção da Roçadeira Sthil	12/2021	12/01/2022	NF-096.957	148,80
GBS Florestas e Jardim Ltda. Manutenção - Roçadeira	12/2021	26/01/2022		102,00
Total de Conservação				**864,16**
Total de Manutenção				**2.190,83**
Diversas				
Despesas bancárias				
Despesas bancárias IOF	01/2022	03/01/2022		84,34
Cooperativa de Credito Poupança e Investimento da Região Centro Oeste Paulista despesas bancarias	01/2022	10/01/2022		71,90
Total de Despesas bancárias				**156,24**
Confecção de boletos				
Dubon Cópias e Serviços Administrativos	01/2022	12/01/2022	NF-5078	153,60
Total de Confecção de boletos				**153,60**
Honorários de advogado				
Fabiano Izidoro Pinheiro Neves Processo 0008304-62.2019.8.26.0344	04/2021	12/01/2022		800,00
Fabiano Izidoro Pinheiro Neves Acordos	12/2021	11/01/2022		1.209,70
Total de Honorários de advogado				**2.009,70**
Correios				
Agência de Serviços Postais Avare Ltda. - Serviços postais	01/2022	12/01/2022		44,10
Total de Correios				**44,10**
Despesas judiciais				
Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo 1005136-35.2019.8.26.03442019	11/2021	11/01/2022	00000	87,27
Total de Despesas judiciais				**87,27**
Multas				
Multas	01/2022	12/01/2022		4,41
Multas	01/2022	25/01/2022		12,50
Total de Multas				**16,91**
Juros				
Juros	01/2022	12/01/2022		0,06
Juros	01/2022	26/01/2022		0,68
Total de Juros				**0,74**
Descontos				
1 cobrança	12/2021	12/2021		0,02
1 cobrança boletos pagos jefferson	12/2021	12/2021		8,49
1 cobrança	01/2022	01/2022		0,22
1 cobrança	01/2022	01/2022		14,38
1 cobrança boletos pagos dr. jefferson	01/2022	01/2022		2,00
Descontos	01/2022	07/01/2022		(29,44)
1 cobrança	02/2022	02/2022		0,13
1 cobrança	03/2022	03/2022		0,13
1 cobrança	04/2022	04/2022		0,13
Total de Descontos				**(3,93)**
Restituição - Furto				
Lucas Fernando Damaceno Bispo Produto extraviado portaria	01/2022	18/01/2022		69,29
Total de Restituição - Furto				**69,29**
Cheque Especial - Juros				
Cheque Especial - Juros	01/2022	03/01/2022		932,88
Cheque Especial - Juros	01/2022	04/01/2022		706,26
Total de Cheque Especial - Juros				**1.639,14**
Diversas				
Willian de Oliveira Ramos 22827885 Galão de água (12/2021 e 01/2022)	01/2022	31/01/2022	NF-0004	200,00
Total de Diversas				**200,00**
Total de Diversas				**4.373,06**
Total de Despesas				**32.613,95**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FABIANO IZIDORO PINHEIRO NEVES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 05/05/2022 às 13:08 , sob o número 10065047420228260344.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006504-74.2022.8.26.0344 e código 8159210.

Mov. Líquido(Receitas-Despesas)	**175,67**
Saldo em 31/01/2022	**-14.418,85**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FABIANO IZIDORO PINHEIRO NEVES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 05/05/2022 às 13:08 , sob o número 10065047420228260344.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006504-74.2022.8.26.0344 e código 8159210.

Demonstrativo de Receitas e Despesas Analítico

Entre 01/02/2022 e 28/02/2022; Com fornecedor/descrição; Com documento; Com competência; Com liquidação

Saldo em 31/01/2022 -14.466,01

Receitas	Competência	Liquidação	Valor
Cotas do Mês			
1 cobrança	11/2021	04/02/2022	172,90
1 cobrança	12/2021	31/01/2022	172,90
1 cobrança	12/2021	01/02/2022	172,90
1 cobrança	12/2021	04/02/2022	172,90
1 cobrança	12/2021	07/02/2022	172,90
2 cobranças	12/2021	08/02/2022	345,80
1 cobrança	12/2021	09/02/2022	172,90
1 cobrança	12/2021	11/02/2022	172,90
1 cobrança	12/2021	14/02/2022	172,90
1 cobrança	12/2021	21/02/2022	172,90
3 cobranças	01/2022	31/01/2022	518,70
7 cobranças	01/2022	01/02/2022	1.210,30
9 cobranças	01/2022	02/02/2022	1.556,10
11 cobranças	01/2022	03/02/2022	1.901,90
9 cobranças	01/2022	04/02/2022	1.556,10
30 cobranças	01/2022	07/02/2022	5.187,00
16 cobranças	01/2022	08/02/2022	2.766,40
19 cobranças	01/2022	09/02/2022	3.285,10
32 cobranças	01/2022	10/02/2022	5.532,80
3 cobranças	01/2022	14/02/2022	518,70
1 cobrança	01/2022	21/02/2022	172,90
1 cobrança	02/2022	25/02/2022	172,90
Total de Cotas do Mês			**26.280,80**
Juros			
1 cobrança	11/2021	04/02/2022	3,38
1 cobrança	12/2021	31/01/2022	1,20
1 cobrança	12/2021	01/02/2022	1,32
1 cobrança	12/2021	04/02/2022	1,50
1 cobrança	12/2021	07/02/2022	1,68
2 cobranças	12/2021	08/02/2022	3,42
1 cobrança	12/2021	09/02/2022	1,86
1 cobrança	12/2021	11/02/2022	1,92
1 cobrança	12/2021	14/02/2022	2,10
1 cobrança	12/2021	21/02/2022	2,52
1 cobrança	Acordo	04/02/2022	2,87
1 cobrança	Acordo	10/02/2022	3,28
1 cobrança	12/2021	02/02/2022	2,22
3 cobranças	01/2022	14/02/2022	0,72
1 cobrança	01/2022	21/02/2022	0,66
1 cobrança	Acordo	01/02/2022	0,14
1 cobrança	01/2022	01/02/2022	0,06
1 cobrança	01/2022	03/02/2022	0,24
1 cobrança	01/2022	08/02/2022	0,28
1 cobrança	02/2022	03/02/2022	0,03
1 cobrança	Acordo	31/01/2022	4,92
2 cobranças	Acordo	03/02/2022	81,21
3 cobranças	Acordo	08/02/2022	15,40
1 cobrança	Acordo	09/02/2022	23,94
1 cobrança	Acordo	16/02/2022	48,60
1 cobrança	Acordo	18/02/2022	21,54
2 cobranças	Acordo	21/02/2022	12,84
1 cobrança	Acordo	25/02/2022	3.063,56
1 cobrança	02/2022	22/02/2022	0,21
1 cobrança	02/2022	24/02/2022	0,06
1 cobrança	Acordo	14/02/2022	3,36

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FABIANO TADORO PINHEIRO NEVES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 05/05/2022 as 13:08 , sob o número 10065047420228260344.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006504-74.2022.8.26.0344 e código 8159214.

Total de Juros			**1.306,91**
Multas			
1 cobrança	11/2021	04/02/2022	3,64
1 cobrança	12/2021	31/01/2022	3,64
1 cobrança	12/2021	01/02/2022	3,64
1 cobrança	12/2021	04/02/2022	3,64
1 cobrança	12/2021	07/02/2022	3,64
2 cobranças	12/2021	08/02/2022	7,28
1 cobrança	12/2021	09/02/2022	3,64
1 cobrança	12/2021	11/02/2022	3,64
1 cobrança	12/2021	14/02/2022	3,64
1 cobrança	12/2021	21/02/2022	3,64
1 cobrança	Acordo	04/02/2022	4,38
1 cobrança	Acordo	10/02/2022	4,27
1 cobrança	12/2021	02/02/2022	4,03
3 cobranças	01/2022	14/02/2022	10,92
1 cobrança	01/2022	21/02/2022	3,64
1 cobrança	Acordo	01/02/2022	4,06
1 cobrança	01/2022	01/02/2022	18,64
1 cobrança	01/2022	03/02/2022	9,33
1 cobrança	01/2022	08/02/2022	1,00
1 cobrança	02/2022	03/02/2022	1,82
1 cobrança	Acordo	31/01/2022	3,67
2 cobranças	Acordo	03/02/2022	13,58
2 cobranças	Acordo	08/02/2022	3,88
1 cobrança	Acordo	09/02/2022	0,73
1 cobrança	Acordo	16/02/2022	25,99
1 cobrança	Acordo	18/02/2022	2,51
2 cobranças	Acordo	21/02/2022	6,52
1 cobrança	Acordo	25/02/2022	291,65
1 cobrança	02/2022	03/02/2022	8,33
1 cobrança	02/2022	04/02/2022	8,33
2 cobranças	02/2022	09/02/2022	16,66
2 cobranças	02/2022	10/02/2022	33,31
1 cobrança	02/2022	11/02/2022	16,67
1 cobrança	02/2022	16/02/2022	8,44
1 cobrança	02/2022	18/02/2022	36,43
1 cobrança	02/2022	22/02/2022	18,28
1 cobrança	02/2022	23/02/2022	13,57
1 cobrança	02/2022	24/02/2022	10,46
1 cobrança	Acordo	14/02/2022	1,85
1 cobrança	03/2022	17/02/2022	13,56
Total de Multas			**636,40**
Descontos			
1 cobrança	12/2021	02/02/2022	(3,10)
3 cobranças	01/2022	31/01/2022	(66,00)
7 cobranças	01/2022	01/02/2022	(154,00)
9 cobranças	01/2022	02/02/2022	(198,00)
11 cobranças	01/2022	03/02/2022	(242,00)
9 cobranças	01/2022	04/02/2022	(198,00)
30 cobranças	01/2022	07/02/2022	(660,00)
16 cobranças	01/2022	08/02/2022	(352,00)
19 cobranças	01/2022	09/02/2022	(418,00)
32 cobranças	01/2022	10/02/2022	(704,00)
1 cobrança	01/2022	31/01/2022	(3,10)
1 cobrança	01/2022	02/02/2022	(3,10)
1 cobrança	01/2022	03/02/2022	(3,10)
1 cobrança	01/2022	08/02/2022	(3,10)
1 cobrança	02/2022	25/02/2022	(22,00)
1 cobrança	02/2022	02/02/2022	(3,10)
1 cobrança	02/2022	03/02/2022	(3,10)
1 cobrança	02/2022	04/02/2022	(3,10)
1 cobrança	02/2022	08/02/2022	(3,10)
1 cobrança	02/2022	09/02/2022	(3,10)
3 cobranças	02/2022	10/02/2022	(9,30)

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FABIANO IZIDORO PINHEIRO NEVES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 05/05/2022 às 13:08 , sob o número 10065047420228260344.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006504-74.2022.8.26.0344 e código 8159214.

1 cobrança	02/2022	11/02/2022	fls. 62(3,10
1 cobrança	02/2022	16/02/2022	(3,10
1 cobrança	02/2022	18/02/2022	(3,10
Total de Descontos			**(3.063,60**
Tarifa bancária			
1 cobrança	11/2021	04/02/2022	(4,00
1 cobrança	12/2021	31/01/2022	(4,00
1 cobrança	12/2021	01/02/2022	(4,00
1 cobrança	12/2021	04/02/2022	(4,00
1 cobrança	12/2021	07/02/2022	(4,00
2 cobranças	12/2021	08/02/2022	(8,00
1 cobrança	12/2021	09/02/2022	(4,00
1 cobrança	12/2021	11/02/2022	(4,00
1 cobrança	12/2021	14/02/2022	(4,00
1 cobrança	12/2021	21/02/2022	(4,00
1 cobrança	Acordo	04/02/2022	(4,00
1 cobrança	Acordo	10/02/2022	(4,00
3 cobranças	01/2022	31/01/2022	(12,00
7 cobranças	01/2022	01/02/2022	(28,00
9 cobranças	01/2022	02/02/2022	(36,00
11 cobranças	01/2022	03/02/2022	(44,00
9 cobranças	01/2022	04/02/2022	(36,00
30 cobranças	01/2022	07/02/2022	(120,00
16 cobranças	01/2022	08/02/2022	(64,00
19 cobranças	01/2022	09/02/2022	(76,00
31 cobranças	01/2022	10/02/2022	(124,00
3 cobranças	01/2022	14/02/2022	(12,00
1 cobrança	01/2022	21/02/2022	(4,00
1 cobrança	Acordo	01/02/2022	(4,00
1 cobrança	02/2022	03/02/2022	(4,00
1 cobrança	02/2022	18/02/2022	(4,00
1 cobrança	Acordo	31/01/2022	(4,00
1 cobrança	Acordo	01/02/2022	(4,00
2 cobranças	Acordo	03/02/2022	(8,00
1 cobrança	Acordo	04/02/2022	(4,00
1 cobrança	Acordo	07/02/2022	(4,00
3 cobranças	Acordo	08/02/2022	(12,00
1 cobrança	Acordo	09/02/2022	(4,00
1 cobrança	Acordo	10/02/2022	(4,00
2 cobranças	Acordo	16/02/2022	(8,00
1 cobrança	Acordo	18/02/2022	(4,00
2 cobranças	Acordo	21/02/2022	(8,00
1 cobrança	Acordo	23/02/2022	(4,00
1 cobrança	Acordo	14/02/2022	(4,00
Total de Tarifa bancária			**(692,00**
Fundo de Reserva			
1 cobrança Art. 44 da Convenção do Condomínio	11/2021	04/02/2022	9,10
1 cobrança	12/2021	31/01/2022	9,10
1 cobrança	12/2021	01/02/2022	9,10
1 cobrança	12/2021	04/02/2022	9,10
1 cobrança	12/2021	07/02/2022	9,10
2 cobranças	12/2021	08/02/2022	18,20
1 cobrança	12/2021	09/02/2022	9,10
1 cobrança	12/2021	11/02/2022	9,10
1 cobrança	12/2021	14/02/2022	9,10
1 cobrança	12/2021	21/02/2022	9,10
3 cobranças	01/2022	31/01/2022	27,30
7 cobranças	01/2022	01/02/2022	63,70
9 cobranças	01/2022	02/02/2022	81,90
11 cobranças	01/2022	03/02/2022	100,10
9 cobranças	01/2022	04/02/2022	81,90
30 cobranças	01/2022	07/02/2022	273,00
16 cobranças	01/2022	08/02/2022	145,60
19 cobranças	01/2022	09/02/2022	172,90
32 cobranças	01/2022	10/02/2022	291,20

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FABIANO ZILDORO PINHEIRO NEVES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 05/05/2022 às 13:08 , sob o número 10065047420228260344.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006504-74.2022.8.26.0344 e código 8159214.

3 cobranças	01/2022	14/02/2022	27,30
1 cobrança	01/2022	21/02/2022	9,10
1 cobrança	02/2022	25/02/2022	9,10
Total de Fundo de Reserva			**1.383,20**
Atualização Monetária			
1 cobrança	Acordo	10/02/2022	0,54
1 cobrança	01/2022	01/02/2022	1,76
1 cobrança	Acordo	31/01/2022	1,62
2 cobranças	Acordo	03/02/2022	82,72
2 cobranças	Acordo	08/02/2022	11,52
1 cobrança	Acordo	09/02/2022	31,73
1 cobrança	Acordo	16/02/2022	21,89
1 cobrança	Acordo	18/02/2022	28,58
2 cobranças	Acordo	21/02/2022	7,67
1 cobrança	Acordo	25/02/2022	5.273,90
1 cobrança	Acordo	14/02/2022	1,42
Total de Atualização Monetária			**5.463,36**
Honorário Advocatício			
1 cobrança	Acordo	31/01/2022	38,44
1 cobrança	Acordo	01/02/2022	33,33
2 cobranças	Acordo	03/02/2022	82,68
1 cobrança	Acordo	04/02/2022	33,33
3 cobranças	Acordo	08/02/2022	99,75
1 cobrança	Acordo	09/02/2022	25,00
1 cobrança	Acordo	16/02/2022	274,08
1 cobrança	Acordo	18/02/2022	29,89
2 cobranças	Acordo	21/02/2022	69,10
1 cobrança	Acordo	25/02/2022	2.063,89
1 cobrança	Acordo	14/02/2022	19,52
Total de Honorário Advocatício			**2.768,98**
Pagamentos a Menor			
1 cobrança	01/2022	01/02/2022	(3,79)
2 cobranças	02/2022	09/02/2022	(3,20)
1 cobrança	02/2022	22/02/2022	(2,19)
1 cobrança	02/2022	24/02/2022	(1,97)
Total de Pagamentos a Menor			**(11,15)**
Acordo			
1 cobrança	Acordo	04/02/2022	179,19
1 cobrança	Acordo	10/02/2022	165,52
1 cobrança	12/2021	02/02/2022	200,00
1 cobrança	Acordo	01/02/2022	166,67
1 cobrança	Acordo	09/02/2022	171,63
1 cobrança	01/2022	31/01/2022	50,00
1 cobrança	01/2022	01/02/2022	80,25
1 cobrança	01/2022	02/02/2022	200,00
1 cobrança	01/2022	03/02/2022	53,67
1 cobrança	01/2022	08/02/2022	50,00
1 cobrança	Acordo	31/01/2022	182,00
1 cobrança	Acordo	01/02/2022	166,67
2 cobranças	Acordo	03/02/2022	596,00
1 cobrança	Acordo	04/02/2022	166,67
1 cobrança	Acordo	07/02/2022	83,33
3 cobranças	Acordo	08/02/2022	406,14
2 cobranças	Acordo	09/02/2022	235,27
1 cobrança	Acordo	10/02/2022	191,67
2 cobranças	Acordo	16/02/2022	1.445,63
1 cobrança	Acordo	18/02/2022	96,81
2 cobranças	Acordo	21/02/2022	318,50
1 cobrança	Acordo	23/02/2022	166,67
1 cobrança	Acordo	25/02/2022	9.307,00
1 cobrança	02/2022	02/02/2022	50,00
1 cobrança	02/2022	03/02/2022	43,68
1 cobrança	02/2022	04/02/2022	41,67
1 cobrança	02/2022	08/02/2022	104,24
3 cobranças	02/2022	09/02/2022	185,23

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FABIANO ZIDORO PINHEIRO NEVES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 05/05/2022 às 13:08 , sob o número 10065047420228260344.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006504-74.2022.8.26.0344 e código 8159214.

3 cobranças		02/2022	10/02/2022	290,35
1 cobrança		02/2022	11/02/2022	83,33
1 cobrança		02/2022	16/02/2022	41,50
1 cobrança		02/2022	18/02/2022	163,57
2 cobranças		02/2022	22/02/2022	214,09
1 cobrança		02/2022	23/02/2022	83,33
1 cobrança		02/2022	24/02/2022	95,36
1 cobrança		Acordo	14/02/2022	91,00
1 cobrança		03/2022	17/02/2022	83,29
1 cobrança		Acordo	10/02/2022	201,25
1 cobrança		Acordo	10/02/2022	201,25
1 cobrança		Acordo	10/02/2022	201,25
1 cobrança		Acordo	25/02/2022	201,25
1 cobrança		Acordo	25/02/2022	201,25
Total de Acordo				**17.256,14**
Custas Judiciais				
Honorário Advocatício - Dr. Fabiano P. Neves				
1 cobrança		Acordo	04/02/2022	35,84
1 cobrança		Acordo	10/02/2022	33,33
1 cobrança		Acordo	01/02/2022	33,33
1 cobrança		Acordo	09/02/2022	30,18
1 cobrança		Acordo	07/02/2022	16,67
1 cobrança		Acordo	09/02/2022	37,66
1 cobrança		Acordo	10/02/2022	38,33
1 cobrança		Acordo	16/02/2022	34,33
1 cobrança		Acordo	23/02/2022	33,33
1 cobrança		Acordo	10/02/2022	38,75
1 cobrança		Acordo	10/02/2022	38,75
1 cobrança		Acordo	10/02/2022	38,75
1 cobrança		Acordo	25/02/2022	38,75
1 cobrança		Acordo	25/02/2022	38,75
Total de Honorário Advocatício - Dr. Fabiano P. Neves				**486,75**
Total de Custas Judiciais				**486,75**
Taxa de Mudança				
1 cobrança		02/2022	03/02/2022	91,00
1 cobrança		02/2022	18/02/2022	91,00
Total de Taxa de Mudança				**182,00**
Total de Receitas				**53.997,79**

Despesas	Competência	Liquidação	Documento	Valor
Com Pessoal				
Salário - Funcionários				
Nivaldo Batista	01/2022	14/02/2022		1.633,56
Alessandra Cristina Costa de Abreu	01/2022	14/02/2022		201,86
Luciana Silva da Luz dos Santos	01/2022	14/02/2022		543,29
Mayara Andreia de Souza	01/2022	14/02/2022		500,90
Eduardo de Moraes de Souza Portaria (30/01/2022 - Diurno)	02/2022	02/02/2022		100,00
Eduardo de Moraes de Souza Portaria 05/02/2022 (diurno)	02/2022	07/02/2022		100,00
Alessandra Cristina Costa de Abreu	02/2022	10/02/2022		525,25
Ana Paula Carolina Gavassi	02/2022	10/02/2022		1.156,00
Erick de Oliveira	02/2022	10/02/2022		1.212,00
Jonathan da Silva de Carvalho	02/2022	10/02/2022		1.100,00
Luciana Silva da Luz dos Santos	02/2022	10/02/2022		827,58
Mayara Andreia de Souza	02/2022	10/02/2022		970,87
Nivaldo Batista	02/2022	10/02/2022		1.498,08
Sebastião Cesar Rodrigues Portaria - 27/01/2022 e 31/01/2022 (noturno)	02/2022	10/02/2022		200,00
Alessandra Cristina Costa de Abreu Diferença	02/2022	14/02/2022		653,13
Eduardo de Moraes de Souza Portaria 20/02/2022 (diurno)	02/2022	21/02/2022		100,00
Sebastião Cesar Rodrigues Portaria - 12/02, 14/02, 18/02 e 20/02	02/2022	25/02/2022		400,00
Total de Salário - Funcionários				**11.722,52**
Adiantamento salarial				
Alessandra Cristina Costa de Abreu	02/2022	21/02/2022		670,92
Ana Paula Carolina Gavassi	02/2022	21/02/2022		702,40

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FABIANO ZILDORO PINHEIRO NEVES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 05/05/2022 às 13:08 , sob o número 10065047420228260344.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006504-74.2022.8.26.0344 e código 8159214.

Luciana Silva da Luz dos Santos	02/2022	21/02/2022		570,92
Mayara Andreia de Souza	02/2022	21/02/2022		702,46
Total de Adiantamento salarial				**2.746,62**
Décimo Terceiro Salário				
Ana Paula Carolina Gavassi - 2ª parcela	12/2021	15/02/2022		807,19
Total de Décimo Terceiro Salário				**807,19**
FGTS				
Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - Competência 01/2022	02/2022	07/02/2022		759,30
Total de FGTS				**759,30**
Vale Refeição				
Sodexo Pass do Brasil Serv. e Com .S.A	02/2022	07/02/2022		368,00
Total de Vale Refeição				**368,00**
Seguro - Funcionários				
Mapfre Vida S.A.	01/2022	04/02/2022		41,37
Mapfre Vida S.A.	02/2022	10/02/2022		17,72
Total de Seguro - Funcionários				**59,10**
Sindicato				
Sindicato dos Condomínios de Edif.	01/2022	10/02/2022		150,00
Sindicato Empreg. Empr. Im. Ass. Ed. Res. Com. Inst.	02/2022	10/02/2022		137,34
Total de Sindicato				**287,34**
Vale alimentação				
Sodexo Pass do Brasil Serv. e Com .S.A	02/2022	10/02/2022		1.860,35
Total de Vale alimentação				**1.860,35**
Contribuição - Síndico				
Eduardo de Moraes de Souza	02/2022	01/02/2022		534,25
Eduardo de Moraes de Souza	02/2022	02/02/2022		677,75
Total de Contribuição - Síndico				**1.212,00**
Total de Com Pessoal				**19.822,44**
Mensais				
Energia elétrica				
Companhia Paulista de Força e Luz - Bloco 06	12/2021	14/02/2022		110,19
Companhia Paulista de Força e Luz - Bloco 02-SO	01/2022	14/02/2022		628,66
Companhia Paulista de Força e Luz - Bloco 10	01/2022	14/02/2022	0202201222975345	111,79
Companhia Paulista de Força e Luz - Bloco 18- Portaria	01/2022	14/02/2022	0202201222975354	178,76
Companhia Paulista de Força e Luz	02/2022	14/02/2022		110,19
Companhia Paulista de Força e Luz Bloco 4 AD	02/2022	15/02/2022	Fatura-4001635698	107,86
Total de Energia elétrica				**1.247,27**
Água e Esgoto				
Departamento de Água e Esgoto de Marília - Area comum I	01/2022	10/02/2022		24,81
Departamento de Água e Esgoto de Marília - Area comum II	01/2022	10/02/2022		24,81
Departamento de Água e Esgoto de Marília - Portaria	01/2022	10/02/2022		39,36
Departamento de Água e Esgoto de Marília - Salão de Festa	01/2022	10/02/2022		27,72
Departamento de Água e Esgoto de Marília -Area comum III	01/2022	10/02/2022		24,81
Total de Água e Esgoto				**141,51**
Prestação de serviços administrativos				
B.B.S.C. Gestão de Condomínio, Serviços de Apoio Administrativo e Padronizados Ltda.	01/2022	10/02/2022	NF-0220	1.540,00
Total de Prestação de serviços administrativos				**1.540,00**
Seguro obrigatório				
Allianz Serguro S.A	09/2021	14/02/2022		302,46
Total de Seguro obrigatório				**302,46**
Reembolso - Serviços Extras				
B.B.S.C. Gestão de Condomínio, Serviços de Apoio Administrativo e Padronizados Ltda.	01/2022	02/02/2022	NF-0221	206,20
Total de Reembolso - Serviços Extras				**206,20**
Assessoria Contábil				
JContábil Assessoria	02/2022	14/02/2022	NF-00589	484,00
Total de Assessoria Contábil				**484,00**
Prestação de serviços contábeis				
B.B.S.C. Gestão de Condomínio, Serviços de Apoio Administrativo e Padronizados Ltda. Terceirizado	01/2022	02/02/2022	NF-0221	70,00

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FABIANO IZIDORO PINHEIRO NEVES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 05/05/2022 às 13:08 , sob o número 10065047420228260344.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006504-74.2022.8.26.0344 e código 8159214.

Total de Prestação de serviços contábeis				**70,00**
DARF - Documento de arrecadação de receitas federais				
Secretaria da Receita Federal	02/2022	14/02/2022		94,9
Secretaria da Receita Federal	02/2022	14/02/2022		24,04
Total de DARF - Documento de arrecadação de receitas federais				**118,94**
Total de Mensais				**4.110,39**
Manutenção				
Limpeza				
Suellen Cristina Leal Thome ME - Limpeza das caixas de gordura	08/2021	14/02/2022	NF-703	396,67
Ademir Prado ME - produtos de limpeza	12/2021	10/02/2022		884,40
Heloisa Pereira de Oliveira ME	02/2022	18/02/2022		26,98
Total de Limpeza				**1.307,98**
Terceirização de Serviços				
Marília RH Soluções e Serviços EIRELI Acordo - Processo 0008304-62.2019.8.26.0344	05/2021	14/02/2022		800,00
Total de Terceirização de Serviços				**800,00**
Manutenção - Obras				
Mão de Obra Pedreiro				
Auto Posto Kawakami Ltda.	02/2022	21/02/2022		50,00
Total de Mão de Obra Pedreiro				**50,00**
Total de Manutenção - Obras				**50,00**
Conservação				
Extin Master - Comercio De Equipamentos De Incêndio E Telefonia Ltda. - Troca das magueiras dos extitores	09/2021	14/02/2022		155,56
Extin Master - Comercio De Equipamentos De Incêndio E Telefonia Ltda. - Recarga dos Extintores	09/2021	14/02/2022	NF-7937	253,80
PH M Ferreira Eirelli -Me Conservação	01/2022	14/02/2022	NF-000088886	149,90
Auto Posto Kawakami Ltda. Combustível - Ronda	02/2022	10/02/2022		30,00
Total de Conservação				**589,26**
Total de Manutenção				**2.747,24**
Diversas				
Despesas bancárias				
Cooperativa de Credito Poupança e Investimento da Região Centro Oeste Paulista	02/2022	01/02/2022		44,55
Cooperativa de Credito Poupança e Investimento da Região Centro Oeste Paulista	02/2022	10/02/2022		75,43
Total de Despesas bancárias				**119,98**
Confecção de boletos				
Dubon Cópias e Serviços Administrativos impressao de boletos	02/2022	10/02/2022	NF-000000005159	220,00
Total de Confecção de boletos				**220,00**
Honorários de advogado				
Fabiano Izidoro Pinheiro Neves Processo 0008304-62.2019.8.26.0344	04/2021	14/02/2022		800,00
Fabiano Izidoro Pinheiro Neves Acordos	01/2022	04/02/2022		1.625,67
Fabiano Izidoro Pinheiro Neves Acordos	01/2022	17/02/2022		1.083,79
Fabiano Izidoro Pinheiro Neves - Acordos	02/2022	25/02/2022		2.596,23
Total de Honorários de advogado				**6.105,69**
Correios				
Agência de Serviços Postais Avare Ltda. - Serviços postais	02/2022	10/02/2022		63,00
Total de Correios				**63,00**
Multas				
Multas	02/2022	10/02/2022		25,09
Total de Multas				**25,09**
Juros				
Juros	02/2022	10/02/2022		4,79
Total de Juros				**4,79**
Descontos				
1 cobrança BOLETOS ACORDO DR. JEFERESON	01/2022	01/2022		11,96
1 cobrança	02/2022	02/2022		0,22
1 cobrança	02/2022	02/2022		15,20
1 cobrança boletos pagos dr. jefferson	02/2022	02/2022		2,01
1 cobrança boletos pagos jefferson	02/2022	02/2022		8,49

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FABIANO IZIDORO PINHEIRO NEVES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 05/05/2022 às 13:08 , Sob o número 10065047420228260344.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006504-74.2022.8.26.0344 e código 8159214.

Total de Descontos			**37,88**
Honorários de advogado - Acordos Recebidos			
Jean Carlos Barbi	02/2022	02/02/2022	118,22
Jean Carlos Barbi Acordo - Unidade 233	02/2022	25/02/2022	2.063,89
Total de Honorários de advogado - Acordos Recebidos			**2.182,11**
Cheque Especial - Juros			
Cheque Especial - Juros	02/2022	03/02/2022	1.546,68
Cheque Especial - Juros	02/2022	03/02/2022	67,43
Cheque Especial - Juros	02/2022	03/02/2022	183,82
Total de Cheque Especial - Juros			**1.797,93**
Diversas			
Marcia Pereira Santana Reembolso - Extravio de encomenda	02/2022	22/02/2022	94,00
Total de Diversas			**94,00**
Total de Diversas			**10.650,47**
Total de Despesas			**37.330,52**
Mov. Líquido(Receitas-Despesas)			**16.667,25**
Saldo em 28/02/2022			**2.201,18**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FABIANO IZIDORO PINHEIRO NEVES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 05/05/2022 às 13:08 , Sob o número 10065047420228260344.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006504-74.2022.8.26.0344 e código 8159214.

Demonstrativo de Receitas e Despesas Analítico

Entre 01/03/2022 e 31/03/2022; Com fornecedor/descrição; Com documento; Com competência; Com liquidação

Saldo em 28/02/2022 **2.201,18**

Receitas	Competência	Liquidação	Valor
Cotas do Mês			
1 cobrança	12/2021	02/03/2022	172,90
1 cobrança	01/2022	25/02/2022	172,90
3 cobranças	01/2022	02/03/2022	518,70
1 cobrança	01/2022	03/03/2022	172,90
1 cobrança	01/2022	04/03/2022	172,90
1 cobrança	01/2022	08/03/2022	172,90
4 cobranças	01/2022	09/03/2022	691,60
1 cobrança	01/2022	16/03/2022	172,90
1 cobrança	01/2022	18/03/2022	172,90
2 cobranças	01/2022	21/03/2022	345,80
1 cobrança	02/2022	24/02/2022	172,90
1 cobrança	02/2022	25/02/2022	172,90
10 cobranças	02/2022	02/03/2022	1.729,00
8 cobranças	02/2022	03/03/2022	1.383,20
13 cobranças	02/2022	04/03/2022	2.247,70
23 cobranças	02/2022	07/03/2022	3.976,70
23 cobranças	02/2022	08/03/2022	3.976,70
26 cobranças	02/2022	09/03/2022	4.495,40
38 cobranças	02/2022	10/03/2022	6.570,20
3 cobranças	02/2022	11/03/2022	518,70
1 cobrança	02/2022	15/03/2022	172,90
2 cobranças	02/2022	16/03/2022	345,80
2 cobranças	02/2022	21/03/2022	345,80
1 cobrança	02/2022	22/03/2022	172,90
1 cobrança	02/2022	24/03/2022	172,90
1 cobrança	02/2022	28/03/2022	172,90
Total de Cotas do Mês			**29.393,00**
Juros			
1 cobrança	12/2021	02/03/2022	3,00
1 cobrança	01/2022	25/02/2022	0,90
3 cobranças	01/2022	02/03/2022	3,60
1 cobrança	01/2022	03/03/2022	1,20
1 cobrança	01/2022	04/03/2022	1,30
1 cobrança	01/2022	08/03/2022	1,50
4 cobranças	01/2022	09/03/2022	6,40
1 cobrança	01/2022	16/03/2022	2,00
1 cobrança	01/2022	18/03/2022	2,10
2 cobranças	01/2022	21/03/2022	4,60
1 cobrança	Acordo	08/03/2022	2,90
1 cobrança	Acordo	25/03/2022	4,10
3 cobranças	02/2022	11/03/2022	0,10
1 cobrança	02/2022	15/03/2022	0,30
2 cobranças	02/2022	16/03/2022	0,70
2 cobranças	02/2022	21/03/2022	1,30
1 cobrança	02/2022	22/03/2022	0,70
1 cobrança	02/2022	24/03/2022	0,80
1 cobrança	02/2022	28/03/2022	1,00
1 cobrança	Acordo	24/02/2022	14,80
1 cobrança	Acordo	25/02/2022	15,70
4 cobranças	Acordo	02/03/2022	18,70
1 cobrança	Acordo	17/03/2022	3,20
1 cobrança	Acordo	25/03/2022	1,70
1 cobrança	Acordo	24/02/2022	13,40
1 cobrança	Acordo	03/03/2022	8,30
3 cobranças	Acordo	04/03/2022	65,70

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FABIANO LZDORO PINHEIRO NEVES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 05/05/2022 as 13:08 , sob o número 10065047420228260344.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006504-74.2022.8.26.0344 e código 815921D.

2 cobranças	Acordo	07/03/2022	106,55
1 cobrança	Acordo	10/03/2022	5,33
1 cobrança	Acordo	16/03/2022	0,06
1 cobrança	Acordo	18/03/2022	4,80
3 cobranças	Acordo	21/03/2022	43,17
1 cobrança	Acordo	23/03/2022	0,26
1 cobrança	Acordo	25/03/2022	1,62
1 cobrança	Acordo	31/03/2022	20,98
1 cobrança	03/2022	23/03/2022	2,18
1 cobrança	03/2022	30/03/2022	1,12
1 cobrança	Acordo	24/02/2022	13,44
1 cobrança	Acordo	18/03/2022	23,94
Total de Juros			**404,55**
Multas			
1 cobrança	12/2021	02/03/2022	3,64
1 cobrança	01/2022	25/02/2022	3,62
3 cobranças	01/2022	02/03/2022	10,92
1 cobrança	01/2022	03/03/2022	3,64
1 cobrança	01/2022	04/03/2022	3,64
1 cobrança	01/2022	08/03/2022	3,64
4 cobranças	01/2022	09/03/2022	14,56
1 cobrança	01/2022	16/03/2022	3,64
1 cobrança	01/2022	18/03/2022	3,64
2 cobranças	01/2022	21/03/2022	7,28
1 cobrança	Acordo	08/03/2022	4,30
1 cobrança	Acordo	25/03/2022	4,27
1 cobrança	01/2022	04/03/2022	8,34
3 cobranças	02/2022	11/03/2022	10,92
1 cobrança	02/2022	15/03/2022	3,64
2 cobranças	02/2022	16/03/2022	7,28
2 cobranças	02/2022	21/03/2022	7,28
1 cobrança	02/2022	22/03/2022	3,64
1 cobrança	02/2022	24/03/2022	3,64
1 cobrança	02/2022	28/03/2022	3,64
1 cobrança	Acordo	24/02/2022	2,13
1 cobrança	Acordo	25/02/2022	1,87
4 cobranças	Acordo	02/03/2022	6,53
1 cobrança	Acordo	17/03/2022	10,04
1 cobrança	Acordo	25/03/2022	4,00
2 cobranças	02/2022	28/02/2022	33,34
1 cobrança	Acordo	24/02/2022	2,19
2 cobranças	Acordo	03/03/2022	12,83
3 cobranças	Acordo	04/03/2022	8,76
2 cobranças	Acordo	07/03/2022	10,26
1 cobrança	Acordo	10/03/2022	2,08
1 cobrança	Acordo	16/03/2022	3,92
1 cobrança	Acordo	18/03/2022	2,76
2 cobranças	Acordo	21/03/2022	4,64
1 cobrança	Acordo	23/03/2022	4,12
1 cobrança	Acordo	25/03/2022	2,04
1 cobrança	Acordo	31/03/2022	8,50
1 cobrança	03/2022	04/03/2022	8,33
1 cobrança	03/2022	08/03/2022	8,33
1 cobrança	03/2022	09/03/2022	8,33
2 cobranças	03/2022	10/03/2022	25,00
1 cobrança	03/2022	14/03/2022	8,33
1 cobrança	03/2022	16/03/2022	8,44
2 cobranças	03/2022	23/03/2022	33,34
1 cobrança	03/2022	30/03/2022	8,33
1 cobrança	Acordo	24/02/2022	2,18
1 cobrança	Acordo	18/03/2022	0,73
1 cobrança	04/2022	08/03/2022	16,67
1 cobrança	04/2022	11/03/2022	16,67
1 cobrança	04/2022	15/03/2022	16,66
Total de Multas			**396,48**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FABIANO ZIDORO PINHEIRO NEVES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 05/05/2022 às 13:08 , sob o número 10065047420228260344.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006504-74.2022.8.26.0344 e código 815921D.

Descontos			
1 cobrança	01/2022	04/03/2022	(1,38
1 cobrança	02/2022	24/02/2022	(22,00
1 cobrança	02/2022	25/02/2022	(22,00
10 cobranças	02/2022	02/03/2022	(220,00
8 cobranças	02/2022	03/03/2022	(176,00
13 cobranças	02/2022	04/03/2022	(286,00
23 cobranças	02/2022	07/03/2022	(506,00
23 cobranças	02/2022	08/03/2022	(506,00
26 cobranças	02/2022	09/03/2022	(572,00
38 cobranças	02/2022	10/03/2022	(836,00
2 cobranças	02/2022	28/02/2022	(6,20)
1 cobrança	02/2022	10/03/2022	(1,80
1 cobrança	03/2022	04/03/2022	(3,10
1 cobrança	03/2022	08/03/2022	(3,10
4 cobranças	03/2022	09/03/2022	(12,40
2 cobranças	03/2022	10/03/2022	(6,20
1 cobrança	03/2022	14/03/2022	(3,10
1 cobrança	03/2022	16/03/2022	(3,10
2 cobranças	03/2022	23/03/2022	(6,20
1 cobrança	03/2022	24/03/2022	(3,10
1 cobrança	03/2022	30/03/2022	(3,10
1 cobrança	Acordo	30/03/2022	(400,00
1 cobrança	04/2022	15/03/2022	(3,10
Total de Descontos			**(3.601,88**
Tarifa bancária			
1 cobrança	12/2021	02/03/2022	(4,00
1 cobrança	01/2022	25/02/2022	(4,00
3 cobranças	01/2022	02/03/2022	(12,00
1 cobrança	01/2022	03/03/2022	(4,00
1 cobrança	01/2022	04/03/2022	(4,00
1 cobrança	01/2022	08/03/2022	(4,00
4 cobranças	01/2022	09/03/2022	(16,00
1 cobrança	01/2022	16/03/2022	(4,00
1 cobrança	01/2022	18/03/2022	(4,00
2 cobranças	01/2022	21/03/2022	(8,00
1 cobrança	Acordo	08/03/2022	(4,00
1 cobrança	Acordo	25/03/2022	(4,00
1 cobrança	02/2022	24/02/2022	(4,00
1 cobrança	02/2022	25/02/2022	(4,00
10 cobranças	02/2022	02/03/2022	(40,00
8 cobranças	02/2022	03/03/2022	(32,00
13 cobranças	02/2022	04/03/2022	(52,00
23 cobranças	02/2022	07/03/2022	(92,00
23 cobranças	02/2022	08/03/2022	(92,00
26 cobranças	02/2022	09/03/2022	(104,00
38 cobranças	02/2022	10/03/2022	(152,00
3 cobranças	02/2022	11/03/2022	(12,00
1 cobrança	02/2022	15/03/2022	(4,00
2 cobranças	02/2022	16/03/2022	(8,00
2 cobranças	02/2022	21/03/2022	(8,00
1 cobrança	02/2022	22/03/2022	(4,00
1 cobrança	02/2022	24/03/2022	(4,00
1 cobrança	02/2022	28/03/2022	(4,00
1 cobrança	Acordo	24/02/2022	(4,00
1 cobrança	Acordo	25/02/2022	(4,00
4 cobranças	Acordo	02/03/2022	(16,00
1 cobrança	Acordo	17/03/2022	(4,00
1 cobrança	Acordo	25/03/2022	(4,00
1 cobrança	Acordo	24/02/2022	(4,00
1 cobrança	Acordo	02/03/2022	(4,00
1 cobrança	Acordo	03/03/2022	(4,00
3 cobranças	Acordo	04/03/2022	(12,00
3 cobranças	Acordo	07/03/2022	(12,00
3 cobranças	Acordo	10/03/2022	(12,00

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FABIANO IZIDORO PINHEIRO NEVES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 05/05/2022 às 13:08 , sob o número 10065047420228260344.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006504-74.2022.8.26.0344 e código 815921D.

1 cobrança	Acordo	16/03/2022	fls. 71(4,00)
1 cobrança	Acordo	17/03/2022	(4,00)
1 cobrança	Acordo	18/03/2022	(4,00)
3 cobranças	Acordo	21/03/2022	(12,00)
1 cobrança	Acordo	23/03/2022	(4,00)
2 cobranças	Acordo	25/03/2022	(8,00)
1 cobrança	Acordo	24/02/2022	(4,00)
1 cobrança	Acordo	18/03/2022	(4,00)
Total de Tarifa bancária			**(812,00)**
Fundo de Reserva			
1 cobrança	12/2021	02/03/2022	9,10
1 cobrança	01/2022	25/02/2022	9,10
3 cobranças	01/2022	02/03/2022	27,30
1 cobrança	01/2022	03/03/2022	9,10
1 cobrança	01/2022	04/03/2022	9,10
1 cobrança	01/2022	08/03/2022	9,10
4 cobranças	01/2022	09/03/2022	36,40
1 cobrança	01/2022	16/03/2022	9,10
1 cobrança	01/2022	18/03/2022	9,10
2 cobranças	01/2022	21/03/2022	18,20
1 cobrança	02/2022	24/02/2022	9,10
1 cobrança	02/2022	25/02/2022	9,10
10 cobranças	02/2022	02/03/2022	91,00
8 cobranças	02/2022	03/03/2022	72,80
13 cobranças	02/2022	04/03/2022	118,30
23 cobranças	02/2022	07/03/2022	209,30
23 cobranças	02/2022	08/03/2022	209,30
26 cobranças	02/2022	09/03/2022	236,60
38 cobranças	02/2022	10/03/2022	345,80
3 cobranças	02/2022	11/03/2022	27,30
1 cobrança	02/2022	15/03/2022	9,10
2 cobranças	02/2022	16/03/2022	18,20
2 cobranças	02/2022	21/03/2022	18,20
1 cobrança	02/2022	22/03/2022	9,10
1 cobrança	02/2022	24/03/2022	9,10
1 cobrança	02/2022	28/03/2022	9,10
Total de Fundo de Reserva			**1.547,00**
Atualização Monetária			
1 cobrança	Acordo	25/03/2022	0,54
1 cobrança	Acordo	24/02/2022	18,83
1 cobrança	Acordo	25/02/2022	25,3
3 cobranças	Acordo	02/03/2022	9,83
1 cobrança	Acordo	24/02/2022	25,73
2 cobranças	Acordo	03/03/2022	103,25
3 cobranças	Acordo	04/03/2022	69,56
2 cobranças	Acordo	07/03/2022	103,66
1 cobrança	Acordo	10/03/2022	10,09
1 cobrança	Acordo	18/03/2022	1,51
2 cobranças	Acordo	21/03/2022	47,4
1 cobrança	Acordo	25/03/2022	1,82
1 cobrança	Acordo	31/03/2022	18,36
1 cobrança	Acordo	24/02/2022	25,73
1 cobrança	Acordo	18/03/2022	31,73
Total de Atualização Monetária			**493,30**
Honorário Advocatício			
1 cobrança	Acordo	24/02/2022	24,65
1 cobrança	Acordo	25/02/2022	22,25
2 cobranças	Acordo	02/03/2022	33,65
1 cobrança	Acordo	02/03/2022	33,33
2 cobranças	Acordo	03/03/2022	148,40
3 cobranças	Acordo	04/03/2022	91,64
3 cobranças	Acordo	07/03/2022	159,34
1 cobrança	Acordo	10/03/2022	21,69
1 cobrança	Acordo	18/03/2022	29,11
3 cobranças	Acordo	21/03/2022	113,08

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FABIANO TIZIDORO PINHEIRO NEVES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 05/05/2022 as 13:08 , sob o número 10065047420228260344.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006504-74.2022.8.26.0344 e código 815921D.

1 cobrança	Acordo	25/03/2022	fls. 72 21,10
1 cobrança	Acordo	31/03/2022	45,40
1 cobrança	Acordo	18/03/2022	25,00
Total de Honorário Advocatício			**768,68**
Pagamentos a Menor			
1 cobrança	04/2022	11/03/2022	(3,10
Total de Pagamentos a Menor			**(3,10**
Pagamentos a Maior			
2 cobranças	Acordo	02/03/2022	4,0
1 cobrança	Acordo	25/03/2022	30,0
1 cobrança	04/2022	08/03/2022	100,4
Total de Pagamentos a Maior			**134,52**
Acordo			
1 cobrança	Acordo	08/03/2022	179,1
1 cobrança	Acordo	25/03/2022	165,5
1 cobrança	01/2022	04/03/2022	41,6
1 cobrança	Acordo	24/02/2022	87,3
1 cobrança	Acordo	25/02/2022	68,2
4 cobranças	Acordo	02/03/2022	302,2
1 cobrança	Acordo	17/03/2022	418,2
1 cobrança	Acordo	25/03/2022	166,6
2 cobranças	02/2022	28/02/2022	166,6
1 cobrança	02/2022	10/03/2022	50,0
1 cobrança	Acordo	24/02/2022	83,2
1 cobrança	Acordo	02/03/2022	166,6
2 cobranças	Acordo	03/03/2022	624,3
3 cobranças	Acordo	04/03/2022	432,6
3 cobranças	Acordo	07/03/2022	576,2
3 cobranças	Acordo	10/03/2022	455,4
1 cobrança	Acordo	16/03/2022	156,8
1 cobrança	Acordo	17/03/2022	418,2
1 cobrança	Acordo	18/03/2022	136,5
3 cobranças	Acordo	21/03/2022	408,3
1 cobrança	Acordo	23/03/2022	171,6
2 cobranças	Acordo	25/03/2022	238,8
1 cobrança	Acordo	31/03/2022	406,7
1 cobrança	03/2022	04/03/2022	43,6
1 cobrança	03/2022	08/03/2022	41,6
4 cobranças	03/2022	09/03/2022	371,3
2 cobranças	03/2022	10/03/2022	136,6
1 cobrança	03/2022	14/03/2022	41,6
1 cobrança	03/2022	16/03/2022	41,5
2 cobranças	03/2022	23/03/2022	181,0
1 cobrança	03/2022	24/03/2022	119,2
1 cobrança	03/2022	30/03/2022	53,6
1 cobrança	Acordo	24/02/2022	83,2
1 cobrança	Acordo	18/03/2022	68,6
1 cobrança	Acordo	28/03/2022	270,6
1 cobrança	Acordo	30/03/2022	2.000,0
1 cobrança	04/2022	08/03/2022	83,3
1 cobrança	04/2022	11/03/2022	83,3
1 cobrança	04/2022	15/03/2022	83,2
Total de Acordo			**9.624,17**
Custas Judiciais			
Honorário Advocatício - Dr. Fabiano P. Neves			
1 cobrança	Acordo	08/03/2022	35,8
1 cobrança	Acordo	25/03/2022	33,3
2 cobranças	Acordo	02/03/2022	33,3
1 cobrança	Acordo	17/03/2022	83,6
1 cobrança	Acordo	25/03/2022	33,3
2 cobranças	Acordo	10/03/2022	85,0
1 cobrança	Acordo	16/03/2022	39,2
1 cobrança	Acordo	17/03/2022	83,6
1 cobrança	Acordo	23/03/2022	34,3
1 cobrança	Acordo	25/03/2022	29,1

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FABIANO ZILDORO PINHEIRO NEVES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 05/05/2022 às 13:08 , sob o número 10065047420228260344.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006504-74.2022.8.26.0344 e código 815921D.

Total de Honorário Advocatício - Dr. Fabiano P. Neves				**490,89**
Total de Custas Judiciais				**490,89**
Pagamento sem Identificação				
Pagamento sem Identificação		03/2022	04/03/2022	48,00
Total de Pagamento sem Identificação				**48,00**
Total de Receitas				**38.883,67**

Despesas	Competência	Liquidação	Documento	Valor
Com Pessoal				
Salário - Funcionários				
Ana Paula Carolina Gavassi	02/2022	07/03/2022		872,46
Eduardo de Moraes de Souza Portaria (28/02/2022 - Diurno)	03/2022	02/03/2022		100,00
Eduardo de Moraes de Souza Portaria - 03/03/2022 (diurno)	03/2022	03/03/2022		100,00
Luciana Silva da Luz dos Santos	03/2022	07/03/2022		272,68
Mayara Andreia de Souza	03/2022	07/03/2022		968,68
Nivaldo Batista	03/2022	07/03/2022		1.322,44
Eduardo de Moraes de Souza Portaria - 06/03/2022 (noturno)	03/2022	07/03/2022		100,00
Alessandra Cristina Costa de Abreu	03/2022	09/03/2022		738,31
Sebastião Cesar Rodrigues Portaria (05/03/2022, 06/03/2022 e 07/03/2022)	03/2022	09/03/2022		300,00
Eduardo de Moraes de Souza Portaria - 08/03/2022	03/2022	09/03/2022		100,00
Jonathan da Silva de Carvalho	03/2022	15/03/2022		1.000,00
Ricardo Pereira Silva Portaria 09/03/2022	03/2022	15/03/2022		100,00
Maria Eugênia da Cruz Assis Portaria 20/03/2022	03/2022	22/03/2022		100,00
Eduardo de Moraes de Souza Portaria - 30/03/2022	03/2022	30/03/2022		100,00
Renan Antônio Suline Portaria - 27/03/2022	03/2022	31/03/2022		120,00
Total de Salário - Funcionários				**6.294,62**
Adiantamento salarial				
Alessandra Cristina Costa de Abreu	01/2022	04/03/2022		190,92
Ana Paula Carolina Gavassi	01/2022	04/03/2022		222,40
Luciana Silva da Luz dos Santos	01/2022	04/03/2022		190,92
Mayara Andreia de Souza	01/2022	04/03/2022		222,40
Nivaldo Batista	01/2022	04/03/2022		222,40
Jonathan da Silva de Carvalho	02/2022	04/03/2022		500,00
Nivaldo Batista	02/2022	04/03/2022		702,40
Ana Paula Carolina Gavassi	03/2022	18/03/2022		702,40
Mayara Andreia de Souza	03/2022	18/03/2022		702,40
Nivaldo Batista	03/2022	18/03/2022		702,40
Total de Adiantamento salarial				**4.358,64**
Décimo Terceiro Salário				
Luciana Silva da Luz dos Santos - 2ª parcela	12/2021	24/03/2022		742,87
Alessandra Cristina Costa de Abreu - 2ª parcela	12/2021	24/03/2022		607,99
Total de Décimo Terceiro Salário				**1.350,86**
FGTS				
Fundo de Garantia do Tempo de Serviço fundo de garantia do tempo de servico	02/2022	07/03/2022	NF-252986480200117	617,22
Fundo de Garantia do Tempo de Serviço Rescisão contratual (Alessandra Cristina Costa de Abreu)	03/2022	15/03/2022		651,13
Fundo de Garantia do Tempo de Serviço Competência 02/2022	03/2022	15/03/2022		99,10
Fundo de Garantia do Tempo de Serviço Competência 03/2021	03/2022	15/03/2022		312,62
Fundo de Garantia do Tempo de Serviço Competência 04/2021	03/2022	15/03/2022		330,62
Fundo de Garantia do Tempo de Serviço Competência 10/2020	03/2022	15/03/2022		181,87
Fundo de Garantia do Tempo de Serviço Competência 12/2020	03/2022	15/03/2022		309,60
Fundo de Garantia do Tempo de Serviço Rescisão contratual (Luciana Silva da Luz dos Santos)	03/2022	15/03/2022		3.614,53
Total de FGTS				**6.116,75**
Vale Refeição				
Sodexo Pass do Brasil Serv. e Com .S.A	02/2022	04/03/2022		376,00
Total de Vale Refeição				**376,00**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FABIANO IZIDORO PINHEIRO NEVES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 05/05/2022 as 13:08 , sob o número 10065047220228260344.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006504-74.2022.8.26.0344 e código 815921D.

Seguro - Funcionários				
Mapfre Vida S.A.	02/2022	18/03/2022	NF-000109322264 30000000019	17,73
Total de Seguro - Funcionários				**17,73**
Sindicato				
Sindicato dos Condomínios de Edif.	01/2022	15/03/2022	NF-100000442762	150,00
Sindicato Empreg. Empr. Im. Ass. Ed. Res. Com. Inst.	02/2022	15/03/2022	Fatura-30220388701	137,34
Total de Sindicato				**287,34**
Vale alimentação				
Sodexo Pass do Brasil Serv. e Com .S.A	02/2022	04/03/2022		2.123,51
Total de Vale alimentação				**2.123,51**
Contribuição - Síndico				
Eduardo de Moraes de Souza	03/2022	02/03/2022		1.212,00
Eduardo de Moraes de Souza	04/2022	28/03/2022		1.212,00
Total de Contribuição - Síndico				**2.424,00**
Total de Com Pessoal				**23.349,45**
Mensais				
Energia elétrica				
Companhia Paulista de Força e Luz energia elétrica	02/2022	15/03/2022	Fatura-4001635717	130,05
Companhia Paulista de Força e Luz energia elétrica	02/2022	15/03/2022		116,90
Companhia Paulista de Força e Luz energia elétrica	02/2022	15/03/2022	Fatura-4001635764	114,34
Companhia Paulista de Força e Luz energia elétrica	02/2022	15/03/2022	Fatura-4001635789	109,69
Companhia Paulista de Força e Luz energia elétrica	02/2022	15/03/2022	Fatura-4001635636	109,69
Companhia Paulista de Força e Luz energia elétrica	02/2022	15/03/2022	Fatura-4001635738	107,86
Companhia Paulista de Força e Luz energia elétrica	02/2022	15/03/2022	Fatura-4001635637	669,84
Total de Energia elétrica				**1.358,37**
Água e Esgoto				
Simone Maria Zanin Água mineral (02 galões)	03/2022	17/03/2022		22,00
Simone Maria Zanin 03 Galões de água mineral	03/2022	25/03/2022		33,00
Total de Água e Esgoto				**55,00**
Prestação de serviços administrativos				
B.B.S.C. Gestão de Condomínio, Serviços de Apoio Administrativo e Padronizados Ltda.	02/2022	04/03/2022	NF-0235	1.540,00
Dubon Cópias e Serviços Administrativos administradora	03/2022	15/03/2022	NF-00000005200	222,40
Total de Prestação de serviços administrativos				**1.762,40**
Reembolso - Serviços Extras				
B.B.S.C. Gestão de Condomínio, Serviços de Apoio Administrativo e Padronizados Ltda.	02/2022	03/03/2022	NF-0236	199,10
Total de Reembolso - Serviços Extras				**199,10**
Assessoria Contábil				
JContábil Assessoria	03/2022	15/03/2022	NF-, 000000000601	484,00
Total de Assessoria Contábil				**484,00**
Prestação de serviços contábeis				
B.B.S.C. Gestão de Condomínio, Serviços de Apoio Administrativo e Padronizados Ltda.	02/2022	03/03/2022	NF-0236	140,00
Total de Prestação de serviços contábeis				**140,00**
DARF - Documento de arrecadação de receitas federais				
Secretaria da Fazenda e Planejamento	03/2022	18/03/2022		4.011,90
Total de DARF - Documento de arrecadação de receitas federais				**4.011,90**
Total de Mensais				**8.010,77**
Manutenção				
Limpeza				
Suellen Cristina Leal Thome ME - Limpeza das caixas de gordura	08/2021	04/03/2022	NF-703	396,65
Ademir Prado ME produtos de limpeza	02/2022	31/03/2022	NF-0005883	842,90
Total de Limpeza				**1.239,55**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FABIANO IZIDORO PINHEIRO NEVES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 05/05/2022 as 13:08 , sob o número 10065047420228260344.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006504-74.2022.8.26.0344 e código 815921D.

Jardinagem				
Eduardo de Moraes de Souza	03/2022	14/03/2022		50,00
Eduardo de Moraes de Souza	03/2022	14/03/2022		45,00
Eduardo de Moraes de Souza Roçagem da grama	03/2022	17/03/2022		300,00
Auto Posto Kawakami Ltda. Combustível - Roçadeira	03/2022	21/03/2022		87,06
Eduardo de Moraes de Souza Roçagem da grama	03/2022	21/03/2022		1.200,00
Auto Posto Kawakami Ltda. Combustivel - Roçadeira	03/2022	24/03/2022		35,00
Total de Jardinagem				**1.717,06**
Terceirização de Serviços				
Marília RH Soluções e Serviços EIRELI Acordo - Processo 0008304-62.2019.8.26.0344	05/2021	15/03/2022		800,00
B.B.S.C. Gestão de Condomínio, Serviços de Apoio Administrativo e Padronizados Ltda. - Auxiliar de limpeza 01	02/2022	04/03/2022	NF-0238	1.780,81
B.B.S.C. Gestão de Condomínio, Serviços de Apoio Administrativo e Padronizados Ltda. - Auxiliar de limpeza 02	02/2022	04/03/2022	NF-0237	3.561,71
Total de Terceirização de Serviços				**6.142,52**
Manutenção - Obras				
Material de Construção				
Materiais de Construção Massamitsu Ltda	03/2022	04/03/2022		153,94
Materiais de Construção Massamitsu Ltda Mangueira	03/2022	04/03/2022	NF-000.005.963	245,00
Materiais de Construção Massamitsu Ltda	03/2022	15/03/2022	NF-000005968	13,22
Materiais de Construção Massamitsu Ltda Mangueira	03/2022	18/03/2022	NF-000.005.963	245,00
Total de Material de Construção				**657,16**
Total de Manutenção - Obras				**657,16**
Conservação				
Extin Master - Comercio De Equipamentos De Incêndio E Telefonia Ltda. - Troca das magueiras dos extitores	09/2021	15/03/2022		155,55
Extin Master - Comercio De Equipamentos De Incêndio E Telefonia Ltda. - Recarga dos Extintores	09/2021	15/03/2022	NF-7937	253,80
GBS Florestas e Jardim Ltda. Manutenção - Roçadeira	12/2021	04/03/2022		102,00
GBS Florestas e Jardim Ltda. Manutenção - Roçadeira	12/2021	15/03/2022		102,00
PH M Ferreira Eirelli -Me Bateria - Moto	02/2022	15/03/2022	NF-000.090.827	299,70
Souza & Morais Ltda. EPP Torneiras	02/2022	18/03/2022	NF-000.001.751	303,20
Servitel Com. e Serv. de Telefonia Manutenção dos portões (01/2022 a 03/2022)	03/2022	15/03/2022	NF-7947	700,00
Total de Conservação				**1.916,25**
Total de Manutenção				**11.672,54**
Diversas				
Despesas bancárias				
Cooperativa de Credito Poupança e Investimento da Região Centro Oeste Paulista	03/2022	02/03/2022		12,81
Cooperativa de Credito Poupança e Investimento da Região Centro Oeste Paulista	03/2022	02/03/2022		0,23
Cooperativa de Credito Poupança e Investimento da Região Centro Oeste Paulista	03/2022	02/03/2022		0,01
Cooperativa de Credito Poupança e Investimento da Região Centro Oeste Paulista	03/2022	02/03/2022		0,17
Cooperativa de Credito Poupança e Investimento da Região Centro Oeste Paulista	03/2022	10/03/2022		79,90
Total de Despesas bancárias				**93,12**
Honorários de advogado				
Fabiano Izidoro Pinheiro Neves Processo 0008304-62.2019.8.26.0344	04/2021	15/03/2022		800,00
Fabiano Izidoro Pinheiro Neves	03/2022	02/03/2022		1.000,00
Fabiano Izidoro Pinheiro Neves - acordos recebidos	03/2022	15/03/2022		1.586,25
Fabiano Izidoro Pinheiro Neves - acordos recebidos	03/2022	15/03/2022		1.057,51
Total de Honorários de advogado				**4.443,76**
Despesas judiciais				
Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo processo	02/2022	04/03/2022	NF-100513635201 98260344	95,91
Total de Despesas judiciais				**95,91**
Multas				
Multas	03/2022	31/03/2022		16,85
Total de Multas				**16,85**
Juros				

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FABIANO IZIDORO PINHEIRO NEVES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 05/05/2022 às 13:08 , sob o número 10065047420228260344.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006504-74.2022.8.26.0344 e código 815921D.

Juros	03/2022	04/03/2022		fls. 76 1,87
Juros	03/2022	15/03/2022		235,87
Juros	03/2022	31/03/2022		1,68
Total de Juros				**239,42**
Descontos				
1 cobrança	01/2022	01/2022		0,08
1 cobrança	03/2022	03/2022		11,64
1 cobrança	03/2022	03/2022		14,38
1 cobrança BOLETOS ACORDO DR. JEFERESON	03/2022	03/2022		11,90
1 cobrança boletos pagos dr. jefferson	03/2022	03/2022		2,01
Total de Descontos				**40,01**
Honorários de advogado - Acordos Recebidos				
Jean Carlos Barbi	03/2022	01/03/2022		705,09
Total de Honorários de advogado - Acordos Recebidos				**705,09**
Materiais - Assembleia				
Ederson Carlos Ribeiro 190879908-04 Aluguel de sistema de som	03/2022	25/03/2022		450,00
Diego Henrique Diniz Aluguel de cadeiras	03/2022	28/03/2022		150,00
Empresa Jornalistica Jornal da Manhã Ltda.	03/2022	28/03/2022	NF-70227	100,00
Total de Materiais - Assembleia				**700,00**
Cheque Especial - Juros				
Cooperativa de Credito Poupança e Investimento da Região Centro Oeste Paulista	03/2022	02/03/2022		61,84
Cheque Especial - Juros	03/2022	03/03/2022		1.177,43
Total de Cheque Especial - Juros				**1.239,27**
Diversas				
Vértice Gestão em Saúde Ocupacional Ltda. Exame demissional	03/2022	08/03/2022		90,00
Vértice Gestão em Saúde Ocupacional Ltda. Exame demissional	03/2022	15/03/2022		75,00
Vértice Gestão em Saúde Ocupacional Ltda. Prestação de serviços de gestão em saúde ocupacional	03/2022	15/03/2022		500,00
Total de Diversas				**665,00**
Total de Diversas				**8.238,43**
Total de Despesas				**51.271,19**
Mov. Líquido(Receitas-Despesas)				**-12.387,52**
Saldo em 31/03/2022				**-10.186,34**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FABIANO IZIDORO PINHEIRO NEVES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 05/05/2022 às 13:08 , sob o número 10065047420228260344.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006504-74.2022.8.26.0344 e código 815921D.

Inadimplentes

Valores atualizados até 04/05/2022; Status Juridico: Todos

102 01 - LUIZ ALBERTO CAMILO

Vencimento	Compet.	Atraso	Código	Principal	Juros	Multa	Atualiz.	Honorários	Total
10/01/20	12/2019	845	9083	182,00	76,05	5,57	96,47	72,02	432,11
10/02/21	01/2021	448	11293	182,00	31,36	4,41	38,46	51,25	307,48
10/03/21	02/2021	420	14964	182,00	29,40	4,30	33,02	49,74	298,46
		Total		**546,00**	**136,81**	**14,28**	**167,95**	**173,01**	**1.038,05**

103 01 - JAQUELINE DA SILVA ZANELLA

Vencimento	Compet.	Atraso	Código	Principal	Juros	Multa	Atualiz.	Honorários	Total
30/03/22	03/2022	35	20658	200,00	2,45	4,07	3,48	42,00	252,00
		Total		**200,00**	**2,45**	**4,07**	**3,48**	**42,00**	**252,00**

104 01 - Marcos Inglis Gordilho Saturnino

Vencimento	Compet.	Atraso	Código	Principal	Juros	Multa	Atualiz.	Honorários	Total
10/07/21	07/2021	298	15280	100,00	11,92	2,16	7,96	24,41	146,45
10/09/21	08/2021	236	21267	182,00	14,16	3,87	11,69	42,34	254,06
10/10/21	09/2021	206	21714	182,00	12,36	3,90	12,94	42,24	253,44
10/10/21	10/2021	206	15283	100,00	8,24	2,14	7,11	23,50	140,99
10/11/21	11/2021	175	15284	100,00	7,00	2,13	6,43	23,11	138,67
10/03/22	03/2022	55	15288	100,00	1,65	2,03	1,74	21,08	126,50
10/04/22	04/2022	24	15289	100,00	0,72	2,00	0,00	20,54	123,26
		Total		**864,00**	**56,05**	**18,23**	**47,87**	**197,22**	**1.183,37**

111 01 - DAIANE APARECIDA DA COSTA — Jurídico

Vencimento	Compet.	Atraso	Código	Principal	Juros	Multa	Atualiz.	Honorários	Total
10/03/17	02/2017	1881	7437	182,00	188,10	6,35	135,42	102,37	614,24
10/03/17	03/2017	1881	7444	97,01	112,86	3,38	72,18	57,09	342,52
10/04/17	03/2017	1850	7454	182,00	185,00	6,35	135,39	101,75	610,49
10/04/17	04/2017	1850	7445	97,04	111,00	3,38	72,19	56,72	340,33
10/05/17	04/2017	1820	7460	182,00	200,20	6,42	138,92	105,51	633,05
10/05/17	05/2017	1820	7446	97,04	109,20	3,42	74,07	56,75	340,48
10/06/17	05/2017	1789	7468	182,00	196,79	6,48	141,93	105,44	632,64
10/06/17	06/2017	1789	7447	97,04	107,34	3,45	75,68	56,70	340,21
10/07/17	06/2017	1759	7474	182,00	193,49	6,52	144,12	105,23	631,36
10/07/17	07/2017	1759	7448	97,04	105,54	3,48	76,84	56,58	339,48
10/08/17	07/2017	1728	7480	182,00	190,08	6,57	146,48	105,03	630,16
10/08/17	08/2017	1728	7449	97,04	103,68	3,50	78,10	56,46	338,78
11/09/17	08/2017	1696	7488	182,00	186,56	6,56	146,16	104,26	625,54
11/09/17	09/2017	1696	7450	97,04	101,76	3,50	77,93	56,05	336,28
10/10/17	09/2017	1667	7496	182,00	183,37	6,53	144,62	103,30	619,82
10/10/17	10/2017	1667	7451	97,04	100,02	3,48	77,11	55,53	333,18
10/11/17	10/2017	1636	7506	182,00	179,96	6,52	143,97	102,49	614,94
10/11/17	11/2017	1636	7452	97,04	98,16	3,48	76,76	55,09	330,53
11/12/17	11/2017	1605	7517	182,00	176,55	6,49	142,28	101,46	608,78
11/12/17	12/2017	1605	7453	97,04	96,30	3,46	75,86	54,53	327,19
10/01/18	12/2017	1575	7529	182,00	173,25	6,43	139,42	100,22	601,32
14/02/18	01/2018	1540	7541	182,00	169,40	6,38	137,00	98,96	593,74
12/03/18	02/2018	1514	7563	182,00	166,54	6,38	136,78	98,34	590,04
10/04/18	03/2018	1485	7574	182,00	148,50	6,34	134,75	94,32	565,91
10/05/18	04/2018	1455	7587	182,00	145,50	6,30	132,95	93,35	560,10
11/06/18	05/2018	1423	7606	182,00	142,30	6,21	128,67	91,84	551,02
10/07/18	06/2018	1394	7620	182,00	139,40	6,10	122,96	90,09	540,55
10/08/18	07/2018	1363	7645	182,00	136,30	6,07	121,42	89,16	534,95
10/09/18	08/2018	1332	7658	182,00	133,20	6,03	119,31	88,11	528,65
10/10/18	09/2018	1302	7671	182,00	130,20	5,94	114,80	86,59	519,53
12/11/18	10/2018	1269	7731	182,00	126,90	5,88	112,18	85,39	512,35
10/12/18	11/2018	1241	7747	182,00	124,10	5,91	113,63	85,13	510,77
10/01/19	12/2018	1210	7763	182,00	121,00	5,98	116,85	85,17	511,00
11/02/19	01/2019	1178	7779	182,00	117,80	5,98	116,82	84,52	507,12
11/03/19	02/2019	1150	7851	182,00	115,00	5,92	114,22	83,43	500,57
10/04/19	03/2019	1120	8007	182,00	112,00	5,85	110,53	82,08	492,46
10/05/19	04/2019	1090	8078	182,00	109,00	5,80	107,86	80,93	485,59

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FABIANO ISIDORO PINHEIRO NEVES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 05/05/2022 as 13:08 , sob o número 10065047420228260344.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006504-74.2022.8.26.0344 e código 8159221.

10/06/19	05/2019	1059	8097	182,00	105,90	5,77	106,57	80,05	480,29
10/07/19	06/2019	1029	8586	182,00	92,61	5,73	104,28	76,92	461,54
12/08/19	07/2019	996	8655	182,00	89,64	5,70	103,13	76,09	456,56
10/09/19	08/2019	967	8734	182,00	87,03	5,74	105,06	75,97	455,80
10/10/19	09/2019	937	8801	182,00	84,33	5,74	105,09	75,43	452,59
11/11/19	10/2019	905	8841	182,00	81,45	5,70	103,15	74,46	446,76
10/12/19	11/2019	876	8972	182,00	78,84	5,69	102,29	73,76	442,58
10/01/20	12/2019	845	9084	182,00	76,05	5,57	96,47	72,02	432,11
10/02/20	01/2020	814	9165	182,00	73,26	5,54	95,14	71,19	427,13
10/03/20	02/2020	785	9270	182,00	70,65	5,55	95,26	70,69	424,15
13/04/20	03/2020	751	9330	182,00	67,59	5,48	91,86	69,39	416,30
11/05/20	04/2020	723	9386	182,00	65,07	5,43	89,69	68,44	410,63
10/06/20	05/2020	693	9434	182,00	62,37	5,42	88,93	67,74	406,48
10/07/20	06/2020	663	9499	182,00	59,67	5,34	84,77	66,36	398,14
10/08/20	07/2020	632	9547	182,00	56,88	5,22	78,95	64,61	387,66
10/09/20	08/2020	601	9589	182,00	48,08	5,08	71,99	61,43	368,58
13/10/20	09/2020	568	9647	182,00	45,44	4,87	61,42	58,75	352,48
10/11/20	10/2020	540	9783	182,00	43,20	4,72	53,81	56,75	340,48
10/12/20	11/2020	510	9886	182,00	40,80	4,57	46,32	54,74	328,43
11/01/21	12/2020	478	9998	182,00	33,46	4,52	44,15	52,83	316,96
10/02/21	01/2021	448	11294	182,00	31,36	4,41	38,46	51,25	307,48
10/03/21	02/2021	420	14966	182,00	29,40	4,30	33,02	49,74	298,46
12/04/21	03/2021	387	15487	182,00	27,09	4,18	26,88	48,03	288,18
10/05/21	04/2021	359	16181	182,00	25,13	4,12	23,77	47,00	282,02
10/06/21	05/2021	328	16370	182,00	22,96	3,95	15,67	44,92	269,50
10/07/21	06/2021	298	16712	182,00	17,88	3,93	14,49	43,66	261,96
10/08/21	07/2021	267	20219	182,00	16,02	3,90	12,97	42,98	257,87
10/09/21	08/2021	236	21268	182,00	14,16	3,87	11,69	42,34	254,06
10/10/21	09/2021	206	21715	182,00	12,36	3,90	12,94	42,24	253,44
10/11/21	10/2021	175	22619	182,00	10,50	3,87	11,70	41,61	249,68
10/01/22	12/2021	114	24084	182,00	6,84	3,84	9,99	40,53	243,20
10/02/22	01/2022	83	24635	182,00	4,98	3,77	6,56	39,46	236,77
10/03/22	02/2022	55	26007	182,00	3,30	3,70	3,17	38,43	230,60
10/04/22	03/2022	24	26859	182,00	1,44	3,64	0,00	37,42	224,50
		Total		**12.072,37**	**6.822,09**	**365,58**	**6.205,80**	**5.093,20**	**30.559,04**

113 01 - CAMILA DE OLIVEIRA ROSA

Vencimento	Compet.	Atraso	Código	Principal	Juros	Multa	Atualiz.	Honorários	Total
28/01/22	01/2022	96	25506	200,00	6,72	4,22	10,97	44,38	266,29
10/03/22	02/2022	55	26009	182,00	3,30	3,70	3,17	38,43	230,60
28/03/22	03/2022	37	25508	200,00	2,59	4,07	3,48	42,03	252,17
10/04/22	03/2022	24	26861	182,00	1,44	3,64	0,00	37,42	224,50
28/04/22	04/2022	6	25509	200,00	0,42	4,00	0,00	40,88	245,30
		Total		**964,00**	**14,47**	**19,63**	**17,62**	**203,14**	**1.218,86**

121 01 - Marcos Inglis Gordilho Saturnino

Vencimento	Compet.	Atraso	Código	Principal	Juros	Multa	Atualiz.	Honorários	Total
12/04/21	03/2021	387	15488	182,00	27,09	4,18	26,88	48,03	288,18
10/08/21	07/2021	267	20223	182,00	16,02	3,90	12,97	42,98	257,87
		Total		**364,00**	**43,11**	**8,08**	**39,85**	**91,01**	**546,05**

122 01 - CLAUDINEIA FERREIRA DE ASSIS

Vencimento	Compet.	Atraso	Código	Principal	Juros	Multa	Atualiz.	Honorários	Total
22/04/22	04/2022	12	11584	50,00	0,24	1,00	0,00	10,25	61,49
		Total		**50,00**	**0,24**	**1,00**	**0,00**	**10,25**	**61,49**

124 01 - Marcos Aparecido dos Santos / Edmilsom Morais Silva — **Jurídico**

Vencimento	Compet.	Atraso	Código	Principal	Juros	Multa	Atualiz.	Honorários	Total
10/07/21	06/2021	298	16719	182,00	17,88	3,93	14,49	43,66	261,96
28/07/21	07/2021	280	18367	196,23	19,60	4,24	15,62	47,14	282,83
10/08/21	07/2021	267	20226	182,00	16,02	3,90	12,97	42,98	257,87
28/08/21	08/2021	249	18368	200,00	17,43	4,29	14,25	47,19	283,16
10/09/21	08/2021	236	21275	182,00	14,16	3,87	11,69	42,34	254,06
28/09/21	09/2021	218	18369	200,00	15,26	4,26	12,84	46,47	278,83
10/10/21	09/2021	206	21722	182,00	12,36	3,90	12,94	42,24	253,44
28/10/21	10/2021	188	18370	200,00	13,16	4,28	14,22	46,33	277,99
28/11/21	11/2021	157	18371	200,00	10,99	4,26	12,85	45,62	273,72
10/12/21	11/2021	145	23631	182,00	8,70	3,87	11,66	41,25	247,48

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FABIANO IZIDORO PINHEIRO NEVES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 05/05/2022 as 13:08 , sob o número 1006504742022826034 4.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006504-74.2022.8.26.0344 e código 8159221.

28/12/21	12/2021	127	18372	200,00	8,89	4,26	12,81	45,19	271,15
28/01/22	01/2022	96	18373	200,00	6,72	4,22	10,97	44,38	266,29
28/02/22	02/2022	65	18374	200,00	4,55	4,14	7,20	43,18	259,07
10/04/22	03/2022	24	26866	182,00	1,44	3,64	0,00	37,42	224,50
28/04/22	04/2022	6	18376	200,00	0,42	4,00	0,00	40,88	245,30
		Total		**2.888,23**	**167,58**	**61,06**	**164,51**	**656,27**	**3.937,65**

131 01 - RENATA DE LIRA MOLITERNO RAPINI

Vencimento	Compet.	Atraso	Código	Principal	Juros	Multa	Atualiz.	Honorários	Total
10/04/22	03/2022	24	26867	182,00	1,44	3,64	0,00	37,42	224,50
		Total		**182,00**	**1,44**	**3,64**	**0,00**	**37,42**	**224,50**

132 01 - Adriana Cordeiro Albino

Vencimento	Compet.	Atraso	Código	Principal	Juros	Multa	Atualiz.	Honorários	Total
10/02/22	01/2022	83	24644	182,00	4,98	3,77	6,56	39,46	236,77
10/03/22	02/2022	55	26016	182,00	3,30	3,70	3,17	38,43	230,60
25/03/22	03/2022	40	23375	215,03	2,80	4,38	3,74	45,19	271,14
10/04/22	03/2022	24	26868	182,00	1,44	3,64	0,00	37,42	224,50
11/04/22	04/2022	23	27398	209,54	1,61	4,19	0,00	43,07	258,41
25/04/22	04/2022	9	23376	215,03	0,63	4,30	0,00	43,99	263,95
		Total		**1.185,60**	**14,76**	**23,98**	**13,47**	**247,56**	**1.485,37**

202 02 - Darcy Rodrigues de Souza / Selma Cristina dos Santos Mota

Vencimento	Compet.	Atraso	Código	Principal	Juros	Multa	Atualiz.	Honorários	Total
10/04/22	03/2022	24	26872	182,00	1,44	3,64	0,00	37,42	224,50
		Total		**182,00**	**1,44**	**3,64**	**0,00**	**37,42**	**224,50**

203 02 - REGINA APARECIDA ROCHA BARBOSA

Vencimento	Compet.	Atraso	Código	Principal	Juros	Multa	Atualiz.	Honorários	Total
10/04/22	03/2022	24	26873	182,00	1,44	3,64	0,00	37,42	224,50
		Total		**182,00**	**1,44**	**3,64**	**0,00**	**37,42**	**224,50**

211 02 - JESSICA CRISTINA CALOGERO BAPTISTA — Jurídico

Vencimento	Compet.	Atraso	Código	Principal	Juros	Multa	Atualiz.	Honorários	Total
10/02/21	01/2021	448	11300	182,00	31,36	4,41	38,46	51,25	307,48
10/03/21	02/2021	420	14972	182,00	29,40	4,30	33,02	49,74	298,46
12/04/21	03/2021	387	15493	182,00	27,09	4,18	26,88	48,03	288,18
10/06/21	05/2021	328	16380	182,00	22,96	3,95	15,67	44,92	269,50
22/06/21	06/2021	316	13850	50,00	6,32	1,09	4,30	12,34	74,05
10/07/21	06/2021	298	16728	182,00	17,88	3,93	14,49	43,66	261,96
10/08/21	07/2021	267	20235	182,00	16,02	3,90	12,97	42,98	257,87
22/08/21	08/2021	255	13852	50,00	5,10	1,07	3,56	11,95	71,68
10/09/21	08/2021	236	21284	182,00	14,16	3,87	11,69	42,34	254,06
22/09/21	09/2021	224	13853	50,00	4,48	1,06	3,21	11,75	70,50
10/10/21	09/2021	206	21731	182,00	12,36	3,90	12,94	42,24	253,44
22/10/21	10/2021	194	13854	50,00	3,88	1,07	3,55	11,70	70,20
10/11/21	10/2021	175	22635	182,00	10,50	3,87	11,70	41,61	249,68
22/11/21	11/2021	163	13855	50,00	3,26	1,06	3,21	11,51	69,04
10/12/21	11/2021	145	23640	182,00	8,70	3,87	11,66	41,25	247,48
22/12/21	12/2021	133	13856	50,00	2,66	1,06	3,20	11,38	68,30
10/01/22	12/2021	114	24100	182,00	6,84	3,84	9,99	40,53	243,20
22/01/22	01/2022	102	13857	50,00	2,04	1,05	2,74	11,17	67,00
10/02/22	01/2022	83	24651	182,00	4,98	3,77	6,56	39,46	236,77
22/02/22	02/2022	71	13858	50,00	1,42	1,04	1,80	10,85	65,11
10/03/22	02/2022	55	26023	182,00	3,30	3,70	3,17	38,43	230,60
22/03/22	03/2022	43	13859	50,00	0,86	1,02	0,87	10,55	63,30
22/04/22	04/2022	12	13860	50,00	0,24	1,00	0,00	10,25	61,49
		Total		**2.866,00**	**235,81**	**62,01**	**235,64**	**679,89**	**4.079,35**

212 02 - ANDICLEIA MOREIRA DE SOUZA

Vencimento	Compet.	Atraso	Código	Principal	Juros	Multa	Atualiz.	Honorários	Total
11/03/19	03/2019	1150	7686	78,79	46,00	2,56	49,45	35,36	212,16
10/04/19	04/2019	1120	7687	78,79	44,80	2,53	47,85	34,79	208,76
10/05/19	05/2019	1090	7688	78,79	43,60	2,51	46,70	34,32	205,92
10/06/19	06/2019	1059	7689	78,79	42,36	2,50	46,13	33,96	203,74
10/07/19	07/2019	1029	7690	78,79	41,16	2,48	45,14	33,51	201,08
12/08/19	08/2019	996	7691	78,79	39,84	2,47	44,65	33,15	198,90
10/09/19	09/2019	967	7692	78,79	38,68	2,49	45,48	33,09	198,53
10/10/19	10/2019	937	7693	78,79	37,48	2,49	45,49	32,85	197,10
11/11/19	11/2019	905	7694	78,79	36,20	2,47	44,65	32,42	194,53

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FABIANO IZIDORO PINHEIRO NEVES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 06/05/2022 as 13:08 , sob o número 10065047420228260344.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006504-74.2022.8.26.0344 e código 8159221.

10/12/19	12/2019	876	7695	78,79	35,04	2,46	44,28	32,11	192,68
10/01/20	01/2020	845	7696	78,79	33,80	2,41	41,76	31,35	188,11
10/02/20	02/2020	814	7697	78,79	32,56	2,40	41,19	30,99	185,93
10/03/20	03/2020	785	7698	78,79	31,40	2,40	41,24	30,77	184,60
10/04/20	04/2020	754	7699	78,79	30,16	2,37	39,77	30,22	181,31
13/04/20	03/2020	751	9333	182,00	67,59	5,48	91,86	69,39	416,32
11/05/20	05/2020	723	7700	78,79	28,92	2,35	38,83	29,78	178,67
10/06/20	06/2020	693	7701	78,79	27,72	2,35	38,50	29,47	176,83
10/07/20	07/2020	663	7702	78,79	26,52	2,31	36,70	28,86	173,18
10/08/20	08/2020	632	7703	78,79	25,28	2,26	34,18	28,10	168,61
10/09/20	09/2020	601	7704	78,79	24,04	2,20	31,16	27,24	163,43
12/10/20	10/2020	569	7705	78,79	17,07	2,11	26,59	24,91	149,47
10/11/20	11/2020	540	7706	78,79	16,20	2,04	23,29	24,06	144,38
10/12/20	12/2020	510	7707	78,79	15,30	1,98	20,05	23,22	139,34
11/01/21	01/2021	478	7708	78,79	14,34	1,96	19,11	22,84	137,04
10/02/21	02/2021	448	7709	78,79	13,44	1,91	16,65	22,16	132,95
10/03/21	02/2021	420	14973	182,00	29,40	4,30	33,02	49,74	298,46
10/03/21	03/2021	420	7710	78,79	12,60	1,86	14,29	21,51	129,05
12/04/21	04/2021	387	7711	78,79	11,61	1,81	11,64	20,77	124,62
10/05/21	05/2021	359	7712	78,79	10,77	1,78	10,29	20,33	121,96
10/06/21	05/2021	328	16381	182,00	22,96	3,95	15,67	44,92	269,50
10/06/21	06/2021	328	7713	78,79	9,84	1,71	6,78	19,42	116,54
10/07/21	06/2021	298	16729	182,00	17,88	3,93	14,49	43,66	261,96
12/07/21	07/2021	296	7714	78,79	8,88	1,70	6,27	19,13	114,77
10/08/21	08/2021	267	7715	78,79	8,01	1,69	5,61	18,82	112,92
		Total		**3.091,70**	**941,45**	**84,22**	**1.118,76**	**1.047,22**	**6.283,35**

213 02 - JOAO CARLOS RAMOS

Vencimento	Compet.	Atraso	Código	Principal	Juros	Multa	Atualiz.	Honorários	Total
10/07/19	06/2019	1029	8587	182,00	92,61	5,73	104,28	76,92	461,54
25/07/19	07/2019	1014	8516	99,69	50,70	3,14	57,12	42,13	252,78
12/08/19	07/2019	996	8656	182,00	89,64	5,70	103,13	76,09	456,56
25/08/19	08/2019	983	8517	99,94	49,15	3,13	56,63	41,77	250,62
10/09/19	08/2019	967	8735	182,00	87,03	5,74	105,06	75,97	455,80
25/09/19	09/2019	952	8518	99,94	47,60	3,15	57,69	41,68	250,06
10/10/19	09/2019	937	8803	182,00	84,33	5,74	105,09	75,43	452,59
25/10/19	10/2019	922	8519	99,94	46,10	3,15	57,71	41,38	248,28
11/11/19	10/2019	905	8842	182,00	81,45	5,70	103,15	74,46	446,76
25/11/19	11/2019	891	8520	99,94	44,55	3,13	56,64	40,85	245,11
10/12/19	11/2019	876	8973	182,00	78,84	5,69	102,29	73,76	442,58
25/12/19	12/2019	861	8521	99,94	43,05	3,12	56,17	40,46	242,74
10/01/20	12/2019	845	9086	182,00	76,05	5,57	96,47	72,02	432,11
25/01/20	01/2020	830	8522	99,94	41,50	3,06	52,98	39,50	236,98
10/02/20	01/2020	814	9167	182,00	73,26	5,54	95,14	71,19	427,13
25/02/20	02/2020	799	8523	99,94	39,95	3,04	52,25	39,04	234,22
10/03/20	02/2020	785	9272	182,00	70,65	5,55	95,26	70,69	424,15
25/03/20	03/2020	770	8524	99,94	38,50	3,05	52,31	38,76	232,56
13/04/20	03/2020	751	9334	182,00	67,59	5,48	91,86	69,39	416,32
25/04/20	04/2020	739	8525	99,94	36,95	3,01	50,44	38,07	228,41
11/05/20	04/2020	723	9389	182,00	65,07	5,43	89,69	68,44	410,63
25/05/20	05/2020	709	8526	99,94	35,45	2,98	49,25	37,52	225,14
10/06/20	05/2020	693	9437	182,00	62,37	5,42	88,93	67,74	406,46
25/06/20	06/2020	678	8527	99,94	33,90	2,98	48,83	37,13	222,78
10/07/20	06/2020	663	9502	182,00	59,67	5,34	84,77	66,36	398,14
25/07/20	07/2020	648	8528	99,94	32,40	2,93	46,55	36,36	218,18
10/08/20	07/2020	632	9549	182,00	56,88	5,22	78,95	64,61	387,66
25/08/20	08/2020	617	8529	99,94	30,85	2,87	43,35	35,40	212,41
10/09/20	08/2020	601	9591	182,00	48,08	5,08	71,99	61,43	368,58
25/09/20	09/2020	586	8530	99,94	29,30	2,79	39,53	34,31	205,87
13/10/20	09/2020	568	9650	182,00	45,44	4,87	61,42	58,75	352,48
25/10/20	10/2020	556	8531	99,94	22,24	2,67	33,73	31,72	190,30
10/11/20	10/2020	540	9785	182,00	43,20	4,72	53,81	56,75	340,48
25/11/20	11/2020	525	8532	99,94	21,00	2,59	29,55	30,62	183,70
10/12/20	11/2020	510	9889	182,00	40,80	4,57	46,32	54,74	328,43
25/12/20	12/2020	495	8533	99,94	19,80	2,51	25,43	29,54	177,22

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FABIANO ZIDORO PINHEIRO NEVES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 05/05/2022 às 13:08 , sob o número 1006504742022826 0344.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006504-74.2022.8.26.0344 e código 8159221.

11/01/21	12/2020	478	10002	182,00	33,46	4,52	44,15	52,83	316,96
25/01/21	01/2021	464	8534	99,94	18,56	2,48	24,24	29,04	174,26
10/02/21	01/2021	448	11301	182,00	31,36	4,41	38,46	51,25	307,48
25/02/21	02/2021	433	8535	99,94	17,32	2,42	21,12	28,16	168,96
10/03/21	02/2021	420	14974	182,00	29,40	4,30	33,02	49,74	298,46
25/03/21	03/2021	405	8536	99,94	16,20	2,36	18,13	27,33	163,96
12/04/21	03/2021	387	15494	182,00	27,09	4,18	26,88	48,03	288,18
25/04/21	04/2021	374	8537	99,94	14,96	2,29	14,76	26,39	158,34
10/05/21	04/2021	359	16188	182,00	25,13	4,12	23,77	47,00	282,02
25/05/21	05/2021	344	8538	99,94	13,76	2,26	13,05	25,80	154,81
10/06/21	05/2021	328	16382	182,00	22,96	3,95	15,67	44,92	269,50
25/06/21	06/2021	313	8539	99,94	12,52	2,17	8,60	24,65	147,88
10/07/21	06/2021	298	16730	182,00	17,88	3,93	14,49	43,66	261,96
25/07/21	07/2021	283	8540	99,94	11,32	2,16	7,96	24,28	145,66
10/08/21	07/2021	267	20237	182,00	16,02	3,90	12,97	42,98	257,87
25/08/21	08/2021	252	8541	99,94	10,08	2,14	7,12	23,86	143,14
10/09/21	08/2021	236	21286	182,00	14,16	3,87	11,69	42,34	254,06
25/09/21	09/2021	221	8542	99,94	8,84	2,13	6,42	23,47	140,80
10/10/21	09/2021	206	21733	182,00	12,36	3,90	12,94	42,24	253,44
25/10/21	10/2021	191	8543	99,94	7,64	2,14	7,10	23,36	140,18
10/11/21	10/2021	175	22637	182,00	10,50	3,87	11,70	41,61	249,68
25/11/21	11/2021	160	8544	99,94	6,40	2,13	6,42	22,98	137,87
10/12/21	11/2021	145	23642	182,00	8,70	3,87	11,66	41,25	247,48
25/12/21	12/2021	130	8545	99,94	5,20	2,13	6,40	22,73	136,40
10/01/22	12/2021	114	24102	182,00	6,84	3,84	9,99	40,53	243,20
25/01/22	01/2022	99	8546	99,94	2,97	2,11	5,48	22,10	132,60
10/02/22	01/2022	83	24653	182,00	4,98	3,77	6,56	39,46	236,77
25/02/22	02/2022	68	8547	99,94	2,04	2,07	3,60	21,53	129,18
10/03/22	02/2022	55	26025	182,00	3,30	3,70	3,17	38,43	230,60
25/03/22	03/2022	40	8548	99,94	1,20	2,03	1,74	20,98	125,89
10/04/22	03/2022	24	26877	182,00	1,44	3,64	0,00	37,42	224,50
25/04/22	04/2022	9	8549	99,94	0,27	2,00	0,00	20,44	122,65
		Total		**9.585,71**	**2.300,81**	**249,18**	**2.873,03**	**3.001,77**	**18.010,50**

221 02 - DAIANE BRAZ DE OLIVEIRA

Vencimento	Compet.	Atraso	Código	Principal	Juros	Multa	Atualiz.	Honorários	Total
10/05/21	04/2021	359	16189	182,00	25,13	4,12	23,77	47,00	282,02
25/02/22	02/2022	68	14855	50,00	1,36	1,04	1,80	10,84	65,04
25/03/22	03/2022	40	14856	50,00	0,80	1,02	0,87	10,54	63,23
25/04/22	04/2022	9	14857	50,00	0,18	1,00	0,00	10,24	61,42
		Total		**332,00**	**27,47**	**7,18**	**26,44**	**78,62**	**471,71**

222 02 - THAIS FERNANDA DOS SANTOS PEREIRA

Vencimento	Compet.	Atraso	Código	Principal	Juros	Multa	Atualiz.	Honorários	Total
10/08/17	07/2017	1728	7481	182,00	190,08	6,57	146,48	105,03	630,16
11/09/17	08/2017	1696	7489	182,00	186,56	6,56	146,16	104,26	625,54
10/10/17	09/2017	1667	7497	182,00	183,37	6,53	144,62	103,30	619,82
10/11/17	10/2017	1636	7507	182,00	179,96	6,52	143,97	102,49	614,94
11/12/17	11/2017	1605	7518	182,00	176,55	6,49	142,28	101,46	608,78
10/01/18	12/2017	1575	7530	182,00	173,25	6,43	139,42	100,22	601,32
14/02/18	01/2018	1540	7542	182,00	169,40	6,38	137,00	98,96	593,74
12/03/18	02/2018	1514	7564	182,00	166,54	6,38	136,78	98,34	590,04
10/04/18	03/2018	1485	7575	182,00	148,50	6,34	134,75	94,32	565,91
10/05/18	04/2018	1455	7588	182,00	145,50	6,30	132,95	93,35	560,10
11/06/18	05/2018	1423	7607	182,00	142,30	6,21	128,67	91,84	551,02
10/07/18	06/2018	1394	7621	182,00	139,40	6,10	122,96	90,09	540,55
10/08/18	07/2018	1363	7646	182,00	136,30	6,07	121,42	89,16	534,95
10/09/18	08/2018	1332	7659	182,00	133,20	6,03	119,31	88,11	528,65
10/10/18	09/2018	1302	7672	182,00	130,20	5,94	114,80	86,59	519,53
12/11/18	10/2018	1269	7732	182,00	126,90	5,88	112,18	85,39	512,35
11/02/19	01/2019	1178	7780	182,00	117,80	5,98	116,82	84,52	507,12
10/04/19	03/2019	1120	8008	182,00	112,00	5,85	110,53	82,08	492,46
10/05/19	04/2019	1090	8079	182,00	109,00	5,80	107,86	80,93	485,59
10/06/19	05/2019	1059	8098	182,00	105,90	5,77	106,57	80,05	480,29
10/07/19	06/2019	1029	8588	182,00	92,61	5,73	104,28	76,92	461,54
12/08/19	07/2019	996	8657	182,00	89,64	5,70	103,13	76,09	456,56

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FABIANO TZIDORO PINHEIRO NEVES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 05/05/2022 às 13:08 , sob o número 10065047220228260344.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006504-74.2022.8.26.0344 e código 8159221.

10/10/19	09/2019	937	8804	182,00	84,33	5,74	105,09	75,43	452,59
11/11/19	10/2019	905	8843	182,00	81,45	5,70	103,15	74,46	446,76
10/12/19	11/2019	876	8974	182,00	78,84	5,69	102,29	73,76	442,58
10/02/20	01/2020	814	9168	182,00	73,26	5,54	95,14	71,19	427,13
10/03/22	02/2022	55	26028	182,00	3,30	3,70	3,17	38,43	230,60
		Total		**4.914,00**	**3.476,14**	**161,93**	**3.181,78**	**2.346,77**	**14.080,62**

224 02 - LIDIANE DE OLIVEIRA MORAIS — Jurídico

Vencimento	Compet.	Atraso	Código	Principal	Juros	Multa	Atualiz.	Honorários	Total
11/01/21	12/2020	478	10003	182,00	33,46	4,52	44,15	52,83	316,96
22/01/21	01/2021	467	13565	100,00	18,68	2,49	24,26	29,09	174,52
10/02/21	01/2021	448	11302	182,00	31,36	4,41	38,46	51,25	307,48
10/03/21	02/2021	420	14975	182,00	29,40	4,30	33,02	49,74	298,46
12/04/21	03/2021	387	15495	182,00	27,09	4,18	26,88	48,03	288,18
10/05/21	04/2021	359	16190	182,00	25,13	4,12	23,77	47,00	282,02
10/05/21	05/2021	359	13566	50,00	7,18	1,13	6,53	12,97	77,81
10/06/21	05/2021	328	16383	182,00	22,96	3,95	15,67	44,92	269,50
10/06/21	06/2021	328	13567	50,00	6,56	1,09	4,30	12,39	74,34
10/07/21	06/2021	298	16735	182,00	17,88	3,93	14,49	43,66	261,96
10/07/21	07/2021	298	13568	50,00	5,96	1,08	3,98	12,20	73,22
10/08/21	07/2021	267	20242	182,00	16,02	3,90	12,97	42,98	257,87
10/08/21	08/2021	267	13569	50,00	5,34	1,07	3,56	11,99	71,96
10/09/21	08/2021	236	21291	182,00	14,16	3,87	11,69	42,34	254,06
10/09/21	09/2021	236	13570	50,00	4,72	1,06	3,21	11,80	70,79
10/10/21	09/2021	206	21738	182,00	12,36	3,90	12,94	42,24	253,44
10/10/21	10/2021	206	13571	50,00	4,12	1,07	3,55	11,75	70,49
10/11/21	10/2021	175	22642	182,00	10,50	3,87	11,70	41,61	249,68
10/11/21	11/2021	175	13572	50,00	3,50	1,06	3,21	11,55	69,32
10/12/21	11/2021	145	23647	182,00	8,70	3,87	11,66	41,25	247,48
10/12/21	12/2021	145	13573	50,00	2,90	1,06	3,20	11,43	68,59
10/01/22	12/2021	114	24107	182,00	6,84	3,84	9,99	40,53	243,20
10/01/22	01/2022	114	13574	50,00	2,28	1,05	2,74	11,21	67,28
10/02/22	01/2022	83	24658	182,00	4,98	3,77	6,56	39,46	236,77
10/02/22	02/2022	83	13575	50,00	1,66	1,04	1,80	10,90	65,40
10/03/22	02/2022	55	26030	182,00	3,30	3,70	3,17	38,43	230,60
10/03/22	03/2022	55	13576	50,00	1,10	1,02	0,87	10,60	63,59
10/04/22	03/2022	24	26882	182,00	1,44	3,64	0,00	37,42	224,50
10/04/22	04/2022	24	13577	50,00	0,48	1,00	0,00	10,30	61,78
		Total		**3.612,00**	**330,06**	**78,99**	**338,33**	**871,87**	**5.231,25**

231 02 - CAMILA DA ASSUMPCAO DO OH

Vencimento	Compet.	Atraso	Código	Principal	Juros	Multa	Atualiz.	Honorários	Total
28/02/19	03/2019	1161	7925	300,00	185,76	9,85	192,57	137,64	825,82
11/03/19	02/2019	1150	7852	182,00	115,00	5,92	114,22	83,43	500,57
20/03/19	04/2019	1141	7926	111,00	68,46	3,61	69,66	50,55	303,28
10/04/19	03/2019	1120	8009	182,00	112,00	5,85	110,53	82,08	492,46
10/05/19	04/2019	1090	8080	182,00	109,00	5,80	107,86	80,93	485,59
10/06/19	05/2019	1059	8099	182,00	105,90	5,77	106,57	80,05	480,29
10/07/19	06/2019	1029	8589	182,00	92,61	5,73	104,28	76,92	461,54
12/08/19	07/2019	996	8658	182,00	89,64	5,70	103,13	76,09	456,56
10/09/19	08/2019	967	8736	182,00	87,03	5,74	105,06	75,97	455,80
10/10/19	09/2019	937	8805	182,00	84,33	5,74	105,09	75,43	452,59
11/11/19	10/2019	905	8844	182,00	81,45	5,70	103,15	74,46	446,76
10/12/19	11/2019	876	8975	182,00	78,84	5,69	102,29	73,76	442,58
10/01/20	12/2019	845	9087	182,00	76,05	5,57	96,47	72,02	432,11
10/02/20	01/2020	814	9169	182,00	73,26	5,54	95,14	71,19	427,13
20/02/20	03/2020	804	7927	111,00	48,24	3,38	58,03	44,13	264,78
10/03/20	02/2020	785	9273	182,00	70,65	5,55	95,26	70,69	424,15
13/04/20	03/2020	751	9335	182,00	67,59	5,48	91,86	69,39	416,32
11/05/20	04/2020	723	9390	182,00	65,07	5,43	89,69	68,44	410,63
10/06/20	05/2020	693	9438	182,00	62,37	5,42	88,93	67,74	406,46
10/07/20	06/2020	663	9503	182,00	59,67	5,34	84,77	66,36	398,14
10/08/20	07/2020	632	9550	182,00	56,88	5,22	78,95	64,61	387,66
10/09/20	08/2020	601	9592	182,00	48,08	5,08	71,99	61,43	368,58
13/10/20	09/2020	568	9651	182,00	45,44	4,87	61,42	58,75	352,48
10/11/20	10/2020	540	9786	182,00	43,20	4,72	53,81	56,75	340,48

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FABIANO OTAVIO DORO PINHEIRO NEVES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 05/05/2022 às 13:08 , sob o número 10065047420228260344.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006504-74.2022.8.26.0344 e código 8159221.

10/12/20	11/2020	510	9890	182,00	40,80	4,57	46,32	54,74	328,43
11/01/21	12/2020	478	10004	182,00	33,46	4,52	44,15	52,83	316,96
10/02/21	01/2021	448	11303	182,00	31,36	4,41	38,46	51,25	307,48
10/03/21	02/2021	420	14976	182,00	29,40	4,30	33,02	49,74	298,46
12/04/21	03/2021	387	15496	182,00	27,09	4,18	26,88	48,03	288,18
10/05/21	04/2021	359	16191	182,00	25,13	4,12	23,77	47,00	282,02
10/06/21	05/2021	328	16384	182,00	22,96	3,95	15,67	44,92	269,50
10/07/21	06/2021	298	16736	182,00	17,88	3,93	14,49	43,66	261,96
20/07/21	08/2021	288	7928	111,00	11,52	2,40	8,84	26,75	160,51
10/08/21	07/2021	267	20243	182,00	16,02	3,90	12,97	42,98	257,87
10/09/21	08/2021	236	21292	182,00	14,16	3,87	11,69	42,34	254,06
10/10/21	09/2021	206	21739	182,00	12,36	3,90	12,94	42,24	253,44
10/11/21	10/2021	175	22643	182,00	10,50	3,87	11,70	41,61	249,68
10/12/21	11/2021	145	23648	182,00	8,70	3,87	11,66	41,25	247,48
20/12/21	01/2022	135	7933	111,00	5,40	2,36	7,11	25,17	151,04
10/02/22	01/2022	83	24659	182,00	4,98	3,77	6,56	39,46	236,77
20/02/22	03/2022	73	7935	111,00	2,92	2,30	4,00	24,04	144,26
10/03/22	02/2022	55	26031	182,00	3,30	3,70	3,17	38,43	230,60
20/03/22	04/2022	45	7936	111,00	1,80	2,26	1,93	23,40	140,39
20/04/22	05/2022	14	7937	111,00	0,56	2,22	0,00	22,76	136,54
		Total		**7.629,00**	**2.246,82**	**205,10**	**2.626,06**	**2.541,41**	**15.248,39**

234 02 - CLAUDIA CRISTINA CAMPOS PALOMO DOS SANTOS

Vencimento	Compet.	Atraso	Código	Principal	Juros	Multa	Atualiz.	Honorários	Total
10/03/21	02/2021	420	14978	182,00	29,40	4,30	33,02	49,74	298,46
10/03/21	03/2021	420	13194	49,92	8,40	1,18	9,06	13,71	82,27
12/04/21	03/2021	387	15498	182,00	27,09	4,18	26,88	48,03	288,18
10/05/21	04/2021	359	16193	182,00	25,13	4,12	23,77	47,00	282,02
10/05/21	05/2021	359	13195	49,92	7,18	1,13	6,52	12,95	77,70
10/06/21	05/2021	328	16386	182,00	22,96	3,95	15,67	44,92	269,50
10/06/21	06/2021	328	13196	49,92	6,56	1,08	4,30	12,37	74,23
10/08/21	07/2021	267	20246	182,00	16,02	3,90	12,97	42,98	257,87
10/08/21	08/2021	267	13198	49,92	5,34	1,07	3,56	11,98	71,87
10/09/21	08/2021	236	21295	182,00	14,16	3,87	11,69	42,34	254,06
10/09/21	09/2021	236	13199	49,92	4,72	1,06	3,21	11,78	70,69
10/10/21	09/2021	206	21742	182,00	12,36	3,90	12,94	42,24	253,44
10/10/21	10/2021	206	13200	49,92	4,12	1,07	3,55	11,73	70,39
10/11/21	10/2021	175	22646	182,00	10,50	3,87	11,70	41,61	249,68
10/11/21	11/2021	175	13201	49,92	3,50	1,06	3,21	11,54	69,23
10/01/22	12/2021	114	24111	182,00	6,84	3,84	9,99	40,53	243,20
10/01/22	01/2022	114	13203	49,92	2,28	1,05	2,74	11,20	67,19
10/02/22	01/2022	83	24662	182,00	4,98	3,77	6,56	39,46	236,77
10/02/22	02/2022	83	13204	49,92	1,66	1,03	1,80	10,88	65,29
10/03/22	02/2022	55	26034	182,00	3,30	3,70	3,17	38,43	230,60
10/03/22	03/2022	55	13205	49,92	1,10	1,02	0,87	10,58	63,49
10/04/22	03/2022	24	26886	182,00	1,44	3,64	0,00	37,42	224,50
10/04/22	04/2022	24	13206	49,92	0,48	1,00	0,00	10,28	61,68
		Total		**2.733,12**	**219,52**	**58,79**	**207,18**	**643,70**	**3.862,31**

302 03 - VITORIA CAROLINE MAZALLI DE OLIVEIRA — Jurídico

Vencimento	Compet.	Atraso	Código	Principal	Juros	Multa	Atualiz.	Honorários	Total
10/03/21	02/2021	420	14979	182,00	29,40	4,30	33,02	49,74	298,46
25/03/21	03/2021	405	11382	50,00	8,10	1,18	9,07	13,67	82,02
12/04/21	03/2021	387	15499	182,00	27,09	4,18	26,88	48,03	288,18
25/04/21	04/2021	374	11383	50,00	7,48	1,15	7,38	13,20	79,21
10/05/21	04/2021	359	16194	182,00	25,13	4,12	23,77	47,00	282,02
25/05/21	05/2021	344	11384	50,00	6,88	1,13	6,53	12,91	77,45
10/06/21	05/2021	328	16387	182,00	22,96	3,95	15,67	44,92	269,50
25/06/21	06/2021	313	11385	50,00	6,26	1,09	4,30	12,33	73,98
10/07/21	06/2021	298	16741	182,00	17,88	3,93	14,49	43,66	261,96
25/07/21	07/2021	283	11386	50,00	5,66	1,08	3,98	12,14	72,86
10/08/21	07/2021	267	20248	182,00	16,02	3,90	12,97	42,98	257,87
25/08/21	08/2021	252	11387	50,00	5,04	1,07	3,56	11,93	71,60
10/09/21	08/2021	236	21297	182,00	14,16	3,87	11,69	42,34	254,06
25/09/21	09/2021	221	11388	50,00	4,42	1,06	3,21	11,74	70,43
10/10/21	09/2021	206	21744	182,00	12,36	3,90	12,94	42,24	253,44

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FABIANO TADEU PINHEIRO NEVES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 05/05/2022 as 13:08 , sob o número 10065047420228260344.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006504-74.2022.8.26.0344 e código 8159221.

25/10/21	10/2021	191	11389	50,00	3,82	1,07	3,55	11,69	70,13
10/11/21	10/2021	175	22648	182,00	10,50	3,87	11,70	41,61	249,68
25/11/21	11/2021	160	11390	50,00	3,20	1,06	3,21	11,49	68,96
10/12/21	11/2021	145	23653	182,00	8,70	3,87	11,66	41,25	247,48
25/12/21	12/2021	130	11391	50,00	2,60	1,06	3,20	11,37	68,23
10/01/22	12/2021	114	24113	182,00	6,84	3,84	9,99	40,53	243,20
25/01/22	01/2022	99	11392	50,00	1,98	1,05	2,74	11,15	66,92
10/02/22	01/2022	83	24664	182,00	4,98	3,77	6,56	39,46	236,77
25/02/22	02/2022	68	11393	50,00	1,36	1,04	1,80	10,84	65,04
10/03/22	02/2022	55	26036	182,00	3,30	3,70	3,17	38,43	230,60
25/03/22	03/2022	40	11394	50,00	0,80	1,02	0,87	10,54	63,23
10/04/22	03/2022	24	26888	182,00	1,44	3,64	0,00	37,42	224,50
25/04/22	04/2022	9	11395	50,00	0,18	1,00	0,00	10,24	61,42
		Total		**3.248,00**	**258,54**	**69,90**	**247,91**	**764,85**	**4.589,20**

303 03 - ELIANE CRISTINA DE CARVALHO

Vencimento	Compet.	Atraso	Código	Principal	Juros	Multa	Atualiz.	Honorários	Total
10/09/21	08/2021	236	21298	182,00	14,16	3,87	11,69	42,34	254,06
15/04/22	04/2022	19	15603	100,00	0,57	2,00	0,00	20,51	123,08
		Total		**282,00**	**14,73**	**5,87**	**11,69**	**62,85**	**377,14**

304 03 - KARINA DO NASCIMENTO EVA

Vencimento	Compet.	Atraso	Código	Principal	Juros	Multa	Atualiz.	Honorários	Total
11/12/17	11/2017	1605	7520	182,00	176,55	6,49	142,28	101,46	608,78
10/04/18	03/2018	1485	7577	182,00	148,50	6,34	134,75	94,32	565,91
10/04/18	04/2018	1485	7554	95,30	74,25	3,32	70,56	48,69	292,12
10/05/18	04/2018	1455	7590	182,00	145,50	6,30	132,95	93,35	560,10
10/05/18	05/2018	1455	7555	95,30	72,75	3,30	69,62	48,19	289,16
11/06/18	05/2018	1423	7609	182,00	142,30	6,21	128,67	91,84	551,02
11/06/18	06/2018	1423	7556	95,30	71,15	3,25	67,37	47,41	284,48
10/07/18	06/2018	1394	7623	182,00	139,40	6,10	122,96	90,09	540,55
10/07/18	07/2018	1394	7557	95,30	69,70	3,19	64,39	46,52	279,10
10/08/18	07/2018	1363	7648	182,00	136,30	6,07	121,42	89,16	534,95
10/08/18	08/2018	1363	7558	95,30	68,15	3,18	63,58	46,04	276,25
10/09/18	08/2018	1332	7661	182,00	133,20	6,03	119,31	88,11	528,64
10/09/18	09/2018	1332	7559	95,30	66,60	3,16	62,47	45,51	273,04
10/10/18	09/2018	1302	7674	182,00	130,20	5,94	114,80	86,59	519,53
10/10/18	10/2018	1302	7560	95,30	65,10	3,11	60,11	44,72	268,34
12/11/18	10/2018	1269	7734	182,00	126,90	5,88	112,18	85,39	512,35
12/11/18	11/2018	1269	7561	95,30	63,45	3,08	58,74	44,11	264,68
10/12/18	11/2018	1241	7749	182,00	124,10	5,91	113,63	85,13	510,77
10/12/18	12/2018	1241	7562	95,30	62,05	3,10	59,50	43,99	263,94
10/01/19	12/2018	1210	7765	182,00	121,00	5,98	116,85	85,17	511,00
11/02/19	01/2019	1178	7782	182,00	117,80	5,98	116,82	84,52	507,12
11/03/19	02/2019	1150	7854	182,00	115,00	5,92	114,22	83,43	500,57
10/04/19	03/2019	1120	8011	182,00	112,00	5,85	110,53	82,08	492,46
10/05/19	04/2019	1090	8082	182,00	109,00	5,80	107,86	80,93	485,59
10/06/19	05/2019	1059	8101	182,00	105,90	5,77	106,57	80,05	480,29
10/07/19	06/2019	1029	8591	182,00	92,61	5,73	104,28	76,92	461,54
12/08/19	07/2019	996	8660	182,00	89,64	5,70	103,13	76,09	456,56
10/09/19	08/2019	967	8738	182,00	87,03	5,74	105,06	75,97	455,80
10/10/19	09/2019	937	8807	182,00	84,33	5,74	105,09	75,43	452,59
11/11/19	10/2019	905	8846	182,00	81,45	5,70	103,15	74,46	446,76
10/12/19	11/2019	876	8977	182,00	78,84	5,69	102,29	73,76	442,58
10/01/20	12/2019	845	9089	182,00	76,05	5,57	96,47	72,02	432,11
10/02/20	01/2020	814	9171	182,00	73,26	5,54	95,14	71,19	427,13
10/03/20	02/2020	785	9275	182,00	70,65	5,55	95,26	70,69	424,15
13/04/20	03/2020	751	9337	182,00	67,59	5,48	91,86	69,39	416,32
11/05/20	04/2020	723	9392	182,00	65,07	5,43	89,69	68,44	410,63
10/06/20	05/2020	693	9440	182,00	62,37	5,42	88,93	67,74	406,46
10/07/20	06/2020	663	9505	182,00	59,67	5,34	84,77	66,36	398,14
10/08/20	07/2020	632	9552	182,00	56,88	5,22	78,95	64,61	387,66
10/09/20	08/2020	601	9594	182,00	48,08	5,08	71,99	61,43	368,58
13/10/20	09/2020	568	9653	182,00	45,44	4,87	61,42	58,75	352,48
10/11/20	10/2020	540	9788	182,00	43,20	4,72	53,81	56,75	340,48
10/12/20	11/2020	510	9892	182,00	40,80	4,57	46,32	54,74	328,43

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FABIANO OTAVIO PINHEIRO NEVES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 05/05/2022 às 13:08 , sob o número 10065047420228260344.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006504-74.2022.8.26.0344 e código 8159221.

11/01/21	12/2020	478	10006	182,00	33,46	4,52	44,15	52,83	516,96
10/02/21	01/2021	448	11304	182,00	31,36	4,41	38,46	51,25	307,48
10/03/21	02/2021	420	14980	182,00	29,40	4,30	33,02	49,74	298,46
12/04/21	03/2021	387	15501	182,00	27,09	4,18	26,88	48,03	288,18
10/05/21	04/2021	359	16196	182,00	25,13	4,12	23,77	47,00	282,02
10/06/21	05/2021	328	16389	182,00	22,96	3,95	15,67	44,92	269,56
10/07/21	06/2021	298	16743	182,00	17,88	3,93	14,49	43,66	261,96
10/08/21	07/2021	267	20250	182,00	16,02	3,90	12,97	42,98	257,87
10/09/21	08/2021	236	21299	182,00	14,16	3,87	11,69	42,34	254,06
10/10/21	09/2021	206	21746	182,00	12,36	3,90	12,94	42,24	253,44
10/11/21	10/2021	175	22650	182,00	10,50	3,87	11,70	41,61	249,68
10/12/21	11/2021	145	23655	182,00	8,70	3,87	11,66	41,25	247,48
10/01/22	12/2021	114	24115	182,00	6,84	3,84	9,99	40,53	243,26
10/02/22	01/2022	83	24666	182,00	4,98	3,77	6,56	39,46	236,77
10/03/22	02/2022	55	26038	182,00	3,30	3,70	3,17	38,43	230,60
10/04/22	03/2022	24	26890	182,00	1,44	3,64	0,00	37,42	224,52
		Total		**9.957,70**	**4.185,39**	**286,12**	**4.346,87**	**3.755,23**	**22.531,31**

311 03 - ROSANGELA RODRIGUES

Vencimento	Compet.	Atraso	Código	Principal	Juros	Multa	Atualiz.	Honorários	Total
25/01/22	01/2022	99	15302	204,33	6,93	4,31	11,21	45,36	272,14
25/03/22	03/2022	40	15304	200,00	2,80	4,07	3,48	42,07	252,42
10/04/22	03/2022	24	26891	182,00	1,44	3,64	0,00	37,42	224,50
20/04/22	04/2022	14	23008	205,96	0,98	4,12	0,00	42,21	253,27
25/04/22	04/2022	9	15305	200,00	0,63	4,00	0,00	40,93	245,56
		Total		**992,29**	**12,78**	**20,14**	**14,69**	**207,99**	**1.247,89**

313 03 - EGNALDO BORGES NOVAIS — Jurídico

Vencimento	Compet.	Atraso	Código	Principal	Juros	Multa	Atualiz.	Honorários	Total
10/02/21	01/2021	448	11305	182,00	31,36	4,41	38,46	51,25	307,48
10/03/21	02/2021	420	14981	182,00	29,40	4,30	33,02	49,74	298,46
25/05/21	05/2021	344	14087	50,00	6,88	1,13	6,53	12,91	77,45
10/06/21	05/2021	328	16391	182,00	22,96	3,95	15,67	44,92	269,56
25/06/21	06/2021	313	14088	50,00	6,26	1,09	4,30	12,33	73,98
10/07/21	06/2021	298	16746	182,00	17,88	3,93	14,49	43,66	261,96
25/07/21	07/2021	283	14089	50,00	5,66	1,08	3,98	12,14	72,86
10/08/21	07/2021	267	20253	182,00	16,02	3,90	12,97	42,98	257,87
25/08/21	08/2021	252	14090	50,00	5,04	1,07	3,56	11,93	71,60
10/09/21	08/2021	236	21302	182,00	14,16	3,87	11,69	42,34	254,06
25/09/21	09/2021	221	14091	50,00	4,42	1,06	3,21	11,74	70,43
10/10/21	09/2021	206	21749	182,00	12,36	3,90	12,94	42,24	253,44
25/10/21	10/2021	191	14092	50,00	3,82	1,07	3,55	11,69	70,13
10/11/21	10/2021	175	22653	182,00	10,50	3,87	11,70	41,61	249,68
25/11/21	11/2021	160	14093	50,00	3,20	1,06	3,21	11,49	68,96
25/04/22	04/2022	9	14098	50,00	0,18	1,00	0,00	10,24	61,42
		Total		**1.856,00**	**190,10**	**40,69**	**179,28**	**453,21**	**2.719,28**

321 03 - GISELE CRISTINA RAMOS GONCALVES

Vencimento	Compet.	Atraso	Código	Principal	Juros	Multa	Atualiz.	Honorários	Total
25/06/21	06/2021	313	16608	129,08	15,65	2,80	11,11	31,73	190,37
25/07/21	07/2021	283	16609	100,00	11,32	2,16	7,96	24,29	145,73
10/08/21	07/2021	267	20255	182,00	16,02	3,90	12,97	42,98	257,87
25/08/21	08/2021	252	16610	100,00	10,08	2,14	7,12	23,87	143,21
25/09/21	09/2021	221	16611	100,00	8,84	2,13	6,42	23,48	140,87
10/10/21	09/2021	206	21751	182,00	12,36	3,90	12,94	42,24	253,44
25/10/21	10/2021	191	16612	100,00	7,64	2,14	7,11	23,38	140,27
25/11/21	11/2021	160	16613	100,00	6,40	2,13	6,43	22,99	137,95
10/12/21	11/2021	145	23660	182,00	8,70	3,87	11,66	41,25	247,48
25/12/21	12/2021	130	16614	100,00	5,20	2,13	6,41	22,75	136,49
10/01/22	12/2021	114	24120	182,00	6,84	3,84	9,99	40,53	243,20
25/01/22	01/2022	99	16615	100,00	2,97	2,11	5,49	22,11	132,68
10/02/22	01/2022	83	24671	182,00	4,98	3,77	6,56	39,46	236,77
25/02/22	02/2022	68	16616	100,00	2,04	2,07	3,60	21,54	129,25
10/03/22	02/2022	55	26043	182,00	3,30	3,70	3,17	38,43	230,60
25/03/22	03/2022	40	16617	100,00	1,20	2,03	1,74	20,99	125,96
10/04/22	03/2022	24	26895	182,00	1,44	3,64	0,00	37,42	224,50
25/04/22	04/2022	9	16618	100,00	0,27	2,00	0,00	20,45	122,72

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FABIANO IZIDORO PINHEIRO NEVES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 09/05/2022 as 13:08 , sob o número 10065047420228260344.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006504-74.2022.8.26.0344 e código 8159221.

		Total		**2.403,08**	**125,25**	**50,46**	**120,68**	**539,89**	**3.239,36**

324 03 - GABRIELA DOS SANTOS FERREIRA

Vencimento	Compet.	Atraso	Código	Principal	Juros	Multa	Atualiz.	Honorários	Total
12/04/21	03/2021	387	15503	182,00	27,09	4,18	26,88	48,03	288,18
10/06/21	05/2021	328	16392	182,00	22,96	3,95	15,67	44,92	269,50
10/07/21	06/2021	298	16751	182,00	17,88	3,93	14,49	43,66	261,96
10/08/21	07/2021	267	20258	182,00	16,02	3,90	12,97	42,98	257,87
22/08/21	08/2021	255	14927	50,00	5,10	1,07	3,56	11,95	71,68
10/09/21	08/2021	236	21307	182,00	14,16	3,87	11,69	42,34	254,06
22/09/21	09/2021	224	14928	50,00	4,48	1,06	3,21	11,75	70,50
10/10/21	09/2021	206	21754	182,00	12,36	3,90	12,94	42,24	253,44
22/10/21	10/2021	194	14929	50,00	3,88	1,07	3,55	11,70	70,20
10/11/21	10/2021	175	22658	182,00	10,50	3,87	11,70	41,61	249,68
22/11/21	11/2021	163	14930	50,00	3,26	1,06	3,21	11,51	69,04
10/12/21	11/2021	145	23663	182,00	8,70	3,87	11,66	41,25	247,48
22/12/21	12/2021	133	14931	50,00	2,66	1,06	3,20	11,38	68,30
10/01/22	12/2021	114	24123	182,00	6,84	3,84	9,99	40,53	243,20
22/01/22	01/2022	102	14932	50,00	2,04	1,05	2,74	11,17	67,00
10/02/22	01/2022	83	24674	182,00	4,98	3,77	6,56	39,46	236,77
22/02/22	02/2022	71	14933	50,00	1,42	1,04	1,80	10,85	65,11
10/03/22	02/2022	55	26046	182,00	3,30	3,70	3,17	38,43	230,60
22/03/22	03/2022	43	14934	50,00	0,86	1,02	0,87	10,55	63,30
10/04/22	03/2022	24	26898	182,00	1,44	3,64	0,00	37,42	224,50
22/04/22	04/2022	12	14935	50,00	0,24	1,00	0,00	10,25	61,49
		Total		**2.634,00**	**170,17**	**55,85**	**159,86**	**603,98**	**3.623,86**

331 03 - MICHELE CRISTINA DA SILVA MARCONI DE SOUZA Jurídico

Vencimento	Compet.	Atraso	Código	Principal	Juros	Multa	Atualiz.	Honorários	Total
10/09/21	08/2021	236	21308	182,00	14,16	3,87	11,69	42,34	254,06
22/09/21	09/2021	224	18824	150,00	11,20	3,19	9,63	34,80	208,82
10/10/21	09/2021	206	21755	182,00	12,36	3,90	12,94	42,24	253,44
22/10/21	10/2021	194	18825	150,00	9,70	3,21	10,66	34,71	208,28
10/11/21	10/2021	175	22659	182,00	10,50	3,87	11,70	41,61	249,68
22/11/21	11/2021	163	18826	150,00	8,15	3,19	9,64	34,20	205,18
10/12/21	11/2021	145	23664	182,00	8,70	3,87	11,66	41,25	247,48
22/12/21	12/2021	133	18827	150,00	6,65	3,19	9,61	33,89	203,34
10/01/22	12/2021	114	24124	182,00	6,84	3,84	9,99	40,53	243,20
22/01/22	01/2022	102	18828	150,00	5,10	3,16	8,23	33,30	199,79
10/02/22	01/2022	83	24675	182,00	4,98	3,77	6,56	39,46	236,77
22/02/22	02/2022	71	18829	150,00	3,55	3,11	5,40	32,41	194,47
10/03/22	02/2022	55	26047	182,00	3,30	3,70	3,17	38,43	230,60
22/03/22	03/2022	43	18830	150,00	2,15	3,05	2,61	31,56	189,37
10/04/22	03/2022	24	26899	182,00	1,44	3,64	0,00	37,42	224,50
22/04/22	04/2022	12	18831	150,00	0,60	3,00	0,00	30,72	184,32
		Total		**2.656,00**	**109,38**	**55,56**	**123,49**	**588,87**	**3.533,30**

333 03 - MARINA DE OLIVEIRA DA SILVA / Andre Luis de Lima

Vencimento	Compet.	Atraso	Código	Principal	Juros	Multa	Atualiz.	Honorários	Total
28/02/21	02/2021	430	13033	148,30	25,80	3,59	31,34	41,81	250,84
10/03/21	02/2021	420	14983	182,00	29,40	4,30	33,02	49,74	298,46
30/03/21	03/2021	400	13034	100,00	16,00	2,36	18,14	27,30	163,80
12/04/21	03/2021	387	15505	182,00	27,09	4,18	26,88	48,03	288,18
30/04/21	04/2021	369	13035	100,00	14,76	2,30	14,77	26,37	158,20
30/05/21	05/2021	339	13036	100,00	13,56	2,26	13,06	25,78	154,66
10/06/21	05/2021	328	16394	182,00	22,96	3,95	15,67	44,92	269,50
30/06/21	06/2021	308	13037	100,00	12,32	2,17	8,61	24,62	147,72
10/07/21	06/2021	298	16754	182,00	17,88	3,93	14,49	43,66	261,96
30/07/21	07/2021	278	13038	100,00	11,12	2,16	7,96	24,25	145,49
10/08/21	07/2021	267	20261	182,00	16,02	3,90	12,97	42,98	257,87
30/08/21	08/2021	247	13039	100,00	9,88	2,14	7,12	23,83	142,97
10/09/21	08/2021	236	21310	182,00	14,16	3,87	11,69	42,34	254,06
30/09/21	09/2021	216	13040	100,00	8,64	2,13	6,42	23,44	140,63
10/10/21	09/2021	206	21757	182,00	12,36	3,90	12,94	42,24	253,44
30/10/21	10/2021	186	13041	100,00	7,44	2,14	7,11	23,34	140,03
10/11/21	10/2021	175	22661	182,00	10,50	3,87	11,70	41,61	249,68
30/11/21	11/2021	155	13042	100,00	6,20	2,13	6,43	22,95	137,71

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FABIANO IZIDORO PINHEIRO NEVES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 05/05/2022 as 13:08 , sob o número 10065047420228260344.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006504-74.2022.8.26.0344 e código 8159221.

10/12/21	11/2021	145	23666	182,00	8,70	3,87	11,66	41,25	247,48
30/12/21	12/2021	125	13043	100,00	5,00	2,13	6,41	22,71	136,25
10/01/22	12/2021	114	24126	182,00	6,84	3,84	9,99	40,53	243,20
30/01/22	01/2022	94	13044	100,00	2,82	2,11	5,49	22,08	132,50
10/02/22	01/2022	83	24677	182,00	4,98	3,77	6,56	39,46	236,77
28/02/22	02/2022	65	13045	100,00	1,95	2,07	3,60	21,52	129,14
10/03/22	02/2022	55	26049	182,00	3,30	3,70	3,17	38,43	230,60
30/03/22	03/2022	35	13046	100,00	1,05	2,03	1,74	20,96	125,78
10/04/22	03/2022	24	26901	182,00	1,44	3,64	0,00	37,42	224,50
		Total		**3.814,30**	**312,17**	**82,44**	**308,94**	**903,57**	**5.421,42**

404 04 - LUCIANA DE PAULA SOUZA

Vencimento	Compet.	Atraso	Código	Principal	Juros	Multa	Atualiz.	Honorários	Total
25/03/20	03/2020	770	8618	119,26	46,20	3,63	62,42	46,30	277,81
25/04/20	04/2020	739	8619	119,26	44,34	3,59	60,19	45,48	272,86
25/05/20	05/2020	709	8620	119,26	42,54	3,56	58,77	44,83	268,96
25/06/20	06/2020	678	8621	119,26	40,68	3,55	58,27	44,35	266,11
25/07/20	07/2020	648	8622	119,26	38,88	3,50	55,54	43,44	260,62
25/08/20	08/2020	617	8623	119,26	37,02	3,42	51,73	42,29	253,72
25/09/20	09/2020	586	8624	119,26	29,30	3,33	47,17	39,81	238,87
25/10/20	10/2020	556	8625	119,26	27,80	3,19	40,25	38,10	228,60
25/11/20	11/2020	525	8626	119,26	26,25	3,09	35,26	36,77	220,63
25/12/20	12/2020	495	8627	119,26	24,75	2,99	30,35	35,47	212,82
25/01/21	01/2021	464	8628	119,26	23,20	2,96	28,93	34,87	209,22
25/02/21	02/2021	433	8629	119,26	21,65	2,89	25,20	33,80	202,80
25/03/21	03/2021	405	8630	119,26	20,25	2,82	21,64	32,79	196,76
25/04/21	04/2021	374	8631	119,26	18,70	2,74	17,61	31,66	189,97
25/05/21	05/2021	344	8632	119,26	13,76	2,70	15,58	30,26	181,56
25/06/21	06/2021	313	8633	119,26	12,52	2,59	10,27	28,93	173,57
25/04/22	04/2022	9	8643	119,26	0,36	2,39	0,00	24,40	146,41
		Total		**2.027,42**	**468,20**	**52,94**	**619,18**	**633,55**	**3.801,29**

411 04 - SALMOS JOSE MARINHO

Vencimento	Compet.	Atraso	Código	Principal	Juros	Multa	Atualiz.	Honorários	Total
10/01/22	12/2021	114	24132	182,00	6,84	3,84	9,99	40,53	243,20
10/02/22	01/2022	83	24683	182,00	4,98	3,77	6,56	39,46	236,77
		Total		**364,00**	**11,82**	**7,61**	**16,55**	**79,99**	**479,97**

421 04 - LUCINEIA CRISTINA FRANCO

Vencimento	Compet.	Atraso	Código	Principal	Juros	Multa	Atualiz.	Honorários	Total
10/04/22	03/2022	24	26911	182,00	1,44	3,64	0,00	37,42	224,50
		Total		**182,00**	**1,44**	**3,64**	**0,00**	**37,42**	**224,50**

423 04 - ARYADNNE SILVA DE ARAUJO LOPES RODRIGUES

Vencimento	Compet.	Atraso	Código	Principal	Juros	Multa	Atualiz.	Honorários	Total
10/06/19	05/2019	1059	8102	182,00	105,90	5,77	106,57	80,05	480,29
10/07/19	06/2019	1029	8593	182,00	92,61	5,73	104,28	76,92	461,54
12/08/19	07/2019	996	8662	182,00	89,64	5,70	103,13	76,09	456,56
11/11/19	10/2019	905	8848	182,00	81,45	5,70	103,15	74,46	446,76
25/11/19	11/2019	891	7973	115,52	53,46	3,62	65,47	47,61	285,68
10/12/19	11/2019	876	8979	182,00	78,84	5,69	102,29	73,76	442,58
25/12/19	12/2019	861	7974	115,52	51,66	3,61	64,93	47,14	282,86
10/01/20	12/2019	845	9091	182,00	76,05	5,57	96,47	72,02	432,11
25/01/20	01/2020	830	7975	115,52	49,80	3,54	61,23	46,02	276,11
10/02/20	01/2020	814	9173	182,00	73,26	5,54	95,14	71,19	427,13
25/02/20	02/2020	799	7976	115,52	47,94	3,52	60,39	45,47	272,84
10/03/20	02/2020	785	9277	182,00	70,65	5,55	95,26	70,69	424,15
25/03/20	03/2020	770	7977	115,52	46,20	3,52	60,46	45,14	270,84
13/04/20	03/2020	751	9339	182,00	67,59	5,48	91,86	69,39	416,32
25/04/20	04/2020	739	7978	115,52	44,34	3,48	58,31	44,33	265,98
11/05/20	04/2020	723	9393	182,00	65,07	5,43	89,69	68,44	410,63
25/05/20	05/2020	709	7979	115,52	42,54	3,45	56,93	43,69	262,13
10/06/20	05/2020	693	9441	182,00	62,37	5,42	88,93	67,74	406,46
25/06/20	06/2020	678	7980	115,52	40,68	3,44	56,44	43,22	259,30
10/07/20	06/2020	663	9506	182,00	59,67	5,34	84,77	66,36	398,14
25/07/20	07/2020	648	7981	115,52	38,88	3,39	53,80	42,32	253,91
10/08/20	07/2020	632	9553	182,00	56,88	5,22	78,95	64,61	387,66
25/08/20	08/2020	617	7982	115,52	30,85	3,31	50,11	39,96	239,75

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FABIANO IZIDORO PINHEIRO NIEVES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 05/05/2022 as 13:08 , sob o numero 1006504742022826034.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006504-74.2022.8.26.0344 e código 8159221.

10/09/20	08/2020	601	9596	182,00	48,08	5,08	71,99	61,43	368,58
25/09/20	09/2020	586	7983	115,52	29,30	3,22	45,69	38,75	232,48
13/10/20	09/2020	568	9655	182,00	45,44	4,87	61,42	58,75	352,48
25/10/20	10/2020	556	7984	115,52	27,80	3,09	38,99	37,08	222,48
10/11/20	10/2020	540	9790	182,00	43,20	4,72	53,81	56,75	340,48
25/11/20	11/2020	525	7985	115,52	26,25	2,99	34,15	35,78	214,69
10/12/20	11/2020	510	9894	182,00	40,80	4,57	46,32	54,74	328,43
25/12/20	12/2020	495	7986	115,52	24,75	2,90	29,40	34,51	207,08
11/01/21	12/2020	478	10008	182,00	33,46	4,52	44,15	52,83	316,96
25/01/21	01/2021	464	7987	115,14	23,20	2,86	27,93	33,83	202,96
10/02/21	01/2021	448	11309	182,00	31,36	4,41	38,46	51,25	307,48
25/02/21	02/2021	433	7988	115,52	21,65	2,80	24,41	32,88	197,26
10/03/21	02/2021	420	14986	182,00	29,40	4,30	33,02	49,74	298,46
25/03/21	03/2021	405	7989	115,52	20,25	2,73	20,96	31,89	191,35
12/04/21	03/2021	387	15507	182,00	27,09	4,18	26,88	48,03	288,18
25/04/21	04/2021	374	7990	115,52	14,96	2,65	17,06	30,04	180,23
10/05/21	04/2021	359	16203	182,00	25,13	4,12	23,77	47,00	282,02
25/05/21	05/2021	344	7991	115,52	13,76	2,61	15,09	29,40	176,38
10/06/21	05/2021	328	16400	182,00	22,96	3,95	15,67	44,92	269,50
25/06/21	06/2021	313	7992	115,52	12,52	2,51	9,94	28,10	168,59
10/07/21	06/2021	298	16766	182,00	17,88	3,93	14,49	43,66	261,96
25/07/21	07/2021	283	7993	115,52	11,32	2,49	9,20	27,71	166,24
10/08/21	07/2021	267	20273	182,00	16,02	3,90	12,97	42,98	257,87
25/08/21	08/2021	252	7994	115,52	10,08	2,48	8,23	27,26	163,57
10/09/21	08/2021	236	21322	182,00	14,16	3,87	11,69	42,34	254,06
25/09/21	09/2021	221	7995	115,52	8,84	2,46	7,42	26,85	161,09
10/10/21	09/2021	206	21769	182,00	12,36	3,90	12,94	42,24	253,44
25/10/21	10/2021	191	7996	115,52	7,64	2,47	8,21	26,77	160,61
10/11/21	10/2021	175	22673	182,00	10,50	3,87	11,70	41,61	249,68
25/11/21	11/2021	160	7997	115,52	6,40	2,46	7,42	26,36	158,16
10/12/21	11/2021	145	23678	182,00	8,70	3,87	11,66	41,25	247,48
25/12/21	12/2021	130	7998	115,52	5,20	2,46	7,40	26,12	156,70
10/01/22	12/2021	114	24138	182,00	6,84	3,84	9,99	40,53	243,20
25/01/22	01/2022	99	7999	115,52	3,96	2,44	6,34	25,65	153,91
10/02/22	01/2022	83	24689	182,00	4,98	3,77	6,56	39,46	236,77
25/02/22	02/2022	68	8000	115,52	2,72	2,39	4,16	24,96	149,75
10/03/22	02/2022	55	26061	182,00	3,30	3,70	3,17	38,43	230,60
25/03/22	03/2022	40	8001	115,52	1,60	2,35	2,01	24,30	145,78
10/04/22	03/2022	24	26913	182,00	1,44	3,64	0,00	37,42	224,50
25/04/22	04/2022	9	8002	115,52	0,36	2,31	0,00	23,64	141,83
		Total		**9.471,22**	**2.141,99**	**242,70**	**2.663,23**	**2.903,86**	**17.423,00**

424 04 - FRANCIELE ROCHA DE ASSIS

Vencimento	Compet.	Atraso	Código	Principal	Juros	Multa	Atualiz.	Honorários	Total
10/10/21	09/2021	206	21770	182,00	12,36	3,90	12,94	42,24	253,44
10/10/21	10/2021	206	13076	100,00	8,24	2,14	7,11	23,50	140,99
10/11/21	10/2021	175	22674	182,00	10,50	3,87	11,70	41,61	249,68
10/11/21	11/2021	175	13077	100,00	7,00	2,13	6,43	23,11	138,67
10/12/21	11/2021	145	23679	182,00	8,70	3,87	11,66	41,25	247,48
10/12/21	12/2021	145	13078	100,00	5,80	2,13	6,41	22,87	137,21
10/01/22	12/2021	114	24139	182,00	6,84	3,84	9,99	40,53	243,20
10/01/22	01/2022	114	13079	100,00	3,42	2,11	5,49	22,20	133,22
10/02/22	01/2022	83	24690	182,00	4,98	3,77	6,56	39,46	236,77
10/02/22	02/2022	83	13080	100,00	2,49	2,07	3,60	21,63	129,79
10/03/22	02/2022	55	26062	182,00	3,30	3,70	3,17	38,43	230,60
10/03/22	03/2022	55	13081	100,00	1,65	2,03	1,74	21,08	126,50
10/04/22	03/2022	24	26914	182,00	1,44	3,64	0,00	37,42	224,50
10/04/22	04/2022	24	13082	100,00	0,72	2,00	0,00	20,54	123,26
		Total		**1.974,00**	**77,44**	**41,20**	**86,80**	**435,87**	**2.615,31**

431 04 - CAIO ROBERTO RAMOS / Guilherme da silva Bayer

Vencimento	Compet.	Atraso	Código	Principal	Juros	Multa	Atualiz.	Honorários	Total
06/04/22	04/2022	28	9326	101,89	0,84	2,04	0,00	20,95	125,72
		Total		**101,89**	**0,84**	**2,04**	**0,00**	**20,95**	**125,72**

432 04 - FABIANA PEREIRA LIMA

Vencimento	Compet.	Atraso	Código	Principal	Juros	Multa	Atualiz.	Honorários	Total

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FABIANA PEREIRA LIMA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 05/05/2022 as 13:08 , sob o número 1006504-74.2022.8.26.0344 e código 8159221.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006504-74.2022.8.26.0344 e código 8159221.

10/05/21	04/2021	359	16204	182,00	25,13	4,12	23,77	47,00	282,02
10/06/21	06/2021	328	11536	50,00	6,56	1,09	4,30	12,39	74,34
10/07/21	06/2021	298	16769	182,00	17,88	3,93	14,49	43,66	261,96
10/10/21	09/2021	206	21772	182,00	12,36	3,90	12,94	42,24	253,44
10/10/21	10/2021	206	11540	50,00	4,12	1,07	3,55	11,75	70,49
10/11/21	10/2021	175	22676	182,00	10,50	3,87	11,70	41,61	249,68
10/11/21	11/2021	175	11541	50,00	3,50	1,06	3,21	11,55	69,32
10/12/21	11/2021	145	23681	182,00	8,70	3,87	11,66	41,25	247,48
10/01/22	12/2021	114	24141	182,00	6,84	3,84	9,99	40,53	243,20
10/01/22	01/2022	114	11543	50,00	2,28	1,05	2,74	11,21	67,28
10/02/22	01/2022	83	24692	182,00	4,98	3,77	6,56	39,46	236,77
10/02/22	02/2022	83	11544	50,00	1,66	1,04	1,80	10,90	65,40
10/04/22	03/2022	24	26916	182,00	1,44	3,64	0,00	37,42	224,50
10/04/22	04/2022	24	11546	50,00	0,48	1,00	0,00	10,30	61,78
		Total		**1.756,00**	**106,43**	**37,25**	**106,71**	**401,27**	**2.407,66**

433 04 - FABIANA CRISTINA DE SOUZA

Vencimento	Compet.	Atraso	Código	Principal	Juros	Multa	Atualiz.	Honorários	Total
10/09/19	08/2019	967	8740	182,00	87,03	5,74	105,06	75,97	455,80
10/10/19	09/2019	937	8809	182,00	84,33	5,74	105,09	75,43	452,59
10/03/20	02/2020	785	9278	182,00	70,65	5,55	95,26	70,69	424,15
13/04/20	03/2020	751	9340	182,00	67,59	5,48	91,86	69,39	416,32
11/05/20	04/2020	723	9394	182,00	65,07	5,43	89,69	68,44	410,63
10/06/20	05/2020	693	9442	182,00	62,37	5,42	88,93	67,74	406,46
10/07/20	06/2020	663	9507	182,00	59,67	5,34	84,77	66,36	398,14
10/09/20	08/2020	601	9597	182,00	48,08	5,08	71,99	61,43	368,58
13/10/20	09/2020	568	9656	182,00	45,44	4,87	61,42	58,75	352,48
10/11/20	10/2020	540	9791	182,00	43,20	4,72	53,81	56,75	340,48
10/02/21	01/2021	448	11310	182,00	31,36	4,41	38,46	51,25	307,48
12/04/21	03/2021	387	15508	182,00	27,09	4,18	26,88	48,03	288,18
10/05/21	04/2021	359	16205	182,00	25,13	4,12	23,77	47,00	282,02
10/06/21	05/2021	328	16403	182,00	22,96	3,95	15,67	44,92	269,50
10/07/21	06/2021	298	16770	182,00	17,88	3,93	14,49	43,66	261,96
10/08/21	07/2021	267	20277	182,00	16,02	3,90	12,97	42,98	257,87
10/09/21	08/2021	236	21326	182,00	14,16	3,87	11,69	42,34	254,06
10/10/21	09/2021	206	21773	182,00	12,36	3,90	12,94	42,24	253,44
10/11/21	10/2021	175	22677	182,00	10,50	3,87	11,70	41,61	249,68
10/12/21	11/2021	145	23682	182,00	8,70	3,87	11,66	41,25	247,48
10/01/22	12/2021	114	24142	182,00	6,84	3,84	9,99	40,53	243,20
10/02/22	01/2022	83	24693	182,00	4,98	3,77	6,56	39,46	236,77
10/03/22	02/2022	55	26065	182,00	3,30	3,70	3,17	38,43	230,60
10/04/22	03/2022	24	26917	182,00	1,44	3,64	0,00	37,42	224,50
		Total		**4.368,00**	**836,15**	**108,32**	**1.047,83**	**1.272,07**	**7.632,37**

434 04 - CAIQUE GONCALO GAMA LEITE

Vencimento	Compet.	Atraso	Código	Principal	Juros	Multa	Atualiz.	Honorários	Total
15/05/19	05/2019	1085	7795	131,65	75,95	4,19	78,02	57,96	347,77
10/06/19	05/2019	1059	8103	182,00	105,90	5,77	106,57	80,05	480,29
15/06/19	06/2019	1054	7796	131,65	73,78	4,17	77,08	57,34	344,02
10/07/19	06/2019	1029	8594	182,00	92,61	5,73	104,28	76,92	461,54
15/07/19	07/2019	1024	7797	131,65	71,68	4,14	75,43	56,58	339,48
12/08/19	07/2019	996	8663	182,00	89,64	5,70	103,13	76,09	456,56
15/08/19	08/2019	993	7798	131,65	69,51	4,13	74,60	55,98	335,87
10/09/19	08/2019	967	8741	182,00	87,03	5,74	105,06	75,97	455,80
15/09/19	09/2019	962	7799	131,65	67,34	4,15	75,99	55,83	334,96
10/10/19	09/2019	937	8810	182,00	84,33	5,74	105,09	75,43	452,59
15/10/19	10/2019	932	7800	131,65	65,24	4,15	76,01	55,41	332,46
11/11/19	10/2019	905	8849	182,00	81,45	5,70	103,15	74,46	446,76
15/11/19	11/2019	901	7801	131,65	63,07	4,13	74,61	54,69	328,15
10/12/19	11/2019	876	8980	182,00	78,84	5,69	102,29	73,76	442,58
10/01/20	12/2019	845	9092	182,00	76,05	5,57	96,47	72,02	432,11
10/02/20	01/2020	814	9174	182,00	73,26	5,54	95,14	71,19	427,13
10/03/20	02/2020	785	9279	182,00	70,65	5,55	95,26	70,69	424,15
13/04/20	03/2020	751	9341	182,00	67,59	5,48	91,86	69,39	416,32
11/05/20	04/2020	723	9395	182,00	65,07	5,43	89,69	68,44	410,63
10/07/20	06/2020	663	9508	182,00	59,67	5,34	84,77	66,36	398,14

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FABIANO OTAVIO DORO PINHEIRO NEVES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 05/05/2022 às 13:08 , sob o número 10065047420228260344.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006504-74.2022.8.26.0344 e código 8159221.

10/08/20	07/2020	632	9554	182,00	56,88	5,22	78,95	64,61	387,66
10/09/20	08/2020	601	9598	182,00	48,08	5,08	71,99	61,43	368,58
13/10/20	09/2020	568	9657	182,00	45,44	4,87	61,42	58,75	352,48
10/11/20	10/2020	540	9792	182,00	43,20	4,72	53,81	56,75	340,48
10/12/20	11/2020	510	9895	182,00	40,80	4,57	46,32	54,74	328,43
11/01/21	12/2020	478	10009	182,00	33,46	4,52	44,15	52,83	316,96
10/02/21	01/2021	448	11311	182,00	31,36	4,41	38,46	51,25	307,48
10/03/21	02/2021	420	14987	182,00	29,40	4,30	33,02	49,74	298,46
12/04/21	03/2021	387	15509	182,00	27,09	4,18	26,88	48,03	288,18
10/05/21	04/2021	359	16206	182,00	25,13	4,12	23,77	47,00	282,02
10/06/21	05/2021	328	16404	182,00	22,96	3,95	15,67	44,92	269,50
10/07/21	06/2021	298	16771	182,00	17,88	3,93	14,49	43,66	261,96
10/08/21	07/2021	267	20278	182,00	16,02	3,90	12,97	42,98	257,87
10/09/21	08/2021	236	21327	182,00	14,16	3,87	11,69	42,34	254,06
10/10/21	09/2021	206	21774	182,00	12,36	3,90	12,94	42,24	253,44
10/11/21	10/2021	175	22678	182,00	10,50	3,87	11,70	41,61	249,68
10/12/21	11/2021	145	23683	182,00	8,70	3,87	11,66	41,25	247,48
10/01/22	12/2021	114	24143	182,00	6,84	3,84	9,99	40,53	243,20
10/02/22	01/2022	83	24694	182,00	4,98	3,77	6,56	39,46	236,77
10/03/22	02/2022	55	26066	182,00	3,30	3,70	3,17	38,43	230,60
10/04/22	03/2022	24	26918	182,00	1,44	3,64	0,00	37,42	224,50
		Total		**7.109,55**	**2.018,64**	**190,27**	**2.404,11**	**2.344,53**	**14.067,10**

501 05 - LILIANE DOS SANTOS DE JESUS

Vencimento	Compet.	Atraso	Código	Principal	Juros	Multa	Atualiz.	Honorários	Total
10/01/22	12/2021	114	24144	182,00	6,84	3,84	9,99	40,53	243,20
10/02/22	01/2022	83	24695	182,00	4,98	3,77	6,56	39,46	236,77
		Total		**364,00**	**11,82**	**7,61**	**16,55**	**79,99**	**479,97**

502 05 - MAIZA FERNANDES DE OLIVEIRA

Vencimento	Compet.	Atraso	Código	Principal	Juros	Multa	Atualiz.	Honorários	Total
10/09/21	08/2021	236	21329	182,00	14,16	3,87	11,69	42,34	254,06
10/10/21	09/2021	206	21776	182,00	12,36	3,90	12,94	42,24	253,44
10/02/22	01/2022	83	24696	182,00	4,98	3,77	6,56	39,46	236,77
10/03/22	02/2022	55	26068	182,00	3,30	3,70	3,17	38,43	230,60
10/04/22	03/2022	24	26920	182,00	1,44	3,64	0,00	37,42	224,50
		Total		**910,00**	**36,24**	**18,88**	**34,36**	**199,89**	**1.199,37**

504 05 - DAIANE PEREIRA DA SILVA

Vencimento	Compet.	Atraso	Código	Principal	Juros	Multa	Atualiz.	Honorários	Total
10/04/22	03/2022	24	26922	182,00	1,44	3,64	0,00	37,42	224,50
		Total		**182,00**	**1,44**	**3,64**	**0,00**	**37,42**	**224,50**

511 05 - ELEM CRISTIANE DE LIMA GODINHO

Vencimento	Compet.	Atraso	Código	Principal	Juros	Multa	Atualiz.	Honorários	Total
10/12/21	11/2021	145	23688	182,00	8,70	3,87	11,66	41,25	247,48
10/02/22	01/2022	83	24699	182,00	4,98	3,77	6,56	39,46	236,77
10/03/22	02/2022	55	26071	182,00	3,30	3,70	3,17	38,43	230,60
10/03/22	03/2022	55	22949	230,00	4,40	4,68	4,00	48,62	291,70
10/04/22	03/2022	24	26923	182,00	1,44	3,64	0,00	37,42	224,50
10/04/22	04/2022	24	22950	230,00	1,92	4,60	0,00	47,30	283,82
		Total		**1.188,00**	**24,74**	**24,26**	**25,39**	**252,48**	**1.514,87**

522 05 - SILVANA DA SILVA SOARES

Vencimento	Compet.	Atraso	Código	Principal	Juros	Multa	Atualiz.	Honorários	Total
10/10/18	09/2018	1302	7675	182,00	130,20	5,94	114,80	86,59	519,53
12/11/18	10/2018	1269	7735	182,00	126,90	5,88	112,18	85,39	512,35
10/12/18	11/2018	1241	7750	182,00	124,10	5,91	113,63	85,13	510,77
10/01/19	12/2018	1210	7766	182,00	121,00	5,98	116,85	85,17	511,00
10/04/19	03/2019	1120	8012	182,00	112,00	5,85	110,53	82,08	492,46
10/05/19	04/2019	1090	8083	182,00	109,00	5,80	107,86	80,93	485,59
10/10/19	09/2019	937	8811	182,00	84,33	5,74	105,09	75,43	452,59
11/11/19	10/2019	905	8850	182,00	81,45	5,70	103,15	74,46	446,76
10/12/19	11/2019	876	8981	182,00	78,84	5,69	102,29	73,76	442,58
10/01/20	12/2019	845	9093	182,00	76,05	5,57	96,47	72,02	432,11
13/04/20	03/2020	751	9343	182,00	67,59	5,48	91,86	69,39	416,32
10/06/20	05/2020	693	9444	182,00	62,37	5,42	88,93	67,74	406,46
10/02/22	01/2022	83	24704	182,00	4,98	3,77	6,56	39,46	236,77
10/03/22	02/2022	55	26076	182,00	3,30	3,70	3,17	38,43	230,60

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FABIANO IZIDORO PINHEIRO NIEVES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 05/05/2022 as 13:08 , sob o número 1006504742022826 0344.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006504-74.2022.8.26.0344 e código 8159221.

10/04/22	03/2022	24	26928	182,00	1,44	3,64	0,00	37,42	224,50
		Total		**2.730,00**	**1.183,55**	**80,07**	**1.273,37**	**1.053,40**	**6.320,39**

524 05 - WESLEY SCORSSIA

Vencimento	Compet.	Atraso	Código	Principal	Juros	Multa	Atualiz.	Honorários	Total
10/05/18	04/2018	1455	7591	182,00	145,50	6,30	132,95	93,35	560,10
10/06/19	05/2019	1059	8104	182,00	105,90	5,77	106,57	80,05	480,29
10/07/19	06/2019	1029	8595	182,00	92,61	5,73	104,28	76,92	461,54
12/08/19	07/2019	996	8664	182,00	89,64	5,70	103,13	76,09	456,56
10/09/19	08/2019	967	8742	182,00	87,03	5,74	105,06	75,97	455,80
10/10/19	09/2019	937	8812	182,00	84,33	5,74	105,09	75,43	452,59
11/11/19	10/2019	905	8851	182,00	81,45	5,70	103,15	74,46	446,76
10/12/19	11/2019	876	8982	182,00	78,84	5,69	102,29	73,76	442,58
10/01/20	12/2019	845	9094	182,00	76,05	5,57	96,47	72,02	432,11
10/02/20	01/2020	814	9175	182,00	73,26	5,54	95,14	71,19	427,13
10/03/20	02/2020	785	9280	182,00	70,65	5,55	95,26	70,69	424,15
13/04/20	03/2020	751	9344	182,00	67,59	5,48	91,86	69,39	416,32
11/05/20	04/2020	723	9397	182,00	65,07	5,43	89,69	68,44	410,63
10/06/20	05/2020	693	9445	182,00	62,37	5,42	88,93	67,74	406,46
10/07/20	06/2020	663	9510	182,00	59,67	5,34	84,77	66,36	398,14
10/08/20	07/2020	632	9556	182,00	56,88	5,22	78,95	64,61	387,66
10/09/20	08/2020	601	9601	182,00	48,08	5,08	71,99	61,43	368,58
13/10/20	09/2020	568	9660	182,00	45,44	4,87	61,42	58,75	352,48
10/11/20	10/2020	540	9794	182,00	43,20	4,72	53,81	56,75	340,48
10/12/20	11/2020	510	9899	182,00	40,80	4,57	46,32	54,74	328,43
11/01/21	12/2020	478	10013	182,00	33,46	4,52	44,15	52,83	316,96
10/02/21	01/2021	448	11314	182,00	31,36	4,41	38,46	51,25	307,48
10/03/21	02/2021	420	14992	182,00	29,40	4,30	33,02	49,74	298,46
12/04/21	03/2021	387	15512	182,00	27,09	4,18	26,88	48,03	288,18
10/05/21	04/2021	359	16208	182,00	25,13	4,12	23,77	47,00	282,02
10/06/21	05/2021	328	16408	182,00	22,96	3,95	15,67	44,92	269,50
10/07/21	06/2021	298	16783	182,00	17,88	3,93	14,49	43,66	261,96
10/08/21	07/2021	267	20290	182,00	16,02	3,90	12,97	42,98	257,87
10/09/21	08/2021	236	21339	182,00	14,16	3,87	11,69	42,34	254,06
10/10/21	09/2021	206	21786	182,00	12,36	3,90	12,94	42,24	253,44
10/11/21	10/2021	175	22690	182,00	10,50	3,87	11,70	41,61	249,68
10/02/22	01/2022	83	24706	182,00	4,98	3,77	6,56	39,46	236,77
10/03/22	02/2022	55	26078	182,00	3,30	3,70	3,17	38,43	230,60
10/04/22	03/2022	24	26930	182,00	1,44	3,64	0,00	37,42	224,50
		Total		**6.188,00**	**1.724,40**	**165,22**	**2.072,60**	**2.030,05**	**12.180,27**

532 05 - ANDRE FERNANDES MORALES

Vencimento	Compet.	Atraso	Código	Principal	Juros	Multa	Atualiz.	Honorários	Total
10/04/22	03/2022	24	26932	182,00	1,44	3,64	0,00	37,42	224,50
		Total		**182,00**	**1,44**	**3,64**	**0,00**	**37,42**	**224,50**

601 06 - CLAUDETE GARCONI

Vencimento	Compet.	Atraso	Código	Principal	Juros	Multa	Atualiz.	Honorários	Total
10/10/21	09/2021	206	21791	182,00	12,36	3,90	12,94	42,24	253,44
10/11/21	10/2021	175	22695	182,00	10,50	3,87	11,70	41,61	249,68
10/12/21	11/2021	145	23700	182,00	8,70	3,87	11,66	41,25	247,48
10/01/22	12/2021	114	24160	182,00	6,84	3,84	9,99	40,53	243,20
10/02/22	01/2022	83	24711	182,00	4,98	3,77	6,56	39,46	236,77
10/03/22	02/2022	55	26083	182,00	3,30	3,70	3,17	38,43	230,60
10/04/22	03/2022	24	26935	182,00	1,44	3,64	0,00	37,42	224,50
		Total		**1.274,00**	**48,12**	**26,59**	**56,02**	**280,94**	**1.685,67**

603 06 - ALESSANDRA CRISTINA COSTA LOPES

Vencimento	Compet.	Atraso	Código	Principal	Juros	Multa	Atualiz.	Honorários	Total
10/02/21	01/2021	448	11315	182,00	31,36	4,41	38,46	51,25	307,48
10/03/21	02/2021	420	14993	182,00	29,40	4,30	33,02	49,74	298,46
12/04/21	03/2021	387	15514	182,00	27,09	4,18	26,88	48,03	288,18
10/05/21	04/2021	359	16210	182,00	25,13	4,12	23,77	47,00	282,02
15/05/21	05/2021	354	14423	50,00	7,08	1,13	6,53	12,95	77,69
10/06/21	05/2021	328	16411	182,00	22,96	3,95	15,67	44,92	269,50
15/06/21	06/2021	323	14424	50,00	6,46	1,09	4,30	12,37	74,22
10/07/21	06/2021	298	16790	182,00	17,88	3,93	14,49	43,66	261,96
15/07/21	07/2021	293	14425	50,00	5,86	1,08	3,98	12,18	73,10

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FABIANO OLZIDORO PINHEIRO NEVES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 05/05/2022 as 13:08 , sob o número 1006504742022826034 4.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006504-74.2022.8.26.0344 e código 8159221.

10/08/21	07/2021	267	20297	182,00	16,02	3,90	12,97	42,98	257,87
15/08/21	08/2021	262	14426	50,00	5,24	1,07	3,56	11,97	71,84
10/09/21	08/2021	236	21346	182,00	14,16	3,87	11,69	42,34	254,06
15/09/21	09/2021	231	14427	50,00	4,62	1,06	3,21	11,78	70,67
10/10/21	09/2021	206	21793	182,00	12,36	3,90	12,94	42,24	253,44
15/10/21	10/2021	201	14428	50,00	4,02	1,07	3,55	11,73	70,37
10/11/21	10/2021	175	22697	182,00	10,50	3,87	11,70	41,61	249,68
15/11/21	11/2021	170	14429	50,00	3,40	1,06	3,21	11,53	69,20
10/12/21	11/2021	145	23702	182,00	8,70	3,87	11,66	41,25	247,48
15/12/21	12/2021	140	14430	50,00	2,80	1,06	3,20	11,41	68,47
10/01/22	12/2021	114	24162	182,00	6,84	3,84	9,99	40,53	243,20
15/01/22	01/2022	109	14431	50,00	2,18	1,05	2,74	11,19	67,16
10/02/22	01/2022	83	24713	182,00	4,98	3,77	6,56	39,46	236,77
15/02/22	02/2022	78	14432	50,00	1,56	1,04	1,80	10,88	65,28
10/03/22	02/2022	55	26085	182,00	3,30	3,70	3,17	38,43	230,60
15/03/22	03/2022	50	14433	50,00	1,00	1,02	0,87	10,58	63,47
10/04/22	03/2022	24	26937	182,00	1,44	3,64	0,00	37,42	224,50
15/04/22	04/2022	19	14434	50,00	0,38	1,00	0,00	10,28	61,66
28/04/22	03/2022	6	26829	100,00	0,18	2,00	0,00	20,44	122,62
28/04/22	03/2022	6	26830	100,00	0,18	2,00	0,00	20,44	122,62
		Total		**3.530,00**	**277,08**	**75,98**	**269,92**	**830,59**	**4.983,57**

611 06 - LUISA NATHALIA BELISKI CARVALHO

Vencimento	Compet.	Atraso	Código	Principal	Juros	Multa	Atualiz.	Honorários	Total
10/11/16	11/2016	2001	7413	91,00	100,05	3,21	69,67	52,79	316,72
12/11/18	10/2018	1269	7736	182,00	126,90	5,88	112,18	85,39	512,35
11/02/19	01/2019	1178	7783	182,00	117,80	5,98	116,82	84,52	507,12
11/03/19	02/2019	1150	7855	182,00	115,00	5,92	114,22	83,43	500,57
10/04/19	03/2019	1120	8013	182,00	112,00	5,85	110,53	82,08	492,46
10/05/19	04/2019	1090	8084	182,00	109,00	5,80	107,86	80,93	485,59
10/06/19	05/2019	1059	8105	182,00	105,90	5,77	106,57	80,05	480,29
10/07/19	06/2019	1029	8596	182,00	92,61	5,73	104,28	76,92	461,54
12/08/19	07/2019	996	8665	182,00	89,64	5,70	103,13	76,09	456,56
10/01/20	12/2019	845	9095	182,00	76,05	5,57	96,47	72,02	432,11
10/03/20	02/2020	785	9281	182,00	70,65	5,55	95,26	70,69	424,15
10/03/21	02/2021	420	14994	182,00	29,40	4,30	33,02	49,74	298,46
12/04/21	03/2021	387	15515	182,00	27,09	4,18	26,88	48,03	288,18
10/05/21	04/2021	359	16211	182,00	25,13	4,12	23,77	47,00	282,02
10/06/21	05/2021	328	16412	182,00	22,96	3,95	15,67	44,92	269,50
10/07/21	06/2021	298	16792	182,00	17,88	3,93	14,49	43,66	261,96
10/08/21	07/2021	267	20299	182,00	16,02	3,90	12,97	42,98	257,87
10/09/21	08/2021	236	21348	182,00	14,16	3,87	11,69	42,34	254,06
10/10/21	09/2021	206	21795	182,00	12,36	3,90	12,94	42,24	253,44
10/11/21	10/2021	175	22699	182,00	10,50	3,87	11,70	41,61	249,68
10/12/21	11/2021	145	23704	182,00	8,70	3,87	11,66	41,25	247,48
10/01/22	12/2021	114	24164	182,00	6,84	3,84	9,99	40,53	243,20
10/02/22	01/2022	83	24715	182,00	4,98	3,77	6,56	39,46	236,77
10/03/22	02/2022	55	26087	182,00	3,30	3,70	3,17	38,43	230,60
10/04/22	03/2022	24	26939	182,00	1,44	3,64	0,00	37,42	224,50
		Total		**4.459,00**	**1.316,36**	**115,80**	**1.331,50**	**1.444,52**	**8.667,18**

614 06 - ANGELICA AURELIANO DA SILVA

Vencimento	Compet.	Atraso	Código	Principal	Juros	Multa	Atualiz.	Honorários	Total
10/10/17	09/2017	1667	7499	182,00	183,37	6,53	144,62	103,30	619,82
10/11/17	10/2017	1636	7509	182,00	179,96	6,52	143,97	102,49	614,94
11/12/17	11/2017	1605	7521	182,00	176,55	6,49	142,28	101,46	608,78
10/01/18	12/2017	1575	7532	182,00	173,25	6,43	139,42	100,22	601,32
14/02/18	01/2018	1540	7544	182,00	169,40	6,38	137,00	98,96	593,74
12/03/18	02/2018	1514	7566	182,00	166,54	6,38	136,78	98,34	590,04
10/04/18	03/2018	1485	7578	182,00	148,50	6,34	134,75	94,32	565,91
10/05/18	04/2018	1455	7592	182,00	145,50	6,30	132,95	93,35	560,10
11/06/18	05/2018	1423	7610	182,00	142,30	6,21	128,67	91,84	551,02
10/07/18	06/2018	1394	7624	182,00	139,40	6,10	122,96	90,09	540,55
10/08/18	07/2018	1363	7649	182,00	136,30	6,07	121,42	89,16	534,95
10/09/18	08/2018	1332	7662	182,00	133,20	6,03	119,31	88,11	528,65
10/10/18	09/2018	1302	7676	182,00	130,20	5,94	114,80	86,59	519,53

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FABIANO ALDORO PINHEIRO NEVES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 05/05/2022 as 13:08 , sob o número 1006504742022826034 4.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006504-74.2022.8.26.0344 e código 8159221.

12/11/18	10/2018	1269	7737	182,00	126,90	5,88	112,18	85,39	512,35
10/12/18	11/2018	1241	7751	182,00	124,10	5,91	113,63	85,13	510,77
10/01/19	12/2018	1210	7767	182,00	121,00	5,98	116,85	85,17	511,00
11/02/19	01/2019	1178	7784	182,00	117,80	5,98	116,82	84,52	507,12
11/03/19	02/2019	1150	7856	182,00	115,00	5,92	114,22	83,43	500,57
10/04/19	03/2019	1120	8014	182,00	112,00	5,85	110,53	82,08	492,46
10/05/19	04/2019	1090	8085	182,00	109,00	5,80	107,86	80,93	485,59
10/06/19	05/2019	1059	8106	182,00	105,90	5,77	106,57	80,05	480,29
10/07/19	06/2019	1029	8597	182,00	92,61	5,73	104,28	76,92	461,54
12/08/19	07/2019	996	8666	182,00	89,64	5,70	103,13	76,09	456,56
10/09/19	08/2019	967	8743	182,00	87,03	5,74	105,06	75,97	455,80
10/10/19	09/2019	937	8813	182,00	84,33	5,74	105,09	75,43	452,59
11/10/19	10/2019	936	8835	91,00	46,80	2,87	52,54	38,64	231,88
11/11/19	10/2019	905	8852	182,00	81,45	5,70	103,15	74,46	446,76
10/12/19	11/2019	876	8983	182,00	78,84	5,69	102,29	73,76	442,58
10/01/20	12/2019	845	9096	182,00	76,05	5,57	96,47	72,02	432,11
10/02/20	01/2020	814	9176	182,00	73,26	5,54	95,14	71,19	427,13
10/03/20	02/2020	785	9282	182,00	70,65	5,55	95,26	70,69	424,15
13/04/20	03/2020	751	9345	182,00	67,59	5,48	91,86	69,39	416,32
11/05/20	04/2020	723	9398	182,00	65,07	5,43	89,69	68,44	410,63
10/06/20	05/2020	693	9446	182,00	62,37	5,42	88,93	67,74	406,48
10/07/20	06/2020	663	9511	182,00	59,67	5,34	84,77	66,36	398,14
10/08/20	07/2020	632	9557	182,00	56,88	5,22	78,95	64,61	387,66
10/09/20	08/2020	601	9602	182,00	48,08	5,08	71,99	61,43	368,58
13/10/20	09/2020	568	9661	182,00	45,44	4,87	61,42	58,75	352,48
10/11/20	10/2020	540	9795	182,00	43,20	4,72	53,81	56,75	340,48
10/12/20	11/2020	510	9900	182,00	40,80	4,57	46,32	54,74	328,43
11/01/21	12/2020	478	10014	182,00	33,46	4,52	44,15	52,83	316,96
10/02/21	01/2021	448	11316	182,00	31,36	4,41	38,46	51,25	307,48
10/03/21	02/2021	420	14995	182,00	29,40	4,30	33,02	49,74	298,46
12/04/21	03/2021	387	15516	182,00	27,09	4,18	26,88	48,03	288,18
10/05/21	04/2021	359	16212	182,00	25,13	4,12	23,77	47,00	282,02
10/06/21	05/2021	328	16413	182,00	22,96	3,95	15,67	44,92	269,50
10/07/21	06/2021	298	16795	182,00	17,88	3,93	14,49	43,66	261,96
10/08/21	07/2021	267	20302	182,00	16,02	3,90	12,97	42,98	257,87
10/09/21	08/2021	236	21351	182,00	14,16	3,87	11,69	42,34	254,06
10/10/21	09/2021	206	21798	182,00	12,36	3,90	12,94	42,24	253,44
10/11/21	10/2021	175	22702	182,00	10,50	3,87	11,70	41,61	249,68
10/12/21	11/2021	145	23707	182,00	8,70	3,87	11,66	41,25	247,48
10/01/22	12/2021	114	24167	182,00	6,84	3,84	9,99	40,53	243,20
10/02/22	01/2022	83	24718	182,00	4,98	3,77	6,56	39,46	236,77
10/03/22	02/2022	55	26090	182,00	3,30	3,70	3,17	38,43	230,60
10/04/22	03/2022	24	26942	182,00	1,44	3,64	0,00	37,42	224,50
		Total		**10.101,00**	**4.491,51**	**292,54**	**4.524,86**	**3.882,00**	**23.291,91**

621 06 - LETICIA GOMES DE ALMEIDA

Vencimento	Compet.	Atraso	Código	Principal	Juros	Multa	Atualiz.	Honorários	Total
28/02/20	02/2020	796	9229	2.320,00	931,32	70,66	1.212,83	906,96	5.441,77
10/03/20	02/2020	785	9283	182,00	70,65	5,55	95,26	70,69	424,15
13/04/20	03/2020	751	9346	182,00	67,59	5,48	91,86	69,39	416,32
11/05/20	04/2020	723	9399	182,00	65,07	5,43	89,69	68,44	410,63
13/10/20	09/2020	568	9662	182,00	45,44	4,87	61,42	58,75	352,48
11/01/21	12/2020	478	10015	182,00	33,46	4,52	44,15	52,83	316,96
10/02/21	01/2021	448	11317	182,00	31,36	4,41	38,46	51,25	307,48
10/03/21	02/2021	420	14996	182,00	29,40	4,30	33,02	49,74	298,46
12/04/21	03/2021	387	15517	182,00	27,09	4,18	26,88	48,03	288,18
10/05/21	04/2021	359	16213	182,00	25,13	4,12	23,77	47,00	282,02
10/06/21	05/2021	328	16414	182,00	22,96	3,95	15,67	44,92	269,50
10/07/21	06/2021	298	16796	182,00	17,88	3,93	14,49	43,66	261,96
10/08/21	07/2021	267	20303	182,00	16,02	3,90	12,97	42,98	257,87
10/09/21	08/2021	236	21352	182,00	14,16	3,87	11,69	42,34	254,06
10/10/21	09/2021	206	21799	182,00	12,36	3,90	12,94	42,24	253,44
10/11/21	10/2021	175	22703	182,00	10,50	3,87	11,70	41,61	249,68
10/12/21	11/2021	145	23708	182,00	8,70	3,87	11,66	41,25	247,48
10/01/22	12/2021	114	24168	182,00	6,84	3,84	9,99	40,53	243,20

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FABIANO ZIDORO RINHEIRO NEVES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 05/05/2022 as 13:08 , sob o número 10065047220228260344.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006504-74.2022.8.26.0344 e código 8159221.

10/02/22	01/2022	83	24719	182,00	4,98	3,77	6,56	39,46	236,77
10/03/22	02/2022	55	26091	182,00	3,30	3,70	3,17	38,43	230,60
10/04/22	03/2022	24	26943	182,00	1,44	3,64	0,00	37,42	224,50
		Total		**5.960,00**	**1.445,65**	**155,76**	**1.828,18**	**1.877,92**	**11.267,51**

622 06 - ERICA CRISTINA GABRIEL MARTINS

Vencimento	Compet.	Atraso	Código	Principal	Juros	Multa	Atualiz.	Honorários	Total
10/10/16	09/2016	2032	7405	182,00	223,52	6,44	139,86	110,36	662,18
10/11/16	10/2016	2001	7410	182,00	220,11	6,43	139,34	109,58	657,46
12/12/16	11/2016	1969	7415	207,00	236,28	7,31	158,59	121,84	731,02
10/01/17	12/2016	1940	7420	182,00	213,40	6,39	137,71	107,90	647,40
10/02/17	01/2017	1909	7432	182,00	190,90	6,35	135,68	102,99	617,92
10/03/17	02/2017	1881	7439	182,00	188,10	6,35	135,42	102,37	614,24
10/04/17	03/2017	1850	7456	182,00	185,00	6,35	135,39	101,75	610,49
10/05/17	04/2017	1820	7462	182,00	200,20	6,42	138,92	105,51	633,05
10/06/17	05/2017	1789	7470	182,00	196,79	6,48	141,93	105,44	632,64
10/07/17	06/2017	1759	7476	182,00	193,49	6,52	144,12	105,23	631,36
10/08/17	07/2017	1728	7483	182,00	190,08	6,57	146,48	105,03	630,16
11/09/17	08/2017	1696	7491	182,00	186,56	6,56	146,16	104,26	625,54
10/10/17	09/2017	1667	7500	182,00	183,37	6,53	144,62	103,30	619,82
10/11/17	10/2017	1636	7510	182,00	179,96	6,52	143,97	102,49	614,94
11/12/17	11/2017	1605	7522	182,00	176,55	6,49	142,28	101,46	608,78
10/01/18	12/2017	1575	7533	182,00	173,25	6,43	139,42	100,22	601,32
14/02/18	01/2018	1540	7545	182,00	169,40	6,38	137,00	98,96	593,74
12/03/18	02/2018	1514	7567	182,00	166,54	6,38	136,78	98,34	590,04
10/04/18	03/2018	1485	7579	182,00	148,50	6,34	134,75	94,32	565,91
10/05/18	04/2018	1455	7593	182,00	145,50	6,30	132,95	93,35	560,10
11/06/18	05/2018	1423	7611	182,00	142,30	6,21	128,67	91,84	551,02
10/07/18	06/2018	1394	7625	182,00	139,40	6,10	122,96	90,09	540,55
10/08/18	07/2018	1363	7650	182,00	136,30	6,07	121,42	89,16	534,95
10/09/18	08/2018	1332	7663	182,00	133,20	6,03	119,31	88,11	528,65
10/10/18	09/2018	1302	7677	182,00	130,20	5,94	114,80	86,59	519,53
12/11/18	10/2018	1269	7738	182,00	126,90	5,88	112,18	85,39	512,35
10/12/18	11/2018	1241	7752	182,00	124,10	5,91	113,63	85,13	510,77
10/01/19	12/2018	1210	7768	182,00	121,00	5,98	116,85	85,17	511,00
11/02/19	01/2019	1178	7785	182,00	117,80	5,98	116,82	84,52	507,12
11/03/19	02/2019	1150	7857	182,00	115,00	5,92	114,22	83,43	500,57
10/04/19	03/2019	1120	8015	182,00	112,00	5,85	110,53	82,08	492,46
10/05/19	04/2019	1090	8086	182,00	109,00	5,80	107,86	80,93	485,59
10/06/19	05/2019	1059	8107	182,00	105,90	5,77	106,57	80,05	480,29
10/07/19	06/2019	1029	8598	182,00	92,61	5,73	104,28	76,92	461,54
12/08/19	07/2019	996	8667	182,00	89,64	5,70	103,13	76,09	456,56
10/09/19	08/2019	967	8744	182,00	87,03	5,74	105,06	75,97	455,80
10/10/19	09/2019	937	8814	182,00	84,33	5,74	105,09	75,43	452,59
11/11/19	10/2019	905	8853	182,00	81,45	5,70	103,15	74,46	446,76
10/12/19	11/2019	876	8984	182,00	78,84	5,69	102,29	73,76	442,58
10/01/20	12/2019	845	9097	182,00	76,05	5,57	96,47	72,02	432,11
10/02/20	01/2020	814	9177	182,00	73,26	5,54	95,14	71,19	427,13
10/03/20	02/2020	785	9284	182,00	70,65	5,55	95,26	70,69	424,15
13/04/20	03/2020	751	9347	182,00	67,59	5,48	91,86	69,39	416,32
11/05/20	04/2020	723	9400	182,00	65,07	5,43	89,69	68,44	410,63
10/06/20	05/2020	693	9447	182,00	62,37	5,42	88,93	67,74	406,46
10/07/20	06/2020	663	9512	182,00	59,67	5,34	84,77	66,36	398,14
10/08/20	07/2020	632	9558	182,00	56,88	5,22	78,95	64,61	387,66
10/09/20	08/2020	601	9603	182,00	48,08	5,08	71,99	61,43	368,58
13/10/20	09/2020	568	9663	182,00	45,44	4,87	61,42	58,75	352,48
10/11/20	10/2020	540	9796	182,00	43,20	4,72	53,81	56,75	340,48
10/12/20	11/2020	510	9901	182,00	40,80	4,57	46,32	54,74	328,43
11/01/21	12/2020	478	10016	182,00	33,46	4,52	44,15	52,83	316,96
10/02/21	01/2021	448	11318	182,00	31,36	4,41	38,46	51,25	307,48
10/03/21	02/2021	420	14997	182,00	29,40	4,30	33,02	49,74	298,46
12/04/21	03/2021	387	15518	182,00	27,09	4,18	26,88	48,03	288,18
10/05/21	04/2021	359	16214	182,00	25,13	4,12	23,77	47,00	282,02
10/06/21	05/2021	328	16415	182,00	22,96	3,95	15,67	44,92	269,50
10/07/21	06/2021	298	16797	182,00	17,88	3,93	14,49	43,66	261,96

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FABIANO ZILDO ORO PINHEIRO NIEVES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 05/05/2022 as 13:08 , sob o número 10065047420228260344.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006504-74.2022.8.26.0344 e código 8159221.

10/08/21	07/2021	267	20304	182,00	16,02	3,90	12,97	42,98	257,87
10/09/21	08/2021	236	21353	182,00	14,16	3,87	11,69	42,34	254,06
10/10/21	09/2021	206	21800	182,00	12,36	3,90	12,94	42,24	253,44
10/11/21	10/2021	175	22704	182,00	10,50	3,87	11,70	41,61	249,68
10/12/21	11/2021	145	23709	182,00	8,70	3,87	11,66	41,25	247,48
10/01/22	12/2021	114	24169	182,00	6,84	3,84	9,99	40,53	243,20
10/02/22	01/2022	83	24720	182,00	4,98	3,77	6,56	39,46	236,77
10/03/22	02/2022	55	26092	182,00	3,30	3,70	3,17	38,43	230,60
10/04/22	03/2022	24	26944	182,00	1,44	3,64	0,00	37,42	224,50
		Total		**12.219,00**	**6.869,14**	**367,84**	**6.171,92**	**5.125,62**	**30.753,52**

623 06 - ANA CLAUDIA DOURADO DA SILVA

Vencimento	Compet.	Atraso	Código	Principal	Juros	Multa	Atualiz.	Honorários	Total
11/01/21	12/2020	478	10017	182,00	33,46	4,52	44,15	52,83	316,96
10/02/21	01/2021	448	11319	182,00	31,36	4,41	38,46	51,25	307,48
10/03/21	02/2021	420	14998	182,00	29,40	4,30	33,02	49,74	298,46
12/04/21	03/2021	387	15519	182,00	27,09	4,18	26,88	48,03	288,18
10/05/21	04/2021	359	16215	182,00	25,13	4,12	23,77	47,00	282,02
10/06/21	05/2021	328	16416	182,00	22,96	3,95	15,67	44,92	269,50
10/07/21	06/2021	298	16798	182,00	17,88	3,93	14,49	43,66	261,96
10/08/21	07/2021	267	20305	182,00	16,02	3,90	12,97	42,98	257,87
10/09/21	08/2021	236	21354	182,00	14,16	3,87	11,69	42,34	254,06
10/10/21	09/2021	206	21801	182,00	12,36	3,90	12,94	42,24	253,44
10/11/21	10/2021	175	22705	182,00	10,50	3,87	11,70	41,61	249,68
10/12/21	11/2021	145	23710	182,00	8,70	3,87	11,66	41,25	247,48
10/01/22	12/2021	114	24170	182,00	6,84	3,84	9,99	40,53	243,20
22/01/22	01/2022	102	13784	50,00	2,04	1,05	2,74	11,17	67,00
10/02/22	01/2022	83	24721	182,00	4,98	3,77	6,56	39,46	236,77
10/03/22	02/2022	55	26093	182,00	3,30	3,70	3,17	38,43	230,60
22/03/22	03/2022	43	13786	50,00	0,86	1,02	0,87	10,55	63,30
10/04/22	03/2022	24	26945	182,00	1,44	3,64	0,00	37,42	224,50
22/04/22	04/2022	12	13787	50,00	0,24	1,00	0,00	10,25	61,49
		Total		**3.062,00**	**268,72**	**66,84**	**280,73**	**735,66**	**4.413,95**

624 06 - DENISE MENDONCA ROSA

Vencimento	Compet.	Atraso	Código	Principal	Juros	Multa	Atualiz.	Honorários	Total
10/04/22	03/2022	24	26946	182,00	1,44	3,64	0,00	37,42	224,50
		Total		**182,00**	**1,44**	**3,64**	**0,00**	**37,42**	**224,50**

633 06 - SILVANA DA COSTA

Vencimento	Compet.	Atraso	Código	Principal	Juros	Multa	Atualiz.	Honorários	Total
10/05/21	04/2021	359	16217	182,00	25,13	4,12	23,77	47,00	282,02
08/06/21	06/2021	330	16020	100,00	13,20	2,17	8,61	24,80	148,78
10/06/21	05/2021	328	16418	182,00	22,96	3,95	15,67	44,92	269,50
08/07/21	07/2021	300	16021	100,00	12,00	2,16	7,96	24,42	146,54
10/07/21	06/2021	298	16802	182,00	17,88	3,93	14,49	43,66	261,96
08/08/21	08/2021	269	16022	100,00	10,76	2,14	7,12	24,00	144,02
10/08/21	07/2021	267	20309	182,00	16,02	3,90	12,97	42,98	257,87
08/09/21	09/2021	238	16023	100,00	9,52	2,13	6,42	23,61	141,68
10/09/21	08/2021	236	21358	182,00	14,16	3,87	11,69	42,34	254,06
08/10/21	10/2021	208	16024	100,00	8,32	2,14	7,11	23,51	141,08
10/10/21	09/2021	206	21805	182,00	12,36	3,90	12,94	42,24	253,44
08/11/21	11/2021	177	16025	100,00	7,08	2,13	6,43	23,13	138,77
10/11/21	10/2021	175	22709	182,00	10,50	3,87	11,70	41,61	249,68
08/12/21	12/2021	147	16026	100,00	5,88	2,13	6,41	22,88	137,30
10/12/21	11/2021	145	23714	182,00	8,70	3,87	11,66	41,25	247,48
08/01/22	01/2022	116	16027	100,00	3,48	2,11	5,49	22,22	133,30
10/01/22	12/2021	114	24174	182,00	6,84	3,84	9,99	40,53	243,20
08/02/22	02/2022	85	16028	100,00	2,55	2,07	3,60	21,64	129,86
10/02/22	01/2022	83	24725	182,00	4,98	3,77	6,56	39,46	236,77
08/03/22	03/2022	57	16029	100,00	1,71	2,03	1,74	21,10	126,58
10/03/22	02/2022	55	26097	182,00	3,30	3,70	3,17	38,43	230,60
10/04/22	03/2022	24	26949	182,00	1,44	3,64	0,00	37,42	224,50
		Total		**3.184,00**	**218,77**	**67,57**	**195,50**	**733,15**	**4.398,99**

701 07 - OZEIAS AUGUSTINHO

Vencimento	Compet.	Atraso	Código	Principal	Juros	Multa	Atualiz.	Honorários	Total
10/06/19	06/2019	1059	8074	70,53	42,36	2,24	41,30	31,29	187,72

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FABIANO IZIDORO PINHEIRO NEVES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 05/05/2022 as 13:08 , sob o numero 1006504742022826034 4.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006504-74.2022.8.26.0344 e código 8159221.

10/07/19	07/2019	1029	8075	70,53	41,16	2,22	40,41	30,86	185,18
10/08/19	08/2019	998	8076	70,53	39,92	2,21	39,97	30,53	183,16
10/09/19	09/2019	967	8077	70,53	38,68	2,22	40,71	30,43	182,57
		Total		**282,12**	**162,12**	**8,89**	**162,39**	**123,11**	**738,63**

711 07 - GRAZIELE CANSINE DE OLIVEIRA — Jurídico

Vencimento	Compet.	Atraso	Código	Principal	Juros	Multa	Atualiz.	Honorários	Total
05/02/21	02/2021	453	12148	100,00	18,12	2,42	21,13	28,33	170,00
10/02/21	01/2021	448	11321	182,00	31,36	4,41	38,46	51,25	307,48
05/03/21	03/2021	425	12149	74,69	12,75	1,76	13,55	20,55	123,30
10/03/21	02/2021	420	15000	182,00	29,40	4,30	33,02	49,74	298,46
05/04/21	04/2021	394	12150	50,00	7,88	1,15	7,38	13,28	79,69
12/04/21	03/2021	387	15521	182,00	27,09	4,18	26,88	48,03	288,18
05/05/21	05/2021	364	12151	50,00	7,28	1,13	6,53	12,99	77,93
10/05/21	04/2021	359	16218	182,00	25,13	4,12	23,77	47,00	282,02
05/06/21	06/2021	333	12152	50,00	6,66	1,09	4,30	12,41	74,46
10/06/21	05/2021	328	16419	182,00	22,96	3,95	15,67	44,92	269,50
05/07/21	07/2021	303	12153	50,00	6,06	1,08	3,98	12,22	73,34
10/07/21	06/2021	298	16808	182,00	17,88	3,93	14,49	43,66	261,96
05/08/21	08/2021	272	12154	50,00	5,44	1,07	3,56	12,01	72,08
10/08/21	07/2021	267	20315	182,00	16,02	3,90	12,97	42,98	257,87
05/09/21	09/2021	241	12155	50,00	4,82	1,06	3,21	11,82	70,91
10/09/21	08/2021	236	21364	182,00	14,16	3,87	11,69	42,34	254,06
05/10/21	10/2021	211	12156	50,00	4,22	1,07	3,55	11,77	70,61
10/10/21	09/2021	206	21811	182,00	12,36	3,90	12,94	42,24	253,44
05/11/21	11/2021	180	12157	50,00	3,60	1,06	3,21	11,57	69,44
10/11/21	10/2021	175	22715	182,00	10,50	3,87	11,70	41,61	249,68
05/12/21	12/2021	150	12158	50,00	3,00	1,06	3,20	11,45	68,71
10/12/21	11/2021	145	23720	182,00	8,70	3,87	11,66	41,25	247,48
05/01/22	01/2022	119	12159	50,00	2,38	1,05	2,74	11,23	67,40
10/01/22	12/2021	114	24180	182,00	6,84	3,84	9,99	40,53	243,20
05/02/22	02/2022	88	12160	50,00	1,76	1,04	1,80	10,92	65,52
10/02/22	01/2022	83	24731	182,00	4,98	3,77	6,56	39,46	236,77
05/03/22	03/2022	60	12161	50,00	1,20	1,02	0,87	10,62	63,71
10/03/22	02/2022	55	26103	182,00	3,30	3,70	3,17	38,43	230,60
05/04/22	04/2022	29	12162	50,00	0,58	1,00	0,00	10,32	61,90
10/04/22	03/2022	24	26955	182,00	1,44	3,64	0,00	37,42	224,50
		Total		**3.554,69**	**317,87**	**77,31**	**311,98**	**852,35**	**5.114,20**

714 07 - HELENA PEREIRA DE ARAUJO

Vencimento	Compet.	Atraso	Código	Principal	Juros	Multa	Atualiz.	Honorários	Total
10/02/22	01/2022	83	24734	182,00	4,98	3,77	6,56	39,46	236,77
15/02/22	02/2022	78	25193	182,46	4,68	3,78	6,57	39,50	236,99
10/03/22	02/2022	55	26106	182,00	3,30	3,70	3,17	38,43	230,60
15/03/22	03/2022	50	25194	182,46	3,00	3,71	3,17	38,47	230,81
10/04/22	03/2022	24	26958	182,00	1,44	3,64	0,00	37,42	224,50
15/04/22	04/2022	19	25195	182,46	1,14	3,65	0,00	37,45	224,70
		Total		**1.093,38**	**18,54**	**22,25**	**19,47**	**230,73**	**1.384,37**

721 07 - RODRIGO ROCCO

Vencimento	Compet.	Atraso	Código	Principal	Juros	Multa	Atualiz.	Honorários	Total
10/10/21	09/2021	206	21815	182,00	12,36	3,90	12,94	42,24	253,44
10/11/21	10/2021	175	22719	182,00	10,50	3,87	11,70	41,61	249,68
10/12/21	11/2021	145	23724	182,00	8,70	3,87	11,66	41,25	247,48
10/01/22	12/2021	114	24184	182,00	6,84	3,84	9,99	40,53	243,20
10/02/22	01/2022	83	24735	182,00	4,98	3,77	6,56	39,46	236,77
10/03/22	02/2022	55	26107	182,00	3,30	3,70	3,17	38,43	230,60
10/04/22	03/2022	24	26959	182,00	1,44	3,64	0,00	37,42	224,50
		Total		**1.274,00**	**48,12**	**26,59**	**56,02**	**280,94**	**1.685,67**

724 07 - SHIRLEI LOPES DA SILVA

Vencimento	Compet.	Atraso	Código	Principal	Juros	Multa	Atualiz.	Honorários	Total
10/02/22	01/2022	83	24738	182,00	4,98	3,77	6,56	39,46	236,77
30/03/22	03/2022	35	16068	100,00	1,05	2,03	1,74	20,96	125,78
		Total		**282,00**	**6,03**	**5,80**	**8,30**	**60,42**	**362,55**

731 07 - MARIA APARECIDA SANTANA RODRIGUES

Vencimento	Compet.	Atraso	Código	Principal	Juros	Multa	Atualiz.	Honorários	Total
12/04/21	03/2021	387	15523	182,00	27,09	4,18	26,88	48,03	288,18

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FABIANO TIZIDORO PINHEIRO NIEVES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 05/05/2022 as 13:08 , sob o número 10065047420228260344.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006504-74.2022.8.26.0344 e código 8159221.

10/05/21	04/2021	359	16220	182,00	25,13	4,12	23,77	47,00	282,02
10/06/21	05/2021	328	16421	182,00	22,96	3,95	15,67	44,92	269,50
10/07/21	06/2021	298	16816	182,00	17,88	3,93	14,49	43,66	261,96
10/08/21	07/2021	267	20323	182,00	16,02	3,90	12,97	42,98	257,87
10/09/21	08/2021	236	21372	182,00	14,16	3,87	11,69	42,34	254,06
10/10/21	09/2021	206	21819	182,00	12,36	3,90	12,94	42,24	253,44
10/11/21	10/2021	175	22723	182,00	10,50	3,87	11,70	41,61	249,68
10/12/21	11/2021	145	23728	182,00	8,70	3,87	11,66	41,25	247,48
10/01/22	12/2021	114	24188	182,00	6,84	3,84	9,99	40,53	243,20
10/02/22	01/2022	83	24739	182,00	4,98	3,77	6,56	39,46	236,77
28/02/22	02/2022	65	15893	200,00	4,55	4,14	7,20	43,18	259,07
10/03/22	02/2022	55	26111	182,00	3,30	3,70	3,17	38,43	230,60
30/03/22	03/2022	35	15894	200,00	2,45	4,07	3,48	42,00	252,00
10/04/22	03/2022	24	26963	182,00	1,44	3,64	0,00	37,42	224,50
		Total		**2.766,00**	**178,36**	**58,75**	**172,17**	**635,05**	**3.810,33**

733 07 - DANIEL TOGNOLLI ZANINOTTO

Vencimento	Compet.	Atraso	Código	Principal	Juros	Multa	Atualiz.	Honorários	Total
10/06/21	05/2021	328	16422	182,00	22,96	3,95	15,67	44,92	269,50
		Total		**182,00**	**22,96**	**3,95**	**15,67**	**44,92**	**269,50**

803 08 - Maria Guedes

Vencimento	Compet.	Atraso	Código	Principal	Juros	Multa	Atualiz.	Honorários	Total
10/12/19	11/2019	876	8986	182,00	78,84	5,69	102,29	73,76	442,58
10/01/20	12/2019	845	9099	182,00	76,05	5,57	96,47	72,02	432,11
10/02/20	01/2020	814	9179	182,00	73,26	5,54	95,14	71,19	427,13
10/02/20	02/2020	814	8877	123,50	48,84	3,76	64,56	48,13	288,79
10/03/20	02/2020	785	9286	182,00	70,65	5,55	95,26	70,69	424,15
10/03/20	03/2020	785	8878	123,50	47,10	3,76	64,64	47,80	286,80
10/08/20	08/2020	632	8879	123,50	37,92	3,54	53,57	43,71	262,24
10/10/20	10/2020	571	8881	123,50	28,55	3,30	41,68	39,41	236,44
10/11/20	11/2020	540	8882	123,50	27,00	3,20	36,51	38,04	228,25
10/12/20	12/2020	510	8883	123,50	25,50	3,10	31,43	36,71	220,24
10/01/21	01/2021	479	8884	123,50	23,95	3,07	29,96	36,10	216,58
10/02/21	02/2021	448	8885	123,50	22,40	2,99	26,10	35,00	209,99
10/03/21	03/2021	420	8886	123,50	21,00	2,92	22,41	33,97	203,80
10/04/21	04/2021	389	8887	123,50	19,45	2,83	18,24	32,80	196,82
10/05/21	05/2021	359	8888	123,50	17,95	2,79	16,13	32,07	192,44
10/06/21	06/2021	328	8889	123,50	13,12	2,68	10,63	29,99	179,92
10/09/21	09/2021	236	8892	123,50	9,44	2,63	7,93	28,70	172,20
10/04/22	04/2022	24	8899	123,50	0,96	2,47	0,00	25,39	152,32
		Total		**2.457,00**	**641,98**	**65,39**	**812,95**	**795,48**	**4.772,80**

814 08 - SHEILA CRISTINA GONCALVES PELOSO

Vencimento	Compet.	Atraso	Código	Principal	Juros	Multa	Atualiz.	Honorários	Total
11/01/21	12/2020	478	10020	182,00	33,46	4,52	44,15	52,83	316,96
10/02/21	01/2021	448	11324	182,00	31,36	4,41	38,46	51,25	307,48
10/03/21	02/2021	420	15004	182,00	29,40	4,30	33,02	49,74	298,46
12/04/21	03/2021	387	15526	182,00	27,09	4,18	26,88	48,03	288,18
10/05/21	04/2021	359	16222	182,00	25,13	4,12	23,77	47,00	282,02
10/06/21	05/2021	328	16425	182,00	22,96	3,95	15,67	44,92	269,50
10/07/21	06/2021	298	16827	182,00	17,88	3,93	14,49	43,66	261,96
10/08/21	07/2021	267	20334	182,00	16,02	3,90	12,97	42,98	257,87
10/09/21	08/2021	236	21383	182,00	14,16	3,87	11,69	42,34	254,06
10/10/21	09/2021	206	21830	182,00	12,36	3,90	12,94	42,24	253,44
10/11/21	10/2021	175	22734	182,00	10,50	3,87	11,70	41,61	249,68
30/11/21	11/2021	155	11084	50,00	3,10	1,06	3,21	11,47	68,84
10/12/21	11/2021	145	23739	182,00	8,70	3,87	11,66	41,25	247,48
31/12/21	12/2021	124	11085	50,00	2,48	1,06	3,20	11,35	68,09
10/01/22	12/2021	114	24199	182,00	6,84	3,84	9,99	40,53	243,20
31/01/22	01/2022	93	11086	50,00	1,86	1,05	2,74	11,13	66,78
10/02/22	01/2022	83	24750	182,00	4,98	3,77	6,56	39,46	236,77
28/02/22	02/2022	65	11087	50,00	1,30	1,04	1,80	10,83	64,97
10/03/22	02/2022	55	26122	182,00	3,30	3,70	3,17	38,43	230,60
31/03/22	03/2022	34	11088	50,00	0,68	1,02	0,87	10,51	63,08
10/04/22	03/2022	24	26974	182,00	1,44	3,64	0,00	37,42	224,50
		Total		**3.162,00**	**275,00**	**69,00**	**288,94**	**758,98**	**4.553,92**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FABIANO IZIDORO PINHEIRO NEVES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 03/05/2022 às 13:08 , sob o número 10065047420228260344.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006504-74.2022.8.26.0344 e código 8159221.

821 08 - ELAINE CRISTINA DOS SANTOS LOPES

Vencimento	Compet.	Atraso	Código	Principal	Juros	Multa	Atualiz.	Honorários	Total
10/12/20	11/2020	510	9904	182,00	40,80	4,57	46,32	54,74	328,43
11/01/21	12/2020	478	10021	182,00	33,46	4,52	44,15	52,83	316,96
10/02/21	01/2021	448	11325	182,00	31,36	4,41	38,46	51,25	307,48
10/03/21	02/2021	420	15005	182,00	29,40	4,30	33,02	49,74	298,46
23/03/21	03/2021	407	9840	98,40	16,28	2,33	17,85	26,97	161,83
12/04/21	03/2021	387	15527	182,00	27,09	4,18	26,88	48,03	288,18
23/04/21	04/2021	376	9841	98,40	15,04	2,26	14,53	26,05	156,28
10/05/21	04/2021	359	16223	182,00	25,13	4,12	23,77	47,00	282,02
23/05/21	05/2021	346	9842	98,40	13,84	2,23	12,85	25,46	152,78
10/06/21	05/2021	328	16426	182,00	22,96	3,95	15,67	44,92	269,50
23/06/21	06/2021	315	9843	98,40	12,60	2,14	8,47	24,32	145,93
10/07/21	06/2021	298	16828	182,00	17,88	3,93	14,49	43,66	261,96
23/07/21	07/2021	285	9844	98,40	11,40	2,12	7,83	23,95	143,70
10/08/21	07/2021	267	20335	182,00	16,02	3,90	12,97	42,98	257,87
23/08/21	08/2021	254	9845	98,40	7,62	2,11	7,01	23,03	138,17
10/09/21	08/2021	236	21384	182,00	14,16	3,87	11,69	42,34	254,06
23/09/21	09/2021	223	9846	98,40	6,69	2,09	6,32	22,70	136,20
10/10/21	09/2021	206	21831	182,00	12,36	3,90	12,94	42,24	253,44
23/10/21	10/2021	193	9847	98,40	5,79	2,11	6,99	22,66	135,99
10/11/21	10/2021	175	22735	182,00	10,50	3,87	11,70	41,61	249,68
23/11/21	11/2021	162	9848	98,40	4,86	2,09	6,32	22,33	134,00
10/12/21	11/2021	145	23740	182,00	8,70	3,87	11,66	41,25	247,48
23/12/21	12/2021	132	9849	98,40	3,96	2,09	6,30	22,15	132,90
10/01/22	12/2021	114	24200	182,00	6,84	3,84	9,99	40,53	243,20
10/02/22	01/2022	83	24751	182,00	4,98	3,77	6,56	39,46	236,77
10/03/22	02/2022	55	26123	182,00	3,30	3,70	3,17	38,43	230,60
10/04/22	03/2022	24	26975	182,00	1,44	3,64	0,00	37,42	224,50
		Total		**4.078,00**	**404,46**	**89,91**	**417,91**	**998,05**	**5.988,33**

823 08 - CHARLENE RODRIGUES FELISBINO

Vencimento	Compet.	Atraso	Código	Principal	Juros	Multa	Atualiz.	Honorários	Total
10/06/19	05/2019	1059	8109	182,00	105,90	5,77	106,57	80,05	480,29
10/07/19	06/2019	1029	8600	182,00	92,61	5,73	104,28	76,92	461,54
12/08/19	07/2019	996	8669	182,00	89,64	5,70	103,13	76,09	456,56
10/09/19	08/2019	967	8746	182,00	87,03	5,74	105,06	75,97	455,80
15/09/19	09/2019	962	8500	287,27	144,30	9,06	165,82	121,29	727,74
10/10/19	09/2019	937	8816	182,00	84,33	5,74	105,09	75,43	452,59
15/10/19	10/2019	932	8501	287,27	139,80	9,06	165,87	120,40	722,40
11/11/19	10/2019	905	8855	182,00	81,45	5,70	103,15	74,46	446,76
15/11/19	11/2019	901	8502	287,27	135,15	9,00	162,81	118,85	713,08
10/12/19	11/2019	876	8987	182,00	78,84	5,69	102,29	73,76	442,58
15/12/19	12/2019	871	8503	287,27	130,65	8,97	161,46	117,67	706,02
10/01/20	12/2019	845	9100	182,00	76,05	5,57	96,47	72,02	432,11
15/01/20	01/2020	840	8504	287,27	126,00	8,79	152,28	114,87	689,21
10/02/20	01/2020	814	9180	182,00	73,26	5,54	95,14	71,19	427,13
15/02/20	02/2020	809	8505	287,27	113,26	8,75	150,18	111,89	671,35
10/03/20	02/2020	785	9287	182,00	70,65	5,55	95,26	70,69	424,15
15/03/20	03/2020	780	8506	287,27	109,20	8,75	150,35	111,11	666,68
13/04/20	03/2020	751	9350	182,00	67,59	5,48	91,86	69,39	416,32
15/04/20	04/2020	749	8507	287,27	104,86	8,65	144,99	109,15	654,92
11/05/20	04/2020	723	9401	182,00	65,07	5,43	89,69	68,44	410,63
15/05/20	05/2020	719	8508	287,27	100,66	8,58	141,56	107,61	645,68
10/06/20	05/2020	693	9448	182,00	62,37	5,42	88,93	67,74	406,46
15/06/20	06/2020	688	8509	287,27	96,32	8,55	140,36	106,50	639,00
10/07/20	06/2020	663	9513	182,00	59,67	5,34	84,77	66,36	398,14
15/07/20	07/2020	658	8510	287,27	92,12	8,42	133,79	104,32	625,92
10/08/20	07/2020	632	9559	182,00	56,88	5,22	78,95	64,61	387,66
15/08/20	08/2020	627	8511	287,27	87,78	8,24	124,61	101,58	609,48
10/09/20	08/2020	601	9604	182,00	48,08	5,08	71,99	61,43	368,58
15/09/20	09/2020	596	8512	287,27	77,48	8,02	113,63	97,28	583,68
13/10/20	09/2020	568	9665	182,00	45,44	4,87	61,42	58,75	352,48
15/10/20	10/2020	566	8513	287,27	73,58	7,68	96,95	93,10	558,58
10/11/20	10/2020	540	9799	182,00	43,20	4,72	53,81	56,75	340,48

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FABIANO ALZIDORO PINHEIRO NEVES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 05/05/2022 as 13:08 , sob o número 10065047420228260344.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006504-74.2022.8.26.0344 e código 8159221.

15/11/20	11/2020	535	8514	287,27	64,20	7,44	84,93	88,77	532,61
10/12/20	11/2020	510	9905	182,00	40,80	4,57	46,32	54,74	328,43
15/12/20	12/2020	505	8515	287,27	60,60	7,21	73,11	85,64	513,83
11/01/21	12/2020	478	10022	182,00	33,46	4,52	44,15	52,83	316,96
10/02/21	01/2021	448	11326	182,00	31,36	4,41	38,46	51,25	307,48
10/03/21	02/2021	420	15006	182,00	29,40	4,30	33,02	49,74	298,46
12/04/21	03/2021	387	15528	182,00	27,09	4,18	26,88	48,03	288,18
10/05/21	04/2021	359	16224	182,00	25,13	4,12	23,77	47,00	282,02
10/06/21	05/2021	328	16427	182,00	22,96	3,95	15,67	44,92	269,50
10/07/21	06/2021	298	16830	182,00	17,88	3,93	14,49	43,66	261,96
10/08/21	07/2021	267	20337	182,00	16,02	3,90	12,97	42,98	257,86
10/09/21	08/2021	236	21386	182,00	14,16	3,87	11,69	42,34	254,06
10/10/21	09/2021	206	21833	182,00	12,36	3,90	12,94	42,24	253,44
10/11/21	10/2021	175	22737	182,00	10,50	3,87	11,70	41,61	249,68
10/12/21	11/2021	145	23742	182,00	8,70	3,87	11,66	41,25	247,48
10/01/22	12/2021	114	24202	182,00	6,84	3,84	9,99	40,53	243,20
10/02/22	01/2022	83	24753	182,00	4,98	3,77	6,56	39,46	236,77
10/03/22	02/2022	55	26125	182,00	3,30	3,70	3,17	38,43	230,60
10/04/22	03/2022	24	26977	182,00	1,44	3,64	0,00	37,42	224,50
		Total		**10.966,32**	**3.250,40**	**301,80**	**4.124,00**	**3.728,51**	**22.371,03**

833 08 - MARCIA PEREIRA SANTANA

Vencimento	Compet.	Atraso	Código	Principal	Juros	Multa	Atualiz.	Honorários	Total
10/03/22	02/2022	55	26129	182,00	3,30	3,70	3,17	38,43	230,60
	Total			**182,00**	**3,30**	**3,70**	**3,17**	**38,43**	**230,60**

834 08 - LUZIA DE JESUS BONFIM

Vencimento	Compet.	Atraso	Código	Principal	Juros	Multa	Atualiz.	Honorários	Total
30/03/22	03/2022	35	10770	50,00	0,70	1,02	0,87	10,52	63,11
	Total			**50,00**	**0,70**	**1,02**	**0,87**	**10,52**	**63,11**

904 09 - CLARINDA DE AGUIAR

Vencimento	Compet.	Atraso	Código	Principal	Juros	Multa	Atualiz.	Honorários	Total
05/04/22	04/2022	29	12329	50,00	0,58	1,00	0,00	10,32	61,90
	Total			**50,00**	**0,58**	**1,00**	**0,00**	**10,32**	**61,90**

911 09 - GRAZIELE ANDRESSA MOREIRA DA SILVA

Vencimento	Compet.	Atraso	Código	Principal	Juros	Multa	Atualiz.	Honorários	Total
10/03/21	02/2021	420	15008	182,00	29,40	4,30	33,02	49,74	298,46
12/04/21	03/2021	387	15530	182,00	27,09	4,18	26,88	48,03	288,18
10/05/21	04/2021	359	16226	182,00	25,13	4,12	23,77	47,00	282,02
27/05/21	05/2021	342	16512	208,56	27,36	4,72	27,24	53,58	321,46
10/06/21	05/2021	328	16430	182,00	22,96	3,95	15,67	44,92	269,50
23/08/21	08/2021	254	15354	100,00	10,16	2,14	7,12	23,88	143,30
23/09/21	09/2021	223	15355	100,00	8,92	2,13	6,42	23,49	140,96
23/10/21	10/2021	193	15356	100,00	7,72	2,14	7,11	23,39	140,36
23/04/22	04/2022	11	15362	100,00	0,33	2,00	0,00	20,47	122,80
	Total			**1.336,56**	**159,07**	**29,68**	**147,23**	**334,50**	**2.007,04**

912 09 - BRUNO ALEXANDRE VIEIRA PEREA

Vencimento	Compet.	Atraso	Código	Principal	Juros	Multa	Atualiz.	Honorários	Total
10/06/19	05/2019	1059	8110	182,00	105,90	5,77	106,57	80,05	480,29
10/07/19	06/2019	1029	8601	182,00	92,61	5,73	104,28	76,92	461,54
12/08/19	07/2019	996	8670	182,00	89,64	5,70	103,13	76,09	456,56
10/09/19	08/2019	967	8747	182,00	87,03	5,74	105,06	75,97	455,80
10/10/19	09/2019	937	8817	182,00	84,33	5,74	105,09	75,43	452,59
11/11/19	10/2019	905	8856	182,00	81,45	5,70	103,15	74,46	446,76
10/12/19	11/2019	876	8988	182,00	78,84	5,69	102,29	73,76	442,58
10/01/20	12/2019	845	9101	182,00	76,05	5,57	96,47	72,02	432,11
28/01/20	01/2020	827	8396	154,86	66,16	4,74	82,09	61,57	369,42
10/02/20	01/2020	814	9181	182,00	73,26	5,54	95,14	71,19	427,13
28/02/20	02/2020	796	8397	154,86	63,68	4,72	80,96	60,84	365,06
10/03/20	02/2020	785	9288	182,00	70,65	5,55	95,26	70,69	424,15
28/03/20	03/2020	767	8398	154,86	61,36	4,72	81,05	60,40	362,39
13/04/20	03/2020	751	9351	182,00	67,59	5,48	91,86	69,39	416,32
28/04/20	04/2020	736	8399	154,86	58,88	4,66	78,16	59,31	355,87
11/05/20	04/2020	723	9402	182,00	65,07	5,43	89,69	68,44	410,63
28/05/20	05/2020	706	8400	154,86	56,48	4,62	76,31	58,45	350,72
10/06/20	05/2020	693	9449	182,00	62,37	5,42	88,93	67,74	406,46

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FABIANO IZIDORO PINHEIRO NEVES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 16/05/2022 as 13:08 , sob o número 1006504742022826 0344.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006504-74.2022.8.26.0344 e código 8159221.

28/06/20	06/2020	675	8401	154,86	54,00	4,61	75,67	57,83	346,97
10/07/20	06/2020	663	9514	182,00	59,67	5,34	84,77	66,36	398,14
28/07/20	07/2020	645	8402	154,86	45,15	4,54	72,13	55,34	332,02
10/08/20	07/2020	632	9560	182,00	56,88	5,22	78,95	64,61	387,66
28/08/20	08/2020	614	8403	154,86	42,98	4,44	67,17	53,89	323,34
10/09/20	08/2020	601	9605	182,00	48,08	5,08	71,99	61,43	368,58
28/09/20	09/2020	583	8404	154,86	40,81	4,32	61,25	52,25	313,49
13/10/20	09/2020	568	9666	182,00	45,44	4,87	61,42	58,75	352,48
28/10/20	10/2020	553	8405	154,86	38,71	4,14	52,26	49,99	299,96
10/11/20	10/2020	540	9800	182,00	43,20	4,72	53,81	56,75	340,48
28/11/20	11/2020	522	8406	154,86	36,54	4,01	45,78	48,24	289,43
10/12/20	11/2020	510	9906	182,00	40,80	4,57	46,32	54,74	328,43
28/12/20	12/2020	492	8407	154,86	29,52	3,89	39,41	45,54	273,22
11/01/21	12/2020	478	10023	182,00	33,46	4,52	44,15	52,83	316,96
10/02/21	01/2021	448	11327	182,00	31,36	4,41	38,46	51,25	307,48
10/03/21	02/2021	420	15009	182,00	29,40	4,30	33,02	49,74	298,46
12/04/21	03/2021	387	15531	182,00	27,09	4,18	26,88	48,03	288,18
10/05/21	04/2021	359	16227	182,00	25,13	4,12	23,77	47,00	282,02
10/06/21	05/2021	328	16431	182,00	22,96	3,95	15,67	44,92	269,50
10/07/21	06/2021	298	16841	182,00	17,88	3,93	14,49	43,66	261,96
10/08/21	07/2021	267	20348	182,00	16,02	3,90	12,97	42,98	257,87
10/09/21	08/2021	236	21397	182,00	14,16	3,87	11,69	42,34	254,06
10/10/21	09/2021	206	21844	182,00	12,36	3,90	12,94	42,24	253,44
10/11/21	10/2021	175	22748	182,00	10,50	3,87	11,70	41,61	249,68
10/12/21	11/2021	145	23753	182,00	8,70	3,87	11,66	41,25	247,48
10/01/22	12/2021	114	24213	182,00	6,84	3,84	9,99	40,53	243,20
10/02/22	01/2022	83	24764	182,00	4,98	3,77	6,56	39,46	236,77
10/03/22	02/2022	55	26136	182,00	3,30	3,70	3,17	38,43	230,60
10/04/22	03/2022	24	26988	182,00	1,44	3,64	0,00	37,42	224,50
		Total		**8.228,32**	**2.188,71**	**220,04**	**2.773,54**	**2.682,13**	**16.092,74**

913 09 - MACIEL WATTILAS JANDUSSI NEVES MARQUES

Vencimento	Compet.	Atraso	Código	Principal	Juros	Multa	Atualiz.	Honorários	Total
10/06/20	05/2020	693	9450	182,00	62,37	5,42	88,93	67,74	406,46
25/06/20	06/2020	678	9482	154,58	54,24	4,60	75,53	57,79	346,74
10/07/20	06/2020	663	9515	182,00	59,67	5,34	84,77	66,36	398,14
25/07/20	07/2020	648	9483	154,58	45,36	4,53	71,99	55,29	331,75
10/08/20	07/2020	632	9561	182,00	56,88	5,22	78,95	64,61	387,66
25/08/20	08/2020	617	9484	154,58	43,19	4,43	67,05	53,85	323,10
10/09/20	08/2020	601	9606	182,00	48,08	5,08	71,99	61,43	368,58
25/09/20	09/2020	586	9485	154,58	41,02	4,31	61,14	52,21	313,26
13/10/20	09/2020	568	9667	182,00	45,44	4,87	61,42	58,75	352,48
25/10/20	10/2020	556	9486	154,58	38,92	4,14	52,17	49,96	299,77
10/11/20	10/2020	540	9801	182,00	43,20	4,72	53,81	56,75	340,48
25/11/20	11/2020	525	9487	154,58	36,75	4,01	45,70	48,21	289,25
10/12/20	11/2020	510	9907	182,00	40,80	4,57	46,32	54,74	328,43
25/12/20	12/2020	495	9488	154,58	29,70	3,88	39,34	45,50	273,00
11/01/21	12/2020	478	10024	182,00	33,46	4,52	44,15	52,83	316,96
25/01/21	01/2021	464	9489	154,58	27,84	3,84	37,50	44,75	268,51
10/02/21	01/2021	448	11328	182,00	31,36	4,41	38,46	51,25	307,48
25/02/21	02/2021	433	9490	154,58	25,98	3,74	32,66	43,39	260,35
10/03/21	02/2021	420	15010	182,00	29,40	4,30	33,02	49,74	298,46
25/03/21	03/2021	405	9491	154,58	24,30	3,65	28,04	42,11	252,68
12/04/21	03/2021	387	15532	182,00	27,09	4,18	26,88	48,03	288,18
25/04/21	04/2021	374	9492	154,58	22,44	3,55	22,83	40,68	244,08
10/05/21	04/2021	359	16228	182,00	25,13	4,12	23,77	47,00	282,02
25/05/21	05/2021	344	9493	154,58	20,64	3,50	20,19	39,78	238,69
10/06/21	05/2021	328	16432	182,00	22,96	3,95	15,67	44,92	269,50
25/06/21	06/2021	313	9494	155,06	18,78	3,37	13,35	38,11	228,67
10/07/21	06/2021	298	16842	182,00	17,88	3,93	14,49	43,66	261,96
10/08/21	07/2021	267	20349	182,00	16,02	3,90	12,97	42,98	257,87
10/09/21	08/2021	236	21398	182,00	14,16	3,87	11,69	42,34	254,06
10/10/21	09/2021	206	21845	182,00	12,36	3,90	12,94	42,24	253,44
10/11/21	10/2021	175	22749	182,00	10,50	3,87	11,70	41,61	249,68
10/12/21	11/2021	145	23754	182,00	8,70	3,87	11,66	41,25	247,48

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FABIANO ZIDORO PINHEIRO NEVES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 05/05/2022 as 13:08 , sob o número 1006504742022826034 4.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006504-74.2022.8.26.0344 e código 8159221.

10/01/22	12/2021	114	24214	182,00	6,84	3,84	9,99	40,53	243,20
10/02/22	01/2022	83	24765	182,00	4,98	3,77	6,56	39,46	236,77
10/03/22	02/2022	55	26137	182,00	3,30	3,70	3,17	38,43	230,60
10/04/22	03/2022	24	26989	182,00	1,44	3,64	0,00	37,42	224,50
		Total		**6.196,02**	**1.051,18**	**150,54**	**1.330,80**	**1.745,70**	**10.474,24**

922 09 - ANA MARIA MARTINS

Vencimento	Compet.	Atraso	Código	Principal	Juros	Multa	Atualiz.	Honorários	Total
21/01/21	01/2021	468	14201	100,00	18,72	2,49	24,26	29,09	174,56
10/02/21	01/2021	448	11329	182,00	31,36	4,41	38,46	51,25	307,48
21/02/21	02/2021	437	14202	62,45	8,74	1,51	13,20	17,18	103,08
21/03/21	03/2021	409	14203	50,00	8,18	1,18	9,07	13,69	82,12
21/04/21	04/2021	378	14204	50,00	7,56	1,15	7,38	13,22	79,31
21/05/21	05/2021	348	14205	50,00	6,96	1,13	6,53	12,92	77,54
21/06/21	06/2021	317	14206	50,00	6,34	1,09	4,30	12,35	74,08
21/07/21	07/2021	287	14207	50,00	5,74	1,08	3,98	12,16	72,96
21/08/21	08/2021	256	14208	50,00	5,12	1,07	3,56	11,95	71,70
21/09/21	09/2021	225	14209	50,00	4,50	1,06	3,21	11,75	70,52
21/10/21	10/2021	195	14210	50,00	3,90	1,07	3,55	11,70	70,22
21/11/21	11/2021	164	14211	50,00	3,28	1,06	3,21	11,51	69,06
21/12/21	12/2021	134	14212	50,00	2,68	1,06	3,20	11,39	68,33
21/01/22	01/2022	103	14213	50,00	2,06	1,05	2,74	11,17	67,02
21/02/22	02/2022	72	14214	50,00	1,44	1,04	1,80	10,86	65,14
21/03/22	03/2022	44	14215	50,00	0,88	1,02	0,87	10,55	63,32
21/04/22	04/2022	13	14216	50,00	0,26	1,00	0,00	10,25	61,51
		Total		**1.044,45**	**117,72**	**23,47**	**129,32**	**262,99**	**1.577,95**

923 09 - ALESSANDRA BALDENEBRO DA SILVA

Vencimento	Compet.	Atraso	Código	Principal	Juros	Multa	Atualiz.	Honorários	Total
10/03/20	02/2020	785	9289	182,00	70,65	5,55	95,26	70,69	424,15
26/03/20	03/2020	769	9230	175,08	69,21	5,33	91,63	68,25	409,50
13/04/20	03/2020	751	9352	182,00	67,59	5,48	91,86	69,39	416,32
26/04/20	04/2020	738	9231	175,08	66,42	5,27	88,37	67,03	402,17
11/05/20	04/2020	723	9403	182,00	65,07	5,43	89,69	68,44	410,63
26/05/20	05/2020	708	9232	175,08	63,72	5,23	86,28	66,06	396,37
10/06/20	05/2020	693	9451	182,00	62,37	5,42	88,93	67,74	406,46
26/06/20	06/2020	677	9233	175,08	60,93	5,21	85,55	65,35	392,12
10/07/20	06/2020	663	9516	182,00	59,67	5,34	84,77	66,36	398,14
26/07/20	07/2020	647	9234	175,08	51,76	5,13	81,54	62,70	376,21
10/08/20	07/2020	632	9562	182,00	56,88	5,22	78,95	64,61	387,66
26/08/20	08/2020	616	9235	175,08	49,28	5,02	75,94	61,06	366,38
10/09/20	08/2020	601	9607	182,00	48,08	5,08	71,99	61,43	368,58
26/09/20	09/2020	585	9236	175,08	46,80	4,89	69,25	59,20	355,22
13/10/20	09/2020	568	9668	182,00	45,44	4,87	61,42	58,75	352,48
26/10/20	10/2020	555	9237	175,08	44,40	4,68	59,09	56,65	339,90
10/11/20	10/2020	540	9802	182,00	43,20	4,72	53,81	56,75	340,48
26/11/20	11/2020	524	9238	175,08	36,68	4,54	51,76	53,61	321,67
10/12/20	11/2020	510	9908	182,00	40,80	4,57	46,32	54,74	328,43
26/12/20	12/2020	494	9239	175,08	34,58	4,39	44,56	51,72	310,33
11/01/21	12/2020	478	10025	182,00	33,46	4,52	44,15	52,83	316,96
26/01/21	01/2021	463	9240	175,08	32,41	4,35	42,47	50,86	305,17
10/02/21	01/2021	448	11330	182,00	31,36	4,41	38,46	51,25	307,48
26/02/21	02/2021	432	9241	175,08	30,24	4,24	37,00	49,31	295,87
10/03/21	02/2021	420	15011	182,00	29,40	4,30	33,02	49,74	298,46
26/03/21	03/2021	404	9242	175,08	28,28	4,14	31,76	47,85	287,11
12/04/21	03/2021	387	15533	182,00	27,09	4,18	26,88	48,03	288,18
26/04/21	04/2021	373	9243	175,08	26,11	4,02	25,86	46,21	277,28
10/05/21	04/2021	359	16229	182,00	25,13	4,12	23,77	47,00	282,02
26/05/21	05/2021	343	9244	175,08	24,01	3,96	22,87	45,18	271,10
10/06/21	05/2021	328	16433	182,00	22,96	3,95	15,67	44,92	269,50
26/06/21	06/2021	312	9245	175,08	18,72	3,80	15,07	42,53	255,20
10/07/21	06/2021	298	16846	182,00	17,88	3,93	14,49	43,66	261,96
26/07/21	07/2021	282	9246	175,08	16,92	3,78	13,94	41,94	251,66
10/08/21	07/2021	267	20353	182,00	16,02	3,90	12,97	42,98	257,87
26/08/21	08/2021	251	9247	175,08	15,06	3,75	12,47	41,27	247,63
10/09/21	08/2021	236	21402	182,00	14,16	3,87	11,69	42,34	254,06

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FABIANO IZIDORO PINHEIRO NEVES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 05/05/2022 as 13:08 , sob o número 10065047420228260344.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006504-74.2022.8.26.0344 e código 8159221.

26/09/21	09/2021	220	9248	175,08	13,20	3,73	11,24	40,65	243,90
10/10/21	09/2021	206	21849	182,00	12,36	3,90	12,94	42,24	253,44
26/10/21	10/2021	190	9249	175,08	11,40	3,75	12,44	40,53	243,20
10/11/21	10/2021	175	22753	182,00	10,50	3,87	11,70	41,61	249,68
26/11/21	11/2021	159	9250	175,08	9,54	3,73	11,25	39,92	239,52
10/12/21	11/2021	145	23758	182,00	8,70	3,87	11,66	41,25	247,48
26/12/21	12/2021	129	9251	175,08	7,74	3,73	11,21	39,55	237,31
10/01/22	12/2021	114	24218	182,00	6,84	3,84	9,99	40,53	243,20
26/01/22	01/2022	98	9252	175,08	5,88	3,69	9,61	38,85	233,11
10/02/22	01/2022	83	24769	182,00	4,98	3,77	6,56	39,46	236,77
26/02/22	02/2022	67	9253	175,08	4,02	3,63	6,31	37,81	226,85
10/03/22	02/2022	55	26141	182,00	3,30	3,70	3,17	38,43	230,60
26/03/22	03/2022	39	9254	175,08	2,34	3,56	3,05	36,81	220,84
10/04/22	03/2022	24	26993	182,00	1,44	3,64	0,00	37,42	224,50
26/04/22	04/2022	8	9255	175,08	0,48	3,50	0,00	35,81	214,87
		Total		**9.284,08**	**1.595,46**	**226,50**	**2.040,64**	**2.629,30**	**15.775,98**

924 09 - CRISTIANE DA SILVA MACHADO

Vencimento	Compet.	Atraso	Código	Principal	Juros	Multa	Atualiz.	Honorários	Total
10/06/19	05/2019	1059	8111	182,00	105,90	5,77	106,57	80,05	480,29
10/07/19	06/2019	1029	8602	182,00	92,61	5,73	104,28	76,92	461,54
12/08/19	07/2019	996	8671	182,00	89,64	5,70	103,13	76,09	456,56
10/09/19	08/2019	967	8748	182,00	87,03	5,74	105,06	75,97	455,80
10/10/19	09/2019	937	8818	182,00	84,33	5,74	105,09	75,43	452,59
11/11/19	10/2019	905	8857	182,00	81,45	5,70	103,15	74,46	446,76
10/12/19	11/2019	876	8989	182,00	78,84	5,69	102,29	73,76	442,58
10/01/20	12/2019	845	9102	182,00	76,05	5,57	96,47	72,02	432,11
25/01/20	01/2020	830	8408	163,07	66,40	4,99	86,44	64,18	385,08
10/02/20	01/2020	814	9182	182,00	73,26	5,54	95,14	71,19	427,13
25/02/20	02/2020	799	8409	163,07	63,92	4,97	85,25	63,44	380,65
10/03/20	02/2020	785	9290	182,00	70,65	5,55	95,26	70,69	424,15
25/03/20	03/2020	770	8410	163,07	61,60	4,97	85,35	63,00	377,99
13/04/20	03/2020	751	9353	182,00	67,59	5,48	91,86	69,39	416,32
25/04/20	04/2020	739	8411	163,07	59,12	4,91	82,30	61,88	371,28
11/05/20	04/2020	723	9404	182,00	65,07	5,43	89,69	68,44	410,63
25/05/20	05/2020	709	8412	163,07	56,72	4,87	80,36	61,00	366,02
10/06/20	05/2020	693	9452	182,00	62,37	5,42	88,93	67,74	406,46
25/06/20	06/2020	678	8413	163,07	54,24	4,86	79,68	60,37	362,22
10/07/20	06/2020	663	9517	182,00	59,67	5,34	84,77	66,36	398,14
25/07/20	07/2020	648	8414	163,07	51,84	4,78	75,95	59,13	354,77
10/08/20	07/2020	632	9563	182,00	56,88	5,22	78,95	64,61	387,66
25/08/20	08/2020	617	8415	163,07	49,36	4,68	70,74	57,57	345,42
10/09/20	08/2020	601	9608	182,00	48,08	5,08	71,99	61,43	368,58
25/09/20	09/2020	586	8416	163,07	46,88	4,55	64,50	55,80	334,80
13/10/20	09/2020	568	9669	182,00	45,44	4,87	61,42	58,75	352,48
25/10/20	10/2020	556	8417	163,07	38,92	4,36	55,03	52,28	313,66
10/11/20	10/2020	540	9803	182,00	43,20	4,72	53,81	56,75	340,48
25/11/20	11/2020	525	8418	163,07	36,75	4,23	48,21	50,45	302,71
10/12/20	11/2020	510	9909	182,00	40,80	4,57	46,32	54,74	328,43
25/12/20	12/2020	495	8419	163,07	34,65	4,09	41,50	48,66	291,97
11/01/21	12/2020	478	10026	182,00	33,46	4,52	44,15	52,83	316,96
25/01/21	01/2021	464	8420	163,07	32,48	4,05	39,55	47,83	286,98
10/02/21	01/2021	448	11331	182,00	31,36	4,41	38,46	51,25	307,48
25/02/21	02/2021	433	8421	163,07	30,31	3,95	34,46	46,36	278,15
10/03/21	02/2021	420	15012	182,00	29,40	4,30	33,02	49,74	298,46
25/03/21	03/2021	405	8422	163,07	24,30	3,85	29,58	44,16	264,96
12/04/21	03/2021	387	15534	182,00	27,09	4,18	26,88	48,03	288,18
25/04/21	04/2021	374	8423	163,07	22,44	3,74	24,08	42,67	256,00
10/05/21	04/2021	359	16230	182,00	25,13	4,12	23,77	47,00	282,02
25/05/21	05/2021	344	8424	163,07	20,64	3,69	21,30	41,74	250,44
10/06/21	05/2021	328	16434	182,00	22,96	3,95	15,67	44,92	269,50
25/06/21	06/2021	313	8425	163,16	18,78	3,54	14,04	39,90	239,42
10/07/21	06/2021	298	16847	182,00	17,88	3,93	14,49	43,66	261,96
10/08/21	07/2021	267	20354	182,00	16,02	3,90	12,97	42,98	257,87
10/09/21	08/2021	236	21403	182,00	14,16	3,87	11,69	42,34	254,06

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FABIANO ZIDORO PINHEIRO NEVES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 06/05/2022 às 13:08 , sob o número 10065047420228260344.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006504-74.2022.8.26.0344 e código 8159221.

10/10/21	09/2021	206	21850	182,00	12,36	3,90	12,94	42,24	253,44
10/11/21	10/2021	175	22754	182,00	10,50	3,87	11,70	41,61	249,68
10/12/21	11/2021	145	23759	182,00	8,70	3,87	11,66	41,25	247,48
10/01/22	12/2021	114	24219	182,00	6,84	3,84	9,99	40,53	243,20
10/02/22	01/2022	83	24770	182,00	4,98	3,77	6,56	39,46	236,77
10/03/22	02/2022	55	26142	182,00	3,30	3,70	3,17	38,43	230,60
10/04/22	03/2022	24	26994	182,00	1,44	3,64	0,00	37,42	224,50
		Total		**9.305,35**	**2.363,79**	**245,71**	**2.979,62**	**2.978,90**	**17.873,37**

931 09 - JOSISLAINE GONCALVES BARBOSA

Vencimento	Compet.	Atraso	Código	Principal	Juros	Multa	Atualiz.	Honorários	Total
10/06/19	05/2019	1059	8112	182,00	105,90	5,77	106,57	80,05	480,29
10/07/19	06/2019	1029	8603	182,00	92,61	5,73	104,28	76,92	461,54
25/07/19	07/2019	1014	8426	162,95	81,12	5,13	93,36	68,51	411,07
12/08/19	07/2019	996	8672	182,00	89,64	5,70	103,13	76,09	456,56
25/08/19	08/2019	983	8427	162,95	78,64	5,11	92,34	67,81	406,85
10/09/19	08/2019	967	8749	182,00	87,03	5,74	105,06	75,97	455,80
25/09/19	09/2019	952	8428	162,95	76,16	5,14	94,06	67,66	405,97
10/10/19	09/2019	937	8819	182,00	84,33	5,74	105,09	75,43	452,59
25/10/19	10/2019	922	8429	162,95	73,76	5,14	94,09	67,19	403,13
11/11/19	10/2019	905	8858	182,00	81,45	5,70	103,15	74,46	446,76
25/11/19	11/2019	891	8430	162,95	71,28	5,11	92,35	66,34	398,03
10/12/19	11/2019	876	8990	182,00	78,84	5,69	102,29	73,76	442,58
25/12/19	12/2019	861	8431	162,95	68,88	5,09	91,59	65,70	394,21
10/01/20	12/2019	845	9103	182,00	76,05	5,57	96,47	72,02	432,11
25/01/20	01/2020	830	8432	162,95	66,40	4,99	86,38	64,14	384,86
10/02/20	01/2020	814	9183	182,00	73,26	5,54	95,14	71,19	427,13
25/02/20	02/2020	799	8433	162,95	63,92	4,96	85,19	63,40	380,42
10/03/20	02/2020	785	9291	182,00	70,65	5,55	95,26	70,69	424,15
25/03/20	03/2020	770	8434	162,95	61,60	4,96	85,28	62,96	377,75
13/04/20	03/2020	751	9354	182,00	67,59	5,48	91,86	69,39	416,32
25/04/20	04/2020	739	8435	162,95	59,12	4,90	82,24	61,84	371,05
11/05/20	04/2020	723	9405	182,00	65,07	5,43	89,69	68,44	410,63
25/05/20	05/2020	709	8436	162,95	56,72	4,87	80,30	60,97	365,81
10/06/20	05/2020	693	9453	182,00	62,37	5,42	88,93	67,74	406,46
25/06/20	06/2020	678	8437	162,95	54,24	4,85	79,62	60,33	361,99
10/07/20	06/2020	663	9518	182,00	59,67	5,34	84,77	66,36	398,14
25/07/20	07/2020	648	8438	162,95	51,84	4,78	75,89	59,09	354,55
10/08/20	07/2020	632	9564	182,00	56,88	5,22	78,95	64,61	387,66
25/08/20	08/2020	617	8439	162,95	49,36	4,67	70,68	57,53	345,19
10/09/20	08/2020	601	9609	182,00	48,08	5,08	71,99	61,43	368,58
25/09/20	09/2020	586	8440	162,95	46,88	4,55	64,45	55,77	334,60
13/10/20	09/2020	568	9670	182,00	45,44	4,87	61,42	58,75	352,48
25/10/20	10/2020	556	8441	162,95	38,92	4,36	54,99	52,24	313,46
10/11/20	10/2020	540	9804	182,00	43,20	4,72	53,81	56,75	340,48
25/11/20	11/2020	525	8442	162,95	36,75	4,22	48,17	50,42	302,51
10/12/20	11/2020	510	9910	182,00	40,80	4,57	46,32	54,74	328,43
25/12/20	12/2020	495	8443	162,95	34,65	4,09	41,47	48,63	291,79
11/01/21	12/2020	478	10027	182,00	33,46	4,52	44,15	52,83	316,96
25/01/21	01/2021	464	8444	162,95	32,48	4,05	39,53	47,80	286,81
10/02/21	01/2021	448	11332	182,00	31,36	4,41	38,46	51,25	307,48
25/02/21	02/2021	433	8445	162,95	30,31	3,95	34,43	46,33	277,97
10/03/21	02/2021	420	15013	182,00	29,40	4,30	33,02	49,74	298,46
25/03/21	03/2021	405	8446	162,95	24,30	3,85	29,56	44,13	264,79
12/04/21	03/2021	387	15535	182,00	27,09	4,18	26,88	48,03	288,18
25/04/21	04/2021	374	8447	162,95	22,44	3,74	24,06	42,64	255,83
10/05/21	04/2021	359	16231	182,00	25,13	4,12	23,77	47,00	282,02
25/05/21	05/2021	344	8448	162,95	20,64	3,68	21,28	41,71	250,26
10/06/21	05/2021	328	16435	182,00	22,96	3,95	15,67	44,92	269,50
25/06/21	06/2021	313	8449	162,95	18,78	3,54	14,03	39,86	239,16
10/07/21	06/2021	298	16848	182,00	17,88	3,93	14,49	43,66	261,96
25/07/21	07/2021	283	8450	162,95	16,98	3,52	12,97	39,28	235,70
10/08/21	07/2021	267	20355	182,00	16,02	3,90	12,97	42,98	257,87
25/08/21	08/2021	252	8451	162,95	15,12	3,49	11,61	38,63	231,80
10/09/21	08/2021	236	21404	182,00	14,16	3,87	11,69	42,34	254,06

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FABIANO TZIDORO PINHEIRO NIEVES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 05/05/2022 as 13:08 , sob o numero 1006504742022826 0344.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006504-74.2022.8.26.0344 e código 8159221.

25/09/21	09/2021	221	8452	162,95	13,26	3,47	10,46	38,03	228,17
05/10/21	09/2021	211	22225	91,00	6,33	1,95	6,47	21,15	126,90
10/10/21	09/2021	206	21851	182,00	12,36	3,90	12,94	42,24	253,44
25/10/21	10/2021	191	8453	162,95	11,46	3,49	11,58	37,90	227,38
10/11/21	10/2021	175	22755	182,00	10,50	3,87	11,70	41,61	249,68
25/11/21	11/2021	160	8454	162,95	9,60	3,47	10,47	37,30	223,79
10/12/21	11/2021	145	23760	182,00	8,70	3,87	11,66	41,25	247,48
25/12/21	12/2021	130	8455	162,95	7,80	3,47	10,44	36,93	221,59
10/01/22	12/2021	114	24220	182,00	6,84	3,84	9,99	40,53	243,20
25/01/22	01/2022	99	8456	162,95	5,94	3,44	8,94	36,25	217,52
10/02/22	01/2022	83	24771	182,00	4,98	3,77	6,56	39,46	236,77
25/02/22	02/2022	68	8457	162,95	4,08	3,38	5,87	35,26	211,54
10/03/22	02/2022	55	26143	182,00	3,30	3,70	3,17	38,43	230,60
25/03/22	03/2022	40	8458	162,95	2,00	3,32	2,84	34,22	205,33
10/04/22	03/2022	24	26995	182,00	1,44	3,64	0,00	37,42	224,50
25/04/22	04/2022	9	8459	162,95	0,45	3,26	0,00	33,33	199,99
		Total		**12.001,30**	**2.906,65**	**312,62**	**3.628,29**	**3.769,76**	**22.618,62**

932 09 - MICHELE TAVARES DE LIRA

Vencimento	Compet.	Atraso	Código	Principal	Juros	Multa	Atualiz.	Honorários	Total
10/11/17	10/2017	1636	7511	182,00	179,96	6,52	143,97	102,49	614,94
11/12/17	11/2017	1605	7523	182,00	176,55	6,49	142,28	101,46	608,78
10/01/18	12/2017	1575	7534	182,00	173,25	6,43	139,42	100,22	601,32
14/02/18	01/2018	1540	7546	182,00	169,40	6,38	137,00	98,96	593,74
12/03/18	02/2018	1514	7568	182,00	166,54	6,38	136,78	98,34	590,04
10/04/18	03/2018	1485	7580	182,00	148,50	6,34	134,75	94,32	565,91
10/05/18	04/2018	1455	7594	182,00	145,50	6,30	132,95	93,35	560,10
10/09/18	08/2018	1332	7664	182,00	133,20	6,03	119,31	88,11	528,65
12/11/18	10/2018	1269	7739	182,00	126,90	5,88	112,18	85,39	512,35
10/12/18	11/2018	1241	7753	182,00	124,10	5,91	113,63	85,13	510,77
10/01/19	12/2018	1210	7769	182,00	121,00	5,98	116,85	85,17	511,00
11/02/19	01/2019	1178	7786	182,00	117,80	5,98	116,82	84,52	507,12
11/03/19	02/2019	1150	7858	182,00	115,00	5,92	114,22	83,43	500,57
10/04/19	03/2019	1120	8017	182,00	112,00	5,85	110,53	82,08	492,46
10/05/19	04/2019	1090	8087	182,00	109,00	5,80	107,86	80,93	485,59
10/06/19	05/2019	1059	8113	182,00	105,90	5,77	106,57	80,05	480,29
10/07/19	06/2019	1029	8604	182,00	92,61	5,73	104,28	76,92	461,54
12/08/19	07/2019	996	8673	182,00	89,64	5,70	103,13	76,09	456,56
10/09/19	08/2019	967	8750	182,00	87,03	5,74	105,06	75,97	455,80
10/10/19	09/2019	937	8820	182,00	84,33	5,74	105,09	75,43	452,59
11/11/19	10/2019	905	8859	182,00	81,45	5,70	103,15	74,46	446,76
10/12/19	11/2019	876	8991	182,00	78,84	5,69	102,29	73,76	442,58
10/01/20	12/2019	845	9104	182,00	76,05	5,57	96,47	72,02	432,11
10/02/20	01/2020	814	9184	182,00	73,26	5,54	95,14	71,19	427,13
10/03/20	02/2020	785	9292	182,00	70,65	5,55	95,26	70,69	424,15
13/04/20	03/2020	751	9355	182,00	67,59	5,48	91,86	69,39	416,32
11/05/20	04/2020	723	9406	182,00	65,07	5,43	89,69	68,44	410,63
10/06/20	05/2020	693	9454	182,00	62,37	5,42	88,93	67,74	406,46
10/07/20	06/2020	663	9519	182,00	59,67	5,34	84,77	66,36	398,14
10/08/20	07/2020	632	9565	182,00	56,88	5,22	78,95	64,61	387,66
10/09/20	08/2020	601	9610	182,00	48,08	5,08	71,99	61,43	368,58
13/10/20	09/2020	568	9671	182,00	45,44	4,87	61,42	58,75	352,48
10/11/20	10/2020	540	9805	182,00	43,20	4,72	53,81	56,75	340,48
10/12/20	11/2020	510	9911	182,00	40,80	4,57	46,32	54,74	328,43
11/01/21	12/2020	478	10028	182,00	33,46	4,52	44,15	52,83	316,96
10/02/21	01/2021	448	11333	182,00	31,36	4,41	38,46	51,25	307,48
10/03/21	02/2021	420	15014	182,00	29,40	4,30	33,02	49,74	298,46
12/04/21	03/2021	387	15536	182,00	27,09	4,18	26,88	48,03	288,18
10/05/21	04/2021	359	16232	182,00	25,13	4,12	23,77	47,00	282,02
10/06/21	05/2021	328	16436	182,00	22,96	3,95	15,67	44,92	269,50
10/07/21	06/2021	298	16849	182,00	17,88	3,93	14,49	43,66	261,96
10/08/21	07/2021	267	20356	182,00	16,02	3,90	12,97	42,98	257,87
10/09/21	08/2021	236	21405	182,00	14,16	3,87	11,69	42,34	254,06
10/10/21	09/2021	206	21852	182,00	12,36	3,90	12,94	42,24	253,44
10/11/21	10/2021	175	22756	182,00	10,50	3,87	11,70	41,61	249,68

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FABIANO ZIDORO PINHEIRO NEVES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 03/05/2022 as 13:08 , sob o número 10065047420228260344.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006504-74.2022.8.26.0344 e código 8159221.

10/12/21	11/2021	145	23761	182,00	8,70	3,87	11,66	41,25	247,48
10/01/22	12/2021	114	24221	182,00	6,84	3,84	9,99	40,53	243,20
10/02/22	01/2022	83	24772	182,00	4,98	3,77	6,56	39,46	236,77
10/03/22	02/2022	55	26144	182,00	3,30	3,70	3,17	38,43	230,60
10/04/22	03/2022	24	26996	182,00	1,44	3,64	0,00	37,42	224,50
		Total		**9.100,00**	**3.713,14**	**258,82**	**3.839,85**	**3.382,38**	**20.294,19**

933 09 - VERONICA RODRIGUES DE OLIVEIRA / Bruna de Lima Coutinho

Vencimento	Compet.	Atraso	Código	Principal	Juros	Multa	Atualiz.	Honorários	Total
10/10/16	09/2016	2032	7406	182,00	223,52	6,44	139,86	110,36	662,18
		Total		**182,00**	**223,52**	**6,44**	**139,86**	**110,36**	**662,18**

1003 10 - FABIANA VIEIRA DE LIMA / Leda Pereira Vieira Godoy

Vencimento	Compet.	Atraso	Código	Principal	Juros	Multa	Atualiz.	Honorários	Total
10/02/22	01/2022	83	24777	182,00	4,98	3,77	6,56	39,46	236,77
26/02/22	02/2022	67	25323	124,88	2,68	2,59	4,50	26,93	161,58
26/03/22	03/2022	39	25324	125,03	1,56	2,54	2,18	26,26	157,57
10/04/22	03/2022	24	27001	182,00	1,44	3,64	0,00	37,42	224,50
26/04/22	04/2022	8	25325	125,03	0,32	2,50	0,00	25,57	153,42
		Total		**738,94**	**10,98**	**15,04**	**13,24**	**155,64**	**933,84**

1013 10 - ELIANA CRISTINA DA SILVA FERNANDES

Vencimento	Compet.	Atraso	Código	Principal	Juros	Multa	Atualiz.	Honorários	Total
10/05/18	04/2018	1455	7603	94,00	72,75	3,25	68,67	47,73	286,40
10/05/18	04/2018	1455	7604	188,00	160,05	6,51	137,34	98,38	590,28
10/03/21	02/2021	420	15017	182,00	29,40	4,30	33,02	49,74	298,46
12/04/21	03/2021	387	15539	182,00	27,09	4,18	26,88	48,03	288,18
10/05/21	04/2021	359	16235	182,00	25,13	4,12	23,77	47,00	282,02
10/06/21	05/2021	328	16439	182,00	22,96	3,95	15,67	44,92	269,50
10/07/21	06/2021	298	16858	182,00	17,88	3,93	14,49	43,66	261,96
10/08/21	07/2021	267	20365	182,00	16,02	3,90	12,97	42,98	257,87
10/09/21	08/2021	236	21414	182,00	14,16	3,87	11,69	42,34	254,06
10/10/21	09/2021	206	21861	182,00	12,36	3,90	12,94	42,24	253,44
10/11/21	10/2021	175	22765	182,00	10,50	3,87	11,70	41,61	249,68
10/12/21	11/2021	145	23770	182,00	8,70	3,87	11,66	41,25	247,48
10/01/22	12/2021	114	24230	182,00	6,84	3,84	9,99	40,53	243,20
10/02/22	01/2022	83	24781	182,00	4,98	3,77	6,56	39,46	236,77
10/03/22	02/2022	55	26153	182,00	3,30	3,70	3,17	38,43	230,60
10/04/22	03/2022	24	27005	182,00	1,44	3,64	0,00	37,42	224,50
		Total		**2.830,00**	**433,56**	**64,60**	**400,52**	**745,72**	**4.474,40**

1021 10 - ANDRE BRIGIDO DAMASCENO DOS SANTOS

Vencimento	Compet.	Atraso	Código	Principal	Juros	Multa	Atualiz.	Honorários	Total
10/05/18	04/2018	1455	7605	94,00	72,75	3,25	68,67	47,73	286,40
25/06/18	06/2018	1409	7619	91,00	70,45	3,11	64,33	45,78	274,67
		Total		**185,00**	**143,20**	**6,36**	**133,00**	**93,51**	**561,07**

1022 10 - FABIANA SILVA DE LIMA

Vencimento	Compet.	Atraso	Código	Principal	Juros	Multa	Atualiz.	Honorários	Total
10/06/21	05/2021	328	16440	182,00	22,96	3,95	15,67	44,92	269,50
10/07/21	06/2021	298	16861	182,00	17,88	3,93	14,49	43,66	261,96
27/07/21	07/2021	281	10358	50,00	5,62	1,08	3,98	12,14	72,82
10/08/21	07/2021	267	20368	182,00	16,02	3,90	12,97	42,98	257,87
27/08/21	08/2021	250	10359	50,00	5,00	1,07	3,56	11,93	71,56
10/09/21	08/2021	236	21417	182,00	14,16	3,87	11,69	42,34	254,06
10/11/21	10/2021	175	22768	182,00	10,50	3,87	11,70	41,61	249,68
27/11/21	11/2021	158	10362	50,00	3,16	1,06	3,21	11,49	68,92
10/12/21	11/2021	145	23773	182,00	8,70	3,87	11,66	41,25	247,48
27/12/21	12/2021	128	10363	50,00	2,56	1,06	3,20	11,36	68,18
10/01/22	12/2021	114	24233	182,00	6,84	3,84	9,99	40,53	243,20
27/01/22	01/2022	97	10364	50,00	1,94	1,05	2,74	11,15	66,88
10/02/22	01/2022	83	24784	182,00	4,98	3,77	6,56	39,46	236,77
27/02/22	02/2022	66	10365	50,00	1,32	1,04	1,80	10,83	64,99
10/03/22	02/2022	55	26156	182,00	3,30	3,70	3,17	38,43	230,60
27/03/22	03/2022	38	10366	50,00	0,76	1,02	0,87	10,53	63,18
10/04/22	03/2022	24	27008	182,00	1,44	3,64	0,00	37,42	224,50
27/04/22	04/2022	7	10367	50,00	0,14	1,00	0,00	10,23	61,37
		Total		**2.220,00**	**127,28**	**46,72**	**117,26**	**502,26**	**3.013,52**

1032 10 - CREMILDA APARECIDA DE ASSIS

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FABIANO IZIDORO PINHEIRO NEVES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 05/05/2022 as 13:08 , sob o numero 10065047420228260344.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006504-74.2022.8.26.0344 e código 8159221.

Vencimento	Compet.	Atraso	Código	Principal	Juros	Multa	Atualiz.	Honorários	Total
20/04/22	04/2022	14	26331	303,49	1,40	6,07	0,00	62,19	373,15
		Total		**303,49**	**1,40**	**6,07**	**0,00**	**62,19**	**373,15**

1033 10 - LUCIANA SILVA DA LUZ DOS SANTOS

Vencimento	Compet.	Atraso	Código	Principal	Juros	Multa	Atualiz.	Honorários	Total
10/09/19	08/2019	967	8751	182,00	87,03	5,74	105,06	75,97	455,80
10/10/19	09/2019	937	8821	182,00	84,33	5,74	105,09	75,43	452,59
20/10/19	10/2019	927	8690	99,80	46,35	3,15	57,62	41,38	248,30
20/11/19	11/2019	896	8691	99,80	44,80	3,13	56,56	40,86	245,15
10/12/19	11/2019	876	8992	182,00	78,84	5,69	102,29	73,76	442,58
10/01/20	12/2019	845	9105	182,00	76,05	5,57	96,47	72,02	432,11
20/01/20	01/2020	835	8692	99,80	41,75	3,05	52,90	39,50	237,00
10/02/20	01/2020	814	9186	182,00	73,26	5,54	95,14	71,19	427,13
20/02/20	02/2020	804	8693	99,80	40,20	3,04	52,17	39,04	234,25
10/03/20	02/2020	785	9294	182,00	70,65	5,55	95,26	70,69	424,15
20/03/20	03/2020	775	8694	99,80	38,75	3,04	52,23	38,76	232,58
20/04/20	04/2020	744	8695	99,80	37,20	3,00	50,37	38,07	228,44
20/05/20	05/2020	714	8696	99,80	35,70	2,98	49,18	37,53	225,19
20/06/20	06/2020	683	8697	99,80	34,15	2,97	48,76	37,14	222,82
20/07/20	07/2020	653	8698	99,80	32,65	2,93	46,48	36,37	218,23
20/08/20	08/2020	622	8699	99,80	31,10	2,86	43,29	35,41	212,46
10/09/20	08/2020	601	9612	182,00	48,08	5,08	71,99	61,43	368,58
20/09/20	09/2020	591	8700	99,80	29,55	2,79	39,47	34,32	205,93
20/10/20	10/2020	561	8701	99,80	22,44	2,67	33,68	31,72	190,31
10/11/20	10/2020	540	9809	182,00	43,20	4,72	53,81	56,75	340,48
20/11/20	11/2020	530	8702	99,80	21,20	2,59	29,50	30,62	183,71
10/12/20	11/2020	510	9914	182,00	40,80	4,57	46,32	54,74	328,43
20/12/20	12/2020	500	8703	99,80	20,00	2,50	25,40	29,54	177,24
11/01/21	12/2020	478	10031	182,00	33,46	4,52	44,15	52,83	316,96
20/01/21	01/2021	469	8704	99,80	18,76	2,48	24,21	29,05	174,30
10/02/21	01/2021	448	11336	182,00	31,36	4,41	38,46	51,25	307,48
20/02/21	02/2021	438	8705	99,80	17,52	2,42	21,09	28,17	169,00
10/03/21	02/2021	420	15019	182,00	29,40	4,30	33,02	49,74	298,46
20/03/21	03/2021	410	8706	99,80	16,40	2,36	18,11	27,33	164,00
12/04/21	03/2021	387	15541	182,00	27,09	4,18	26,88	48,03	288,18
20/04/21	04/2021	379	8707	99,80	15,16	2,29	14,74	26,40	158,39
10/05/21	04/2021	359	16236	182,00	25,13	4,12	23,77	47,00	282,02
20/05/21	05/2021	349	8708	99,80	13,96	2,26	13,03	25,81	154,86
10/06/21	05/2021	328	16441	182,00	22,96	3,95	15,67	44,92	269,50
20/06/21	06/2021	318	8709	99,80	12,72	2,17	8,59	24,66	147,94
10/07/21	06/2021	298	16866	182,00	17,88	3,93	14,49	43,66	261,96
20/07/21	07/2021	288	8710	99,80	11,52	2,15	7,94	24,28	145,69
10/08/21	07/2021	267	20373	182,00	16,02	3,90	12,97	42,98	257,87
20/08/21	08/2021	257	8711	99,80	10,28	2,14	7,11	23,87	143,20
10/09/21	08/2021	236	21422	182,00	14,16	3,87	11,69	42,34	254,06
20/09/21	09/2021	226	8712	99,80	9,04	2,12	6,41	23,47	140,84
10/10/21	09/2021	206	21869	182,00	12,36	3,90	12,94	42,24	253,44
20/10/21	10/2021	196	8713	99,80	7,84	2,14	7,09	23,37	140,24
10/11/21	10/2021	175	22773	182,00	10,50	3,87	11,70	41,61	249,68
20/11/21	11/2021	165	8714	99,80	6,60	2,12	6,41	22,99	137,92
10/12/21	11/2021	145	23778	182,00	8,70	3,87	11,66	41,25	247,48
20/12/21	12/2021	135	8715	99,80	5,40	2,12	6,39	22,74	136,45
10/01/22	12/2021	114	24238	182,00	6,84	3,84	9,99	40,53	243,20
20/01/22	01/2022	104	8716	99,80	3,12	2,11	5,48	22,10	132,61
10/02/22	01/2022	83	24789	182,00	4,98	3,77	6,56	39,46	236,77
20/02/22	02/2022	73	8717	99,80	2,19	2,07	3,59	21,53	129,18
10/03/22	02/2022	55	26161	182,00	3,30	3,70	3,17	38,43	230,60
20/03/22	03/2022	45	8718	99,80	1,35	2,03	1,74	20,98	125,90
20/04/22	04/2022	14	8719	99,80	0,42	2,00	0,00	20,44	122,66
		Total		**7.362,00**	**1.494,50**	**184,01**	**1.838,09**	**2.175,70**	**13.054,30**

1102 11 - DARCY MERCHO / Juliana Fernandes da Silva de Lima

Vencimento	Compet.	Atraso	Código	Principal	Juros	Multa	Atualiz.	Honorários	Total
18/12/21	12/2021	137	24071	91,00	4,11	1,94	5,83	20,58	123,46
22/04/22	04/2022	12	27958	91,00	0,36	1,82	0,00	18,64	111,82

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FABIANO ZIDORO PINHEIRO NEVES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 05/05/2022 as 13:08 , sob o número 10065047420228260344.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006504-74.2022.8.26.0344 e código 8159221.

		Total		**182,00**	**4,47**	**3,76**	**5,83**	**39,22**	**235,28**

1103 11 - MARIA DE LOURDES RIBEIRO FLORINDO

Vencimento	Compet.	Atraso	Código	Principal	Juros	Multa	Atualiz.	Honorários	Total
10/04/22	03/2022	24	27017	182,00	1,44	3,64	0,00	37,42	224,50
		Total		**182,00**	**1,44**	**3,64**	**0,00**	**37,42**	**224,50**

1111 11 - NUARA BEATRIZ DE OLIVEIRA ALVES

Vencimento	Compet.	Atraso	Código	Principal	Juros	Multa	Atualiz.	Honorários	Total
10/06/19	05/2019	1059	8114	182,00	105,90	5,77	106,57	80,05	480,29
10/01/20	12/2019	845	9106	182,00	76,05	5,57	96,47	72,02	432,11
10/02/20	01/2020	814	9188	182,00	73,26	5,54	95,14	71,19	427,13
10/02/20	02/2020	814	8476	166,80	65,12	5,08	87,20	64,84	389,04
10/03/20	02/2020	785	9295	182,00	70,65	5,55	95,26	70,69	424,15
10/03/20	03/2020	785	8477	166,80	62,80	5,08	87,30	64,40	386,38
10/04/20	04/2020	754	8478	166,80	60,32	5,02	84,19	63,27	379,60
13/04/20	03/2020	751	9357	182,00	67,59	5,48	91,86	69,39	416,32
10/05/20	05/2020	724	8479	166,80	57,92	4,98	82,20	62,38	374,28
11/05/20	04/2020	723	9409	182,00	65,07	5,43	89,69	68,44	410,63
10/06/20	05/2020	693	9456	182,00	62,37	5,42	88,93	67,74	406,46
10/06/20	06/2020	693	8480	166,80	55,44	4,97	81,50	61,74	370,45
10/07/20	06/2020	663	9520	182,00	59,67	5,34	84,77	66,36	398,14
10/07/20	07/2020	663	8481	166,80	53,04	4,89	77,69	60,48	362,90
10/08/20	07/2020	632	9566	182,00	56,88	5,22	78,95	64,61	387,66
10/08/20	08/2020	632	8482	166,80	50,56	4,78	72,35	58,90	353,39
10/09/20	08/2020	601	9613	182,00	48,08	5,08	71,99	61,43	368,58
10/09/20	09/2020	601	8483	166,80	48,08	4,66	65,98	57,10	342,62
10/10/20	10/2020	571	8484	166,80	39,97	4,46	56,29	53,50	321,02
13/10/20	09/2020	568	9674	182,00	45,44	4,87	61,42	58,75	352,48
10/11/20	10/2020	540	9810	182,00	43,20	4,72	53,81	56,75	340,48
10/11/20	11/2020	540	8485	166,80	37,80	4,32	49,31	51,65	309,88
10/12/20	11/2020	510	9915	182,00	40,80	4,57	46,32	54,74	328,43
10/12/20	12/2020	510	8486	166,80	35,70	4,19	42,45	49,83	298,97
10/01/21	01/2021	479	8487	166,80	33,53	4,15	40,46	48,99	293,93
11/01/21	12/2020	478	10032	182,00	33,46	4,52	44,15	52,83	316,96
10/02/21	01/2021	448	11337	182,00	31,36	4,41	38,46	51,25	307,48
10/02/21	02/2021	448	8488	166,80	31,36	4,04	35,25	47,49	284,94
10/03/21	02/2021	420	15021	182,00	29,40	4,30	33,02	49,74	298,46
10/03/21	03/2021	420	8489	166,80	29,40	3,94	30,26	46,08	276,48
10/04/21	04/2021	389	8490	166,80	23,34	3,83	24,63	43,72	262,32
12/04/21	03/2021	387	15542	182,00	27,09	4,18	26,88	48,03	288,18
10/05/21	04/2021	359	16238	182,00	25,13	4,12	23,77	47,00	282,02
10/05/21	05/2021	359	8491	166,80	21,54	3,77	21,79	42,78	256,68
10/06/21	05/2021	328	16444	182,00	22,96	3,95	15,67	44,92	269,50
10/06/21	06/2021	328	8492	166,80	19,68	3,62	14,36	40,89	245,39
10/07/21	06/2021	298	16872	182,00	17,88	3,93	14,49	43,66	261,96
10/07/21	07/2021	298	8493	166,80	17,88	3,60	13,28	40,31	241,87
10/08/21	07/2021	267	20379	182,00	16,02	3,90	12,97	42,98	257,87
10/08/21	08/2021	267	8494	166,80	16,02	3,57	11,88	39,65	237,92
10/09/21	08/2021	236	21428	182,00	14,16	3,87	11,69	42,34	254,06
10/09/21	09/2021	236	8495	166,80	14,16	3,55	10,71	39,04	234,26
10/10/21	09/2021	206	21875	182,00	12,36	3,90	12,94	42,24	253,44
10/10/21	10/2021	206	8496	166,80	12,36	3,57	11,86	38,92	233,51
10/11/21	10/2021	175	22779	182,00	10,50	3,87	11,70	41,61	249,68
10/11/21	11/2021	175	8497	166,80	10,50	3,55	10,72	38,31	229,88
10/12/21	11/2021	145	23784	182,00	8,70	3,87	11,66	41,25	247,48
10/12/21	12/2021	145	8498	166,80	8,70	3,55	10,68	37,95	227,68
10/01/22	12/2021	114	24244	182,00	6,84	3,84	9,99	40,53	243,20
10/01/22	01/2022	114	8499	166,80	6,84	3,52	9,15	37,26	223,51
10/02/22	01/2022	83	24795	182,00	4,98	3,77	6,56	39,46	236,77
10/03/22	02/2022	55	26167	182,00	3,30	3,70	3,17	38,43	230,60
10/04/22	03/2022	24	27019	182,00	1,44	3,64	0,00	37,42	224,50
		Total		**9.281,20**	**1.892,60**	**233,02**	**2.369,79**	**2.755,33**	**16.531,94**

1112 11 - RONALDO MESQUITA GALLINA

Vencimento	Compet.	Atraso	Código	Principal	Juros	Multa	Atualiz.	Honorários	Total
11/11/19	10/2019	905	8860	182,00	81,45	5,70	103,15	74,46	446,76

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FABIANO OLZON DORO PINHEIRO NEVES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 05/05/2022 as 13:08 , sob o número 10065047420228260344.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006504-74.2022.8.26.0344 e código 8159221.

25/11/19	11/2019	891	8769	167,99	80,19	5,26	95,21	69,73	418,38
10/12/19	11/2019	876	8993	182,00	78,84	5,69	102,29	73,76	442,58
25/12/19	12/2019	861	8770	167,99	77,49	5,25	94,42	69,03	414,18
10/01/20	12/2019	845	9107	182,00	76,05	5,57	96,47	72,02	432,11
25/01/20	01/2020	830	8771	167,99	66,40	5,14	89,05	65,72	394,30
10/02/20	01/2020	814	9189	182,00	73,26	5,54	95,14	71,19	427,13
25/02/20	02/2020	799	8772	167,99	63,92	5,12	87,82	64,97	389,82
10/03/20	02/2020	785	9296	182,00	70,65	5,55	95,26	70,69	424,15
25/03/20	03/2020	770	8773	167,99	61,60	5,12	87,92	64,53	387,16
13/04/20	03/2020	751	9358	182,00	67,59	5,48	91,86	69,39	416,32
25/04/20	04/2020	739	8774	167,99	59,12	5,06	84,79	63,39	380,35
11/05/20	04/2020	723	9410	182,00	65,07	5,43	89,69	68,44	410,63
10/06/20	05/2020	693	9457	182,00	62,37	5,42	88,93	67,74	406,46
10/07/20	06/2020	663	9521	182,00	59,67	5,34	84,77	66,36	398,14
10/08/20	07/2020	632	9567	182,00	56,88	5,22	78,95	64,61	387,66
10/09/20	08/2020	601	9614	182,00	48,08	5,08	71,99	61,43	368,58
13/10/20	09/2020	568	9675	182,00	45,44	4,87	61,42	58,75	352,48
10/11/20	10/2020	540	9811	182,00	43,20	4,72	53,81	56,75	340,48
10/12/20	11/2020	510	9916	182,00	40,80	4,57	46,32	54,74	328,43
11/01/21	12/2020	478	10033	182,00	33,46	4,52	44,15	52,83	316,96
10/02/21	01/2021	448	11338	182,00	31,36	4,41	38,46	51,25	307,48
10/03/21	02/2021	420	15022	182,00	29,40	4,30	33,02	49,74	298,46
12/04/21	03/2021	387	15543	182,00	27,09	4,18	26,88	48,03	288,18
10/05/21	04/2021	359	16239	182,00	25,13	4,12	23,77	47,00	282,02
10/06/21	05/2021	328	16445	182,00	22,96	3,95	15,67	44,92	269,50
10/07/21	06/2021	298	16873	182,00	17,88	3,93	14,49	43,66	261,96
10/08/21	07/2021	267	20380	182,00	16,02	3,90	12,97	42,98	257,87
10/09/21	08/2021	236	21429	182,00	14,16	3,87	11,69	42,34	254,06
10/10/21	09/2021	206	21876	182,00	12,36	3,90	12,94	42,24	253,44
10/11/21	10/2021	175	22780	182,00	10,50	3,87	11,70	41,61	249,68
10/12/21	11/2021	145	23785	182,00	8,70	3,87	11,66	41,25	247,48
10/01/22	12/2021	114	24245	182,00	6,84	3,84	9,99	40,53	243,20
10/02/22	01/2022	83	24796	182,00	4,98	3,77	6,56	39,46	236,77
10/03/22	02/2022	55	26168	182,00	3,30	3,70	3,17	38,43	230,60
10/04/22	03/2022	24	27020	182,00	1,44	3,64	0,00	37,42	224,50
		Total		**6.467,94**	**1.543,65**	**168,90**	**1.976,38**	**2.031,39**	**12.188,26**

1114 11 - KIMBERLY PEDROSO DE OLIVEIRA

Vencimento	Compet.	Atraso	Código	Principal	Juros	Multa	Atualiz.	Honorários	Total
10/01/18	12/2017	1575	7535	182,00	173,25	6,43	139,42	100,22	601,32
		Total		**182,00**	**173,25**	**6,43**	**139,42**	**100,22**	**601,32**

1121 11 - LIDIA FRANCISLAINE RAMOS

Vencimento	Compet.	Atraso	Código	Principal	Juros	Multa	Atualiz.	Honorários	Total
30/01/22	01/2022	94	14384	100,00	2,82	2,11	5,49	22,08	132,50
30/03/22	03/2022	35	14386	100,00	1,05	2,03	1,74	20,96	125,78
		Total		**200,00**	**3,87**	**4,14**	**7,23**	**43,04**	**258,28**

1122 11 - MIRIAN RODRIGUES BARBOZA

Vencimento	Compet.	Atraso	Código	Principal	Juros	Multa	Atualiz.	Honorários	Total
13/04/20	03/2020	751	9359	182,00	67,59	5,48	91,86	69,39	416,32
10/07/20	06/2020	663	9522	182,00	59,67	5,34	84,77	66,36	398,14
13/10/20	09/2020	568	9676	182,00	45,44	4,87	61,42	58,75	352,48
10/11/20	10/2020	540	9812	182,00	43,20	4,72	53,81	56,75	340,48
10/12/20	11/2020	510	9917	182,00	40,80	4,57	46,32	54,74	328,43
11/01/21	12/2020	478	10034	182,00	33,46	4,52	44,15	52,83	316,96
10/02/21	01/2021	448	11340	182,00	31,36	4,41	38,46	51,25	307,48
10/03/21	02/2021	420	15024	182,00	29,40	4,30	33,02	49,74	298,46
12/04/21	03/2021	387	15545	182,00	27,09	4,18	26,88	48,03	288,18
10/05/21	04/2021	359	16241	182,00	25,13	4,12	23,77	47,00	282,02
10/06/21	05/2021	328	16446	182,00	22,96	3,95	15,67	44,92	269,50
10/07/21	06/2021	298	16877	182,00	17,88	3,93	14,49	43,66	261,96
10/08/21	07/2021	267	20384	182,00	16,02	3,90	12,97	42,98	257,87
10/09/21	08/2021	236	21433	182,00	14,16	3,87	11,69	42,34	254,06
10/10/21	09/2021	206	21880	182,00	12,36	3,90	12,94	42,24	253,44
10/11/21	10/2021	175	22784	182,00	10,50	3,87	11,70	41,61	249,68
10/12/21	11/2021	145	23789	182,00	8,70	3,87	11,66	41,25	247,48

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FABIANO TIZILORO PINHEIRO NEVES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 05/05/2022 as 13:08 , sob o número 10065047420228260344.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006504-74.2022.8.26.0344 e código 8159221.

10/01/22	12/2021	114	24249	182,00	6,84	3,84	9,99	40,53	243,20
10/02/22	01/2022	83	24800	182,00	4,98	3,77	6,56	39,46	236,77
10/03/22	02/2022	55	26172	182,00	3,30	3,70	3,17	38,43	230,60
10/04/22	03/2022	24	27024	182,00	1,44	3,64	0,00	37,42	224,50
		Total		**3.822,00**	**522,28**	**88,75**	**615,30**	**1.009,68**	**6.058,01**

1133 11 - SILENE PEREIRA SANTANA

Vencimento	Compet.	Atraso	Código	Principal	Juros	Multa	Atualiz.	Honorários	Total
10/03/22	02/2022	55	26177	182,00	3,30	3,70	3,17	38,43	230,60
10/04/22	03/2022	24	27029	182,00	1,44	3,64	0,00	37,42	224,50
		Total		**364,00**	**4,74**	**7,34**	**3,17**	**75,85**	**455,10**

1134 11 - LARISSA NASCIMENTO BOVOLIN

Vencimento	Compet.	Atraso	Código	Principal	Juros	Multa	Atualiz.	Honorários	Total
10/02/21	01/2021	448	11341	182,00	31,36	4,41	38,46	51,25	307,48
28/02/21	02/2021	430	10601	50,00	8,60	1,21	10,57	14,08	84,46
10/03/21	02/2021	420	15027	182,00	29,40	4,30	33,02	49,74	298,46
12/04/21	03/2021	387	15548	182,00	27,09	4,18	26,88	48,03	288,18
10/05/21	04/2021	359	16244	182,00	25,13	4,12	23,77	47,00	282,02
10/06/21	05/2021	328	16450	182,00	22,96	3,95	15,67	44,92	269,50
10/07/21	06/2021	298	16883	182,00	17,88	3,93	14,49	43,66	261,96
10/08/21	07/2021	267	20390	182,00	16,02	3,90	12,97	42,98	257,87
30/08/21	08/2021	247	10604	50,00	4,94	1,07	3,56	11,91	71,48
10/09/21	08/2021	236	21439	182,00	14,16	3,87	11,69	42,34	254,06
30/09/21	09/2021	216	10605	50,00	4,32	1,06	3,21	11,72	70,31
10/10/21	09/2021	206	21886	182,00	12,36	3,90	12,94	42,24	253,44
30/10/21	10/2021	186	10606	50,00	3,72	1,07	3,55	11,67	70,01
10/11/21	10/2021	175	22790	182,00	10,50	3,87	11,70	41,61	249,68
30/11/21	11/2021	155	10607	50,00	3,10	1,06	3,21	11,47	68,84
10/12/21	11/2021	145	23795	182,00	8,70	3,87	11,66	41,25	247,48
30/12/21	12/2021	125	10608	50,00	2,50	1,06	3,20	11,35	68,11
10/01/22	12/2021	114	24255	182,00	6,84	3,84	9,99	40,53	243,20
30/01/22	01/2022	94	10609	50,00	1,88	1,05	2,74	11,13	66,80
10/02/22	01/2022	83	24806	182,00	4,98	3,77	6,56	39,46	236,77
28/02/22	02/2022	65	10610	50,00	1,30	1,04	1,80	10,83	64,97
10/03/22	02/2022	55	26178	182,00	3,30	3,70	3,17	38,43	230,60
30/03/22	03/2022	35	10611	50,00	0,70	1,02	0,87	10,52	63,11
10/04/22	03/2022	24	27030	182,00	1,44	3,64	0,00	37,42	224,50
		Total		**3.180,00**	**263,18**	**68,89**	**265,68**	**755,54**	**4.533,29**

1202 12 - GENI DE FATIMA OLIVEIRA

Vencimento	Compet.	Atraso	Código	Principal	Juros	Multa	Atualiz.	Honorários	Total
10/12/19	11/2019	876	8994	182,00	78,84	5,69	102,29	73,76	442,58
20/12/19	12/2019	866	9128	192,56	86,60	6,02	108,23	78,68	472,09
10/01/20	12/2019	845	9108	182,00	76,05	5,57	96,47	72,02	432,11
10/02/20	01/2020	814	9191	182,00	73,26	5,54	95,14	71,19	427,13
13/04/20	03/2020	751	9361	182,00	67,59	5,48	91,86	69,39	416,32
11/05/20	04/2020	723	9412	182,00	65,07	5,43	89,69	68,44	410,63
10/06/20	05/2020	693	9459	182,00	62,37	5,42	88,93	67,74	406,46
13/10/20	09/2020	568	9677	182,00	45,44	4,87	61,42	58,75	352,48
10/11/20	10/2020	540	9813	182,00	43,20	4,72	53,81	56,75	340,48
10/12/20	11/2020	510	9918	182,00	40,80	4,57	46,32	54,74	328,43
11/01/21	12/2020	478	10035	182,00	33,46	4,52	44,15	52,83	316,96
10/02/21	01/2021	448	11342	182,00	31,36	4,41	38,46	51,25	307,48
10/03/21	02/2021	420	15028	182,00	29,40	4,30	33,02	49,74	298,46
10/07/21	06/2021	298	16885	182,00	17,88	3,93	14,49	43,66	261,96
10/08/21	07/2021	267	20392	182,00	16,02	3,90	12,97	42,98	257,87
10/09/21	08/2021	236	21441	182,00	14,16	3,87	11,69	42,34	254,06
10/10/21	09/2021	206	21888	182,00	12,36	3,90	12,94	42,24	253,44
10/11/21	10/2021	175	22792	182,00	10,50	3,87	11,70	41,61	249,68
10/12/21	11/2021	145	23797	182,00	8,70	3,87	11,66	41,25	247,48
10/01/22	12/2021	114	24257	182,00	6,84	3,84	9,99	40,53	243,20
10/02/22	01/2022	83	24808	182,00	4,98	3,77	6,56	39,46	236,77
10/03/22	02/2022	55	26180	182,00	3,30	3,70	3,17	38,43	230,60
10/04/22	03/2022	24	27032	182,00	1,44	3,64	0,00	37,42	224,50
		Total		**4.196,56**	**829,62**	**104,83**	**1.044,96**	**1.235,20**	**7.411,17**

1203 12 - Antônia Martins Ribeiro

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FABIANO IZIDORO PINHEIRO NEVES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 05/05/2022 as 13:08 , sob o número 10065047420228260344.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006504-74.2022.8.26.0344 e código 8159221.

Vencimento	Compet.	Atraso	Código	Principal	Juros	Multa	Atualiz.	Honorários	Total
10/12/20	11/2020	510	9919	182,00	40,80	4,57	46,32	54,74	328,43
10/10/21	09/2021	206	21889	182,00	12,36	3,90	12,94	42,24	253,44
10/12/21	11/2021	145	23798	182,00	8,70	3,87	11,66	41,25	247,48
10/01/22	12/2021	114	24258	182,00	6,84	3,84	9,99	40,53	243,20
10/02/22	01/2022	83	24809	182,00	4,98	3,77	6,56	39,46	236,77
10/03/22	02/2022	55	26181	182,00	3,30	3,70	3,17	38,43	230,60
10/04/22	03/2022	24	27033	182,00	1,44	3,64	0,00	37,42	224,50
		Total		**1.274,00**	**78,42**	**27,29**	**90,64**	**294,07**	**1.764,42**

1212 12 - ANDRESSA DA SILVA PEREIRA DOS SANTOS

Vencimento	Compet.	Atraso	Código	Principal	Juros	Multa	Atualiz.	Honorários	Total
20/04/22	04/2022	14	14618	50,00	0,28	1,00	0,00	10,26	61,54
		Total		**50,00**	**0,28**	**1,00**	**0,00**	**10,26**	**61,54**

1213 12 - KATTILAINE DA SILVA BARROS

Vencimento	Compet.	Atraso	Código	Principal	Juros	Multa	Atualiz.	Honorários	Total
10/07/18	06/2018	1394	7626	182,00	139,40	6,10	122,96	90,09	540,55
16/07/18	07/2018	1388	7637	37,35	27,76	1,25	25,23	18,32	109,91
15/10/18	10/2018	1297	7638	37,35	25,94	1,22	23,56	17,61	105,68
16/11/18	11/2018	1265	7639	37,35	25,30	1,21	23,02	17,38	104,26
17/12/18	12/2018	1234	7640	37,35	24,68	1,21	23,32	17,31	103,87
15/01/19	01/2019	1205	7641	37,35	24,10	1,23	23,98	17,33	103,99
15/02/19	02/2019	1174	7642	37,35	23,48	1,23	23,97	17,21	103,24
15/03/19	03/2019	1146	7643	37,35	22,92	1,22	23,44	16,99	101,92
15/04/19	04/2019	1115	7644	37,35	22,30	1,20	22,68	16,71	100,24
10/12/21	11/2021	145	23802	182,00	8,70	3,87	11,66	41,25	247,48
10/01/22	12/2021	114	24262	182,00	6,84	3,84	9,99	40,53	243,20
10/02/22	01/2022	83	24813	182,00	4,98	3,77	6,56	39,46	236,77
10/03/22	02/2022	55	26185	182,00	3,30	3,70	3,17	38,43	230,60
10/04/22	03/2022	24	27037	182,00	1,44	3,64	0,00	37,42	224,50
		Total		**1.390,80**	**361,14**	**34,69**	**343,54**	**426,04**	**2.556,21**

1214 12 - ESTELA GOMES DO AMARAL

Vencimento	Compet.	Atraso	Código	Principal	Juros	Multa	Atualiz.	Honorários	Total
06/07/18	07/2018	1398	7636	227,65	181,74	7,63	153,80	114,16	684,98
10/12/18	11/2018	1241	7754	182,00	124,10	5,91	113,63	85,13	510,77
12/08/19	07/2019	996	8675	182,00	89,64	5,70	103,13	76,09	456,56
10/09/19	08/2019	967	8752	182,00	87,03	5,74	105,06	75,97	455,80
10/10/19	09/2019	937	8822	182,00	84,33	5,74	105,09	75,43	452,59
11/11/19	10/2019	905	8861	182,00	81,45	5,70	103,15	74,46	446,76
10/12/19	11/2019	876	8995	182,00	78,84	5,69	102,29	73,76	442,58
10/01/20	12/2019	845	9109	182,00	76,05	5,57	96,47	72,02	432,11
10/02/20	01/2020	814	9192	182,00	73,26	5,54	95,14	71,19	427,13
10/03/20	02/2020	785	9298	182,00	70,65	5,55	95,26	70,69	424,15
13/04/20	03/2020	751	9362	182,00	67,59	5,48	91,86	69,39	416,32
11/05/20	04/2020	723	9413	182,00	65,07	5,43	89,69	68,44	410,63
10/06/20	05/2020	693	9460	182,00	62,37	5,42	88,93	67,74	406,46
10/07/20	06/2020	663	9524	182,00	59,67	5,34	84,77	66,36	398,14
10/08/20	07/2020	632	9568	182,00	56,88	5,22	78,95	64,61	387,66
13/10/20	09/2020	568	9678	182,00	45,44	4,87	61,42	58,75	352,48
10/11/20	10/2020	540	9814	182,00	43,20	4,72	53,81	56,75	340,48
10/12/20	11/2020	510	9920	182,00	40,80	4,57	46,32	54,74	328,43
11/01/21	12/2020	478	10036	182,00	33,46	4,52	44,15	52,83	316,96
10/02/21	01/2021	448	11343	182,00	31,36	4,41	38,46	51,25	307,48
10/03/21	02/2021	420	15029	182,00	29,40	4,30	33,02	49,74	298,46
12/04/21	03/2021	387	15549	182,00	27,09	4,18	26,88	48,03	288,18
10/05/21	04/2021	359	16245	182,00	25,13	4,12	23,77	47,00	282,02
10/06/21	05/2021	328	16454	182,00	22,96	3,95	15,67	44,92	269,50
10/07/21	06/2021	298	16891	182,00	17,88	3,93	14,49	43,66	261,96
10/08/21	07/2021	267	20398	182,00	16,02	3,90	12,97	42,98	257,87
10/09/21	08/2021	236	21447	182,00	14,16	3,87	11,69	42,34	254,06
10/10/21	09/2021	206	21894	182,00	12,36	3,90	12,94	42,24	253,44
10/11/21	10/2021	175	22798	182,00	10,50	3,87	11,70	41,61	249,68
10/12/21	11/2021	145	23803	182,00	8,70	3,87	11,66	41,25	247,48
10/01/22	12/2021	114	24263	182,00	6,84	3,84	9,99	40,53	243,20
10/02/22	01/2022	83	24814	182,00	4,98	3,77	6,56	39,46	236,77

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FABIANO PIZZIOLO PINHEIRO NEVES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 05/07/2022 às 13:08 , sob o número 1006504-74.2022.8.26.0344 e código 8159221.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006504-74.2022.8.26.0344 e código 8159221.

10/03/22	02/2022	55	26186	182,00	3,30	3,70	3,17	38,43	230,60
10/04/22	03/2022	24	27038	182,00	1,44	3,64	0,00	37,42	224,50
		Total		**6.233,65**	**1.653,69**	**163,59**	**1.945,89**	**1.999,37**	**11.996,19**

1221 12 - NATALIA DA SILVA LIMA

Vencimento	Compet.	Atraso	Código	Principal	Juros	Multa	Atualiz.	Honorários	Total
10/06/19	05/2019	1059	8115	182,00	105,90	5,77	106,57	80,05	480,29
25/06/19	06/2019	1044	8170	145,40	83,52	4,61	85,14	63,73	382,40
10/07/19	06/2019	1029	8605	182,00	92,61	5,73	104,28	76,92	461,54
25/07/19	07/2019	1014	8171	145,40	81,12	4,57	83,31	62,88	377,28
12/08/19	07/2019	996	8676	182,00	89,64	5,70	103,13	76,09	456,56
25/08/19	08/2019	983	8172	145,40	78,64	4,56	82,39	62,20	373,19
10/09/19	08/2019	967	8753	182,00	87,03	5,74	105,06	75,97	455,80
25/09/19	09/2019	952	8173	145,40	76,16	4,59	83,93	62,02	372,10
10/10/19	09/2019	937	8823	182,00	84,33	5,74	105,09	75,43	452,59
25/10/19	10/2019	922	8174	145,40	73,76	4,59	83,95	61,54	369,24
11/11/19	10/2019	905	8862	182,00	81,45	5,70	103,15	74,46	446,76
25/11/19	11/2019	891	8175	145,40	71,28	4,56	82,40	60,73	364,37
10/12/19	11/2019	876	8996	182,00	78,84	5,69	102,29	73,76	442,58
25/12/19	12/2019	861	8176	145,40	60,27	4,54	81,72	58,39	350,32
10/01/20	12/2019	845	9110	182,00	76,05	5,57	96,47	72,02	432,11
25/01/20	01/2020	830	8177	145,40	58,10	4,45	77,07	57,00	342,02
10/02/20	01/2020	814	9193	182,00	73,26	5,54	95,14	71,19	427,13
25/02/20	02/2020	799	8178	145,40	55,93	4,43	76,01	56,35	338,12
10/03/20	02/2020	785	9299	182,00	70,65	5,55	95,26	70,69	424,15
25/03/20	03/2020	770	8179	145,40	53,90	4,43	76,10	55,97	335,80
25/04/20	04/2020	739	8180	145,40	51,73	4,38	73,39	54,98	329,88
25/05/20	05/2020	709	8181	145,40	49,63	4,34	71,65	54,20	325,22
25/06/20	06/2020	678	8182	145,40	47,46	4,33	71,04	53,65	321,88
25/07/20	07/2020	648	8183	145,40	45,36	4,26	67,72	52,55	315,29
25/08/20	08/2020	617	8184	145,40	43,19	4,17	63,07	51,17	307,00
25/09/20	09/2020	586	8185	145,40	41,02	4,06	57,51	49,60	297,59
25/10/20	10/2020	556	8186	145,40	33,36	3,89	49,07	46,34	278,08
25/11/20	11/2020	525	8187	145,40	31,50	3,77	42,99	44,73	268,39
25/12/20	12/2020	495	8188	145,40	29,70	3,65	37,00	43,15	258,90
25/01/21	01/2021	464	8189	145,40	27,84	3,61	35,27	42,42	254,54
10/06/21	05/2021	328	16455	182,00	22,96	3,95	15,67	44,92	269,50
10/07/21	06/2021	298	16892	182,00	17,88	3,93	14,49	43,66	261,96
10/08/21	07/2021	267	20399	182,00	16,02	3,90	12,97	42,98	257,87
10/09/21	08/2021	236	21448	182,00	14,16	3,87	11,69	42,34	254,06
10/10/21	09/2021	206	21895	182,00	12,36	3,90	12,94	42,24	253,44
10/11/21	10/2021	175	22799	182,00	10,50	3,87	11,70	41,61	249,68
10/12/21	11/2021	145	23804	182,00	8,70	3,87	11,66	41,25	247,48
10/01/22	12/2021	114	24264	182,00	6,84	3,84	9,99	40,53	243,20
		Total		**6.184,00**	**2.042,65**	**173,65**	**2.498,28**	**2.179,71**	**13.078,29**

1222 12 - EDUARDO DE MORAES DE SOUZA

Vencimento	Compet.	Atraso	Código	Principal	Juros	Multa	Atualiz.	Honorários	Total
10/04/22	03/2022	24	27040	182,00	1,44	3,64	0,00	37,42	224,50
14/04/22	04/2022	20	26597	120,00	0,80	2,40	0,00	24,64	147,84
		Total		**302,00**	**2,24**	**6,04**	**0,00**	**62,06**	**372,34**

1223 12 - FRANCINE NASCIMENTO CAMPANARI / Lázara aparecida Fernandes

Vencimento	Compet.	Atraso	Código	Principal	Juros	Multa	Atualiz.	Honorários	Total
10/03/21	02/2021	420	15031	182,00	29,40	4,30	33,02	49,74	298,46
12/04/21	03/2021	387	15551	182,00	27,09	4,18	26,88	48,03	288,18
10/05/21	04/2021	359	16247	182,00	25,13	4,12	23,77	47,00	282,02
10/05/21	05/2021	359	10223	100,00	14,36	2,26	13,06	25,94	155,62
10/06/21	06/2021	328	10224	100,00	13,12	2,17	8,61	24,78	148,68
10/08/21	08/2021	267	10226	100,00	10,68	2,14	7,12	23,99	143,93
10/01/22	12/2021	114	24266	182,00	6,84	3,84	9,99	40,53	243,20
10/02/22	01/2022	83	24817	182,00	4,98	3,77	6,56	39,46	236,77
		Total		**1.210,00**	**131,60**	**26,78**	**129,01**	**299,47**	**1.796,86**

1224 12 - TAMARA DOS SANTOS FERREIRA DA SILVA MESSIAS

Vencimento	Compet.	Atraso	Código	Principal	Juros	Multa	Atualiz.	Honorários	Total
10/01/20	12/2019	845	9111	182,00	76,05	5,57	96,47	72,02	432,11
10/01/20	01/2020	845	9129	400,00	169,00	12,24	212,03	158,65	951,92

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FABIANO TADDEO PINHEIRO NEVES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 05/05/2022 as 13:08 , sob o número 10065047420228260344.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006504-74.2022.8.26.0344 e código 8159221.

10/02/20	01/2020	814	9194	182,00	73,26	5,54	95,14	71,19	427,13
10/02/20	02/2020	814	9130	102,48	40,70	3,12	53,57	39,97	239,84
10/03/20	02/2020	785	9300	182,00	70,65	5,55	95,26	70,69	424,15
10/03/20	03/2020	785	9131	102,48	39,25	3,12	53,64	39,70	238,19
10/04/20	04/2020	754	9132	102,48	37,70	3,08	51,72	39,00	233,98
13/04/20	03/2020	751	9363	182,00	67,59	5,48	91,86	69,39	416,32
10/05/20	05/2020	724	9133	102,48	36,20	3,06	50,50	38,45	230,69
11/05/20	04/2020	723	9414	182,00	65,07	5,43	89,69	68,44	410,63
10/06/20	05/2020	693	9461	182,00	62,37	5,42	88,93	67,74	406,46
10/06/20	06/2020	693	9134	102,48	34,65	3,05	50,07	38,05	228,30
10/07/20	06/2020	663	9525	182,00	59,67	5,34	84,77	66,36	398,14
10/07/20	07/2020	663	9135	102,48	33,15	3,00	47,73	37,27	223,63
10/08/20	07/2020	632	9569	182,00	56,88	5,22	78,95	64,61	387,66
10/08/20	08/2020	632	9136	102,48	31,60	2,94	44,45	36,29	217,76
10/09/20	08/2020	601	9615	182,00	48,08	5,08	71,99	61,43	368,58
10/09/20	09/2020	601	9137	102,48	30,05	2,86	40,53	35,18	211,10
10/10/20	10/2020	571	9138	102,48	28,55	2,74	34,59	33,67	202,03
13/10/20	09/2020	568	9679	182,00	45,44	4,87	61,42	58,75	352,48
10/11/20	10/2020	540	9815	182,00	43,20	4,72	53,81	56,75	340,48
10/11/20	11/2020	540	9139	102,48	21,60	2,66	30,30	31,41	188,45
10/12/20	11/2020	510	9921	182,00	40,80	4,57	46,32	54,74	328,43
10/12/20	12/2020	510	9140	102,48	20,40	2,57	26,08	30,31	181,84
10/01/21	01/2021	479	9141	102,48	19,16	2,55	24,86	29,81	178,86
11/01/21	12/2020	478	10037	182,00	33,46	4,52	44,15	52,83	316,96
10/02/21	01/2021	448	11345	182,00	31,36	4,41	38,46	51,25	307,48
10/02/21	02/2021	448	9142	102,48	17,92	2,48	21,66	28,91	173,45
10/03/21	02/2021	420	15032	182,00	29,40	4,30	33,02	49,74	298,46
10/03/21	03/2021	420	9143	102,48	16,80	2,42	18,59	28,06	168,35
10/04/21	04/2021	389	9144	102,48	15,56	2,35	15,13	27,10	162,62
12/04/21	03/2021	387	15552	182,00	27,09	4,18	26,88	48,03	288,18
10/05/21	04/2021	359	16248	182,00	25,13	4,12	23,77	47,00	282,02
10/05/21	05/2021	359	9145	102,48	14,36	2,32	13,38	26,51	159,05
10/06/21	05/2021	328	16457	182,00	22,96	3,95	15,67	44,92	269,50
10/06/21	06/2021	328	9146	102,48	13,12	2,23	8,82	25,33	151,98
10/07/21	06/2021	298	16895	182,00	17,88	3,93	14,49	43,66	261,96
10/07/21	07/2021	298	9147	102,48	11,92	2,21	8,16	24,95	149,72
10/08/21	07/2021	267	20402	182,00	16,02	3,90	12,97	42,98	257,87
10/08/21	08/2021	267	9148	102,48	10,68	2,20	7,30	24,53	147,19
10/09/21	08/2021	236	21451	182,00	14,16	3,87	11,69	42,34	254,06
10/09/21	09/2021	236	9149	102,48	9,44	2,18	6,58	24,14	144,82
10/10/21	09/2021	206	21898	182,00	12,36	3,90	12,94	42,24	253,44
10/10/21	10/2021	206	9150	102,48	8,24	2,20	7,28	24,04	144,24
10/11/21	10/2021	175	22802	182,00	10,50	3,87	11,70	41,61	249,68
10/11/21	11/2021	175	9151	102,48	7,00	2,18	6,59	23,65	141,90
10/12/21	11/2021	145	23807	182,00	8,70	3,87	11,66	41,25	247,48
10/12/21	12/2021	145	9152	102,48	5,80	2,18	6,56	23,40	140,42
10/01/22	12/2021	114	24267	182,00	6,84	3,84	9,99	40,53	243,20
10/01/22	01/2022	114	9153	102,48	4,56	2,16	5,62	22,96	137,78
10/02/22	01/2022	83	24818	182,00	4,98	3,77	6,56	39,46	236,77
10/02/22	02/2022	83	9154	102,48	3,32	2,12	3,69	22,32	133,93
10/03/22	02/2022	55	26190	182,00	3,30	3,70	3,17	38,43	230,60
10/03/22	03/2022	55	9155	102,48	1,65	2,09	1,78	21,60	129,60
10/04/22	03/2022	24	27042	182,00	1,44	3,64	0,00	37,42	224,50
10/04/22	04/2022	24	9156	102,48	0,72	2,05	0,00	21,05	126,30
		Total		**8.262,96**	**1.657,74**	**206,92**	**2.082,94**	**2.442,11**	**14.652,67**

1231 12 - ANA GABRIELA DALAN

Vencimento	Compet.	Atraso	Código	Principal	Juros	Multa	Atualiz.	Honorários	Total
20/03/20	03/2020	775	8313	165,05	62,00	5,03	86,38	63,69	382,15
20/04/20	04/2020	744	8314	165,05	59,52	4,97	83,30	62,57	375,41
20/05/20	05/2020	714	8315	165,05	57,12	4,93	81,33	61,69	370,12
20/06/20	06/2020	683	8316	165,05	54,64	4,91	80,65	61,05	366,30
20/07/20	07/2020	653	8317	165,05	52,24	4,84	76,87	59,80	358,80
20/08/20	08/2020	622	8318	165,05	49,76	4,73	71,59	58,23	349,36
20/09/20	09/2020	591	8319	165,05	47,28	4,61	65,28	56,44	338,66

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FABIANO ZILDORO PINHEIRO NEVES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 05/05/2022 as 13:08 , sob o número 10065047420228260344.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006504-74.2022.8.26.0344 e código 8159221.

13/10/20	09/2020	568	9680	182,00	45,44	4,87	61,42	58,75	352,48
20/10/20	10/2020	561	8320	165,05	39,27	4,42	55,70	52,89	317,33
10/11/20	10/2020	540	9816	182,00	43,20	4,72	53,81	56,75	340,48
20/11/20	11/2020	530	8321	165,05	37,10	4,28	48,80	51,05	306,28
10/12/20	11/2020	510	9922	182,00	40,80	4,57	46,32	54,74	328,43
20/12/20	12/2020	500	8322	165,05	35,00	4,14	42,00	49,24	295,43
11/01/21	12/2020	478	10038	182,00	33,46	4,52	44,15	52,83	316,96
20/01/21	01/2021	469	8323	165,05	32,83	4,10	40,03	48,40	290,41
10/02/21	01/2021	448	11346	182,00	31,36	4,41	38,46	51,25	307,48
20/02/21	02/2021	438	8324	165,05	30,66	4,00	34,88	46,92	281,51
10/03/21	02/2021	420	15033	182,00	29,40	4,30	33,02	49,74	298,46
20/03/21	03/2021	410	8325	165,05	24,60	3,90	29,94	44,70	268,19
12/04/21	03/2021	387	15553	182,00	27,09	4,18	26,88	48,03	288,18
20/04/21	04/2021	379	8326	165,05	22,74	3,79	24,37	43,19	259,14
10/05/21	04/2021	359	16249	182,00	25,13	4,12	23,77	47,00	282,02
20/05/21	05/2021	349	8327	165,05	20,94	3,73	21,56	42,26	253,54
10/06/21	05/2021	328	16458	182,00	22,96	3,95	15,67	44,92	269,50
20/06/21	06/2021	318	8328	165,05	19,08	3,59	14,21	40,39	242,32
10/07/21	06/2021	298	16896	182,00	17,88	3,93	14,49	43,66	261,96
20/07/21	07/2021	288	8329	165,05	17,28	3,56	13,14	39,81	238,84
10/08/21	07/2021	267	20403	182,00	16,02	3,90	12,97	42,98	257,87
20/08/21	08/2021	257	8330	165,05	15,42	3,54	11,76	39,15	234,92
20/09/21	09/2021	226	8331	165,05	13,56	3,51	10,60	38,54	231,26
10/10/21	09/2021	206	21899	182,00	12,36	3,90	12,94	42,24	253,44
20/10/21	10/2021	196	8332	165,05	11,76	3,54	11,73	38,42	230,50
10/11/21	10/2021	175	22803	182,00	10,50	3,87	11,70	41,61	249,68
20/11/21	11/2021	165	8333	165,05	9,90	3,51	10,61	37,81	226,88
10/12/21	11/2021	145	23808	182,00	8,70	3,87	11,66	41,25	247,48
20/12/21	12/2021	135	8334	165,05	8,10	3,51	10,57	37,45	224,68
10/01/22	12/2021	114	24268	182,00	6,84	3,84	9,99	40,53	243,20
20/01/22	01/2022	104	8335	165,05	6,24	3,48	9,06	36,77	220,60
10/02/22	01/2022	83	24819	182,00	4,98	3,77	6,56	39,46	236,77
20/02/22	02/2022	73	8336	165,05	4,38	3,42	5,94	35,76	214,55
10/03/22	02/2022	55	26191	182,00	3,30	3,70	3,17	38,43	230,60
20/03/22	03/2022	45	8337	165,05	2,70	3,36	2,87	34,80	208,78
10/04/22	03/2022	24	27043	182,00	1,44	3,64	0,00	37,42	224,50
20/04/22	04/2022	14	8338	165,05	0,70	3,30	0,00	33,81	202,86
		Total		**7.567,30**	**1.115,68**	**178,76**	**1.370,15**	**2.046,42**	**12.278,31**

1232 12 - CASSIANA RITA DO NASCIMENTO

Vencimento	Compet.	Atraso	Código	Principal	Juros	Multa	Atualiz.	Honorários	Total
10/07/19	06/2019	1029	8606	182,00	92,61	5,73	104,28	76,92	461,54
12/08/19	07/2019	996	8677	182,00	89,64	5,70	103,13	76,09	456,56
10/09/19	08/2019	967	8754	182,00	87,03	5,74	105,06	75,97	455,80
10/10/19	09/2019	937	8824	182,00	84,33	5,74	105,09	75,43	452,59
11/11/19	10/2019	905	8863	182,00	81,45	5,70	103,15	74,46	446,76
20/11/19	11/2019	896	8233	164,31	71,68	5,15	93,12	66,85	401,11
10/12/19	11/2019	876	8997	182,00	78,84	5,69	102,29	73,76	442,58
20/12/19	12/2019	866	8234	164,31	69,28	5,13	92,35	66,21	397,28
10/01/20	12/2019	845	9112	182,00	76,05	5,57	96,47	72,02	432,11
20/01/20	01/2020	835	8235	164,31	66,80	5,03	87,10	64,65	387,89
10/02/20	01/2020	814	9195	182,00	73,26	5,54	95,14	71,19	427,13
20/02/20	02/2020	804	8236	164,31	64,32	5,00	85,90	63,91	383,44
10/03/20	02/2020	785	9301	182,00	70,65	5,55	95,26	70,69	424,15
20/03/20	03/2020	775	8237	164,31	62,00	5,01	86,00	63,46	380,78
20/04/20	04/2020	744	8238	164,31	59,52	4,94	82,93	62,34	374,04
20/05/20	05/2020	714	8239	164,31	57,12	4,91	80,97	61,46	368,77
20/06/20	06/2020	683	8240	164,31	54,64	4,89	80,28	60,82	364,94
10/07/20	06/2020	663	9526	182,00	59,67	5,34	84,77	66,36	398,14
20/07/20	07/2020	653	8241	164,31	52,24	4,82	76,53	59,58	357,48
20/08/20	08/2020	622	8242	164,31	49,76	4,71	71,27	58,01	348,06
20/09/20	09/2020	591	8243	164,31	47,28	4,59	64,99	56,23	337,40
20/10/20	10/2020	561	8244	164,31	39,27	4,40	55,45	52,69	316,12
20/11/20	11/2020	530	8245	164,31	37,10	4,26	48,58	50,85	305,10
20/12/20	12/2020	500	8246	164,31	35,00	4,12	41,82	49,05	294,30

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FABIANO TZIDOR PINHEIRO NIEVES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 05/05/2022 as 13:08 , sob o número 10065047420228260344.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006504-74.2022.8.26.0344 e código 8159221.

20/01/21	01/2021	469	8247	164,31	32,83	4,08	39,86	48,22	289,30
20/02/21	02/2021	438	8248	164,31	30,66	3,98	34,72	46,73	280,40
20/03/21	03/2021	410	8249	164,31	24,60	3,88	29,81	44,52	267,12
20/04/21	04/2021	379	8250	164,31	22,74	3,77	24,27	43,02	258,11
20/05/21	05/2021	349	8251	164,31	20,94	3,72	21,46	42,09	252,52
20/06/21	06/2021	318	8252	164,31	19,08	3,57	14,14	40,22	241,32
20/07/21	07/2021	288	8253	164,31	17,28	3,55	13,08	39,64	237,86
20/08/21	08/2021	257	8254	164,31	15,42	3,52	11,71	38,99	233,98
20/09/21	09/2021	226	8255	164,31	13,56	3,50	10,55	38,38	230,30
20/10/21	10/2021	196	8256	164,31	11,76	3,52	11,68	38,25	229,52
20/11/21	11/2021	165	8257	164,31	9,90	3,50	10,56	37,65	225,90
20/12/21	12/2021	135	8258	164,31	8,10	3,50	10,52	37,29	223,72
20/01/22	01/2022	104	8259	164,31	6,24	3,47	9,02	36,61	219,68
20/02/22	02/2022	73	8260	164,31	4,38	3,40	5,92	35,60	213,61
20/03/22	03/2022	45	8261	164,31	2,70	3,34	2,86	34,64	207,85
20/04/22	04/2022	14	8262	164,31	0,70	3,29	0,00	33,66	201,96
		Total		**6.749,30**	**1.800,43**	**180,85**	**2.292,09**	**2.204,51**	**13.227,18**

1233 12 - AMANDA RODRIGUES MOREIRA

Vencimento	Compet.	Atraso	Código	Principal	Juros	Multa	Atualiz.	Honorários	Total
10/05/21	04/2021	359	16250	182,00	25,13	4,12	23,77	47,00	282,02
10/06/21	05/2021	328	16459	182,00	22,96	3,95	15,67	44,92	269,50
10/07/21	06/2021	298	16898	182,00	17,88	3,93	14,49	43,66	261,96
15/07/21	07/2021	293	15179	50,00	5,86	1,08	3,98	12,18	73,10
10/08/21	07/2021	267	20405	182,00	16,02	3,90	12,97	42,98	257,87
15/08/21	08/2021	262	15180	50,00	5,24	1,07	3,56	11,97	71,84
10/09/21	08/2021	236	21454	182,00	14,16	3,87	11,69	42,34	254,06
15/09/21	09/2021	231	15181	50,00	4,62	1,06	3,21	11,78	70,67
10/10/21	09/2021	206	21901	182,00	12,36	3,90	12,94	42,24	253,44
15/10/21	10/2021	201	15182	50,00	4,02	1,07	3,55	11,73	70,37
10/11/21	10/2021	175	22805	182,00	10,50	3,87	11,70	41,61	249,68
15/11/21	11/2021	170	15183	50,00	3,40	1,06	3,21	11,53	69,20
10/12/21	11/2021	145	23810	182,00	8,70	3,87	11,66	41,25	247,48
15/12/21	12/2021	140	15184	50,00	2,80	1,06	3,20	11,41	68,47
10/01/22	12/2021	114	24270	182,00	6,84	3,84	9,99	40,53	243,20
15/01/22	01/2022	109	15185	50,00	2,18	1,05	2,74	11,19	67,16
10/02/22	01/2022	83	24821	182,00	4,98	3,77	6,56	39,46	236,77
15/02/22	02/2022	78	15186	50,00	1,56	1,04	1,80	10,88	65,28
10/03/22	02/2022	55	26193	182,00	3,30	3,70	3,17	38,43	230,60
15/03/22	03/2022	50	15187	50,00	1,00	1,02	0,87	10,58	63,47
10/04/22	03/2022	24	27045	182,00	1,44	3,64	0,00	37,42	224,50
15/04/22	04/2022	19	15188	50,00	0,38	1,00	0,00	10,28	61,66
		Total		**2.684,00**	**175,33**	**56,87**	**160,73**	**615,37**	**3.692,30**

1234 12 - BRUNA ALESSANDRA NAKAZAWA

Vencimento	Compet.	Atraso	Código	Principal	Juros	Multa	Atualiz.	Honorários	Total
20/03/22	03/2022	45	13735	50,00	0,90	1,02	0,87	10,56	63,35
10/04/22	04/2022	24	26575	158,06	1,20	3,16	0,00	32,48	194,90
20/04/22	04/2022	14	13736	50,00	0,28	1,00	0,00	10,26	61,54
		Total		**258,06**	**2,38**	**5,18**	**0,87**	**53,30**	**319,79**

1301 13 - EVA PAULINA DOS SANTOS

Vencimento	Compet.	Atraso	Código	Principal	Juros	Multa	Atualiz.	Honorários	Total
10/12/19	11/2019	876	8998	182,00	78,84	5,69	102,29	73,76	442,58
10/01/20	12/2019	845	9113	182,00	76,05	5,57	96,47	72,02	432,11
10/02/20	01/2020	814	9196	182,00	73,26	5,54	95,14	71,19	427,13
10/03/20	02/2020	785	9302	182,00	70,65	5,55	95,26	70,69	424,15
13/04/20	03/2020	751	9364	182,00	67,59	5,48	91,86	69,39	416,32
11/05/20	04/2020	723	9415	182,00	65,07	5,43	89,69	68,44	410,63
10/06/20	05/2020	693	9462	182,00	62,37	5,42	88,93	67,74	406,46
10/07/20	06/2020	663	9527	182,00	59,67	5,34	84,77	66,36	398,14
10/08/20	07/2020	632	9570	182,00	56,88	5,22	78,95	64,61	387,66
10/09/20	08/2020	601	9616	182,00	48,08	5,08	71,99	61,43	368,58
13/10/20	09/2020	568	9681	182,00	45,44	4,87	61,42	58,75	352,48
10/11/20	10/2020	540	9817	182,00	43,20	4,72	53,81	56,75	340,48
12/04/21	03/2021	387	15555	182,00	27,09	4,18	26,88	48,03	288,18
10/05/21	04/2021	359	16252	182,00	25,13	4,12	23,77	47,00	282,02

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FABIANO IZIDORO PINHEIRO NEVES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 03/05/2022 as 13:08 , sob o número 10065047420228260344.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006504-74.2022.8.26.0344 e código 8159221.

10/06/21	05/2021	328	16461	182,00	22,96	3,95	15,67	44,92	269,50
		Total		**2.730,00**	**822,28**	**76,16**	**1.076,90**	**941,08**	**5.646,42**

1302 13 - RUBENS NUNES DA SILVA

Vencimento	Compet.	Atraso	Código	Principal	Juros	Multa	Atualiz.	Honorários	Total
10/01/17	12/2016	1940	7421	182,00	213,40	6,39	137,71	107,90	647,40
10/02/17	01/2017	1909	7433	182,00	190,90	6,35	135,68	102,99	617,92
10/03/17	02/2017	1881	7440	182,00	188,10	6,35	135,42	102,37	614,24
10/05/17	04/2017	1820	7463	182,00	200,20	6,42	138,92	105,51	633,05
10/08/17	07/2017	1728	7484	182,00	190,08	6,57	146,48	105,03	630,16
11/09/17	08/2017	1696	7492	182,00	186,56	6,56	146,16	104,26	625,54
10/10/17	09/2017	1667	7501	182,00	183,37	6,53	144,62	103,30	619,82
10/11/17	10/2017	1636	7512	182,00	179,96	6,52	143,97	102,49	614,94
11/12/17	11/2017	1605	7524	182,00	176,55	6,49	142,28	101,46	608,78
10/01/18	12/2017	1575	7536	182,00	173,25	6,43	139,42	100,22	601,32
12/03/18	02/2018	1514	7569	182,00	166,54	6,38	136,78	98,34	590,04
10/05/18	04/2018	1455	7595	182,00	145,50	6,30	132,95	93,35	560,10
11/06/18	05/2018	1423	7612	182,00	142,30	6,21	128,67	91,84	551,02
10/07/18	06/2018	1394	7627	182,00	139,40	6,10	122,96	90,09	540,55
10/08/18	07/2018	1363	7651	182,00	136,30	6,07	121,42	89,16	534,95
10/09/18	08/2018	1332	7665	182,00	133,20	6,03	119,31	88,11	528,65
10/10/18	09/2018	1302	7678	182,00	130,20	5,94	114,80	86,59	519,53
12/11/18	10/2018	1269	7740	182,00	126,90	5,88	112,18	85,39	512,35
10/12/18	11/2018	1241	7755	182,00	124,10	5,91	113,63	85,13	510,77
10/01/19	12/2018	1210	7770	182,00	121,00	5,98	116,85	85,17	511,00
11/02/19	01/2019	1178	7787	182,00	117,80	5,98	116,82	84,52	507,12
11/03/19	02/2019	1150	7860	182,00	115,00	5,92	114,22	83,43	500,57
10/05/19	04/2019	1090	8088	182,00	109,00	5,80	107,86	80,93	485,59
10/06/19	05/2019	1059	8116	182,00	105,90	5,77	106,57	80,05	480,29
10/07/19	06/2019	1029	8607	182,00	92,61	5,73	104,28	76,92	461,54
12/08/19	07/2019	996	8678	182,00	89,64	5,70	103,13	76,09	456,56
10/09/19	08/2019	967	8755	182,00	87,03	5,74	105,06	75,97	455,80
10/10/19	09/2019	937	8825	182,00	84,33	5,74	105,09	75,43	452,59
11/11/19	10/2019	905	8864	182,00	81,45	5,70	103,15	74,46	446,76
10/12/19	11/2019	876	8999	182,00	78,84	5,69	102,29	73,76	442,58
10/01/20	12/2019	845	9114	182,00	76,05	5,57	96,47	72,02	432,11
10/02/20	01/2020	814	9197	182,00	73,26	5,54	95,14	71,19	427,13
10/03/20	02/2020	785	9303	182,00	70,65	5,55	95,26	70,69	424,15
13/04/20	03/2020	751	9365	182,00	67,59	5,48	91,86	69,39	416,32
11/05/20	04/2020	723	9416	182,00	65,07	5,43	89,69	68,44	410,63
10/06/20	05/2020	693	9463	182,00	62,37	5,42	88,93	67,74	406,46
10/07/20	06/2020	663	9528	182,00	59,67	5,34	84,77	66,36	398,14
10/08/20	07/2020	632	9571	182,00	56,88	5,22	78,95	64,61	387,66
10/09/20	08/2020	601	9617	182,00	48,08	5,08	71,99	61,43	368,58
13/10/20	09/2020	568	9682	182,00	45,44	4,87	61,42	58,75	352,48
10/11/20	10/2020	540	9818	182,00	43,20	4,72	53,81	56,75	340,48
10/12/20	11/2020	510	9923	182,00	40,80	4,57	46,32	54,74	328,43
11/01/21	12/2020	478	10039	182,00	33,46	4,52	44,15	52,83	316,96
10/02/21	01/2021	448	11348	182,00	31,36	4,41	38,46	51,25	307,48
10/03/21	02/2021	420	15035	182,00	29,40	4,30	33,02	49,74	298,46
12/04/21	03/2021	387	15556	182,00	27,09	4,18	26,88	48,03	288,18
10/05/21	04/2021	359	16253	182,00	25,13	4,12	23,77	47,00	282,02
10/06/21	05/2021	328	16462	182,00	22,96	3,95	15,67	44,92	269,50
10/07/21	06/2021	298	16901	182,00	17,88	3,93	14,49	43,66	261,96
10/08/21	07/2021	267	20408	182,00	16,02	3,90	12,97	42,98	257,87
10/09/21	08/2021	236	21457	182,00	14,16	3,87	11,69	42,34	254,06
10/10/21	09/2021	206	21904	182,00	12,36	3,90	12,94	42,24	253,44
10/11/21	10/2021	175	22808	182,00	10,50	3,87	11,70	41,61	249,68
10/12/21	11/2021	145	23813	182,00	8,70	3,87	11,66	41,25	247,48
10/01/22	12/2021	114	24273	182,00	6,84	3,84	9,99	40,53	243,20
10/02/22	01/2022	83	24824	182,00	4,98	3,77	6,56	39,46	236,77
10/03/22	02/2022	55	26196	182,00	3,30	3,70	3,17	38,43	230,60
10/04/22	03/2022	24	27048	182,00	1,44	3,64	0,00	37,42	224,50
		Total		**10.556,00**	**5.184,05**	**309,74**	**4.930,41**	**4.196,06**	**25.176,26**

1303 13 - JOSE ROBERTO DOS SANTOS

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FABIANO ZIDORO PINHEIRO NIEVES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 05/05/2022 as 13:08 , sob o número 10065047420228260344.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006504-74.2022.8.26.0344 e código 8159221.

Vencimento	Compet.	Atraso	Código	Principal	Juros	Multa	Atualiz.	Honorários	Total
10/02/21	01/2021	448	11349	182,00	31,36	4,41	38,46	51,25	307,48
08/03/21	03/2021	422	12023	50,00	8,44	1,18	9,07	13,74	82,43
10/03/21	02/2021	420	15036	182,00	29,40	4,30	33,02	49,74	298,46
08/04/21	04/2021	391	12024	50,00	7,82	1,15	7,38	13,27	79,62
12/04/21	03/2021	387	15557	182,00	27,09	4,18	26,88	48,03	288,18
08/05/21	05/2021	361	12025	50,00	7,22	1,13	6,53	12,98	77,86
10/05/21	04/2021	359	16254	182,00	25,13	4,12	23,77	47,00	282,02
08/06/21	06/2021	330	12026	50,00	6,60	1,09	4,30	12,40	74,39
10/06/21	05/2021	328	16463	182,00	22,96	3,95	15,67	44,92	269,50
08/07/21	07/2021	300	12027	50,00	6,00	1,08	3,98	12,21	73,27
10/07/21	06/2021	298	16902	182,00	17,88	3,93	14,49	43,66	261,96
08/08/21	08/2021	269	12028	50,00	5,38	1,07	3,56	12,00	72,01
10/08/21	07/2021	267	20409	182,00	16,02	3,90	12,97	42,98	257,87
08/09/21	09/2021	238	12029	50,00	4,76	1,06	3,21	11,81	70,84
10/09/21	08/2021	236	21458	182,00	14,16	3,87	11,69	42,34	254,06
08/10/21	10/2021	208	12030	50,00	4,16	1,07	3,55	11,76	70,54
10/10/21	09/2021	206	21905	182,00	12,36	3,90	12,94	42,24	253,44
08/11/21	11/2021	177	12031	50,00	3,54	1,06	3,21	11,56	69,37
10/11/21	10/2021	175	22809	182,00	10,50	3,87	11,70	41,61	249,68
08/12/21	12/2021	147	12032	50,00	2,94	1,06	3,20	11,44	68,64
10/12/21	11/2021	145	23814	182,00	8,70	3,87	11,66	41,25	247,48
08/01/22	01/2022	116	12033	50,00	2,32	1,05	2,74	11,22	67,33
10/01/22	12/2021	114	24274	182,00	6,84	3,84	9,99	40,53	243,20
08/02/22	02/2022	85	12034	50,00	1,70	1,04	1,80	10,91	65,45
10/02/22	01/2022	83	24825	182,00	4,98	3,77	6,56	39,46	236,77
08/03/22	03/2022	57	12035	50,00	1,14	1,02	0,87	10,61	63,64
10/03/22	02/2022	55	26197	182,00	3,30	3,70	3,17	38,43	230,60
08/04/22	04/2022	26	12036	50,00	0,52	1,00	0,00	10,30	61,82
10/04/22	03/2022	24	27049	182,00	1,44	3,64	0,00	37,42	224,50
		Total		**3.430,00**	**294,66**	**74,31**	**286,37**	**817,07**	**4.902,41**

1311 13 - EDLAINE CAMILA GONCALVES DE CIRQUEIRA

Vencimento	Compet.	Atraso	Código	Principal	Juros	Multa	Atualiz.	Honorários	Total
10/06/19	05/2019	1059	8117	182,00	105,90	5,77	106,57	80,05	480,29
10/07/19	06/2019	1029	8608	182,00	92,61	5,73	104,28	76,92	461,54
10/09/19	08/2019	967	8756	182,00	87,03	5,74	105,06	75,97	455,80
10/10/19	10/2019	937	8149	160,58	74,96	5,07	92,72	66,67	400,00
11/11/19	10/2019	905	8865	182,00	81,45	5,70	103,15	74,46	446,76
10/12/19	12/2019	876	8150	160,58	70,08	5,02	90,26	65,19	391,13
10/01/20	01/2020	845	8151	160,58	67,60	4,91	85,12	63,64	381,85
10/02/20	01/2020	814	9198	182,00	73,26	5,54	95,14	71,19	427,13
10/02/20	02/2020	814	8152	160,58	65,12	4,89	83,95	62,91	377,45
10/03/20	02/2020	785	9304	182,00	70,65	5,55	95,26	70,69	424,15
10/03/20	03/2020	785	8153	160,58	62,80	4,89	84,04	62,46	374,77
10/04/20	04/2020	754	8154	160,58	60,32	4,83	81,05	61,36	368,14
13/04/20	03/2020	751	9366	182,00	67,59	5,48	91,86	69,39	416,32
10/05/20	05/2020	724	8155	160,58	57,92	4,79	79,13	60,48	362,90
11/05/20	04/2020	723	9417	182,00	65,07	5,43	89,69	68,44	410,63
10/06/20	06/2020	693	8156	160,58	55,44	4,78	78,46	59,85	359,11
10/07/20	07/2020	663	8157	160,58	53,04	4,71	74,79	58,62	351,74
10/08/20	08/2020	632	8158	160,58	50,56	4,60	69,66	57,08	342,48
10/09/20	08/2020	601	9618	182,00	48,08	5,08	71,99	61,43	368,58
10/09/20	09/2020	601	8159	160,58	42,07	4,48	63,51	54,13	324,77
10/10/20	10/2020	571	8160	160,58	39,97	4,30	54,19	51,81	310,85
13/10/20	09/2020	568	9683	182,00	45,44	4,87	61,42	58,75	352,48
10/11/20	10/2020	540	9819	182,00	43,20	4,72	53,81	56,75	340,48
10/11/20	11/2020	540	8161	160,58	37,80	4,16	47,47	50,00	300,01
10/12/20	11/2020	510	9924	182,00	40,80	4,57	46,32	54,74	328,43
10/12/20	12/2020	510	8162	160,58	35,70	4,03	40,87	48,24	289,42
10/01/21	01/2021	479	8163	160,58	33,53	3,99	38,95	47,41	284,46
11/01/21	12/2020	478	10040	182,00	33,46	4,52	44,15	52,83	316,96
10/02/21	01/2021	448	11350	182,00	31,36	4,41	38,46	51,25	307,48
10/02/21	02/2021	448	8164	160,58	26,88	3,89	33,93	45,06	270,34
10/03/21	02/2021	420	15037	182,00	29,40	4,30	33,02	49,74	298,46

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FABIANO TZIDORO PINHEIRO NEVES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 05/05/2022 as 13:08 , sob o número 1006504742022826 0344.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006504-74.2022.8.26.0344 e código 8159221.

10/03/21	03/2021	420	8165	160,58	25,20	3,79	29,13	43,74	262,44
10/04/21	04/2021	389	8166	160,58	23,34	3,69	23,71	42,26	253,58
12/04/21	03/2021	387	15558	182,00	27,09	4,18	26,88	48,03	288,18
10/05/21	04/2021	359	16255	182,00	25,13	4,12	23,77	47,00	282,02
10/05/21	05/2021	359	8167	160,58	21,54	3,63	20,97	41,34	248,06
10/06/21	05/2021	328	16464	182,00	22,96	3,95	15,67	44,92	269,50
10/06/21	06/2021	328	8168	160,58	19,68	3,49	13,82	39,51	237,08
10/07/21	06/2021	298	16904	182,00	17,88	3,93	14,49	43,66	261,96
10/07/21	07/2021	298	8169	160,70	17,88	3,47	12,79	38,97	233,81
10/08/21	07/2021	267	20411	182,00	16,02	3,90	12,97	42,98	257,87
10/09/21	08/2021	236	21460	182,00	14,16	3,87	11,69	42,34	254,06
10/10/21	09/2021	206	21907	182,00	12,36	3,90	12,94	42,24	253,44
10/11/21	10/2021	175	22811	182,00	10,50	3,87	11,70	41,61	249,68
10/12/21	11/2021	145	23816	182,00	8,70	3,87	11,66	41,25	247,48
10/01/22	12/2021	114	24276	182,00	6,84	3,84	9,99	40,53	243,20
10/02/22	01/2022	83	24827	182,00	4,98	3,77	6,56	39,46	236,77
10/03/22	02/2022	55	26199	182,00	3,30	3,70	3,17	38,43	230,60
30/03/22	03/2022	35	26854	91,00	1,05	1,85	1,58	19,10	114,58
10/04/22	03/2022	24	27051	182,00	1,44	3,64	0,00	37,42	224,50
		Total		**8.559,30**	**2.029,14**	**221,21**	**2.501,77**	**2.662,30**	**15.973,72**

1312 13 - Ynnajara de Oliveira Souza / Elisangela Marcelino de Andrade Silva

Vencimento	Compet.	Atraso	Código	Principal	Juros	Multa	Atualiz.	Honorários	Total
10/10/18	09/2018	1302	7679	182,00	130,20	5,94	114,80	86,59	519,53
10/01/19	12/2018	1210	7771	182,00	121,00	5,98	116,85	85,17	511,00
11/02/19	01/2019	1178	7788	182,00	117,80	5,98	116,82	84,52	507,12
11/03/19	02/2019	1150	7861	182,00	115,00	5,92	114,22	83,43	500,57
10/04/19	03/2019	1120	8018	182,00	112,00	5,85	110,53	82,08	492,46
10/05/19	04/2019	1090	8089	182,00	109,00	5,80	107,86	80,93	485,59
10/09/19	08/2019	967	8757	182,00	87,03	5,74	105,06	75,97	455,80
11/11/19	10/2019	905	8866	182,00	81,45	5,70	103,15	74,46	446,76
10/12/19	11/2019	876	9000	182,00	78,84	5,69	102,29	73,76	442,58
10/03/20	02/2020	785	9305	182,00	70,65	5,55	95,26	70,69	424,15
13/04/20	03/2020	751	9367	182,00	67,59	5,48	91,86	69,39	416,32
11/05/20	04/2020	723	9418	182,00	65,07	5,43	89,69	68,44	410,63
10/06/20	05/2020	693	9464	182,00	62,37	5,42	88,93	67,74	406,46
10/07/20	06/2020	663	9529	182,00	59,67	5,34	84,77	66,36	398,14
10/08/20	07/2020	632	9572	182,00	56,88	5,22	78,95	64,61	387,66
10/09/20	08/2020	601	9619	182,00	48,08	5,08	71,99	61,43	368,58
13/10/20	09/2020	568	9684	182,00	45,44	4,87	61,42	58,75	352,48
10/11/20	10/2020	540	9820	182,00	43,20	4,72	53,81	56,75	340,48
10/12/20	11/2020	510	9925	182,00	40,80	4,57	46,32	54,74	328,43
11/01/21	12/2020	478	10041	182,00	33,46	4,52	44,15	52,83	316,96
10/02/21	01/2021	448	11351	182,00	31,36	4,41	38,46	51,25	307,48
10/03/21	02/2021	420	15038	182,00	29,40	4,30	33,02	49,74	298,46
12/04/21	03/2021	387	15559	182,00	27,09	4,18	26,88	48,03	288,18
10/05/21	04/2021	359	16256	182,00	25,13	4,12	23,77	47,00	282,02
10/06/21	05/2021	328	16465	182,00	22,96	3,95	15,67	44,92	269,50
		Total		**4.550,00**	**1.681,47**	**129,76**	**1.936,53**	**1.659,58**	**9.957,34**

1313 13 - MARA APARECIDA DE ALMEIDA PINA

Vencimento	Compet.	Atraso	Código	Principal	Juros	Multa	Atualiz.	Honorários	Total
29/07/16	06/2016	2105	7402	60,00	84,20	2,13	46,67	38,60	231,60
10/09/16	08/2016	2062	7403	182,00	226,82	6,45	140,50	111,15	666,92
10/10/16	09/2016	2032	7407	182,00	223,52	6,44	139,86	110,36	662,18
10/11/16	10/2016	2001	7411	182,00	220,11	6,43	139,34	109,58	657,46
12/12/16	11/2016	1969	7416	207,00	236,28	7,31	158,59	121,84	731,02
10/01/17	12/2016	1940	7422	182,00	213,40	6,39	137,71	107,90	647,40
10/02/17	01/2017	1909	7434	182,00	190,90	6,35	135,68	102,99	617,92
10/03/17	02/2017	1881	7441	182,00	188,10	6,35	135,42	102,37	614,24
10/04/17	03/2017	1850	7457	182,00	185,00	6,35	135,39	101,75	610,49
10/05/17	04/2017	1820	7464	182,00	200,20	6,42	138,92	105,51	633,05
10/06/17	05/2017	1789	7471	182,00	196,79	6,48	141,93	105,44	632,64
10/07/17	06/2017	1759	7477	182,00	193,49	6,52	144,12	105,23	631,36
10/08/17	07/2017	1728	7485	182,00	190,08	6,57	146,48	105,03	630,16
11/09/17	08/2017	1696	7493	182,00	186,56	6,56	146,16	104,26	625,54

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FABIANO IZIDORO PINHEIRO NEVES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 16/05/2022 as 13:08 , sob o número 10065047220228260344.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006504-74.2022.8.26.0344 e código 8159221.

10/10/17	09/2017	1667	7502	182,00	183,37	6,53	144,62	103,30	619,82
10/11/17	10/2017	1636	7513	182,00	179,96	6,52	143,97	102,49	614,94
11/12/17	11/2017	1605	7525	182,00	176,55	6,49	142,28	101,46	608,78
10/01/18	12/2017	1575	7537	182,00	173,25	6,43	139,42	100,22	601,32
14/02/18	01/2018	1540	7547	182,00	169,40	6,38	137,00	98,96	593,74
12/03/18	02/2018	1514	7570	182,00	166,54	6,38	136,78	98,34	590,04
10/04/18	03/2018	1485	7581	182,00	148,50	6,34	134,75	94,32	565,91
10/05/18	04/2018	1455	7596	182,00	145,50	6,30	132,95	93,35	560,10
11/06/18	05/2018	1423	7613	182,00	142,30	6,21	128,67	91,84	551,02
10/07/18	06/2018	1394	7628	182,00	139,40	6,10	122,96	90,09	540,55
10/08/18	07/2018	1363	7652	182,00	136,30	6,07	121,42	89,16	534,95
10/09/18	08/2018	1332	7666	182,00	133,20	6,03	119,31	88,11	528,65
10/10/18	09/2018	1302	7680	182,00	130,20	5,94	114,80	86,59	519,53
12/11/18	10/2018	1269	7741	182,00	126,90	5,88	112,18	85,39	512,35
10/12/18	11/2018	1241	7756	182,00	124,10	5,91	113,63	85,13	510,77
10/12/18	11/2018	1241	7762	94,00	62,05	3,05	58,69	43,56	261,35
10/01/19	12/2018	1210	7772	182,00	121,00	5,98	116,85	85,17	511,00
11/02/19	01/2019	1178	7789	182,00	117,80	5,98	116,82	84,52	507,12
11/03/19	02/2019	1150	7862	182,00	115,00	5,92	114,22	83,43	500,57
10/04/19	03/2019	1120	8006	91,00	56,00	2,93	55,27	41,04	246,24
10/04/19	03/2019	1120	8019	182,00	112,00	5,85	110,53	82,08	492,46
10/05/19	04/2019	1090	8090	182,00	109,00	5,80	107,86	80,93	485,59
10/06/19	05/2019	1059	8118	182,00	105,90	5,77	106,57	80,05	480,29
10/07/19	06/2019	1029	8609	182,00	92,61	5,73	104,28	76,92	461,54
12/08/19	07/2019	996	8679	182,00	89,64	5,70	103,13	76,09	456,56
10/09/19	08/2019	967	8758	182,00	87,03	5,74	105,06	75,97	455,80
10/10/19	09/2019	937	8826	182,00	84,33	5,74	105,09	75,43	452,59
11/11/19	10/2019	905	8867	182,00	81,45	5,70	103,15	74,46	446,76
10/12/19	11/2019	876	9001	182,00	78,84	5,69	102,29	73,76	442,58
10/01/20	12/2019	845	9115	182,00	76,05	5,57	96,47	72,02	432,11
10/02/20	01/2020	814	9199	182,00	73,26	5,54	95,14	71,19	427,13
10/03/20	02/2020	785	9306	182,00	70,65	5,55	95,26	70,69	424,15
13/04/20	03/2020	751	9368	182,00	67,59	5,48	91,86	69,39	416,32
11/05/20	04/2020	723	9419	182,00	65,07	5,43	89,69	68,44	410,63
10/06/20	05/2020	693	9465	182,00	62,37	5,42	88,93	67,74	406,46
10/07/20	06/2020	663	9530	182,00	59,67	5,34	84,77	66,36	398,14
10/08/20	07/2020	632	9573	182,00	56,88	5,22	78,95	64,61	387,66
10/09/20	08/2020	601	9620	182,00	48,08	5,08	71,99	61,43	368,58
13/10/20	09/2020	568	9685	182,00	45,44	4,87	61,42	58,75	352,48
10/11/20	10/2020	540	9821	182,00	43,20	4,72	53,81	56,75	340,48
10/12/20	11/2020	510	9926	182,00	40,80	4,57	46,32	54,74	328,43
11/01/21	12/2020	478	10042	182,00	33,46	4,52	44,15	52,83	316,96
10/02/21	01/2021	448	11352	182,00	31,36	4,41	38,46	51,25	307,48
10/03/21	02/2021	420	15039	182,00	29,40	4,30	33,02	49,74	298,46
12/04/21	03/2021	387	15560	182,00	27,09	4,18	26,88	48,03	288,18
10/05/21	04/2021	359	16257	182,00	25,13	4,12	23,77	47,00	282,02
10/06/21	05/2021	328	16466	182,00	22,96	3,95	15,67	44,92	269,50
10/07/21	06/2021	298	16906	182,00	17,88	3,93	14,49	43,66	261,96
10/08/21	07/2021	267	20413	182,00	16,02	3,90	12,97	42,98	257,87
10/09/21	08/2021	236	21462	182,00	14,16	3,87	11,69	42,34	254,06
10/10/21	09/2021	206	21909	182,00	12,36	3,90	12,94	42,24	253,44
10/11/21	10/2021	175	22813	182,00	10,50	3,87	11,70	41,61	249,68
10/12/21	11/2021	145	23818	182,00	8,70	3,87	11,66	41,25	247,48
10/01/22	12/2021	114	24278	182,00	6,84	3,84	9,99	40,53	243,20
10/02/22	01/2022	83	24829	182,00	4,98	3,77	6,56	39,46	236,77
10/03/22	02/2022	55	26201	182,00	3,30	3,70	3,17	38,43	230,60
10/04/22	03/2022	24	27053	182,00	1,44	3,64	0,00	37,42	224,50
		Total		**12.646,00**	**7.298,21**	**382,40**	**6.473,05**	**5.359,97**	**32.159,63**

1314 13 - CILENE APARECIDA DA SILVA

Vencimento	Compet.	Atraso	Código	Principal	Juros	Multa	Atualiz.	Honorários	Total
10/04/18	03/2018	1485	7582	182,00	148,50	6,34	134,75	94,32	565,91
10/05/18	04/2018	1455	7597	182,00	145,50	6,30	132,95	93,35	560,10
11/06/18	05/2018	1423	7614	182,00	142,30	6,21	128,67	91,84	551,02
10/07/18	06/2018	1394	7629	182,00	139,40	6,10	122,96	90,09	540,55

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FABIANO ZILDORO PINHEIRO NEVES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 05/05/2022 às 13:08 , sob o número 10065047420228260344.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006504-74.2022.8.26.0344 e código 8159221.

10/08/18	07/2018	1363	7653	182,00	136,30	6,07	121,42	89,16	534,95
20/08/18	08/2018	1353	7551	94,60	67,65	3,15	63,11	45,70	274,21
10/09/18	08/2018	1332	7667	182,00	133,20	6,03	119,31	88,11	528,65
20/09/18	09/2018	1322	7552	94,60	66,10	3,13	62,01	45,17	271,01
10/10/18	09/2018	1302	7681	182,00	130,20	5,94	114,80	86,59	519,53
22/10/18	10/2018	1290	7553	94,60	64,50	3,09	59,67	44,37	266,23
12/11/18	10/2018	1269	7742	182,00	126,90	5,88	112,18	85,39	512,35
10/12/18	11/2018	1241	7757	182,00	124,10	5,91	113,63	85,13	510,77
10/01/19	12/2018	1210	7773	182,00	121,00	5,98	116,85	85,17	511,00
11/02/19	01/2019	1178	7790	182,00	117,80	5,98	116,82	84,52	507,12
11/03/19	02/2019	1150	7863	182,00	115,00	5,92	114,22	83,43	500,57
10/04/19	03/2019	1120	8020	182,00	112,00	5,85	110,53	82,08	492,46
10/05/19	04/2019	1090	8091	182,00	109,00	5,80	107,86	80,93	485,59
10/06/19	05/2019	1059	8119	182,00	105,90	5,77	106,57	80,05	480,29
10/07/19	06/2019	1029	8610	182,00	92,61	5,73	104,28	76,92	461,54
12/08/19	07/2019	996	8680	182,00	89,64	5,70	103,13	76,09	456,56
10/09/19	08/2019	967	8759	182,00	87,03	5,74	105,06	75,97	455,80
10/10/19	09/2019	937	8827	182,00	84,33	5,74	105,09	75,43	452,59
11/11/19	10/2019	905	8868	182,00	81,45	5,70	103,15	74,46	446,76
10/12/19	11/2019	876	9002	182,00	78,84	5,69	102,29	73,76	442,58
10/01/20	12/2019	845	9116	182,00	76,05	5,57	96,47	72,02	432,11
10/02/20	01/2020	814	9200	182,00	73,26	5,54	95,14	71,19	427,13
10/03/20	02/2020	785	9307	182,00	70,65	5,55	95,26	70,69	424,15
13/04/20	03/2020	751	9369	182,00	67,59	5,48	91,86	69,39	416,32
11/05/20	04/2020	723	9420	182,00	65,07	5,43	89,69	68,44	410,63
10/06/20	05/2020	693	9466	182,00	62,37	5,42	88,93	67,74	406,46
10/07/20	06/2020	663	9531	182,00	59,67	5,34	84,77	66,36	398,14
10/08/20	07/2020	632	9574	182,00	56,88	5,22	78,95	64,61	387,66
10/09/20	08/2020	601	9621	182,00	48,08	5,08	71,99	61,43	368,58
13/10/20	09/2020	568	9686	182,00	45,44	4,87	61,42	58,75	352,48
10/11/20	10/2020	540	9822	182,00	43,20	4,72	53,81	56,75	340,48
10/12/20	11/2020	510	9927	182,00	40,80	4,57	46,32	54,74	328,43
11/01/21	12/2020	478	10043	182,00	33,46	4,52	44,15	52,83	316,96
10/02/21	01/2021	448	11353	182,00	31,36	4,41	38,46	51,25	307,48
10/03/21	02/2021	420	15040	182,00	29,40	4,30	33,02	49,74	298,46
12/04/21	03/2021	387	15561	182,00	27,09	4,18	26,88	48,03	288,19
10/05/21	04/2021	359	16258	182,00	25,13	4,12	23,77	47,00	282,02
10/06/21	05/2021	328	16467	182,00	22,96	3,95	15,67	44,92	269,50
10/07/21	06/2021	298	16907	182,00	17,88	3,93	14,49	43,66	261,96
10/08/21	07/2021	267	20414	182,00	16,02	3,90	12,97	42,98	257,87
10/09/21	08/2021	236	21463	182,00	14,16	3,87	11,69	42,34	254,06
10/10/21	09/2021	206	21910	182,00	12,36	3,90	12,94	42,24	253,44
10/11/21	10/2021	175	22814	182,00	10,50	3,87	11,70	41,61	249,68
10/12/21	11/2021	145	23819	182,00	8,70	3,87	11,66	41,25	247,48
10/01/22	12/2021	114	24279	182,00	6,84	3,84	9,99	40,53	243,20
10/02/22	01/2022	83	24830	182,00	4,98	3,77	6,56	39,46	236,77
10/03/22	02/2022	55	26202	182,00	3,30	3,70	3,17	38,43	230,60
10/04/22	03/2022	24	27054	182,00	1,44	3,64	0,00	37,42	224,50
		Total		**9.201,80**	**3.593,89**	**260,31**	**3.813,04**	**3.373,83**	**20.242,87**

1331 13 - ADRIANO ANTONIO DA SILVA

Vencimento	Compet.	Atraso	Código	Principal	Juros	Multa	Atualiz.	Honorários	Total
10/02/20	01/2020	814	9201	182,00	73,26	5,54	95,14	71,19	427,13
10/03/20	02/2020	785	9308	182,00	70,65	5,55	95,26	70,69	424,15
13/04/20	03/2020	751	9370	182,00	67,59	5,48	91,86	69,39	416,32
11/05/20	04/2020	723	9421	182,00	65,07	5,43	89,69	68,44	410,63
10/06/20	05/2020	693	9467	182,00	62,37	5,42	88,93	67,74	406,46
10/07/20	06/2020	663	9532	182,00	59,67	5,34	84,77	66,36	398,14
10/08/20	07/2020	632	9575	182,00	56,88	5,22	78,95	64,61	387,66
10/09/20	08/2020	601	9622	182,00	48,08	5,08	71,99	61,43	368,58
13/10/20	09/2020	568	9687	182,00	45,44	4,87	61,42	58,75	352,48
10/11/20	10/2020	540	9823	182,00	43,20	4,72	53,81	56,75	340,48
10/12/20	11/2020	510	9928	182,00	40,80	4,57	46,32	54,74	328,43
11/01/21	12/2020	478	10044	182,00	33,46	4,52	44,15	52,83	316,96
10/02/21	01/2021	448	11354	182,00	31,36	4,41	38,46	51,25	307,48

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FABIANO ALDORO PINHEIRO NEVES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 05/05/2022 às 13:08 , sob o número 10065047420228260344.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006504-74.2022.8.26.0344 e código 8159221.

10/03/21	02/2021	420	15041	182,00	29,40	4,30	33,02	49,74	298,46
12/04/21	03/2021	387	15562	182,00	27,09	4,18	26,88	48,03	288,18
10/05/21	04/2021	359	16259	182,00	25,13	4,12	23,77	47,00	282,02
10/06/21	05/2021	328	16469	182,00	22,96	3,95	15,67	44,92	269,50
10/07/21	06/2021	298	16912	182,00	17,88	3,93	14,49	43,66	261,96
10/08/21	07/2021	267	20419	182,00	16,02	3,90	12,97	42,98	257,87
10/09/21	08/2021	236	21468	182,00	14,16	3,87	11,69	42,34	254,06
10/10/21	09/2021	206	21915	182,00	12,36	3,90	12,94	42,24	253,44
10/11/21	10/2021	175	22819	182,00	10,50	3,87	11,70	41,61	249,68
10/12/21	11/2021	145	23824	182,00	8,70	3,87	11,66	41,25	247,48
10/01/22	12/2021	114	24284	182,00	6,84	3,84	9,99	40,53	243,20
10/02/22	01/2022	83	24835	182,00	4,98	3,77	6,56	39,46	236,77
10/03/22	02/2022	55	26207	182,00	3,30	3,70	3,17	38,43	230,60
10/04/22	03/2022	24	27059	182,00	1,44	3,64	0,00	37,42	224,50
		Total		**4.914,00**	**898,59**	**120,99**	**1.135,26**	**1.413,78**	**8.482,62**

1333 13 - AMANDA MURCIA DE OLIVEIRA SILVA

Vencimento	Compet.	Atraso	Código	Principal	Juros	Multa	Atualiz.	Honorários	Total
10/01/19	12/2018	1210	7774	182,00	121,00	5,98	116,85	85,17	511,00
11/03/19	02/2019	1150	7864	182,00	115,00	5,92	114,22	83,43	500,57
10/04/19	03/2019	1120	8021	182,00	112,00	5,85	110,53	82,08	492,46
10/09/19	08/2019	967	8760	182,00	87,03	5,74	105,06	75,97	455,80
10/06/21	05/2021	328	16471	182,00	22,96	3,95	15,67	44,92	269,50
10/08/21	07/2021	267	20421	182,00	16,02	3,90	12,97	42,98	257,87
		Total		**1.092,00**	**474,01**	**31,34**	**475,30**	**414,55**	**2.487,20**

1404 14 - JOSE LUIS DA SILVA DE SOUZA

Vencimento	Compet.	Atraso	Código	Principal	Juros	Multa	Atualiz.	Honorários	Total
15/08/21	08/2021	262	13476	50,00	5,24	1,07	3,56	11,97	71,84
15/09/21	09/2021	231	13477	50,00	4,62	1,06	3,21	11,78	70,67
10/10/21	09/2021	206	21922	182,00	12,36	3,90	12,94	42,24	253,44
15/10/21	10/2021	201	13478	50,00	4,02	1,07	3,55	11,73	70,37
15/11/21	11/2021	170	13479	50,00	3,40	1,06	3,21	11,53	69,20
15/01/22	01/2022	109	13481	50,00	2,18	1,05	2,74	11,19	67,16
10/02/22	01/2022	83	24842	182,00	4,98	3,77	6,56	39,46	236,77
15/02/22	02/2022	78	13482	50,00	1,56	1,04	1,80	10,88	65,28
10/03/22	02/2022	55	26214	182,00	3,30	3,70	3,17	38,43	230,60
15/03/22	03/2022	50	13483	50,00	1,00	1,02	0,87	10,58	63,47
15/04/22	04/2022	19	13484	50,00	0,38	1,00	0,00	10,28	61,66
		Total		**946,00**	**43,04**	**19,74**	**41,61**	**210,07**	**1.260,46**

1411 14 - DANIELE CONCEICAO DA SILVA

Vencimento	Compet.	Atraso	Código	Principal	Juros	Multa	Atualiz.	Honorários	Total
12/04/21	03/2021	387	15564	182,00	27,09	4,18	26,88	48,03	288,18
30/04/21	04/2021	369	15944	200,00	29,52	4,59	29,54	52,73	316,38
10/05/21	04/2021	359	16261	182,00	25,13	4,12	23,77	47,00	282,02
30/05/21	05/2021	339	15945	200,00	23,73	4,52	26,12	50,87	305,24
10/06/21	05/2021	328	16474	182,00	22,96	3,95	15,67	44,92	269,50
30/06/21	06/2021	308	15946	200,00	21,56	4,34	17,22	48,62	291,74
10/07/21	06/2021	298	16920	182,00	17,88	3,93	14,49	43,66	261,96
30/07/21	07/2021	278	15947	200,00	19,46	4,32	15,92	47,94	287,64
10/08/21	07/2021	267	20427	182,00	16,02	3,90	12,97	42,98	257,87
30/08/21	08/2021	247	15948	200,00	17,29	4,29	14,25	47,17	283,00
10/09/21	08/2021	236	21476	182,00	14,16	3,87	11,69	42,34	254,06
30/09/21	09/2021	216	15949	200,00	15,12	4,26	12,84	46,44	278,66
10/10/21	09/2021	206	21923	182,00	12,36	3,90	12,94	42,24	253,44
30/10/21	10/2021	186	15950	200,00	13,02	4,28	14,22	46,30	277,82
10/11/21	10/2021	175	22827	182,00	10,50	3,87	11,70	41,61	249,68
30/11/21	11/2021	155	15951	200,00	10,85	4,26	12,85	45,59	273,55
10/12/21	11/2021	145	23832	182,00	8,70	3,87	11,66	41,25	247,48
30/12/21	12/2021	125	15952	200,00	8,75	4,26	12,81	45,16	270,98
10/01/22	12/2021	114	24292	182,00	6,84	3,84	9,99	40,53	243,20
30/01/22	01/2022	94	15953	200,00	6,58	4,22	10,97	44,35	266,12
10/02/22	01/2022	83	24843	182,00	4,98	3,77	6,56	39,46	236,77
28/02/22	02/2022	65	15954	200,00	4,55	4,14	7,20	43,18	259,07
10/03/22	02/2022	55	26215	182,00	3,30	3,70	3,17	38,43	230,60
30/03/22	03/2022	35	15955	200,00	2,45	4,07	3,48	42,00	252,00

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FABIANO IZIDORO PINHEIRO NEVES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 05/05/2022 às 13:08 , sob o número 10065047420228260344.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006504-74.2022.8.26.0344 e código 8159221.

10/04/22	03/2022	24	27067	182,00	1,44	3,64	0,00	37,42	224,50
		Total		**4.766,00**	**344,24**	**102,09**	**338,91**	**1.110,22**	**6.661,46**

1413 14 - JESSICA DE MORAES SILVA

Vencimento	Compet.	Atraso	Código	Principal	Juros	Multa	Atualiz.	Honorários	Total
10/03/22	02/2022	55	26217	182,00	3,30	3,70	3,17	38,43	230,60
		Total		**182,00**	**3,30**	**3,70**	**3,17**	**38,43**	**230,60**

1414 14 - APARECIDA MARLI DOS SANTOS

Vencimento	Compet.	Atraso	Código	Principal	Juros	Multa	Atualiz.	Honorários	Total
15/04/22	04/2022	19	11868	50,00	0,38	1,00	0,00	10,28	61,66
		Total		**50,00**	**0,38**	**1,00**	**0,00**	**10,28**	**61,66**

1421 14 - JESSICA NAYARA LEAL LIMA

Vencimento	Compet.	Atraso	Código	Principal	Juros	Multa	Atualiz.	Honorários	Total
10/06/19	05/2019	1059	8120	182,00	105,90	5,77	106,57	80,05	480,29
10/07/19	06/2019	1029	8611	182,00	92,61	5,73	104,28	76,92	461,54
12/08/19	07/2019	996	8681	182,00	89,64	5,70	103,13	76,09	456,56
10/09/19	08/2019	967	8761	182,00	87,03	5,74	105,06	75,97	455,80
10/10/19	09/2019	937	8828	182,00	84,33	5,74	105,09	75,43	452,59
11/11/19	10/2019	905	8869	182,00	81,45	5,70	103,15	74,46	446,76
10/12/19	11/2019	876	9003	182,00	78,84	5,69	102,29	73,76	442,58
10/01/20	12/2019	845	9117	182,00	76,05	5,57	96,47	72,02	432,11
10/02/20	01/2020	814	9202	182,00	73,26	5,54	95,14	71,19	427,13
10/03/20	02/2020	785	9309	182,00	70,65	5,55	95,26	70,69	424,15
13/04/20	03/2020	751	9371	182,00	67,59	5,48	91,86	69,39	416,32
11/05/20	04/2020	723	9422	182,00	65,07	5,43	89,69	68,44	410,63
10/06/20	05/2020	693	9468	182,00	62,37	5,42	88,93	67,74	406,46
10/07/20	06/2020	663	9533	182,00	59,67	5,34	84,77	66,36	398,14
10/08/20	07/2020	632	9576	182,00	56,88	5,22	78,95	64,61	387,66
10/09/20	08/2020	601	9623	182,00	48,08	5,08	71,99	61,43	368,58
13/10/20	09/2020	568	9688	182,00	45,44	4,87	61,42	58,75	352,48
10/11/20	10/2020	540	9824	182,00	43,20	4,72	53,81	56,75	340,48
10/12/20	11/2020	510	9929	182,00	40,80	4,57	46,32	54,74	328,43
22/12/20	12/2020	498	8127	163,30	34,86	4,10	41,56	48,76	292,58
11/01/21	12/2020	478	10045	182,00	33,46	4,52	44,15	52,83	316,96
22/01/21	01/2021	467	8128	163,30	32,69	4,06	39,61	47,93	287,59
10/02/21	01/2021	448	11356	182,00	31,36	4,41	38,46	51,25	307,48
22/02/21	02/2021	436	8129	163,30	30,52	3,96	34,51	46,46	278,75
10/03/21	02/2021	420	15044	182,00	29,40	4,30	33,02	49,74	298,46
22/03/21	03/2021	408	8130	163,30	24,48	3,86	29,63	44,25	265,52
12/04/21	03/2021	387	15566	182,00	27,09	4,18	26,88	48,03	288,18
22/04/21	04/2021	377	8131	163,30	22,62	3,75	24,12	42,76	256,55
10/05/21	04/2021	359	16263	182,00	25,13	4,12	23,77	47,00	282,02
22/05/21	05/2021	347	8132	163,30	20,82	3,69	21,33	41,83	250,97
10/06/21	05/2021	328	16476	182,00	22,96	3,95	15,67	44,92	269,50
22/06/21	06/2021	316	8133	163,30	18,96	3,55	14,06	39,97	239,84
10/07/21	06/2021	298	16924	182,00	17,88	3,93	14,49	43,66	261,96
22/07/21	07/2021	286	8134	163,30	17,16	3,53	13,00	39,40	236,39
10/08/21	07/2021	267	20431	182,00	16,02	3,90	12,97	42,98	257,87
22/08/21	08/2021	255	8135	163,30	15,30	3,50	11,63	38,75	232,48
10/09/21	08/2021	236	21480	182,00	14,16	3,87	11,69	42,34	254,06
22/09/21	09/2021	224	8136	163,30	13,44	3,48	10,49	38,14	228,85
10/10/21	09/2021	206	21927	182,00	12,36	3,90	12,94	42,24	253,44
22/10/21	10/2021	194	8137	163,30	11,64	3,50	11,61	38,01	228,06
10/11/21	10/2021	175	22831	182,00	10,50	3,87	11,70	41,61	249,68
22/11/21	11/2021	163	8138	163,30	9,78	3,48	10,49	37,41	224,46
10/12/21	11/2021	145	23836	182,00	8,70	3,87	11,66	41,25	247,48
22/12/21	12/2021	133	8139	163,30	7,98	3,48	10,46	37,04	222,26
10/01/22	12/2021	114	24296	182,00	6,84	3,84	9,99	40,53	243,20
22/01/22	01/2022	102	8140	163,30	6,12	3,45	8,96	36,37	218,20
10/02/22	01/2022	83	24847	182,00	4,98	3,77	6,56	39,46	236,77
22/02/22	02/2022	71	8141	163,30	4,26	3,38	5,88	35,36	212,18
10/03/22	02/2022	55	26219	182,00	3,30	3,70	3,17	38,43	230,60
22/03/22	03/2022	43	8142	163,30	2,15	3,32	2,84	34,32	205,93
10/04/22	03/2022	24	27071	182,00	1,44	3,64	0,00	37,42	224,50
22/04/22	04/2022	12	8143	163,30	0,60	3,27	0,00	33,43	200,60

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FABIANO ALDORO PINHEIRO NEVES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 05/09/2022 as 13:08 , sob o número 10065047420228260344.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006504-74.2022.8.26.0344 e código 8159221.

		Total		**9.146,10**	**1.867,82**	**227,99**	**2.251,48**	**2.698,67**	**16.192,06**

1422 14 - PRISCILA LENI SIMOES

Vencimento	Compet.	Atraso	Código	Principal	Juros	Multa	Atualiz.	Honorários	Total
15/04/22	04/2022	19	27532	402,65	2,47	8,05	0,00	82,63	495,80
		Total		**402,65**	**2,47**	**8,05**	**0,00**	**82,63**	**495,80**

1431 14 - WILTON DE OLIVEIRA QUEIROZ

Vencimento	Compet.	Atraso	Código	Principal	Juros	Multa	Atualiz.	Honorários	Total
25/12/20	12/2020	495	9850	103,74	19,80	2,60	26,40	30,51	183,05
25/03/21	03/2021	405	9851	103,62	16,20	2,45	18,80	28,21	169,28
25/06/21	06/2021	313	9852	103,62	12,52	2,25	8,92	25,46	152,77
25/07/21	07/2021	283	9853	103,62	11,32	2,24	8,25	25,09	150,52
25/10/21	10/2021	191	9856	103,62	7,64	2,22	7,36	24,17	145,01
25/11/21	11/2021	160	9857	103,62	6,40	2,21	6,66	23,78	142,67
10/12/21	11/2021	145	23840	182,00	8,70	3,87	11,66	41,25	247,48
25/12/21	12/2021	130	9858	103,62	5,20	2,21	6,64	23,53	141,20
10/01/22	12/2021	114	24300	182,00	6,84	3,84	9,99	40,53	243,20
25/01/22	01/2022	99	9859	103,62	3,96	2,19	5,69	23,09	138,55
10/02/22	01/2022	83	24851	182,00	4,98	3,77	6,56	39,46	236,77
25/02/22	02/2022	68	9860	103,62	2,72	2,15	3,73	22,44	134,66
10/03/22	02/2022	55	26223	182,00	3,30	3,70	3,17	38,43	230,60
25/03/22	03/2022	40	9861	103,62	1,20	2,11	1,80	21,75	130,48
10/04/22	03/2022	24	27075	182,00	1,44	3,64	0,00	37,42	224,50
25/04/22	04/2022	9	9862	103,62	0,27	2,07	0,00	21,19	127,15
		Total		**2.049,94**	**112,49**	**43,52**	**125,63**	**466,31**	**2.797,89**

1432 14 - NICOLE REIS DE SOUZA

Vencimento	Compet.	Atraso	Código	Principal	Juros	Multa	Atualiz.	Honorários	Total
10/04/22	03/2022	24	27076	182,00	1,44	3,64	0,00	37,42	224,50
		Total		**182,00**	**1,44**	**3,64**	**0,00**	**37,42**	**224,50**

1433 14 - SILVIA MACEDO DA SILVA

Vencimento	Compet.	Atraso	Código	Principal	Juros	Multa	Atualiz.	Honorários	Total
10/07/18	06/2018	1394	7630	182,00	139,40	6,10	122,96	90,09	540,55
10/08/18	07/2018	1363	7654	182,00	136,30	6,07	121,42	89,16	534,95
10/10/18	09/2018	1302	7682	182,00	130,20	5,94	114,80	86,59	519,53
10/05/19	04/2019	1090	8092	182,00	109,00	5,80	107,86	80,93	485,59
10/06/20	05/2020	693	9471	182,00	62,37	5,42	88,93	67,74	406,46
10/11/20	10/2020	540	9827	182,00	43,20	4,72	53,81	56,75	340,48
10/10/21	09/2021	206	21933	182,00	12,36	3,90	12,94	42,24	253,44
10/02/22	01/2022	83	24853	182,00	4,98	3,77	6,56	39,46	236,77
		Total		**1.456,00**	**637,81**	**41,72**	**629,28**	**552,96**	**3.317,77**

1434 14 - ANA MARIA AMARO / Mateus Matos de Oliveira

Vencimento	Compet.	Atraso	Código	Principal	Juros	Multa	Atualiz.	Honorários	Total
10/11/21	10/2021	175	22838	182,00	10,50	3,87	11,70	41,61	249,68
10/03/22	02/2022	55	26226	182,00	3,30	3,70	3,17	38,43	230,60
10/04/22	03/2022	24	27078	182,00	1,44	3,64	0,00	37,42	224,50
		Total		**546,00**	**15,24**	**11,21**	**14,87**	**117,46**	**704,78**

1503 15 - APARECIDA FATIMA DE SOUZA

Vencimento	Compet.	Atraso	Código	Principal	Juros	Multa	Atualiz.	Honorários	Total
10/09/16	08/2016	2062	7404	182,00	226,82	6,45	140,50	111,15	666,92
10/10/16	09/2016	2032	7408	182,00	223,52	6,44	139,86	110,36	662,18
10/11/16	10/2016	2001	7412	182,00	220,11	6,43	139,34	109,58	657,46
12/12/16	11/2016	1969	7417	207,00	236,28	7,31	158,59	121,84	731,02
10/01/17	12/2016	1940	7423	182,00	213,40	6,39	137,71	107,90	647,40
10/02/17	01/2017	1909	7435	182,00	190,90	6,35	135,68	102,99	617,92
10/03/17	02/2017	1881	7442	182,00	188,10	6,35	135,42	102,37	614,24
10/04/17	03/2017	1850	7458	182,00	185,00	6,35	135,39	101,75	610,49
10/05/17	04/2017	1820	7465	182,00	200,20	6,42	138,92	105,51	633,05
10/06/17	05/2017	1789	7472	182,00	196,79	6,48	141,93	105,44	632,64
11/06/17	05/2017	1788	7467	182,00	196,68	6,48	141,93	105,42	632,51
10/07/17	06/2017	1759	7478	182,00	193,49	6,52	144,12	105,23	631,36
10/08/17	07/2017	1728	7486	182,00	190,08	6,57	146,48	105,03	630,16
11/09/17	08/2017	1696	7494	182,00	186,56	6,56	146,16	104,26	625,54
10/10/17	09/2017	1667	7503	182,00	183,37	6,53	144,62	103,30	619,82
10/11/17	10/2017	1636	7514	182,00	179,96	6,52	143,97	102,49	614,94
11/12/17	11/2017	1605	7526	182,00	176,55	6,49	142,28	101,46	608,78

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FABIANO ISIDORO PINHEIRO MENEZES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 05/05/2022 as 13:08 , sob o numero 10065047420228260344.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006504-74.2022.8.26.0344 e código 8159221.

10/01/18	12/2017	1575	7538	182,00	173,25	6,43	139,42	100,22	601,32
14/02/18	01/2018	1540	7548	182,00	169,40	6,38	137,00	98,96	593,74
12/03/18	02/2018	1514	7571	182,00	166,54	6,38	136,78	98,34	590,04
10/04/18	03/2018	1485	7583	182,00	148,50	6,34	134,75	94,32	565,9
10/05/18	04/2018	1455	7598	182,00	145,50	6,30	132,95	93,35	560,10
11/06/18	05/2018	1423	7615	182,00	142,30	6,21	128,67	91,84	551,02
10/07/18	06/2018	1394	7632	182,00	139,40	6,10	122,96	90,09	540,55
10/08/18	07/2018	1363	7655	182,00	136,30	6,07	121,42	89,16	534,95
10/09/18	08/2018	1332	7668	182,00	133,20	6,03	119,31	88,11	528,65
10/10/18	09/2018	1302	7683	182,00	130,20	5,94	114,80	86,59	519,53
12/11/18	10/2018	1269	7743	182,00	126,90	5,88	112,18	85,39	512,35
10/12/18	11/2018	1241	7758	182,00	124,10	5,91	113,63	85,13	510,77
10/01/19	12/2018	1210	7775	182,00	121,00	5,98	116,85	85,17	511,00
11/02/19	01/2019	1178	7791	182,00	117,80	5,98	116,82	84,52	507,12
11/03/19	02/2019	1150	7865	182,00	115,00	5,92	114,22	83,43	500,57
10/04/19	03/2019	1120	8022	182,00	112,00	5,85	110,53	82,08	492,46
10/05/19	04/2019	1090	8093	182,00	109,00	5,80	107,86	80,93	485,59
10/06/19	05/2019	1059	8121	182,00	105,90	5,77	106,57	80,05	480,29
10/07/19	06/2019	1029	8612	182,00	92,61	5,73	104,28	76,92	461,54
12/08/19	07/2019	996	8683	182,00	89,64	5,70	103,13	76,09	456,56
10/09/19	08/2019	967	8762	182,00	87,03	5,74	105,06	75,97	455,80
10/10/19	09/2019	937	8830	182,00	84,33	5,74	105,09	75,43	452,59
11/11/19	10/2019	905	8870	182,00	81,45	5,70	103,15	74,46	446,76
10/12/19	11/2019	876	9005	182,00	78,84	5,69	102,29	73,76	442,58
10/01/20	12/2019	845	9120	182,00	76,05	5,57	96,47	72,02	432,11
10/02/20	01/2020	814	9205	182,00	73,26	5,54	95,14	71,19	427,13
10/03/20	02/2020	785	9312	182,00	70,65	5,55	95,26	70,69	424,15
13/04/20	03/2020	751	9374	182,00	67,59	5,48	91,86	69,39	416,32
11/05/20	04/2020	723	9425	182,00	65,07	5,43	89,69	68,44	410,63
10/06/20	05/2020	693	9472	182,00	62,37	5,42	88,93	67,74	406,46
10/07/20	06/2020	663	9536	182,00	59,67	5,34	84,77	66,36	398,14
10/08/20	07/2020	632	9579	182,00	56,88	5,22	78,95	64,61	387,66
10/09/20	08/2020	601	9625	182,00	48,08	5,08	71,99	61,43	368,58
13/10/20	09/2020	568	9691	182,00	45,44	4,87	61,42	58,75	352,48
10/11/20	10/2020	540	9828	182,00	43,20	4,72	53,81	56,75	340,48
10/12/20	11/2020	510	9931	182,00	40,80	4,57	46,32	54,74	328,43
11/01/21	12/2020	478	10047	182,00	33,46	4,52	44,15	52,83	316,96
10/02/21	01/2021	448	11358	182,00	31,36	4,41	38,46	51,25	307,48
10/03/21	02/2021	420	15047	182,00	29,40	4,30	33,02	49,74	298,46
12/04/21	03/2021	387	15569	182,00	27,09	4,18	26,88	48,03	288,18
10/05/21	04/2021	359	16267	182,00	25,13	4,12	23,77	47,00	282,02
10/06/21	05/2021	328	16480	182,00	22,96	3,95	15,67	44,92	269,50
10/07/21	06/2021	298	16934	182,00	17,88	3,93	14,49	43,66	261,96
10/08/21	07/2021	267	20441	182,00	16,02	3,90	12,97	42,98	257,87
10/09/21	08/2021	236	21490	182,00	14,16	3,87	11,69	42,34	254,06
10/10/21	09/2021	206	21937	182,00	12,36	3,90	12,94	42,24	253,44
10/11/21	10/2021	175	22841	182,00	10,50	3,87	11,70	41,61	249,68
10/12/21	11/2021	145	23846	182,00	8,70	3,87	11,66	41,25	247,48
10/01/22	12/2021	114	24306	182,00	6,84	3,84	9,99	40,53	243,26
10/02/22	01/2022	83	24857	182,00	4,98	3,77	6,56	39,46	236,77
10/03/22	02/2022	55	26229	182,00	3,30	3,70	3,17	38,43	230,66
10/04/22	03/2022	24	27081	182,00	1,44	3,64	0,00	37,42	224,50
		Total		**12.583,00**	**7.292,64**	**380,77**	**6.454,35**	**5.342,19**	**32.052,95**

1504 15 - CLARINDA MACHADO MARTINS DE OLIVEIRA / Valdmir Ferreira do Nascimento

Vencimento	Compet.	Atraso	Código	Principal	Juros	Multa	Atualiz.	Honorários	Total
10/12/20	11/2020	510	9932	182,00	40,80	4,57	46,32	54,74	328,43
11/01/21	12/2020	478	10048	182,00	33,46	4,52	44,15	52,83	316,96
10/02/21	01/2021	448	11359	182,00	31,36	4,41	38,46	51,25	307,48
10/03/21	02/2021	420	15048	182,00	29,40	4,30	33,02	49,74	298,46
12/04/21	03/2021	387	15570	182,00	27,09	4,18	26,88	48,03	288,18
10/05/21	04/2021	359	16268	182,00	25,13	4,12	23,77	47,00	282,02
10/06/21	05/2021	328	16481	182,00	22,96	3,95	15,67	44,92	269,50
10/07/21	06/2021	298	16935	182,00	17,88	3,93	14,49	43,66	261,96
10/08/21	07/2021	267	20442	182,00	16,02	3,90	12,97	42,98	257,87

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FABIANO ZIDORO PINHEIRO NEVES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 05/05/2022 às 13:08 , sob o número 10065047420228260344.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006504-74.2022.8.26.0344 e código 8159221.

10/09/21	08/2021	236	21491	182,00	14,16	3,87	11,69	42,34	254,06
10/10/21	09/2021	206	21938	182,00	12,36	3,90	12,94	42,24	253,44
10/11/21	10/2021	175	22842	182,00	10,50	3,87	11,70	41,61	249,68
10/12/21	11/2021	145	23847	182,00	8,70	3,87	11,66	41,25	247,48
10/01/22	12/2021	114	24307	182,00	6,84	3,84	9,99	40,53	243,20
12/01/22	01/2022	112	24618	91,00	3,36	1,92	4,99	20,25	121,52
10/02/22	01/2022	83	24858	182,00	4,98	3,77	6,56	39,46	236,77
10/03/22	02/2022	55	26230	182,00	3,30	3,70	3,17	38,43	230,60
10/04/22	03/2022	24	27082	182,00	1,44	3,64	0,00	37,42	224,50
		Total		**3.185,00**	**309,74**	**70,26**	**328,43**	**778,68**	**4.672,11**

1511 15 - HUGO AUGUSTO DE SOUZA OTRE

Vencimento	Compet.	Atraso	Código	Principal	Juros	Multa	Atualiz.	Honorários	Total
10/02/21	01/2021	448	11360	182,00	31,36	4,41	38,46	51,25	307,48
10/03/21	02/2021	420	15049	182,00	29,40	4,30	33,02	49,74	298,46
12/04/21	03/2021	387	15571	182,00	27,09	4,18	26,88	48,03	288,18
10/05/21	04/2021	359	16269	182,00	25,13	4,12	23,77	47,00	282,02
10/06/21	05/2021	328	16482	182,00	22,96	3,95	15,67	44,92	269,50
15/06/21	06/2021	323	11621	50,00	6,46	1,09	4,30	12,37	74,22
10/07/21	06/2021	298	16936	182,00	17,88	3,93	14,49	43,66	261,96
15/07/21	07/2021	293	11622	50,00	5,86	1,08	3,98	12,18	73,10
10/08/21	07/2021	267	20443	182,00	16,02	3,90	12,97	42,98	257,87
15/08/21	08/2021	262	11623	50,00	5,24	1,07	3,56	11,97	71,84
10/09/21	08/2021	236	21492	182,00	14,16	3,87	11,69	42,34	254,06
15/09/21	09/2021	231	11624	50,00	4,62	1,06	3,21	11,78	70,67
10/10/21	09/2021	206	21939	182,00	12,36	3,90	12,94	42,24	253,44
15/10/21	10/2021	201	11625	50,00	4,02	1,07	3,55	11,73	70,37
10/11/21	10/2021	175	22843	182,00	10,50	3,87	11,70	41,61	249,68
15/11/21	11/2021	170	11626	50,00	3,40	1,06	3,21	11,53	69,20
10/12/21	11/2021	145	23848	182,00	8,70	3,87	11,66	41,25	247,48
15/12/21	12/2021	140	11627	50,00	2,80	1,06	3,20	11,41	68,47
10/01/22	12/2021	114	24308	182,00	6,84	3,84	9,99	40,53	243,20
15/01/22	01/2022	109	11628	50,00	2,18	1,05	2,74	11,19	67,16
10/02/22	01/2022	83	24859	182,00	4,98	3,77	6,56	39,46	236,77
15/02/22	02/2022	78	11629	50,00	1,56	1,04	1,80	10,88	65,28
10/03/22	02/2022	55	26231	182,00	3,30	3,70	3,17	38,43	230,60
15/03/22	03/2022	50	11630	50,00	1,00	1,02	0,87	10,58	63,47
10/04/22	03/2022	24	27083	182,00	1,44	3,64	0,00	37,42	224,50
15/04/22	04/2022	19	11631	50,00	0,38	1,00	0,00	10,28	61,66
		Total		**3.280,00**	**269,64**	**70,85**	**263,39**	**776,76**	**4.660,64**

1512 15 - MARIANA CAETANO DA SILVA DEANIN

Vencimento	Compet.	Atraso	Código	Principal	Juros	Multa	Atualiz.	Honorários	Total
12/04/21	03/2021	387	15572	182,00	27,09	4,18	26,88	48,03	288,18
		Total		**182,00**	**27,09**	**4,18**	**26,88**	**48,03**	**288,18**

1513 15 - MAX RENAN FILADELFO / Fabiana de Oliveira Candido

Vencimento	Compet.	Atraso	Código	Principal	Juros	Multa	Atualiz.	Honorários	Total
10/02/21	01/2021	448	11361	182,00	31,36	4,41	38,46	51,25	307,48
30/03/21	03/2021	400	12119	100,00	16,00	2,36	18,14	27,30	163,80
10/06/21	05/2021	328	16484	182,00	22,96	3,95	15,67	44,92	269,50
10/07/21	06/2021	298	16938	182,00	17,88	3,93	14,49	43,66	261,96
10/08/21	07/2021	267	20445	182,00	16,02	3,90	12,97	42,98	257,87
30/08/21	08/2021	247	12123	100,00	9,88	2,14	7,12	23,83	142,97
30/09/21	09/2021	216	12124	100,00	8,64	2,13	6,42	23,44	140,63
30/10/21	10/2021	186	12125	100,00	7,44	2,14	7,11	23,34	140,03
30/11/21	11/2021	155	12126	100,00	6,20	2,13	6,43	22,95	137,71
10/12/21	11/2021	145	23850	182,00	8,70	3,87	11,66	41,25	247,48
30/12/21	12/2021	125	12127	100,00	5,00	2,13	6,41	22,71	136,25
10/01/22	12/2021	114	24310	182,00	6,84	3,84	9,99	40,53	243,20
30/01/22	01/2022	94	12128	100,00	2,82	2,11	5,49	22,08	132,50
10/02/22	01/2022	83	24861	182,00	4,98	3,77	6,56	39,46	236,77
28/02/22	02/2022	65	12129	100,00	1,95	2,07	3,60	21,52	129,14
10/03/22	02/2022	55	26233	182,00	3,30	3,70	3,17	38,43	230,60
30/03/22	03/2022	35	12130	100,00	1,05	2,03	1,74	20,96	125,78
10/04/22	03/2022	24	27085	182,00	1,44	3,64	0,00	37,42	224,50
		Total		**2.538,00**	**172,46**	**54,25**	**175,43**	**588,03**	**3.528,17**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FABIANO IZIDORO PINHEIRO NEVES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 05/05/2022 as 13:08 , sob o numero 10065047420228260344.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006504-74.2022.8.26.0344 e código 8159221.

1524 15 - ALINE APARECIDA DA SILVA

Vencimento	Compet.	Atraso	Código	Principal	Juros	Multa	Atualiz.	Honorários	Total
11/05/20	04/2020	723	9385	364,00	130,14	10,87	179,37	136,88	821,26
11/05/20	04/2020	723	9427	182,00	65,07	5,43	89,69	68,44	410,63
10/12/21	11/2021	145	23855	182,00	8,70	3,87	11,66	41,25	247,48
10/01/22	12/2021	114	24315	182,00	6,84	3,84	9,99	40,53	243,20
12/03/22	03/2022	53	16300	100,00	1,59	2,03	1,74	21,07	126,43
12/04/22	04/2022	22	16301	100,00	0,66	2,00	0,00	20,53	123,19
		Total		**1.110,00**	**213,00**	**28,04**	**292,45**	**328,70**	**1.972,19**

1531 15 - FABIO HENRIQUE DO NASCIMENTO

Vencimento	Compet.	Atraso	Código	Principal	Juros	Multa	Atualiz.	Honorários	Total
13/10/20	09/2020	568	9694	182,00	45,44	4,87	61,42	58,75	352,48
20/10/20	10/2020	561	9637	250,09	61,71	6,69	84,40	80,58	483,47
10/11/20	10/2020	540	9830	182,00	43,20	4,72	53,81	56,75	340,48
20/11/20	11/2020	530	9638	250,10	58,30	6,48	73,94	77,76	466,58
10/12/20	11/2020	510	9934	182,00	40,80	4,57	46,32	54,74	328,43
20/12/20	12/2020	500	9639	250,10	50,00	6,28	63,65	74,01	444,04
11/01/21	12/2020	478	10052	182,00	33,46	4,52	44,15	52,83	316,96
20/01/21	01/2021	469	9640	250,10	46,90	6,22	60,66	72,78	436,66
10/02/21	01/2021	448	11365	182,00	31,36	4,41	38,46	51,25	307,48
10/03/21	02/2021	420	15051	182,00	29,40	4,30	33,02	49,74	298,46
12/04/21	03/2021	387	15574	182,00	27,09	4,18	26,88	48,03	288,18
10/05/21	04/2021	359	16272	182,00	25,13	4,12	23,77	47,00	282,02
10/06/21	05/2021	328	16487	182,00	22,96	3,95	15,67	44,92	269,50
10/07/21	06/2021	298	16944	182,00	17,88	3,93	14,49	43,66	261,96
10/08/21	07/2021	267	20451	182,00	16,02	3,90	12,97	42,98	257,87
10/09/21	08/2021	236	21500	182,00	14,16	3,87	11,69	42,34	254,06
10/11/21	10/2021	175	22851	182,00	10,50	3,87	11,70	41,61	249,68
10/12/21	11/2021	145	23856	182,00	8,70	3,87	11,66	41,25	247,48
10/01/22	12/2021	114	24316	182,00	6,84	3,84	9,99	40,53	243,20
10/02/22	01/2022	83	24867	182,00	4,98	3,77	6,56	39,46	236,77
10/03/22	02/2022	55	26239	182,00	3,30	3,70	3,17	38,43	230,60
10/04/22	03/2022	24	27091	182,00	1,44	3,64	0,00	37,42	224,50
		Total		**4.276,39**	**599,57**	**99,70**	**708,38**	**1.136,82**	**6.820,86**

1601 16 - CARLA CAROLINA DOS SANTOS AGUIAR

Vencimento	Compet.	Atraso	Código	Principal	Juros	Multa	Atualiz.	Honorários	Total
12/12/16	11/2016	1969	7418	207,00	236,28	7,31	158,59	121,84	731,02
10/01/17	12/2016	1940	7424	182,00	213,40	6,39	137,71	107,90	647,40
10/02/17	01/2017	1909	7436	217,00	229,08	7,58	161,77	123,09	738,52
10/02/17	02/2017	1909	7425	100,00	114,54	3,49	74,55	58,52	351,10
10/03/17	02/2017	1881	7443	182,00	188,10	6,35	135,42	102,37	614,24
10/03/17	03/2017	1881	7426	100,00	112,86	3,49	74,41	58,15	348,91
10/04/17	03/2017	1850	7459	182,00	185,00	6,35	135,39	101,75	610,49
10/04/17	04/2017	1850	7427	100,00	111,00	3,49	74,39	57,78	346,66
10/05/17	04/2017	1820	7466	182,00	200,20	6,42	138,92	105,51	633,05
10/05/17	05/2017	1820	7428	100,00	109,20	3,53	76,33	57,81	346,87
10/06/17	05/2017	1789	7473	182,00	196,79	6,48	141,93	105,44	632,64
10/06/17	06/2017	1789	7429	100,00	107,34	3,56	77,99	57,78	346,67
10/07/17	06/2017	1759	7479	182,00	193,49	6,52	144,12	105,23	631,36
10/07/17	07/2017	1759	7430	13,19	17,59	0,47	10,44	8,34	50,03
10/08/17	07/2017	1728	7487	182,00	190,08	6,57	146,48	105,03	630,16
11/09/17	08/2017	1696	7495	182,00	186,56	6,56	146,16	104,26	625,54
10/10/17	09/2017	1667	7505	182,00	183,37	6,53	144,62	103,30	619,82
10/11/17	10/2017	1636	7516	182,00	179,96	6,52	143,97	102,49	614,94
11/12/17	11/2017	1605	7528	182,00	176,55	6,49	142,28	101,46	608,78
10/01/18	12/2017	1575	7540	182,00	173,25	6,43	139,42	100,22	601,32
14/02/18	01/2018	1540	7550	182,00	169,40	6,38	137,00	98,96	593,74
12/03/18	02/2018	1514	7573	182,00	166,54	6,38	136,78	98,34	590,04
10/04/18	03/2018	1485	7585	182,00	148,50	6,34	134,75	94,32	565,91
10/05/18	04/2018	1455	7600	182,00	145,50	6,30	132,95	93,35	560,10
11/06/18	05/2018	1423	7617	182,00	142,30	6,21	128,67	91,84	551,02
10/07/18	06/2018	1394	7634	182,00	139,40	6,10	122,96	90,09	540,55
10/08/18	07/2018	1363	7656	182,00	136,30	6,07	121,42	89,16	534,95
10/09/18	08/2018	1332	7669	182,00	133,20	6,03	119,31	88,11	528,65

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FABIANO IZIDORO PINHEIRO NEVES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 05/05/2022 às 13:08 , sob o número 10065047420228260344.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006504-74.2022.8.26.0344 e código 8159221.

10/10/18	09/2018	1302	7684	182,00	130,20	5,94	114,80	86,59	519,53
12/11/18	10/2018	1269	7745	182,00	126,90	5,88	112,18	85,39	512,35
10/12/18	11/2018	1241	7760	182,00	124,10	5,91	113,63	85,13	510,77
10/01/19	12/2018	1210	7777	182,00	121,00	5,98	116,85	85,17	511,00
11/02/19	01/2019	1178	7793	182,00	117,80	5,98	116,82	84,52	507,12
11/03/19	02/2019	1150	7867	182,00	115,00	5,92	114,22	83,43	500,57
10/04/19	03/2019	1120	8024	182,00	112,00	5,85	110,53	82,08	492,46
10/05/19	04/2019	1090	8095	182,00	109,00	5,80	107,86	80,93	485,59
10/06/19	05/2019	1059	8123	182,00	105,90	5,77	106,57	80,05	480,29
10/07/19	06/2019	1029	8614	182,00	92,61	5,73	104,28	76,92	461,54
12/08/19	07/2019	996	8685	182,00	89,64	5,70	103,13	76,09	456,56
10/09/19	08/2019	967	8764	182,00	87,03	5,74	105,06	75,97	455,80
10/10/19	09/2019	937	8832	182,00	84,33	5,74	105,09	75,43	452,59
11/11/19	10/2019	905	8872	182,00	81,45	5,70	103,15	74,46	446,76
10/12/19	11/2019	876	9007	182,00	78,84	5,69	102,29	73,76	442,58
10/01/20	12/2019	845	9122	182,00	76,05	5,57	96,47	72,02	432,11
10/02/20	01/2020	814	9207	182,00	73,26	5,54	95,14	71,19	427,13
10/03/20	02/2020	785	9314	182,00	70,65	5,55	95,26	70,69	424,15
13/04/20	03/2020	751	9377	182,00	67,59	5,48	91,86	69,39	416,32
11/05/20	04/2020	723	9428	182,00	65,07	5,43	89,69	68,44	410,63
10/06/20	05/2020	693	9475	182,00	62,37	5,42	88,93	67,74	406,48
10/07/20	06/2020	663	9538	182,00	59,67	5,34	84,77	66,36	398,14
10/08/20	07/2020	632	9581	182,00	56,88	5,22	78,95	64,61	387,66
10/09/20	08/2020	601	9628	182,00	48,08	5,08	71,99	61,43	368,58
13/10/20	09/2020	568	9695	182,00	45,44	4,87	61,42	58,75	352,48
10/11/20	10/2020	540	9831	182,00	43,20	4,72	53,81	56,75	340,48
10/12/20	11/2020	510	9935	182,00	40,80	4,57	46,32	54,74	328,43
11/01/21	12/2020	478	10053	182,00	33,46	4,52	44,15	52,83	316,96
10/02/21	01/2021	448	11366	182,00	31,36	4,41	38,46	51,25	307,48
10/03/21	02/2021	420	15052	182,00	29,40	4,30	33,02	49,74	298,46
12/04/21	03/2021	387	15576	182,00	27,09	4,18	26,88	48,03	288,18
10/05/21	04/2021	359	16274	182,00	25,13	4,12	23,77	47,00	282,02
10/06/21	05/2021	328	16489	182,00	22,96	3,95	15,67	44,92	269,50
10/07/21	06/2021	298	16948	182,00	17,88	3,93	14,49	43,66	261,96
10/08/21	07/2021	267	20455	182,00	16,02	3,90	12,97	42,98	257,87
10/09/21	08/2021	236	21504	182,00	14,16	3,87	11,69	42,34	254,06
10/10/21	09/2021	206	21951	182,00	12,36	3,90	12,94	42,24	253,44
10/11/21	10/2021	175	22855	182,00	10,50	3,87	11,70	41,61	249,68
10/12/21	11/2021	145	23860	182,00	8,70	3,87	11,66	41,25	247,48
10/01/22	12/2021	114	24320	182,00	6,84	3,84	9,99	40,53	243,20
10/02/22	01/2022	83	24871	182,00	4,98	3,77	6,56	39,46	236,77
10/03/22	02/2022	55	26243	182,00	3,30	3,70	3,17	38,43	230,60
10/04/22	03/2022	24	27095	182,00	1,44	3,64	0,00	37,42	224,50
		Total		**12.403,19**	**7.036,22**	**374,23**	**6.306,92**	**5.224,16**	**31.344,72**

1602 16 - GESISLAINE GONCALVES BARBOSA

Vencimento	Compet.	Atraso	Código	Principal	Juros	Multa	Atualiz.	Honorários	Total
10/06/19	05/2019	1059	8124	182,00	105,90	5,77	106,57	80,05	480,29
10/07/19	06/2019	1029	8615	182,00	92,61	5,73	104,28	76,92	461,54
12/08/19	07/2019	996	8686	182,00	89,64	5,70	103,13	76,09	456,56
10/09/19	08/2019	967	8765	182,00	87,03	5,74	105,06	75,97	455,80
10/10/19	09/2019	937	8833	182,00	84,33	5,74	105,09	75,43	452,59
11/11/19	10/2019	905	8873	182,00	81,45	5,70	103,15	74,46	446,76
25/11/19	11/2019	891	8190	164,70	80,19	5,16	93,34	68,68	412,07
10/12/19	11/2019	876	9008	182,00	78,84	5,69	102,29	73,76	442,58
25/12/19	12/2019	861	8191	164,70	68,88	5,15	92,57	66,26	397,56
10/01/20	12/2019	845	9123	182,00	76,05	5,57	96,47	72,02	432,11
25/01/20	01/2020	830	8192	164,70	66,40	5,04	87,30	64,69	388,13
10/02/20	01/2020	814	9208	182,00	73,26	5,54	95,14	71,19	427,13
25/02/20	02/2020	799	8193	164,70	63,92	5,02	86,10	63,95	383,69
10/03/20	02/2020	785	9315	182,00	70,65	5,55	95,26	70,69	424,15
25/03/20	03/2020	770	8194	164,70	61,60	5,02	86,20	63,50	381,02
13/04/20	03/2020	751	9378	182,00	67,59	5,48	91,86	69,39	416,32
25/04/20	04/2020	739	8195	164,70	59,12	4,96	83,13	62,38	374,29
11/05/20	04/2020	723	9429	182,00	65,07	5,43	89,69	68,44	410,63

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FABIANO ZIDORO PINHEIRO NEVES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 05/05/2022 as 13:08 , Sob o número 10065047420228260344.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006504-74.2022.8.26.0344 e código 8159221.

25/05/20	05/2020	709	8196	164,70	56,72	4,92	81,16	61,50	369,00
10/06/20	05/2020	693	9476	182,00	62,37	5,42	88,93	67,74	406,46
25/06/20	06/2020	678	8197	164,70	54,24	4,90	80,47	60,86	365,17
10/07/20	06/2020	663	9539	182,00	59,67	5,34	84,77	66,36	398,14
25/07/20	07/2020	648	8198	164,70	51,84	4,83	76,71	59,62	357,70
10/08/20	07/2020	632	9582	182,00	56,88	5,22	78,95	64,61	387,66
25/08/20	08/2020	617	8199	164,70	49,36	4,72	71,44	58,04	348,26
10/09/20	08/2020	601	9629	182,00	48,08	5,08	71,99	61,43	368,58
25/09/20	09/2020	586	8200	164,70	46,88	4,60	65,14	56,26	337,58
13/10/20	09/2020	568	9696	182,00	45,44	4,87	61,42	58,75	352,48
25/10/20	10/2020	556	8201	164,70	38,92	4,41	55,58	52,72	316,33
10/11/20	10/2020	540	9832	182,00	43,20	4,72	53,81	56,75	340,48
25/11/20	11/2020	525	8202	164,70	36,75	4,27	48,69	50,88	305,29
10/12/20	11/2020	510	9936	182,00	40,80	4,57	46,32	54,74	328,43
25/12/20	12/2020	495	8203	164,70	34,65	4,13	41,91	49,08	294,47
11/01/21	12/2020	478	10054	182,00	33,46	4,52	44,15	52,83	316,96
25/01/21	01/2021	464	8204	164,70	32,48	4,09	39,95	48,24	289,46
10/02/21	01/2021	448	11367	182,00	31,36	4,41	38,46	51,25	307,48
25/02/21	02/2021	433	8205	164,70	30,31	3,99	34,80	46,76	280,56
10/03/21	02/2021	420	15053	182,00	29,40	4,30	33,02	49,74	298,46
25/03/21	03/2021	405	8206	164,70	24,30	3,89	29,88	44,55	267,32
12/04/21	03/2021	387	15577	182,00	27,09	4,18	26,88	48,03	288,18
25/04/21	04/2021	374	8207	164,70	22,44	3,78	24,32	43,05	258,29
10/05/21	04/2021	359	16275	182,00	25,13	4,12	23,77	47,00	282,02
25/05/21	05/2021	344	8208	164,70	20,64	3,72	21,51	42,11	252,68
10/06/21	05/2021	328	16490	182,00	22,96	3,95	15,67	44,92	269,50
25/06/21	06/2021	313	8209	164,70	18,78	3,58	14,18	40,25	241,49
10/07/21	06/2021	298	16949	182,00	17,88	3,93	14,49	43,66	261,96
25/07/21	07/2021	283	8210	164,70	16,98	3,56	13,11	39,67	238,02
10/08/21	07/2021	267	20456	182,00	16,02	3,90	12,97	42,98	257,87
25/08/21	08/2021	252	8211	164,70	15,12	3,53	11,73	39,02	234,10
10/09/21	08/2021	236	21505	182,00	14,16	3,87	11,69	42,34	254,06
25/09/21	09/2021	221	8212	164,70	13,26	3,51	10,58	38,41	230,46
10/10/21	09/2021	206	21952	182,00	12,36	3,90	12,94	42,24	253,44
25/10/21	10/2021	191	8213	164,70	11,46	3,53	11,71	38,28	229,68
10/11/21	10/2021	175	22856	182,00	10,50	3,87	11,70	41,61	249,68
25/11/21	11/2021	160	8214	164,70	9,60	3,51	10,58	37,68	226,07
10/12/21	11/2021	145	23861	182,00	8,70	3,87	11,66	41,25	247,48
25/12/21	12/2021	130	8215	164,70	7,80	3,51	10,55	37,31	223,87
10/01/22	12/2021	114	24321	182,00	6,84	3,84	9,99	40,53	243,20
25/01/22	01/2022	99	8216	164,70	5,94	3,47	9,04	36,63	219,78
10/02/22	01/2022	83	24872	182,00	4,98	3,77	6,56	39,46	236,77
25/02/22	02/2022	68	8217	164,70	4,08	3,41	5,93	35,62	213,74
10/03/22	02/2022	55	26244	182,00	3,30	3,70	3,17	38,43	230,60
25/03/22	03/2022	40	8218	164,70	2,40	3,35	2,87	34,66	207,98
10/04/22	03/2022	24	27096	182,00	1,44	3,64	0,00	37,42	224,50
25/04/22	04/2022	9	8219	164,70	0,45	3,29	0,00	33,69	202,13
		Total		**11.311,00**	**2.599,95**	**291,48**	**3.261,78**	**3.492,83**	**20.957,04**

1603 16 - VALDECIR PIRES

Vencimento	Compet.	Atraso	Código	Principal	Juros	Multa	Atualiz.	Honorários	Total
10/06/19	05/2019	1059	8125	182,00	105,90	5,77	106,57	80,05	480,29
10/07/19	06/2019	1029	8616	182,00	92,61	5,73	104,28	76,92	461,54
25/07/19	07/2019	1014	8264	162,30	81,12	5,11	92,99	68,30	409,82
12/08/19	07/2019	996	8687	182,00	89,64	5,70	103,13	76,09	456,56
25/08/19	08/2019	983	8265	162,30	78,64	5,09	91,97	67,60	405,60
10/09/19	08/2019	967	8766	182,00	87,03	5,74	105,06	75,97	455,80
25/09/19	09/2019	952	8266	162,30	76,16	5,12	93,69	67,45	404,72
10/10/19	09/2019	937	8834	182,00	84,33	5,74	105,09	75,43	452,59
25/10/19	10/2019	922	8267	162,30	73,76	5,12	93,71	66,98	401,87
11/11/19	10/2019	905	8874	182,00	81,45	5,70	103,15	74,46	446,76
25/11/19	11/2019	891	8268	162,30	71,28	5,09	91,98	66,13	396,78
10/12/19	11/2019	876	9009	182,00	78,84	5,69	102,29	73,76	442,58
25/12/19	12/2019	861	8269	162,30	68,88	5,07	91,22	65,49	392,96
10/01/20	12/2019	845	9124	182,00	76,05	5,57	96,47	72,02	432,11

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FABIANO IZIDORO PINHEIRO NEVES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 05/05/2022 as 13:08 , sob o número 1006504742022826034.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006504-74.2022.8.26.0344 e código 8159221.

25/01/20	01/2020	830	8270	162,30	66,40	4,97	86,03	63,94	383,64
10/02/20	01/2020	814	9209	182,00	73,26	5,54	95,14	71,19	427,13
25/02/20	02/2020	799	8271	162,30	63,92	4,94	84,85	63,20	379,21
10/03/20	02/2020	785	9316	182,00	70,65	5,55	95,26	70,69	424,15
25/03/20	03/2020	770	8272	162,30	61,60	4,94	84,94	62,76	376,54
13/04/20	03/2020	751	9379	182,00	67,59	5,48	91,86	69,39	416,32
25/04/20	04/2020	739	8273	162,30	59,12	4,88	81,92	61,64	369,86
11/05/20	04/2020	723	9430	182,00	65,07	5,43	89,69	68,44	410,63
25/05/20	05/2020	709	8274	162,30	56,72	4,85	79,98	60,77	364,62
10/06/20	05/2020	693	9477	182,00	62,37	5,42	88,93	67,74	406,46
25/06/20	06/2020	678	8275	162,30	54,24	4,83	79,30	60,13	360,80
10/07/20	06/2020	663	9540	182,00	59,67	5,34	84,77	66,36	398,14
25/07/20	07/2020	648	8276	162,30	51,84	4,76	75,59	58,90	353,39
10/08/20	07/2020	632	9583	182,00	56,88	5,22	78,95	64,61	387,66
25/08/20	08/2020	617	8277	162,30	49,36	4,65	70,40	57,34	344,05
10/09/20	08/2020	601	9630	182,00	48,08	5,08	71,99	61,43	368,58
25/09/20	09/2020	586	8278	162,30	41,02	4,53	64,20	54,41	326,46
13/10/20	09/2020	568	9697	182,00	45,44	4,87	61,42	58,75	352,48
25/10/20	10/2020	556	8279	162,30	38,92	4,34	54,77	52,07	312,40
10/11/20	10/2020	540	9833	182,00	43,20	4,72	53,81	56,75	340,48
25/11/20	11/2020	525	8280	162,30	36,75	4,21	47,98	50,25	301,49
10/12/20	11/2020	510	9937	182,00	40,80	4,57	46,32	54,74	328,43
25/12/20	12/2020	495	8281	162,30	34,65	4,07	41,30	48,46	290,78
11/01/21	12/2020	478	10055	182,00	33,46	4,52	44,15	52,83	316,96
25/01/21	01/2021	464	8282	162,30	32,48	4,03	39,37	47,64	285,82
10/02/21	01/2021	448	11368	182,00	31,36	4,41	38,46	51,25	307,48
25/02/21	02/2021	433	8283	162,30	25,98	3,93	34,30	45,30	271,81
10/03/21	02/2021	420	15054	182,00	29,40	4,30	33,02	49,74	298,46
25/03/21	03/2021	405	8284	162,30	24,30	3,83	29,44	43,97	263,84
12/04/21	03/2021	387	15578	182,00	27,09	4,18	26,88	48,03	288,18
25/04/21	04/2021	374	8285	162,30	22,44	3,73	23,97	42,49	254,93
10/05/21	04/2021	359	16276	182,00	25,13	4,12	23,77	47,00	282,02
25/05/21	05/2021	344	8286	162,30	20,64	3,67	21,20	41,56	249,37
10/06/21	05/2021	328	16491	182,00	22,96	3,95	15,67	44,92	269,50
25/06/21	06/2021	313	8287	162,30	18,78	3,53	13,97	39,72	238,30
10/07/21	06/2021	298	16950	182,00	17,88	3,93	14,49	43,66	261,96
25/07/21	07/2021	283	8288	162,30	16,98	3,50	12,92	39,14	234,84
10/08/21	07/2021	267	20457	182,00	16,02	3,90	12,97	42,98	257,87
25/08/21	08/2021	252	8289	162,30	15,12	3,48	11,56	38,49	230,95
10/09/21	08/2021	236	21506	182,00	14,16	3,87	11,69	42,34	254,06
25/09/21	09/2021	221	8290	162,30	13,26	3,45	10,42	37,89	227,32
10/10/21	09/2021	206	21953	182,00	12,36	3,90	12,94	42,24	253,44
25/10/21	10/2021	191	8291	162,30	11,46	3,48	11,54	37,76	226,54
10/11/21	10/2021	175	22857	182,00	10,50	3,87	11,70	41,61	249,68
25/11/21	11/2021	160	8292	162,30	9,60	3,45	10,43	37,16	222,94
10/12/21	11/2021	145	23862	182,00	8,70	3,87	11,66	41,25	247,48
25/12/21	12/2021	130	8293	162,30	7,80	3,45	10,40	36,79	220,74
10/01/22	12/2021	114	24322	182,00	6,84	3,84	9,99	40,53	243,20
25/01/22	01/2022	99	8294	162,30	5,94	3,42	8,91	36,11	216,69
10/02/22	01/2022	83	24873	182,00	4,98	3,77	6,56	39,46	236,77
25/02/22	02/2022	68	8295	162,30	4,08	3,36	5,85	35,12	210,71
10/03/22	02/2022	55	26245	182,00	3,30	3,70	3,17	38,43	230,60
25/03/22	03/2022	40	8296	162,30	2,00	3,30	2,82	34,08	204,50
10/04/22	03/2022	24	27097	182,00	1,44	3,64	0,00	37,42	224,50
25/04/22	04/2022	9	8297	162,30	0,45	3,25	0,00	33,20	199,20
		Total		**11.888,20**	**2.890,13**	**310,06**	**3.615,22**	**3.740,72**	**22.444,33**

1604 16 - LETICIA TRINDADE DE MELO TARDIN

Vencimento	Compet.	Atraso	Código	Principal	Juros	Multa	Atualiz.	Honorários	Total
11/01/21	12/2020	478	10056	182,00	33,46	4,52	44,15	52,83	316,96
21/01/21	01/2021	468	10109	53,16	9,36	1,32	12,89	15,35	92,08
10/02/21	01/2021	448	11369	182,00	31,36	4,41	38,46	51,25	307,48
21/02/21	02/2021	437	10110	50,00	8,74	1,21	10,57	14,10	84,62
10/03/21	02/2021	420	15055	182,00	29,40	4,30	33,02	49,74	298,46
21/03/21	03/2021	409	10111	50,00	8,18	1,18	9,07	13,69	82,12

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FABIANO ZILDORO PINHEIRO NEVES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 05/05/2022 as 13:08 , sob o número 1006504742022826034.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006504-74.2022.8.26.0344 e código 8159221.

12/04/21	03/2021	387	15579	182,00	27,09	4,18	26,88	48,03	288,18
21/04/21	04/2021	378	10112	50,00	7,56	1,15	7,38	13,22	79,31
10/05/21	04/2021	359	16277	182,00	25,13	4,12	23,77	47,00	282,02
21/05/21	05/2021	348	10113	50,00	6,96	1,13	6,53	12,92	77,54
10/06/21	05/2021	328	16492	182,00	22,96	3,95	15,67	44,92	269,50
21/06/21	06/2021	317	10114	50,00	6,34	1,09	4,30	12,35	74,08
10/07/21	06/2021	298	16951	182,00	17,88	3,93	14,49	43,66	261,96
21/07/21	07/2021	287	10115	50,00	5,74	1,08	3,98	12,16	72,96
10/08/21	07/2021	267	20458	182,00	16,02	3,90	12,97	42,98	257,87
21/08/21	08/2021	256	10116	50,00	5,12	1,07	3,56	11,95	71,70
10/09/21	08/2021	236	21507	182,00	14,16	3,87	11,69	42,34	254,06
21/09/21	09/2021	225	10117	50,00	4,50	1,06	3,21	11,75	70,52
10/10/21	09/2021	206	21954	182,00	12,36	3,90	12,94	42,24	253,44
21/10/21	10/2021	195	10118	50,00	3,90	1,07	3,55	11,70	70,22
10/11/21	10/2021	175	22858	182,00	10,50	3,87	11,70	41,61	249,68
21/11/21	11/2021	164	10119	50,00	3,28	1,06	3,21	11,51	69,06
10/12/21	11/2021	145	23863	182,00	8,70	3,87	11,66	41,25	247,48
21/12/21	12/2021	134	10120	50,00	2,68	1,06	3,20	11,39	68,33
10/01/22	12/2021	114	24323	182,00	6,84	3,84	9,99	40,53	243,20
21/01/22	01/2022	103	10121	50,00	2,06	1,05	2,74	11,17	67,02
10/02/22	01/2022	83	24874	182,00	4,98	3,77	6,56	39,46	236,77
21/02/22	02/2022	72	10122	50,00	1,44	1,04	1,80	10,86	65,14
10/03/22	02/2022	55	26246	182,00	3,30	3,70	3,17	38,43	230,60
21/03/22	03/2022	44	10123	50,00	0,88	1,02	0,87	10,55	63,32
10/04/22	03/2022	24	27098	182,00	1,44	3,64	0,00	37,42	224,50
21/04/22	04/2022	13	10124	50,00	0,26	1,00	0,00	10,25	61,51
		Total		**3.715,16**	**342,58**	**81,36**	**353,98**	**898,61**	**5.391,69**

1612 16 - WANDERLEY LUIS DOS SANTOS

Vencimento	Compet.	Atraso	Código	Principal	Juros	Multa	Atualiz.	Honorários	Total
10/06/20	05/2020	693	9478	182,00	62,37	5,42	88,93	67,74	406,46
10/07/20	06/2020	663	9541	182,00	59,67	5,34	84,77	66,36	398,14
10/08/20	07/2020	632	9584	182,00	56,88	5,22	78,95	64,61	387,66
10/09/20	08/2020	601	9631	182,00	48,08	5,08	71,99	61,43	368,58
13/10/20	09/2020	568	9698	182,00	45,44	4,87	61,42	58,75	352,48
10/11/20	10/2020	540	9834	182,00	43,20	4,72	53,81	56,75	340,48
10/12/20	11/2020	510	9938	182,00	40,80	4,57	46,32	54,74	328,43
11/01/21	12/2020	478	10057	182,00	33,46	4,52	44,15	52,83	316,96
10/02/21	01/2021	448	11370	182,00	31,36	4,41	38,46	51,25	307,48
10/03/21	02/2021	420	15056	182,00	29,40	4,30	33,02	49,74	298,46
12/04/21	03/2021	387	15580	182,00	27,09	4,18	26,88	48,03	288,18
10/05/21	04/2021	359	16278	182,00	25,13	4,12	23,77	47,00	282,02
10/06/21	05/2021	328	16493	182,00	22,96	3,95	15,67	44,92	269,50
10/07/21	06/2021	298	16953	182,00	17,88	3,93	14,49	43,66	261,96
10/08/21	07/2021	267	20460	182,00	16,02	3,90	12,97	42,98	257,87
10/09/21	08/2021	236	21509	182,00	14,16	3,87	11,69	42,34	254,06
10/10/21	09/2021	206	21956	182,00	12,36	3,90	12,94	42,24	253,44
10/11/21	10/2021	175	22860	182,00	10,50	3,87	11,70	41,61	249,68
10/12/21	11/2021	145	23865	182,00	8,70	3,87	11,66	41,25	247,48
10/01/22	12/2021	114	24325	182,00	6,84	3,84	9,99	40,53	243,20
10/02/22	01/2022	83	24876	182,00	4,98	3,77	6,56	39,46	236,77
10/03/22	02/2022	55	26248	182,00	3,30	3,70	3,17	38,43	230,60
10/04/22	03/2022	24	27100	182,00	1,44	3,64	0,00	37,42	224,50
		Total		**4.186,00**	**622,02**	**98,99**	**763,31**	**1.134,07**	**6.804,39**

1614 16 - FRANCINI FERREIRA GUARIM

Vencimento	Compet.	Atraso	Código	Principal	Juros	Multa	Atualiz.	Honorários	Total
10/11/20	10/2020	540	9835	182,00	43,20	4,72	53,81	56,75	340,48
12/11/20	11/2020	538	8384	164,59	37,66	4,27	48,66	51,04	306,22
11/01/21	12/2020	478	10058	182,00	33,46	4,52	44,15	52,83	316,96
12/01/21	01/2021	477	8385	164,59	33,39	4,09	39,92	48,40	290,39
10/02/21	01/2021	448	11371	182,00	31,36	4,41	38,46	51,25	307,48
12/02/21	02/2021	446	8386	164,59	31,22	3,99	34,78	46,92	281,50
10/03/21	02/2021	420	15057	182,00	29,40	4,30	33,02	49,74	298,46
12/03/21	03/2021	418	8387	164,59	25,08	3,89	29,86	44,68	268,10
12/04/21	03/2021	387	15581	182,00	27,09	4,18	26,88	48,03	288,18

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FABIANO ZIDORO PINHEIRO NIEVES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 05/05/2022 as 13:08 , sob o número 1006504742022826034.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006504-74.2022.8.26.0344 e código 8159221.

12/04/21	04/2021	387	8388	164,59	23,22	3,78	24,31	43,18	459,08
10/05/21	04/2021	359	16279	182,00	25,13	4,12	23,77	47,00	282,02
12/05/21	05/2021	357	8389	164,59	21,42	3,72	21,50	42,25	253,48
10/06/21	05/2021	328	16494	182,00	22,96	3,95	15,67	44,92	269,50
12/06/21	06/2021	326	8390	164,59	19,56	3,58	14,17	40,38	242,28
12/09/21	09/2021	234	8393	164,59	14,04	3,50	10,57	38,54	231,24
		Total		**2.590,72**	**418,19**	**61,02**	**459,53**	**705,91**	**4.235,37**

1622 16 - LAIS DE OLIVEIRA MELO

Vencimento	Compet.	Atraso	Código	Principal	Juros	Multa	Atualiz.	Honorários	Total
21/03/22	03/2022	44	10239	50,00	0,88	1,02	0,87	10,55	63,32
22/03/22	03/2022	43	25354	227,45	3,44	4,63	3,96	47,90	287,38
10/04/22	03/2022	24	27104	182,00	1,44	3,64	0,00	37,42	224,50
21/04/22	04/2022	13	10240	50,00	0,26	1,00	0,00	10,25	61,51
22/04/22	04/2022	12	25355	227,45	0,96	4,55	0,00	46,59	279,55
		Total		**736,90**	**6,98**	**14,84**	**4,83**	**152,71**	**916,26**

1624 16 - TAISE VANESSA NATO DA SILVA

Vencimento	Compet.	Atraso	Código	Principal	Juros	Multa	Atualiz.	Honorários	Total
10/04/18	03/2018	1485	7586	182,00	148,50	6,34	134,75	94,32	565,91
10/05/18	04/2018	1455	7601	182,00	145,50	6,30	132,95	93,35	560,10
11/06/18	05/2018	1423	7618	182,00	142,30	6,21	128,67	91,84	551,02
10/07/18	06/2018	1394	7635	182,00	139,40	6,10	122,96	90,09	540,55
10/08/18	07/2018	1363	7657	182,00	136,30	6,07	121,42	89,16	534,95
10/09/18	08/2018	1332	7670	182,00	133,20	6,03	119,31	88,11	528,65
10/10/18	09/2018	1302	7685	182,00	130,20	5,94	114,80	86,59	519,53
12/11/18	10/2018	1269	7746	182,00	126,90	5,88	112,18	85,39	512,35
10/12/18	11/2018	1241	7761	182,00	124,10	5,91	113,63	85,13	510,77
10/01/19	12/2018	1210	7778	182,00	121,00	5,98	116,85	85,17	511,00
11/02/19	01/2019	1178	7794	182,00	117,80	5,98	116,82	84,52	507,12
11/03/19	02/2019	1150	7868	182,00	115,00	5,92	114,22	83,43	500,57
10/04/19	03/2019	1120	8025	182,00	112,00	5,85	110,53	82,08	492,46
10/05/19	04/2019	1090	8096	182,00	109,00	5,80	107,86	80,93	485,59
10/06/19	05/2019	1059	8126	182,00	105,90	5,77	106,57	80,05	480,29
10/07/19	06/2019	1029	8617	182,00	92,61	5,73	104,28	76,92	461,54
11/11/19	10/2019	905	8875	182,00	81,45	5,70	103,15	74,46	446,76
10/12/19	11/2019	876	9010	182,00	78,84	5,69	102,29	73,76	442,58
10/01/20	12/2019	845	9125	182,00	76,05	5,57	96,47	72,02	432,11
10/02/20	01/2020	814	9210	182,00	73,26	5,54	95,14	71,19	427,13
10/03/20	02/2020	785	9317	182,00	70,65	5,55	95,26	70,69	424,15
13/04/20	03/2020	751	9380	182,00	67,59	5,48	91,86	69,39	416,32
11/05/20	04/2020	723	9431	182,00	65,07	5,43	89,69	68,44	410,63
10/06/20	05/2020	693	9479	182,00	62,37	5,42	88,93	67,74	406,46
10/07/20	06/2020	663	9542	182,00	59,67	5,34	84,77	66,36	398,14
10/08/20	07/2020	632	9585	182,00	56,88	5,22	78,95	64,61	387,66
10/09/20	08/2020	601	9633	182,00	48,08	5,08	71,99	61,43	368,58
13/10/20	09/2020	568	9699	182,00	45,44	4,87	61,42	58,75	352,48
10/11/20	10/2020	540	9836	182,00	43,20	4,72	53,81	56,75	340,48
10/12/20	11/2020	510	9940	182,00	40,80	4,57	46,32	54,74	328,43
11/01/21	12/2020	478	10059	182,00	33,46	4,52	44,15	52,83	316,96
10/02/21	01/2021	448	11374	182,00	31,36	4,41	38,46	51,25	307,48
10/03/21	02/2021	420	15059	182,00	29,40	4,30	33,02	49,74	298,46
12/04/21	03/2021	387	15583	182,00	27,09	4,18	26,88	48,03	288,18
10/05/21	04/2021	359	16282	182,00	25,13	4,12	23,77	47,00	282,02
10/06/21	05/2021	328	16498	182,00	22,96	3,95	15,67	44,92	269,50
10/07/21	06/2021	298	16959	182,00	17,88	3,93	14,49	43,66	261,96
10/08/21	07/2021	267	20466	182,00	16,02	3,90	12,97	42,98	257,87
10/09/21	08/2021	236	21515	182,00	14,16	3,87	11,69	42,34	254,06
10/10/21	09/2021	206	21962	182,00	12,36	3,90	12,94	42,24	253,44
10/11/21	10/2021	175	22866	182,00	10,50	3,87	11,70	41,61	249,68
10/12/21	11/2021	145	23871	182,00	8,70	3,87	11,66	41,25	247,48
10/01/22	12/2021	114	24331	182,00	6,84	3,84	9,99	40,53	243,20
10/02/22	01/2022	83	24882	182,00	4,98	3,77	6,56	39,46	236,77
10/03/22	02/2022	55	26254	182,00	3,30	3,70	3,17	38,43	230,60
10/04/22	03/2022	24	27106	182,00	1,44	3,64	0,00	37,42	224,50
		Total		**8.372,00**	**3.134,64**	**233,76**	**3.314,97**	**3.011,10**	**18.066,47**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FABIANO ZTDORO PINHEIRO NEVES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 06/05/2022 às 13:08 , sob o número 1006504742022826034.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006504-74.2022.8.26.0344 e código 8159221.

1632 16 - THAISI DE OLIVEIRA MORAES MARQUES DA SILVA

Vencimento	Compet.	Atraso	Código	Principal	Juros	Multa	Atualiz.	Honorários	Total
10/02/21	01/2021	448	11375	182,00	31,36	4,41	38,46	51,25	307,48
10/03/21	02/2021	420	15060	182,00	29,40	4,30	33,02	49,74	298,46
12/04/21	03/2021	387	15584	182,00	27,09	4,18	26,88	48,03	288,18
10/05/21	04/2021	359	16283	182,00	25,13	4,12	23,77	47,00	282,02
10/06/21	05/2021	328	16499	182,00	22,96	3,95	15,67	44,92	269,50
10/07/21	06/2021	298	16961	182,00	17,88	3,93	14,49	43,66	261,96
10/08/21	07/2021	267	20468	182,00	16,02	3,90	12,97	42,98	257,87
10/09/21	08/2021	236	21517	182,00	14,16	3,87	11,69	42,34	254,06
10/10/21	09/2021	206	21964	182,00	12,36	3,90	12,94	42,24	253,44
10/11/21	10/2021	175	22868	182,00	10,50	3,87	11,70	41,61	249,68
10/12/21	11/2021	145	23873	182,00	8,70	3,87	11,66	41,25	247,48
10/01/22	12/2021	114	24333	182,00	6,84	3,84	9,99	40,53	243,20
10/02/22	01/2022	83	24884	182,00	4,98	3,77	6,56	39,46	236,77
10/03/22	02/2022	55	26256	182,00	3,30	3,70	3,17	38,43	230,60
10/04/22	03/2022	24	27108	182,00	1,44	3,64	0,00	37,42	224,50
15/04/22	04/2022	19	12916	50,00	0,38	1,00	0,00	10,28	61,66
		Total		**2.780,00**	**232,50**	**60,25**	**232,97**	**661,14**	**3.966,86**

1633 16 - JENECI MEDEIROS

Vencimento	Compet.	Atraso	Código	Principal	Juros	Multa	Atualiz.	Honorários	Total
25/09/19	09/2019	952	8354	162,30	76,16	5,12	93,69	67,45	404,72
25/10/19	10/2019	922	8355	162,30	73,76	5,12	93,71	66,98	401,87
25/11/19	11/2019	891	8356	162,30	71,28	5,09	91,98	66,13	396,78
25/12/19	12/2019	861	8357	162,30	68,88	5,07	91,22	65,49	392,96
25/01/20	01/2020	830	8358	162,30	66,40	4,97	86,03	63,94	383,64
25/02/20	02/2020	799	8359	162,30	63,92	4,94	84,85	63,20	379,21
25/03/20	03/2020	770	8360	162,30	61,60	4,94	84,94	62,76	376,54
25/04/20	04/2020	739	8361	162,30	59,12	4,88	81,92	61,64	369,86
25/05/20	05/2020	709	8362	162,30	56,72	4,85	79,98	60,77	364,62
25/06/20	06/2020	678	8363	162,30	54,24	4,83	79,30	60,13	360,80
25/07/20	07/2020	648	8364	162,30	51,84	4,76	75,59	58,90	353,39
25/08/20	08/2020	617	8365	162,30	49,36	4,65	70,40	57,34	344,04
10/09/20	08/2020	601	9634	182,00	48,08	5,08	71,99	61,43	368,58
25/09/20	09/2020	586	8366	162,30	41,02	4,53	64,20	54,41	326,46
13/10/20	09/2020	568	9700	182,00	45,44	4,87	61,42	58,75	352,48
25/10/20	10/2020	556	8367	162,30	38,92	4,34	54,77	52,07	312,40
10/11/20	10/2020	540	9837	182,00	43,20	4,72	53,81	56,75	340,48
25/11/20	11/2020	525	8368	162,30	36,75	4,21	47,98	50,25	301,49
10/12/20	11/2020	510	9941	182,00	40,80	4,57	46,32	54,74	328,43
25/12/20	12/2020	495	8369	162,30	34,65	4,07	41,30	48,46	290,78
11/01/21	12/2020	478	10060	182,00	33,46	4,52	44,15	52,83	316,96
25/01/21	01/2021	464	8370	162,30	32,48	4,03	39,37	47,64	285,82
10/02/21	01/2021	448	11376	182,00	31,36	4,41	38,46	51,25	307,48
25/02/21	02/2021	433	8371	162,30	25,98	3,93	34,30	45,30	271,81
10/03/21	02/2021	420	15061	182,00	29,40	4,30	33,02	49,74	298,46
25/03/21	03/2021	405	8372	162,30	24,30	3,83	29,44	43,97	263,84
12/04/21	03/2021	387	15585	182,00	27,09	4,18	26,88	48,03	288,18
25/04/21	04/2021	374	8373	162,30	22,44	3,73	23,97	42,49	254,93
10/05/21	04/2021	359	16284	182,00	25,13	4,12	23,77	47,00	282,02
25/05/21	05/2021	344	8374	162,30	20,64	3,67	21,20	41,56	249,37
10/06/21	05/2021	328	16500	182,00	22,96	3,95	15,67	44,92	269,50
25/06/21	06/2021	313	8375	162,30	18,78	3,53	13,97	39,72	238,30
10/07/21	06/2021	298	16962	182,00	17,88	3,93	14,49	43,66	261,96
25/07/21	07/2021	283	8376	162,30	16,98	3,50	12,92	39,14	234,84
10/08/21	07/2021	267	20469	182,00	16,02	3,90	12,97	42,98	257,87
25/08/21	08/2021	252	8377	162,30	15,12	3,48	11,56	38,49	230,95
10/09/21	08/2021	236	21518	182,00	14,16	3,87	11,69	42,34	254,06
25/09/21	09/2021	221	8378	162,30	13,26	3,45	10,42	37,89	227,32
10/10/21	09/2021	206	21965	182,00	12,36	3,90	12,94	42,24	253,44
25/10/21	10/2021	191	8379	162,30	11,46	3,48	11,54	37,76	226,54
10/11/21	10/2021	175	22869	182,00	10,50	3,87	11,70	41,61	249,68
25/11/21	11/2021	160	8380	162,30	9,60	3,45	10,43	37,16	222,94
10/12/21	11/2021	145	23874	182,00	8,70	3,87	11,66	41,25	247,48

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FABIANO OTZ DORO PINHEIRO NEVES e Tribunal de Justica do Estado de São Paulo, protocolado em 03/05/2022 às 13:08 , sob o número 10065047420228260344.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006504-74.2022.8.26.0344 e código 8159221.

25/12/21	12/2021	130	8381	162,30	7,80	3,45	10,40	36,79	220,74
10/01/22	12/2021	114	24334	182,00	6,84	3,84	9,99	40,53	243,20
25/01/22	01/2022	99	8382	162,30	5,94	3,42	8,91	36,11	216,68
10/02/22	01/2022	83	24885	182,00	4,98	3,77	6,56	39,46	236,77
25/02/22	02/2022	68	8383	162,30	4,08	3,36	5,85	35,12	210,71
10/03/22	02/2022	55	26257	182,00	3,30	3,70	3,17	38,43	230,60
10/04/22	03/2022	24	27109	182,00	1,44	3,64	0,00	37,42	224,50
		Total		**8.509,00**	**1.576,58**	**209,69**	**1.976,80**	**2.454,42**	**14.726,49**

1634 16 - ANTONIO MARCELINO MARQUES DA SILVA

Vencimento	Compet.	Atraso	Código	Principal	Juros	Multa	Atualiz.	Honorários	Total
10/01/22	12/2021	114	24335	182,00	6,84	3,84	9,99	40,53	243,20
10/02/22	01/2022	83	24886	182,00	4,98	3,77	6,56	39,46	236,77
10/03/22	02/2022	55	26258	182,00	3,30	3,70	3,17	38,43	230,60
10/04/22	03/2022	24	27110	182,00	1,44	3,64	0,00	37,42	224,50
		Total		**728,00**	**16,56**	**14,95**	**19,72**	**155,84**	**935,07**

1702 17 - MARIA DE LOURDES DOS SANTOS

Vencimento	Compet.	Atraso	Código	Principal	Juros	Multa	Atualiz.	Honorários	Total
10/03/22	02/2022	55	26260	182,00	3,30	3,70	3,17	38,43	230,60
10/04/22	03/2022	24	27112	182,00	1,44	3,64	0,00	37,42	224,50
		Total		**364,00**	**4,74**	**7,34**	**3,17**	**75,85**	**455,10**

1704 17 - MARCIO AUGUSTO DA SILVA ESCARPELINI

Vencimento	Compet.	Atraso	Código	Principal	Juros	Multa	Atualiz.	Honorários	Total
12/04/21	03/2021	387	15588	182,00	27,09	4,18	26,88	48,03	288,18
15/04/21	04/2021	384	15667	144,74	19,20	3,32	21,38	37,73	226,37
10/05/21	04/2021	359	16287	182,00	25,13	4,12	23,77	47,00	282,02
15/05/21	05/2021	354	15668	100,00	14,16	2,26	13,06	25,90	155,38
10/06/21	05/2021	328	16504	182,00	22,96	3,95	15,67	44,92	269,50
15/06/21	06/2021	323	15669	100,00	12,92	2,17	8,61	24,74	148,44
10/07/21	06/2021	298	16967	182,00	17,88	3,93	14,49	43,66	261,96
15/07/21	07/2021	293	15670	100,00	11,72	2,16	7,96	24,37	146,21
10/08/21	07/2021	267	20474	182,00	16,02	3,90	12,97	42,98	257,87
15/08/21	08/2021	262	15671	100,00	10,48	2,14	7,12	23,95	143,69
10/09/21	08/2021	236	21523	182,00	14,16	3,87	11,69	42,34	254,06
15/09/21	09/2021	231	15672	100,00	9,24	2,13	6,42	23,56	141,35
10/10/21	09/2021	206	21970	182,00	12,36	3,90	12,94	42,24	253,44
15/10/21	10/2021	201	15673	100,00	8,04	2,14	7,11	23,46	140,75
10/11/21	10/2021	175	22874	182,00	10,50	3,87	11,70	41,61	249,68
15/11/21	11/2021	170	15674	100,00	6,80	2,13	6,43	23,07	138,43
10/12/21	11/2021	145	23879	182,00	8,70	3,87	11,66	41,25	247,48
15/12/21	12/2021	140	15675	100,00	5,60	2,13	6,41	22,83	136,97
10/01/22	12/2021	114	24339	182,00	6,84	3,84	9,99	40,53	243,20
15/01/22	01/2022	109	15676	100,00	3,27	2,11	5,49	22,17	133,04
10/02/22	01/2022	83	24890	182,00	4,98	3,77	6,56	39,46	236,77
15/02/22	02/2022	78	15677	100,00	2,34	2,07	3,60	21,60	129,61
10/03/22	02/2022	55	26262	182,00	3,30	3,70	3,17	38,43	230,60
15/03/22	03/2022	50	15678	100,00	1,50	2,03	1,74	21,05	126,32
10/04/22	03/2022	24	27114	182,00	1,44	3,64	0,00	37,42	224,50
15/04/22	04/2022	19	15679	100,00	0,57	2,00	0,00	20,51	123,08
		Total		**3.710,74**	**277,20**	**79,33**	**256,82**	**864,81**	**5.188,90**

1711 17 - ALESSANDRA ALMEIDA DINIZ

Vencimento	Compet.	Atraso	Código	Principal	Juros	Multa	Atualiz.	Honorários	Total
23/01/20	01/2020	832	8775	205,00	83,20	6,27	108,67	80,63	483,77
23/02/20	02/2020	801	8776	205,00	80,10	6,24	107,17	79,70	478,21
23/03/20	03/2020	772	8777	205,00	77,20	6,25	107,29	79,15	474,89
23/04/20	04/2020	741	8778	205,00	74,10	6,17	103,47	77,75	466,49
23/05/20	05/2020	711	8779	205,00	71,10	6,12	101,02	76,65	459,89
23/06/20	06/2020	680	8780	205,00	68,00	6,10	100,17	75,85	455,12
23/07/20	07/2020	650	8781	205,00	65,00	6,01	95,48	74,30	445,79
23/08/20	08/2020	619	8782	205,00	61,90	5,88	88,92	72,34	434,04
23/09/20	09/2020	588	8783	205,00	52,92	5,72	81,08	68,94	413,66
23/10/20	10/2020	558	8784	205,00	50,22	5,48	69,18	65,98	395,86
23/11/20	11/2020	527	8785	205,00	47,43	5,31	60,61	63,67	382,02
23/12/20	12/2020	497	8786	205,00	39,76	5,14	52,17	60,41	362,48
23/01/21	01/2021	466	8787	205,00	37,28	5,09	49,73	59,42	356,52

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FABIANO PIZZORO PINHEIRO NEVES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 05/05/2022 às 13:08 , sob o número 10065047420228260344.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006504-74.2022.8.26.0344 e código 8159221.

10/02/21	01/2021	448	11378	182,00	31,36	4,41	38,46	51,25	307,48
23/02/21	02/2021	435	8788	205,00	34,80	4,97	43,32	57,62	345,71
10/03/21	02/2021	420	15063	182,00	29,40	4,30	33,02	49,74	298,46
23/03/21	03/2021	407	8789	205,00	32,56	4,84	37,19	55,92	335,51
12/04/21	03/2021	387	15589	182,00	27,09	4,18	26,88	48,03	288,18
23/04/21	04/2021	376	8790	205,00	30,08	4,71	30,27	54,01	324,07
10/05/21	04/2021	359	16288	182,00	25,13	4,12	23,77	47,00	282,02
23/05/21	05/2021	346	8791	205,00	27,68	4,64	26,77	52,82	316,91
10/06/21	05/2021	328	16505	182,00	22,96	3,95	15,67	44,92	269,50
23/06/21	06/2021	315	8792	205,00	22,05	4,45	17,65	49,83	298,98
10/07/21	06/2021	298	16968	182,00	17,88	3,93	14,49	43,66	261,96
23/07/21	07/2021	285	8793	205,00	19,95	4,43	16,32	49,14	294,84
10/08/21	07/2021	267	20475	182,00	16,02	3,90	12,97	42,98	257,87
23/08/21	08/2021	254	8794	205,00	17,78	4,39	14,61	48,36	290,14
10/09/21	08/2021	236	21524	182,00	14,16	3,87	11,69	42,34	254,06
23/09/21	09/2021	223	8795	205,00	15,61	4,36	13,17	47,63	285,77
10/10/21	09/2021	206	21971	182,00	12,36	3,90	12,94	42,24	253,44
23/10/21	10/2021	193	8796	205,00	13,51	4,39	14,57	47,49	284,96
10/11/21	10/2021	175	22875	182,00	10,50	3,87	11,70	41,61	249,68
23/11/21	11/2021	162	8797	205,00	11,34	4,36	13,17	46,77	280,64
10/12/21	11/2021	145	23880	182,00	8,70	3,87	11,66	41,25	247,48
23/12/21	12/2021	132	8798	205,00	9,24	4,36	13,13	46,35	278,08
10/01/22	12/2021	114	24340	182,00	6,84	3,84	9,99	40,53	243,20
23/01/22	01/2022	101	8799	205,00	7,07	4,33	11,25	45,53	273,18
10/02/22	01/2022	83	24891	182,00	4,98	3,77	6,56	39,46	236,77
23/02/22	02/2022	70	8800	205,00	4,90	4,25	7,38	44,31	265,84
10/03/22	02/2022	55	26263	182,00	3,30	3,70	3,17	38,43	230,60
10/04/22	03/2022	24	27115	182,00	1,44	3,64	0,00	37,42	224,50
		Total		**8.060,00**	**1.286,90**	**193,51**	**1.616,73**	**2.231,43**	**13.388,57**

1712 17 - ARLINDA DOS SANTOS GONCALVES

Vencimento	Compet.	Atraso	Código	Principal	Juros	Multa	Atualiz.	Honorários	Total
10/10/21	09/2021	206	21972	182,00	12,36	3,90	12,94	42,24	253,44
10/11/21	10/2021	175	22876	182,00	10,50	3,87	11,70	41,61	249,68
10/01/22	12/2021	114	24341	182,00	6,84	3,84	9,99	40,53	243,20
10/02/22	01/2022	83	24892	182,00	4,98	3,77	6,56	39,46	236,77
10/04/22	03/2022	24	27116	182,00	1,44	3,64	0,00	37,42	224,50
		Total		**910,00**	**36,12**	**19,02**	**41,19**	**201,26**	**1.207,59**

1713 17 - VITORIA APARECIDA MIGUEL

Vencimento	Compet.	Atraso	Código	Principal	Juros	Multa	Atualiz.	Honorários	Total
10/03/22	02/2022	55	26265	182,00	3,30	3,70	3,17	38,43	230,60
16/03/22	03/2022	49	17208	100,00	1,47	2,03	1,74	21,05	126,29
		Total		**282,00**	**4,77**	**5,73**	**4,91**	**59,48**	**356,89**

1721 17 - ANA CLAUDIA DA SILVA

Vencimento	Compet.	Atraso	Código	Principal	Juros	Multa	Atualiz.	Honorários	Total
10/05/18	04/2018	1455	7602	182,00	145,50	6,30	132,95	93,35	560,10
12/08/19	07/2019	996	8688	182,00	89,64	5,70	103,13	76,09	456,56
10/09/19	08/2019	967	8767	182,00	87,03	5,74	105,06	75,97	455,80
10/12/19	11/2019	876	9011	182,00	78,84	5,69	102,29	73,76	442,58
10/01/20	12/2019	845	9126	182,00	76,05	5,57	96,47	72,02	432,11
13/04/20	03/2020	751	9382	182,00	67,59	5,48	91,86	69,39	416,32
10/07/20	06/2020	663	9544	182,00	59,67	5,34	84,77	66,36	398,14
10/08/20	07/2020	632	9587	182,00	56,88	5,22	78,95	64,61	387,66
10/12/20	11/2020	510	9943	182,00	40,80	4,57	46,32	54,74	328,43
10/06/21	05/2021	328	16508	182,00	22,96	3,95	15,67	44,92	269,50
10/08/21	07/2021	267	20479	182,00	16,02	3,90	12,97	42,98	257,87
10/09/21	08/2021	236	21528	182,00	14,16	3,87	11,69	42,34	254,06
10/02/22	01/2022	83	24895	182,00	4,98	3,77	6,56	39,46	236,77
10/03/22	02/2022	55	26267	182,00	3,30	3,70	3,17	38,43	230,60
10/04/22	03/2022	24	27119	182,00	1,44	3,64	0,00	37,42	224,50
		Total		**2.730,00**	**764,86**	**72,44**	**891,86**	**891,84**	**5.351,00**

1722 17 - INGRID STEPHANIE DA ROCHA RANGEL

Vencimento	Compet.	Atraso	Código	Principal	Juros	Multa	Atualiz.	Honorários	Total
12/08/19	07/2019	996	8689	182,00	89,64	5,70	103,13	76,09	456,56
11/11/19	10/2019	905	8876	182,00	81,45	5,70	103,15	74,46	446,76

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FABIANO LEONARDO PINHEIRO NEVES e Tribunal De Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 05/05/2022 as 13:08 , sob o número 10065047420228260344.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006504-74.2022.8.26.0344 e código 8159221.

10/12/19	11/2019	876	9012	182,00	78,84	5,69	102,29	73,76	442,58
10/01/20	12/2019	845	9127	182,00	76,05	5,57	96,47	72,02	432,11
13/04/20	03/2020	751	9383	182,00	67,59	5,48	91,86	69,39	416,32
11/05/20	04/2020	723	9433	182,00	65,07	5,43	89,69	68,44	410,63
10/06/20	05/2020	693	9481	182,00	62,37	5,42	88,93	67,74	406,46
10/02/21	01/2021	448	11380	182,00	31,36	4,41	38,46	51,25	307,48
10/03/21	02/2021	420	15065	182,00	29,40	4,30	33,02	49,74	298,46
12/04/21	03/2021	387	15591	182,00	27,09	4,18	26,88	48,03	288,18
10/05/21	04/2021	359	16290	182,00	25,13	4,12	23,77	47,00	282,02
10/06/21	05/2021	328	16509	182,00	22,96	3,95	15,67	44,92	269,50
10/07/21	06/2021	298	16973	182,00	17,88	3,93	14,49	43,66	261,96
10/08/21	07/2021	267	20480	182,00	16,02	3,90	12,97	42,98	257,87
10/09/21	08/2021	236	21529	182,00	14,16	3,87	11,69	42,34	254,06
10/11/21	10/2021	175	22880	182,00	10,50	3,87	11,70	41,61	249,68
10/12/21	11/2021	145	23885	182,00	8,70	3,87	11,66	41,25	247,48
10/01/22	12/2021	114	24345	182,00	6,84	3,84	9,99	40,53	243,22
10/02/22	01/2022	83	24896	182,00	4,98	3,77	6,56	39,46	236,77
10/04/22	03/2022	24	27120	182,00	1,44	3,64	0,00	37,42	224,56
		Total		**3.640,00**	**737,47**	**90,64**	**892,38**	**1.072,09**	**6.432,58**

1731 17 - JESSICA DE OLIVEIRA SANTOS

Vencimento	Compet.	Atraso	Código	Principal	Juros	Multa	Atualiz.	Honorários	Total
13/04/20	03/2020	751	9384	182,00	67,59	5,48	91,86	69,39	416,32
10/07/20	06/2020	663	9545	182,00	59,67	5,34	84,77	66,36	398,14
10/08/20	07/2020	632	9588	182,00	56,88	5,22	78,95	64,61	387,66
10/09/20	08/2020	601	9636	182,00	48,08	5,08	71,99	61,43	368,58
13/10/20	09/2020	568	9703	182,00	45,44	4,87	61,42	58,75	352,48
10/11/20	10/2020	540	9839	182,00	43,20	4,72	53,81	56,75	340,48
10/12/20	11/2020	510	9944	182,00	40,80	4,57	46,32	54,74	328,43
11/01/21	12/2020	478	10062	182,00	33,46	4,52	44,15	52,83	316,96
10/02/21	01/2021	448	11381	182,00	31,36	4,41	38,46	51,25	307,48
10/03/21	02/2021	420	15066	182,00	29,40	4,30	33,02	49,74	298,46
12/04/21	03/2021	387	15592	182,00	27,09	4,18	26,88	48,03	288,18
10/05/21	04/2021	359	16291	182,00	25,13	4,12	23,77	47,00	282,02
10/06/21	05/2021	328	16510	182,00	22,96	3,95	15,67	44,92	269,50
10/07/21	06/2021	298	16976	182,00	17,88	3,93	14,49	43,66	261,96
10/08/21	07/2021	267	20483	182,00	16,02	3,90	12,97	42,98	257,87
10/09/21	08/2021	236	21532	182,00	14,16	3,87	11,69	42,34	254,06
10/10/21	09/2021	206	21979	182,00	12,36	3,90	12,94	42,24	253,44
10/11/21	10/2021	175	22883	182,00	10,50	3,87	11,70	41,61	249,68
10/12/21	11/2021	145	23888	182,00	8,70	3,87	11,66	41,25	247,48
10/01/22	12/2021	114	24348	182,00	6,84	3,84	9,99	40,53	243,22
10/02/22	01/2022	83	24899	182,00	4,98	3,77	6,56	39,46	236,77
10/03/22	02/2022	55	26271	182,00	3,30	3,70	3,17	38,43	230,60
10/04/22	03/2022	24	27123	182,00	1,44	3,64	0,00	37,42	224,56
		Total		**4.186,00**	**627,24**	**99,05**	**766,24**	**1.135,72**	**6.814,25**

1732 17 - FABIANA DOS SANTOS BOMBONATO

Vencimento	Compet.	Atraso	Código	Principal	Juros	Multa	Atualiz.	Honorários	Total
15/04/22	04/2022	19	9221	104,24	0,57	2,08	0,00	21,38	128,27
		Total		**104,24**	**0,57**	**2,08**	**0,00**	**21,38**	**128,27**

1733 17 - DAIANE APARECIDA COSTA NUNES

Vencimento	Compet.	Atraso	Código	Principal	Juros	Multa	Atualiz.	Honorários	Total
10/06/21	05/2021	328	16511	182,00	22,96	3,95	15,67	44,92	269,50
20/06/21	06/2021	318	12537	50,00	6,36	1,09	4,30	12,35	74,10
10/07/21	06/2021	298	16978	182,00	17,88	3,93	14,49	43,66	261,96
20/07/21	07/2021	288	12538	50,00	5,76	1,08	3,98	12,16	72,98
10/08/21	07/2021	267	20485	182,00	16,02	3,90	12,97	42,98	257,87
20/08/21	08/2021	257	12539	50,00	5,14	1,07	3,56	11,95	71,72
10/09/21	08/2021	236	21534	182,00	14,16	3,87	11,69	42,34	254,06
20/09/21	09/2021	226	12540	50,00	4,52	1,06	3,21	11,76	70,55
10/10/21	09/2021	206	21981	182,00	12,36	3,90	12,94	42,24	253,44
20/10/21	10/2021	196	12541	50,00	3,92	1,07	3,55	11,71	70,25
10/11/21	10/2021	175	22885	182,00	10,50	3,87	11,70	41,61	249,68
20/11/21	11/2021	165	12542	50,00	3,30	1,06	3,21	11,51	69,08
10/12/21	11/2021	145	23890	182,00	8,70	3,87	11,66	41,25	247,48

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FABIANO IZIDORO PINHEIRO NEVES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 03/05/2022 as 13:08 , sob o número 1006504742022826034.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006504-74.2022.8.26.0344 e código 8159221.

20/12/21	12/2021	135	12543	50,00	2,70	1,06	3,20	11,39	68,35
10/01/22	12/2021	114	24350	182,00	6,84	3,84	9,99	40,53	243,20
20/01/22	01/2022	104	12544	50,00	2,08	1,05	2,74	11,17	67,04
10/02/22	01/2022	83	24901	182,00	4,98	3,77	6,56	39,46	236,77
20/02/22	02/2022	73	12545	50,00	1,46	1,04	1,80	10,86	65,16
10/03/22	02/2022	55	26273	182,00	3,30	3,70	3,17	38,43	230,60
20/03/22	03/2022	45	12546	50,00	0,90	1,02	0,87	10,56	63,35
10/04/22	03/2022	24	27125	182,00	1,44	3,64	0,00	37,42	224,50
20/04/22	04/2022	14	12547	50,00	0,28	1,00	0,00	10,26	61,54
		Total		**2.552,00**	**155,56**	**53,84**	**141,26**	**580,52**	**3.483,18**
152 unidades inadimplentes (55,88%)				**534.596,30**					**1.005.165,56**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FABIANO IZIDORO PINHEIRO NEVES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 05/05/2022 às 13:08 , sob o número 10065047420228260344.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006504-74.2022.8.26.0344 e código 8159221.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MARÍLIA
FORO DE MARÍLIA
2ª VARA CÍVEL
Rua Lourival Freire, n 110, ., Fragata - CEP 17519-902, Fone: (14) 3433-2233, Marilia-SP - E-mail: marilia2cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

DECISÃO

Processo Digital nº:	**1006504-74.2022.8.26.0344**
Classe - Assunto	**Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Contratos**
Exequente:	**Conjunto Habitacional Sao Bento I**
Executado:	**Josislaine Gonçalves Barbosa**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Ernani Desco Filho.**

Vistos.

Defiro os benefícios da Justiça Gratuita, anotando-se.

Cite a parte executada para pagar a dívida, custas e despesas processuais, além de honorários advocatícios, fixados no patamar de dez por cento, no prazo de 3 (três) dias, a contar da citação.

Caso a parte executada possua cadastro na forma do art.246, §1º, e art.1.051, do Código de Processo Civil, a citação deverá ser feita de maneira preferencialmente eletrônica.

Do mandado ou carta de citação deverá constar, também, a ordem de penhora e avaliação a ser cumprida pelo Oficial de Justiça tão logo verificado o não pagamento no prazo assinalado, de tudo lavrando-se auto, com intimação do executado.

Não encontrada a parte executada, havendo bens de sua titularidade, o Oficial de Justiça deverá proceder ao arresto de tantos quanto bastem para garantir a execução, seguindo o processo na forma do art.830, do Código de Processo Civil.

As citações, intimações e penhoras poderão realizar-se no período de férias forenses, ou nos feriados ou dias úteis mesmo antes das 6 e depois das 20 horas, observado o disposto no art.5º, inciso XI, da Constituição Federal.

A parte executada deverá ter ciência de que, nos termos do art.827, §1º, do Código de Processo Civil, em caso de pagamento integral no prazo declinado, os honorários advocatícios poderão ser reduzidos pela metade.

Registre-se, também, a possibilidade de oferecimento de embargos à execução, distribuídos por dependência e instruídos com cópias das peças processuais relevantes, no prazo de 15 (quinze) dias, contados na forma do art.231, do Código de Processo Civil.

Alternativamente, no lugar dos embargos, mediante o depósito de trinta por cento do valor total executado, poderá ser requerido o parcelamento do restante em até 6 (seis) parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e de juros de um por cento ao mês.

Fica a parte executada advertida que a rejeição dos embargos, ou, ainda, inadimplemento das parcelas, poderá acarretar na elevação dos honorários advocatícios, multa em favor da parte, além de outras penalidades previstas em lei.

Intime-se.

Marilia, 05 de maio de 2022.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ERNANI DESCO FILHO, liberado nos autos em 05/05/2022 às 16:56 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006504-74.2022.8.26.0344 e código 815AED8.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0310/2022, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Fabiano Izidoro Pinheiro Neves (OAB 202085/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. Defiro os benefícios da Justiça Gratuita, anotando-se. Cite a parte executada para pagar a dívida, custas e despesas processuais, além de honorários advocatícios, fixados no patamar de dez por cento, no prazo de 3 (três) dias, a contar da citação. Caso a parte executada possua cadastro na forma do art.246, §1º, e art.1.051, do Código de Processo Civil, a citação deverá ser feita de maneira preferencialmente eletrônica. Do mandado ou carta de citação deverá constar, também, a ordem de penhora e avaliação a ser cumprida pelo Oficial de Justiça tão logo verificado o não pagamento no prazo assinalado, de tudo lavrando-se auto, com intimação do executado. Não encontrada a parte executada, havendo bens de sua titularidade, o Oficial de Justiça deverá proceder ao arresto de tantos quanto bastem para garantir a execução, seguindo o processo na forma do art.830, do Código de Processo Civil. As citações, intimações e penhoras poderão realizar-se no período de férias forenses, ou nos feriados ou dias úteis mesmo antes das 6 e depois das 20 horas, observado o disposto no art.5º, inciso XI, da Constituição Federal. A parte executada deverá ter ciência de que, nos termos do art.827, §1º, do Código de Processo Civil, em caso de pagamento integral no prazo declinado, os honorários advocatícios poderão ser reduzidos pela metade. Registre-se, também, a possibilidade de oferecimento de embargos à execução, distribuídos por dependência e instruídos com cópias das peças processuais relevantes, no prazo de 15 (quinze) dias, contados na forma do art.231, do Código de Processo Civil. Alternativamente, no lugar dos embargos, mediante o depósito de trinta por cento do valor total executado, poderá ser requerido o parcelamento do restante em até 6 (seis) parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e de juros de um por cento ao mês. Fica a parte executada advertida que a rejeição dos embargos, ou, ainda, inadimplemento das parcelas, poderá acarretar na elevação dos honorários advocatícios, multa em favor da parte, além de outras penalidades previstas em lei. Intime-se."

Marilia, 6 de maio de 2022.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 06/05/2022 às 00:39 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006504-74.2022.8.26.0344 e código 8166A1D.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MARÍLIA
FORO DE MARÍLIA
2ª VARA CÍVEL
Rua Lourival Freire, n 110 - Marilia-SP - CEP 17519-902
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

CARTA DE CITAÇÃO – PROCESSO DIGITAL

Processo Digital nº:	**1006504-74.2022.8.26.0344**
Classe – Assunto:	**Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Contratos**
Exequente:	**Conjunto Habitacional Sao Bento I**
Executado:	**Josislaine Gonçalves Barbosa**

Destinatário(a):
Josislaine Gonçalves Barbosa
Ioneu Carvalho Domingos, 170, Bloco 09 Apartamento 931, Paulo Correia de Lara
Marilia-SP
CEP 17523-029

Pela presente, comunico que perante este Juízo tramita a ação em epígrafe, da qual fica Vossa Senhoria **CITADO(A)** de todo o conteúdo da petição inicial e da decisão para, **no prazo de 03 (três) dias úteis, pagar a dívida no valor de R$ R$ 25.231,93**, que deverá ser atualizada até a data do efetivo pagamento, acrescida dos honorários advocatícios da parte exequente arbitrados em 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do débito, conforme pedido inicial. Caso o(a) executado(a) efetue o pagamento no prazo acima assinalado, os honorários advocatícios serão reduzidos pela metade (art. 827, § 1º, do CPC).

ADVERTÊNCIAS: 1- No prazo para embargos, reconhecendo o crédito do(a) exequente e comprovando o depósito de 30% (trinta por cento) do valor em execução, acrescido de custas e de honorários de advogado, poderá o(a) executado(a) valer-se do disposto no art. 916 e §§, do CPC. Indeferida a proposta, seguir-se-ão os atos executivos, nos termos do art. 916, § 4º, do CPC. O não pagamento de qualquer das parcelas acarretará o disposto no art. 916, § 5º, do CPC. A opção pelo parcelamento importa renúncia ao direito de opor embargos (art. 916, § 6º, do CPC). **2-** O recibo que acompanha esta carta valerá como comprovante que esta citação se efetivou.

PRAZO PARA EMBARGOS: 15 (quinze) dias úteis, contados da juntada do AR aos autos, conforme r. decisão disponibilizada na internet.

OBSERVAÇÃO: Este processo tramita eletronicamente. A visualização da petição inicial, dos documentos e da decisão que determina a citação (art. 250, II e V, do CPC) poderá ocorrer mediante acesso ao sítio do Tribunal de Justiça de São Paulo, na internet, no endereço abaixo indicado, sendo considerado vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006) que desobriga a anexação. Petições, procurações, contestação etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico. Marilia, 05 de maio de 2022. Adriana Felix Del Hoyo, Escrevente Técnico Judiciário.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCELO CRISTOVAM ALVES RUIZ, liberado nos autos em 06/05/2022 às 17:20 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006504-74.2022.8.26.0344 e código 8161761.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0310/2022, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 09/05/2022. Considera-se a data de publicação em 10/05/2022, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Fabiano Izidoro Pinheiro Neves (OAB 202085/SP)

Teor do ato: "Vistos. Defiro os benefícios da Justiça Gratuita, anotando-se. Cite a parte executada para pagar a dívida, custas e despesas processuais, além de honorários advocatícios, fixados no patamar de dez por cento, no prazo de 3 (três) dias, a contar da citação. Caso a parte executada possua cadastro na forma do art.246, §1º, e art.1.051, do Código de Processo Civil, a citação deverá ser feita de maneira preferencialmente eletrônica. Do mandado ou carta de citação deverá constar, também, a ordem de penhora e avaliação a ser cumprida pelo Oficial de Justiça tão logo verificado o não pagamento no prazo assinalado, de tudo lavrando-se auto, com intimação do executado. Não encontrada a parte executada, havendo bens de sua titularidade, o Oficial de Justiça deverá proceder ao arresto de tantos quanto bastem para garantir a execução, seguindo o processo na forma do art.830, do Código de Processo Civil. As citações, intimações e penhoras poderão realizar-se no período de férias forenses, ou nos feriados ou dias úteis mesmo antes das 6 e depois das 20 horas, observado o disposto no art.5º, inciso XI, da Constituição Federal. A parte executada deverá ter ciência de que, nos termos do art.827, §1º, do Código de Processo Civil, em caso de pagamento integral no prazo declinado, os honorários advocatícios poderão ser reduzidos pela metade. Registre-se, também, a possibilidade de oferecimento de embargos à execução, distribuídos por dependência e instruídos com cópias das peças processuais relevantes, no prazo de 15 (quinze) dias, contados na forma do art.231, do Código de Processo Civil. Alternativamente, no lugar dos embargos, mediante o depósito de trinta por cento do valor total executado, poderá ser requerido o parcelamento do restante em até 6 (seis) parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e de juros de um por cento ao mês. Fica a parte executada advertida que a rejeição dos embargos, ou, ainda, inadimplemento das parcelas, poderá acarretar na elevação dos honorários advocatícios, multa em favor da parte, além de outras penalidades previstas em lei. Intime-se."

Marília, 9 de maio de 2022.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 09/05/2022 às 01:37 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006504-74.2022.8.26.0344 e código 818A79A.

AVISO DE RECEBIMENTO

Digital

11/05/2022
LOTE: 129005

AR
9912260497 SE/SP
TJ/SP
Correios

DESTINATÁRIO

Josislaine Goncalves Barbosa

Ioneu Carvalho Dom ingos, 170, Bloco 09 Apartam ento 931, Paulo Correia de Lara

Marilia, SP

17523-029

AR401289647JF

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ___/___/___ ____:____ h

2ª ___/___/___ ____:____ h

3ª ___/___/___ ____:____ h

ATENÇÃO:
Posta restante de 20 (vinte) dias corridos.

MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO

- [1] Mudou-se
- [2] Endereço insuficiente
- [3] Não existe o núm ero
- [4] Desconhecido
- [5] Recusado
- [6] Não procurado
- [7] Ausente
- [8] Falecido
- [9] Outros _____

CDD MARILIA
16 MAI 2022
MARÍLIA - SE/SPI

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

BV

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR
Centralizador Regional

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ADEMIR DE OLIVEIRA
MOTORIZADO (M)
89080144
CDD MARILIA

PARA USO EXCLUSIVO DO REMETENTE (OPCIONAL)

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA
16/05/22

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR
Eduardo de Moras de Souza

Nº DOCUMENTO DE IDENTIDADE
47661566-5

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por pje.post.correios.com.br, liberado nos autos em 10/05/2022 às 11:02
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006504-74.2022.8.26.0344 e código 8265D65.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MARÍLIA
FORO DE MARÍLIA
2ª VARA CÍVEL
Rua Lourival Freire, n 110, ., Fragata - CEP 17519-902, Fone: (14) 3433-2233, Marilia-SP - E-mail: marilia2cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

CERTIDÃO

Processo Digital n°:	**1006504-74.2022.8.26.0344**
Classe – Assunto:	**Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Contratos**
Exequente:	**Conjunto Habitacional Sao Bento I**
Executado:	**Josislaine Gonçalves Barbosa**

Justiça Gratuita

C E R T I D Ã O

Certifico e dou fé que decorreu o prazo sem que a executado pagasse o débito ou apresentasse Embargos à Execução. Nada Mais. Marilia, 24 de junho de 2022. Eu, ___, Celi De Cássia Frozér Andrade, Chefe de Seção Judiciário.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CELI DE CASSIA FROZER ANDRADE, liberado nos autos em 24/06/2022 às 11:56 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006504-74.2022.8.26.0344 e código 84F99F1.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MARÍLIA
FORO DE MARÍLIA
2ª VARA CÍVEL
Rua Lourival Freire, n 110, ., Fragata - CEP 17519-902, Fone: (14) 3433-2233, Marilia-SP - E-mail: marilia2cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital n°:	**1006504-74.2022.8.26.0344**
Classe − Assunto:	**Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Contratos**
Exequente:	**Conjunto Habitacional Sao Bento I**
Executado:	**Josislaine Gonçalves Barbosa**

Justiça Gratuita

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):
Ao exequente: Manifestar-se em prosseguimento do feito, no prazo de 15 dias. Nada Mais. Marilia, 27 de junho de 2022. Eu, ___, Celi De Cássia Frozér Andrade, Chefe de Seção Judiciário.

CERTIDÃO - Remessa ao DJE

Certifico e dou fé que remeti ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) ato(s) ordinatório(s) acima em _____/_____/_____.
Eu, ___, Celi De Cássia Frozér Andrade, Chefe de Seção Judiciário.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CELI DE CASSIA FROZER ANDRADE, liberado nos autos em 27/06/2022 às 08:48 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006504-74.2022.8.26.0344 e código 8515822.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0458/2022, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Fabiano Izidoro Pinheiro Neves (OAB 202085/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Ao exequente: Manifestar-se em prosseguimento do feito, no prazo de 15 dias. Nada Mais."

Marilia, 27 de junho de 2022.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 27/06/2022 às 09:04 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006504-74.2022.8.26.0344 e código 8515C58.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0458/2022, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 28/06/2022. Considera-se a data de publicação em 29/06/2022, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Fabiano Izidoro Pinheiro Neves (OAB 202085/SP)

Teor do ato: "Ao exequente: Manifestar-se em prosseguimento do feito, no prazo de 15 dias. Nada Mais."

Marília, 28 de junho de 2022.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 28/06/2022 às 03:30 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006504-74.2022.8.26.0344 e código 852ADB6.

ADVOCACIA & CONSULTORIA JURÍDICA
PINHEIRO NEVES ADVOGADOS

EXCELENTISSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE MARÍLIA/SP.

Processo nº **1006504-74.2022.8.26.0344**

Condomínio São Bento I, devidamente qualificado nos autos do processo em epígrafe, vem à presença de Vossa Excelência, manifestar nos seguintes termos:

A executada foi devidamente citada, conforme fls.140, contudo, não efetuou pagamento conforme determinado, permanecendo inadimplente até o momento. Bem como, deixou transcorrer o prazo de interposição de embargos à execução conforme certidão de cartório de fls. 141, razão pela qual, requer o regular prosseguimento do feito.

Ainda, segue anexo à presente manifestação, Planilha de Débito Atualizada, onde demonstra que, até o presente momento, a dívida se encontra no montante total de R$ 29.504,17 (vinte e nove mil quinhentos e quatro reais e dezessete centavos.

Outrossim, requer-se ainda, nos termos do artigo 523, § 3º, do Código de Processo Civil/2015, seja determinado o bloqueio de ativos financeiros em contas de titularidade do Executado, através do sistema SisBajud, e ainda, no caso da mesma restar infrutífera, requer a realização de reiteradas ordens automáticas de bloqueio (teimosinha),

Avenida República, 857, Centro – CEP 17.509-031 - Marília/SP
Fone/Fax: 55 (14) 3454-1239 / 55 (14) 9723-2174
fnadvogado@yahoo.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FABIANO IZIDORO PINHEIRO NEVES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 28/06/2022 às 15:29 , sob o número WMIA22701145872
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006504-74.2022.8.26.0344 e código 853BFF0.

ADVOCACIA & CONSULTORIA JURÍDICA
PINHEIRO NEVES ADVOGADOS

afim de alcançar o valor necessário à integral satisfação da presente execução.

Subsidiariamente, caso não sejam localizados saldo suficiente para a satisfação da execução, requer seja o Executado intimado a nomear bens à penhora, e ainda seja realizada pesquisa junto ao sistema Renajud, para verificação de veículos em nome do Executado, e em caso positivo, requer-se desde já a penhora e bloqueio total, inclusive de circulação, do veículo localizado; salienta que deixa de recolher taxas dos respectivos pedidos por ser beneficiário da justiça gratuita, conforme decisão fls.136.

Certo do elevado senso de justiça que norteiam as decisões de Vossa Excelência,

P. deferimento.

Marília, 28 de Junho de 2022.

Fabiano Izidoro Pinheiro Neves
OAB/SP nº 202.085

Avenida República, 857, Centro – CEP 17.509-031 - Marília/SP
Fone/Fax: 55 (14) 3454-1239 / 55 (14) 9723-2174
fnadvogado@yahoo.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FABIANO IZIDORO PINHEIRO NEVES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 28/06/2022 às 15:29 , sob o número WMIA22701145872
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006504-74.2022.8.26.0344 e código 853BFF0.

Acordo

Unidade 931 09
Cliente
89
Atrasadas + Á vencer
Total devedor
26.821,98
Atualizado em 28/06/2022

MARQUE AS COBRANÇAS QUE ENTRARÃO NO ACORDO

Vencimento	Cobrança	Principal	Multa	Juros	Atualização	Honorários	Atualizado
10/06/2019	8112	182,00	5,88	111,40	112,16	82,29	493,73
10/07/2019	8603	182,00	5,84	108,40	109,82	81,21	487,27
25/07/2019	8426	162,95	5,23	96,21	98,33	72,54	435,26
12/08/2019	8672	182,00	5,81	105,10	108,66	80,31	481,88
25/08/2019	8427	162,95	5,20	93,42	97,29	71,77	430,63
10/09/2019	8749	182,00	5,85	102,20	110,62	80,13	480,80
25/09/2019	8428	162,95	5,24	90,63	99,04	71,57	429,43
10/10/2019	8819	182,00	5,85	99,20	110,65	79,54	477,24
25/10/2019	8429	162,95	5,24	87,93	99,07	71,04	426,23
11/11/2019	8858	182,00	5,81	96,00	108,67	78,50	470,98
25/11/2019	8430	162,95	5,21	85,14	97,30	70,12	420,72
10/12/2019	8990	182,00	5,80	93,10	107,80	77,74	466,44
25/12/2019	8431	162,95	5,19	82,44	96,52	69,42	416,52
10/01/2020	9103	182,00	5,68	81,00	101,87	74,11	444,66
25/01/2020	8432	162,95	5,08	70,80	91,21	66,01	396,05
10/02/2020	9183	182,00	5,65	78,21	100,51	73,27	439,64
25/02/2020	8433	162,95	5,06	68,32	89,99	65,26	391,58
10/03/2020	9291	182,00	5,65	75,60	100,63	72,78	436,66
25/03/2020	8434	162,95	5,06	66,00	90,09	64,82	388,92
13/04/2020	9354	182,00	5,58	72,54	97,16	71,46	428,74
25/04/2020	8435	162,95	5,00	63,52	86,99	63,69	382,15
11/05/2020	9405	182,00	5,54	70,02	94,95	70,50	423,01
25/05/2020	8436	162,95	4,96	61,12	85,01	62,81	376,85
10/06/2020	9453	182,00	5,52	67,32	94,18	69,80	418,82
25/06/2020	8437	162,95	4,95	58,64	84,32	62,17	373,03
10/07/2020	9518	182,00	5,44	64,62	89,93	68,40	410,39
25/07/2020	8438	162,95	4,87	56,24	80,52	60,92	365,50
10/08/2020	9564	182,00	5,32	61,83	84,00	66,63	399,78
25/08/2020	8439	162,95	4,76	53,76	75,21	59,34	356,02
10/09/2020	9609	182,00	5,18	59,04	76,91	64,63	387,76
25/09/2020	8440	162,95	4,64	51,28	68,86	57,55	345,28
13/10/2020	9670	182,00	4,96	49,84	66,14	60,59	363,53
25/10/2020	8441	162,95	4,44	42,77	59,22	53,88	323,26
10/11/2020	9804	182,00	4,81	47,60	58,37	58,56	351,34
25/11/2020	8442	162,95	4,30	40,60	52,26	52,02	312,13
10/12/2020	9910	182,00	4,65	45,20	50,74	56,52	339,11
25/12/2020	8443	162,95	4,17	38,50	45,43	50,21	301,26
11/01/2021	10027	182,00	4,61	42,64	48,53	55,56	333,34

Listando 89 cobranças com valor principal total de R$ 15.154,50. Marcadas 89 cobranças no valor total de R$ 26.821,98.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FABIANO IZIDORO PINHEIRO NEVES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 28/06/2022 às 15:29 , sob o número WMIA22701145872
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006504-74.2022.8.26.0344 e código 853BFF2.

Vencimento	Cobrança	Principal	Multa	Juros	Atualização	Honorários	Atualizado
25/01/2021	8444	162,95	4,13	36,33	43,45	49,37	296,23
10/02/2021	11332	182,00	4,49	35,21	42,73	52,89	317,32
25/02/2021	8445	162,95	4,02	34,16	38,26	47,88	287,27
10/03/2021	15013	182,00	4,38	33,25	37,18	51,36	308,17
25/03/2021	8446	162,95	3,92	27,60	33,29	45,55	273,31
12/04/2021	15535	182,00	4,26	30,94	30,92	49,62	297,74
25/04/2021	8447	162,95	3,81	25,74	27,69	44,04	264,23
10/05/2021	16231	182,00	4,20	28,98	27,76	48,59	291,53
25/05/2021	8448	162,95	3,76	23,94	24,85	43,10	258,60
10/06/2021	16435	182,00	4,03	26,81	19,50	46,47	278,81
25/06/2021	8449	162,95	3,61	22,08	17,45	41,22	247,31
10/07/2021	16848	182,00	4,01	24,71	18,29	45,80	274,81
25/07/2021	8450	162,95	3,59	20,28	16,38	40,64	243,84
10/08/2021	20355	182,00	3,97	22,54	16,74	45,05	270,30
25/08/2021	8451	162,95	3,56	18,42	14,99	39,98	239,90
10/09/2021	21404	182,00	3,95	20,37	15,44	44,35	266,11
25/09/2021	8452	162,95	3,54	16,56	13,82	39,37	236,24
05/10/2021	22225	91,00	1,99	7,98	8,36	21,87	131,20
10/10/2021	21851	182,00	3,97	18,27	16,71	44,19	265,14
25/10/2021	8453	162,95	3,56	14,76	14,96	39,25	235,48
10/11/2021	22755	182,00	3,95	16,10	15,45	43,50	261,00
25/11/2021	8454	162,95	3,54	12,90	13,83	38,64	231,86
10/12/2021	23760	182,00	3,95	14,00	15,41	43,07	258,43
25/12/2021	8455	162,95	3,54	11,10	13,80	38,28	229,67
10/01/2022	24220	182,00	3,91	10,14	13,71	41,95	251,71
25/01/2022	8456	162,95	3,50	9,24	12,27	37,59	225,55
10/02/2022	24771	182,00	3,84	8,28	10,21	40,87	245,20
25/02/2022	8457	162,95	3,44	7,38	9,14	36,58	219,49
10/03/2022	26143	182,00	3,78	6,60	6,75	39,83	238,96
25/03/2022	8458	162,95	3,38	5,70	6,05	35,62	213,70
10/04/2022	26995	182,00	3,71	4,74	3,53	38,80	232,78
25/04/2022	8459	162,95	3,32	3,20	3,16	34,53	207,16
10/05/2022	28102	182,00	3,66	2,94	0,95	37,91	227,46
25/05/2022	8460	162,95	3,28	1,70	0,85	33,76	202,54
10/06/2022	29201	182,00	3,64	1,08	0,00	37,34	224,06
25/06/2022	8461	162,95	3,26	0,15	0,00	33,27	199,63
10/07/2022	30115	182,00	0,00	0,00	0,00	0,00	182,00
25/07/2022	8462	162,95	0,00	0,00	0,00	0,00	162,95
25/08/2022	8463	162,95	0,00	0,00	0,00	0,00	162,95
25/09/2022	8464	162,95	0,00	0,00	0,00	0,00	162,95
25/10/2022	8465	162,95	0,00	0,00	0,00	0,00	162,95
25/11/2022	8466	162,95	0,00	0,00	0,00	0,00	162,95
25/12/2022	8467	162,95	0,00	0,00	0,00	0,00	162,95
25/01/2023	8468	162,95	0,00	0,00	0,00	0,00	162,95
25/02/2023	8469	162,95	0,00	0,00	0,00	0,00	162,95
25/03/2023	8470	162,95	0,00	0,00	0,00	0,00	162,95
25/04/2023	8471	162,95	0,00	0,00	0,00	0,00	162,95
25/05/2023	8472	162,95	0,00	0,00	0,00	0,00	162,95
25/06/2023	8473	162,95	0,00	0,00	0,00	0,00	162,95
25/07/2023	8474	162,95	0,00	0,00	0,00	0,00	162,95

Listando 89 cobranças com valor principal total de R$ 15.154,50. Marcadas 89 cobranças no valor total de R$ 26.821,98.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FABIANO IZIDORO PINHEIRO NEVES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 28/06/2022 às 15:29 , sob o número WMIA22701145872
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006504-74.2022.8.26.0344 e código 853BFF2.

Vencimento	Cobrança	Principal	Multa	Juros	Atualização	Honorários	Atualizado
25/08/2023	8475	162,95	0,00	0,00	0,00	0,00	162,95

Listando 89 cobranças com valor principal total de R$ 15.154,50. Marcadas 89 cobranças no valor total de R$ 26.821,98.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FABIANO IZIDORO PINHEIRO NEVES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 28/06/2022 às 15:29 , sob o número WMIA22701145872
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006504-74.2022.8.26.0344 e código 853BFF2.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MARÍLIA
FORO DE MARÍLIA
2ª VARA CÍVEL
Rua Lourival Freire, n 110, ., Fragata - CEP 17519-902, Fone: (14) 3433-2233, Marilia-SP - E-mail: marilia2cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

DECISÃO

Processo Digital nº:	**1006504-74.2022.8.26.0344**
Classe - Assunto	**Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Contratos**
Exequente:	**Conjunto Habitacional Sao Bento I**
Executado:	**Josislaine Gonçalves Barbosa**

Juiz(a) de Direito: **Dr(ª). Ernani Desco Filho**

Vistos,

Defiro a penhora no sistema "on-line" do valor apontado (R$ 29.504,17), aguardando-se a resposta do SISBAJUD acerca do bloqueio de valores de titularidade do devedor, na modalidade "teimosinha" pelo prazo de trinta (30) dias, sendo a parte exequente **CONJUNTO HABITACIONAL SAO BENTO I**, CNPJ 25298648000117, bem como sendo a parte executada **JOSISLAINE GONÇALVES BARBOSA**, CPF 40452223830, bem como, a pesquisa de veículos através do sistema RENAJUD.

Intime-se a parte executada para, no prazo de 10 dias, indicar bens passíveis de penhora ou justificar sua impossibilidade de fazê-lo, sob pena de se considerar praticado ato atentatório à dignidade da Justiça, sujeito à multa no valor de até vinte por cento do valor atualizado do débito em execução.

Decorrido o prazo, nos 20 dias seguintes, independentemente de nova intimação, a parte interessada deverá se manifestar em termos do prosseguimento, indicando bens à penhora, ou, alternativamente, requerendo a suspensão do feito.

Int.

Marilia, 30 de junho de 2022.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ERNANI DESCO FILHO, liberado nos autos em 30/06/2022 às 14:40 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006504-74.2022.8.26.0344 e código 8564860.

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA

SISBAJUD

PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo
02 CIVEL DE MARILIA

RECIBO DE PROTOCOLAMENTO DE BLOQUEIO DE VALORES

Dados do Bloqueio

Situação da solicitação: **Ordem judicial ainda não disponibilizada para as instituições financeiras**

As ordens judiciais protocoladas até as 19h00min dos dias úteis serão consolidadas, transformadas em arquivos de remessa e disponibilizadas simultaneamente para todas as instituições financeiras até as 23h00min do mesmo dia. As ordens judiciais protocoladas após as 19h00min ou em dias não úteis serão tratadas e disponibilizadas às instituições financeiras no arquivo de remessa do dia útil imediatamente posterior.

Número do protocolo:	20220007786244		
Data/hora de protocolamento:	22/07/2022 10:15		
Número do processo:	1006504-74.2022.8.26.0344		
Juiz solicitante do bloqueio:	ERNANI DESCO FILHO		
Tipo/natureza da ação:	Ação Cível		
CPF/CNPJ do autor/exequente da ação:	25298648000117		
Nome do autor/exequente da ação:	CONJUNTO HABITACIONAL SÃO BENTO I		
Protocolo de bloqueio agendado?	Não		
Repetição programada?	Sim	**Data limite da repetição:**	21/08/2022
Ordem sigilosa?	Não		

Relação dos Réus/Executados

Réu/Executado

40452223830: JOSISLAINE GONCALVES BARBOSA

Valor a Bloquear

R$ 29.504,17 (vinte e nove mil e quinhentos e quatro reais e dezessete centavos)

Bloquear Conta-Salário? Não

Relação de Contas e Aplicações Financeiras Atingidas

00001 - BCO BRASIL
/

21104 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL
/

32429 - BCO INTER
/

03008 - BCO SANTANDER
/

42300 - MERCADOPAGO.COM REPRESENTACOES LTDA.
/

07341 - ITAÚ UNIBANCO S.A.
/

40923 - NU PAGAMENTOS S.A.
/

43281 - PICPAY INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO S.A.
/

05623 - BANCO PAN S.A.
/

05237 - BCO BRADESCO
/

05318 - BCO BMG
/

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCOS ANTONIO AVILA, liberado nos autos em 19/08/2022 às 13:48 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006504-74.2022.8.26.0344 e código 86ECFBB.

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA

SISBAJUD

PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo
02 CIVEL DE MARILIA

RECIBO DE PROTOCOLAMENTO DE DESDOBRAMENTO DE BLOQUEIO DE VALORES

Dados do Bloqueio

Situação da solicitação: **Ordem judicial ainda não disponibilizada para as instituições financeiras**

As ordens judiciais protocoladas até as 19h00min dos dias úteis serão consolidadas, transformadas em arquivos de remessa e disponibilizadas simultaneamente para todas as instituições financeiras até as 23h00min do mesmo dia. As ordens judiciais protocoladas após as 19h00min ou em dias não úteis serão tratadas e disponibilizadas às instituições financeiras no arquivo de remessa do dia útil imediatamente posterior.

Número do protocolo:	20220007786244		
Data/hora de protocolamento:	22/07/2022 10:15		
Número do processo:	1006504-74.2022.8.26.0344		
Juiz solicitante do bloqueio:	ERNANI DESCO FILHO		
Tipo/natureza da ação:	Ação Cível		
CPF/CNPJ do autor/exequente da ação:	25298648000117		
Nome do autor/exequente da ação:	CONJUNTO HABITACIONAL SÃO BENTO I		
Protocolo de bloqueio agendado?	Não		
Repetição programada?	Sim	**Data limite da repetição:**	21/08/2022
Ordem sigilosa?	Não		

Relação dos Réus/Executados

Réu/Executado	Total bloqueado pelo bloqueio original e reiterações
40452223830: JOSISLAINE GONCALVES BARBOSA	R$ 56,48

Respostas

BANCO PAN S.A.

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
22 JUL 2022 10:15	Bloqueio de Valores	ERNANI DESCO FILHO	R$ 29.504,17	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	25 JUL 2022 20:32

BCO BMG

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
22 JUL 2022 10:15	Bloqueio de Valores	ERNANI DESCO FILHO	R$ 29.504,17	(00) Resposta negativa: o réu/executado não é cliente (não possui contas) ou possui apenas contas inativas, ou a instituição	-	25 JUL 2022 06:24

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCOS ANTONIO AVILA, liberado nos autos em 19/08/2022 às 13:48 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006504-74.2022.8.26.0344 e código 8916EE3.

Respostas

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
				não é responsável sobre o registro de titularidade, administração ou custódia dos ativos.		

BCO INTER

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
22 JUL 2022 10:15	Bloqueio de Valores	ERNANI DESCO FILHO	R$ 29.504,17	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	25 JUL 2022 18:15

BCO SANTANDER

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
22 JUL 2022 10:15	Bloqueio de Valores	ERNANI DESCO FILHO	R$ 29.504,17	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	23 JUL 2022 08:00

BCO BRADESCO

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
22 JUL 2022 10:15	Bloqueio de Valores	ERNANI DESCO FILHO	R$ 29.504,17	(00) Resposta negativa: o réu/executado não é cliente (não possui contas) ou possui apenas contas inativas, ou a instituição não é responsável sobre o registro de titularidade, administração ou custódia dos ativos.	-	22 JUL 2022 21:02

BCO BRASIL

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCOS ANTONIO AVILA, liberado nos autos em 19/08/2022 às 13:48 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006504-74.2022.8.26.0344 e código 8916EE3.

Respostas

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
22 JUL 2022 10:15	Bloqueio de Valores	ERNANI DESCO FILHO	R$ 29.504,17	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	25 JUL 2022 19:15

NU FINANCEIRA S.A. CFI

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
22 JUL 2022 10:15	Bloqueio de Valores	ERNANI DESCO FILHO	R$ 29.504,17	(00) Resposta negativa: o réu/executado não é cliente (não possui contas) ou possui apenas contas inativas, ou a instituição não é responsável sobre o registro de titularidade, administração ou custódia dos ativos.	-	22 JUL 2022 21:32

NU DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
22 JUL 2022 10:15	Bloqueio de Valores	ERNANI DESCO FILHO	R$ 29.504,17	(00) Resposta negativa: o réu/executado não é cliente (não possui contas) ou possui apenas contas inativas, ou a instituição não é responsável sobre o registro de titularidade, administração ou custódia dos ativos.	-	22 JUL 2022 21:32

PICPAY INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO S.A.

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
22 JUL 2022 10:15	Bloqueio de Valores	ERNANI DESCO FILHO	R$ 29.504,17	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	25 JUL 2022 16:11

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCOS ANTONIO AVILA, liberado nos autos em 19/08/2022 às 13:48 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006504-74.2022.8.26.0344 e código 8916EE3.

Respostas

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
22 JUL 2022 10:15	Bloqueio de Valores	ERNANI DESCO FILHO	R$ 29.504,17	(03) Cumprida parcialmente por insuficiência de saldo.	R$ 56,48	26 JUL 2022 03:10
18 AGO 2022 14:10	Desbloqueio de Valores	THAIS FEGURI KRIZANOWSKI	R$ 56,48	Não enviada	-	-

NU PAGAMENTOS S.A.

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
22 JUL 2022 10:15	Bloqueio de Valores	ERNANI DESCO FILHO	R$ 29.504,17	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	25 JUL 2022 09:26

ITAÚ UNIBANCO S.A.

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
22 JUL 2022 10:15	Bloqueio de Valores	ERNANI DESCO FILHO	R$ 29.504,17	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	25 JUL 2022 20:31

MERCADOPAGO.COM REPRESENTACOES LTDA.

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
22 JUL 2022 10:15	Bloqueio de Valores	ERNANI DESCO FILHO	R$ 29.504,17	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	25 JUL 2022 16:08

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCOS ANTONIO AVILA, liberado nos autos em 19/08/2022 às 13:48 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006504-74.2022.8.26.0344 e código 8916EE3.

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA

SISBAJUD

PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo
02 CIVEL DE MARILIA

DETALHAMENTO DA ORDEM JUDICIAL DE BLOQUEIO DE VALORES

Dados do Bloqueio

Situação da solicitação: **Respostas recebidas, processadas e disponibilizadas para consulta**

As ordens judiciais protocoladas até as 19h00min dos dias úteis serão consolidadas, transformadas em arquivos de remessa e disponibilizadas simultaneamente para todas as instituições financeiras até as 23h00min do mesmo dia. As ordens judiciais protocoladas após as 19h00min ou em dias não úteis serão tratadas e disponibilizadas às instituições financeiras no arquivo de remessa do dia útil imediatamente posterior.

Número do protocolo:	20220007915352		
Data/hora de protocolamento:	26/07/2022 13:02		
Número do processo:	1006504-74.2022.8.26.0344		
Juiz solicitante do bloqueio:	ERNANI DESCO FILHO		
Tipo/natureza da ação:	Ação Cível		
CPF/CNPJ do autor/exequente da ação:	25298648000117		
Nome do autor/exequente da ação:	CONJUNTO HABITACIONAL SÃO BENTO I		
Protocolo de bloqueio agendado?	Não		
Repetição programada?	Sim	**Data limite da repetição:**	21/08/2022
Ordem sigilosa?	Não		

Relação dos Réus/Executados

Réu/Executado	**Total bloqueado pelo bloqueio original e reiterações**
40452223830: JOSISLAINE GONCALVES BARBOSA	R$ 0,00

Respostas

BANCO PAN S.A.

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
26 JUL 2022 13:02	Bloqueio de Valores	ERNANI DESCO FILHO	R$ 29.447,69	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	27 JUL 2022 17:48

PICPAY INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO S.A.

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
26 JUL 2022 13:02	Bloqueio de Valores	ERNANI DESCO FILHO	R$ 29.447,69	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	27 JUL 2022 16:10

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCOS ANTONIO AVILA, liberado nos autos em 19/08/2022 às 13:48 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006504-74.2022.8.26.0344 e código 8916EE4.

Respostas

BCO INTER

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
26 JUL 2022 13:02	Bloqueio de Valores	ERNANI DESCO FILHO	R$ 29.447,69	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	27 JUL 2022 17:31

BCO SANTANDER

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
26 JUL 2022 13:02	Bloqueio de Valores	ERNANI DESCO FILHO	R$ 29.447,69	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	27 JUL 2022 06:09

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
26 JUL 2022 13:02	Bloqueio de Valores	ERNANI DESCO FILHO	R$ 29.447,69	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	28 JUL 2022 03:20

BCO BRASIL

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
26 JUL 2022 13:02	Bloqueio de Valores	ERNANI DESCO FILHO	R$ 29.447,69	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	27 JUL 2022 19:13

NU FINANCEIRA S.A. CFI

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
26 JUL 2022 13:02	Bloqueio de Valores	ERNANI DESCO FILHO	R$ 29.447,69	(00) Resposta negativa: o réu/executado não é cliente (não possui contas) ou possui apenas contas inativas, ou a instituição não é responsável	-	26 JUL 2022 21:23

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCOS ANTONIO AVILA, liberado nos autos em 19/08/2022 às 13:48 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006504-74.2022.8.26.0344 e código 8916EE4.

Respostas

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
				sobre o registro de titularidade, administração ou custódia dos ativos.		

NU PAGAMENTOS S.A.

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
26 JUL 2022 13:02	Bloqueio de Valores	ERNANI DESCO FILHO	R$ 29.447,69	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	27 JUL 2022 09:23

ITAÚ UNIBANCO S.A.

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
26 JUL 2022 13:02	Bloqueio de Valores	ERNANI DESCO FILHO	R$ 29.447,69	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	27 JUL 2022 20:35

MERCADOPAGO.COM REPRESENTACOES LTDA.

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
26 JUL 2022 13:02	Bloqueio de Valores	ERNANI DESCO FILHO	R$ 29.447,69	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	27 JUL 2022 16:03

NU DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
26 JUL 2022 13:02	Bloqueio de Valores	ERNANI DESCO FILHO	R$ 29.447,69	(00) Resposta negativa: o réu/executado não é cliente (não possui contas) ou possui apenas contas inativas, ou a instituição não é responsável sobre o registro de titularidade, administração ou	-	26 JUL 2022 21:23

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCOS ANTONIO AVILA, liberado nos autos em 19/08/2022 às 13:48 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006504-74.2022.8.26.0344 e código 8916EE4.

Respostas

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
				custódia dos ativos.		

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCOS ANTONIO AVILA, liberado nos autos em 19/08/2022 às 13:48 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006504-74.2022.8.26.0344 e código 8916EE4.

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA

SISBAJUD

PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo
02 CIVEL DE MARILIA

DETALHAMENTO DA ORDEM JUDICIAL DE BLOQUEIO DE VALORES

Dados do Bloqueio

Situação da solicitação: **Respostas recebidas, processadas e disponibilizadas para consulta**

As ordens judiciais protocoladas até as 19h00min dos dias úteis serão consolidadas, transformadas em arquivos de remessa e disponibilizadas simultaneamente para todas as instituições financeiras até as 23h00min do mesmo dia. As ordens judiciais protocoladas após as 19h00min ou em dias não úteis serão tratadas e disponibilizadas às instituições financeiras no arquivo de remessa do dia útil imediatamente posterior.

Número do protocolo:	20220008307272		
Data/hora de protocolamento:	03/08/2022 11:22		
Número do processo:	1006504-74.2022.8.26.0344		
Juiz solicitante do bloqueio:	ERNANI DESCO FILHO		
Tipo/natureza da ação:	Ação Cível		
CPF/CNPJ do autor/exequente da ação:	25298648000117		
Nome do autor/exequente da ação:	CONJUNTO HABITACIONAL SÃO BENTO I		
Protocolo de bloqueio agendado?	Não		
Repetição programada?	Sim	**Data limite da repetição:**	21/08/2022
Ordem sigilosa?	Não		

Relação dos Réus/Executados

Réu/Executado	Total bloqueado pelo bloqueio original e reiterações
40452223830: JOSISLAINE GONCALVES BARBOSA	R$ 0,00

Respostas

BANCO PAN S.A.

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
03 AGO 2022 11:22	Bloqueio de Valores	ERNANI DESCO FILHO	R$ 29.447,69	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	04 AGO 2022 21:09

PICPAY INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO S.A.

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
03 AGO 2022 11:22	Bloqueio de Valores	ERNANI DESCO FILHO	R$ 29.447,69	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	04 AGO 2022 16:13

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCOS ANTONIO AVILA, liberado nos autos em 19/08/2022 às 13:48 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006504-74.2022.8.26.0344 e código 8916EE6.

Respostas

BCO INTER

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
03 AGO 2022 11:22	Bloqueio de Valores	ERNANI DESCO FILHO	R$ 29.447,69	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	04 AGO 2022 17:32

BCO SANTANDER

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
03 AGO 2022 11:22	Bloqueio de Valores	ERNANI DESCO FILHO	R$ 29.447,69	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	04 AGO 2022 05:39

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
03 AGO 2022 11:22	Bloqueio de Valores	ERNANI DESCO FILHO	R$ 29.447,69	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	05 AGO 2022 02:53

BCO BRASIL

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
03 AGO 2022 11:22	Bloqueio de Valores	ERNANI DESCO FILHO	R$ 29.447,69	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	04 AGO 2022 19:05

NU FINANCEIRA S.A. CFI

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
03 AGO 2022 11:22	Bloqueio de Valores	ERNANI DESCO FILHO	R$ 29.447,69	(00) Resposta negativa: o réu/executado não é cliente (não possui contas) ou possui apenas contas inativas, ou a instituição não é responsável	-	03 AGO 2022 21:54

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCOS ANTONIO AVILA, liberado nos autos em 19/08/2022 às 13:48 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006504-74.2022.8.26.0344 e código 8916EE6.

Respostas

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
				sobre o registro de titularidade, administração ou custódia dos ativos.		

NU PAGAMENTOS S.A.

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
03 AGO 2022 11:22	Bloqueio de Valores	ERNANI DESCO FILHO	R$ 29.447,69	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	04 AGO 2022 09:32

ITAÚ UNIBANCO S.A.

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
03 AGO 2022 11:22	Bloqueio de Valores	ERNANI DESCO FILHO	R$ 29.447,69	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	04 AGO 2022 20:42

MERCADOPAGO.COM REPRESENTACOES LTDA.

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
03 AGO 2022 11:22	Bloqueio de Valores	ERNANI DESCO FILHO	R$ 29.447,69	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	04 AGO 2022 16:06

NU DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
03 AGO 2022 11:22	Bloqueio de Valores	ERNANI DESCO FILHO	R$ 29.447,69	(00) Resposta negativa: o réu/executado não é cliente (não possui contas) ou possui apenas contas inativas, ou a instituição não é responsável sobre o registro de titularidade, administração ou	-	03 AGO 2022 21:54

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCOS ANTONIO AVILA, liberado nos autos em 19/08/2022 às 13:48 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006504-74.2022.8.26.0344 e código 8916EE6.

Respostas

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
				custódia dos ativos.		

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCOS ANTONIO AVILA, liberado nos autos em 19/08/2022 às 13:48 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006504-74.2022.8.26.0344 e código 8916EE6.

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA

SISBAJUD

PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo
02 CIVEL DE MARILIA

DETALHAMENTO DA ORDEM JUDICIAL DE BLOQUEIO DE VALORES

Dados do Bloqueio

Situação da solicitação: **Respostas recebidas, processadas e disponibilizadas para consulta**

As ordens judiciais protocoladas até as 19h00min dos dias úteis serão consolidadas, transformadas em arquivos de remessa e disponibilizadas simultaneamente para todas as instituições financeiras até as 23h00min do mesmo dia. As ordens judiciais protocoladas após as 19h00min ou em dias não úteis serão tratadas e disponibilizadas às instituições financeiras no arquivo de remessa do dia útil imediatamente posterior.

Número do protocolo:	20220008582915		
Data/hora de protocolamento:	09/08/2022 11:16		
Número do processo:	1006504-74.2022.8.26.0344		
Juiz solicitante do bloqueio:	ERNANI DESCO FILHO		
Tipo/natureza da ação:	Ação Cível		
CPF/CNPJ do autor/exequente da ação:	25298648000117		
Nome do autor/exequente da ação:	CONJUNTO HABITACIONAL SÃO BENTO I		
Protocolo de bloqueio agendado?	Não		
Repetição programada?	Sim	**Data limite da repetição:**	21/08/2022
Ordem sigilosa?	Não		

Relação dos Réus/Executados

Réu/Executado	**Total bloqueado pelo bloqueio original e reiterações**
40452223830: JOSISLAINE GONCALVES BARBOSA	R$ 0,00

Respostas

BANCO PAN S.A.

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
09 AGO 2022 11:16	Bloqueio de Valores	ERNANI DESCO FILHO	R$ 29.447,69	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	10 AGO 2022 20:26

PICPAY INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO S.A.

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
09 AGO 2022 11:16	Bloqueio de Valores	ERNANI DESCO FILHO	R$ 29.447,69	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	10 AGO 2022 16:12

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCOS ANTONIO AVILA, liberado nos autos em 19/08/2022 às 13:48 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006504-74.2022.8.26.0344 e código 8916EE9.

Respostas

BCO INTER

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
09 AGO 2022 11:16	Bloqueio de Valores	ERNANI DESCO FILHO	R$ 29.447,69	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	10 AGO 2022 17:33

BCO SANTANDER

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
09 AGO 2022 11:16	Bloqueio de Valores	ERNANI DESCO FILHO	R$ 29.447,69	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	10 AGO 2022 05:16

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
09 AGO 2022 11:16	Bloqueio de Valores	ERNANI DESCO FILHO	R$ 29.447,69	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	11 AGO 2022 03:06

BCO BRASIL

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
09 AGO 2022 11:16	Bloqueio de Valores	ERNANI DESCO FILHO	R$ 29.447,69	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	10 AGO 2022 19:11

NU FINANCEIRA S.A. CFI

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
09 AGO 2022 11:16	Bloqueio de Valores	ERNANI DESCO FILHO	R$ 29.447,69	(00) Resposta negativa: o réu/executado não é cliente (não possui contas) ou possui apenas contas inativas, ou a instituição não é responsável	-	09 AGO 2022 21:41

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCOS ANTONIO AVILA, liberado nos autos em 19/08/2022 às 13:48 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006504-74.2022.8.26.0344 e código 8916EE9.

Respostas

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
				sobre o registro de titularidade, administração ou custódia dos ativos.		

NU PAGAMENTOS S.A.

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
09 AGO 2022 11:16	Bloqueio de Valores	ERNANI DESCO FILHO	R$ 29.447,69	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	10 AGO 2022 09:56

ITAÚ UNIBANCO S.A.

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
09 AGO 2022 11:16	Bloqueio de Valores	ERNANI DESCO FILHO	R$ 29.447,69	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	10 AGO 2022 20:29

MERCADOPAGO.COM REPRESENTACOES LTDA.

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
09 AGO 2022 11:16	Bloqueio de Valores	ERNANI DESCO FILHO	R$ 29.447,69	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	10 AGO 2022 16:05

NU DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
09 AGO 2022 11:16	Bloqueio de Valores	ERNANI DESCO FILHO	R$ 29.447,69	(00) Resposta negativa: o réu/executado não é cliente (não possui contas) ou possui apenas contas inativas, ou a instituição não é responsável sobre o registro de titularidade, administração ou	-	09 AGO 2022 21:41

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCOS ANTONIO AVILA, liberado nos autos em 19/08/2022 às 13:48 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006504-74.2022.8.26.0344 e código 8916EE9.

Respostas

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
				custódia dos ativos.		

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCOS ANTONIO AVILA, liberado nos autos em 19/08/2022 às 13:48 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006504-74.2022.8.26.0344 e código 8916EE9.

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA

SISBAJUD

PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo
02 CIVEL DE MARILIA

DETALHAMENTO DA ORDEM JUDICIAL DE BLOQUEIO DE VALORES

Dados do Bloqueio

Situação da solicitação: **Respostas recebidas, processadas e disponibilizadas para consulta**

As ordens judiciais protocoladas até as 19h00min dos dias úteis serão consolidadas, transformadas em arquivos de remessa e disponibilizadas simultaneamente para todas as instituições financeiras até as 23h00min do mesmo dia. As ordens judiciais protocoladas após as 19h00min ou em dias não úteis serão tratadas e disponibilizadas às instituições financeiras no arquivo de remessa do dia útil imediatamente posterior.

Número do protocolo:	20220008722796		
Data/hora de protocolamento:	11/08/2022 08:48		
Número do processo:	1006504-74.2022.8.26.0344		
Juiz solicitante do bloqueio:	ERNANI DESCO FILHO		
Tipo/natureza da ação:	Ação Cível		
CPF/CNPJ do autor/exequente da ação:	25298648000117		
Nome do autor/exequente da ação:	CONJUNTO HABITACIONAL SÃO BENTO I		
Protocolo de bloqueio agendado?	Não		
Repetição programada?	Sim	**Data limite da repetição:**	21/08/2022
Ordem sigilosa?	Não		

Relação dos Réus/Executados

Réu/Executado	Total bloqueado pelo bloqueio original e reiterações
40452223830: JOSISLAINE GONCALVES BARBOSA	R$ 0,00

Respostas

BANCO PAN S.A.

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
11 AGO 2022 08:48	Bloqueio de Valores	ERNANI DESCO FILHO	R$ 29.447,69	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	12 AGO 2022 20:09

PICPAY INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO S.A.

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
11 AGO 2022 08:48	Bloqueio de Valores	ERNANI DESCO FILHO	R$ 29.447,69	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	12 AGO 2022 16:09

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCOS ANTONIO AVILA, liberado nos autos em 19/08/2022 às 13:48 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006504-74.2022.8.26.0344 e código 8916EEA.

Respostas

BCO INTER

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
11 AGO 2022 08:48	Bloqueio de Valores	ERNANI DESCO FILHO	R$ 29.447,69	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	12 AGO 2022 17:31

BCO SANTANDER

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
11 AGO 2022 08:48	Bloqueio de Valores	ERNANI DESCO FILHO	R$ 29.447,69	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	12 AGO 2022 05:23

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
11 AGO 2022 08:48	Bloqueio de Valores	ERNANI DESCO FILHO	R$ 29.447,69	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	13 AGO 2022 02:55

BCO BRASIL

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
11 AGO 2022 08:48	Bloqueio de Valores	ERNANI DESCO FILHO	R$ 29.447,69	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	12 AGO 2022 19:04

NU FINANCEIRA S.A. CFI

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
11 AGO 2022 08:48	Bloqueio de Valores	ERNANI DESCO FILHO	R$ 29.447,69	(00) Resposta negativa: o réu/executado não é cliente (não possui contas) ou possui apenas contas inativas, ou a instituição não é responsável	-	11 AGO 2022 21:21

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCOS ANTONIO AVILA, liberado nos autos em 19/08/2022 às 13:48 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006504-74.2022.8.26.0344 e código 8916EEA.

Respostas

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
				sobre o registro de titularidade, administração ou custódia dos ativos.		

NU PAGAMENTOS S.A.

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
11 AGO 2022 08:48	Bloqueio de Valores	ERNANI DESCO FILHO	R$ 29.447,69	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	12 AGO 2022 09:22

ITAÚ UNIBANCO S.A.

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
11 AGO 2022 08:48	Bloqueio de Valores	ERNANI DESCO FILHO	R$ 29.447,69	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	12 AGO 2022 20:37

MERCADOPAGO.COM REPRESENTACOES LTDA.

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
11 AGO 2022 08:48	Bloqueio de Valores	ERNANI DESCO FILHO	R$ 29.447,69	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	12 AGO 2022 16:07

NU DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
11 AGO 2022 08:48	Bloqueio de Valores	ERNANI DESCO FILHO	R$ 29.447,69	(00) Resposta negativa: o réu/executado não é cliente (não possui contas) ou possui apenas contas inativas, ou a instituição não é responsável sobre o registro de titularidade, administração ou	-	11 AGO 2022 21:21

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCOS ANTONIO AVILA, liberado nos autos em 19/08/2022 às 13:48 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006504-74.2022.8.26.0344 e código 8916EEA.

Respostas

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
				custódia dos ativos.		

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCOS ANTONIO AVILA, liberado nos autos em 19/08/2022 às 13:48 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006504-74.2022.8.26.0344 e código 8916EEA.

Restrições Veículos Au

Seja bem vindo,

Sair

ERNANI DESCO FILHO TJSP 30/06/2022 • 15h 16' 14'' • **09:48**

Restrições Designações

Você está em: RENAJUD Inserir Restrições

Inserir Restrição Veicular

A pesquisa não retornou resultados.

Pesquisa de Veículos (Informe 1 ou mais campos)

Placa	Chassi	CPF/CNPJ	Mostrar somente veículos sem restrição RENAJUD
		404.522.238-30	☐

Pesquisar Limpar

2.4.

Setor de Autarquias Sul, Quadra 1, Bloco H, 5º andar - CEP 70700-010 - Brasília-DF

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCOS ANTONIO AVILA, liberado nos autos em 19/08/2022 às 13:49 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006504-74.2022.8.26.0344 e código 856B069.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MARÍLIA
FORO DE MARÍLIA
2ª VARA CÍVEL
RUA LOURIVAL FREIRE, N 110, Marilia-SP - CEP 17519-902
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

MANDADO DE INTIMAÇÃO – PROCESSO DIGITAL

Processo Digital nº:	**1006504-74.2022.8.26.0344**
Classe – Assunto:	**Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Contratos**
Exequente	**Conjunto Habitacional Sao Bento I**
Oficial de Justiça:	*****
Mandado nº:	**344.2022/032785-3**

Justiça Gratuita

Pessoa(s) a ser(em) intimada(s):
Executado: **JOSISLAINE GONÇALVES BARBOSA**, CPF 40452223830, com endereço à Ioneu Carvalho Domingos, 170, Bloco 09 Apartamento 931, Paulo Correia de Lara, CEP 17523-029, Marilia - SP

O(A) MM. Juiz(a) de Direito do(a) 2ª Vara Cível do Foro de Marília, Dr(a). THAIS FEGURI KRIZANOWSKI FARINELLI, na forma da lei,

MANDA qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que, em cumprimento deste, proceda à

INTIMAÇÃO, da(s) pessoa(s) acima indicada(s), nos termos da decisão como segue: "Vistos, Defiro a penhora no sistema "on-line" do valor apontado (R$ 29.504,17), aguardando-se a resposta do SISBAJUD acerca do bloqueio de valores de titularidade do devedor, na modalidade "teimosinha" pelo prazo de trinta (30) dias, sendo a parte exequente CONJUNTO HABITACIONAL SAO BENTO I, CNPJ 25298648000117, bem como sendo a parte executada JOSISLAINE GONÇALVES BARBOSA, CPF 40452223830, bem como, a pesquisa de veículos através do sistema RENAJUD. Intime-se a parte executada para, no prazo de 10 dias, indicar bens passíveis de penhora ou justificar sua impossibilidade de fazê-lo, sob pena de se considerar praticado ato atentatório à dignidade da Justiça, sujeito à multa no valor de até vinte por cento do valor atualizado do débito em execução. Decorrido o prazo, nos 20 dias seguintes, independentemente de nova intimação, a parte interessada deverá se manifestar em termos do prosseguimento, indicando bens à penhora, ou, alternativamente, requerendo a suspensão do feito. Int.".

ADVERTÊNCIA: **Este processo tramita eletronicamente**. A íntegra do processo (petição inicial, documentos e decisões) poderá ser visualizada na internet, sendo considerada vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006) que desobriga a anexação. Para visualização, acesse o site www.tjsp.jus.br, informe o número do processo e a senha Senha de acesso da pessoa selecionada ou senha anexa. Petições, procurações, defesas etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico.

CUMPRA-SE na forma e sob as penas da lei. Marilia, 19 de agosto de 2022. Marcelo Cristovam Alves Ruiz, Coordenador.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

DILIGÊNCIA: JUSTIÇA GRATUITA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por THAIS FEGURI KRIZANOWSKI FARINELLI e MARCELO CRISTOVAM ALVES RUIZ, liberado nos autos em 19/08/2022 às 15:12 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006504-74.2022.8.26.0344 e código 892F105.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MARÍLIA
FORO DE MARÍLIA
2ª VARA CÍVEL
RUA LOURIVAL FREIRE, N 110, Marilia-SP - CEP 17519-902
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

Advogado: Dr(a). Fabiano Izidoro Pinheiro Neves
Telefone Comercial: (14)34541239

Recomendação 111/2021 do CNJ: É um dever de todos, sem exceção, proteger crianças e adolescentes contra a violência infantil Art. 227 da CF). Denúncias sobre maus-tratos, violência, ou abusos contra crianças e adolescentes podem ser realizadas por meio do Disque 100 (Serviço do Ministério da Justiça), por qualquer cidadão. A ligação é gratuita. O serviço funciona para todo o país, todos os dias da semana, das 8 às 22 horas, inclusive nos feriados. Não é preciso identificar-se.

Art. 105, III, das NSCGJ: *"É vedado ao oficial de justiça o recebimento de qualquer numerário diretamente da parte. A identificação do oficial de justiça, no desempenho de suas funções, será feita mediante apresentação de carteira funcional, obrigatória em todas as diligências".*
Advertência: *Opor-se à execução de ato legal, mediante violência ou ameaça a funcionário competente para executá-lo ou a quem lhe esteja prestando auxilio: Pena – detenção, de 2 (dois) meses a 2 (dois) anos, Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela: Pena – detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa. "Texto extraído do Código Penal, artigos 329 "caput" e 331.*
Art.212, do CPC*: Os atos processuais serão realizados em dias úteis, das 6(seis) às 20 (vinte) horas.*
§2º *- Independentemente de autorização judicial, as citações, intimações e penhoras poderão realizar-se no período de férias forenses, onde as houver, e nos feriados ou dias úteis fora do horário estabelecido neste artigo, observado o disposto no art.5º, inciso XI, da Constituição Federal.*
Artigo 5º, inciso XI, da CF*: a casa é asilo inviolável do indivíduo, ninguém nela podendo penetrar sem consentimento do morador, salvo em caso de flagrante delito ou desastre, ou para prestar socorro, ou, durante o dia, por determinação judicial.*

34420220327853

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por THAIS FEGURI KRIZANOWSKI FARINELLI e MARCELO CRISTOVAM ALVES RUIZ, liberado nos autos em 19/08/2022 às 15:12 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006504-74.2022.8.26.0344 e código 892F105.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0625/2022, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Fabiano Izidoro Pinheiro Neves (OAB 202085/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos, Defiro a penhora no sistema "on-line" do valor apontado (R$ 29.504,17), aguardando-se a resposta do SISBAJUD acerca do bloqueio de valores de titularidade do devedor, na modalidade "teimosinha" pelo prazo de trinta (30) dias, sendo a parte exequente CONJUNTO HABITACIONAL SAO BENTO I, CNPJ 25298648000117, bem como sendo a parte executada JOSISLAINE GONÇALVES BARBOSA, CPF 40452223830, bem como, a pesquisa de veículos através do sistema RENAJUD. Intime-se a parte executada para, no prazo de 10 dias, indicar bens passíveis de penhora ou justificar sua impossibilidade de fazê-lo, sob pena de se considerar praticado ato atentatório à dignidade da Justiça, sujeito à multa no valor de até vinte por cento do valor atualizado do débito em execução. Decorrido o prazo, nos 20 dias seguintes, independentemente de nova intimação, a parte interessada deverá se manifestar em termos do prosseguimento, indicando bens à penhora, ou, alternativamente, requerendo a suspensão do feito. Int."

Marilia, 22 de agosto de 2022.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 22/08/2022 às 05:56 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006504-74.2022.8.26.0344 e código 89464E8.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MARÍLIA
FORO DE MARÍLIA
2ª VARA CÍVEL
Rua Lourival Freire, n 110, ., Fragata - CEP 17519-902, Fone: (14) 3433-2233, Marilia-SP - E-mail: marilia2cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital nº:	**1006504-74.2022.8.26.0344**
Classe – Assunto:	**Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Contratos**
Exequente:	**Conjunto Habitacional Sao Bento I**
Executado:	**Josislaine Gonçalves Barbosa**

Justiça Gratuita

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):
Manifeste-se a parte exequente em termos de prosseguimento do feito, no prazo de quinze (15) dias, tendo em vista a insuficiência de saldo na conta corrente da parte executada, para efetivação da penhora, conforme fls.151/171, bem como sobre o resultado negativo da pesquisa realizada através do sistema Renajud, conforme fls.172.
Nada Mais. Marilia, 22 de agosto de 2022. Eu, ___, Marcos Antonio Avila, Escrevente Técnico Judiciário.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCOS ANTONIO AVILA, liberado nos autos em 22/08/2022 às 06:39 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006504-74.2022.8.26.0344 e código 8946E54.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0626/2022, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Fabiano Izidoro Pinheiro Neves (OAB 202085/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Manifeste-se a parte exequente em termos de prosseguimento do feito, no prazo de quinze (15) dias, tendo em vista a insuficiência de saldo na conta corrente da parte executada, para efetivação da penhora, conforme fls.151/171, bem como sobre o resultado negativo da pesquisa realizada através do sistema Renajud, conforme fls.172."

Marilia, 22 de agosto de 2022.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 22/08/2022 às 10:42 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006504-74.2022.8.26.0344 e código 894B0EB.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0625/2022, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 23/08/2022. Considera-se a data de publicação em 24/08/2022, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Fabiano Izidoro Pinheiro Neves (OAB 202085/SP)

Teor do ato: "Vistos, Defiro a penhora no sistema "on-line" do valor apontado (R$ 29.504,17), aguardando-se a resposta do SISBAJUD acerca do bloqueio de valores de titularidade do devedor, na modalidade "teimosinha" pelo prazo de trinta (30) dias, sendo a parte exequente CONJUNTO HABITACIONAL SAO BENTO I, CNPJ 25298648000117, bem como sendo a parte executada JOSISLAINE GONÇALVES BARBOSA, CPF 40452223830, bem como, a pesquisa de veículos através do sistema RENAJUD. Intime-se a parte executada para, no prazo de 10 dias, indicar bens passíveis de penhora ou justificar sua impossibilidade de fazê-lo, sob pena de se considerar praticado ato atentatório à dignidade da Justiça, sujeito à multa no valor de até vinte por cento do valor atualizado do débito em execução. Decorrido o prazo, nos 20 dias seguintes, independentemente de nova intimação, a parte interessada deverá se manifestar em termos do prosseguimento, indicando bens à penhora, ou, alternativamente, requerendo a suspensão do feito. Int."

Marília, 23 de agosto de 2022.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 23/08/2022 às 01:38 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006504-74.2022.8.26.0344 e código 89605F1.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0626/2022, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 23/08/2022. Considera-se a data de publicação em 24/08/2022, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Fabiano Izidoro Pinheiro Neves (OAB 202085/SP)

Teor do ato: "Manifeste-se a parte exequente em termos de prosseguimento do feito, no prazo de quinze (15) dias, tendo em vista a insuficiência de saldo na conta corrente da parte executada, para efetivação da penhora, conforme fls.151/171, bem como sobre o resultado negativo da pesquisa realizada através do sistema Renajud, conforme fls.172."

Marília, 23 de agosto de 2022.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 23/08/2022 às 01:39 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006504-74.2022.8.26.0344 e código 896067B.

ADVOCACIA & CONSULTORIA JURÍDICA
PINHEIRO NEVES ADVOGADOS

EXCELENTISSIMA SENHORA DOUTORA JUIZA DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE MARÍLIA/SP.

Processo nº **1006504-74.2022.8.26.0344**

Condomínio São Bento I, devidamente qualificado nos autos do processo em epígrafe, vem à presença de Vossa Excelência, manifestar acerca da certidão de fls. 179, e ao final requerer o que segue:

Tendo em vista a realização de pesquisa SISBAJUD (fls.151/171) com resultado de insuficiência de saldo na conta corrente da Executada, e ainda pesquisa sistema RENAJUD negativa (fls.172).

Requer seja realizada pesquisa junto ao sistema Arisp, para verificação de imóveis, bem como penhora de imóveis em nome da Executada e Infojud, para a apresentação dos últimos três impostos de renda, em caso positivo, requer-se desde já a penhora e bloqueio total, salienta que deixa de recolher taxas dos respectivos pedidos por ser beneficiário da justiça gratuita, conforme decisão fls.136.

Certo do elevado senso de justiça que norteiam as decisões de Vossa Excelência,

P. deferimento.

Marília, 18 de Maio de 2022.

Fabiano Izidoro Pinheiro Neves
OAB/SP nº 202.085

Avenida República, 857, Centro – CEP 17.509-031 - Marília/SP
Fone/Fax: 55 (14) 3454-1239 / 55 (14) 9723-2174
fnadvogado@yahoo.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FABIANO IZIDORO PINHEIRO NEVES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 29/08/2022 às 16:42 , sob o número WMIA22701581567
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006504-74.2022.8.26.0344 e código 89E879E.

ADVOCACIA & CONSULTORIA JURÍDICA
PINHEIRO NEVES ADVOGADOS

EXCELENTISSIMA SENHORA DOUTORA JUIZA DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE MARÍLIA – SP.

Processo nº **1004919-84.2022.8.26.0344**

CONDOMINIO SÃO BENTO I, devidamente qualificado nos autos do processo em epígrafe, através de seu advogado, vem perante Vossa Excelência, manifestar ciência dos resultados das pesquisas Infojud e Arisp (fls.155/163), requer desde já a penhora do imóvel de fls. 160/163.

No mais, aguarde-se resultado de pesquisa RENAJUD, conforme pedido de fls. 151.

P. deferimento.

Marília, 29 de Agosto de 2022.

Fabiano Izidoro Pinheiro Neves
OAB/SP nº 202.085

Avenida República, 857, Centro – CEP 17.509-031 - Marília/SP
Fone/Fax: 55 (14) 3454-1239 / 55 (14) 9723-2174
fnadvogado@yahoo.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FABIANO IZIDORO PINHEIRO NEVES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 29/08/2022 às 16:43 , sob o número WMIA22701581591
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006504-74.2022.8.26.0344 e código 89E87FF.

ADVOCACIA & CONSULTORIA JURÍDICA
PINHEIRO NEVES ADVOGADOS

EXCELENTISSIMO (A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE MARÍLIA/SP.

Processo nº **1006504-74.2022.8.26.0344**

Condomínio São Bento I, devidamente qualificado nos autos do processo em epígrafe, vem à presença de Vossa Excelência, requerer e **DESENTRANHAMENTO** do documento de fls.181, motivo pelo qual protocolo equivocado.

Certo do elevado senso de justiça que norteia as decisões de Vossa Excelência,

P. deferimento.

Marília, 30 de Agosto de 2022.

Fabiano Izidoro Pinheiro Neves
OAB/SP nº 202.085

Avenida República, 857, Centro – CEP 17.509-031 - Marília/SP
Fone/Fax: 55 (14) 3454-1239 / 55 (14) 9723-2174
fnadvogado@yahoo.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FABIANO IZIDORO PINHEIRO NEVES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 30/08/2022 às 13:04 , sob o número WMIA22701588200
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006504-74.2022.8.26.0344 e código 89FB8FF.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MARÍLIA
FORO DE MARÍLIA
2ª VARA CÍVEL
RUA LOURIVAL FREIRE, N 110, Marilia-SP - CEP 17519-902
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

Josislaine Gonçalves Barbosa

MANDADO DE INTIMAÇÃO – PROCESSO DIGITAL

Processo Digital nº:	**1006504-74.2022.8.26.0344**
Classe – Assunto:	**Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Contratos**
Exequente	**Conjunto Habitacional Sao Bento I**
Oficial de Justiça:	*
Mandado nº:	**344.2022/032785-3**

Justiça Gratuita

Pessoa(s) a ser(em) intimada(s):
Executado: **JOSISLAINE GONÇALVES BARBOSA**, CPF 40452223830, com endereço à Ioneu Carvalho Domingos, 170, Bloco 09 Apartamento 931, Paulo Correia de Lara, CEP 17523-029, Marilia - SP

O(A) MM. Juiz(a) de Direito do(a) 2ª Vara Cível do Foro de Marília, Dr(a). THAIS FEGURI KRIZANOWSKI FARINELLI, na forma da lei,

MANDA qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que, em cumprimento deste, proceda à

INTIMAÇÃO, da(s) pessoa(s) acima indicada(s), nos termos da decisão como segue: "Vistos, Defiro a penhora no sistema "on-line" do valor apontado (R$ 29.504,17), aguardando-se a resposta do SISBAJUD acerca do bloqueio de valores de titularidade do devedor, na modalidade "teimosinha" pelo prazo de trinta (30) dias, sendo a parte exequente CONJUNTO HABITACIONAL SAO BENTO I, CNPJ 25298648000117, bem como sendo a parte executada JOSISLAINE GONÇALVES BARBOSA, CPF 40452223830, bem como, a pesquisa de veículos através do sistema RENAJUD. Intime-se a parte executada para, no prazo de 10 dias, indicar bens passíveis de penhora ou justificar sua impossibilidade de fazê-lo, sob pena de se considerar praticado ato atentatório à dignidade da Justiça, sujeito à multa no valor de até vinte por cento do valor atualizado do débito em execução. Decorrido o prazo, nos 20 dias seguintes, independentemente de nova intimação, a parte interessada deverá se manifestar em termos do prosseguimento, indicando bens à penhora, ou, alternativamente, requerendo a suspensão do feito. Int.".

ADVERTÊNCIA: **Este processo tramita eletronicamente**. A íntegra do processo (petição inicial, documentos e decisões) poderá ser visualizada na internet, sendo considerada vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006) que desobriga a anexação. Para visualização, acesse o site www.tjsp.jus.br, informe o número do processo e a senha tpfd0o ou senha anexa. Petições, procurações, defesas etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico.

CUMPRA-SE na forma e sob as penas da lei. Marilia, 19 de agosto de 2022. Marcelo Cristovam Alves Ruiz, Coordenador.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

DILIGÊNCIA: JUSTIÇA GRATUITA

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por THAIS FEGURI KRIZANOWSKI FARINELLI e MARCELO CRISTOVAM ALVES RUIZ. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 1006504-74.2022.8.26.0344 e o código 892F105.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por WILSON CARLOS DAMACENO, liberado nos autos em 30/08/2022 às 14:00 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006504-74.2022.8.26.0344 e código 89EB1A7.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MARÍLIA
FORO DE MARÍLIA
2ª VARA CÍVEL
Rua Lourival Freire, n 110, ., Fragata - CEP 17519-902, Fone: (14) 3433-2233, Marilia-SP - E-mail: marilia2cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

CERTIDÃO

Processo Digital n°:	**1006504-74.2022.8.26.0344**
Classe - Assunto:	**Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Contratos**
Exequente:	**Conjunto Habitacional Sao Bento I**
Executado:	**Josislaine Gonçalves Barbosa**
Situação do Mandado	**Cumprido - Ato positivo**
Oficial de Justiça	**Wilson Carlos Damaceno (28650)**

Justiça Gratuita

CERTIDÃO - MANDADO CUMPRIDO POSITIVO

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado nº 344.2022/032785-3 dirigi-me ao endereço: RUA IONEU CARVALHO DOMINGOS 170 BLOCO 09 APTO 931 onde intimei JOSISLAINE GONÇALVES BARBOSA entregando copia do mandado.

O referido é verdade e dou fé.

Marilia, 29 de agosto de 2022.

Número de Cotas:1

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por WILSON CARLOS DAMACENO, liberado nos autos em 30/08/2022 às 14:01 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006504-74.2022.8.26.0344 e código 89EB162.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MARÍLIA
FORO DE MARÍLIA
2ª VARA CÍVEL
Rua Lourival Freire, n 110, ., Fragata - CEP 17519-902, Fone: (14) 3433-2233, Marilia-SP - E-mail: marilia2cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

DECISÃO

Processo Digital nº:	**1006504-74.2022.8.26.0344**
Classe - Assunto	**Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Contratos**
Exequente:	**Conjunto Habitacional Sao Bento I**
Executado:	**Josislaine Gonçalves Barbosa**

Juiz(a) de Direito: Dr(ª). **THAIS FEGURI KRIZANOWSKI FARINELLI.**

Vistos,

Defiro a busca das declarações do imposto de renda apresentadas pela parte executada **JOSISLAINE GONÇALVES BARBOSA**, CPF 40452223830, a partir do exercício 2022, através do sistema INFO-JUD, conforme solicitado, bem como a pesquisa ARISP, aguardando-se resposta.

Int.

Marilia, 31 de agosto de 2022.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por THAIS FEGURI KRIZANOWSKI FARINELLI, liberado nos autos em 01/09/2022 às 10:49 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006504-74.2022.8.26.0344 e código 8A1F0EE.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0660/2022, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Fabiano Izidoro Pinheiro Neves (OAB 202085/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos, Defiro a busca das declarações do imposto de renda apresentadas pela parte executada"

Marilia, 1 de setembro de 2022.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 01/09/2022 às 12:13 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006504-74.2022.8.26.0344 e código 8A2BF9E.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0660/2022, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 02/09/2022. Considera-se a data de publicação em 05/09/2022, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Fabiano Izidoro Pinheiro Neves (OAB 202085/SP)

Teor do ato: "Vistos, Defiro a busca das declarações do imposto de renda apresentadas pela parte executada"

Marília, 2 de setembro de 2022.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 02/09/2022 às 01:44 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006504-74.2022.8.26.0344 e código 8A3C33F.

Protocolo de Certidões

O seu protocolo de certidão foi registrado em nosso sistema.

Tipo:	Pessoa Fisica
Nome:	JOSISLAINE GONCALVES BARBOSA
Nº do Processo:	1006504-74.20228260344
CPF:	404.522.238-30

Protocolo(s)	Cartório(s)
SPH22090002456D	1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE MARÍLIA - SP

Dados de entrega:

O prazo para visualização das certidões é de 5 dias úteis.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCOS ANTONIO AVILA, liberado nos autos em 05/09/2022 às 16:09 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006504-74.2022.8.26.0344 e código 8A2D953.

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARÍLIA - SP

CNS 12.229-1

Matrícula	Ficha	Município	Comarca
= 66.649 =	= 1 =	MARÍLIA	MARÍLIA

Marília, **08** de **junho** de 2.0**16.**

Imóvel: Unidade Autônoma sob nº 931, localizada no 3º pavimento do **Bloco 09**, do **"Conjunto Habitacional São Bento I"**, situado nesta cidade, na Rua Ioneu Carvalho Domingos nº 170, Bairro Sítio Santa Rosa, com a área total de 52,0279 metros quadrados de construção, sendo 46,1100 metros quadrados de área privativa e 5,9179 metros quadrados de área de uso comum, com direito ao uso de uma (1) vaga de garagem; correspondendo à unidade uma fração ideal de 0,3676% do terreno, descrito e caracterizado na matrícula n. 61.623, deste Serviço Registral. **Cadastrado na P.M.M. sob nº 31206400.**

Proprietário: FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL - FAR, inscrito no CNPJ (MF) nº 03.190.167/0001-50, representado por força do parágrafo 8º, do art. 2º e inciso VI do art. 4º da Lei nº 10.188/01, pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, vinculada ao Ministério da Fazenda, com sede em Brasília (DF), no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3 e 4, inscrita no CNPJ (MF) nº 00.360.305/0001-04.

Registro Anterior: R.5/61.623 (Especificação) e Reg. nº 8.838 (Convenção) ambos de 08/06/2.016, deste Serviço Registral.

O Oficial: (Paulo Roberto Camargo)

Av.1/66.649 Data: 08 de junho de 2.016.

Prenotação nº 218.786 em – 13/05/2.016.

Transportamos a averbação nº 02, procedida aos 02/06/2016, na matrícula nº 61.623-Lvº 02, deste Serviço Registral, referente ao seguinte:.....
a)O imóvel comporá o patrimônio do fundo a que se refere o "caput" do art. 2º da Lei nº 10.188, de 12/11/2001; e .....
b)O imóvel, bem como seus frutos e rendimentos, serão mantidos sob a propriedade fiduciária da **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF**, e não se comunicam com o patrimônio desta, observadas quanto a tais bens e direitos as seguintes restrições: **1)** não integra o ativo da Caixa; **2)** não responde direta ou indiretamente por qualquer obrigações da Caixa; **3)** não compõe a lista de bens e direitos da Caixa para efeito de liquidação judicial ou extrajudicial; **4)** não pode ser dado em garantia de débitos de operação da Caixa; **5)** não é passível de execução por quaisquer credores da Caixa por mais privilegiados que possam ser; e, **6)** não poderá ser constituído qualquer ônus real sobre o imóvel que compõe o patrimônio do FAR.

O Oficial : (Paulo Roberto Camargo)

- continua no verso -

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCOS ANTONIO AVILA, liberado nos autos em 05/09/2022 às 16:09 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006504-74.2022.8.26.0344 e código 8A64B02.

Matrícula = 66.649 = | Ficha = 1 = VERSO

R.2/66.649 Data: 11 de novembro de 2.016.

Prenotação nº 223.024 – em 04/11/2.016.

Por Contrato Particular de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo, Caução de Depósitos e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação – Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida – Recursos FGTS – CCFGTS/PMCMV – SFH/FAR, com força de escritura pública, firmado nesta cidade, aos 24 de junho de 2.016, na forma do §5º do art. 61 da Lei nº 4.380/64, dos artigos 2º e 8º da lei n. 10.188/01, e da Lei nº 11.977/09, FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL - FAR vendeu o imóvel a **JOSISLAINE GONÇALVES BARBOSA,** brasileira, solteira, maior, autônoma, portadora do RG. nº 473536924-SSP/SP e inscrita no CPF (MF) nº 404.522.238-30, residente e domiciliada nesta cidade, na Rua Bento Biancardi nº 18, Bairro Jardim Santa Paula; pelo preço de R$70.000,00, sendo R$42.000,00 referentes ao desconto concedido pelo FGTS (complemento); R$22.300,00 referentes à subvenção concedida pelo FAR; e R$5.700,00 referentes ao financiamento concedido pela credora.

O Oficial: (Paulo Roberto Camargo)

R.3/66.649 Data: 11 de novembro de 2.016.

Prenotação nº 223.024 – em 04/11/2.016.

Pelo contrato referido no R.2, a proprietária alienou o imóvel, em caráter fiduciário, ao **FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL - FAR,** fundo financeiro criado pela CEF, por determinação constante do caput do art. 2º da lei n. 10.188/01, inscrito no CNPJ (MF) n. 03.190.167/0001-50; representado pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira, constituída sob a forma de empresa pública, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, quadra 4 - Lotes 3 e 4, CNPJ (MF) nº 00.360.305/0001-04; em garantia do financiamento com origem em recursos do FGTS-PMCMV, sendo R$5.700,00 o valor do financiamento, que será pago em 120 prestações mensais e consecutivas. Vencimento do primeiro encargo mensal: 24 de julho de 2.016. Para fins do disposto no inciso VI do artigo 24 da Lei n. 9.514/97, o valor da garantia fiduciária é de R$70.000,00. As taxas de juros, sistemas de amortização e demais cláusulas e condições constam no título, do qual uma via ficou arquivada.

O Oficial: (Paulo Roberto Camargo)

- continua na ficha n.º 02 -

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCOS ANTONIO AVILA, liberado nos autos em 05/09/2022 às 16:09 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006504-74.2022.8.26.0344 e código 8A64B02.

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARÍLIA - SP
CNS 12.229-1

Matrícula **= 66.649 =** | Ficha **= 2 =** | Marília, **11** de **novembro** de 2.0**16.**

Município **MARÍLIA** | Comarca **MARÍLIA**

Av.4/66.649 Data: 11 de novembro de 2.016.

Prenotação nº 223.024 – em 04/11/2.016.

Os direitos de proprietário fiduciário do imóvel constituídos pelo R.03, em favor do **FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL – FAR**, serão mantidos sob a propriedade fiduciária da **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL** e **não se comunicam com o patrimônio desta**, observadas quanto a tais direitos, as restrições mencionadas na Av.01, nos termos dos parágrafos 4º e 5º do artigo 2º da Lei nº 10.188/01.

O Oficial: (Paulo Roberto Camargo)

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCOS ANTONIO AVILA, liberado nos autos em 05/09/2022 às 16:09 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006504-74.2022.8.26.0344 e código 8A64B02.

1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS

Rua São Carlos, 97 - CEP 17.500-200 - MARÍLIA - ESTADO DE SÃO PAULO

PAULO ROBERTO CAMARGO - OFICIAL

BEL. RENATO SOARES FIGUEIREDO - OFICIAL SUBSTITUTO

CERTIDÃO - Pedido: 241644	CUSTAS
CERTIFICO E DOU FÉ, que a presente certidão da matrícula n.º **66649** , na qual não há registro de qualquer alienação, ônus reais ou ações reipersecutórias além do que nela contém, foi extraída nos termos do art. 19, da Lei Federal nº 6.015/73, sob a forma de documento eletrônico mediante processo de certificação digital disponibilizado pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória n.º 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, devendo para sua validade, ser conservada em meio eletrônico, bem como comprovada a autoria e integridade. **Retrata a situação jurídica do imóvel até o último dia útil anterior à data de expedição, devendo ser complementada com certidão da Circunscrição atual, se for o caso.**	Isento de custas e emolumentos
PRAZO DE VALIDADE	**Conferência feita por:**
Para fins do disposto no inciso IV do art. 1º do Dec. Federal nº 93.240/86, e letra "c" do item 15 do Cap. XIV do Provimento CGJ 58/89, a presente certidão é VALIDA POR 30 DIAS, a contar da data de sua emissão.	(ASSINATURA DIGITAL) **ELVIS SANCHEZ DE ANDRADE** Escrevente
Marília, 02 de setembro de 2022	

SELO DIGITAL

1222913E30E0000013887322O

Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico https://selodigital.tjsp.jus.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCOS ANTONIO AVILA, liberado nos autos em 05/09/2022 às 16:09 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006504-74.2022.8.26.0344 e código 8A64B02.

INFORMAÇÕES AO JUDICIÁRIO - Resultado da Solicitação

Nº Solicitação: 20220901002332 **Data da Solicitação:** 01/09/2022

Data Acesso: 01/09/2022 - 13:17

Tribunal: SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA

Magistrado: THAIS FEGURI KRIZANOWSKI

Processo: 10065047420228260344 **Tipo de Processo:** Ação Cível

Vara: Marília840 - 2ª. Vara Cível

Solicitante: MARCELO CRISTOVAM ALVES RUIZ

Plantão: Não

Justificativa: .

NI Contribuinte	Nome/Nome Empresarial	Tipo	Ano/Data	Opções
404.522.238-30	JOSISLAINE GONCALVES BARBOSA	DIRPF	2022	

Imprimir Voltar

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCOS ANTONIO AVILA, liberado nos autos em 05/09/2022 às 16:10 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006504-74.2022.8.26.0344 e código 8A2D60D.

Receita Federal

MIDAS

Módulo de Impressão de Declarações

Declaração: DIRPF / 2022

NI Pesquisado: 40452223830

Data/Hora: 01/09/2022 13:17:46

Informação: NAO CONSTA DECLARACAO ENTREGUE PARA NI E EXERCICIO INFORMADOS

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCOS ANTONIO AVILA, liberado nos autos em 05/09/2022 às 16:10 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006504-74.2022.8.26.0344 e código 8A2D621.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MARÍLIA
FORO DE MARÍLIA
2ª VARA CÍVEL
Rua Lourival Freire, n 110, ., Fragata - CEP 17519-902, Fone: (14) 3433-2233, Marilia-SP - E-mail: marilia2cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital nº:	**1006504-74.2022.8.26.0344**
Classe – Assunto:	**Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Contratos**
Exequente:	**Conjunto Habitacional Sao Bento I**
Executado:	**Josislaine Gonçalves Barbosa**

Justiça Gratuita

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):
Manifeste-se a parte exequente, no prazo de quinze (15) dias, sobre o resultado positivo da busca de imóveis em nome da parte executada, realizada através do sistema Arisp, conforme fls.188/192, bem como tome ciência do resultado negativo da pesquisa realizada através do sistema Infojud, conforme fls.193/194.
Nada Mais. Marilia, 05 de setembro de 2022. Eu, ___, Marcos Antonio Avila, Escrevente Técnico Judiciário.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCOS ANTONIO AVILA, liberado nos autos em 05/09/2022 às 16:19 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006504-74.2022.8.26.0344 e código 8A70FE7.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0672/2022, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Fabiano Izidoro Pinheiro Neves (OAB 202085/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Manifeste-se a parte exequente, no prazo de quinze (15) dias, sobre o resultado positivo da busca de imóveis em nome da parte executada, realizada através do sistema Arisp, conforme fls.188/192, bem como tome ciência do resultado negativo da pesquisa realizada através do sistema Infojud, conforme fls.193/194."

Marilia, 6 de setembro de 2022.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 06/09/2022 às 06:13 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006504-74.2022.8.26.0344 e código 8A7A839.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0672/2022, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 08/09/2022. Considera-se a data de publicação em 09/09/2022, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Fabiano Izidoro Pinheiro Neves (OAB 202085/SP)

Teor do ato: "Manifeste-se a parte exequente, no prazo de quinze (15) dias, sobre o resultado positivo da busca de imóveis em nome da parte executada, realizada através do sistema Arisp, conforme fls.188/192, bem como tome ciência do resultado negativo da pesquisa realizada através do sistema Infojud, conforme fls.193/194."

Marília, 7 de setembro de 2022.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 07/09/2022 às 01:57 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006504-74.2022.8.26.0344 e código 8A9229B.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MARÍLIA
FORO DE MARÍLIA
2ª VARA CÍVEL
Rua Lourival Freire, n 110, ., Fragata - CEP 17519-902, Fone: (14) 3433-2233, Marilia-SP - E-mail: marilia2cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

CERTIDÃO

Processo Digital n°:	**1006504-74.2022.8.26.0344**
Classe – Assunto:	**Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Contratos**
Exequente:	**Conjunto Habitacional Sao Bento I**
Executado:	**Josislaine Gonçalves Barbosa**

Justiça Gratuita

C E R T I D Ã O

Certifico e dou fé que foi interposto pela parte executada Embargos à Execução (Proc.n. 1014974-94.2022.8.26.0344) o qual encontra-se apenso a estes autos. Certifico ainda que foi indeferido o pedido de atribuição de efeito suspensivo e que procedi o cadastro do nome da procuradora da parte executada no cadastro de partes e representantes destes autos. Nada Mais. Marilia, 21 de setembro de 2022. Eu, ___, Marcos Antonio Avila, Escrevente Técnico Judiciário.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCOS ANTONIO AVILA, liberado nos autos em 21/09/2022 às 12:56 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006504-74.2022.8.26.0344 e código 8B980F4.

ADVOCACIA & CONSULTORIA JURÍDICA
PINHEIRO NEVES ADVOGADOS

EXCELENTISSIMA SENHORA DOUTORA JUIZA DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE MARÍLIA – SP.

Processo nº **1006504-74.2022.8.26.0344**

CONDOMINIO SÃO BENTO I, devidamente qualificado nos autos do processo em epígrafe, através de seu advogado, vem perante Vossa Excelência, manifestar e requerer o quanto segue:

Ciente do resultado negativo da pesquisa INFOJUD fls. 193/194.

Requer, desde já, a penhora do imóvel que consta nos autos via pesquisa Arisp fls.188/192, para o devido prosseguimento do feito.

P. deferimento.

Marília, 15 de Setembro de 2022.

Fabiano Izidoro Pinheiro Neves
OAB/SP nº 202.085

Avenida República, 857, Centro – CEP 17.509-031 - Marília/SP
Fone/Fax: 55 (14) 3454-1239 / 55 (14) 9723-2174
fnadvogado@yahoo.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FABIANO IZIDORO PINHEIRO NEVES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 23/09/2022 às 12:59 , sob o número WMIA22701761166
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006504-74.2022.8.26.0344 e código 8BC9A8E.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MARÍLIA
FORO DE MARÍLIA
2ª VARA CÍVEL
Rua Lourival Freire, n 110, ., Fragata - CEP 17519-902, Fone: (14) 3433-2233, Marilia-SP - E-mail: marilia2cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

DECISÃO

Processo Digital nº:	**1006504-74.2022.8.26.0344**
Classe - Assunto	**Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Contratos**
Exequente:	**Conjunto Habitacional Sao Bento I**
Executado:	**Josislaine Gonçalves Barbosa**

Justiça Gratuita

Juiz de Direito: **DRA. THAIS FEGURI KRIZANOWSKI FARINELLI**

Vistos,

Tome-se por termo a penhora do imóvel descrito na matrícula nº 66.649 do 1º Cartório de Registro de Imóveis de Marília (fls. 189/192), em nome de Josislaine Gonçalves Barbosa.

Fica nomeado o atual possuidor do bem como depositário, independentemente de outra formalidade.

Intime-se a parte executada, na pessoa de seu advogado, ou, na ausência, pessoalmente, por via eletrônica ou carta direcionada ao endereço de citação ou último endereço cadastrado nos autos, acerca da penhora.

Intimem-se, ainda, pessoalmente ou na pessoa do representante legal, eventual cônjuge, credor hipotecário e coproprietário, e demais pessoas previstas no art.799, do Código de Processo Civil.

Informe o advogado do exequente seus dados pessoas necessários para a realização da averbação da penhora pelo sistema ARISP, quais sejam: qualificação completa, incluindo RG, CPF, e-mail, número do TELEFONE CELULAR, bem como traga o valor atualizado do débito.

Após, aguarde-se a inscrição da penhora "on line" através do convênio deste tribunal com a Associação dos Registradores Imobiliários de São Paulo – ARISP.

Int.

Marilia, 28 de setembro de 2022.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por THAIS FEGURI KRIZANOWSKI FARINELLI, liberado nos autos em 28/09/2022 às 12:53 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006504-74.2022.8.26.0344 e código 8C1BF1D.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0742/2022, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Fabiano Izidoro Pinheiro Neves (OAB 202085/SP)	D.J.E
Amanda Flavia Benedito Varga (OAB 332827/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos, Tome-se por termo a penhora do imóvel descrito na matrícula nº 66.649 do 1º Cartório de Registro de Imóveis de Marília (fls. 189/192), em nome de Josislaine Gonçalves Barbosa. Fica nomeado o atual possuidor do bem como depositário, independentemente de outra formalidade. Intime-se a parte executada, na pessoa de seu advogado, ou, na ausência, pessoalmente, por via eletrônica ou carta direcionada ao endereço de citação ou último endereço cadastrado nos autos, acerca da penhora. Intimem-se, ainda, pessoalmente ou na pessoa do representante legal, eventual cônjuge, credor hipotecário e coproprietário, e demais pessoas previstas no art.799, do Código de Processo Civil. Informe o advogado do exequente seus dados pessoas necessários para a realização da averbação da penhora pelo sistema ARISP, quais sejam: qualificação completa, incluindo RG, CPF, e-mail, número do TELEFONE CELULAR, bem como traga o valor atualizado do débito. Após, aguarde-se a inscrição da penhora "on line" através do convênio deste tribunal com a Associação dos Registradores Imobiliários de São Paulo ARISP. Int."

Marilia, 28 de setembro de 2022.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 28/09/2022 às 13:38 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006504-74.2022.8.26.0344 e código 8C2117F.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0742/2022, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 29/09/2022. Considera-se a data de publicação em 30/09/2022, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Fabiano Izidoro Pinheiro Neves (OAB 202085/SP)
Amanda Flavia Benedito Varga (OAB 332827/SP)

Teor do ato: "Vistos, Tome-se por termo a penhora do imóvel descrito na matrícula nº 66.649 do 1º Cartório de Registro de Imóveis de Marília (fls. 189/192), em nome de Josislaine Gonçalves Barbosa. Fica nomeado o atual possuidor do bem como depositário, independentemente de outra formalidade. Intime-se a parte executada, na pessoa de seu advogado, ou, na ausência, pessoalmente, por via eletrônica ou carta direcionada ao endereço de citação ou último endereço cadastrado nos autos, acerca da penhora. Intimem-se, ainda, pessoalmente ou na pessoa do representante legal, eventual cônjuge, credor hipotecário e coproprietário, e demais pessoas previstas no art.799, do Código de Processo Civil. Informe o advogado do exequente seus dados pessoas necessários para a realização da averbação da penhora pelo sistema ARISP, quais sejam: qualificação completa, incluindo RG, CPF, e-mail, número do TELEFONE CELULAR, bem como traga o valor atualizado do débito. Após, aguarde-se a inscrição da penhora "on line" através do convênio deste tribunal com a Associação dos Registradores Imobiliários de São Paulo ARISP. Int."

Marília, 29 de setembro de 2022.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 29/09/2022 às 01:43 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006504-74.2022.8.26.0344 e código 8C30047.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MARÍLIA
FORO DE MARÍLIA
2ª VARA CÍVEL
Rua Lourival Freire, n 110, ., Fragata - CEP 17519-902, Fone: (14) 3433-2233, Marilia-SP - E-mail: marilia2cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

TERMO DE PENHORA E DEPOSITO

Processo Digital n°:	**1006504-74.2022.8.26.0344**
Classe – Assunto:	**Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Contratos**
Exequente:	**Conjunto Habitacional Sao Bento I**
Executado:	**Josislaine Gonçalves Barbosa**

Em Marilia, aos 28 de setembro de 2022, no Cartório da 2ª Vara Cível, do Foro de Marília, em cumprimento à r. decisão proferida nos autos da ação em epígrafe, lavro o presente **TERMO DE PENHORA** do(s) seguinte(s) bem(ns): do imóvel descrito na matrícula nº 66.649 do 1º Cartório de Registro de Imóveis de Marília (fls. 189/192), em nome de Josislaine Gonçalves Barbosa, consistente de: **Unidade autônoma sob n. 931, localizado no 3º pavimento do Bloco 09, do Conjunto Habitacional São Bento I**, situado nesta cidade, na rua Ioneu Carvalho Domingos, 170, Bairro Sitio Santa Rosa, com a área total de 52,0279 metros quadrados de ocnstrução, sendo 46,1100 metros quadrados de área privativa e 5,9179 metros quadrados de área de uso comum, com direito ao uso de uma(01) garagem; correspondente à unidade uma fração ideal de 0,3676% do terreno, descrito e caracterizado na matricula sob n. 66.649 - ficha 01 do Primeiro Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Marília(Sp), do(s) qual(is) foi(ram) nomeado(a)(s) depositário(a)(s), o(a)(s) Sr(a)(s). Josislaine Gonçalves Barbosa, CPF nº 40452223830, RG nº RG da Pessoa Selecionada << Informação indisponível >>. O(A)(s) depositário(a)(s) não pode(m) abrir mão do(s) bem(ns) depositado(s) sem expressa autorização deste Juízo, observadas as conseqüências do descumprimento das obrigações inerentes. NADA MAIS. Lido e achado conforme segue devidamente assinado.

_____

Data e Assinatura do(a) Depositário(a)
(se presente ao ato da lavratura do Termo)

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por THAIS FEGURI KRIZANOWSKI FARINELLI e MARCELO CRISTOVAM ALVES RUIZ, liberado nos autos em 07/10/2022 às 10:25 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006504-74.2022.8.26.0344 e código 8C24A75.

ADVOCACIA & CONSULTORIA JURÍDICA
PINHEIRO NEVES ADVOGADOS

EXCELENTISSIMA SENHORA DOUTORA JUIZA DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE MARÍLIA/SP.

Processo nº **1006504-74.2022.8.26.0344**

Condomínio São Bento I, devidamente qualificado nos autos do processo em epígrafe, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência, manifestar conforme r. decisão fls. 200:

Informa o Exequente, os dados necessários para a realização da averbação da penhora pelo sistema Arisp.

CONDOMINIO SÃO BENTO I, inscrito no CNPJ/MF sob o n.25.298.648/0001-17, com sede na Rua Ioneu Carvalho Domingo,170, Bairro Correa de Lara – CEP: 17523-029, nesta cidade de Marília/SP, representado por seu síndico Eduardo de Moraes de Souza, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG n.47.661.566-5 e inscrito no CPF/MF sob o nº 386.197.538-60, residente e domiciliado na Rua Ioneu Carvalho Domingos, 170 – apartamento1222 – CEP: 17523-029, nesta cidade de Marília/SP, e-mail:budget.assessoria@gmail.com, telefone (14) 3367-2841.

Ainda, segue anexo à presente manifestação, Planilha de Débito Atualizada, onde demonstra que, até o presente momento, a dívida se encontra no montante total de R$ 30.932,73 (trinta mil novecentos e trinta e dois reais e setenta e três centavos) devidamente acrescentado de honorários advocatícios.

Certo do elevado senso de justiça que norteia as decisões de Vossa Excelência; P. deferimento.

Marília, 06 de Outubro de 2022.

Fabiano Izidoro Pinheiro Neves
OAB/SP nº 202.085

Avenida República, 857, Centro – CEP 17.509-031 - Marília/SP
Fone/Fax: 55 (14) 3454-1239 / 55 (14) 9723-2174
fnadvogado@yahoo.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FABIANO IZIDORO PINHEIRO NEVES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 07/10/2022 às 12:20 , sob o número WMIA22701864143
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006504-74.2022.8.26.0344 e código 8CDEB17.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MARÍLIA
FORO DE MARÍLIA
2ª VARA CÍVEL
Rua Lourival Freire, n 110, ., Fragata - CEP 17519-902, Fone: (14) 3433-2233, Marilia-SP - E-mail: marilia2cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

DECISÃO

Processo Digital nº:	**1006504-74.2022.8.26.0344**
Classe - Assunto	**Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Contratos**
Exequente:	**Conjunto Habitacional Sao Bento I**
Executado:	**Josislaine Gonçalves Barbosa**

Justiça Gratuita

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **THAIS FEGURI KRIZANOWSKI FARINELLI.**

Vistos.

Diante das informações, aguarde-se a inscrição da penhora, através do sistema Arisp.

Int...

Marilia, 14 de outubro de 2022.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por THAIS FEGURI KRIZANOWSKI FARINELLI, liberado nos autos em 14/10/2022 às 17:06 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006504-74.2022.8.26.0344 e código 8D5854A.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0799/2022, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Fabiano Izidoro Pinheiro Neves (OAB 202085/SP)	D.J.E
Amanda Flavia Benedito Varga (OAB 332827/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Diante das informações, aguarde-se a inscrição da penhora, através do sistema Arisp. Int..."

Marilia, 17 de outubro de 2022.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 17/10/2022 às 00:38 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006504-74.2022.8.26.0344 e código 8D72809.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0799/2022, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 18/10/2022. Considera-se a data de publicação em 19/10/2022, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Fabiano Izidoro Pinheiro Neves (OAB 202085/SP)
Amanda Flavia Benedito Varga (OAB 332827/SP)

Teor do ato: "Diante das informações, aguarde-se a inscrição da penhora, através do sistema Arisp. Int..."

Marília, 18 de outubro de 2022.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 18/10/2022 às 01:51 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006504-74.2022.8.26.0344 e código 8D8E645.

Comprovante de Remessa de Penhora

O seu pedido de penhora foi registrado em nosso sistema.

Data da solicitação:	**14/10/2022**
Solicitante:	**MARCOS AURELIO ROGUE**
Nº do Processo:	**1006504-7420228260344**
Natureza da Execução:	**Execução Civil**

Protocolo	Cartório
PH000439555	Marília - 01º Cartório

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCOS ANTONIO AVILA, liberado nos autos em 26/10/2022 às 06:43 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006504-74.2022.8.26.0344 e código 8D5FDA5.

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARÍLIA - SP
CNS 12.229-1

Matrícula **= 66.649 =** | Ficha **= 1 =** | Marília, **08** de **junho** de 2.0**16.**

Município **MARÍLIA** | Comarca **MARÍLIA**

Imóvel: Unidade Autônoma sob nº 931, localizada no 3º pavimento do **Bloco 09**, do **"Conjunto Habitacional São Bento I"**, situado nesta cidade, na Rua Ioneu Carvalho Domingos nº 170, Bairro Sítio Santa Rosa, com a área total de 52,0279 metros quadrados de construção, sendo 46,1100 metros quadrados de área privativa e 5,9179 metros quadrados de área de uso comum, com direito ao uso de uma (1) vaga de garagem; correspondendo à unidade uma fração ideal de 0,3676% do terreno, descrito e caracterizado na matrícula n. 61.623, deste Serviço Registral. **Cadastrado na P.M.M. sob nº 31206400.**

Proprietário: FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL - FAR, inscrito no CNPJ (MF) nº 03.190.167/0001-50, representado por força do parágrafo 8º, do art. 2º e inciso VI do art. 4º da Lei nº 10.188/01, pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, vinculada ao Ministério da Fazenda, com sede em Brasília (DF), no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3 e 4, inscrita no CNPJ (MF) nº 00.360.305/0001-04.

Registro Anterior: R.5/61.623 (Especificação) e Reg. nº 8.838 (Convenção) ambos de 08/06/2.016, deste Serviço Registral.

O Oficial: (Paulo Roberto Camargo)

Av.1/66.649 Data: 08 de junho de 2.016.

Prenotação nº 218.786 em – 13/05/2.016.

Transportamos a averbação nº 02, procedida aos 02/06/2016, na matrícula nº 61.623-Lvº 02, deste Serviço Registral, referente ao seguinte:.....
a)O imóvel comporá o patrimônio do fundo a que se refere o "caput" do art. 2º da Lei nº 10.188, de 12/11/2001; e .....
b)O imóvel, bem como seus frutos e rendimentos, serão mantidos sob a propriedade fiduciária da **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF**, e não se comunicam com o patrimônio desta, observadas quanto a tais bens e direitos as seguintes restrições: **1)** não integra o ativo da Caixa; **2)** não responde direta ou indiretamente por qualquer obrigações da Caixa; **3)** não compõe a lista de bens e direitos da Caixa para efeito de liquidação judicial ou extrajudicial; **4)** não pode ser dado em garantia de débitos de operação da Caixa; **5)** não é passível de execução por quaisquer credores da Caixa por mais privilegiados que possam ser; e, **6)** não poderá ser constituído qualquer ônus real sobre o imóvel que compõe o patrimônio do FAR.

O Oficial : (Paulo Roberto Camargo)

- continua no verso -

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCOS ANTONIO AVILA, liberado nos autos em 26/10/2022 às 06:43 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006504-74.2022.8.26.0344 e código 8E2173E.

Matrícula = 66.649 = | Ficha = 1 = VERSO

R.2/66.649 Data: 11 de novembro de 2.016.

Prenotação nº 223.024 – em 04/11/2.016.

Por Contrato Particular de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo, Caução de Depósitos e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação – Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida – Recursos FGTS – CCFGTS/PMCMV – SFH/FAR, com força de escritura pública, firmado nesta cidade, aos 24 de junho de 2.016, na forma do §5º do art. 61 da Lei nº 4.380/64, dos artigos 2º e 8º da lei n. 10.188/01, e da Lei nº 11.977/09, FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL - FAR vendeu o imóvel a **JOSISLAINE GONÇALVES BARBOSA,** brasileira, solteira, maior, autônoma, portadora do RG. nº 473536924-SSP/SP e inscrita no CPF (MF) nº 404.522.238-30, residente e domiciliada nesta cidade, na Rua Bento Biancardi nº 18, Bairro Jardim Santa Paula; pelo preço de R$70.000,00, sendo R$42.000,00 referentes ao desconto concedido pelo FGTS (complemento); R$22.300,00 referentes à subvenção concedida pelo FAR; e R$5.700,00 referentes ao financiamento concedido pela credora.

O Oficial: (Paulo Roberto Camargo)

R.3/66.649 Data: 11 de novembro de 2.016.

Prenotação nº 223.024 – em 04/11/2.016.

Pelo contrato referido no R.2, a proprietária alienou o imóvel, em caráter fiduciário, ao **FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL - FAR,** fundo financeiro criado pela CEF, por determinação constante do caput do art. 2º da lei n. 10.188/01, inscrito no CNPJ (MF) n. 03.190.167/0001-50; representado pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira, constituída sob a forma de empresa pública, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, quadra 4 - Lotes 3 e 4, CNPJ (MF) nº 00.360.305/0001-04; em garantia do financiamento com origem em recursos do FGTS-PMCMV, sendo R$5.700,00 o valor do financiamento, que será pago em 120 prestações mensais e consecutivas. Vencimento do primeiro encargo mensal: 24 de julho de 2.016. Para fins do disposto no inciso VI do artigo 24 da Lei n. 9.514/97, o valor da garantia fiduciária é de R$70.000,00. As taxas de juros, sistemas de amortização e demais cláusulas e condições constam no título, do qual uma via ficou arquivada.

O Oficial: (Paulo Roberto Camargo)

- continua na ficha n.º 02 -

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCOS ANTONIO AVILA, liberado nos autos em 26/10/2022 às 06:43 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006504-74.2022.8.26.0344 e código 8E2173E.

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARÍLIA - SP
CNS 12.229-1

Matrícula **= 66.649 =** | Ficha **= 2 =** | Marília, **11** de **novembro** de 2.0**16.**

Município **MARÍLIA** | Comarca **MARÍLIA**

Av.4/66.649 Data: 11 de novembro de 2.016.

Prenotação nº 223.024 – em 04/11/2.016.

Os direitos de proprietário fiduciário do imóvel constituídos pelo R.03, em favor do **FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL – FAR**, serão mantidos sob a propriedade fiduciária da **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL** e **não se comunicam com o patrimônio desta**, observadas quanto a tais direitos, as restrições mencionadas na Av.01, nos termos dos parágrafos 4º e 5º do artigo 2º da Lei nº 10.188/01.

O Oficial: (Paulo Roberto Camargo)

Av.5/66.649 Data: 21 de outubro de 2.022.

Prenotação nº 275.415 a 14/10/2.022.

Conforme Certidão, expedida aos 14 de outubro de 2.022, pelo Escrivão Diretor do 2º Ofício Cível de Marília-SP, extraída nos autos da ação de Execução Civil (Ordem nº 1006504-7420228260344), movida por **CONJUNTO HABITACIONAL SÃO BENTO I** – CNPJ/MF nº 25.298.648/0001-17, contra **JOSISLAINE GONÇALVES BARBOSA** – CPF/MF nº 404.522.238-30, os direitos sobre o imóvel, decorrentes da alienação fiduciária objeto do R.3, foram **PENHORADOS**, e depositados em mãos da executada. Valor da execução R$30.932,73. Documento arquivado.

O Oficial: (Paulo Roberto Camargo)

Selo Digital: 1222913E10A0000038506522Y

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCOS ANTONIO AVILA, liberado nos autos em 26/10/2022 às 06:43 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006504-74.2022.8.26.0344 e código 8E2173E.

1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS

Rua São Carlos, 97 - CEP 17.500-200 - MARÍLIA - ESTADO DE SÃO PAULO

PAULO ROBERTO CAMARGO - OFICIAL

BEL. RENATO SOARES FIGUEIREDO - OFICIAL SUBSTITUTO

CERTIDÃO - Pedido: 275415	CUSTAS
CERTIFICO E DOU FÉ, que a presente certidão da matrícula n.º **66649** , na qual não há registro de qualquer alienação, ônus reais ou ações reipersecutórias além do que nela contém, foi extraída nos termos do art. 19, da Lei Federal nº 6.015/73, sob a forma de documento eletrônico mediante processo de certificação digital disponibilizado pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória n.º 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, devendo para sua validade, ser conservada em meio eletrônico, bem como comprovada a autoria e integridade. **Retrata a situação jurídica do imóvel até o último dia útil anterior à data de expedição, devendo ser complementada com certidão da Circunscrição atual, se for o caso.**	Isento de custas e emolumentos
PRAZO DE VALIDADE	**Conferência feita por:**
Para fins do disposto no inciso IV do art. 1º do Dec. Federal nº 93.240/86, e letra "c" do item 15 do Cap. XIV do Provimento CGJ 58/89, a presente certidão é VALIDA POR 30 DIAS, a contar da data de sua emissão.	(ASSINATURA DIGITAL) **PAULO ROBERTO CAMARGO** **OFICIAL REGISTRADOR**
Marília, 24 de outubro de 2022	

SELO DIGITAL

1222913E30A0000038506422Y

Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico https://selodigital.tjsp.jus.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCOS ANTONIO AVILA, liberado nos autos em 26/10/2022 às 06:43 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006504-74.2022.8.26.0344 e código 8E2173E.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MARÍLIA
FORO DE MARÍLIA
2ª VARA CÍVEL
Rua Lourival Freire, n 110, . - Fragata
CEP: 17519-902 - Marilia - SP
Telefone: (14) 3433-2233 - E-mail: marilia2cv@tjsp.jus.br

CONCLUSÃO

Marília, 26 de outubro de 2022, faço estes autos conclusos ao(à) MM(a). Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Marília, **Dr(a). THAIS FEGURI KRIZANOWSKI FARINELLI**

DESPACHO

Processo nº:	**1006504-74.2022.8.26.0344**
Classe – Assunto:	**Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Contratos**
Exequente:	**Conjunto Habitacional Sao Bento I**
Executado:	**Josislaine Gonçalves Barbosa**

Justiça Gratuita

Juiz(a) de Direito: Dr(ª). THAIS FEGURI KRIZANOWSKI FARINELLI

Vistos.

Manifeste-se a parte exequente, no prazo de quinze (15) dias, tendo em vista a inscrição da penhora na matrícula do imóvel penhorado nos autos, realizada através do sistema Arisp, conforme fls.208/212.

Int.

Marilia, 26 de outubro de 2022.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por THAIS FEGURI KRIZANOWSKI FARINELLI, liberado nos autos em 26/10/2022 às 07:37 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006504-74.2022.8.26.0344 e código 8E364E8.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0836/2022, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Fabiano Izidoro Pinheiro Neves (OAB 202085/SP)	D.J.E
Amanda Flavia Benedito Varga (OAB 332827/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. Manifeste-se a parte exequente, no prazo de quinze (15) dias, tendo em vista a inscrição da penhora na matrícula do imóvel penhorado nos autos, realizada através do sistema Arisp, conforme fls.208/212. Int."

Marilia, 26 de outubro de 2022.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 26/10/2022 às 09:06 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006504-74.2022.8.26.0344 e código 8E375F4.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0836/2022, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 27/10/2022. Considera-se a data de publicação em 31/10/2022, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Fabiano Izidoro Pinheiro Neves (OAB 202085/SP)
Amanda Flavia Benedito Varga (OAB 332827/SP)

Teor do ato: "Vistos. Manifeste-se a parte exequente, no prazo de quinze (15) dias, tendo em vista a inscrição da penhora na matrícula do imóvel penhorado nos autos, realizada através do sistema Arisp, conforme fls.208/212. Int."

Marília, 27 de outubro de 2022.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 27/10/2022 às 02:03 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006504-74.2022.8.26.0344 e código 8E4E081.

ADVOCACIA & CONSULTORIA JURÍDICA
PINHEIRO NEVES ADVOGADOS

EXCELENTISSIMA SENHORA DOUTORA JUIZA DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE MARÍLIA/SP.

Processo nº **1006504-74.2022.8.26.0344**

Condomínio São Bento I, devidamente qualificado nos autos do processo em epígrafe, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência, expor para ao final requerer o quanto segue:

A penhora foi averbada na matrícula do imóvel, conforme se verifica da Av.5/66.649 de fls. 211 destes autos.

O artigo 870 do Código de Processo Civil admite, via de regra, que a avaliação seja feita por Oficial de Justiça, quando a execução não comportar o ônus de perícia especializada, bem como da sumariedade do processo de execução, podendo o Oficial de Justiça valer-se de método comparativo do valor de mercado dos apartamentos do Condomínio São Bento I que, na média são comercializados

Avenida República, 857, Centro – CEP 17.509-031 - Marília/SP
Fone/Fax: 55 (14) 3454-1239 / 55 (14) 9723-2174
fnadvogado@yahoo.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FABIANO IZIDORO PINHEIRO NEVES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 17/11/2022 às 14:29 , sob o número WMIA22702122892
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006504-74.2022.8.26.0344 e código 8FAB2A2.

pelo mesmo valor de mercado ou com margem mínima de irrisória diferença, pode-se assim dizer, comparando se um a outro apartamento.

> "Art. 870. A avaliação será feita pelo oficial de justiça.
>
> Parágrafo único. Se forem necessários conhecimentos especializados e o valor da execução o comportar, o juiz nomeará avaliador, fixando lhe prazo não superior a 10 (dez) dias para entrega do laudo."

> "Art. 872. A avaliação realizada pelo oficial de justiça constará de vistoria e de laudo anexados ao auto de penhora ou, em caso de perícia realizada por avaliador, de laudo apresentado no prazo fixado pelo juiz, devendo-se, em qualquer hipótese, especificar:
> I. os bens, com as suas características, e o estado em que se encontram;
> II. o valor dos bens."

Caso haja eventual impugnação à avaliação do Oficial de Justiça, então Vossa Excelência poderá, então, determinar que a avaliação se repita e seja refeita por profissional com conhecimentos especializados, nos termos do artigo 873 do Código de Processo Civil.

> "Art. 873. É admitida nova avaliação quando:
> I. qualquer das partes arguir, fundamentadamente, a ocorrência de erro na avaliação ou dolo do avaliador;
> II. se verificar, posteriormente à avaliação, que houve majoração ou
> diminuição no valor do bem;

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FABIANO IZIDORO PINHEIRO NEVES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 17/11/2022 às 14:29 , sob o número WMIA22702122892
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006504-74.2022.8.26.0344 e código 8FAB2A2.

ADVOCACIA & CONSULTORIA JURÍDICA
PINHEIRO NEVES ADVOGADOS

HONORÁRIOS DIGNOS: ADVOGADO VALORIZADO, CIDADÃO RESPEITADO! OAB UMA QUESTÃO DE JUSTIÇA!

> III. o juiz tiver fundada dúvida sobre o valor atribuído ao bem na primeira avaliação....”

Pelos motivos acima expostos, o Exequente requer a Vossa Excelência que se digne mandar expedir mandado para realização da avaliação através de Oficial de Justiça, com base no permissivo legal.

Insta salientar que, deixa de recolher respectivas taxas por ser agraciado com os benefícios da justiça gratuita conforme decisão de fls.136.

Certo do elevado senso de justiça que norteia as decisões de Vossa Excelência,

P. deferimento.

Marília, 17 de novembro de 2022.

FABIANO IZIDORO PINHEIRO NEVES
OAB/SP nº 202.085

Avenida República, 857, Centro – CEP 17.509-031 - Marília/SP
Fone/Fax: 55 (14) 3454-1239 / 55 (14) 9723-2174
fnadvogado@yahoo.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FABIANO IZIDORO PINHEIRO NEVES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 17/11/2022 às 14:29 , sob o número WMIA22702122892
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006504-74.2022.8.26.0344 e código 8FAB2A2.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MARÍLIA
FORO DE MARÍLIA
2ª VARA CÍVEL
Rua Lourival Freire, n 110, . - Fragata
CEP: 17519-902 - Marilia - SP
Telefone: (14) 3433-2233 - E-mail: marilia2cv@tjsp.jus.br

DESPACHO

Processo nº:	**1006504-74.2022.8.26.0344**
Classe – Assunto:	**Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Contratos**
Exequente:	**Conjunto Habitacional Sao Bento I**
Executado:	**Josislaine Gonçalves Barbosa**

Justiça Gratuita

Juiz(a) de Direito: Dr(ª). Gilberto Ferreira da Rocha

Vistos.

Expeça-se mandado de avaliação para ser realização por oficial de justiça, sobre o imóvel penhora, conforme termo de fls 203.

Int...

Marilia, 21 de novembro de 2022.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GILBERTO FERREIRA DA ROCHA, liberado nos autos em 21/11/2022 às 13:32 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006504-74.2022.8.26.0344 e código 8FE8DDE.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MARÍLIA
FORO DE MARÍLIA
2ª VARA CÍVEL
RUA LOURIVAL FREIRE, N 110, Marilia-SP - CEP 17519-902
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

MANDADO DE AVALIAÇÃO

Processo Digital nº:	**1006504-74.2022.8.26.0344**
Classe – Assunto:	**Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Contratos**
Exequente:	**Conjunto Habitacional Sao Bento I**
Executado:	**Josislaine Gonçalves Barbosa**
Oficial de Justiça:	**(0)**
Mandado nº:	**344.2022/045731-5**

Justiça Gratuita

O(A) MM. Juiz(a) de Direito do(a) 2ª Vara Cível do Foro de Marília, Dr(a). Gilberto Ferreira da Rocha, na forma da lei,

MANDA a qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que, em cumprimento ao presente, nos autos de Execução de Título Extrajudicial,

AVALIAÇÃO do IMÓVEL pertencente a executada JOSISLAINE GONÇALVES BARBOSA, CPF 40452223830, Ioneu Carvalho Domingos, 170, Bloco 09 Apartamento 931, Paulo Correia de Lara, CEP 17523-029, Marilia - SP, para os termos da r. decisão como segue: "Expeça-se mandado de avaliação para ser realização por oficial de justiça, sobre o imóvel penhora, conforme termo de fls 203. Int...", consistente do imóvel descrito na matrícula nº 66.649 do 1º Cartório de Registro de Imóveis de Marília (fls. 189/192), em nome de Josislaine Gonçalves Barbosa, consistente de: Unidade autônoma sob n. 931, localizado no 3º pavimento do Bloco 09, do Conjunto Habitacional São Bento I, situado nesta cidade, na rua Ioneu Carvalho Domingos, 170, Bairro Sitio Santa Rosa, com a área total de 52,0279 metros quadrados de construção, sendo 46,1100 metros quadrados de área privativa e 5,9179 metros quadrados de área de uso comum, com direito ao uso de uma(01) garagem; correspondente à unidade uma fração ideal de 0,3676% do terreno, descrito e caracterizado na matricula sob n. 66.649 - ficha 01 do Primeiro Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Marília(Sp), do(s) qual(is) foi(ram) nomeado(a)(s) depositário(a)(s), o(a)(s) Sr(a)(s). Josislaine Gonçalves Barbosa, CPF nº 40452223830, **com tudo lavrando-se o respectivo laudo.**

ADVERTÊNCIA: Este processo tramita eletronicamente. A íntegra do processo (petição inicial, documentos e decisões) poderá ser visualizada na internet, sendo considerada vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006) que desobriga a anexação. Para visualização, acesse o site www.tjsp.jus.br, informe o número do processo e a senha Senha de acesso da pessoa selecionada ou senha anexa. Petições, procurações, defesas etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico.

CUMPRA-SE na forma e sob as penas da lei. Marilia, 21 de novembro de 2022. Marcelo Cristovam Alves Ruiz, Coordenador.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

DILIGÊNCIA: **JUSTIÇA GRATUITA**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCELO CRISTOVAM ALVES RUIZ, liberado nos autos em 21/11/2022 às 17:14 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006504-74.2022.8.26.0344 e código 8FEEFC7.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MARÍLIA
FORO DE MARÍLIA
2ª VARA CÍVEL
RUA LOURIVAL FREIRE, N 110, Marilia-SP - CEP 17519-902
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

Advogado: Dr(a). Fabiano Izidoro Pinheiro Neves
Telefone Comercial: (14)34541239

Recomendação 111/2021 do CNJ: É um dever de todos, sem exceção, proteger crianças e adolescentes contra a violência infantil Art. 227 da CF). Denúncias sobre maus-tratos, violência, ou abusos contra crianças e adolescentes podem ser realizadas por meio do Disque 100 (Serviço do Ministério da Justiça), por qualquer cidadão. A ligação é gratuita. O serviço funciona para todo o país, todos os dias da semana, das 8 às 22 horas, inclusive nos feriados. Não é preciso identificar-se.

Art. 105, III, das NSCGJ: *"É vedado ao oficial de justiça o recebimento de qualquer numerário diretamente da parte. A identificação do oficial de justiça, no desempenho de suas funções, será feita mediante apresentação de carteira funcional, obrigatória em todas as diligências".*
Advertência: *Opor-se à execução de ato legal, mediante violência ou ameaça a funcionário competente para executá-lo ou a quem lhe esteja prestando auxilio: Pena – detenção, de 2 (dois) meses a 2 (dois) anos, Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela: Pena – detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa. "Texto extraído do Código Penal, artigos 329 "caput" e 331.*

34420220457315

1006504-74.2022.8.26.0344

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCELO CRISTOVAM ALVES RUIZ, liberado nos autos em 21/11/2022 às 17:14 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006504-74.2022.8.26.0344 e código 8FEEFC7.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0904/2022, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Fabiano Izidoro Pinheiro Neves (OAB 202085/SP)	D.J.E
Amanda Flavia Benedito Varga (OAB 332827/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Expeça-se mandado de avaliação para ser realização por oficial de justiça, sobre o imóvel penhora, conforme termo de fls 203. Int..."

Marilia, 22 de novembro de 2022.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 22/11/2022 às 00:36 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006504-74.2022.8.26.0344 e código 8FFAB3B.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0904/2022, foi disponibilizado na página 2412/2424 do Diário de Justiça Eletrônico em 22/11/2022. Considera-se a data de publicação em 23/11/2022, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Fabiano Izidoro Pinheiro Neves (OAB 202085/SP)
Amanda Flavia Benedito Varga (OAB 332827/SP)

Teor do ato: "Expeça-se mandado de avaliação para ser realização por oficial de justiça, sobre o imóvel penhora, conforme termo de fls 203. Int..."

Marília, 23 de novembro de 2022.

Celi De Cássia Frozér Andrade
Chefe de Seção Judiciário

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CELI DE CASSIA FROZER ANDRADE, liberado nos autos em 23/11/2022 às 08:24 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006504-74.2022.8.26.0344 e código 901AE4C.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MARÍLIA
FORO DE MARÍLIA
2ª VARA CÍVEL
RUA LOURIVAL FREIRE, N 110, Marilia-SP - CEP 17519-902
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

MANDADO DE AVALIAÇÃO

Processo Digital nº:	**1006504-74.2022.8.26.0344**
Classe – Assunto:	**Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Contratos**
Exequente:	**Conjunto Habitacional Sao Bento I**
Executado:	**Josislaine Gonçalves Barbosa**
Oficial de Justiça:	**(0)**
Mandado nº:	**344.2022/045731-5**

Justiça Gratuita

O(A) MM. Juiz(a) de Direito do(a) 2ª Vara Cível do Foro de Marília, Dr(a). Gilberto Ferreira da Rocha, na forma da lei,

MANDA a qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que, em cumprimento ao presente, nos autos de Execução de Título Extrajudicial,

AVALIAÇÃO do IMÓVEL pertencente a executada JOSISLAINE GONÇALVES BARBOSA, CPF 40452223830, Ioneu Carvalho Domingos, 170, Bloco 09 Apartamento 931, Paulo Correia de Lara, CEP 17523-029, Marilia - SP, para os termos da r. decisão como segue: "Expeça-se mandado de avaliação para ser realização por oficial de justiça, sobre o imóvel penhora, conforme termo de fls 203. Int...", consistente do imóvel descrito na matrícula nº 66.649 do 1° Cartório de Registro de Imóveis de Marília (fls. 189/192), em nome de Josislaine Gonçalves Barbosa, consistente de: Unidade autônoma sob n. 931, localizado no 3° pavimento do Bloco 09, do Conjunto Habitacional São Bento I, situado nesta cidade, na rua Ioneu Carvalho Domingos, 170, Bairro Sitio Santa Rosa, com a área total de 52,0279 metros quadrados de construção, sendo 46,1100 metros quadrados de área privativa e 5,9179 metros quadrados de área de uso comum, com direito ao uso de uma(01) garagem; correspondente à unidade uma fração ideal de 0,3676% do terreno, descrito e caracterizado na matricula sob n. 66.649 - ficha 01 do Primeiro Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Marília(Sp), do(s) qual(is) foi(ram) nomeado(a)(s) depositário(a)(s), o(a)(s) Sr(a)(s). Josislaine Gonçalves Barbosa, CPF nº 40452223830, **com tudo lavrando-se o respectivo laudo.**

ADVERTÊNCIA: Este processo tramita eletronicamente. A íntegra do processo (petição inicial, documentos e decisões) poderá ser visualizada na internet, sendo considerada vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006) que desobriga a anexação. Para visualização, acesse o site www.tjsp.jus.br, informe o número do processo e a senha [redacted]u senha anexa. Petições, procurações, defesas etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico.

CUMPRA-SE na forma e sob as penas da lei. Marilia, 21 de novembro de 2022. Marcelo Cristovam Alves Ruiz, Coordenador.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

DILIGÊNCIA: **JUSTIÇA GRATUITA**

Advogado: Dr(a). Fabiano Izidoro Pinheiro Neves

Josislaine Gonçalves Barbosa.

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por MARCELO CRISTOVAM ALVES RUIZ. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 1006504-74.2022.8.26.0344 e o código 8FEEFC7.
Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARMEN LUCIA BALAK PEDROSO ROCHA, liberado nos autos em 19/01/2023 às 09:01 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006504-74.2022.8.26.0344 e código 9349576.

Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo
Seção Administrativa de Distribuição de Mandados da Comarca de Marília-SP
RUA LOURIVAL FREIRE, 120 - EDIFÍCIO DO FÓRUM - BAIRRO FRAGATA- Marília/SP - CEP: 17519-902 - Tel: (14) 3433-2233 - Ramal 216 - e-mail: rsimoes@tjsp.jus.br

AUTO DE AVALIAÇÃO

PROCESSO DIGITAL Nº 1006504-74.2022.8.26.0344
2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE MARÍLIA, ESTADO DE SÃO PAULO.).

Aos 16 dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três, nesta cidade e comarca de Marilia, Estado de São Paulo, à Rua Ioneu Carvalho Domingos, 170, bloco 09, apto. 931, eu, Oficiala de Justiça, infra-assinada, a fim de dar cumprimento ao respeitável mandado junto, expedido na Ação de Execução de Título Extrajudicial-Espécies de Contrato, que Conjunto Habitacional São Bento I move contra Josislaine Gonçalves Barbosa, pela qual, após as cautelas de praxe, procedi:

A avaliação do seguinte bem: "Unidade autônoma sob nº 931, localizada no 3º pavimento do bloco 09, do Conjunto Habitacional São bento I, situado nesta cidade, na Rua Ioneu Carvalho Domingos, 170, Bairro Sítio Santa Rosa, com área total de 52,0279 metros quadrados de construção, sendo 46,1100 metros quadrados de área privativa e 5,9179 metros quadrados de área de uso comum, com direito ao uso de uma (01) garagem; correspondente à unidade de uma fração ideal de 0,3676% do terreno, descrito e caracterizado na matrícula sob nº 66.649 – ficha 01 do Primeiro Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Marília(SP), do qual foi nomeada depositária Josislaine Gonçalves Barbosa, CFP nº 404.522.238-30.

Valor da avaliação: R$ 80.000.00 (oitenta mil reais).

Em seguida lavrei este auto, que lido e achado conforme, é assinado por mim, oficiala de justiça.

OFICIALA DE JUSTIÇA: _____
CARMEN LUCIA B. P. ROCHA – Matr. 309.158.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARMEN LUCIA BALAK PEDROSO ROCHA, liberado nos autos em 19/01/2023 às 09:01 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006504-74.2022.8.26.0344 e código 93495B1.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MARÍLIA
FORO DE MARÍLIA
2ª VARA CÍVEL
Rua Lourival Freire, n 110, ., Fragata - CEP 17519-902, Fone: (14) 3433-2233, Marilia-SP - E-mail: marilia2cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

CERTIDÃO

Processo Digital n°:	**1006504-74.2022.8.26.0344**
Classe - Assunto:	**Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Contratos**
Exequente:	**Conjunto Habitacional Sao Bento I**
Executado:	**Josislaine Gonçalves Barbosa**
Situação do Mandado	**Cumprido - Ato positivo**
Oficial de Justiça	**Carmen Lucia Balak Pedroso Rocha (28620)**

Justiça Gratuita

CERTIDÃO - MANDADO CUMPRIDO POSITIVO

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado nº 344.2022/045731-5 dirigi-me em, 16/01/2023, ao endereço da Rua Ioneu Carvalho Domingos, 170, bloco 09, apto. 931, Marília/SP., onde **procedi à avaliação** do imóvel indicado, composto de dois quartos, sala, cozinha e banheiro, tudo conforme auto de avaliação digitalizado nos autos. **Intimei a executada Josislaine Gonçalves Barbosa** de todo teor contido no mandado de fls. 220/221 e senha pessoal de acesso aos autos digitais nele informada, bem como avaliação efetivada, lendo-lhe e entregando-lhe cópias, tendo a executada declarado de tudo ter ficado ciente, exarando sua assinatura no anverso do mandado. O referido é verdade e dou fé. Marilia, 18 de janeiro de 2023.

Número de Cotas: 01

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARMEN LUCIA BALAK PEDROSO ROCHA, liberado nos autos em 19/01/2023 às 09:01 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006504-74.2022.8.26.0344 e código 93526B1.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MARÍLIA
FORO DE MARÍLIA
2ª VARA CÍVEL
RUA LOURIVAL FREIRE, N 110, Marilia-SP - CEP 17519-902
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

DESPACHO

Processo Digital nº:	**1006504-74.2022.8.26.0344**
Classe – Assunto:	**Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Contratos**
Exequente:	**Conjunto Habitacional Sao Bento I**
Executado:	**Josislaine Gonçalves Barbosa**

Justiça Gratuita

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Gilberto Ferreira da Rocha**

Vistos.

Manifestem-se as partes sobre a avaliação do imóvel penhorado nos autos.

Int.

Marilia, 31 de janeiro de 2023.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GILBERTO FERREIRA DA ROCHA, liberado nos autos em 31/01/2023 às 16:07 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006504-74.2022.8.26.0344 e código 943C11C.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0077/2023, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Fabiano Izidoro Pinheiro Neves (OAB 202085/SP)	D.J.E
Amanda Flavia Benedito Varga (OAB 332827/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. Manifestem-se as partes sobre a avaliação do imóvel penhorado nos autos. Int."

Marilia, 1 de fevereiro de 2023.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 01/02/2023 às 00:30 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006504-74.2022.8.26.0344 e código 9445437.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0077/2023, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 02/02/2023. Considera-se a data de publicação em 03/02/2023, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Fabiano Izidoro Pinheiro Neves (OAB 202085/SP)
Amanda Flavia Benedito Varga (OAB 332827/SP)

Teor do ato: "Vistos. Manifestem-se as partes sobre a avaliação do imóvel penhorado nos autos. Int."

Marília, 2 de fevereiro de 2023.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 02/02/2023 às 01:39 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006504-74.2022.8.26.0344 e código 94600E4.

ADVOCACIA & CONSULTORIA JURÍDICA
PINHEIRO NEVES ADVOGADOS

EXCELENTISSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE MARÍLIA/SP.

Processo nº **1006504-74.2022.8.26.0344**

Condomínio São Bento I, devidamente qualificado nos autos do processo em epígrafe, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência, em atendimento ao despacho de fls. 227, informar nos termos que passa a expor, para ao final requerer:

Excelência, às fls. 211, fora averbada à penhora na matrícula do imóvel (vide Av.5 da matrícula 66.649), em fls. 225, avaliado pelo senhor Oficial de justiça conforme requerido, qual avaliação se concorda.

Ademais, em cumprimento ao disposto no artigo 880 do CPC, informa o exequente que, em razão da atual hipossuficiência financeira, não ter interesse na adjudicação do bem.

Desta forma, não possuindo o exequente interesse na adjudicação do bem, sendo certo que o bem encontra-se penhorado e devidamente avaliado (fls.211 e 225), à luz do §1º do artigo 881 do CPC, requer seja designado data para o leilão do bem constrito e seja estabelecido preço mínimo, condições de pagamento, conforme previsto no artigo 880, §1º e 885 do CPC.

Avenida República, 857, Centro – CEP 17.509-031 - Marília/SP
Fone/Fax: 55 (14) 3454-1239 / 55 (14) 9723-2174
fnadvogado@yahoo.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FABIANO IZIDORO PINHEIRO NEVES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 06/02/2023 às 10:07 , sob o número WMIA23700174560
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006504-74.2022.8.26.0344 e código 94A68BA.

ADVOCACIA & CONSULTORIA JURÍDICA
PINHEIRO NEVES ADVOGADOS

Por fim, requer a juntada da planilha de cálculos atualizada, contendo o valor atualizado do débito do executado que soma o montante de R$ 26.117,67 (vinte e seis mil cento e dezessete reais e sessenta e sete centavos), devidamente acrescidos de honorários, e, requer, seja este valor devidamente reservado, visto que satisfará o crédito.

Certo do elevado senso de justiça que norteia as decisões de Vossa Excelência; P. deferimento.

Marília, 03 de Fevereiro de 2023.

Fabiano Izidoro Pinheiro Neves
OAB/SP nº 202.085

Avenida República, 857, Centro – CEP 17.509-031 - Marília/SP
Fone/Fax: 55 (14) 3454-1239 / 55 (14) 9723-2174
fnadvogado@yahoo.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FABIANO IZIDORO PINHEIRO NEVES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 06/02/2023 às 10:07 , sob o número WMIA23700174560
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006504-74.2022.8.26.0344 e código 94A68BA.

Amanda Flávia Benedito Varga
OAB/SP n.º 332.827
Advocacia & Consultoria Jurídica

EXCELENTISSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE MARÍLIA – SP.

Processo nº *1006504-74.2022.8.26.03444*

JOSISLAINE GONÇALVES BARBOSA, já qualificada nos autos do processo em epigrafe, através de sua procuradora que esta subscreve, vem respeitosamente a presença de Vossa Excelência manifestar, pelos fatos e fundamentos a seguir expostos:

INTERESSE NA DESIGNAÇÃO DE AUDIENCIA DE CONCILIAÇÃO

Primeiramente a executada pugna/ manifesta interesse na realização da audiência conciliatória, considerando que tal providência constitui matéria de ordem pública, pois a realização do ato, ademais de ser imprescindível para a repactuação dos débitos, é intrinsecamente ligado ao interesse da justiça.

A executada não eximindo de pagar a dívida, porém não pode, nem consegue comprometer o seu mínimo existencial, que no presente caso é comida, desta forma, a executada pugna pela designação de audiência de conciliação antes da designação de leilão do veículo.

Desse modo, a executada pugna pela designação de audiência conciliatória, para ter a chance de apresentar proposta de acordo, nos termos do artigo104-D do Código de Defesa do Consumidor, em data a ser determinado pelo Juízo.

Salienta que, a situação grave a que chegou a autora não foi motivada por prodigalidade, má-fé ou consumos exagerados. Porém a executada encontra-se superendividada.

Av. Rio Branco, 1.132, 5º andar, Sala 51-C, Edifício Rio Negro Center, Bairro Salgado Filho, Marília-SP – CEP 17.502-000
Tel/Fax (14) 4101-3500 – (14) 99705-8525 rosemir.adv@gmail.com

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por AMANDA FLAVIA BENEDITO VARGA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 06/02/2023 às 17:24 , sob o número WMIA23700182325
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006504-74.2022.8.26.0344 e código 94B56BB.

Amanda Flávia Benedito Varga
OAB/SP n.º 332.827
Advocacia & Consultoria Jurídica

Conforme visto na definição legal da Lei nº 14.181 de 1º de julho de 2021 que alterou o Código de Defesa do Consumidor para cuidar da Prevenção e do Tratamento ao Superendividamento, prevê no *Art. 54-A, § 1º Entende-se por superendividamento a impossibilidade manifesta de o consumidor pessoa natural, de boa-fé, pagar a totalidade de suas dívidas de consumo, exigíveis e vincendas, sem comprometer seu mínimo existencial, nos termos da regulamentação. (Incluídopela Lei nº 14.181, de 2021).*

Desse modo, a executada pugna pela designação de audiência conciliatória, para ter a chance de apresentar proposta de acordo, nos termos do artigo104-D do Código de Defesa do Consumidor, em data a ser determinado pelo Juízo.

Nestes termos, pede deferimento.

Marília, 06/02/2023.

AMANDA FLÁVIA BENEDITO VARGA DA SILVA
OAB/SP 332.827

Av. Rio Branco, 1.132, 5º andar, Sala 51-C, Edifício Rio Negro Center, Bairro Salgado Filho, Marília-SP – CEP 17.502-000
Tel/Fax (14) 4101-3500 – (14) 99705-8525 rosemir.adv@gmail.com

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por AMANDA FLAVIA BENEDITO VARGA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 06/02/2023 às 17:24 , sob o número WMIA23700182325
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006504-74.2022.8.26.0344 e código 94B56BB.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MARÍLIA
FORO DE MARÍLIA
2ª VARA CÍVEL
Rua Lourival Freire, n 110, . - Fragata
CEP: 17519-902 - Marilia - SP
Telefone: (14) 3433-2233 - E-mail: marilia2cv@tjsp.jus.br

CONCLUSÃO

Marília, 14/02/2023, faço estes autos conclusos ao(à) MM(a). Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Marília, **Dr(a). Gilberto Ferreira da Rocha**

DESPACHO

Processo nº:	**1006504-74.2022.8.26.0344**
Classe – Assunto:	**Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Contratos**
Exequente:	**Conjunto Habitacional Sao Bento I**
Executado:	**Josislaine Gonçalves Barbosa**

Justiça Gratuita

Juiz(a) de Direito: Dr(ª). Gilberto Ferreira da Rocha

Vistos.

Manifeste-se, a parte exequente, sobre o interesse em designação de audiência de conciliação pela executada.

Int...

Marilia, 14 de fevereiro de 2023.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GILBERTO FERREIRA DA ROCHA, liberado nos autos em 14/02/2023 às 14:12 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006504-74.2022.8.26.0344 e código 9556F7E.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0123/2023, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Fabiano Izidoro Pinheiro Neves (OAB 202085/SP)	D.J.E
Amanda Flavia Benedito Varga (OAB 332827/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Manifeste-se, a parte exequente, sobre o interesse em designação de audiência de conciliação pela executada. Int..."

Marilia, 15 de fevereiro de 2023.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 15/02/2023 às 00:38 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006504-74.2022.8.26.0344 e código 9563806.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0123/2023, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 16/02/2023. Considera-se a data de publicação em 17/02/2023, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Certifico, ainda, que para efeito de contagem do prazo foram consideradas as seguintes datas.
20/02/2023 - Véspera de Carnaval (Provimento CSM nº 2.678/2022) - Prorrogação
21/02/2023 - Carnaval (Provimento CSM nº 2.678/2022) - Prorrogação

Advogado
Fabiano Izidoro Pinheiro Neves (OAB 202085/SP)
Amanda Flavia Benedito Varga (OAB 332827/SP)

Teor do ato: "Manifeste-se, a parte exequente, sobre o interesse em designação de audiência de conciliação pela executada. Int..."

Marília, 16 de fevereiro de 2023.

Celi De Cássia Frozér Andrade
Chefe de Seção Judiciário

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CELI DE CASSIA FROZER ANDRADE, liberado nos autos em 16/02/2023 às 08:53 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006504-74.2022.8.26.0344 e código 9583527.

ADVOCACIA & CONSULTORIA JURÍDICA
PINHEIRO NEVES ADVOGADOS

EXCELENTISSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE MARÍLIA/SP.

Processo nº **1006504-74.2022.8.26.0344**

Condomínio São Bento I, devidamente qualificado nos autos do processo em epígrafe, vem à presença de Vossa Excelência, manifestar r. despacho fls. 234 nos seguintes termos:

O Condomínio Exequente, declara **não ter interesse em audiência de conciliação**.

Termos em que,
Pede e aguarda deferimento.

Marília/SP, 17 de Fevereiro de 2023.

Fabiano Izidoro Pinheiro Neves
OAB/SP nº 202.085

Avenida República, 857, Centro – CEP 17.509-031 - Marília/SP
Fone/Fax: 55 (14) 3454-1239 / 55 (14) 9723-2174
fnadvogado@yahoo.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FABIANO IZIDORO PINHEIRO NEVES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 24/02/2023 às 10:31 , sob o número WMIA23700307594
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006504-74.2022.8.26.0344 e código 96014CF.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MARÍLIA
FORO DE MARÍLIA
2ª VARA CÍVEL
Rua Lourival Freire, n 110, . - Fragata
CEP: 17519-902 - Marilia - SP
Telefone: (14) 3433-2233 - E-mail: marilia2cv@tjsp.jus.br

DESPACHO

Processo nº:	**1006504-74.2022.8.26.0344**
Classe – Assunto:	**Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Contratos**
Exequente:	**Conjunto Habitacional Sao Bento I**
Executado:	**Josislaine Gonçalves Barbosa**

Justiça Gratuita

Juiz(a) de Direito: Dr(ª). Gilberto Ferreira da Rocha

Vistos.

Requeira, a parte exequente, o que entender de direito para o devido prosseguimento da execução.

Int...

Marilia, 06 de março de 2023.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GILBERTO FERREIRA DA ROCHA, liberado nos autos em 06/03/2023 às 14:15 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006504-74.2022.8.26.0344 e código 96B33F8.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0174/2023, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Fabiano Izidoro Pinheiro Neves (OAB 202085/SP)	D.J.E
Amanda Flavia Benedito Varga (OAB 332827/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Requeira, a parte exequente, o que entender de direito para o devido prosseguimento da execução. Int..."

Marilia, 7 de março de 2023.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 07/03/2023 às 00:27 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006504-74.2022.8.26.0344 e código 96C20DE.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0174/2023, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 08/03/2023. Considera-se a data de publicação em 09/03/2023, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Fabiano Izidoro Pinheiro Neves (OAB 202085/SP)
Amanda Flavia Benedito Varga (OAB 332827/SP)

Teor do ato: "Requeira, a parte exequente, o que entender de direito para o devido prosseguimento da execução. Int..."

Marília, 8 de março de 2023.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 08/03/2023 às 03:28 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006504-74.2022.8.26.0344 e código 96D48A6.

ADVOCACIA & CONSULTORIA JURÍDICA
PINHEIRO NEVES ADVOGADOS

EXCELENTISSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE MARÍLIA/SP.

Processo nº **1006504-74.2022.8.26.0344**

Condomínio São Bento I, devidamente qualificado nos autos do processo em epígrafe, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência, manifestar r. despacho de fls. 238;

Reitera pedido de fls. 230/231.

Certo do elevado senso de justiça que norteia as decisões de Vossa Excelência; P. deferimento.

Marília, 09 de Março de 2023.

Fabiano Izidoro Pinheiro Neves
OAB/SP nº 202.085

Avenida República, 857, Centro – CEP 17.509-031 - Marília/SP
Fone/Fax: 55 (14) 3454-1239 / 55 (14) 9723-2174
fnadvogado@yahoo.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FABIANO IZIDORO PINHEIRO NEVES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/03/2023 às 14:38 , sob o número WMIA23700419619
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006504-74.2022.8.26.0344 e código 9715E9F.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MARÍLIA
FORO DE MARÍLIA
2ª VARA CÍVEL
RUA LOURIVAL FREIRE, N 110, Marilia-SP - CEP 17519-902
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

DESPACHO

Processo Digital nº:	**1006504-74.2022.8.26.0344**
Classe – Assunto:	**Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Contratos**
Exequente:	**Conjunto Habitacional Sao Bento I**
Executado:	**Josislaine Gonçalves Barbosa**

Justiça Gratuita

Juiz(a) de Direito: **Dr(ª). Gilberto Ferreira da Rocha**

Vistos.

Nomeio o Sr. **Gilberto Fortes do Amaral Filho**, JUCESP Nº 550, leiloeiro oficial associado ao Grupo Lance Judicial- www.lancejudicial.com.br – Telefones (11) 30030577- fixo comercial e, (11) 959005000- celular comercial, e-mail leiloeiro@lancejudicial.com.br, regularmente cadastrada pelo Tribunal de Justiça a proceder a realização da alienação, sendo que o procedimento do leilão deve observar o disposto nos artigos 886 a 903, do Código de Processo Civil, assim como o Provimento CSM nº 1625/2009 e art. 250 e seguintes das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.

Proceda a serventia a alimentação do Portal de Peritos, com a indicação do número do processo, nome do Juiz, local de atuação, data de nomeação, senha do processo digital e eventuais ocorrências relativas ao Auxiliar. (Comunicado Conjunto nº 690/2017 TJSP) e encaminhe e-mail institucional a Gestora de Leilão Eletrônico, **informando que o edital deverá ser encaminhado no e-mail do cartório: marilia2cv@tjsp.jus.br**

O 1º pregão terá início no primeiro dia útil subsequente ao da publicação do Edital; Não havendo lance superior ou igual ao valor da avaliação por no mínimo 03 (três) dias seguintes, seguir-se-á sem interrupção o 2º leilão, que se estenderá por no mínimo vinte dias.

No 2º pregão não serão admitidos lances inferiores a 60% do valor da avaliação e a alienação se dará pelo maior lanço ofertado respeitada as condições aqui avençadas.

A atualização deverá ser pela Tabela Prática do Tribunal de Justiça para os débitos judiciais comuns.

O leilão será realizado exclusivamente por MEIO ELETRÔNICO através do portal http://www.lancejudicial.com.br/, nos quais serão captados os lances.

Os interessados deverão cadastrar-se previamente no portal para que participem do leilão eletrônico fornecendo todas as informações solicitadas.

O pagamento deverá ser feito, preferencialmente, de uma única vez, em até 24 horas após ter sido declarado vencedor pelo leiloeiro.

Na hipótese de parcelamento, admite-se o depósito de pelo menos vinte e cinco por cento (25%) do valor do lance à vista e o restante parcelado, garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis.

Desde logo, fixo a comissão do leiloeiro em 5% sobre o valor da arrematação, a ser paga pelo arrematante, não se incluindo no valor do lance, o que deverá ser informado previamente aos interessados.

A publicação do edital deverá ocorrer no site designado pelo Tribunal, pelo menos 5 dias antes da data marcada para o leilão.

No mesmo prazo, deverão ser cientificados o executado e as demais pessoas

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GILBERTO FERREIRA DA ROCHA, liberado nos autos em 20/03/2023 às 14:19 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006504-74.2022.8.26.0344 e código 97A951F.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MARÍLIA
FORO DE MARÍLIA
2ª VARA CÍVEL
RUA LOURIVAL FREIRE, N 110, Marilia-SP - CEP 17519-902
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

previstas no art. 889, do Código de Processo Civil, cabendo à parte requerente requerer e providenciar o necessário.

Comprovado o recolhimento das despesas necessárias, intime(m)-se executado(s), na pessoa de seu advogado, ou, na ausência ou quando representado pela Defensoria, pessoalmente, por via eletrônica ou carta direcionada ao endereço de citação ou último endereço cadastrado nos autos.

Registre-se que, se o executado for revel e não tiver advogado constituído, não constando dos autos seu endereço atual ou, ainda, não sendo ele encontrado no endereço constante do processo, a intimação considerar-se-á feita por meio do próprio edital de leilão.

Int.

Marilia, 20 de março de 2023.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GILBERTO FERREIRA DA ROCHA, liberado nos autos em 20/03/2023 às 14:19 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006504-74.2022.8.26.0344 e código 97A951F.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0214/2023, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Fabiano Izidoro Pinheiro Neves (OAB 202085/SP)	D.J.E
Amanda Flavia Benedito Varga (OAB 332827/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. Nomeio o Sr. Gilberto Fortes do Amaral Filho, JUCESP Nº 550, leiloeiro oficial associado ao Grupo Lance Judicial- www.lancejudicial.com.br Telefones (11) 30030577- fixo comercial e, (11) 959005000- celular comercial, e-mail leiloeiro@lancejudicial.com.br, regularmente cadastrada pelo Tribunal de Justiça a proceder a realização da alienação, sendo que o procedimento do leilão deve observar o disposto nos artigos 886 a 903, do Código de Processo Civil, assim como o Provimento CSM nº 1625/2009 e art. 250 e seguintes das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. Proceda a serventia a alimentação do Portal de Peritos, com a indicação do número do processo, nome do Juiz, local de atuação, data de nomeação, senha do processo digital e eventuais ocorrências relativas ao Auxiliar. (Comunicado Conjunto nº 690/2017 TJSP) e encaminhe e-mail institucional a Gestora de Leilão Eletrônico, informando que o edital deverá ser encaminhado no e-mail do cartório: marilia2cv@tjsp.jus.br O 1º pregão terá início no primeiro dia útil subsequente ao da publicação do Edital; Não havendo lance superior ou igual ao valor da avaliação por no mínimo 03 (três) dias seguintes, seguir-se-á sem interrupção o 2º leilão, que se estenderá por no mínimo vinte dias. No 2º pregão não serão admitidos lances inferiores a 60% do valor da avaliação e a alienação se dará pelo maior lanço ofertado respeitada as condições aqui avençadas. A atualização deverá ser pela Tabela Prática do Tribunal de Justiça para os débitos judiciais comuns. O leilão será realizado exclusivamente por MEIO ELETRÔNICO através do portal http://www.lancejudicial.com.br/, nos quais serão captados os lances. Os interessados deverão cadastrar-se previamente no portal para que participem do leilão eletrônico fornecendo todas as informações solicitadas. O pagamento deverá ser feito, preferencialmente, de uma única vez, em até 24 horas após ter sido declarado vencedor pelo leiloeiro. Na hipótese de parcelamento, admite-se o depósito de pelo menos vinte e cinco por cento (25%) do valor do lance à vista e o restante parcelado, garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis. Desde logo, fixo a comissão do leiloeiro em 5% sobre o valor da arrematação, a ser paga pelo arrematante, não se incluindo no valor do lance, o que deverá ser informado previamente aos interessados. A publicação do edital deverá ocorrer no site designado pelo Tribunal, pelo menos 5 dias antes da data marcada para o leilão. No mesmo prazo, deverão ser cientificados o executado e as demais pessoas previstas no art. 889, do Código de Processo Civil, cabendo à parte requerente requerer e providenciar o necessário. Comprovado o recolhimento das despesas necessárias, intime(m)-se executado(s), na pessoa de seu advogado, ou, na ausência ou quando representado pela Defensoria, pessoalmente, por via eletrônica ou carta direcionada ao endereço de citação ou último endereço cadastrado nos autos. Registre-se que, se o executado for revel e não tiver advogado constituído, não constando dos autos seu endereço atual ou, ainda, não sendo ele encontrado no endereço constante do processo, a intimação considerar-se-á feita por meio do próprio edital de leilão. Int."

Marilia, 21 de março de 2023.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 21/03/2023 às 05:57 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006504-74.2022.8.26.0344 e código 97BC301.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0214/2023, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 22/03/2023. Considera-se a data de publicação em 23/03/2023, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Fabiano Izidoro Pinheiro Neves (OAB 202085/SP)
Amanda Flavia Benedito Varga (OAB 332827/SP)

Teor do ato: "Vistos. Nomeio o Sr. Gilberto Fortes do Amaral Filho, JUCESP Nº 550, leiloeiro oficial associado ao Grupo Lance Judicial- www.lancejudicial.com.br Telefones (11) 30030577- fixo comercial e, (11) 959005000- celular comercial, e-mail leiloeiro@lancejudicial.com.br, regularmente cadastrada pelo Tribunal de Justiça a proceder a realização da alienação, sendo que o procedimento do leilão deve observar o disposto nos artigos 886 a 903, do Código de Processo Civil, assim como o Provimento CSM nº 1625/2009 e art. 250 e seguintes das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. Proceda a serventia a alimentação do Portal de Peritos, com a indicação do número do processo, nome do Juiz, local de atuação, data de nomeação, senha do processo digital e eventuais ocorrências relativas ao Auxiliar. (Comunicado Conjunto nº 690/2017 TJSP) e encaminhe e-mail institucional a Gestora de Leilão Eletrônico, informando que o edital deverá ser encaminhado no e-mail do cartório: marilia2cv@tjsp.jus.br O 1º pregão terá início no primeiro dia útil subsequente ao da publicação do Edital; Não havendo lance superior ou igual ao valor da avaliação por no mínimo 03 (três) dias seguintes, seguir-se-á sem interrupção o 2º leilão, que se estenderá por no mínimo vinte dias. No 2º pregão não serão admitidos lances inferiores a 60% do valor da avaliação e a alienação se dará pelo maior lanço ofertado respeitada as condições aqui avençadas. A atualização deverá ser pela Tabela Prática do Tribunal de Justiça para os débitos judiciais comuns. O leilão será realizado exclusivamente por MEIO ELETRÔNICO através do portal http://www.lancejudicial.com.br/, nos quais serão captados os lances. Os interessados deverão cadastrar-se previamente no portal para que participem do leilão eletrônico fornecendo todas as informações solicitadas. O pagamento deverá ser feito, preferencialmente, de uma única vez, em até 24 horas após ter sido declarado vencedor pelo leiloeiro. Na hipótese de parcelamento, admite-se o depósito de pelo menos vinte e cinco por cento (25%) do valor do lance à vista e o restante parcelado, garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis. Desde logo, fixo a comissão do leiloeiro em 5% sobre o valor da arrematação, a ser paga pelo arrematante, não se incluindo no valor do lance, o que deverá ser informado previamente aos interessados. A publicação do edital deverá ocorrer no site designado pelo Tribunal, pelo menos 5 dias antes da data marcada para o leilão. No mesmo prazo, deverão ser cientificados o executado e as demais pessoas previstas no art. 889, do Código de Processo Civil, cabendo à parte requerente requerer e providenciar o necessário. Comprovado o recolhimento das despesas necessárias, intime(m)-se executado(s), na pessoa de seu advogado, ou, na ausência ou quando representado pela Defensoria, pessoalmente, por via eletrônica ou carta direcionada ao endereço de citação ou último endereço cadastrado nos autos. Registre-se que, se o executado for revel e não tiver advogado constituído, não constando dos autos seu endereço atual ou, ainda, não sendo ele encontrado no endereço constante do processo, a intimação considerar-se-á feita por meio do próprio edital de leilão. Int."

Marília, 22 de março de 2023.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 22/03/2023 às 01:43 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006504-74.2022.8.26.0344 e código 97D2645.

Retransmitidas: - DESIGNAÇÃO DE DATA - REALIZAÇÃO LEILÃO -

Microsoft Outlook
<MicrosoftExchange329e71ec88ae4615bbc36ab6ce41109e@tjsp.onmicrosoft.com>
Seg, 27/03/2023 11:39

Para: leiloeiro@lancejudicial.com.br <leiloeiro@lancejudicial.com.br>

1 anexos (45 KB)
- DESIGNAÇÃO DE DATA - REALIZAÇÃO LEILÃO - ;

A entrega para estes destinatários ou grupos foi concluída, mas o servidor de destino não enviou uma notificação de entrega:

leiloeiro@lancejudicial.com.br (leiloeiro@lancejudicial.com.br)

Assunto: - DESIGNAÇÃO DE DATA - REALIZAÇÃO LEILÃO -

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RENATO DE PAULA OLIVEIRA NETO, liberado nos autos em 27/03/2023 às 11:41 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006504-74.2022.8.26.0344 e código 9825CE5.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MARÍLIA
FORO DE MARÍLIA
2ª VARA CÍVEL
Rua Lourival Freire, n 110, ., Fragata - CEP 17519-902, Fone: (14) 3433-2233, Marilia-SP - E-mail: marilia2cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

CERTIDÃO

Processo Digital n°:	**1006504-74.2022.8.26.0344**
Classe – Assunto:	**Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Contratos**
Exequente:	**Conjunto Habitacional Sao Bento I**
Executado:	**Josislaine Gonçalves Barbosa**

Justiça Gratuita

C E R T I D Ã O

Certifico e dou fé que enviei e-mail ao leiloeiro, em cumprimento ao despacho de fls. 242/243. Nada Mais. Marilia, 27 de março de 2023. Eu, ___, Renato de Paula Oliveira Neto, Escrevente Técnico Judiciário.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RENATO DE PAULA OLIVEIRA NETO, liberado nos autos em 27/03/2023 às 11:43 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006504-74.2022.8.26.0344 e código 9825E01.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE MARÍLIA

Processo nº: **1006504-74.2022.8.26.0344**

GILBERTO FORTES DO AMARAL FILHO, JUCESP Nº 550, leiloeiro pelo Sistema **GRUPO LANCE** - devidamente habilitado pelo TJ/SP no link www.grupolance.com.br, honrado com sua nomeação, por intermédio seu advogado infra assinado, **DR. ADRIANO PIOVEZAN FONTE, OAB SP 306.683**, nos autos em epigrafe, vem, permissa máxima vênia, a presença de Vossa Excelência, por meio desta petição apresentar as datas para realização de leilão no processo, como segue:

1. Datas do primeiro leilão:

Início do 1º Leilão:	22/05/2023 às 00:00
Encerramento do 1º Leilão:	**25/05/2023 às 13:16**

2. Não havendo lances no primeiro leilão, seguir-se-á sem interrupção ao segundo leilão, que se estenderá em aberto e se encerrará na data e horário marcado (todo, em horário de Brasília).

Início do 2º Leilão:	25/05/2023 às 13:16
Encerramento do 2º Leilão:	**22/06/2023 às 13:16**

3. Dessa forma, requer a aprovação das datas, para posterior juntada da minuta do edital de leilão.

4. Possuindo as partes, advogado constituído nos autos, com base no art. 889 do CPC, pede este Leiloeiro Oficial / LANCE JUDICIAL, respeitosamente, que esta D. Vara realize a intimação(ões) eletrônica(s) dos advogados, via DJE.

5. De outra parte, informa que procederá a cientificação, caso existam, do(s) terceiro(s) envolvido(s) nestes autos, bem como do(s) credor(es) com ônus real e do executado caso o mesmo não tenha advogado constituído nos autos, através de carta com A.R ou por petição para cientificação aos autos que foram expedidas as garantias sobre o(s) bem(ns) a ser(em) alienado(s), sendo estas posteriormente comprovadas.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ADRIANO PIOVEZAN FONTE e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 30/03/2023 às 13:03 , sob o número WMIA23700575238
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006504-74.2022.8.26.0344 e código 986DFA6.

6. No mais, informa que diante da redação do caput e parágrafos **§ 1º e 2o do art. 887 do CPC**, já em vigor, informa esta Gestora procederá a publicação do edital legal com antecedência mínima de 5 dias antes do início do pregão, dentro do seu sítio eletrônico, qual seja, www.lancejudicial.com.br, dispensando-se, portanto, as demais publicações legais, e, para fins de controle de prazo, a publicação será datada no dia que for anexado a minuta aos autos.

Requer, outrossim, que as futuras intimações relativas ao presente processo, quando houver necessidade de ciência do Leiloeiro e sua equipe, sejam enviadas por uma das seguintes opções a escolha deste M.M. Juízo:

a. Pelo e-mail: contato@grupolance.com.br ou;
b. Que conste no despacho o nome do Leiloeiro ou o portal;

Para assim, haver o devido acompanhamento e andamento do presente feito.

Renovamos ao este. M.M. Juízo, nossos protestos de mais elevada estima e distinta consideração.

Termos em que, pede deferimento.

ADRIANO PIOVEZAN FONTE
306.683 OAB/SP

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ADRIANO PIOVEZAN FONTE e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 30/03/2023 às 13:03 , sob o número WMIA23700575238
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006504-74.2022.8.26.0344 e código 986DFA6.

PROCURAÇÃO AD JUDICIA ET EXTRA

OUTORGANTE: **GILBERTO FORTES DO AMARAL FILHO**, de nacionalidade brasileira, titular do RG nº 4660325 SSP/SP, inscrito sob o CPF 205.573.028-20;

OUTORGADO: **ADRIANO PIOVEZAN FONTE**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 32.152.427-5 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº. 373.755.258-46, residente a Avenida Marechal Deodoro da Fonseca, 790, apto 81, CEP 11410-221, Guarujá-SP.

PODERES: Pelo presente instrumento o outorgante confere ao outorgado amplos poderes para o foro em geral, com cláusula “Ad Judicia” em qualquer juízo, Instancia ou Tribunal, podendo propor contra quem de direito, as ações competentes e defende-lo nas contrárias, seguindo umas e outras, até final decisão, usando os recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhe ainda, desistir, transigir, substituir leiloeiros e firmar compromissos ou acordo, receber e dar quitação, podendo agir em Juízo ou fora dele, assim como substabelecer está a outrem, com reservas de iguais poderes, para agir em conjunto ou separadamente com o substabelecido.

São Paulo, quinta, 30 de março de 2023.

GILBERTO FORTES DO AMARAL FILHO
JUCESCP Nª 550

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ADRIANO PIOVEZAN FONTE e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 30/03/2023 às 13:03 , sob o número WMIA23700575238
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006504-74.2022.8.26.0344 e código 986DFA6.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MARÍLIA
FORO DE MARÍLIA
2ª VARA CÍVEL
Rua Lourival Freire, n 110, . - Fragata
CEP: 17519-902 - Marilia - SP
Telefone: (14) 3433-2233 - E-mail: marilia2cv@tjsp.jus.br

CONCLUSÃO

Marília, 03/04/2023, faço estes autos conclusos ao(à) MM(a). Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Marília, **Dr(a). Gilberto Ferreira da Rocha**

DESPACHO

Processo nº:	**1006504-74.2022.8.26.0344**
Classe – Assunto:	**Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Contratos**
Exequente:	**Conjunto Habitacional Sao Bento I**
Executado:	**Josislaine Gonçalves Barbosa**

Justiça Gratuita

Juiz(a) de Direito: Dr(ª). Gilberto Ferreira da Rocha

Vistos.

Intime-se o leiloeiro, por e-mail, para apresentar minuta do edital de leilão.
Int...

Marilia, 03 de abril de 2023.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GILBERTO FERREIRA DA ROCHA, liberado nos autos em 03/04/2023 às 16:31 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006504-74.2022.8.26.0344 e código 98A1E44.

Retransmitidas: - APRESENTAR MINUTA DO EDITAL DE LEILÃO -

Microsoft Outlook
<MicrosoftExchange329e71ec88ae4615bbc36ab6ce41109e@tjsp.onmicrosoft.com>
Seg, 10/04/2023 09:58

Para: contato@grupolance.com.br <contato@grupolance.com.br>

1 anexos (45 KB)
- APRESENTAR MINUTA DO EDITAL DE LEILÃO -;

A entrega para estes destinatários ou grupos foi concluída, mas o servidor de destino não enviou uma notificação de entrega:

contato@grupolance.com.br (contato@grupolance.com.br)

Assunto: - APRESENTAR MINUTA DO EDITAL DE LEILÃO -

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RENATO DE PAULA OLIVEIRA NETO, liberado nos autos em 10/04/2023 às 10:00 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006504-74.2022.8.26.0344 e código 98DD42A.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MARÍLIA
FORO DE MARÍLIA
2ª VARA CÍVEL
Rua Lourival Freire, n 110, ., Fragata - CEP 17519-902, Fone: (14) 3433-2233, Marilia-SP - E-mail: marilia2cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

CERTIDÃO

Processo Digital n°:	**1006504-74.2022.8.26.0344**
Classe – Assunto:	**Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Contratos**
Exequente:	**Conjunto Habitacional Sao Bento I**
Executado:	**Josislaine Gonçalves Barbosa**

Justiça Gratuita

C E R T I D Ã O

Certifico e dou fé que enviei e-mail ao leiloeiro, em cumprimento ao despacho de fls. 251. Nada Mais. Marilia, 10 de abril de 2023. Eu, ___, Renato de Paula Oliveira Neto, Escrevente Técnico Judiciário.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RENATO DE PAULA OLIVEIRA NETO, liberado nos autos em 10/04/2023 às 10:03 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006504-74.2022.8.26.0344 e código 98DD6AB.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE MARÍLIA – SP.

Processo nº 1006504-74.2022.8.26.0344

GILBERTO FORTES DO AMARAL FILHO, JUCESP Nº 550, leiloeiro pelo Sistema LANCE JUDICIAL - devidamente habilitado neste Tribunal, honrado com sua nomeação, por intermédio seu advogado infra assinado, Dr. Adriano Piovezan Fonte, OAB SP 306.683, nos autos da Execução de Título Extrajudicial, em que **CONJUNTO HABITACIONAL SÃO BENTO I** move em face de **JOSISLAINE GONÇALVES BARBOSA,** vem, permissa máxima vênia, a presença de Vossa Excelência, informar e requerer o que segue:

1. Prefacialmente, informa que compulsando os autos verificou que a penhora foi realizada sobre os direitos do bem imóvel, qual seja, imóvel matriculado no 1º CRI de Marília sob o nº 66.649.

2. Entretanto, ao realizar a avaliação do bem imóvel, não foi lavada em consideração o saldo devedor da Alienação Fiduciária da R.3 da referida matricula.

3. Dessa forma, requer a citação do CREDOR FIDUCIÁRIO FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL – FAR representado pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL, para que os débitos atualizados sejam apresentados nos autos, bem como para

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ADRIANO PIOVEZAN FONTE e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/04/2023 às 10:42 , sob o número WMIA23700623984
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006504-74.2022.8.26.0344 e código 98DF5DF.

GRUPO LANCE

informar se aceita dar quitação aos débitos fiduciários e/ou receber apenas o possível saldo nos autos.

4. Requer, outrossim, que as futuras intimações relativas ao presente processo, quando houver necessidade de ciência do Leiloeiro e sua equipe, sejam enviadas por uma das seguintes opções a escolha deste M.M. Juízo:

a. pelo e-mail: contato@grupolance.com.br ou;

b. que conste no despacho o nome do Leiloeiro ou o portal;

Para assim, haver o devido acompanhamento e andamento do presente feito.

Renovamos nossos protestos de mais elevada estima e distinta consideração.

Termos em que, pede deferimento.

10 de abril de 2023.

ADRIANO PIOVEZAN FONTE
306.683 OAB/SP

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ADRIANO PIOVEZAN FONTE e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/04/2023 às 10:42 , sob o número WMIA23700623984
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006504-74.2022.8.26.0344 e código 98DF5DF.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MARÍLIA
FORO DE MARÍLIA
2ª VARA CÍVEL
Rua Lourival Freire, n 110, ., Fragata - CEP 17519-902, Fone: (14) 3433-2233, Marilia-SP - E-mail: marilia2cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

DECISÃO

Processo Digital nº:	**1006504-74.2022.8.26.0344**
Classe - Assunto	**Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Contratos**
Exequente:	**Conjunto Habitacional Sao Bento I**
Executado:	**Josislaine Gonçalves Barbosa**

Justiça Gratuita

Juiz de Direito: Dr(a). **Gilberto Ferreira da Rocha.**

Vistos.

Retifique-se o termo de fl. 203, para que conste penhora sobre os direitos que a parte executada possui sobre o imóvel matriculado nº 66.649 do 1º Cartório de Registro de Imóveis de Marília (fls. 189/192), em nome de Josislaine Gonçalves Barbosa.

Informe o exequente, em 15 dias, o endereço da Credora Fiduciária, Caixa Econômica Federal (fl. 191), após, intime-a acerca da constrição.

No mais, intime-se o leiloeiro (por e-mail) que a designação do leilão ficará sobrestada, até manifestação da credora fiduciária.

Cumpra-se.

Intime-se.

Marilia, 18 de abril de 2023.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GILBERTO FERREIRA DA ROCHA, liberado nos autos em 18/04/2023 às 16:51 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006504-74.2022.8.26.0344 e código 99893F5.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0287/2023, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Fabiano Izidoro Pinheiro Neves (OAB 202085/SP)	D.J.E
Amanda Flavia Benedito Varga (OAB 332827/SP)	D.J.E
Adriano Piovezan Fonte (OAB 306683/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Retifique-se o termo de fl. 203, para que conste penhora sobre os direitos que a parte executada possui sobre o imóvel matriculado nº 66.649 do 1º Cartório de Registro de Imóveis de Marília (fls. 189/192), em nome de Josislaine Gonçalves Barbosa. Informe o exequente, em 15 dias, o endereço da Credora Fiduciária, Caixa Econômica Federal (fl. 191), após, intime-a acerca da constrição. No mais, intime-se o leiloeiro (por e-mail) que a designação do leilão ficará sobrestada, até manifestação da credora fiduciária. Cumpra-se. Intime-se."

Marilia, 19 de abril de 2023.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 19/04/2023 às 00:33 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006504-74.2022.8.26.0344 e código 99909AD.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0287/2023, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 20/04/2023. Considera-se a data de publicação em 24/04/2023, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Fabiano Izidoro Pinheiro Neves (OAB 202085/SP)
Amanda Flavia Benedito Varga (OAB 332827/SP)
Adriano Piovezan Fonte (OAB 306683/SP)

Teor do ato: "Retifique-se o termo de fl. 203, para que conste penhora sobre os direitos que a parte executada possui sobre o imóvel matriculado nº 66.649 do 1º Cartório de Registro de Imóveis de Marília (fls. 189/192), em nome de Josislaine Gonçalves Barbosa. Informe o exequente, em 15 dias, o endereço da Credora Fiduciária, Caixa Econômica Federal (fl. 191), após, intime-a acerca da constrição. No mais, intime-se o leiloeiro (por e-mail) que a designação do leilão ficará sobrestada, até manifestação da credora fiduciária. Cumpra-se. Intime-se."

Marília, 20 de abril de 2023.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 20/04/2023 às 04:16 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006504-74.2022.8.26.0344 e código 99A9964.

Retransmitidas: - DESIGNAÇÃO DO LEILÃO SOBRESTADO -

Microsoft Outlook
<MicrosoftExchange329e71ec88ae4615bbc36ab6ce41109e@tjsp.onmicrosoft.com>
Qui, 20/04/2023 10:44

Para: contato@grupolance.com.br <contato@grupolance.com.br>

1 anexos (46 KB)
- DESIGNAÇÃO DO LEILÃO SOBRESTADO -;

A entrega para estes destinatários ou grupos foi concluída, mas o servidor de destino não enviou uma notificação de entrega:

contato@grupolance.com.br (contato@grupolance.com.br)

Assunto: - DESIGNAÇÃO DO LEILÃO SOBRESTADO -

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RENATO DE PAULA OLIVEIRA NETO, liberado nos autos em 20/04/2023 às 10:46 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006504-74.2022.8.26.0344 e código 99AFC7C.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MARÍLIA
FORO DE MARÍLIA
2ª VARA CÍVEL
Rua Lourival Freire, n 110, ., Fragata - CEP 17519-902, Fone: (14) 3433-2233, Marilia-SP - E-mail: marilia2cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

CERTIDÃO

Processo Digital n°:	**1006504-74.2022.8.26.0344**
Classe – Assunto:	**Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Contratos**
Exequente:	**Conjunto Habitacional Sao Bento I**
Executado:	**Josislaine Gonçalves Barbosa**

Justiça Gratuita

C E R T I D Ã O

Certifico e dou fé que enviei e-mail ao leiloeiro, em cumprimento a decisão de fls. 256. Nada Mais. Marilia, 20 de abril de 2023. Eu, ___, Renato de Paula Oliveira Neto, Escrevente Técnico Judiciário.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RENATO DE PAULA OLIVEIRA NETO, liberado nos autos em 20/04/2023 às 10:48 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006504-74.2022.8.26.0344 e código 99AFE1C.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MARÍLIA
FORO DE MARÍLIA
2ª VARA CÍVEL
Rua Lourival Freire, n 110, ., Fragata - CEP 17519-902, Fone: (14) 3433-2233, Marilia-SP - E-mail: marilia2cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

RETIFICAÇÃO DO TERMO DE PENHORA E DEPOSITO – FLS. 203 -

Processo Digital n°:	**1006504-74.2022.8.26.0344**
Classe – Assunto:	**Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Contratos**
Exequente:	**Conjunto Habitacional Sao Bento I**
Executado:	**Josislaine Gonçalves Barbosa**

Em Marilia, aos 20 de abril de 2023, no Cartório da 2ª Vara Cível, do Foro de Marília, em cumprimento à r. decisão proferida nos autos da ação em epígrafe, lavro o presente **RETIFICAÇÃO DO TERMO DE PENHORA** de fls. 203 para que conste a **PENHORA SOBRE OS DIREITOS** que a parte executada Josislaine Gonçalves Barbosa possui sobre o imóvel descrito na matrícula nº 66.649 do 1º Cartório de Registro de Imóveis de Marília (fls. 189/192), em nome de Josislaine Gonçalves Barbosa, consistente de: **Unidade autônoma sob n. 931, localizado no 3º pavimento do Bloco 09, do Conjunto Habitacional São Bento I**, situado nesta cidade, na rua Ioneu Carvalho Domingos, 170, Bairro Sitio Santa Rosa, com a área total de 52,0279 metros quadrados de ocnstrução, sendo 46,1100 metros quadrados de área privativa e 5,9179 metros quadrados de área de uso comum, com direito ao uso de uma(01) garagem; correspondente à unidade uma fração ideal de 0,3676% do terreno, descrito e caracterizado na matricula sob n. 66.649 - ficha 01 do Primeiro Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Marília(Sp), do(s) qual(is) foi(ram) nomeado(a)(s) depositário(a)(s), o(a)(s) Sr(a)(s). Josislaine Gonçalves Barbosa, CPF nº 40452223830, RG nº RG da Pessoa Selecionada << Informação indisponível >>. O(A)(s) depositário(a)(s) não pode(m) abrir mão do(s) bem(ns) depositado(s) sem expressa autorização deste Juízo, observadas as conseqüências do descumprimento das obrigações inerentes. NADA MAIS. Lido e achado conforme segue devidamente assinado.

_____

Data e Assinatura do(a) Depositário(a)
(se presente ao ato da lavratura do Termo)

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCELO CRISTOVAM ALVES RUIZ, liberado nos autos em 04/05/2023 às 11:35 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006504-74.2022.8.26.0344 e código 99AF5D1.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MARÍLIA
FORO DE MARÍLIA
2ª VARA CÍVEL
Rua Lourival Freire, n 110, ., Fragata - CEP 17519-902, Fone: (14) 3433-2233, Marilia-SP - E-mail: marilia2cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCELO CRISTOVAM ALVES RUIZ, liberado nos autos em 04/05/2023 às 11:35 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006504-74.2022.8.26.0344 e código 99AF5D1.

ADVOCACIA & CONSULTORIA JURÍDICA
PINHEIRO NEVES ADVOGADOS

EXCELENTISSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE MARÍLIA – SP.

Processo nº **1006504-74.2022.8.26.0344**

CONDOMINIO SÃO BENTO I, devidamente qualificado nos autos do processo em epigrafe, vem respeitosamente a presença de Vossa Excelência, manifestar r. decisão de fls.256, informar endereço da credora fiduciária:

> **CAIXA ECONOMICA FEDERAL,** CNPJ (MF) nº 00.360.305/0001-04, instituição financeira, constituída sob forma de empresa pública, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 4 – Lotes 3 e 4, CNPJ (MF) nº 00.360.305/0001-04 – CEP 70092-900.

Informa que deixa de recolher respectivas taxas, por ser beneficiário da Justiça Gratuita conforme fls. 137.

Termos em que,
pede deferimento.

Marília, 16 de maio de 2023.

FABIANO IZIDORO PINHEIRO NEVES
OAB/SP Nº 202.085

Avenida República, 857, Centro – CEP 17.509-031 - Marília/SP
Fone/Fax: 55 (14) 3454-1239 / 55 (14) 9723-2174
fnadvogado@yahoo.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FABIANO IZIDORO PINHEIRO NEVES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 16/05/2023 às 14:14 , sob o número WMIA23700910533
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006504-74.2022.8.26.0344 e código 9B584B5.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MARÍLIA
FORO DE MARÍLIA
2ª VARA CÍVEL
Rua Lourival Freire, n 110, . - Fragata
CEP: 17519-902 - Marilia - SP
Telefone: (14) 3433-2233 - E-mail: marilia2cv@tjsp.jus.br

CONCLUSÃO

Marília, 17 de maio de 2023, faço estes autos conclusos ao(à) MM(a). Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Marília, **Dr(a). Gilberto Ferreira da Rocha**

DESPACHO

Processo nº:	**1006504-74.2022.8.26.0344**
Classe – Assunto:	**Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Contratos**
Exequente:	**Conjunto Habitacional Sao Bento I**
Executado:	**Josislaine Gonçalves Barbosa**

Justiça Gratuita

Juiz(a) de Direito: Dr(ª). Gilberto Ferreira da Rocha

Vistos.

Inclua-se o credor fiduciário, CEF, como terceiro interessado, no cadastro de partes e representantes.

Expeça-se carta, com AR digital, para intimação da CEF, nos termos de fls. 256.

Int...

Marilia, 17 de maio de 2023.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Certifico e dou fé, que inclui o credor fiduciário, CEF, como terceiro interessado, no cadastro de partes e representantes. Marília, 17 de maio de 2023.
Ana Maria da Silva Degani Russo, Esc. Téc. Jud.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GILBERTO FERREIRA DA ROCHA, liberado nos autos em 17/05/2023 às 14:05 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006504-74.2022.8.26.0344 e código 9B6C25C.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0372/2023, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Fabiano Izidoro Pinheiro Neves (OAB 202085/SP)	D.J.E
Amanda Flavia Benedito Varga (OAB 332827/SP)	D.J.E
Adriano Piovezan Fonte (OAB 306683/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. Inclua-se o credor fiduciário, CEF, como terceiro interessado, no cadastro de partes e representantes. Expeça-se carta, com AR digital, para intimação da CEF, nos termos de fls. 256. Int..."

Marilia, 18 de maio de 2023.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 18/05/2023 às 06:10 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006504-74.2022.8.26.0344 e código 9B7CBFF.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0372/2023, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 19/05/2023. Considera-se a data de publicação em 22/05/2023, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Fabiano Izidoro Pinheiro Neves (OAB 202085/SP)
Amanda Flavia Benedito Varga (OAB 332827/SP)
Adriano Piovezan Fonte (OAB 306683/SP)

Teor do ato: "Vistos. Inclua-se o credor fiduciário, CEF, como terceiro interessado, no cadastro de partes e representantes. Expeça-se carta, com AR digital, para intimação da CEF, nos termos de fls. 256. Int..."

Marília, 19 de maio de 2023.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 19/05/2023 às 03:20 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006504-74.2022.8.26.0344 e código 9B92E9E.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MARÍLIA
FORO DE MARÍLIA
2ª VARA CÍVEL
Rua Lourival Freire, n 110 - Marilia-SP - CEP 17519-902
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

CARTA DE INTIMAÇÃO – PROCESSO DIGITAL

Processo Digital nº:	**1006504-74.2022.8.26.0344**
Classe – Assunto:	**Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Contratos**
Exequente:	**Conjunto Habitacional Sao Bento I**
Executado:	**Josislaine Gonçalves Barbosa**

Destinatário(a):
Caixa Econômica Federal
Setor Bancário Sul - Quadra 4 - Lotes 03 e 04, S/N, Centro
Brasilia-DF
CEP 70092-900

Pela presente carta fica Vossa Senhoria **INTIMADO(A)** do teor da decisão/ato ordinatório, disponibilizado na internet. Vistos. Retifique-se o termo de fl. 203, para que conste penhora sobre os direitos que a parte executada possui sobre o imóvel matriculado nº 66.649 do 1º Cartório de Registro de Imóveis de Marília (fls. 189/192), em nome de Josislaine Gonçalves Barbosa. Informe o exequente, em 15 dias, o endereço da Credora Fiduciária, Caixa Econômica Federal (fl. 191), após, intime-a acerca da constrição. No mais, intime-se o leiloeiro (por e-mail) que a designação do leilão ficará sobrestada, até manifestação da credora fiduciária. Cumpra-se. Intime-se.

Esclareço a Vossa Senhoria que a presente carta é expedida conforme o disposto no artigo 274, do Código de Processo Civil, valendo o recibo que a acompanha como comprovante de que esta intimação se efetivou.

OBSERVAÇÃO: Este processo tramita eletronicamente. A íntegra do processo poderá ser visualizada mediante acesso ao sítio do Tribunal de Justiça de São Paulo, na internet, no endereço abaixo indicado, sendo considerado vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006). Petições, procurações, contestação etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico. Marilia, 19 de maio de 2023. Renato de Paula Oliveira Neto, Escrevente Técnico Judiciário.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCELO CRISTOVAM ALVES RUIZ, liberado nos autos em 19/05/2023 às 12:59 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006504-74.2022.8.26.0344 e código 9B98DC5.

AVISO DE RECEBIMENTO

Digital

24/05/2023
LOTE: 157282

AR
9912260497 - SP/SP
TJ/SP
Correios

DESTINATÁRIO

Caixa Economica Federal

Setor Bancario Sul - Quadra 4 - Lotes 03 e 04, S/N, -, Centro

Brasilia, DF

70092-900

AR530548240JF

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ___/___/___ ___:___ h

2ª ___/___/___ ___:___ h

3ª ___/___/___ ___:___ h

ATENÇÃO:
Posta restante de 20 (vinte) dias corridos.

MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO

1	Mudou-se	5	Recusado
2	Endereço insuficiente	6	Não procurado
3	Não existe o número	7	Ausente
4	Desconhecido	8	Falecido
9	Outros _____		

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

CDD LAGO NORTE
02 JUN 2023
SE/BSB

BV

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR
.Centralizador Regional

PARA USO EXCLUSIVO DO REMETENTE (OPCIONAL)

RECEBIDO
CORREIOS
Bruno Fernandes da Silva

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA
31/05/23

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOCUMENTO DE IDENTIDADE

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

Luis Fernando Coelho da Silva
Agente de Correios - Mobilidade Carteiro
Matrícula 6.136.669-8

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MARÍLIA
FORO DE MARÍLIA
2ª VARA CÍVEL
Rua Lourival Freire, n 110, ., Fragata - CEP 17519-902, Fone: (14) 3433-2233, Marilia-SP - E-mail: marilia2cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

CERTIDÃO

Processo Digital n°:	**1006504-74.2022.8.26.0344**
Classe – Assunto:	**Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Contratos**
Exequente:	**Conjunto Habitacional Sao Bento I**
Executado:	**Josislaine Gonçalves Barbosa**

Justiça Gratuita

C E R T I D Ã O

Certifico e dou fé que decorreu o prazo sem que a credora fiduciária se manifestasse nos autos, apesar de intimada, conforme AR de fls. 268. Nada Mais. Marilia, 11 de julho de 2023. Eu, ___, Marcos Aurelio Rogue, Escrevente Técnico Judiciário.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCOS AURELIO ROGUE, liberado nos autos em 11/07/2023 às 15:17 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006504-74.2022.8.26.0344 e código 9F1B576.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MARÍLIA
FORO DE MARÍLIA
2ª VARA CÍVEL
Rua Lourival Freire, n 110, . - Fragata
CEP: 17519-902 - Marilia - SP
Telefone: (14) 3433-2233 - E-mail: marilia2cv@tjsp.jus.br

DESPACHO

Processo nº:	**1006504-74.2022.8.26.0344**
Classe – Assunto:	**Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Contratos**
Exequente:	**Conjunto Habitacional Sao Bento I**
Executado:	**Josislaine Gonçalves Barbosa**

Justiça Gratuita

Juiz(a) de Direito: Dr(ª). Gilberto Ferreira da Rocha

Vistos.

Manifeste-se o exequente em termos de prosseguimento do feito, no prazo de quinze (15) dias.

Int.

Marilia, 11 de julho de 2023.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GILBERTO FERREIRA DA ROCHA, liberado nos autos em 11/07/2023 às 17:22 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006504-74.2022.8.26.0344 e código 9F1B724.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0542/2023, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Fabiano Izidoro Pinheiro Neves (OAB 202085S/P)	D.J.E
Amanda Flavia Benedito Varga (OAB 332827/SP)	D.J.E
Adriano Piovezan Fonte (OAB 306683/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. Manifeste-se o exequente em termos de prosseguimento do feito, no prazo de quinze (15) dias. Int."

Marilia, 12 de julho de 2023.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 12/07/2023 às 00:34 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006504-74.2022.8.26.0344 e código 9F24A08.

Outeiro Pinto
ADVOGADOS ASSOCIADOS

EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE MARÍLIA /SP

PROCESSO N. 1006504-74.2022.8.26.0344
EXEQUENTE: Conjunto Habitacional Sao Bento I
EXECUTADA: Josislaine Gonçalves Barbosa

FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL – FAR, inscrito no CNPJ nº 03.190.167/0001-50, criado pela Medida Provisória nº 1.823, de 29 de abril de 1999, reeditada pelas Medidas Provisórias seguintes até a Medida Provisória nº 2.135-24, de 26 de janeiro de 2001, a qual foi convertida na Lei nº 10.188, de 12 de fevereiro de 2001, neste ato representado pela **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, instituição financeira sob a forma de empresa pública, dotada de personalidade jurídica de direito privado, criada nos termos do Decreto-lei nº 759, de 12 de agosto de 1969, alterado pelo Decreto-Lei nº 1.259, de 19 de fevereiro de 1973, vinculada ao Ministério da Fazenda, regendo-se pelo Estatuto Social aprovado pela Assembleia Geral Extraordinária realizada em 19 de janeiro de 2018, arquivado no Registro do Comércio, sob o número 1016518 em 16/02/2018 e publicado no Diário Oficial da União em 16/03/2018, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, com sede e foro em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3 e 4 e Jurídico Regional neste Estado, na na Rua Saint Martin, 17-14, Centro, Bauru – SP, CEP 17015-351, Fone (14) 2108-4400, E-mail: advocacia@outeiropinto.adv.br – Site: www.outeiropinto.adv.br, onde recebe citações, intimações e notificações de estilo, por seu advogado que esta subscreve, mandato incluso, vem, perante Vossa Excelência, como representante do Fundo na forma do que prevê o parágrafo único, inciso II, do art. 9º do Decreto nº 7.499/11, que regulamentou a Lei nº 11.977/09, que dispõe sobre o PMCMV e em seu nome apresentar a inclusa nota de débito do contrato de financiamento habitacional firmado com a executada, cuja

Rua Saint Martin, 17-14, Centro, Bauru – SP, CEP 17015-351, Fone (14) 2108-4400
E-mail: advocacia@outeiropinto.adv.br – Site: www.outeiropinto.adv.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JUSSARA DOMINGUES DA SILVA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 12/07/2023 às 09:55 , sob o número WMIA23701375445
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006504-74.2022.8.26.0344 e código 9F29627.

satisfação encontra-se garantida pela propriedade fiduciária do bem imóvel cujos direitos foram objeto de penhora.

Há que se consignar, por oportuno, que esta empresa pública federal é credora fiduciária do executado, conforme registro constante da matrícula imobiliária, nos termos da avença celebrada entre as partes com fundamento na 9.514/97, que assim conceitua e disciplina a garantia:

> Art. 22. A alienação fiduciária regulada por esta Lei é o negócio jurídico pelo qual o devedor, ou fiduciante, com o escopo de garantia, contrata a transferência ao credor, ou fiduciário, da propriedade resolúvel de coisa imóvel.
> (...)
>
> Art. 23. Constitui-se a propriedade fiduciária de coisa imóvel mediante registro, no competente Registro de Imóveis, do contrato que lhe serve de título.
> Parágrafo único. Com a constituição da propriedade fiduciária, dá-se o desdobramento da posse, tornando-se o fiduciante possuidor direto e o fiduciário possuidor indireto da coisa imóvel.

Ressalta-se isso para evitar futuras incongruências em face de eventual leilão, cujo edital deverá discriminar precisamente seu objeto, qual seja, **os direitos** que a executada mantém sobre o bem imóvel, de conformidade com a natureza do instituto da alienação fiduciária, posto que o praceamento do próprio bem, com a devida vênia, seria juridicamente impossível.

Deveras, consoante essa natureza e a jurisprudência hoje pacificada, é possível em tese penhorar os direitos que o executado porventura venha a possuir sobre o imóvel alienado, mas não penhorar o bem em si mesmo, visto que sua propriedade, hoje, pertine a esta credora fiduciária, proprietária e possuidora indireta do bem.

Fosse outra a extensão da penhora e esta credora teria que opor os competentes embargos de terceiro, de conformidade com o artigo 1.361 do Código Civil c/c o artigo 1.046 do Código de Processo Civil.

Pedindo vênia, pois, para fazer essa ressalva, requer-se do Preclaro Juízo, na eventual alienação em leilão dos direitos que os

Rua Saint Martin, 17-14, Centro, Bauru – SP, CEP 17015-351, Fone (14) 2108-4400
E-mail: advocacia@outeiropinto.adv.br – Site: www.outeiropinto.adv.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JUSSARA DOMINGUES DA SILVA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 12/07/2023 às 09:55 , sob o número WMIA23701375445
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006504-74.2022.8.26.0344 e código 9F29627.

executados porventura venham a ter sobre o referido imóvel, em virtude do contrato em tela, reserve-se do produto da arrematação valor suficiente à integral satisfação do crédito desta empresa pública federal, devidamente atualizado até o efetivo pagamento, com o acréscimo de todos os encargos contratuais e legais até então incidentes, e observado o privilégio que lhe couber**.**

DO CONTRATO

O contrato está ativo e inadimplente nesta data, com 79 prestações em atraso.

O financiamento foi concedido para pagamento em 120 prestações, das quais restam 37, além da(s) inadimplida(s).

Requer a juntada das planilhas de demonstrativo de débito, bem como pela reserva do valor de R$ 7.249,31 (sete mil e duzentos e quarenta e nove reais e trinta e um centavos), representando a dívida que o devedor tem com a Caixa.

Ademais, requer a habilitação de crédito da Caixa para que seja considerada a reserva do valor do crédito em caso de eventual arrematação do bem.

Termos em que,
Pede deferimento.

Bauru, 12 de julho de 2023.

Luciana Outeiro Pinto Alzani
OAB/SP 190.704

Jussara Domingues da Silva
OAB/SP 466.125

Rua Saint Martin, 17-14, Centro, Bauru – SP, CEP 17015-351, Fone (14) 2108-4400
E-mail: advocacia@outeiropinto.adv.br – Site: www.outeiropinto.adv.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JUSSARA DOMINGUES DA SILVA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 12/07/2023 às 09:55 , sob o número WMIA23701375445
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006504-74.2022.8.26.0344 e código 9F29627.

2º TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTO
BRASÍLIA - DISTRITO FEDERAL

DR. RAMILO SIMÕES CORRÊA
TABELIÃO INTERINO

LUIZ CARLOS SCHONARTH
TABELIÃO INTERINO

SRTV / SUL - Q. 701 - CONJ. L - BL. 01 - LOJA 24 - ANDAR TÉRREO - CENTRO EMPRESARIAL ASSIS CHATEAUBRIAND
FONE: (61) 3225-2760 - FAX: (61) 3225-7222 / 3223-4715 - E-mail: oficio2df@uol.com.br - CEP 70340-906 - BRASÍLIA - DF

Prot.: 430497
Livro: 3372-P
Folha: 152

PROCURAÇÃO COM SUBSTABELECIMENTO DE OUTRAS BASTANTE QUE FAZ **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF,** NA FORMA ABAIXO:

SAIBAM quantos este público instrumento de procuração virem que aos vinte e quatro dias do mês de abril do ano de dois mil e dezenove **(24/04/2019)**, nesta Cidade de Brasília, Capital da República Federativa do Brasil, neste Serviço Notarial, perante mim, Escrevente Notarial, compareceu como outorgante: **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, instituição financeira sob a forma de empresa pública, criada nos termos do Decreto-Lei nº 759, de 12 de agosto de 1969, alterado pelo Decreto-Lei nº 1.259, de 19 de fevereiro de 1973, vinculada ao Ministério da Fazenda, regendo-se pelo Estatuto Social, aprovado pela Assembleia Geral Extraordinária realizada em 19 de Janeiro de 2018, publicado no Diário Oficial da União - DOU, Seção 1 em 16/03/2018, páginas 41 a 50, devidamente registrado na JCDF sob o nº 1016518 em 16/02/2018, e confirmado através do sitio http://jcdf.mdic.gov.br, por intermédio de consulta sob o protocolo nº 18/018.171-8 e o código de segurança: eRTg, aquela foi autenticada digitalmente e assinada em 02/03/2018 por Saulo Izidorio Vieira - Secretário-Geral da JCDF, cuja cópia fica aqui arquivada, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, em Brasília/DF, inscrita no CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica nº 00.360.305/0001-04, neste ato representada por seu Diretor Jurídico **GRYECOS ATTOM VALENTE LOUREIRO,** brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade profissional nº 97.640-OAB/RJ e 54.459-OAB/DF e inscrito no CPF/MF sob o nº 046.424.857-40, com endereço profissional no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, 18º andar, Brasília/DF, o qual se declara nesta condição conforme Resolução nº 604, da ATA nº 544, de 15/08/2018, devidamente assinada pelo Secretário Geral Marcelo Martins, cuja copia fica aqui arquivada, identificada e reconhecida como a própria do que dou fé. E por ela me foi dito que, por este instrumento público nomeia e constitui os advogados lotados no **âmbito do Jurídico Regional de BAURU/SP**, nas pessoas de: AÍRTON GARNICA OAB/SP 137.635 CPF 058.422.938-03; ANDERSON CHICÓRIA JARDIM OAB/SP 249.680 CPF 251.243.918-63; ANTÔNIO ALEXANDRE FERRASSINI OAB/SP 112.270 CPF 058.987.978-23; ANDRÉ RENATO SOARES DA SILVA OAB/SP 221.809 CPF 223.497.138-14; ANTÔNIO CARLOS ORIGA JÚNIOR OAB/SP 109.735 CPF 053.172.468-90; ANTÔNIO JOSÉ ARAÚJO MARTINS OAB/SP 111.552 CPF 109.024.808-39; ANTÔNIO KEHDI NETO OAB/SP 111.604 CPF 109.102.448-04; CYBELE SILVEIRA PEREIRA ANGELI OAB/SP 343.190 CPF 725.617.349-00; DANIEL CORREA OAB/SP 251.470 CPF 212.757.098-77; DENISE DE OLIVEIRA OAB/SP 148.205 CPF 082.520.218-32; ELIANDER GARCIA MENDES DA CUNHA OAB/SP 189.220 CPF 257.973.008-77; ELIANE GISELE COSTA CRUCIOL OAB/SP 117.108 CPF 102.922.478-18; ESTEVÃO JOSÉ CARVALHO DA COSTA OAB/SP 157.975 CPF 199.571.528-07; FABIANO GAMA RICCI OAB/SP 216.530 CPF 272.885.688-57; FERNANDA ONGARATTO DIAMANTE OAB/SP 243.106 CPF 954.943.919-49; GUILHERME SOARES DE OLIVEIRA ORTOLAN OAB/SP 196.019 CPF 138.857.138-29; HENRIQUE CHAGAS OAB/SP 113.107 CPF 044.239.948-01; JARBAS VINCI JÚNIOR OAB/SP 220.113 CPF 200.094.988-69; JOSE CARLOS PINOTTI FILHO, OAB/SP 419.596, CPF 879.376.629-72; JOÃO AUGUSTO CASSETTARI OAB/SP 83.860 CPF 038.075.968-36; JOÃO HENRIQUE GUEDES SARDINHA OAB/SP 241.739 CPF 305.841.468-41; JOSÉ ANTÔNIO ANDRADE OAB/SP 87.317 CPF 030.349.818-80; JOSÉ BENEDITO RAMOS DOS SANTOS OAB/SP 121.609 CPF 071.389.808-92; JÚLIO CANO DE ANDRADE OAB/SP 137.187 CPF 551.692.957-15; LEILA LIZ MENANI OAB/SP 171.477 CPF 247.333.238-08; MAIRA BORGES FARIA OAB/SP 293.119 CPF 357.449.388-69; MARCELO BURIOLA SCANFERLA OAB/SP 299.215 CPF 290.416.728-50; MARIA HELENA GARCIA VIRGÍLIO OAB/SP 74.207 CPF 050.019.958-25; MARÍLIA DE OLIVEIRA FIGUEIREDO BROIZ, OAB/SP 398.351, CPF 511.071.472-04; ROBERTO SANT'ANNA LIMA OAB/SP 116.470 CPF 088.008.788-90; RODRIGO TRASSI DE ARAÚJO OAB/SP 227.251 CPF 246.432.398-59; TÂNIA MARIA VALENTIM TREVISAN OAB/SP 84.226 CPF 212.834.238-47; THIAGO LINHARES PAIM COSTA, OAB/RJ 100.174 e CPF nº 051.926.487-85, TIAGO RODRIGUES MORGADO OAB/SP 239.959 CPF 288.600.738-20, além de Adriana Moreira Lima, CPF 271.828.928-71, OAB/SP 245.936; Adriana Rodrigues Júlio, CPF 162.501.528-30, OAB/SP 181.297; Adriano Gustavo Barreira Koenigkam de Oliveira, CPF 259.391.858-60, OAB/SP 172.647; Adriano Moreira Lima, CPF 280.716.148-07, OAB/SP 201.316; Agnelo Queiroz Ribeiro, CPF 254.266.678-45, OAB/SP 183.001; Alan Renato Braz, CPF 309.464.278-01, OAB/SP 249.898; Ana Claudia Lyra Zwicker, CPF 285.434.198-83, OAB/SP 300.900; Ana Maria Risolia Navarro, CPF 072.142.898-30, OAB/SP 203.604; Ana Paula Tierno dos Santos, CPF 295.563.858-78, OAB/SP 221.562; André Luis Bertolino, CPF 198.659.878-05, OAB/SP 172.286; André Luiz Vieira, CPF 114.149.728-06, OAB/SP 241.878; André Yokomizo Aceiro, CPF 065.170.948-22, OAB/SP 175.337; Andressa Borba Pires Moraes, CPF 317.733.818-30, OAB/SP 223.649; Antonio Carlos Cordeiro, CPF 010.245.008-02, OAB/SP 148.248; Augusto Manoel Delascio Salgueiro, CPF 172.578.468-80, OAB/SP 183.306; Camila Filippi Pecoraro, CPF 276.478.088-50, OAB/SP 231.725; Camila Gravato Iguti, CPF 332.770.868-10, OAB/SP 267.078; Camila Modena Bassetto Ribeiro, CPF 295.918.718-05, OAB/SP 210.750; Carla Santos Sanjad, CPF 280.733.798-80, OAB/SP 220.257; Carlos Alberto Minaya Severino, CPF 047.990.428-66, OAB/SP 79.340; Carlos Eduardo Lapa Pinto Alves, CPF 223.780.518-08, OAB/SP 240.573; Carlos Frederico Ramos de Jesus, CPF 305.875.218-05, OAB/SP 308.044; Carlos Henrique Lage Gomes, CPF 306.666.628-00, OAB/SP 267.393; Carlos Trajano Filho, CPF 803.103.208-44, OAB/SP 156.639; Cássia Regina Antunes Venier, CPF 300.308.858-09, OAB/SP 234.221; Cíntia Libório Fernandes Costa, CPF 106.966.498-70, OAB/SP 205.553; Claudia Sousa Mendes, CPF 266.477.288-05, OAB/SP 182.321; Claudio Yoshihito Nakamoto, CPF 146.945.448-37, OAB/SP 169.001; Dalva Maria dos Santos Ferreira, CPF 001.549.958-86, OAB/SP 63.811; Daniel Michelan Medeiros, CPF 260.564.238-08, OAB/SP 172.328; Daniel Popovics Canola, CPF 248.162.548-03, OAB/SP 164.141; Daniel Zorzenon Niero, CPF 295.504.398-28, OAB/SP 214.491; Daniele Cristina Alaniz Macedo, CPF 276.567.618-61, OAB/SP 218.575; Edison Baldi Junior, CPF 288.316.108-99, OAB/SP 206.673; Eliana Hissae Miura Gomes, CPF 186.055.228-52, OAB/SP 245.429; Eliane Hamamura, CPF 267.590.118-05, OAB/SP 172.416; Elizabeth Clini Diana, CPF 046.188.488-71, OAB/SP 84.854; Elvis Aron Pereira Correia, CPF 277.788.218-50, OAB/SP 195.733;

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JUSSARA DOMINGUES DA SILVA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 12/07/2023 às 09:55 , sob o número WMA23701375445
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006504-74.2022.8.26.0344 e código 9F2962F.

DR. RAMILO SIMÕES CORRÊA
TABELIÃO INTERINO

LUIZ CARLOS SCHONARTH
TABELIÃO INTERINO

SRTV / SUL - Q. 701 - CONJ. L - BL. 01 - LOJA 24 - ANDAR TÉRREO - CENTRO EMPRESARIAL ASSIS CHATEAUBRIAND
FONE: (61) 3225-2760 - FAX: (61) 3225-7222 / 3223-4715 - E-mail: oficio2df@uol.com.br - CEP 70340-906 - BRASÍLIA - DF

Emanuel Zinsly Sampaio Camargo, CPF 304.795.588-33, OAB/SP 234.280; Emanuela Lia Novaes, CPF 273.382.898-32, OAB/SP 195.005; Everaldo Ashlay Silva de Oliveira, CPF 165.120.638-48, OAB/SP 221.365; Fabio Hemeterio Lisot, CPF 333.509.978-80, OAB/SP 297.180; Fernanda Magnus Salvagni, CPF 000.802.190-20, OAB/SP 277.746; Francisco Vicente de Moura Castro, CPF 057.559.328-83, OAB/SP 109.712; Gabriel Augusto Godoy, CPF 252.500.718-21, OAB/SP 179.892; Helena Yumy Hashizume, CPF 288.368.238-07, OAB/SP 230.827; Ilsandra dos Santos Lima, CPF 108.237.848-86, OAB/SP 117.065; João Augusto Favery de Andrade Ribeiro, CPF 007.469.748-09, OAB/SP 105.836; João Batista Vieira, CPF 012.147.108-08, OAB/SP 95.563; João Chung, CPF 022.853.608-19, OAB/SP 125.600; Joice de Aguiar Ruza, CPF 286.521.138-07, OAB/SP 220.735; José Bautista Dorado Conchado, CPF 076.323.158-45, OAB/SP 149.524; José Correia Neves, CPF 036.129.628-25, OAB/SP 105.229; José Guilherme Beccari, CPF 656.195.878-00, OAB/SP 57.588; Kátia Aparecida Mangone, CPF 220.160.858-00, OAB/SP 241.798; Lilian Carla Félix Thonhom, CPF 300.784.958-65, OAB/SP 210.937; Luciana Soares Azevedo de Santana, CPF 248.204.788-93, OAB/SP 200.235; Luiz Guilherme Marcos Vaz, CPF 365.770.248-20, OAB/SP 331.188; Luiz Guilherme Pennacchi Dellore, CPF 276.254.688-52, OAB/SP 182.831; Manoel Messias Fernandes de Souza, CPF 771.186.266-00, OAB/SP 214.183; Marcio Rodrigues Vasques, CPF 121.232.438-25, OAB/SP 156.147; Marco Aurélio Panades Aranha, CPF 220.652.998-00, OAB/SP 313.976; Marcos Vinício Jorge de Freitas, CPF 041.886.848-44, OAB/SP 75.284; Maria Fernanda Soares Azevedo Beré Motta, CPF 118.868.488-40, OAB/SP 96.962; Maria Luiza Dias de Moura, CPF 579.504.748-15, OAB/SP 31.539; Marilia de Oliveira Figueiredo Broiz, OAB/SP 398.351 e CPF nº 511.071.472-04, Marisa Alves Dias Menezes, CPF 066.056.288-02, OAB/SP 124.320; Mauricio Nascimento de Araújo, CPF 278.517.658-89, OAB/SP 230.234; Mauricio Oliveira Silva, CPF 073.531.598-12, OAB/SP 214.060; Mauro Antônio Rocha, CPF 535.010.558-20, OAB/SP 105.848; Michelle de Souza Cunha, CPF 742.809.020-20, OAB/SP 334.882; Milene Netinho Justo Mourão, CPF 288.864.098-85, OAB/SP 209.960; Naila Hazime Tinti, CPF 299.294.768-73, OAB/SP 245.553; Nilton Cícero de Vasconcelos, CPF 055.081.748-42, OAB/SP 90.980; Olívia Ferreira Razaboni, CPF 296.670.298-24, OAB/SP 220.952; Patrícia Nóbrega Dias, CPF 224.427.868-93, OAB/SP 259.471; Paulo Lebre, CPF 164.981.138-12, OAB/SP 162.329; Paulo Muricy Machado Pinto, CPF 960.264.485-00, OAB/SP 327.268; Renata Cristina Failache Oliveira Faber, CPF 626.162.852-15, OAB/SP 205.411; Renato Vidal de Lima, CPF 161.483.408-36, OAB/SP 235.460; Ricardo Moreira Prates Bizarro, CPF 293.733.068-12, OAB/SP 245.431; Ricardo Pollastrini, CPF 091.137.438-80, OAB/SP 183.223; Ricardo Santos, CPF 050.886.008-36, OAB/SP 218.965; Roberta Patriarca Magalhães, CPF 866.447.851-15, OAB/SP 219.114; Rodrigo de Resende Patini, CPF 286.624.928-35, OAB/SP 327.178; Rodrigo Otávio Paixão Branco, CPF 293.623.958-35, OAB/SP 245.526; Rogério Altobelli Antunes, CPF 245.527.498-54, OAB/SP 172.265; Rosalvo Pereira de Souza, CPF 596.885.728-53, OAB/SP 69.746; Rosemary Freire Costa de Sá Gallo, CPF 256.420.938-60, OAB/SP 146.819; Salvador Congentino Neto, CPF 195.213.108-12, OAB/SP 158.736; Sandra Maria Moribe Reis, CPF 266.862.458-44, OAB/SP 295.166; Sandra Regina Francisco Valverde Pereira, CPF 092.492.568-09, OAB/SP 116.238; Sérgio Soares Barbosa, CPF 040.860.018-70, OAB/SP 79.345; Sidarta Borges Martins, CPF 256.164.598-36, OAB/SP 231.817; Sueli Ferreira da Silva, CPF 593.116.498-72, OAB/SP 64.158; Swami Stello Leite, CPF 224.064.618-74, OAB/SP 328.036; Tânia Favoretto, CPF 043.799.398-12, OAB/SP 73.529; Tânia Rodrigues do Nascimento, CPF 263.970.458-38, OAB/SP 215.220; Tatiane Andressa Westphal Pappi, CPF 033.137.429-39, OAB/SP 321.730; Tatiane Rodrigues de Melo, CPF 711.414.481-49, OAB/SP 420.369; Tiago Massaro dos Santos Sakugawa, CPF 218.400.198-83, OAB/SP 245.676; Ugo Maria Supino, CPF 069.954.578-11, OAB/SP 233.948; Valdir Benedito Rodrigues, CPF 609.837.608-53, OAB/SP 174.460; Welington Lopes Terrão, CPF 114.252.898-78, OAB/SP 186.807; Willian de Matos, CPF 345.418.908-01, OAB/SP 276.157; Yolanda Fortes Y Zabaleta, CPF 116.241.718-85, OAB/SP 175.193; Zora Yonara Maria dos Santos Carvalho, CPF 708.272.903-06, OAB/SP 215.219, (dados fornecidos por declaração, ficando a OUTORGANTE responsável por sua veracidade, bem como por qualquer incorreção), aos quais confere poderes, observadas as normas internas da CAIXA, para o foro em geral (art. 105, do CPC/2015), para, em conjunto ou isoladamente, independente da ordem de nomeação, representar a OUTORGANTE em Juízo ou fora dele, nas ações em que ela for autora, ré, assistente ou opoente ou de qualquer forma interessada, perante quaisquer juízos ou tribunais, em qualquer grau ou órgãos da Administração Pública ou Privada, podendo transigir, desistir, firmar compromisso, receber e dar quitação, arrematar e adjudicar bens em Execuções Judiciais ou Extrajudiciais, receber alvará judicial, ajuizar Ação Rescisória, impetrar Mandado de Segurança, representar a OUTORGANTE em liquidações extrajudiciais, Concordatas, Falências, Recuperações Judiciais e Recuperações Extrajudiciais, em juízo e perante administradores judiciais, podendo formular e assinar declarações e habilitações de crédito, impugnar créditos, apresentar objeções a planos de recuperação judicial ou extrajudicial, representar a OUTORGANTE em quaisquer assembléias gerais de credores em primeiras, segundas ou extraordinárias convocações, com poderes especiais para discutir, propor, deliberar e votar os assuntos da pauta ordinária ou extraordinária, praticando, enfim, tudo o mais que se tornar necessário ao fiel desempenho deste mandato, independentemente da menção de outros poderes, por mais especiais que sejam. **OUTROSSIM**, a OUTORGANTE substabelece, COM RESERVA de iguais poderes **nas pessoas dos ora outorgados,** aqueles poderes que lhe foram conferidos pela **EMPRESA GESTORA DE ATIVOS - EMGEA,** nos termos da Procuração Pública lavrada no **1º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTO DE BRASÍLIA/DF,** livro **6708-P,** fls. **129,** em data de quatorze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove **(14/02/2019)**, para o foro em geral. Ficam ratificados, para todos os efeitos, os atos praticados pelos outorgados desde 29 de junho de 2001, relativamente aos créditos cedidos à EMGEA, nos termos do artigo 662 e parágrafo único do Código Civil Brasileiro. **O mandato outorgado pela EMGEA terá prazo de validade até o dia 14/02/2022, podendo ser revogado a qualquer tempo a critério desta, não afetando os poderes ora outorgados pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, em nome próprio, cujo prazo de validade é indeterminado.** ***ADEMAIS***, a OUTORGANTE substabelece, COM RESERVA de iguais poderes, **nas pessoas dos**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JUSSARA DOMINGUES DA SILVA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 12/07/2023 às 09:55 , sob o número WMA23701375445
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006504-74.2022.8.26.0344 e código 9F2962F.

2º TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTO
BRASÍLIA - DISTRITO FEDERAL

DR. RAMILO SIMÕES CORRÊA
TABELIÃO INTERINO

LUIZ CARLOS SCHONARTH
TABELIÃO INTERINO

SRTV / SUL - Q. 701 - CONJ. L - BL. 01 - LOJA 24 - ANDAR TÉRREO - CENTRO EMPRESARIAL ASSIS CHATEAUBRIAND
FONE: (61) 3225-2760 - FAX: (61) 3225-7222 / 3223-4715 - E-mail: oficio2df@uol.com.br - CEP 70340-906 - BRASÍLIA - DF

Prot.: 430497
Livro: 3372-P
Folha: 154

ora outorgados, aqueles poderes que lhe foram conferidos pela **CAIXA PARTICIPAÇÕES S/A – CAIXAPAR**, nos termos da Procuração Pública lavrada **NESTAS NOTAS**, livro **3015**, fls. **056**, em data de dezessete dias do mês de maio do ano de dois mil e treze **(17/05/2013)**, com reservas, para o foro em geral. ***E, ADEMAIS***, a OUTORGANTE substabelece, COM RESERVA de iguais poderes, **nas pessoas dos ora outorgados**, aqueles poderes que lhe foram conferidos pela **CAIXA SEGURIDADE PARTICIPAÇÕES S/A**, nos termos da Procuração Pública lavrada **NESTAS NOTAS**, livro **3267-P**, fls. **121**, em data de dezenove dias do mês de junho do ano de dois mil e dezessete **(19/06/2017)**, com reservas, para o foro em geral. Os poderes conferidos neste instrumento podem ser, com reserva de iguais, substabelecidos a outros advogados que integram o quadro da OUTORGANTE, advogados pertencentes a sociedades de advogados credenciadas ou advogados contratados. Com exclusividade, a **OUTORGANTE**, além dos poderes acima referidos, confere aos advogados: AÍRTON GARNICA, ANTÔNIO CARLOS ORIGA JÚNIOR, ANTÔNIO JOSÉ ARAÚJO MARTINS, DENISE DE OLIVEIRA, HENRIQUE CHAGAS, JARBAS VINCI JÚNIOR, JOSE CARLOS PINOTTI FILHO, JOÃO HENRIQUE GUEDES SARDINHA, JOSÉ ANTÔNIO ANDRADE, JOSÉ BENEDITO RAMOS DOS SANTOS, MARIA HELENA GARCIA VIRGÍLIO, TÂNIA MARIA VALENTIM TREVISAN, MARCELO BURIOLA SCANFERLA e THIAGO LINHARES PAIM COSTA, já qualificados anteriormente, aqueles especiais para, em conjunto entre si, ou mesmo individualmente, e independente da ordem de nomeação receberem CITAÇÃO física ou por meio do endereço eletrônico jurirbu@caixa.gov.br. (Lavrada sob minuta). **O Tabelião reserva o direito de cobrar emolumentos por correção de erros materiais, advindos de declaração da outorgante (PGCJDF, Art. 14, Parágrafo Único). Se advindos da lavratura, obriga-se a corrigi-los, em até 48 horas, após o pedido.** DISPENSADAS AS TESTEMUNHAS POR VONTADE DAS PARTES.(R$: 51,90). Eu, (MARCELO SOARES LIMA), Escrevente Notarial, digitei, lavrei, conferi, li e encerro o presente ato colhendo as assinaturas. Eu, LUIZ CARLOS SCHONARTH, Tabelião Substituto, subscrevo, dou fé e assino. (aa) - GRYECOS ATTOM VALENTE LOUREIRO, LUIZ CARLOS SCHONARTH. Trasladada na mesma data. Eu, _____, a conferi, subscrevi, dou fé e assino em público e raso.

EM TESTEMUNHO _____ DA VERDADE.
Selo de segurança: TJDFT20190020174681THGP
Para consultar o selo, acesse www.tjdft.jus.br

JOACY MUNIZ ALMEIDA
Escrevente Notarial
2º Ofício de Notas e Protesto
Brasília - DF

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JUSSARA DOMINGUES DA SILVA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 12/07/2023 às 09:55 , sob o número WMA23701375445
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006504-74.2022.8.26.0344 e código 9F2962F.

CAIXA

SUBSTABELECIMENTO

Outorgante: JOSE ANTONIO ANDRADE, Brasileiro, casado, inscrito na OAB/SP sob nº 87317, na qualidade de Coordenador Jurídico no Jurídico Regional Bauru / SP., inscrito(a) na OAB/SP 87317

Outorgados: CRISTINA OUTEIRO PINTO,, brasileira, divorciada, advogada, 310.426.448-10, inscrito(a) na 247.623 OAB/SP; LUCIANA OUTEIRO PINTO ALZANI,, brasileira, casada, advogada, CPF 257.045.948-83, inscrito(a) na 190.704 OAB/SP; MARCELO OUTEIRO PINTO, brasileiro, casado, casado, advogado, CPF/MF sob nº 256.890.678-22, inscrito(a) na 150.567 OAB/SP OAB/SP; MARTIM OUTEIRO PINTO, brasileiro, casado, advogado, CPF/MF sob nº 709.240.408-82;, inscrito(a) na 41.321 OAB/SP; ADOLFO FERACIN NETO, brasileiro, casado, advogado, CPF/MF sob nº 062.977.848-50 e do RG nº 15.251.996-8, inscrito(a) na 100.210 OAB/SP; ADRIANA DOS SANTOS, brasileira, casada, advogada, CPF/MF sob nº 388.353.698-94, inscrito(a) na 396.936 OAB/SP; ALESSANDRA RENATA NORONHA GOMES, brasileira, casada, advogada, CPF/MF sob nº 385.047.738-09 e do RG nº 48.172.194-0, inscrito(a) na 356.604 OAB/SP; ALINE ANTONIAZZI VICENTINI BEVILACQUA, brasileira, casada, advogada, CPF/MF sob nº 254.948.328-64, inscrito(a) na 167.598/SP, OAB/SP; ALINE MAIA, brasileira, solteira, advogada, CPF/MF sob nº 384.347.058-85, inscrito(a) na 422.673 OAB/SP; AMANDA GARCIA NAGATA, brasileira, solteira, advogada, CPF/MF sob nº 442.458308-24, inscrito(a) na 432.248 OAB/SP; AMANDA LOPES NUNES, solteira, advogada, CPF/MF sob nº 434463178-13 e do RG nº 49.712.750-7, inscrito(a) na 393.140 OAB/SP; AMANDA RODRIGUES SOUZA, brasileira, solteira, advogada, CPF/MF sob nº 340.739.058-05;, inscrito(a) na 378.960 OAB/SP; AMINA FATIMA CANINI, brasileira, solteira, advogada, CPF/MF sob nº 051.095.998-90, inscrito(a) na 92.270 OAB/SP; ANA BEATRIZ CAZEIRO, brasileira, solteira, advogada, CPF/MF sob nº 43084280843, inscrito(a) na 428.984 OAB/SP; ANA CAROLINA SIMOES, brasileira, solteira, advogada, CPF/MF sob nº 363.816.928-63, inscrito(a) na 367.586 OAB/SP; ANDERSON AKIRA YAMAGUCHI, brasileiro, solteiro, advogado, CPF/MF sob nº 416.619.248-59, inscrito(a) na 391.852 OAB/SP; ANGELA GONÇALVES, brasileira, solteira, advogada, CPF/MF sob nº 319.833.238-96, inscrito(a) na 291.006 OAB/SP; BIANCA CAMILO RIBEIRO ESCALACE, brasileira, casada, advogada, CPF/MF sob nº 402.19.988-41 e do RG nº 49.609.215-7, inscrito(a) na 392.455 OAB/SP; BIBIANA PASCHOALINO BARBOSA, brasileira, solteira, advogada, CPF/MF sob nº 365.184.268-10, inscrito(a) na 391.876 OAB/SP; BRENDA ARIANE RIBEIRO DE ALMEIDA, brasileira, solteira, advogada, CPF/MF sob nº 399.289.368-54, inscrito(a) na 380.799 OAB/SP; BRUNA DE PAULA BARBOSA, brasileira, solteira, advogada, CPF/MF sob nº421.222.038-54, inscrito(a) na 400.642 OAB/SP; CAMILA CRISTINA CONSALTER MAITAN PAMIO, brasileira, casada, advogada, CPF/MF sob nº 280.454.538-50, inscrito(a) na 193.938 OAB/SP; CLEBER ESTRINGUES, brasileiro, casado, advogado, CPF/MF sob nº 311.126.008-92, inscrito(a) na 339.622 OAB/SP; DANIELA HELENA SUNCINI PETRONI, brasileira, solteira, advogada, portadora do CPF/MF sob nº 325.630.798-10, inscrito(a) na 315.701 OAB/SP; DANIELI FERNANDA FAVORETTO VALENTI, brasileira, solteira, advogada, CPF/MF sob nº 217.960.168-96, inscrito(a) na 250.396 OAB/SP; EDUARDO BERTI RIBEIRO, brasileiro, solteiro, advogado, CPF/MF sob nº 393.000.178-02, inscrito(a) na 352.879 OAB/SP; FERNANDA BEATRIZ CANTAGALLO ALVES, brasileira, casada, advogada, CPF/MF sob nº 222.209.718-56, inscrito(a) na 244.146 OAB/SP; FERNANDA CARDOZO FLORES, brasileira, divorciada, advogada, CPF/MF sob nº 086.567.017-03;, inscrito(a) na 313.959 OAB/SP; GABRIELA FONTANÉZI DURVAL, brasileira, solteira, advogada, CPF/MF sob nº 332.104.378-58, inscrito(a) na 412.046 OAB/SP; GABRIELA RÓSEO FERNANDES, brasileira, solteira, advogada inscrita na OAB/SP sob nº 485.870, portadora da cédula de identidade RG nº 41.085.104-8 e do CPF nº 432.749.128-40, inscrito(a) na 485.870 OAB/SP; GRACIENE FONTANA CRONKA, brasileira, casada, advogada, 324.042.898-96;, inscrito(a) na 273.541 OAB/SP; JACQUELINE ALLANA MONTANARI, brasileira, solteira, advogado(a) inscrito(a) na OAB/SP sob nº 385.196 portador(a) da cédula de identidade RG nº 48.416.830-7/SSPSP do CPF nº 391.614.068-05, inscrito(a) na 385.196 OAB/SP; JADE KARINA BRANCO DE SOUZA, solteira, advogada, portadora da cédula de identidade RG nº 41.024.656-6 e do CPF 428.025.898-81, inscrito(a) na 413.977 OAB/SP; JEFERSON MURILO DOLCI,, brasileiro, solteiro, advogado, CPF/MF sob nº 479.961.488-64, inscrito(a) na 440.800 OAB/SP; JEICE FAGUNDES ORTEGA,

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JUSSARA DOMINGUES DA SILVA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 12/07/2023 às 09:55 , sob o número WMIA23701375445
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006504-74.2022.8.26.0344 e código 9F29632.

brasileira, casada, advogada, CPF/MF sob nº 418.091.688-64, inscrito(a) na 422.757 OAB/SP; JOÃO VICTOR FERRARI PARREIRA DA SILVA, brasileiro, casado, advogado(a) inscrito(a) na OAB/SP sob 379.168, portador(a) da cédula de identidade RG nº 48.196-379-0 SSP/SP do CPF nº 370.380.568-40,, inscrito(a) na 379.168 OAB/SP; JOÃO VICTOR RIBEIRO SOARES MÉDOLA, brasileiro, solteiro, advogado, CPF/MF sob nº 469.961.248-24 e RG nº 45.625.479-1, inscrito(a) na 469.983 OAB/SP; JULIANA FERNANDA AMÉRICO DE MOURA LEME, casada, advogada, CPF/MF sob nº 384.397.888-35 e do RG nº 46.325.112-X, inscrito(a) na 338.664 OAB/SP; JUSSARA DOMINGUES DA SILVA, brasileira, solteira, advogada, CPF/MF sob nº 464.974.858-56 e do RG nº 45.210.620-5, inscrito(a) na 466.125 OAB/SP; KAMYLA DE SOUZA SILVA TAKEMOTO, brasileira, casada, advogada, CPF/MF sob nº 345.057.938-00, inscrito(a) na 324.935 OAB/SP; LAIS CRISTINA SIMIONI, brasileira, solteira, advogada, CPF/MF sob nº441.740.798-38;, inscrito(a) na 394.893 OAB/SP; LARISSA EDUARDA COUTO DE SOUZA, brasileira, solteira, advogada, CPF/MF sob nº 437.491.318-13, inscrito(a) na 431.586 OAB/SP; LARISSA FERNANDA ARTILHA, brasileira, solteira, advogada, CPF/MF sob nº 407.647.778-23, inscrito(a) na 396.768 OAB/SP; LARISSA MARTINS PAULA, brasileira, solteira, advogada, CPF/MF sob nº 09178018650 e do RG 15924956, inscrito(a) na 384.545 OAB/SP; LEANDRO DE OLIVEIRA CARDOSO, brasileiro, solteiro, advogado, CPF/MF sob nº 222.295.008-21, inscrito(a) na 350.144 OAB/SP; LUCÉLIA REGINA TURINI, solteira, advogada, CPF/MF sob nº 373.370.298-02, RG nº 46.294.847-X, inscrito(a) na 369.148 OAB/SP; LUCILENE GONÇALVES JACOB DA ROCHA, casada, advogada, CPF/MF sob nº 284.278.278-06 e do RG sob nº 29.201.206-8, inscrito(a) na 204709 OAB/SP; MAIARA SANTANA ZERBINI, casada, advogada, CPF/MF sob nº 405.410.288-39 e do RG sob nº 47.399.726-5, inscrito(a) na 357.329 OAB/SP; MARCELA BERGAMO MORILHA, brasileira, casada, advogada, CPF/MF sob nº 305.733.218-84 e do RG sob nº 33.560.180-7, inscrito(a) na 253.678 OAB/SP; MARIA CLARA CASSITA FIGUEIRA FARDIM, brasileira, casada, advogada, CPF/MF sob nº 303.369.468-30 e RG nº 30.187.664-2, inscrito(a) na 236.881 OAB/SP; MARIANA BENATTI TORRES, brasileira, casada, advogada, CPF/MF sob nº 328.947.438-07, inscrito(a) na 293.134 OAB/SP; MÔNICA DA SILVA FAVARIM, brasileira, casada, advogada, CPF/MF sob nº 342.343.698-02, inscrito(a) na 304.185/SP OAB/SP; NEI FERNANDO VITAL PINTO, brasileiro, solteiro, advogado, CPF/MF sob nº 061.610.538-02, inscrito(a) na 135.236 OAB/SP; RAFAEL PINHEIRO AGUIAR RODRIGUES,, brasileiro, solteiro, advogado, CPF/MF sob nº 402.167.918-98, inscrito(a) na 398.895 OAB/SP; RENATA PINHEIRO GAMITO, brasileira, casada, advogada, CPF/MF sob nº 221.762.898-46, inscrito(a) na 184.036 OAB/MG; ROSANA RODRIGUES DE MELO, brasileira, solteira, advogada, CPF/MF sob nº 017.733.978-00, inscrito(a) na 97.779 OAB/SP; SAMUEL DE ALMEIDA NETO, brasileiro, divorciado, advogado, CPF/MF sob nº 295.057.788-13, inscrito(a) na 272.205 OAB/SP; SIMONE GIMENEZ RIBEIRO MAREGA, brasileira,advogada,casada, CPF/MF sob nº 214.441.958-24, RG nº 32.415.163-9, inscrito(a) na 369.793 OAB/SP; SIMONE MENEZES DE SOUSA, brasileira, solteira, advogada, CPF/MF sob nº 260.462.698-57 e RG nº 28.119.298-4/SSPSP, inscrito(a) na 230.414 OAB/SP; STELLA FERREIRA GOMES MARCHI, brasileira, casada, advogada inscrita na OAB/SP sob nº 440.528, portadora da cédula de identidade RG nº 46.169.310-0 e do CPF nº 380.382.058-80, inscrito(a) na 440.528 OAB/SP; TAINÁ CALASTRO, brasileira, solteira, advogada inscrita na OAB/SP sob nº 386.932, poratadora da cédula de identeidade RG sob nº 49.582.579-7 e do CPF nº 430.321.388-84, inscrito(a) na 386.932 OAB/SP; TAIS ALVES VALENTE MAURI, brasileira, casada, advogada, CPF/MF sob nº 192.590.098-39, inscrito(a) na 341.517 OAB/SP; TATIANE CHIESA CAMPOS, brasileira, solteira, advogada, CPF/MF sob nº 387.199.278-00, inscrito(a) na 352.505 OAB/SP; THAÍS MONTEIRO FELEX POLLONI, brasileira, solteira, advogada, CPF/MF sob nº 431.647.188-03, inscrito(a) na 416.186 OAB/SP; THIAGO HENRIQUE DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, advogado, CPF/MF sob nº 421.006.938-83, inscrito(a) na 413.792 OAB/SP; THIAGO JUANUÁRIO DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, advogado, CPF/MF sob nº 424.308.678-85, inscrito(a) na 432.489 OAB/SP; VANESSA FERNANDA GASPAROTTO, brasileira, solteira, advogado(a) inscrito(a) na OAB/SP sob nº 383.401, portador(a) da cédula de identidade RG nº 49.020.259-7/SSPSP do CPF nº 413.504.75807, inscrito(a) na 383.401 OAB/SP; VERA LUCIA DE BIASI AGUILLAR, brasileira, casada, advogada, CPF 031.683.538-25, inscrito(a) na 429.523 OAB/SP; YVES PATRICK PESCATORI GALENDI, brasileiro, solteiro, advogado, CPF/MF sob nº 381.880.278-55, inscrito(a) na 316.599 OAB/SP integrantes da Sociedade de Advogados OUTEIRO PINTO ADVOGADOS ASSOCIADOS, inscrito(a) na OAB 1.518, inscrito(a) no CNPJ 59.994.244/0001-80, situado em Rua Engenheiro Saint Martin, 17-14, Centro, Bauru/SP

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JUSSARA DOMINGUES DA SILVA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 12/07/2023 às 09:55 , sob o número WMIA23701375445
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006504-74.2022.8.26.0344 e código 9F29632.

Poderes: O outorgante substabelece, com reservas e parcialmente, os poderes que lhe foram conferidos pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL através de procuração passada no 2º Ofício de Notas e Protesto de Brasília/DF, para que os outorgados, em conjunto ou isoladamente e independentemente de ordem de nomeação, representem a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL em Juízo ou fora dele, e perante qualquer instância ou tribunal, nos autos do processo 10065047420228260344, que tem como partes CAIXA ECONÔMICA FEDERAL e CONJUNTO HABITACIONAL SAO BENTO I, junto à 2ª VARA CÍVEL de MARILIA, defendendo os interesses desta empresa pública, podendo praticar tudo quanto for necessário para o bom e fiel desempenho deste mandato, ficando vedados os poderes receber citações e substabelecer para advogados. Está autorizado o substabelecimento para estagiários devidamente inscritos na OAB e cadastrados na Outorgante, para a prática dos atos previstos no art. 29, § 1º, incisos I e II, do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia, nos termos da Lei n. 8.906/94.

Bauru, 9 de junho de 2023

JOSE ANTONIO ANDRADE
OAB/SP 87.317
Coordenador Jurídico
Jurídico Regional de Bauru/SP

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JUSSARA DOMINGUES DA SILVA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 12/07/2023 às 09:55 , sob o número WMIA23701375445
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006504-74.2022.8.26.0344 e código 9F29632.

DEMONSTRATIVO DE DEBITO - SIACI #EXTERNO.RESTRITO 19/06/2023
AQUISICAO PAR

NO. CONTRATO : 872012096090.0 GRP: 24 BAURU UN.OPER.: 03204
NOME MUTUARIO: JOSISLAINE GONCALVES BARBOSA CPF/CGC: 404.522.238-30
END.: R IONEU CARVALHO DOMINGOS 170 BLOCO 9 APT SAO BENTO A SP 17.523.212
PZO: 120 PZR: 037 RCR: 3007 RGE: 556 STC: 448 PROD: 4969 Taxa Juros nominal Anual : 00,0000 SITUACAO: 103 063 374
Sistema Financeiro: 1399 Taxa Juros Efetiva Anual : 00,0000

DT. ESCRITURA	: 24/06/2016	SD 24/05/2023	: 1.811,98
PRESTACAO DE	: 24/06/2023	IND.PRO-RATA....	: 1,021046026324
ENCARGO	: 48,96	SD 19/06/2023	: 1.850,12
FGTS	: 0,00	SALDO FGTS	: 0,00
MORA + DIF.	: 0,00	SEGURO MENSAL	: 0,00
TOTAL	: 48,96	JUROS DIARIOS	: 0,00
ATRASO QTDE	: 079		
PERIODO	: 11/2016 a 05/2023	DIVIDA TOTAL	: 7.249,31
ENCARGO ATRASO	: 3.848,04		
MORA + MULTA	: 1.551,15		
IOF COMPL.....:	0,00		
DIF. PRESTACAO	: 0,00		
TOTAL ATRASO	: 5.399,19		
Valor (TP022)...	0,00	Valor (TP023)...	0,00
Valor (TP025)...	0,00		

GARANTIA ATUAL : 73.127,29

USUARIO: C101989 SIACI - AP PRODUCAO 19/06/2023 - 11:36:57

Emitente: C101989 (GCI CAIXA - Aquisição PAR)

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JUSSARA DOMINGUES DA SILVA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 12/07/2023 às 09:55 , sob o número WMIA23701375445
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006504-74.2022.8.26.0344 e código 9F29634.

REL. PRESTACOES EM ATRASO - SI #EXTERNO.RESTRITO (ID) RPA 02M (0024000320400)I034741401/V99/C0749 19/06/23 PAG 001
AQUISICAO PAR FILIAL 24-BAURU NO.061.000 19/06/23 11:37 SEQ 001

No. Contrato.: 872012096090-0 CPF/CGC : 00040452223830
Nome Mutuario: JOSISLAINE GONCALVES BARBOSA
Tipo Pag.: 310 Data Referencia Pagamento: 19/06/2023
Sit.Esp. 063 103 374

VENCIMENTO	NUM	LIQUIDO	CORR. MONET.	JUROS MORAT.	JUROS REMUN.	IOF COMPL	DIF.PREST.ANT.	MULTA	VALOR A PAGAR
24/11/16	005	48,18	0,00	38,51	0,00	0,00	0,00	0,00	86,69
24/12/16	006	48,18	0,00	38,03	0,00	0,00	0,00	0,00	86,21
24/01/17	007	48,18	0,00	37,53	0,00	0,00	0,00	0,00	85,71
24/02/17	008	48,18	0,00	37,03	0,00	0,00	0,00	0,00	85,21
24/03/17	009	48,18	0,00	36,58	0,00	0,00	0,00	0,00	84,76
24/04/17	010	48,18	0,00	36,08	0,00	0,00	0,00	0,00	84,26
24/05/17	011	48,18	0,00	35,60	0,00	0,00	0,00	0,00	83,78
24/06/17	012	48,18	0,00	35,10	0,00	0,00	0,00	0,00	83,28
24/07/17	013	48,67	0,00	34,97	0,00	0,00	0,00	0,00	83,64
24/08/17	014	48,67	0,00	34,47	0,00	0,00	0,00	0,00	83,14
24/09/17	015	48,67	0,00	33,97	0,00	0,00	0,00	0,00	82,64
24/10/17	016	48,67	0,00	33,48	0,00	0,00	0,00	0,00	82,15
24/11/17	017	48,67	0,00	32,98	0,00	0,00	0,00	0,00	81,65
24/12/17	018	48,67	0,00	32,49	0,00	0,00	0,00	0,00	81,16
24/01/18	019	48,67	0,00	31,99	0,00	0,00	0,00	0,00	80,66
24/02/18	020	48,67	0,00	31,49	0,00	0,00	0,00	0,00	80,16
24/03/18	021	48,67	0,00	31,03	0,00	0,00	0,00	0,00	79,70
24/04/18	022	48,67	0,00	30,53	0,00	0,00	0,00	0,00	79,20
24/05/18	023	48,67	0,00	30,04	0,00	0,00	0,00	0,00	78,71
24/06/18	024	48,67	0,00	29,54	0,00	0,00	0,00	0,00	78,21
24/07/18	025	48,75	0,00	29,10	0,00	0,00	0,00	0,00	77,85
24/08/18	026	48,75	0,00	28,60	0,00	0,00	0,00	0,00	77,35
24/09/18	027	48,75	0,00	28,09	0,00	0,00	0,00	0,00	76,84
24/10/18	028	48,75	0,00	27,61	0,00	0,00	0,00	0,00	76,36
24/11/18	029	48,75	0,00	27,10	0,00	0,00	0,00	0,00	75,85
24/12/18	030	48,75	0,00	26,61	0,00	0,00	0,00	0,00	75,36
24/01/19	031	48,75	0,00	26,11	0,00	0,00	0,00	0,00	74,86
24/02/19	032	48,75	0,00	25,61	0,00	0,00	0,00	0,00	74,36
24/03/19	033	48,75	0,00	25,15	0,00	0,00	0,00	0,00	73,90
24/04/19	034	48,75	0,00	24,65	0,00	0,00	0,00	0,00	73,40
24/05/19	035	48,75	0,00	24,16	0,00	0,00	0,00	0,00	72,91
24/06/19	036	48,75	0,00	23,66	0,00	0,00	0,00	0,00	72,41
24/07/19	037	48,75	0,00	23,17	0,00	0,00	0,00	0,00	71,92
24/08/19	038	48,75	0,00	22,67	0,00	0,00	0,00	0,00	71,42
24/09/19	039	48,75	0,00	22,16	0,00	0,00	0,00	0,00	70,91
24/10/19	040	48,75	0,00	21,68	0,00	0,00	0,00	0,00	70,43
24/11/19	041	48,75	0,00	21,17	0,00	0,00	0,00	0,00	69,92
24/12/19	042	48,75	0,00	20,68	0,00	0,00	0,00	0,00	69,43
24/01/20	043	48,75	0,00	20,18	0,00	0,00	0,00	0,00	68,93

Emitente: C101989 (GCI CAIXA - Aquisição PAR)

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JUSSARA DOMINGUES DA SILVA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 12/07/2023 às 09:55 , sob o número WMIA23701375445 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006504-74.2022.8.26.0344 e código 9F29637.

REL. PRESTACOES EM ATRASO - SI #EXTERNO.RESTRITO (ID) RPA 02M (0024000320400)I034741401/V99/C0749 19/06/23 PAG 002
AQUISICAO PAR FILIAL 24-BAURU NO.061.000 19/06/23 11:37 SEQ 002

No. Contrato.: 872012096090-0 CPF/CGC : 00040452223830
Nome Mutuario: JOSISLAINE GONCALVES BARBOSA
Tipo Pag.: 310 Data Referencia Pagamento: 19/06/2023
Sit.Esp. 063 103 374

VENCIMENTO	NUM	LIQUIDO	CORR. MONET.	JUROS MORAT.	JUROS REMUN.	IOF COMPL	DIF.PREST.ANT.	MULTA	VALOR A PAGAR
24/02/20	044	48,75	0,00	19,68	0,00	0,00	0,00	0,00	68,43
24/03/20	045	48,75	0,00	19,21	0,00	0,00	0,00	0,00	67,96
24/04/20	046	48,75	0,00	18,70	0,00	0,00	0,00	0,00	67,45
24/05/20	047	48,75	0,00	18,21	0,00	0,00	0,00	0,00	66,96
24/06/20	048	48,75	0,00	17,71	0,00	0,00	0,00	0,00	66,46
24/07/20	049	48,75	0,00	17,22	0,00	0,00	0,00	0,00	65,97
24/08/20	050	48,75	0,00	16,72	0,00	0,00	0,00	0,00	65,47
24/09/20	051	48,75	0,00	16,22	0,00	0,00	0,00	0,00	64,97
24/10/20	052	48,75	0,00	15,73	0,00	0,00	0,00	0,00	64,48
24/11/20	053	48,75	0,00	15,22	0,00	0,00	0,00	0,00	63,97
24/12/20	054	48,75	0,00	14,74	0,00	0,00	0,00	0,00	63,49
24/01/21	055	48,75	0,00	14,23	0,00	0,00	0,00	0,00	62,98
24/02/21	056	48,75	0,00	13,73	0,00	0,00	0,00	0,00	62,48
24/03/21	057	48,75	0,00	13,27	0,00	0,00	0,00	0,00	62,02
24/04/21	058	48,75	0,00	12,77	0,00	0,00	0,00	0,00	61,52
24/05/21	059	48,75	0,00	12,28	0,00	0,00	0,00	0,00	61,03
24/06/21	060	48,75	0,00	11,78	0,00	0,00	0,00	0,00	60,53
24/07/21	061	48,75	0,00	11,29	0,00	0,00	0,00	0,00	60,04
24/08/21	062	48,75	0,00	10,79	0,00	0,00	0,00	0,00	59,54
24/09/21	063	48,75	0,00	10,29	0,00	0,00	0,00	0,00	59,04
24/10/21	064	48,75	0,00	9,80	0,00	0,00	0,00	0,00	58,55
24/11/21	065	48,75	0,00	9,29	0,00	0,00	0,00	0,00	58,04
24/12/21	066	48,75	0,00	8,81	0,00	0,00	0,00	0,00	57,56
24/01/22	067	48,75	0,00	8,30	0,00	0,00	0,00	0,00	57,05
24/02/22	068	48,75	0,00	7,80	0,00	0,00	0,00	0,00	56,55
24/03/22	069	48,75	0,00	7,34	0,00	0,00	0,00	0,00	56,09
24/04/22	070	48,75	0,00	6,84	0,00	0,00	0,00	0,00	55,59
24/05/22	071	48,75	0,00	6,35	0,00	0,00	0,00	0,00	55,10
24/06/22	072	48,75	0,00	5,85	0,00	0,00	0,00	0,00	54,60
24/07/22	073	48,96	0,00	5,39	0,00	0,00	0,00	0,00	54,35
24/08/22	074	48,96	0,00	4,88	0,00	0,00	0,00	0,00	53,84
24/09/22	075	48,96	0,00	4,37	0,00	0,00	0,00	0,00	53,33
24/10/22	076	48,96	0,00	3,88	0,00	0,00	0,00	0,00	52,84
24/11/22	077	48,96	0,00	3,38	0,00	0,00	0,00	0,00	52,34
24/12/22	078	48,96	0,00	2,89	0,00	0,00	0,00	0,00	51,85
24/01/23	079	48,96	0,00	2,38	0,00	0,00	0,00	0,00	51,34
24/02/23	080	48,96	0,00	1,88	0,00	0,00	0,00	0,00	50,84
24/03/23	081	48,96	0,00	1,42	0,00	0,00	0,00	0,00	50,38
24/04/23	082	48,96	0,00	0,91	0,00	0,00	0,00	0,00	49,87
24/05/23	083	48,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	48,96
TOTAL (079 EM ATRASO):		3.848,04	0,00	1.551,15	0,00	0,00	0,00	0,00	5.399,19

Emitente: C101989 (GCI CAIXA - Aquisição PAR)

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JUSSARA DOMINGUES DA SILVA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 12/07/2023 às 09:55 , sob o número WMIA23701375445 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006504-74.2022.8.26.0344 e código 9F29637.

JOSISLAINE GONCALVES BARBOSA 00040452223830 % PACT. 100,00 RENDA 950,00 C.PES 01 CONTRATO 872012096090-0
END R IONEU CARVALHO DOMINGOS 170 BLOCO 9 APT SAO BENTO A MARILIA SP 17523212 GRUPO HABITACIONAL 0999.7
STC 000448 PROD 4969 UNO 03204 UNC 03204 ORR 044 LF 426 TF 126 SIT.ESP:063 103 374
FUNDHAB 0,00 FCVS 0,00 SEG.VISTA 0,00 ABERT.CRED. 0,00 IOF 0,00 COD.LEG. 0000

Mod. Financ. PMCMV FAIXA I RECURSOS FAR COM DESCONTO FGTS - SUB-ROGACAO
Prazo Remanesc. 037 meses Forma Pagto Boleto Bancario Ult. Vencto 24/06/2026

DATA ESCRITURA: 24/06/2016 DATA CADASTRO: 27/01/2017
DT EVENTO 24/06/2016 TP PED 001 INCLUSAO DE FINANCIAMENTO A PESSOA FISICA APOLICE 77770 TP CREDITO 048

				TX EFET	0,0000						
DIV. VENC	0,00	RCR	3007	TX INIC	0,0000		CES	0,000	FCVS	0,00	
VR.ALTER.	5.700,00	RGE	0558	INCREM	0,0	TC1. 000	PREST	47,50	TAXAS	0,00	
DESCONTO	0,00	MF06S		FREQUEN	00	TC2. 000	S.MIP	0,00	RAZAO		
SD P-RATA	0,00	PRZ	120	TX FI	0,0000	0,0000	S.DFI	0,00	VENCTO	24/11/2016	
VL GARANT	70.000,00	PRZ PRO	000	LIM.CONC.	00/0000		S.CRE	0,00	SD APOS	0,00	
TAC/FEE A VISTA	0,00								TX.EQ	0,00	
DESP CART:	0,00					DESC. DESP					

Mod. Financ. PMCMV FAIXA I RECURSOS FAR COM DESCONTO FGTS - SUB-ROGACAO
Prazo Remanesc. 037 meses Forma Pagto Boleto Bancario Ult. Vencto 24/06/2026

DATA ESCRITURA: 24/06/2016 DATA CADASTRO: 27/01/2017
DT EVENTO 24/10/2016 TP PED 004 REPOSIC SD DEV-INC EM ANDAMENTO APOLICE 77770 TP CREDITO 048

				TX EFET	0,0000						
DIV. VENC	0,00	RCR	3007	TX INIC	0,0000		CES	0,000	FCVS	0,00	
VR.ALTER.	69.889,58	RGE	0799	INCREM	0,0	TC1. 000	PREST	47,50	TAXAS	0,00	
DESCONTO	0,00	AP06S		FREQUEN	00	TC2. 000	S.MIP	0,00	RAZAO		
SD P-RATA	0,00	PRZ	120	TX FI	0,0000	0,0000	S.DFI	0,00	VENCTO	24/11/2016	
VL GARANT	70.482,73	PRZ PRO	000	LIM.CONC.	00/0000		S.CRE	0,00	SD APOS	0,00	
TAC/FEE A VISTA	0,00								TX.EQ	0,00	
DESP CART:	0,00					DESC. DESP					

Mod. Financ. PMCMV FAIXA I RECURSOS FAR COM DESCONTO FGTS - SUB-ROGACAO
Prazo Remanesc. 037 meses Forma Pagto Boleto Bancario Ult. Vencto 24/06/2026

DATA ESCRITURA: 24/06/2016 DATA CADASTRO: 21/02/2020
DT EVENTO 25/10/2016 TP PED 034 MUD PLANO/SIST AMORT S/REFINANC APOLICE 77770 TP CREDITO 048

				TX EFET	0,0000						
DIV. VENC	0,00	RCR	3007	TX INIC	0,0000		CES	0,000	FCVS	0,00	

Emitente: C101989 (GCI CAIXA - Aquisição PAR)

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JUSSARA DOMINGUES DA SILVA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 12/07/2023 às 09:55 , sob o número WMIA23701375445
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006504-74.2022.8.26.0344 e código 9F29639.

JOSISLAINE GONCALVES BARBOSA 00040452223830 % PACT. 100,00 RENDA 950,00 C.PES 01 CONTRATO 872012096090-0

VR.ALTER.	0,00	RGE 0556	INCREM 0,0	TC1. 000	PREST	48,18	TAXAS	0,00	
DESCONTO	0,00	MF06S	FREQUEN 00	TC2. 000	S.MIP	0,00	RAZAO		
SD P-RATA	5.589,57	PRZ 120	TX FI 0,0000	0,0000	S.DFI	0,00	VENCTO	24/11/2016	
VL GARANT	70.482,72	PRZ PRO 000	LIM.CONC. 00/0000		S.CRE	0,00	SD APOS	5.589,57	
TAC/FEE A VISTA	0,00						TX.EQ	0,00	
DESP CART:	0,00				DESC. DESP				

TAXAS VENCTO PAGMTO	NR. BONUS MSG PAR	TA FCVS FGTS	TCA SEGURO/FGHAB LIQUIDO	PRESTACAO MORA	TRC IOF COMPL	JUROS TOTAL DEVIDO	TAO AMORTIZACAO VALOR PAGO	TAC SALDO DEVEDOR DIF PREST	TOM INDICE TP DIF.REAJ
TAXAS:									
24/11/16 005			0,00	48,18			48,18	5.541,39	
EM ABERTO			48,18						
TAXAS:									
24/12/16 006			0,00	48,18			48,18	5.493,21	
EM ABERTO			48,18						
TAXAS:									
24/01/17 007			0,00	48,18			48,18	5.445,03	
EM ABERTO			48,18						
TAXAS:									
24/02/17 008			0,00	48,18			48,18	5.396,85	
EM ABERTO			48,18						
TAXAS:									
24/03/17 009			0,00	48,18			48,18	5.348,67	
EM ABERTO			48,18						
TAXAS:									
24/04/17 010			0,00	48,18			48,18	5.300,49	
EM ABERTO			48,18						
TAXAS:									
24/05/17 011			0,00	48,18			48,18	5.252,31	
EM ABERTO			48,18						
TAXAS:									
24/06/17 012			0,00	48,18			48,18	5.204,13	
EM ABERTO			48,18						
24/07/17 CORRECAO				1,01011012		52,61			5.256,75
TAXAS:									
24/07/17 013			0,00	48,67			48,67	5.208,08	1,01707
EM ABERTO			48,67						
TAXAS:									
24/08/17 014			0,00	48,67			48,67	5.159,41	
EM ABERTO			48,67						
TAXAS:									
24/09/17 015			0,00	48,67			48,67	5.110,74	
EM ABERTO			48,67						

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JUSSARA DOMINGUES DA SILVA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 12/07/2023 às 09:55 , sob o número WMIA23701375445
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006504-74.2022.8.26.0344 e código 9F29639.

JOSISLAINE GONCALVES BARBOSA 00040452223830 % PACT. 100,00 RENDA 950,00 C.PES 01 CONTRATO 872012096090-0

TAXAS VENCTO PAGMTO	NR. BONUS MSG PAR	TA FCVS FGTS	TCA SEGURO/FGHAB LIQUIDO	TRC PRESTACAO MORA	IOF	COMPL	JUROS TOTAL DEVIDO	TAO AMORTIZACAO VALOR PAGO	TAC SALDO DEVEDOR DIF PREST	TOM INDICE TP DIF.REAJ
TAXAS:										
24/10/17	016		0,00	48,67				48,67	5.062,07	
EM ABERTO			48,67							
TAXAS:										
24/11/17	017		0,00	48,67				48,67	5.013,40	
EM ABERTO			48,67							
TAXAS:										
24/12/17	018		0,00	48,67				48,67	4.964,73	
EM ABERTO			48,67							
TAXAS:										
24/01/18	019		0,00	48,67				48,67	4.916,06	
EM ABERTO			48,67							
TAXAS:										
24/02/18	020		0,00	48,67				48,67	4.867,39	
EM ABERTO			48,67							
TAXAS:										
24/03/18	021		0,00	48,67				48,67	4.818,72	
EM ABERTO			48,67							
TAXAS:										
24/04/18	022		0,00	48,67				48,67	4.770,05	
EM ABERTO			48,67							
TAXAS:										
24/05/18	023		0,00	48,67				48,67	4.721,38	
EM ABERTO			48,67							
TAXAS:										
24/06/18	024		0,00	48,67				48,67	4.672,71	
EM ABERTO			48,67							
24/07/18	CORRECAO			1,00166878			7,79			4.680,51
TAXAS:										
24/07/18	025		0,00	48,75				48,75	4.631,76	1,00166
EM ABERTO			48,75							
TAXAS:										
24/08/18	026		0,00	48,75				48,75	4.583,01	
EM ABERTO			48,75							
TAXAS:										
24/09/18	027		0,00	48,75				48,75	4.534,26	
EM ABERTO			48,75							
TAXAS:										
24/10/18	028		0,00	48,75				48,75	4.485,51	
EM ABERTO			48,75							
TAXAS:										
24/11/18	029		0,00	48,75				48,75	4.436,76	
EM ABERTO			48,75							
TAXAS:										
24/12/18	030		0,00	48,75				48,75	4.388,01	
EM ABERTO			48,75							
TAXAS:										
24/01/19	031		0,00	48,75				48,75	4.339,26	
EM ABERTO			48,75							

Emitente: C101989 (GCI CAIXA - Aquisição PAR)

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JUSSARA DOMINGUES DA SILVA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 12/07/2023 às 09:55 , sob o número WMIA23701375445
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006504-74.2022.8.26.0344 e código 9F29639.

JOSISLAINE GONCALVES BARBOSA 00040452223830 % PACT. 100,00 RENDA 950,00 C.PES 01 CONTRATO 872012096090-0

TAXAS / VENCTO / PAGMTO	NR. BONUS / MSG PAR	TA / FCVS / FGTS	TCA / SEGURO/FGHAB / LIQUIDO	TRC / PRESTACAO / MORA	IOF	COMPL	JUROS / TOTAL DEVIDO	TAO / AMORTIZACAO / VALOR PAGO	TAC / SALDO DEVEDOR / DIF PREST	TOM / INDICE TP / DIF.REAJ
TAXAS:										
24/02/19	032		0,00	48,75				48,75	4.290,51	
EM ABERTO			48,75							
TAXAS:										
24/03/19	033		0,00	48,75				48,75	4.241,76	
EM ABERTO			48,75							
TAXAS:										
24/04/19	034		0,00	48,75				48,75	4.193,01	
EM ABERTO			48,75							
TAXAS:										
24/05/19	035		0,00	48,75				48,75	4.144,26	
EM ABERTO			48,75							
TAXAS:										
24/06/19	036		0,00	48,75				48,75	4.095,51	
EM ABERTO			48,75							
TAXAS:										
24/07/19	037		0,00	48,75				48,75	4.046,76	
EM ABERTO			48,75							
TAXAS:										
24/08/19	038		0,00	48,75				48,75	3.998,01	
EM ABERTO			48,75							
TAXAS:										
24/09/19	039		0,00	48,75				48,75	3.949,26	
EM ABERTO			48,75							
TAXAS:										
24/10/19	040		0,00	48,75				48,75	3.900,51	
EM ABERTO			48,75							
TAXAS:										
24/11/19	041		0,00	48,75				48,75	3.851,76	
EM ABERTO			48,75							
TAXAS:										
24/12/19	042		0,00	48,75				48,75	3.803,01	
EM ABERTO			48,75							
TAXAS:										
24/01/20	043		0,00	48,75				48,75	3.754,26	
EM ABERTO			48,75							
TAXAS:										
24/02/20	044		0,00	48,75				48,75	3.705,51	
EM ABERTO			48,75							
TAXAS:										
24/03/20	045		0,00	48,75				48,75	3.656,76	
EM ABERTO			48,75							
TAXAS:										
24/04/20	046		0,00	48,75				48,75	3.608,01	
EM ABERTO			48,75							
TAXAS:										
24/05/20	047		0,00	48,75				48,75	3.559,26	
EM ABERTO			48,75							

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JUSSARA DOMINGUES DA SILVA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 12/07/2023 às 09:55 , sob o número WMIA23701375445
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006504-74.2022.8.26.0344 e código 9F29639.

JOSISLAINE GONCALVES BARBOSA 00040452223830 % PACT. 100,00 RENDA 950,00 C.PES 01 CONTRATO 872012096090-0

TAXAS / VENCTO / PAGMTO	NR. BONUS / MSG PAR	TA / FCVS / FGTS	TCA / SEGURO/FGHAB / LIQUIDO	TRC / PRESTACAO / MORA	IOF COMPL	JUROS / TOTAL DEVIDO	TAO / AMORTIZACAO / VALOR PAGO	TAC / SALDO DEVEDOR / DIF PREST	TOM / INDICE TP / DIF.REAJ
TAXAS:									
24/06/20	048		0,00	48,75			48,75	3.510,51	
EM ABERTO			48,75						
TAXAS:									
24/07/20	049		0,00	48,75			48,75	3.461,76	
EM ABERTO			48,75						
TAXAS:									
24/08/20	050		0,00	48,75			48,75	3.413,01	
EM ABERTO			48,75						
TAXAS:									
24/09/20	051		0,00	48,75			48,75	3.364,26	
EM ABERTO			48,75						
TAXAS:									
24/10/20	052		0,00	48,75			48,75	3.315,51	
EM ABERTO			48,75						
TAXAS:									
24/11/20	053		0,00	48,75			48,75	3.266,76	
EM ABERTO			48,75						
TAXAS:									
24/12/20	054		0,00	48,75			48,75	3.218,01	
EM ABERTO			48,75						
TAXAS:									
24/01/21	055		0,00	48,75			48,75	3.169,26	
EM ABERTO			48,75						
TAXAS:									
24/02/21	056		0,00	48,75			48,75	3.120,51	
EM ABERTO			48,75						
TAXAS:									
24/03/21	057		0,00	48,75			48,75	3.071,76	
EM ABERTO			48,75						
TAXAS:									
24/04/21	058		0,00	48,75			48,75	3.023,01	
EM ABERTO			48,75						
TAXAS:									
24/05/21	059		0,00	48,75			48,75	2.974,26	
EM ABERTO			48,75						
TAXAS:									
24/06/21	060		0,00	48,75			48,75	2.925,51	
EM ABERTO			48,75						
TAXAS:									
24/07/21	061		0,00	48,75			48,75	2.876,76	
EM ABERTO			48,75						
TAXAS:									
24/08/21	062		0,00	48,75			48,75	2.828,01	
EM ABERTO			48,75						
TAXAS:									
24/09/21	063		0,00	48,75			48,75	2.779,26	
EM ABERTO			48,75						

Emitente: C101989 (GCI CAIXA - Aquisição PAR)

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JUSSARA DOMINGUES DA SILVA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 12/07/2023 às 09:55 , sob o número WMIA23701375445
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006504-74.2022.8.26.0344 e código 9F29639.

JOSISLAINE GONCALVES BARBOSA 00040452223830 % PACT. 100,00 RENDA 950,00 C.PES 01 CONTRATO 872012096090-0

TAXAS VENCTO PAGMTO	NR. BONUS MSG PAR	TA FCVS FGTS	TCA SEGURO/FGHAB LIQUIDO	TRC PRESTACAO MORA	IOF	COMPL	JUROS TOTAL DEVIDO	TAO AMORTIZACAO VALOR PAGO	TAC SALDO DEVEDOR DIF PREST	TOM INDICE TP DIF.REAJ
TAXAS:										
24/10/21	064		0,00	48,75				48,75	2.730,51	
EM ABERTO			48,75							
TAXAS:										
24/11/21	065		0,00	48,75				48,75	2.681,76	
EM ABERTO			48,75							
TAXAS:										
24/12/21	066		0,00	48,75				48,75	2.633,01	
EM ABERTO			48,75							
TAXAS:										
24/01/22	067		0,00	48,75				48,75	2.584,26	
EM ABERTO			48,75							
TAXAS:										
24/02/22	068		0,00	48,75				48,75	2.535,51	
EM ABERTO			48,75							
TAXAS:										
24/03/22	069		0,00	48,75				48,75	2.486,75	
EM ABERTO			48,75							
TAXAS:										
24/04/22	070		0,00	48,75				48,75	2.438,00	
EM ABERTO			48,75							
TAXAS:										
24/05/22	071		0,00	48,75				48,75	2.389,25	
EM ABERTO			48,75							
TAXAS:										
24/06/22	072		0,00	48,75				48,75	2.340,50	
EM ABERTO			48,75							
24/07/22	CORRECAO			1,00428879			10,03			2.350,54
TAXAS:										
24/07/22	073		0,00	48,96				48,96	2.301,58	1,00428
EM ABERTO			48,96							
TAXAS:										
24/08/22	074		0,00	48,96				48,96	2.252,62	
EM ABERTO			48,96							
TAXAS:										
24/09/22	075		0,00	48,96				48,96	2.203,66	
EM ABERTO			48,96							
TAXAS:										
24/10/22	076		0,00	48,96				48,96	2.154,70	
EM ABERTO			48,96							
TAXAS:										
24/11/22	077		0,00	48,96				48,96	2.105,74	
EM ABERTO			48,96							
TAXAS:										
24/12/22	078		0,00	48,96				48,96	2.056,78	
EM ABERTO			48,96							
TAXAS:										
24/01/23	079		0,00	48,96				48,96	2.007,82	
EM ABERTO			48,96							

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JUSSARA DOMINGUES DA SILVA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 12/07/2023 às 09:55 , sob o número WMIA23701375445
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006504-74.2022.8.26.0344 e código 9F29639.

JOSISLAINE GONCALVES BARBOSA 00040452223830 % PACT. 100,00 RENDA 950,00 C.PES 01 CONTRATO 872012096090-0

TAXAS	TA	TCA	TRC	TAO	TAC	TOM
VENCTO NR. BONUS	FCVS	SEGURO/FGHAB	PRESTACAO	JUROS	AMORTIZACAO	SALDO DEVEDOR	INDICE TP
PAGMTO MSG PAR	FGTS	LIQUIDO	MORA IOF COMPL	TOTAL DEVIDO	VALOR PAGO	DIF PREST	DIF.REAJ
TAXAS:							
24/02/23 080		0,00	48,96	48,96	1.958,86		
EM ABERTO		48,96					
TAXAS:							
24/03/23 081		0,00	48,96	48,96	1.909,90		
EM ABERTO		48,96					
TAXAS:							
24/04/23 082		0,00	48,96	48,96	1.860,94		
EM ABERTO		48,96					
TAXAS:							
24/05/23 083		0,00	48,96	48,96	1.811,98		
EM ABERTO		48,96					
TAXAS:							
24/06/23 084		0,00	48,96	48,96	1.763,02		
EM ABERTO		48,96					

Alo CAIXA: SAC: Pessoas com deficiencia auditiva ou de fala: Ouvidoria:
4004 0104 (Capitais e Regioes Metropolitanas) 0800 726 0101 0800 726 2492 0800 725 7474
0800 104 0104 (Demais Regioes)

Emitente: C101989 (GCI CAIXA - Aquisição PAR)

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JUSSARA DOMINGUES DA SILVA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 12/07/2023 às 09:55 , sob o número WMIA23701375445
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006504-74.2022.8.26.0344 e código 9F29639.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0542/2023, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 13/07/2023. Considera-se a data de publicação em 14/07/2023, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Fabiano Izidoro Pinheiro Neves (OAB 202085S/P)
Amanda Flavia Benedito Varga (OAB 332827/SP)
Adriano Piovezan Fonte (OAB 306683/SP)

Teor do ato: "Vistos. Manifeste-se o exequente em termos de prosseguimento do feito, no prazo de quinze (15) dias. Int."

Marília, 13 de julho de 2023.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 13/07/2023 às 02:42 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006504-74.2022.8.26.0344 e código 9F3B3F0.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MARÍLIA
FORO DE MARÍLIA
2ª VARA CÍVEL
Rua Lourival Freire, n 110, . - Fragata
CEP: 17519-902 - Marilia - SP
Telefone: (14) 3433-2233 - E-mail: marilia2cv@tjsp.jus.br

CONCLUSÃO

Marília, 17 de julho de 2023, faço estes autos conclusos ao(à) MM(a). Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Marília, **Dr(a). Gilberto Ferreira da Rocha**

DESPACHO

Processo nº:	**1006504-74.2022.8.26.0344**
Classe – Assunto:	**Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Contratos**
Exequente:	**Conjunto Habitacional Sao Bento I**
Executado:	**Josislaine Gonçalves Barbosa**

Justiça Gratuita

Juiz(a) de Direito: Dr(ª). Gilberto Ferreira da Rocha

Vistos.

Manifeste-se, a parte exequente sobre a petição do Fundo de Arrendamento Residencial-FAR, representado pelo CEF, de fls 272/274.

Int...

Marilia, 17 de julho de 2023.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GILBERTO FERREIRA DA ROCHA, liberado nos autos em 17/07/2023 às 13:49 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006504-74.2022.8.26.0344 e código 9F74FB7.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0562/2023, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Fabiano Izidoro Pinheiro Neves (OAB 202085/SP)	D.J.E
Amanda Flavia Benedito Varga (OAB 332827/SP)	D.J.E
Adriano Piovezan Fonte (OAB 306683/SP)	D.J.E
Luciana Outeiro Pinto Alzani (OAB 190704S/P)	D.J.E

Teor do ato: "Manifeste-se, a parte exequente sobre a petição do Fundo de Arrendamento Residencial-FAR, representado pelo CEF, de fls 272/274. Int..."

Marilia, 18 de julho de 2023.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 18/07/2023 às 00:33 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006504-74.2022.8.26.0344 e código 9F861D5.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0562/2023, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 19/07/2023. Considera-se a data de publicação em 20/07/2023, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Fabiano Izidoro Pinheiro Neves (OAB 202085/SP)
Amanda Flavia Benedito Varga (OAB 332827/SP)
Adriano Piovezan Fonte (OAB 306683/SP)
Luciana Outeiro Pinto Alzani (OAB 190704/SP)

Teor do ato: "Manifeste-se, a parte exequente sobre a petição do Fundo de Arrendamento Residencial-FAR, representado pelo CEF, de fls 272/274. Int..."

Marília, 19 de julho de 2023.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 19/07/2023 às 02:46 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006504-74.2022.8.26.0344 e código 9FA04C0.

ADVOCACIA & CONSULTORIA JURÍDICA
PINHEIRO NEVES ADVOGADOS

EXCELENTISSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE MARÍLIA/SP.

Processo nº **1006504-74.2022.8.26.0344**

CONDOMÍNIO RESIDENCIAL SÃO BENTO II, já qualificado nos autos em epígrafe, vem, respeitosamente, a presença de Vossa Excelência, através deste advogado subscritor, em atendimento a r. despacho de fls. 292, manifestar-se sobre petição e docs. da CEF de fls. 272/290, a qual aduz, em apertada síntese, que o bem em si não pode ser penhorado, mas tão somente os direitos do devedor fiduciário, e que em eventual arrematação deve ser reservado o valor que lhe é devido...

I - DA PENHORA SOBRE OS DIREITOS

Excelência, a petição da CEF nada mais é do que protelatória.

Seus fundamentos de inviabilidade da penhora do bem em si, são desnecessários, uma vez que a r. decisão de fls. 256, a penhora recai sobre os DIREITOS que Executada JOSISLAINE possui sobre o imóvel originador dos débitos *propter rem*.

II - PEDIDO DE RESERVA DE VALORES

Ao contrário do que aduz a CEF, seu crédito fiduciário não prefere ao condominial, conforme dispõe a Súmula 478 do C. STJ: ***"na execução de crédito relativo a cotas condominiais, este tem preferência sobre o hipotecário"***.

Avenida República, 857, Centro – CEP 17.509-031 - Marília/SP
Fone/Fax: 55 (14) 3454-1239 / 55 (14) 9723-2174
fnadvogado@yahoo.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FABIANO IZIDORO PINHEIRO NEVES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 27/07/2023 às 11:05 , sob o número WMIA23701495238
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006504-74.2022.8.26.0344 e código A0352D8.

ADVOCACIA & CONSULTORIA JURÍDICA
PINHEIRO NEVES ADVOGADOS

O E. TJSP já decidiu em agravo de instrumento em execução análoga:

Agravo de Instrumento nº 2226291-87.2021.8.26.0000 – 29ª Câmara de Direito Privado do TJSP. Ementado da seguinte maneira:

> Execução de título extrajudicial - Despesas condominiais - Penhora de direitos sobre o imóvel gerador da dívida, gravado com alienação fiduciária – **Preferência do crédito oriundo das despesas condominiais sobre o crédito da Instituição Financeira - Entendimento de acordo com precedentes deste Tribunal - Súmula 478 do STJ aplicada por analogia** - Decisão reformada -Agravo provido.

Desta forma, eventual arrematação deverá quitar primeiro o crédito condominial, pois tem preferência ao da CEF.

Certo do elevado senso de justiça que norteia as decisões de Vossa Excelência,

P. deferimento.

Marília, 27 de julho de 2023.

Fabiano Izidoro Pinheiro Neves
OAB/SP nº 202.085

Avenida República, 857, Centro – CEP 17.509-031 - Marília/SP
Fone/Fax: 55 (14) 3454-1239 / 55 (14) 9723-2174
fnadvogado@yahoo.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FABIANO IZIDORO PINHEIRO NEVES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 27/07/2023 às 11:05 , sob o número WMIA23701495238
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006504-74.2022.8.26.0344 e código A0352D8.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MARÍLIA
FORO DE MARÍLIA
2ª VARA CÍVEL
Rua Lourival Freire, n 110, ., Fragata - CEP 17519-902, Fone: (14) 3433-2233, Marilia-SP - E-mail: marilia2cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

CONCLUSÃO

Marília, 15 de setembro de 2023, faço estes autos conclusos ao(à) MM(a). Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Marília, Dr(a). **Gilberto Ferreira da Rocha.**

DECISÃO

Processo Digital nº:	**1006504-74.2022.8.26.0344**
Classe - Assunto	**Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Contratos**
Exequente:	**Conjunto Habitacional Sao Bento I**
Executado:	**Josislaine Gonçalves Barbosa**

Justiça Gratuita

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Gilberto Ferreira da Rocha.**

Vistos.

Em que pesem as alegações do credor fiduciário, mas o pedido de reserva não comporta acolhimento, uma vez que propriedade fiduciária não foi atingida pela penhora e o seu crédito não goza de preferência sobre o crédito condominial.

Neste sentido:

"AGRAVO DE INSTRUMENTO. Execução de título extrajudicial. Cobrança de despesas condominiais. Imóvel alienado fiduciariamente em garantia. Penhora que recai sobre os direitos da executada. Proprietário fiduciário que não integra a lide. Precedentes. Produto da arrematação que deve ser destinado integralmente ao condomínio. Ausência de concurso, a justificar o estabelecimento de preferência entre credor fiduciário e condomínio. Crédito condominial que, na hipótese, prefere àquele do credor fiduciário. Recurso provido" (TJSP; Agravo de Instrumento 2164891-38.2022.8.26.0000; Relator (a): Milton Carvalho; Órgão Julgador: 36ª Câmara de Direito Privado; Foro de Pindamonhangaba - 2ª Vara Cível; Data do Julgamento: 22/08/2022; Data de Registro: 22/08/2022).

Por outro giro, revendo melhor o feito, observo que a avaliação do imóvel, pelo oficial de justiça em fl. 225, é inócua, pois possui objeto diverso do penhorado, porquanto, na espécie, a penhora não recaiu sobre o imóvel, mas sim sobre os direitos decorrentes do contrato de financiamento celebrado pela executada com a Caixa Econômica Federal.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GILBERTO FERREIRA DA ROCHA, liberado nos autos em 15/09/2023 às 16:50 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006504-74.2022.8.26.0344 e código A39A84F.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MARÍLIA
FORO DE MARÍLIA
2ª VARA CÍVEL
Rua Lourival Freire, n 110, ., Fragata - CEP 17519-902, Fone: (14) 3433-2233, Marilia-SP - E-mail: marilia2cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

Nesse sentido:

EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL – PENHORA SOBRE OS DIREITOS AQUISITIVOS DE BEM IMÓVEL - INDEFERIMENTO DA AVALIAÇÃO DO IMÓVEL - AGRAVO DE INSTRUMENTO - Decisão que deferiu a penhora sobre os direitos da devedora decorrentes de contrato de financiamento bancário, indeferindo a realização de perícia para avaliação do bem imóvel - Inconformismo da exequente - Não acolhimento - Avaliação que deve recair sobre o objeto penhorado, consistente em direitos decorrentes de contrato, o qual não se confunde com o imóvel que garante o contrato em favor do agente bancário - Ausência de correspondência entre o valor do imóvel e o valor dos direitos penhorados. Recurso não provido. (TJSP; Agravo de Instrumento 2048132-59.2020.8.26.0000; Relator (a): Marino Neto; Órgão Julgador: 11ª Câmara de Direito Privado; Foro de Campinas - 5ª. Vara Cível; Data do Julgamento: 14/06/2020; Data de Registro: 14/06/2020).

Deste modo, para fins da hasta pública, deve ser considerado valor total dos créditos desembolsados pela devedora para pagamento do imóvel, ou seja, as parcelas pagas do financiamento.

Logo, intime-se a Credora Fiduciária, através de seu procurador, para que informe, em 15 dias, de forma de fácil entendimento, quais os valores já pagos no financiamento (**somado ao valor dos recursos do FGTS, se utilizados para pagamento do preço**) e quanto ainda faltam para sua quitação.

Intime-se.

Marilia, 15 de setembro de 2023.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GILBERTO FERREIRA DA ROCHA, liberado nos autos em 15/09/2023 às 16:50 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006504-74.2022.8.26.0344 e código A39A84F.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0765/2023, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Fabiano Izidoro Pinheiro Neves (OAB 202085/SP)	D.J.E
Amanda Flavia Benedito Varga (OAB 332827/SP)	D.J.E
Adriano Piovezan Fonte (OAB 306683/SP)	D.J.E
Luciana Outeiro Pinto Alzani (OAB 190704/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Em que pesem as alegações do credor fiduciário, mas o pedido de reserva não comporta acolhimento, uma vez que propriedade fiduciária não foi atingida pela penhora e o seu crédito não goza de preferência sobre o crédito condominial. Neste sentido: "AGRAVO DE INSTRUMENTO. Execução de título extrajudicial. Cobrança de despesas condominiais. Imóvel alienado fiduciariamente em garantia. Penhora que recai sobre os direitos da executada. Proprietário fiduciário que não integra a lide. Precedentes. Produto da arrematação que deve ser destinado integralmente ao condomínio. Ausência de concurso, a justificar o estabelecimento de preferência entre credor fiduciário e condomínio. Crédito condominial que, na hipótese, prefere àquele do credor fiduciário. Recurso provido" (TJSP; Agravo de Instrumento 2164891-38.2022.8.26.0000; Relator (a):Milton Carvalho; Órgão Julgador: 36ª Câmara de Direito Privado; Foro de Pindamonhangaba -2ª Vara Cível; Data do Julgamento: 22/08/2022; Data de Registro: 22/08/2022). Por outro giro, revendo melhor o feito, observo que a avaliação do imóvel, pelo oficial de justiça em fl. 225, é inócua, pois possui objeto diverso do penhorado, porquanto, na espécie, a penhora não recaiu sobre o imóvel, mas sim sobre os direitos decorrentes do contrato de financiamento celebrado pela executada com a Caixa Econômica Federal. Nesse sentido: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL PENHORA SOBRE OS DIREITOS AQUISITIVOS DE BEM IMÓVEL - INDEFERIMENTO DA AVALIAÇÃO DO IMÓVEL - AGRAVO DE INSTRUMENTO - Decisão que deferiu a penhora sobre os direitos da devedora decorrentes de contrato de financiamento bancário, indeferindo a realização de perícia para avaliação do bem imóvel - Inconformismo da exequente - Não acolhimento - Avaliação que deve recair sobre o objeto penhorado, consistente em direitos decorrentes de contrato, o qual não se confunde com o imóvel que garante o contrato em favor do agente bancário - Ausência de correspondência entre o valor do imóvel e o valor dos direitos penhorados. Recurso não provido. (TJSP; Agravo de Instrumento 2048132-59.2020.8.26.0000; Relator (a):Marino Neto; Órgão Julgador: 11ª Câmara de Direito Privado; Foro de Campinas -5ª. Vara Cível; Data do Julgamento: 14/06/2020; Data de Registro: 14/06/2020). Deste modo, para fins da hasta pública, deve ser considerado valor total dos créditos desembolsados pela devedora para pagamento do imóvel, ou seja, as parcelas pagas do financiamento. Logo, intime-se a Credora Fiduciária, através de seu procurador, para que informe, em 15 dias, de forma de fácil entendimento, quais os valores já pagos no financiamento (somado ao valor dos recursos do FGTS, se utilizados para pagamento do preço) e quanto ainda faltam para sua quitação. Intime-se."

Marilia, 18 de setembro de 2023.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 18/09/2023 às 00:37 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006504-74.2022.8.26.0344 e código A3A7043.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0765/2023, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 19/09/2023. Considera-se a data de publicação em 20/09/2023, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Fabiano Izidoro Pinheiro Neves (OAB 202085/SP)
Amanda Flavia Benedito Varga (OAB 332827/SP)
Adriano Piovezan Fonte (OAB 306683/SP)
Luciana Outeiro Pinto Alzani (OAB 190704/SP)

Teor do ato: "Em que pesem as alegações do credor fiduciário, mas o pedido de reserva não comporta acolhimento, uma vez que propriedade fiduciária não foi atingida pela penhora e o seu crédito não goza de preferência sobre o crédito condominial. Neste sentido: "AGRAVO DE INSTRUMENTO. Execução de título extrajudicial. Cobrança de despesas condominiais. Imóvel alienado fiduciariamente em garantia. Penhora que recai sobre os direitos da executada. Proprietário fiduciário que não integra a lide. Precedentes. Produto da arrematação que deve ser destinado integralmente ao condomínio. Ausência de concurso, a justificar o estabelecimento de preferência entre credor fiduciário e condomínio. Crédito condominial que, na hipótese, prefere àquele do credor fiduciário. Recurso provido" (TJSP; Agravo de Instrumento 2164891-38.2022.8.26.0000; Relator (a):Milton Carvalho; Órgão Julgador: 36ª Câmara de Direito Privado; Foro de Pindamonhangaba -2ª Vara Cível; Data do Julgamento: 22/08/2022; Data de Registro: 22/08/2022). Por outro giro, revendo melhor o feito, observo que a avaliação do imóvel, pelo oficial de justiça em fl. 225, é inócua, pois possui objeto diverso do penhorado, porquanto, na espécie, a penhora não recaiu sobre o imóvel, mas sim sobre os direitos decorrentes do contrato de financiamento celebrado pela executada com a Caixa Econômica Federal. Nesse sentido: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL PENHORA SOBRE OS DIREITOS AQUISITIVOS DE BEM IMÓVEL - INDEFERIMENTO DA AVALIAÇÃO DO IMÓVEL - AGRAVO DE INSTRUMENTO - Decisão que deferiu a penhora sobre os direitos da devedora decorrentes de contrato de financiamento bancário, indeferindo a realização de perícia para avaliação do bem imóvel - Inconformismo da exequente - Não acolhimento - Avaliação que deve recair sobre o objeto penhorado, consistente em direitos decorrentes de contrato, o qual não se confunde com o imóvel que garante o contrato em favor do agente bancário - Ausência de correspondência entre o valor do imóvel e o valor dos direitos penhorados. Recurso não provido. (TJSP; Agravo de Instrumento 2048132-59.2020.8.26.0000; Relator (a):Marino Neto; Órgão Julgador: 11ª Câmara de Direito Privado; Foro de Campinas -5ª. Vara Cível; Data do Julgamento: 14/06/2020; Data de Registro: 14/06/2020). Deste modo, para fins da hasta pública, deve ser considerado valor total dos créditos desembolsados pela devedora para pagamento do imóvel, ou seja, as parcelas pagas do financiamento. Logo, intime-se a Credora Fiduciária, através de seu procurador, para que informe, em 15 dias, de forma de fácil entendimento, quais os valores já pagos no financiamento (somado ao valor dos recursos do FGTS, se utilizados para pagamento do preço) e quanto ainda faltam para sua quitação. Intime-se."

Marília, 19 de setembro de 2023.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 19/09/2023 às 03:20 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006504-74.2022.8.26.0344 e código A3C05C6.

Outeiro Pinto
ADVOGADOS ASSOCIADOS

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE MARÍLIA/SP

PROCESSO: 1006504-74.2022.8.26.0344

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, já devidamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, por sua advogada subscritora, vem respeitosamente à presença de V. Exa., requerer a dilação de prazo de 10 (dez) dias para atender a decisão de fls. 297/298, uma vez que já solicitou e está aguardando retorno do setor responsável.

Termos em que,
Pede deferimento.

Bauru, 11 de outubro de 2023.

Luciana Outeiro Pinto Alzani
OAB/SP 190.704

Jussara Domingues da Silva
OAB/SP 466.125

Rua Saint Martin, 17-14, Centro, Bauru – SP, CEP 17015-351, Fone (14) 2108-4400
E-mail: advocacia@outeiropinto.adv.br – Site: www.outeiropinto.adv.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JUSSARA DOMINGUES DA SILVA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 11/10/2023 às 11:03 , sob o número WMIA23702079890
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006504-74.2022.8.26.0344 e código A565836.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MARÍLIA
FORO DE MARÍLIA
2ª VARA CÍVEL
Rua Lourival Freire, n 110, . - Fragata
CEP: 17519-902 - Marilia - SP
Telefone: (14) 3433-2233 - E-mail: marilia2cv@tjsp.jus.br

CONCLUSÃO

Marília, 19 de outubro de 2023, faço estes autos conclusos ao(à) MM(a). Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Marília, **Dr(a). Gilberto Ferreira da Rocha**

DESPACHO

Processo nº:	**1006504-74.2022.8.26.0344**
Classe – Assunto:	**Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Contratos**
Exequente:	**Conjunto Habitacional Sao Bento I**
Executado:	**Josislaine Gonçalves Barbosa**

Justiça Gratuita

Juiz(a) de Direito: Dr(ª). Gilberto Ferreira da Rocha

Vistos.

Aguarde-se por 10 (dez) dias, a manifestação da credora fiduciária, conforme solicitado.

Int...

Marilia, 19 de outubro de 2023.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GILBERTO FERREIRA DA ROCHA, liberado nos autos em 19/10/2023 às 14:52 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006504-74.2022.8.26.0344 e código A5E79BD.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0865/2023, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Fabiano Izidoro Pinheiro Neves (OAB 202085/SP)	D.J.E
Amanda Flavia Benedito Varga (OAB 332827/SP)	D.J.E
Adriano Piovezan Fonte (OAB 306683/SP)	D.J.E
Luciana Outeiro Pinto Alzani (OAB 190704/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. Aguarde-se por 10 (dez) dias, a manifestação da credora fiduciária, conforme solicitado. Int..."

Marilia, 20 de outubro de 2023.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 20/10/2023 às 00:29 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006504-74.2022.8.26.0344 e código A5F2280.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0865/2023, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 23/10/2023. Considera-se a data de publicação em 24/10/2023, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Fabiano Izidoro Pinheiro Neves (OAB 202085/SP)
Amanda Flavia Benedito Varga (OAB 332827/SP)
Adriano Piovezan Fonte (OAB 306683/SP)
Luciana Outeiro Pinto Alzani (OAB 190704/SP)

Teor do ato: "Vistos. Aguarde-se por 10 (dez) dias, a manifestação da credora fiduciária, conforme solicitado. Int..."

Marília, 23 de outubro de 2023.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 23/10/2023 às 01:44 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006504-74.2022.8.26.0344 e código A612747.

Outeiro Pinto
ADVOGADOS ASSOCIADOS

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE MARÍLIA/SP

PROCESSO: 1006504-74.2022.8.26.0344

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, já devidamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, por sua advogada subscritora, vem respeitosamente à presença de V. Exa., expor o quanto segue:

DO CONTRATO

O contrato habitacional refere-se ao financiamento 8720120960900, contratado em 24/06/2016, cuja origem dos recursos é (44) FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL com prazo de amortização de 120 meses, taxa de juros de 0% a.a., e Sistema de Amortização SAC-SISTEMA DE AMORTIZACAO CONSTANTE NOVO.

A presente operação remontou em R$5.700,00 tendo como garantia de ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA o imóvel situado à R IONEU CARVALHO DOMINGOS, 170 BLOCO 9 APT, SAO BENTO A, 17.523-212 MARILIA/SP, avaliado à época em R$ 70.482,73.

Esclarecemos ainda que para o contato houve renegociação, quando foram INCORPORADOS encargos em atraso, e/ou PAUSADOS encargos vincendos.

Salientamos que o contrato 8720120960900 tem como origem o contrato 872002096090 que foi sub-rogado ao FAR, haja vista que, havendo 3 prestações em atraso o contrato é encerrado em rotina automática processada pelo SIACI/CIWEB, passando o contrato a evoluir no banco Parcelamento PAR/PMCMV.

Quanto ao uso de FGTS, não houve utilização na concessão ou no pagamento de parcelas.

Destacamos que no contrato 872002096090 o valor pago corresponde a R$191,90.

O valor do saldo devedor atualizado até outubro/2023 é R$ 7.399,46.

Rua Saint Martin, 17-14, Centro, Bauru – SP, CEP 17015-351, Fone (14) 2108-4400
E-mail: advocacia@outeiropinto.adv.br – Site: www.outeiropinto.adv.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JUSSARA DOMINGUES DA SILVA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 14/11/2023 às 16:56 , sob o número WMIA23702323325
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006504-74.2022.8.26.0344 e código A7B0A52.

Outeiro Pinto
ADVOGADOS ASSOCIADOS

Termos em que,
Pede deferimento.

Bauru, 14 de novembro de 2023.

Luciana Outeiro Pinto Alzani
OAB/SP 190.704

Jussara Domingues da Silva
OAB/SP 466.125

Rua Saint Martin, 17-14, Centro, Bauru – SP, CEP 17015-351, Fone (14) 2108-4400
E-mail: advocacia@outeiropinto.adv.br – Site: www.outeiropinto.adv.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JUSSARA DOMINGUES DA SILVA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 14/11/2023 às 16:56 , sob o número WMIA23702323325
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006504-74.2022.8.26.0344 e código A7B0A52.

DEMONSTRATIVO DE DEBITO - SIACI #EXTERNO.RESTRITO 03/10/2023
AQUISICAO PAR

NO. CONTRATO : 872012096090.0 GRP: 24 BAURU UN.OPER.: 03204
NOME MUTUARIO: JOSISLAINE GONCALVES BARBOSA CPF/CGC: 404.522.238-30
END.: R IONEU CARVALHO DOMINGOS 170 BLOCO 9 APT SAO BENTO A SP 17.523.212
PZO: 120 PZR: 033 RCR: 3007 RGE: 556 STC: 448 PROD: 4969 TAXA JUROS NOMINAL ANUAL : 00,0000 SITUACAO: 103 063 374
SISTEMA FINANCEIRO: 1399 TAXA JUROS EFETIVA ANUAL : 00,0000

DT. ESCRITURA	24/06/2016	SD 24/09/2023	1.649,84
PRESTACAO DE	24/10/2023	IND.PRO-RATA....	1,007027390725
ENCARGO	49,99	SD 03/10/2023	1.661,44
FGTS	0,00	SALDO FGTS	0,00
MORA + DIF.	0,00	SEGURO MENSAL	0,00
TOTAL	49,99	JUROS DIARIOS	0,00
ATRASO QTDE	083		
PERIODO	11/2016 A 09/2023	DIVIDA TOTAL	7.399,46
ENCARGO ATRASO	4.046,97		
MORA + MULTA	1.691,05		
IOF COMPL.....	0,00		
DIF. PRESTACAO	0,00		
TOTAL ATRASO	5.738,02		
VALOR (TP022)...	0,00	VALOR (TP023)...	0,00
VALOR (TP025)...	0,00	QUOTA.....:	10,05%

GARANTIA ATUAL : 73.628,33

USUARIO: C127696 SIACI - AP PRODUCAO 03/10/2023 - 9:57:43

Emitente: 0011521

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JUSSARA DOMINGUES DA SILVA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 14/11/2023 às 16:56 , sob o número WMIA23702323325
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006504-74.2022.8.26.0344 e código A7B0A53.

JOSISLAINE GONCALVES BARBOSA 00040452223830 % PACT. 100,00 RENDA 950,00 C.PES 01 CONTRATO 872012096090-0
END R IONEU CARVALHO DOMINGOS 170 BLOCO 9 APT SAO BENTO A MARILIA SP 17523212 GRUPO HABITACIONAL 0999.7
STC 000448 PROD 4969 UNO 03204 UNC 03204 ORR 044 LF 426 TF 126 SIT.ESP:063 103 374
FUNDHAB 0,00 FCVS 0,00 SEG.VISTA 0,00 ABERT.CRED. 0,00 IOF 0,00 COD.LEG. 0000

MOD. FINANC. PMCMV FAIXA I RECURSOS FAR COM DESCONTO FGTS - SUB-ROGACAO
PRAZO REMANESC. 033 MESES FORMA PAGTO BOLETO BANCARIO ULT. VENCTO 24/06/2026

DATA ESCRITURA: 24/06/2016 DATA CADASTRO: 27/01/2017
DT EVENTO 24/06/2016 TP PED 001 INCLUSAO DE FINANCIAMENTO A PESSOA FISICA APOLICE 77770 TP CREDITO 048

				TX EFET	0,0000						
DIV. VENC	0,00	RCR	3007	TX INIC	0,0000		CES	0,000	FCVS	0,00	
VR.ALTER.	5.700,00	RGE	0558	INCREM	0,0	TC1. 000	PREST	47,50	TAXAS	0,00	
DESCONTO	0,00	MF06S		FREQUEN	00	TC2. 000	S.MIP	0,00	RAZAO		
SD P-RATA	0,00	PRZ	120	TX FI	0,0000	0,0000	S.DFI	0,00	VENCTO	24/11/2016	
VL GARANT	70.000,00	PRZ PRO	000	LIM.CONC.	00/0000		S.CRE	0,00	SD APOS	0,00	
TAC/FEE A VISTA	0,00								TX.EQ	0,00	
DESP CART:	0,00						DESC. DESP				

MOD. FINANC. PMCMV FAIXA I RECURSOS FAR COM DESCONTO FGTS - SUB-ROGACAO
PRAZO REMANESC. 033 MESES FORMA PAGTO BOLETO BANCARIO ULT. VENCTO 24/06/2026

DATA ESCRITURA: 24/06/2016 DATA CADASTRO: 27/01/2017
DT EVENTO 24/10/2016 TP PED 004 REPOSIC SD DEV-INC EM ANDAMENTO APOLICE 77770 TP CREDITO 048

				TX EFET	0,0000						
DIV. VENC	0,00	RCR	3007	TX INIC	0,0000		CES	0,000	FCVS	0,00	
VR.ALTER.	69.889,58	RGE	0799	INCREM	0,0	TC1. 000	PREST	47,50	TAXAS	0,00	
DESCONTO	0,00	AP06S		FREQUEN	00	TC2. 000	S.MIP	0,00	RAZAO		
SD P-RATA	0,00	PRZ	120	TX FI	0,0000	0,0000	S.DFI	0,00	VENCTO	24/11/2016	
VL GARANT	70.482,73	PRZ PRO	000	LIM.CONC.	00/0000		S.CRE	0,00	SD APOS	0,00	
TAC/FEE A VISTA	0,00								TX.EQ	0,00	
DESP CART:	0,00						DESC. DESP				

MOD. FINANC. PMCMV FAIXA I RECURSOS FAR COM DESCONTO FGTS - SUB-ROGACAO
PRAZO REMANESC. 033 MESES FORMA PAGTO BOLETO BANCARIO ULT. VENCTO 24/06/2026

DATA ESCRITURA: 24/06/2016 DATA CADASTRO: 21/02/2020
DT EVENTO 25/10/2016 TP PED 034 MUD PLANO/SIST AMORT S/REFINANC APOLICE 77770 TP CREDITO 048

				TX EFET	0,0000						
DIV. VENC	0,00	RCR	3007	TX INIC	0,0000		CES	0,000	FCVS	0,00	

Emitente: 0006441

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JUSSARA DOMINGUES DA SILVA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 14/11/2023 às 16:56 , sob o número WMIA23702323325
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006504-74.2022.8.26.0344 e código A7B0A54.

JOSISLAINE GONCALVES BARBOSA 00040452223830 % PACT. 100,00 RENDA 950,00 C.PES 01 CONTRATO 872012096090-0

VR.ALTER.	0,00	RGE 0556	INCREM 0,0	TC1. 000	PREST	48,18	TAXAS	0,00	
DESCONTO	0,00	MF06S	FREQUEN 00	TC2. 000	S.MIP	0,00	RAZAO		
SD P-RATA	5.589,57	PRZ 120	TX FI 0,0000	0,0000	S.DFI	0,00	VENCTO	24/11/2016	
VL GARANT	70.482,72	PRZ PRO 000	LIM.CONC. 00/0000		S.CRE	0,00	SD APOS	5.589,57	
TAC/FEE A VISTA	0,00						TX.EQ	0,00	
DESP CART:	0,00				DESC. DESP				

TAXAS VENCTO PAGMTO	NR. BONUS MSG PAR	TA FCVS FGTS	TCA SEGURO/FGHAB LIQUIDO	TRC PRESTACAO MORA	JUROS IOF COMPL	TAO AMORTIZACAO TOTAL DEVIDO	TAC SALDO DEVEDOR VALOR PAGO	TOM INDICE TP DIF.(VRF)	DIF.REAJ
TAXAS:									
24/11/16	005		0,00	48,18		48,18	5.541,39		
EM ABERTO			48,18						
TAXAS:									
24/12/16	006		0,00	48,18		48,18	5.493,21		
EM ABERTO			48,18						
TAXAS:									
24/01/17	007		0,00	48,18		48,18	5.445,03		
EM ABERTO			48,18						
TAXAS:									
24/02/17	008		0,00	48,18		48,18	5.396,85		
EM ABERTO			48,18						
TAXAS:									
24/03/17	009		0,00	48,18		48,18	5.348,67		
EM ABERTO			48,18						
TAXAS:									
24/04/17	010		0,00	48,18		48,18	5.300,49		
EM ABERTO			48,18						
TAXAS:									
24/05/17	011		0,00	48,18		48,18	5.252,31		
EM ABERTO			48,18						
TAXAS:									
24/06/17	012		0,00	48,18		48,18	5.204,13		
EM ABERTO			48,18						
24/07/17	CORRECAO			1,01011012	52,61				5.256,75
TAXAS:									
24/07/17	013		0,00	48,67		48,67	5.208,08	1,01707	
EM ABERTO			48,67						
TAXAS:									
24/08/17	014		0,00	48,67		48,67	5.159,41		
EM ABERTO			48,67						
TAXAS:									
24/09/17	015		0,00	48,67		48,67	5.110,74		
EM ABERTO			48,67						

Emitente: 0006441

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JUSSARA DOMINGUES DA SILVA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 14/11/2023 às 16:56 , sob o número WMIA23702323325
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006504-74.2022.8.26.0344 e código A7B0A54.

JOSISLAINE GONCALVES BARBOSA 00040452223830 % PACT. 100,00 RENDA 950,00 C.PES 01 CONTRATO 872012096090-0

TAXAS VENCTO PAGMTO	NR. BONUS MSG	PAR	TA FCVS FGTS	TCA SEGURO/FGHAB LIQUIDO	PRESTACAO MORA	TRC IOF	COMPL	JUROS TOTAL DEVIDO	TAO AMORTIZACAO VALOR PAGO	TAC SALDO DEVEDOR DIF.(VRF)	TOM INDICE TP DIF.REAJ
TAXAS:											
24/10/17	016			0,00	48,67				48,67	5.062,07	
EM ABERTO				48,67							
TAXAS:											
24/11/17	017			0,00	48,67				48,67	5.013,40	
EM ABERTO				48,67							
TAXAS:											
24/12/17	018			0,00	48,67				48,67	4.964,73	
EM ABERTO				48,67							
TAXAS:											
24/01/18	019			0,00	48,67				48,67	4.916,06	
EM ABERTO				48,67							
TAXAS:											
24/02/18	020			0,00	48,67				48,67	4.867,39	
EM ABERTO				48,67							
TAXAS:											
24/03/18	021			0,00	48,67				48,67	4.818,72	
EM ABERTO				48,67							
TAXAS:											
24/04/18	022			0,00	48,67				48,67	4.770,05	
EM ABERTO				48,67							
TAXAS:											
24/05/18	023			0,00	48,67				48,67	4.721,38	
EM ABERTO				48,67							
TAXAS:											
24/06/18	024			0,00	48,67				48,67	4.672,71	
EM ABERTO				48,67							
24/07/18	CORRECAO				1,00166878		7,79				4.680,51
TAXAS:											
24/07/18	025			0,00	48,75				48,75	4.631,76	1,00166
EM ABERTO				48,75							
TAXAS:											
24/08/18	026			0,00	48,75				48,75	4.583,01	
EM ABERTO				48,75							
TAXAS:											
24/09/18	027			0,00	48,75				48,75	4.534,26	
EM ABERTO				48,75							
TAXAS:											
24/10/18	028			0,00	48,75				48,75	4.485,51	
EM ABERTO				48,75							
TAXAS:											
24/11/18	029			0,00	48,75				48,75	4.436,76	
EM ABERTO				48,75							
TAXAS:											
24/12/18	030			0,00	48,75				48,75	4.388,01	
EM ABERTO				48,75							
TAXAS:											
24/01/19	031			0,00	48,75				48,75	4.339,26	
EM ABERTO				48,75							

Emitente: 0006441

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JUSSARA DOMINGUES DA SILVA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 14/11/2023 às 16:56 , sob o número WMIA23702323325
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006504-74.2022.8.26.0344 e código A7B0A54.

JOSISLAINE GONCALVES BARBOSA 00040452223830 % PACT. 100,00 RENDA 950,00 C.PES 01 CONTRATO 872012096090-0

TAXAS / VENCTO / PAGMTO	NR. BONUS / MSG PAR	TA / FCVS / FGTS	TCA / SEGURO/FGHAB / LIQUIDO	TRC / PRESTACAO / MORA	IOF	COMPL	JUROS / TOTAL DEVIDO	TAO / AMORTIZACAO / VALOR PAGO	TAC / SALDO DEVEDOR / DIF.(VRF)	TOM / INDICE TP / DIF.REAJ
TAXAS:										
24/02/19	032		0,00	48,75				48,75	4.290,51	
EM ABERTO			48,75							
TAXAS:										
24/03/19	033		0,00	48,75				48,75	4.241,76	
EM ABERTO			48,75							
TAXAS:										
24/04/19	034		0,00	48,75				48,75	4.193,01	
EM ABERTO			48,75							
TAXAS:										
24/05/19	035		0,00	48,75				48,75	4.144,26	
EM ABERTO			48,75							
TAXAS:										
24/06/19	036		0,00	48,75				48,75	4.095,51	
EM ABERTO			48,75							
TAXAS:										
24/07/19	037		0,00	48,75				48,75	4.046,76	
EM ABERTO			48,75							
TAXAS:										
24/08/19	038		0,00	48,75				48,75	3.998,01	
EM ABERTO			48,75							
TAXAS:										
24/09/19	039		0,00	48,75				48,75	3.949,26	
EM ABERTO			48,75							
TAXAS:										
24/10/19	040		0,00	48,75				48,75	3.900,51	
EM ABERTO			48,75							
TAXAS:										
24/11/19	041		0,00	48,75				48,75	3.851,76	
EM ABERTO			48,75							
TAXAS:										
24/12/19	042		0,00	48,75				48,75	3.803,01	
EM ABERTO			48,75							
TAXAS:										
24/01/20	043		0,00	48,75				48,75	3.754,26	
EM ABERTO			48,75							
TAXAS:										
24/02/20	044		0,00	48,75				48,75	3.705,51	
EM ABERTO			48,75							
TAXAS:										
24/03/20	045		0,00	48,75				48,75	3.656,76	
EM ABERTO			48,75							
TAXAS:										
24/04/20	046		0,00	48,75				48,75	3.608,01	
EM ABERTO			48,75							
TAXAS:										
24/05/20	047		0,00	48,75				48,75	3.559,26	
EM ABERTO			48,75							

Emitente: 0006441

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JUSSARA DOMINGUES DA SILVA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 14/11/2023 às 16:56 , sob o número WMIA23702323325
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006504-74.2022.8.26.0344 e código A7B0A54.

JOSISLAINE GONCALVES BARBOSA 00040452223830 % PACT. 100,00 RENDA 950,00 C.PES 01 CONTRATO 872012096090-0

TAXAS VENCTO PAGMTO	NR. BONUS MSG	PAR	TA FCVS FGTS	TCA SEGURO/FGHAB LIQUIDO	TRC PRESTACAO MORA	IOF	COMPL	JUROS TOTAL DEVIDO	TAO AMORTIZACAO VALOR PAGO	TAC SALDO DEVEDOR DIF.(VRF)	TOM INDICE TP DIF.REAJ
TAXAS:											
24/06/20	048			0,00	48,75			48,75	48,75	3.510,51	
EM ABERTO				48,75							
TAXAS:											
24/07/20	049			0,00	48,75			48,75	48,75	3.461,76	
EM ABERTO				48,75							
TAXAS:											
24/08/20	050			0,00	48,75			48,75	48,75	3.413,01	
EM ABERTO				48,75							
TAXAS:											
24/09/20	051			0,00	48,75			48,75	48,75	3.364,26	
EM ABERTO				48,75							
TAXAS:											
24/10/20	052			0,00	48,75			48,75	48,75	3.315,51	
EM ABERTO				48,75							
TAXAS:											
24/11/20	053			0,00	48,75			48,75	48,75	3.266,76	
EM ABERTO				48,75							
TAXAS:											
24/12/20	054			0,00	48,75			48,75	48,75	3.218,01	
EM ABERTO				48,75							
TAXAS:											
24/01/21	055			0,00	48,75			48,75	48,75	3.169,26	
EM ABERTO				48,75							
TAXAS:											
24/02/21	056			0,00	48,75			48,75	48,75	3.120,51	
EM ABERTO				48,75							
TAXAS:											
24/03/21	057			0,00	48,75			48,75	48,75	3.071,76	
EM ABERTO				48,75							
TAXAS:											
24/04/21	058			0,00	48,75			48,75	48,75	3.023,01	
EM ABERTO				48,75							
TAXAS:											
24/05/21	059			0,00	48,75			48,75	48,75	2.974,26	
EM ABERTO				48,75							
TAXAS:											
24/06/21	060			0,00	48,75			48,75	48,75	2.925,51	
EM ABERTO				48,75							
TAXAS:											
24/07/21	061			0,00	48,75			48,75	48,75	2.876,76	
EM ABERTO				48,75							
TAXAS:											
24/08/21	062			0,00	48,75			48,75	48,75	2.828,01	
EM ABERTO				48,75							
TAXAS:											
24/09/21	063			0,00	48,75			48,75	48,75	2.779,26	
EM ABERTO				48,75							

Emitente: 0006441

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JUSSARA DOMINGUES DA SILVA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 14/11/2023 às 16:56 , sob o número WMIA23702323325
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006504-74.2022.8.26.0344 e código A7B0A54.

JOSISLAINE GONCALVES BARBOSA 00040452223830 % PACT. 100,00 RENDA 950,00 C.PES 01 CONTRATO 872012096090-0

TAXAS VENCTO PAGMTO	NR. BONUS MSG	PAR	TA FCVS FGTS	TCA SEGURO/FGHAB LIQUIDO	TRC PRESTACAO MORA	IOF	COMPL	JUROS TOTAL DEVIDO	TAO AMORTIZACAO VALOR PAGO	TAC SALDO DEVEDOR DIF.(VRF)	TOM INDICE TP DIF.REAJ
TAXAS:											
24/10/21	064			0,00	48,75				48,75	2.730,51	
EM ABERTO				48,75							
TAXAS:											
24/11/21	065			0,00	48,75				48,75	2.681,76	
EM ABERTO				48,75							
TAXAS:											
24/12/21	066			0,00	48,75				48,75	2.633,01	
EM ABERTO				48,75							
TAXAS:											
24/01/22	067			0,00	48,75				48,75	2.584,26	
EM ABERTO				48,75							
TAXAS:											
24/02/22	068			0,00	48,75				48,75	2.535,51	
EM ABERTO				48,75							
TAXAS:											
24/03/22	069			0,00	48,75				48,75	2.486,75	
EM ABERTO				48,75							
TAXAS:											
24/04/22	070			0,00	48,75				48,75	2.438,00	
EM ABERTO				48,75							
TAXAS:											
24/05/22	071			0,00	48,75				48,75	2.389,25	
EM ABERTO				48,75							
TAXAS:											
24/06/22	072			0,00	48,75				48,75	2.340,50	
EM ABERTO				48,75							
24/07/22	CORRECAO				1,00428879			10,03			2.350,54
TAXAS:											
24/07/22	073			0,00	48,96				48,96	2.301,58	1,00428
EM ABERTO				48,96							
TAXAS:											
24/08/22	074			0,00	48,96				48,96	2.252,62	
EM ABERTO				48,96							
TAXAS:											
24/09/22	075			0,00	48,96				48,96	2.203,66	
EM ABERTO				48,96							
TAXAS:											
24/10/22	076			0,00	48,96				48,96	2.154,70	
EM ABERTO				48,96							
TAXAS:											
24/11/22	077			0,00	48,96				48,96	2.105,74	
EM ABERTO				48,96							
TAXAS:											
24/12/22	078			0,00	48,96				48,96	2.056,78	
EM ABERTO				48,96							
TAXAS:											
24/01/23	079			0,00	48,96				48,96	2.007,82	
EM ABERTO				48,96							

Emitente: 0006441

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JUSSARA DOMINGUES DA SILVA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 14/11/2023 às 16:56 , sob o número WMIA23702323325
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006504-74.2022.8.26.0344 e código A7B0A54.

JOSISLAINE GONCALVES BARBOSA 00040452223830 % PACT. 100,00 RENDA 950,00 C.PES 01 CONTRATO 872012096090-0

TAXAS / VENCTO / PAGMTO	NR. BONUS / MSG PAR	TA: FCVS / FGTS	TCA: SEGURO/FGHAB / LIQUIDO	TRC: PRESTACAO / MORA	IOF COMPL	JUROS / TOTAL DEVIDO	TAO: AMORTIZACAO / VALOR PAGO	TAC: SALDO DEVEDOR / DIF.(VRF)	TOM: INDICE TP / DIF.REAJ
TAXAS:									
24/02/23	080		0,00	48,96			48,96	1.958,86	
EM ABERTO			48,96						
TAXAS:									
24/03/23	081		0,00	48,96			48,96	1.909,90	
EM ABERTO			48,96						
TAXAS:									
24/04/23	082		0,00	48,96			48,96	1.860,94	
EM ABERTO			48,96						
TAXAS:									
24/05/23	083		0,00	48,96			48,96	1.811,98	
EM ABERTO			48,96						
TAXAS:									
24/06/23	084		0,00	48,96			48,96	1.763,02	
EM ABERTO			48,96						
24/07/23	CORRECAO			1,02086784		36,79			1.799,81
TAXAS:									
24/07/23	085		0,00	49,99			49,99	1.749,82	1,02086
EM ABERTO			49,99						
TAXAS:									
24/08/23	086		0,00	49,99			49,99	1.699,83	
EM ABERTO			49,99						
TAXAS:									
24/09/23	087		0,00	49,99			49,99	1.649,84	
EM ABERTO			49,99						
TAXAS:									
24/10/23	088		0,00	49,99			49,99	1.599,85	
EM ABERTO			49,99						

ALO CAIXA:
4004 0104 (CAPITAIS E REGIOES METROPOLITANAS)
0800 104 0104 (DEMAIS REGIOES)

SAC: 0800 726 0101

PESSOAS COM DEFICIENCIA AUDITIVA OU DE FALA: 0800 726 2492

OUVIDORIA: 0800 725 7474

Emitente: 0006441

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JUSSARA DOMINGUES DA SILVA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 14/11/2023 às 16:56 , sob o número WMIA23702323325
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006504-74.2022.8.26.0344 e código A7B0A54.

REL. PRESTACOES EM ATRASO - SI #EXTERNO.RESTRITO (ID) RPA 02M (0024000320400)I034741401/V20/C0763 02/10/23 PAG 001
AQUISICAO PAR FILIAL 24-BAURU NO.061.000 03/10/23 09:54 SEQ 001

NO. CONTRATO.: 872012096090-0 CPF/CGC : 00040452223830
NOME MUTUARIO: JOSISLAINE GONCALVES BARBOSA
TIPO PAG.: 310 DATA REFERENCIA PAGAMENTO: 03/10/2023
SIT.ESP. 063 103 374

VENCIMENTO	NUM	LIQUIDO	CORR. MONET.	JUROS MORAT.	JUROS REMUN.	IOF COMPL	DIF.PREST.ANT.	MULTA	VALOR A PAGAR
24/11/16	005	48,18	0,00	40,21	0,00	0,00	0,00	0,00	88,39
24/12/16	006	48,18	0,00	39,73	0,00	0,00	0,00	0,00	87,91
24/01/17	007	48,18	0,00	39,23	0,00	0,00	0,00	0,00	87,41
24/02/17	008	48,18	0,00	38,73	0,00	0,00	0,00	0,00	86,91
24/03/17	009	48,18	0,00	38,28	0,00	0,00	0,00	0,00	86,46
24/04/17	010	48,18	0,00	37,79	0,00	0,00	0,00	0,00	85,97
24/05/17	011	48,18	0,00	37,30	0,00	0,00	0,00	0,00	85,48
24/06/17	012	48,18	0,00	36,81	0,00	0,00	0,00	0,00	84,99
24/07/17	013	48,67	0,00	36,69	0,00	0,00	0,00	0,00	85,36
24/08/17	014	48,67	0,00	36,19	0,00	0,00	0,00	0,00	84,86
24/09/17	015	48,67	0,00	35,69	0,00	0,00	0,00	0,00	84,36
24/10/17	016	48,67	0,00	35,20	0,00	0,00	0,00	0,00	83,87
24/11/17	017	48,67	0,00	34,70	0,00	0,00	0,00	0,00	83,37
24/12/17	018	48,67	0,00	34,21	0,00	0,00	0,00	0,00	82,88
24/01/18	019	48,67	0,00	33,71	0,00	0,00	0,00	0,00	82,38
24/02/18	020	48,67	0,00	33,21	0,00	0,00	0,00	0,00	81,88
24/03/18	021	48,67	0,00	32,75	0,00	0,00	0,00	0,00	81,42
24/04/18	022	48,67	0,00	32,25	0,00	0,00	0,00	0,00	80,92
24/05/18	023	48,67	0,00	31,76	0,00	0,00	0,00	0,00	80,43
24/06/18	024	48,67	0,00	31,26	0,00	0,00	0,00	0,00	79,93
24/07/18	025	48,75	0,00	30,82	0,00	0,00	0,00	0,00	79,57
24/08/18	026	48,75	0,00	30,32	0,00	0,00	0,00	0,00	79,07
24/09/18	027	48,75	0,00	29,82	0,00	0,00	0,00	0,00	78,57
24/10/18	028	48,75	0,00	29,33	0,00	0,00	0,00	0,00	78,08
24/11/18	029	48,75	0,00	28,82	0,00	0,00	0,00	0,00	77,57
24/12/18	030	48,75	0,00	28,34	0,00	0,00	0,00	0,00	77,09
24/01/19	031	48,75	0,00	27,83	0,00	0,00	0,00	0,00	76,58
24/02/19	032	48,75	0,00	27,33	0,00	0,00	0,00	0,00	76,08
24/03/19	033	48,75	0,00	26,87	0,00	0,00	0,00	0,00	75,62
24/04/19	034	48,75	0,00	26,37	0,00	0,00	0,00	0,00	75,12
24/05/19	035	48,75	0,00	25,88	0,00	0,00	0,00	0,00	74,63
24/06/19	036	48,75	0,00	25,38	0,00	0,00	0,00	0,00	74,13
24/07/19	037	48,75	0,00	24,89	0,00	0,00	0,00	0,00	73,64
24/08/19	038	48,75	0,00	24,39	0,00	0,00	0,00	0,00	73,14
24/09/19	039	48,75	0,00	23,89	0,00	0,00	0,00	0,00	72,64
24/10/19	040	48,75	0,00	23,40	0,00	0,00	0,00	0,00	72,15
24/11/19	041	48,75	0,00	22,89	0,00	0,00	0,00	0,00	71,64
24/12/19	042	48,75	0,00	22,41	0,00	0,00	0,00	0,00	71,16
24/01/20	043	48,75	0,00	21,90	0,00	0,00	0,00	0,00	70,65

Emitente: 0002389

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JUSSARA DOMINGUES DA SILVA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 14/11/2023 às 16:56 , sob o número WMIA23702323325
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006504-74.2022.8.26.0344 e código A7B0A55.

REL. PRESTACOES EM ATRASO - SI #EXTERNO.RESTRITO (ID) RPA 02M (0024000320400)I034741401/V20/C0763 02/10/23 PAG 002
AQUISICAO PAR FILIAL 24-BAURU NO.061.000 03/10/23 09:54 SEQ 002

NO. CONTRATO.: 872012096090-0 CPF/CGC : 00040452223830
NOME MUTUARIO: JOSISLAINE GONCALVES BARBOSA
TIPO PAG.: 310 DATA REFERENCIA PAGAMENTO: 03/10/2023
SIT.ESP. 063 103 374

VENCIMENTO	NUM	LIQUIDO	CORR. MONET.	JUROS MORAT.	JUROS REMUN.	IOF COMPL	DIF.PREST.ANT.	MULTA	VALOR A PAGAR
24/02/20	044	48,75	0,00	21,40	0,00	0,00	0,00	0,00	70,15
24/03/20	045	48,75	0,00	20,93	0,00	0,00	0,00	0,00	69,68
24/04/20	046	48,75	0,00	20,42	0,00	0,00	0,00	0,00	69,17
24/05/20	047	48,75	0,00	19,94	0,00	0,00	0,00	0,00	68,69
24/06/20	048	48,75	0,00	19,43	0,00	0,00	0,00	0,00	68,18
24/07/20	049	48,75	0,00	18,95	0,00	0,00	0,00	0,00	67,70
24/08/20	050	48,75	0,00	18,44	0,00	0,00	0,00	0,00	67,19
24/09/20	051	48,75	0,00	17,94	0,00	0,00	0,00	0,00	66,69
24/10/20	052	48,75	0,00	17,45	0,00	0,00	0,00	0,00	66,20
24/11/20	053	48,75	0,00	16,95	0,00	0,00	0,00	0,00	65,70
24/12/20	054	48,75	0,00	16,46	0,00	0,00	0,00	0,00	65,21
24/01/21	055	48,75	0,00	15,96	0,00	0,00	0,00	0,00	64,71
24/02/21	056	48,75	0,00	15,45	0,00	0,00	0,00	0,00	64,20
24/03/21	057	48,75	0,00	15,00	0,00	0,00	0,00	0,00	63,75
24/04/21	058	48,75	0,00	14,49	0,00	0,00	0,00	0,00	63,24
24/05/21	059	48,75	0,00	14,01	0,00	0,00	0,00	0,00	62,76
24/06/21	060	48,75	0,00	13,50	0,00	0,00	0,00	0,00	62,25
24/07/21	061	48,75	0,00	13,01	0,00	0,00	0,00	0,00	61,76
24/08/21	062	48,75	0,00	12,51	0,00	0,00	0,00	0,00	61,26
24/09/21	063	48,75	0,00	12,01	0,00	0,00	0,00	0,00	60,76
24/10/21	064	48,75	0,00	11,52	0,00	0,00	0,00	0,00	60,27
24/11/21	065	48,75	0,00	11,02	0,00	0,00	0,00	0,00	59,77
24/12/21	066	48,75	0,00	10,53	0,00	0,00	0,00	0,00	59,28
24/01/22	067	48,75	0,00	10,03	0,00	0,00	0,00	0,00	58,78
24/02/22	068	48,75	0,00	9,52	0,00	0,00	0,00	0,00	58,27
24/03/22	069	48,75	0,00	9,07	0,00	0,00	0,00	0,00	57,82
24/04/22	070	48,75	0,00	8,56	0,00	0,00	0,00	0,00	57,31
24/05/22	071	48,75	0,00	8,08	0,00	0,00	0,00	0,00	56,83
24/06/22	072	48,75	0,00	7,57	0,00	0,00	0,00	0,00	56,32
24/07/22	073	48,96	0,00	7,11	0,00	0,00	0,00	0,00	56,07
24/08/22	074	48,96	0,00	6,61	0,00	0,00	0,00	0,00	55,57
24/09/22	075	48,96	0,00	6,10	0,00	0,00	0,00	0,00	55,06
24/10/22	076	48,96	0,00	5,61	0,00	0,00	0,00	0,00	54,57
24/11/22	077	48,96	0,00	5,11	0,00	0,00	0,00	0,00	54,07
24/12/22	078	48,96	0,00	4,62	0,00	0,00	0,00	0,00	53,58
24/01/23	079	48,96	0,00	4,11	0,00	0,00	0,00	0,00	53,07
24/02/23	080	48,96	0,00	3,61	0,00	0,00	0,00	0,00	52,57
24/03/23	081	48,96	0,00	3,15	0,00	0,00	0,00	0,00	52,11
24/04/23	082	48,96	0,00	2,64	0,00	0,00	0,00	0,00	51,60
24/05/23	083	48,96	0,00	2,15	0,00	0,00	0,00	0,00	51,11
24/06/23	084	48,96	0,00	1,65	0,00	0,00	0,00	0,00	50,61
24/07/23	085	49,99	0,00	1,18	0,00	0,00	0,00	0,00	51,17
24/08/23	086	49,99	0,00	0,67	0,00	0,00	0,00	0,00	50,66
24/09/23	087	49,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	49,99
TOTAL (083 EM ATRASO):		4.046,97	0,00	1.691,05	0,00	0,00	0,00	0,00	5.738,02

Emitente: 0002389

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JUSSARA DOMINGUES DA SILVA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 14/11/2023 às 16:56 , sob o número WMIA23702323325
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006504-74.2022.8.26.0344 e código A7B0A55.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MARÍLIA
FORO DE MARÍLIA
2ª VARA CÍVEL
Rua Lourival Freire, n 110, . - Fragata
CEP: 17519-902 - Marilia - SP
Telefone: (14) 3433-2233 - E-mail: marilia2cv@tjsp.jus.br

DESPACHO

Processo nº:	**1006504-74.2022.8.26.0344**
Classe – Assunto:	**Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Contratos**
Exequente:	**Conjunto Habitacional Sao Bento I**
Executado:	**Josislaine Gonçalves Barbosa**

Justiça Gratuita

Juiz(a) de Direito: Dr(ª). Gilberto Ferreira da Rocha

Vistos.

Sobre a petição de fls. 305/316, manifestem-se as partes, no prazo de 15 (quinze) dias.

Int...

Marilia, 16 de novembro de 2023.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GILBERTO FERREIRA DA ROCHA, liberado nos autos em 16/11/2023 às 17:18 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006504-74.2022.8.26.0344 e código A7C859A.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0944/2023, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Fabiano Izidoro Pinheiro Neves (OAB 202085/SP)	D.J.E
Amanda Flavia Benedito Varga (OAB 332827/SP)	D.J.E
Adriano Piovezan Fonte (OAB 306683/SP)	D.J.E
Luciana Outeiro Pinto Alzani (OAB 190704/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. Sobre a petição de fls. 305/316, manifestem-se as partes, no prazo de 15 (quinze) dias. Int..."

Marilia, 17 de novembro de 2023.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 17/11/2023 às 00:27 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006504-74.2022.8.26.0344 e código A7D042C.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0944/2023, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 21/11/2023. Considera-se a data de publicação em 22/11/2023, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Fabiano Izidoro Pinheiro Neves (OAB 202085/SP)
Amanda Flavia Benedito Varga (OAB 332827/SP)
Adriano Piovezan Fonte (OAB 306683/SP)
Luciana Outeiro Pinto Alzani (OAB 190704/SP)

Teor do ato: "Vistos. Sobre a petição de fls. 305/316, manifestem-se as partes, no prazo de 15 (quinze) dias. Int..."

Marília, 20 de novembro de 2023.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 20/11/2023 às 01:47 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006504-74.2022.8.26.0344 e código A7F7655.